ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA
ON-LINE

FORTALEZA, QUARTA- FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2009

ANO XII - Nº 173 | EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA | PREÇO: R$ 3,00

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0026.9558-2, **RESOLVE** designar o servidor **PAULO JOSÉ DE CASTRO SÁTIRO,** Diretor de Divisão de Arrecadação, símbolo DAS-2, Matrícula nº 3263.1/3, para responder pelas funções do cargo comissionado de Diretor Departamento de Gerência Executiva do FERMOJU, símbolo DAS-1, durante vacância por 106 (cento e seis) dias, no período de 17.03.2009 a 30.06.2009.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

P O R T A R I A N º 1096/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

R E S O L V E revogar a Portaria nº 888/2009 e designar a Dra. **MARIA LÚCIA VIEIRA,** Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Aurora, durante licença do Titular, a partir da publicação da presente Portaria no Diário da Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0022.7742-0,

RESOLVE nomear ANTONIO ERIMAR DE SOUZA MALVEIRA, Matrícula nº 531.1/2, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de PACATUBA**,** símbolo DAS-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 dias do mês de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

PORTARIA N.º1089/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0024.5698-7 **DESIGNAR** o **DES JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO,** para viajar a Campo Grande-MS, com o objetivo de participar do I Encontro do Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução dos Conflitos Fundiários e Urbanos, no período de 29 de setembro a 01 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 02 e ½ diárias, no valor unitário de R$614,20 (seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), e uma ajuda de custo no valor de R$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R$1.627,50 (hum mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/ CAMPO GRANDE/FORTALEZA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2009.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TJCE

***

PORTARIA N.º1090/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0027.0213-9 **DESIGNAR** o **DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA e DR. ANTÔNIO PÁDUA SILVA**, para viajarem a Brasília-DF, com o objetivo de participar do 52º Encontro Nacional do Colégio de Corregedores Gerais de Justiça - ENCOGE, no período de 30 de setembro a 03 de outubro do corrente ano, concedendo-lhes o pagamento de 03 e ½ diárias, para cada, nos valores unitários de R$614,20 (seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), e uma ajuda de custo no valor de R$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R$2.241,70 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos), R$583,49 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), e uma ajuda de custo no valor de R$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R$2.134,21 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), respectivamente, bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/BRASILIA/ FORTALEZA, para cada. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2009.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJCE

***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

(Reuniões às quintas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Francisco Gurgel Holanda
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Desa Vera Lúcia Correia Lima
DR.: Wilton Machado Carneiro-Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

Dr.Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às ùltimas terças-feiras, de cada mês,com início ás 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Rômulo Moreira de Deus
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Desa Vera Lúcia Correia Lima

Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho

Dra.Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Desa.Gizela Nunes da Costa - Presidente
Des. Ademar Mendes Bezerra
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Dra.Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo

Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda-Presidente
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa Vera Lúcia Correia Lima

Dra.Camila de Andrade Araripe - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês,com início ás 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Francisco Gurgel Holanda
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
DR.: Wilton Machado Carneiro-Juiz convocado

Dr.Francisco Zacarias Silveira de Araújo- Secretário

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
DR.: Wilton Machado Carneiro-Juiz convocado

Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira- Presidente
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Francisco Gurgel Holanda

Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

PORTARIA N.º1051/2009 – O VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0026.0297-5 **DESIGNAR** o **Dr. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível, para viajar a Brasília-DF, com o objetivo de participar do Curso de Aperfeiçoamento para Magistrado em Direito Ambiental, no período de 13 a 17 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 04 e ½ diárias, no valor unitário de R$583,49 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), e uma ajuda de custo no valor de R$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R$2.717,70 (dois mil reais e setecentos e dezessete reais e setenta centavos) , bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA VICE PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2009.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJCE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

***

PORTARIA Nº 1097/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência legal e em especial a previsão contida no inciso I do art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e no inciso I do art. 5º da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995 (Lei de Organização Administrativa do Poder Judiciário), **RESOLVE c**essar, a partir de 08 de setembro de 2009, os efeitos da Portaria nº 889/2009, publicada no Diário da Justiça de 10 de agosto de 2009, que designou o Assessor de Planejamento JÚLIO CAVALCANTE NETO para responder pela Secretaria de Finanças.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

***

PORTARIA Nº 1088 /2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, §1º, inciso III, letra "a", da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com a nova redação dada pela Lei estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), e no art. 4º, inciso III, letra "b", da Resolução nº 8, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008;

Considerando o que foi apurado no Processo Administrativo nº 2008.0033.1489-4;

RESOLVE remover CARLOS SÉRGIO DE SOUSA, Matrícula nº 71909.1/3, ocupante do cargo de Oficial de Justiça da 2ª Vara da Comarca de Pacatuba, para o Tribunal de Justiça**,** sendo-lhe concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção, nos termos do art. 16 da referida Resolução.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

PORTARIA Nº 1087/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, §1º, inciso III, letra "a", da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com a nova redação dada pela Lei estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), e no art. 4º, inciso III, letra "b", da Resolução nº 8, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008;

Considerando o que foi apurado nos Processos Administrativos nºs 2008.0004.7251-0, 2008.0027.6412-8, 2008.0007.3809-0, 2008.0022.9509-8 e 2008.0034.4922-6;

RESOLVE remover CLAUDIMAR ALVES PONTE, Matrícula nº 1510.1/7, ocupante do cargo de Oficial de Justiça da 1ª Vara da Comarca de Sobral, para a Comarca de Meruoca, sendo-lhe concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para se apresentar naquela Unidade, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção para a nova Unidade de trabalho, nos termos do art. 16 da referida Resolução.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

PORTARIA Nº 1095/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos e as metas nacionais de nivelamento constantes da Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as ações destinadas a garantir o cumprimento da Meta 2, no âmbito da Justiça de 1º grau;

CONSIDERANDO é imperioso dar efetividade às decisões judiciais proferidas e ainda não cumpridas por ausência de notificação às partes;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos vagos de Analista Judiciário, Oficial de Justiça e Técnico Judiciário, em sessão do Tribunal Pleno realizada em 13 de agosto de 2009, publicada no Diário da Justiça de 18 de agosto de 2009, republicada por incorreção no Diário da Justiça de 26 de agosto de 2009, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob as regras do Edital nº 1, de 31 de julho de 2008, publicado no Diário da Justiça de 1º de agosto de 2008, retificado pelo Edital nº 2, de 04 de agosto de 2008, publicado no Diário da Justiça de 5 de agosto de 2008, e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB);

RESOLVE:

Art 1º. Destinar, em caráter provisório, a lotação na Comarca de Fortaleza, 140 (cento e quarenta) cargos vagos**,** a serem providos por candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargos de natureza efetiva do Quadro III - Poder Judiciário, Área Judiciária, e 60 (sessenta) dos referenciados cargos a lotação em Comarcas do interior do Estado, em caráter permanente**,** conforme os quantitativos definidos no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º Os candidatos aprovados e classificados como portadores de deficiência incluem-se nos quantitativos de cargos vagos destinados à Comarca de Fortaleza.

§ 2º A distribuição, por Comarca, dos cargos destinados ao interior do Estado será fixada posteriormente em Portaria.

Art. 2º Serão destinados, em caráter permanente, a lotação na Comarca de Fortaleza, 53 (cinquenta e três) cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, ambos da Área Técnico-Administrativa, a serem providos por candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargos de natureza efetiva do Quadro III - Poder Judiciário, e 2 (dois) cargos de Analista Judiciário destinados à lotação da Comarca de Juazeiro do Norte, de acordo com o quantitativo definido no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º Serão destinados à lotação do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Fortaleza 2 (dois) cargos de Analista Judiciário, Área Técnico-Administrativo, sendo um na especialidade em Psicologia e outro em Serviço Social, a serem providos pelos aprovados e classificados em primeiro lugar, e 2 (dois) cargos de Analista Judiciário, Área Técnico-Administrativa, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Juazeiro do Norte, sendo um na especialidade em Psicologia e outro em Serviço Social, a serem providos pelos aprovados e classificados em segundo lugar.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

§ 2º Fica assegurado ao candidado classificado em primeiro lugar o direito de optar pela lotação nas Unidades Judiciárias indicadas no parágrafo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 1095/2009				
CARGO /ÁREA JUDICIÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			**TOTAL**
	FORTALEZA		**INTERIOR**	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	
ANALISTA JUDICIÁRIO	33	03	24	60
OFICIAL DE JUSTIÇA	28	02	20	50
TÉCNICO JUDICIÁRIO	17	04	14	35
SUB-TOTAL	**78**	**09**	**58**	**145**
CARGO /ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**TOTAL**
ANALISTA JUDICIÁRIO	33	-	02	35
TÉCNICO JUDICIÁRIO	19	01	-	20
SUB-TOTAL	**52**	**01**	**02**	**55**
TOTAL	***130***	***10***	***60***	***200***

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 798 - Ano: 2009

- 2000.0207.3733-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 11/02/2009 15:31
- Recorrente**:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico**:** 14758 - CE FRANCISCO DANIEL RIBEIRO
- Rep. Jurídico**:** 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
- Rep. Jurídico**:** 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico**:** 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico**:** 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico**:** 6814 - CE ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico**:** 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico**:** 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico**:** 9772 - CE JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico**:** 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
- Rep. Jurídico**:** 14063 - CE PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY
- Rep. Jurídico**:** 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
- Rep. Jurídico**:** 8230 - CE REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA
- Rep. Jurídico**:** 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico**:** 8985 - CE RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA
- Rep. Jurídico**:** 13875 - CE MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA
- Rep. Jurídico**:** 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
- Rep. Jurídico**:** 14658 - CE JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO
- Rep. Jurídico**:** 14815 - CE ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE
- Rep. Jurídico**:** 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO
- Rep. Jurídico**:** 15433 - CE KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- Rep. Jurídico**:** 15438 - CE MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
- Rep. Jurídico**:** 15580 - CE IDELMAR PIRES
- Rep. Jurídico**:** 15439 - CE ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE
- Rep. Jurídico**:** 15643 - CE ELIZABETH PEREIRA PAIVA
- Rep. Jurídico**:** 16196 - CE EURIVALDO CARDOSO DE BRITO
- Rep. Jurídico**:** 16243 - CE LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO
- Rep. Jurídico**:** 17594 - CE CARLOS GEOVANNI GONÇALVES SOARES
- Recorrido**:** MANOEL ALVES LIMA
- Rep. Jurídico**:** 9857 - CE JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR

Despacho: PARTE FINAL

Diante das razões expendidas, determino o sobrestamento do presente feito, até ulterior julgamento definitivo pelo Superior Tribunal de Justiça do recurso especial nº 1.058.114-RS, Rel. Min. Nancy Andrighi, que trata da matéria referente à comissão de permanência.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0025.7671-6/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 16/06/2009 15:49
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido**:** MARIA VICIENE E SILVA FURTADO CALDAS

- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: PARTE FINAL

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento dos recursos paradigmas citados poderá acarretar a prejudicialidade do recurso especial em análise, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade do apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca da controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 18 de agosto de 2009.
Desembargado ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0025.7671-6/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/06/2009 15:55
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido: MARIA VICIENE E SILVA FURTADO CALDAS
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: PARTE FINAL

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento do recurso especial poderá acarretar a prejudicialidade do presente recurso extraordinário, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade deste apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça sobre a controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 18 de agosto de 2009.
Desembargado ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0017.9970-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 22/05/2009 15:03
- Recorrente: EUGENIA MENDES CARNEIRO MORORO
- Rep. Jurídico: 8320 - CE FERNANDO SCIASCIA CRUZ
- Rep. Jurídico: 13650 - CE ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA
- Recorrido: FRANCISCO DE ARAUJO CARNEIRO
- Rep. Jurídico: 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico: 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico: 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
- Rep. Jurídico: 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico: 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA

Despacho: PARTE FINAL

Destarte, na hipótese em tablado, a insurgente não procedeu com o indispensável cotejo analítico exigido em sede de especial, ademais, não houve indicação do preceptivo constitucional constante da alínea c.

Intimem-se.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo orignário da causa, para a respectiva baixa. Caso contrário, determino seja obedecido o procedimento previsto no art. 544, § 2º, do CPC.

Fortaleza, 10 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0131.8069-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 15/06/2009 18:44
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- Recorrido: ZIULA MOREIRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: PARTE FINAL

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento dos recursos paradigmas citados poderá acarretar a prejudicialidade do recurso especial em análise, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543- C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade do apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca da controvérsia.

Públique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 18 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0131.8069-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 15/06/2009 18:42
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- Recorrido: ZIULA MOREIRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: PARTE FINAL

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento do recurso especial poderá acarretar a prejudicialidade do presente recurso extraordinário, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543- C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade deste apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça sobre a controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 18 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0137.9878-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 23/03/2009 16:07
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Recorrido: MARIA ALVES CAVALCANTE MOREIRA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: PARTE FINAL

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento do recurso especial poderá acarretar a prejudicialidade do presente recurso extraordinário, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543- C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade deste apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça sobre a controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 05 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0116.4048-1/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 22/05/2009 16:53
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DIOGO MUSY
- Recorrido: MARIA HELENA MOREIRA GUEDES
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: PARTE FINAL

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento do recurso especial poderá acarretar a prejudicialidade do presente recurso extraordinário, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543- C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade deste apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça sobre a controvérsia.

Públique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 05 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2007.0019.9585-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 06/04/2009 18:39
- Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico: 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO
- Rep. Jurídico: 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
- Rep. Jurídico: 7897 - CE ROSA JULIA PLA COELHO
- Rep. Jurídico: 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

- Rep. Jurídico: 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
- Rep. Jurídico: 13916 - CE LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico: 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 16689 - CE FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO
- Rep. Jurídico: 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico: 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES
- Rep. Jurídico: 19231 - CE JOÃO RODRIGO GURGEL DE ARAÚJO
- Rep. Jurídico: 194158 - SP ALINE IACOVELO EL DEBS
- Recorrido: JOHN LENNON CAVALCANTE DE SENA
- Rep. Jurídico: 4116 - CE VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico: 7510 - CE FRANCISCO CARLOS GONZAGA FERNANDES

Despacho: PARTE FINAL

Diante das razões expendidas, determino o sobrestamento do feito até ulterior julgamento definitivo pelo Superior Tribunal de Justiça do recurso especial nº 1.046.768- RS, Rel. Min. João Otávio de Noronha.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Preseidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2007.0019.9585-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 06/04/2009 18:40
- Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico: 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO
- Rep. Jurídico: 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
- Rep. Jurídico: 7897 - CE ROSA JULIA PLA COELHO
- Rep. Jurídico: 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico: 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
- Rep. Jurídico: 13916 - CE LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico: 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 16689 - CE FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO
- Rep. Jurídico: 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico: 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES
- Rep. Jurídico: 19231 - CE JOÃO RODRIGO GURGEL DE ARAÚJO
- Rep. Jurídico: 194158 - SP ALINE IACOVELO EL DEBS
- Recorrido: JOHN LENNON CAVALCANTE DE SENA
- Rep. Jurídico: 4116 - CE VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico: 7510 - CE FRANCISCO CARLOS GONZAGA FERNANDES

Despacho: PARTE FINAL

Desta forma, tendo em vista que o sobrestamento do recurso especial poderá acarretar a prejudicialidade do presente recurso extraordinário, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação por esta Corte de Justiça (art. 543-C, § 7º, II, CPC), determino a suspensão deste até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca da controvérsia.

Intimem-se.

Fortaleza, 12 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Preseidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0123.6856-4/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 17/02/2009 14:25
- Recorrente: ANTONIO JAIRO LUNA SANTANA
- Recorrente: JOSE CARLOS VASCONCELOS
- Recorrente: FERNANDO CESAR SIQUEIRA TELES
- Recorrente: ANTONIA LENIAM FARIAS PAZ
- Recorrente: FERNANDO VASCONCELOS POMBO
- Recorrente: EDSON ROCHA CANTAL
- Recorrente: FRANCISCO HEDILBERTO FEITOSA
- Recorrente: MARIA LEIDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE
- Recorrente: RICARDO MEYER FONTENELE
- Recorrente: GILBERTO RODRIGUES COSTA JUNIOR
- Recorrente: JOSE HUMBERTO DINIZ DE FREITAS
- Recorrente: JANICE MARIA LUSTOSA DE ASSUNÇÃO
- Recorrente: CLICIA MARIA SABOIA DA ROCHA
- Recorrente: FRANCISCA SINHÁ REGO FEITOSA
- Recorrente: MARIA DAYSE SOBRAL DE ASSIS
- Recorrente: HERIALDO LEITE PEREIRA
- Recorrente: MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO
- Recorrente: JOSE NEWTON RODRIGUES ALVES
- Recorrente: ERNANI BENEVIDES MEDEIROS
- Recorrente: REGINA STELA CARDOSO COSTA
- Rep. Jurídico: 10250 - CE FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 16238 - CE CAROLINA ROMANA DE AZEVEDO
- Recorrido: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO

Despacho: PARTE FINAL

Do exposto, inadmito o especial.

Intimem-se.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto no art. 544 do CPC, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para a respectiva baixa. Caso contrário, determino seja obedecido ao procedimento previsto no art. 544, § 2º, do CPC.

Fortaleza, 7 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0139.5382-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/05/2009 17:13
- Recorrente: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
- Rep. Jurídico: 14619 - CE DELANO SERRA COELHO
- Rep. Jurídico: 14124 - CE PEDRO ELEUTERIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico: 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico: 7876 - CE MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS DINIZ
- Rep. Jurídico: 10523 - CE ROMULO ALEXANDRE SOARES
- Rep. Jurídico: 13230 - CE KELMA CARVALHO DE FARIA
- Rep. Jurídico: 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
- Rep. Jurídico: 14241 - CE GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
- Rep. Jurídico: 17823 - PE FLAVIA DIONISIA S. CAMPOS
- Recorrido: MARIA DAGMAR DE ANDRADE SOARES
- Rep. Jurídico: 13095 - CE JOSE MESSIAS FERREIRA

Despacho: PARTE FINAL

Diante das razões expendidas, determino o sobrestamento do presente feito, até ulterior julgamento definitivo pelo Superior Tribunal de Justiça do recurso especial nº 1.058.114-RS, Rel. Min. Nancy Andrighi, que trata da matéria referente à comissão de permanência, e do recurso especial nº 1.046.768 - RS, Rel. Min. João Otávio de Noronha, o qual versa sobre a capitalização mensal de juros nos contratos bancários.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0099.9188-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 11/05/2009 18:17
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - CAYO PEREIRA SABINO
- Recorrido: AMERICO GOMES DA SILVA NETO
- Recorrido: FABIANA MEMORIA GOMES DA SILVA
- Recorrido: MARIA ASTRIDE MEMORIA FERREIRA
- Rep. Jurídico: 4976 - CE LUIZA EMILIA DE CASTRO POTY
- Rep. Jurídico: 8267 - CE ANTONIO CARLOS MENDONCA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico: 10111 - CE ANTONIA IZETE M. DE ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL

Em face do exposto, inadmito o especial.

Intimem-se.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto no art. 544 do CPC, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para respectiva baixa. Caso contrário, seja obedecido o disposto no § 2º do mencionado dispositivo legal.

Fortaleza, 31 de julho de 2009.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0099.9188-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 11/05/2009 18:18
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Recorrido**:** AMERICO GOMES DA SILVA NETO
- Recorrido**:** FABIANA MEMORIA GOMES DA SILVA
- Recorrido**:** MARIA ASTRIDE MEMORIA FERREIRA
- Rep. Jurídico**:** 4976 - CE LUIZA EMILIA DE CASTRO POTY
- Rep. Jurídico**:** 8267 - CE ANTONIO CARLOS MENDONCA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico**:** 10111 - CE ANTONIA IZETE M. DE ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL

Em face do exposto, inadmito o extraordinário.

Intimem-se.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto no art. 544 do CPC, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para respectiva baixa. Caso contrário, seja obedecido o disposto no § 2º do mencionado dispositivo legal.

Fortaleza, 31 de julho de 2009.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 800 - Ano: 2009

- 2000.0015.6740-4/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/07/2009 09:57
- Recorrente**:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
- PROCURADOR - ANDREA JOFFILY PARAHYBA
- Recorrido**:** FRANCISCO GONCALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 5124 - CE JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA
- Rep. Jurídico**:** 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Cível

- 2000.0012.8689-8/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 13/08/2009 17:29
- Recorrente**:** JOSE EDSON CORREIA
- Rep. Jurídico**:** 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
- Rep. Jurídico**:** 13294 - CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
- Rep. Jurídico**:** 13039 - CE MARIO FREIRE RIBEIRO FILHO
- Rep. Jurídico**:** 17363 - CE EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA
- Rep. Jurídico**:** 18236 - CE ANTONIO EMERSON SÁTIRO BEZERRA
- Rep. Jurídico**:** 18354 - CE TULIO VILA NOVA TORRES MARTINS
- Recorrido**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte JOSÉ EDSON CORREIA interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao ESTADO DO CEARÁ para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Cível

- 2007.0014.2616-6/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 05/08/2009 17:43
- Recorrente**:** BANCO SANTANDER BRASIL S/A
- Rep. Jurídico**:** 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
- Rep. Jurídico**:** 97814 - SP CLESTON JIMENES CARDOSO
- Rep. Jurídico**:** 17446 - CE JOSIENE NOGUEIRA GAMA
- Rep. Jurídico**:** 10990 - ES CELSO MARCON
- Rep. Jurídico**:** 111879 - SP CIBELE RAPIS
- Recorrido**:** HELY ANTUNES SILVA
- Rep. Jurídico**:** 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 13955 - CE RICARDO BEZERRA DE CASTRO
- Rep. Jurídico**:** 15565 - CE RANIERE DE SOUSA BARROS

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o BANCO SANTANDER BRASIL S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte HELY ANTUNES SILVA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Cível

- 2000.0127.6349-8/1 - REMESSA EX OFFICIO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 05/08/2009 15:44
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido**:** DIONE HOLANDA NUNES
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte DIONE HOLANDA NUNES para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Cível

- 2000.0127.6349-8/1 - REMESSA EX OFFICIO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 05/08/2009 17:29
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido**:** DIONE HOLANDA NUNES
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte DIONE HOLANDA NUNES para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Cível

- 2003.0001.3797-4/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 14/08/2009 18:12
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA
- Recorrido**:** GERALDO LUIS PINHEIRO SILVA
- Rep. Jurídico**:** 7576 - CE MARCIO MILITAO SABINO
- Rep. Jurídico**:** 8008 - CE FRANCISCO RONALDO VIEIRA MARTINS

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Extraodinário, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte GERALDO LUIZ PINHEIRO SILVA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Cível

- 2000.0132.2322-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 05/08/2009 17:36
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido**:** MARIA DAS GRAÇAS ROCHA TEIXEIRA AMORIM
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte MARIA DAS GRAÇAS ROCHA TEIXEIRA AMORIM para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Diretora do Departamento Cível

- 2000.0132.2322-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 05/08/2009 15:43
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido**:** MARIA DAS GRAÇAS ROCHA TEIXEIRA AMORIM
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Extraordinária, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte MARIA DAS GRAÇAS ROCHA AMORIM para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0126.9651-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 05/08/2009 15:46
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido**:** MARIA DORISMAR FARIAS BRASIL
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte MARIA DORISMAR FARIAS BRASIL para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0126.9651-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 05/08/2009 15:45
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido**:** MARIA DORISMAR FARIAS BRASIL
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte MARIA DORISMAR FARIAS BRASIL para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0121.2415-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 12/08/2009 15:48
- Recorrente**:** FRANCISCO AMADEU DE OLIVEIRA
- Recorrente**:** FRANCISCO RODRIGUES FILHO
- Recorrente**:** JOSE NELTON DA SILVA
- Recorrente**:** JOSE VALTERCI DE CARVALHO
- Recorrente**:** JULIO MELO DE OLIVEIRA
- Recorrente**:** LAURO FERREIRA DE ALENCAR
- Recorrente**:** PEDRO WILSON EVANGELISTA
- Recorrente**:** RAIMUNDO BERTOLDO DA SILVA
- Recorrente**:** RAIMUNDO NONATO MARTINS FERNANDES
- Rep. Jurídico**:** 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Recorrido**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO C. PEREIRA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte FRANCISCO AMADEU DE OLIVEIRA E OUTROS interpuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao ESTADO DO CEARÁ para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0126.0314-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 30/07/2009 15:08
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- Recorrido**:** MARIA FLOREMIR BARREIRA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte MARIA FLORENMIR BARREIRA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao dispoto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0126.0314-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 30/07/2009 15:06
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- Recorrido**:** MARIA FLOREMIR BARREIRA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte MARIA FLOREMIR BARREIRA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0137.2681-2/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 16/07/2009 16:44
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Recorrido**:** MOZARINA PAULA DA SILVA FRANKLIN
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte MOZARINA PAULA DA SILVA FRANKLIN para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0137.2681-2/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/07/2009 16:45
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Recorrido**:** MOZARINA PAULA DA SILVA FRANKLIN
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte MOZARINA PAULA DA SILVA FRANKLIN para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2007.0016.4136-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 05/08/2009 13:04
- Recorrente**:** KAIS ISMAIL MUSA
- Rep. Jurídico**:** 9189 - CE LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS
- Rep. Jurídico**:** 9848 - CE ANTONIO CARLOS CAMPOS DE OLIVEIRA NETO
- Rep. Jurídico**:** 16597 - CE KATIUSCIA DE MORAES ANDRADE
- Recorrido**:** COLONIAL INDUSTRIAL DE BEBIDAS LTDA
- Rep. Jurídico**:** 5069 - CE AUGUSTO CESAR PEREIRA DA SILVA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte KAIS ISMAIL MUSA interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte COLONIAL

INDUSTRIAL DE BEBIDAS LTDA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0132.6457-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/08/2009 10:02
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Recorrido**:** MARIA DEUSA XIMENES MEMORIA
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte MARIA DEUSA XIMENES MEMÓRIA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0132.6457-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 07/08/2009 10:03
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Recorrido**:** MARIA DEUSA XIMENES MEMORIA
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte MARIA DEUSA XIMENES MEMÓRIA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0123.4788-5/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 18/08/2009 16:10
- Recorrente**:** ALDERI MARTINS PEREIRA
- Recorrente**:** FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA
- Rep. Jurídico**:** 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Recorrido**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte ALDERI MARTINS PEREIRA E OUTRO interpuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao ESTADO DO CEARÁ para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2004.0013.7004-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 21/07/2009 14:39
- Recorrente**:** MARIA DO CEU TARGINO
- Recorrente**:** DANILO PEREIRA BORGES
- Recorrente**:** MARTA MARIA DE SOUZA CUNHA
- Recorrente**:** BENEDITA ELIZABETH AGUIAR
- Recorrente**:** FRANCISCO ROGERIO DIAS MACIEL
- Recorrente**:** ANA CLAUDIA FERNANDES ROCHA
- Rep. Jurídico**:** 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico**:** 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Recorrido**:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a(s) parte(s) MARIA DO CÉU TARGINO E OUTROS interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao MUNICÍPIO DE FORTALEZA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível
(Republicado por incorreção)

- 2004.0013.7004-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 21/07/2009 14:41
- Recorrente**:** MARIA DO CEU TARGINO
- Recorrente**:** DANILO PEREIRA BORGES
- Recorrente**:** MARTA MARIA DE SOUZA CUNHA
- Recorrente**:** BENEDITA ELIZABETH AGUIAR
- Recorrente**:** FRANCISCO ROGERIO DIAS MACIEL
- Recorrente**:** ANA CLAUDIA FERNANDES ROCHA
- Rep. Jurídico**:** 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico**:** 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Recorrido**:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a(s) parte(s) MARIA DO CÉU TARGINO E OUTROS interpuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao MUNICÍPIO DE FORTALEZA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 806 - Ano: 2009

- 2000.0119.7559-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 24/07/2009 09:53
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- Recorrido**:** AURENY BRAGA BARROSO FORTE RAMOS
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte AURENY BRAGA BARROSO FORTE RAMOS para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0012.8832-7/2 - EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 13/08/2009 17:41
- Recorrente**:** MARIA ELENICE DA COSTA VIANA
- Rep. Jurídico**:** 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
- Rep. Jurídico**:** 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
- Rep. Jurídico**:** 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
- Rep. Jurídico**:** 11821 - CE BEATRIZ REGO XAVIER
- Rep. Jurídico**:** 17000 - CE CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES
- Recorrido**:** FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - PAULO ROBERTO MOURÃO DOURADO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte MARIA ELENICE DA COSTA VIANA interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao ESTADO DO CEARÁ para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2008.0036.3749-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 05/08/2009 19:22
- Recorrente**:** JAIRO PEREIRA PEQUENO NETO
- Rep. Jurídico**:** 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico**:** 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO

- Rep. Jurídico: 19882 - CE JOSENILTON ROCHA LOPES
- Rep. Jurídico: 20774 - CE JAIRO PEREIRA PEQUENO NETO
- Recorrido: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FREDY BEZERRA DE MENEZES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte JAIRO PEREIRA PEQUENO NETO interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao ESTADO DO CEARÁ para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2007.0010.4846-3/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 18/08/2009 12:57
- Recorrente: TERRA DO SOL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
- Rep. Jurídico: 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Rep. Jurídico: 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico: 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
- Recorrido: TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - OSKLEN
- Rep. Jurídico: 7807 - CE ABDIAS JUNIO CAVALCANTE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 8023 - CE FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico: 15181 - CE ISABEL RIBEIRO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 78459 - RJ BEATRIZ PIMENTEL SERRA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte TERRA DO SOL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - OSKLEN para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2006.0001.8879-4/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 16/07/2009 16:49
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Recorrido: ANA MORAIS MAXIMO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista a parteANA MORAIS MÁXIMO para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2006.0001.8879-4/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/07/2009 16:43
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Recorrido: ANA MORAIS MAXIMO
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte ANA MORAIS MÁXIMO para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2005.0012.7863-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 08/07/2009 15:59
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Recorrido: TEREZINHA DE JESUS TOMAZ
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte TEREZINHA DE JESUS TOMAZ para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2006.0006.4005-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 23/07/2009 14:39
- Recorrente: ANTONIO MONTEIRO DE MESQUITA
- Recorrente: ARY MESQUITA E SILVA
- Recorrente: FRANCISCO ARNAUD BEZERRA LOPES
- Recorrente: FRANCISCO GERARDO DE PAIVA
- Recorrente: FRANCISCO SALDANHA FREIRE
- Recorrente: FRANCISCO SINVAL DE CARVALHO
- Recorrente: FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA
- Recorrente: GLADSTONE DE ALENCAR FERNANDES
- Recorrente: ISAURA DA SILVA FURTADO
- Recorrente: JOAO PEROBA XAVIER
- Recorrente: JOSE ODMIRTON ALBUQUERQUE
- Recorrente: JOSE VITORIANO DA ROCHA
- Recorrente: JOSE ZAIRTON RIBEIRO
- Recorrente: JOSÉ MARES SANTANA DE SENA
- Rep. Jurídico: 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
- Recorrido: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- Recorrido: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte ANTONIO MONTEIRO DE MESQUITA E OUTROS interpuseram Recurso Ordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao ESTADO DO CEARÁ para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0139.9334-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 21/08/2009 15:53
- Recorrente: MARIA ROMELIA ANDRADE DE SOUSA
- Recorrente: EVELANE ABREU DE SOUSA
- Recorrente: MARIA EDNEUZA FERREIRA GOMES
- Recorrente: MARIA LUCIA DE MORAES
- Recorrente: SILVANA MARIA ALVES RAMOS
- Recorrente: TERESINHA MACIEL DE OLIVEIRA
- Recorrente: MARIA JOSE GUEDES FERREIRA
- Recorrente: MARIA MARCIA DE SOUSA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico: 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Recorrido: IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA
- Rep. Jurídico: 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico: 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico: 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico: 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte MARIA ROMÉLIA ANDRADE DE SOUZA E OUTROS interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte IJF - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0139.9334-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 21/08/2009 15:55
- Recorrente: EVELANE ABREU DE SOUSA
- Recorrente: MARIA EDNEUZA FERREIRA GOMES
- Recorrente: MARIA JOSE GUEDES FERREIRA
- Recorrente: MARIA LUCIA DE MORAES
- Recorrente: MARIA MARCIA DE SOUSA CAVALCANTE
- Recorrente: MARIA ROMELIA ANDRADE DE SOUSA
- Recorrente: TERESINHA MACIEL DE OLIVEIRA
- Recorrente: SILVANA MARIA ALVES RAMOS
- Rep. Jurídico: 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico: 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Recorrido: IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA
- Rep. Jurídico: 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico: 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico: 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico: 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte MARIA ROMÉLIA ANDRADE DE SOUZA E OUTROS interpuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte IJF - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0137.5948-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 17/07/2009 16:28
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA
- Recorrido: FRANCISCA MIRIAM MARTINS LOPES
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte FRANCISCA MARIAM MARTINS LOPES para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0137.5948-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 17/07/2009 16:22
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANA LUISA SAMPAIO SEQUEIRA
- Recorrido: FRANCISCA MIRIAM MARTINS LOPES
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o ESTADO DO CEARÁ interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista a parte FRANCISCA MARIAM MARTINS LOPES para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 808 - Ano: 2009

- 2005.0016.6742-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 20/08/2007 19:09
- Recorrente: BANCO RURAL S.A
- Rep. Jurídico: 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico: 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico: 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- Rep. Jurídico: 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
- Rep. Jurídico: 13567 - CE KARINA MOTA CORREIA
- Rep. Jurídico: 16910 - CE FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS
- ESTAGIÁRIO - TICIANA DE FIGUEIREDO C. FARAIS
- ESTAGIÁRIO - FELIPE LIMA P. PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - JULIANA MARIA MAVIGNIER
- Recorrido: JOSE FLAVIO ARRUDA GOMES
- Rep. Jurídico: 1900 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO
- Rep. Jurídico: 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico: 10702 - CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO ALEXSANDRO B. SANTANA
- ESTAGIÁRIO - LEONARDO DE ALMEIDA C. BARRETO
- ESTAGIÁRIO - MARCELO CARVALHO

Despacho: PARTE FINAL:

Em face das razões expostas, inadmito o vertente recurso especial.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que a parte interessada tenha interposto agravo de instrumento, previsto no art. 544, caput, do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrrido e remetam-se os autos ao juízo de originário da causa, dando-se a respectiva baixa. Do contrário, proceda-se na forma do § 2º do citado dispositivo.

Fortaleza, 16 de junho de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0010.5888-2/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 24/03/2009 18:15
- Recorrente: NESTLE BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico: 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO
- Rep. Jurídico: 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
- Rep. Jurídico: 7897 - CE ROSA JULIA PLA COELHO
- Rep. Jurídico: 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 9066 - CE DARLEY CARDOSO FARIAS
- Rep. Jurídico: 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico: 19504 - CE ANNA GABRIELLA PINTO DA COSTA
- Rep. Jurídico: 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
- Rep. Jurídico: 13916 - CE LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico: 16029 - CE ADENAUER MOREIRA
- Rep. Jurídico: 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 16689 - CE FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO
- Rep. Jurídico: 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico: 17004 - CE THIAGO FREITAS DA PONTE
- Rep. Jurídico: 17410 - CE CASSIO FELIPE GOES PACHECO
- Rep. Jurídico: 17857 - CE JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO
- Rep. Jurídico: 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES
- Rep. Jurídico: 19231 - CE JOÃO RODRIGO GURGEL DE ARAÚJO
- Rep. Jurídico: 19566 - CE ADRIANO CÂNDIDO DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 19605 - CE ARTUR RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 257225 - SP EDUARDO ONO TERASHIMA
- Rep. Jurídico: 20429 - CE HELANA GURGEL PINHO
- Rep. Jurídico: 20498 - CE THOMAS DE CARVALHO SILVA
- Rep. Jurídico: 20988 - CE HISMAEL MENDES BARROS
- Recorrido: BARDI-BARRETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico: 1989 - CE FERNANDO ANTONIO DE B. BACELLAR
- Rep. Jurídico: 10915 - CE LAUDEMIR LOPES BACELLAR JUNIOR
- Rep. Jurídico: 18960 - CE RAUL FURTADO BACELLAR NETO

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, inadmito o especial.

Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para a respectiva baixa. Caso contrário, determino seja obedecido ao procedimento previsto no art. 544, § 2º, do CPC.

Fortaleza, 28 de junho de 2009
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2008.0010.5888-2/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 24/03/2009 18:14
- Recorrente: NESTLE BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico: 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO
- Rep. Jurídico: 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
- Rep. Jurídico: 7897 - CE ROSA JULIA PLA COELHO
- Rep. Jurídico: 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 9066 - CE DARLEY CARDOSO FARIAS
- Rep. Jurídico: 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico: 19504 - CE ANNA GABRIELLA PINTO DA COSTA
- Rep. Jurídico: 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
- Rep. Jurídico: 13916 - CE LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico: 16029 - CE ADENAUER MOREIRA
- Rep. Jurídico: 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 16689 - CE FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO
- Rep. Jurídico: 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico: 17004 - CE THIAGO FREITAS DA PONTE
- Rep. Jurídico: 17410 - CE CASSIO FELIPE GOES PACHECO
- Rep. Jurídico: 17857 - CE JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO
- Rep. Jurídico: 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES
- Rep. Jurídico: 19231 - CE JOÃO RODRIGO GURGEL DE ARAÚJO
- Rep. Jurídico: 19566 - CE ADRIANO CÂNDIDO DE CASTRO
- Rep. Jurídico: 19605 - CE ARTUR RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 257225 - SP EDUARDO ONO TERASHIMA
- Rep. Jurídico: 20429 - CE HELANA GURGEL PINHO
- Rep. Jurídico: 20498 - CE THOMAS DE CARVALHO SILVA
- Rep. Jurídico: 20988 - CE HISMAEL MENDES BARROS
- Recorrido: BARDI-BARRETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico: 1989 - CE FERNANDO ANTONIO DE B. BACELLAR
- Rep. Jurídico: 10915 - CE LAUDEMIR LOPES BACELLAR JUNIOR
- Rep. Jurídico: 18960 - CE RAUL FURTADO BACELLAR NETO

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, inadmito o extraordinário.

Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para a respectiva baixa. Caso contrário, determino seja obedecido ao procedimento previsto no art. 544, § 2º, do CPC.

Fortaleza, 28 de junho de 2009

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2003.0005.4554-1/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 27/02/2009 18:12
- Recorrente: MARY EMPREENDIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico: 10954 - CE ROSEMARY FREITAS CARVALHEDO
- Rep. Jurídico: 13871 - CE MARIO SERGIO DE SALES GURJAO
- Recorrido: COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇAO DO CEARA
- Rep. Jurídico: 11303 - CE MONICA MARIA ALEXANDRE CASTELO
- Rep. Jurídico: 11744 - CE LILIANE SONSOL GONDIM
- Rep. Jurídico: 13406 - CE AMANDO ALBUQUERQUE SILVA
- Rep. Jurídico: 13692 - CE GERMANA BECCO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 14199 - CE JERITZA BRAGA ROCHA
- Rep. Jurídico: 15315 - CE JOSE HUDSON BRANDAO JUNIOR

Despacho: PARTE FINAL:

Em sendo assim, por se mostrar tal providência inócua, deixo de proceder a análise da admissibilidade do presente recurso quando aos demais fundamentos lançados pelo recorrente.

Ante o exposto, admito o especial.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2003.0005.4554-1/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 27/02/2009 17:52
- Recorrente: MARY EMPREENDIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico: 10954 - CE ROSEMARY FREITAS CARVALHEDO
- Rep. Jurídico: 13871 - CE MARIO SERGIO DE SALES GURJAO
- Recorrido: COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇAO DO CEARA
- Rep. Jurídico: 11303 - CE MONICA MARIA ALEXANDRE CASTELO
- Rep. Jurídico: 11744 - CE LILIANE SONSOL GONDIM
- Rep. Jurídico: 13406 - CE AMANDO ALBUQUERQUE SILVA
- Rep. Jurídico: 13692 - CE GERMANA BECCO DA SILVA
- Rep. Jurídico: 14199 - CE JERITZA BRAGA ROCHA
- Rep. Jurídico: 15315 - CE JOSE HUDSON BRANDAO JUNIOR

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, inadmito o presente recurso extraordinário.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para a respectiva baixa. Caso contrário, determino seja obedecido o procedimento previsto no art. 544, § 2º, do CPC.

Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0126.1317-8/3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 22/04/2009 17:04
- Recorrente: RAFAEL DE MOURA LUCYK ME
- Rep. Jurídico: 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico: 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico: 10573 - CE FABRICCIO QUIXADA STEINDORFER PROENCA
- Rep. Jurídico: 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- Rep. Jurídico: 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
- Rep. Jurídico: 13567 - CE KARINA MOTA CORREIA
- ESTAGIÁRIO - ESDRAS DEIB
- Recorrido: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
- Rep. Jurídico: 6989 - CE PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA
- Rep. Jurídico: 58340 - SP MILTON GURGEL FILHO

Despacho: PARTE FINAL:

Desta forma, por se mostrar tal providência inócua, deixa-se de proceder à analise da admissibilidade do presente recurso quanto aos demais fundamentos apontados pelo recorrente.

Diante do exposto, admito o especial.

Intimem-se.

Fortaleza, 13 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2004.0011.4514-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 12/05/2009 13:17
- Recorrente: MARIA LUCIA NOGUEIRA DINIZ
- Recorrente: JOAO FERREIRA DINIZ JUNIOR
- Recorrente: MARCIO NOGUEIRA DINIZ
- Recorrente: ODETE MARIA NOGUEIRA DINIZ
- Rep. Jurídico: 3200 - CE FRANCISCO EDILSON ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 4585 - CE FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA
- Rep. Jurídico: 11750 - CE ERLON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
- Recorrido: ELIONOR MARIA MAIA
- Rep. Jurídico: 10287 - CE ALICE MARIA PINTO SOARES

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, inadmito o presente recurso especial.

Intimem-se.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, sem que a parte interessada tenha interposto agravo de instrumento (art. 544, caput, do CPC), certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, dando-se a respectiva baixa. Caso contrário, prossiga-se na conformidade do § 2º e seguintes do art. 544 do CPC.

Fortaleza, 03 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2007.0021.7189-7/1 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: CONRADO COSTA CAMINHA REPRESENTADO POR MARIA DE FATIMA PONTE COSTA
- Recorrente: JADE COSTA CAMINHA REPRESENTADO POR MARIA DE FATIMA PONTE COSTA
- Rep. Jurídico: 18124 - CE ANTONIO AUGUSTO LIMA ARAUJO
- Recorrido: FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO
- Rep. Jurídico: 3523 - CE MAURO FERREIRA SALES
- Rep. Jurídico: 5476 - CE DECIO MOREIRA ROCHA

- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, admito o presente recurso, nos termos supracitados, determinando sua remessa ao Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 03 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 810 - Ano: 2009

- 2004.0002.2856-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 06/04/2009 17:16
- Recorrente**:** BANCO BMC S/A
- Rep. Jurídico**:** 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico**:** 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico**:** 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico**:** 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico**:** 134309 - SP FATIMA APARECIDA MARQUES DE ALMEIDA
- Recorrido**:** COTTON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
- Recorrido**:** ALBERTO BAQUIT
- Recorrido**:** MARCELO OTOCH BAQUIT
- Rep. Jurídico**:** 4203 - CE CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante das razões expendidas, determino o sobrestamento do feito e ulterior julgamento definitivo pelo Superior Tribunal de Justiça do recurso especial nº 1.046.768-RS, Rel. Min. João Otávio de Noronha.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0122.1925-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 02/03/2009 16:25
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANATASCIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ISABELLE DE CASTRO MACIEL
- Recorrido**:** MOUSANETE MEDEIROS CAMPOS
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: PARTE FINAL:

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento do recurso especial poderá acarretar a prejudicialidade do presente recurso extraordinário, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade deste apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça sobre a controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 24 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0122.1925-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 02/03/2009 16:20
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANATASCIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ISABELLE DE CASTRO MACIEL
- Recorrido**:** MOUSANETE MEDEIROS CAMPOS
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: PARTE FINAL:

Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento dos recursos paradigmas citados poderá acarretar a prejudicialidade do recurso especial em análise, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade do apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça sobre a controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 24 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2004.0009.9202-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 30/01/2009 15:07
- Recorrente**:** MARCOS EDSON SERRA NARBAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 10031 - CE MARCELO DE OLIVEIRA SAMPAIO
- Rep. Jurídico**:** 13853 - CE VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA
- Recorrido**:** MUNICIPIO DE PENTECOSTE - CE
- Rep. Jurídico**:** 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Rep. Jurídico**:** 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, inadmito o especial.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Decorrido sem inteposição de agravo de instrumento o prazo previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para a respectiva baixa. Caso contrário, determino seja obedecido ao procedimento previsto no art. 544, § 2º do CPC.

Fortaleza, 05 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0013.9477-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 27/04/2009 18:53
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA
- Recorrido**:** ELISA MENDES MAIA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: PARTE FINAL:

Em face do exposto, a teor do que dispõe o art. 543-B, § do Código de Processo Civil, inadmito o presente recurso.

Publique-se. Intimem-se . Cumpra-se.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para a respectiva baixa. Caso contrário, determino seja obedecido o procedimento previsto no art. 544, § 2º do CPC.

Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0121.4259-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 04/05/2009 12:24
- Recorrente**:** MINISTÉRIO PÚBLICO
- Recorrido**:** ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, admito o recurso como representativo da controvérsia, nos termos do art. 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil, determinando sua remessa ao Supremo Tribunal Federal.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 06 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0138.4519-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 08/04/2009 16:11
- Recorrente**:** ANETE PEREIRA CAJUI
- Recorrente**:** MARIA LUCIA DE ALMEIDA BARROS
- Recorrente**:** MARIA VILANI GOMES BARREIRA
- Recorrente**:** MARTA CELIA RIBEIRO DE CARVALHO
- Recorrente**:** TEREZINHA RIBEIRO TEIXEIRA
- Rep. Jurídico**:** 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico**:** 16466 - CE JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA
- Rep. Jurídico**:** 18239 - CE FILLYPE GURGEL DE SOUSA
- Recorrido**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE A. BEZERRA

Despacho: PARTE FINAL:

Do exposto, determino o sobrestamento do feito até o julgamento definitivo, pelo Supremo Tribunal Federal, dos Recursos Extraordinários nºs 2000.0134.0794-6/2 e 2000.0137.0547-5/2.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 06 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2005.0019.0093-7/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente**:** BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico: 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico: 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico: 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico: 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico: 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico: 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico: 16342 - CE MARCIA LUPETTI BAPTISTA
- Rep. Jurídico: 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
- Rep. Jurídico: 196847 - SP MARCELO AUGUSTO DE SOUZA
- Recorrido: JOSE LUCIVAL ALBANO
- Rep. Jurídico: 5631 - CE JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 12265 - CE RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Diante das razões expendidas, determino o sobrestamento do presente feito,até ulterior julgamento definitivo pelo Superior Tribunal de Justiça do recurso especial nº 1.058.114-RS, Rel. Min. Nancy Andrighi, que trata da matéria referente à comissão de permanência, e do recurso especial nº 1.046.768- RS, rel. Min. João Otávio de Noronha, o qual versa sobre a capitalização mensal de juros nos contratos bancários.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2005.0003.0754-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 13/05/2009 15:11
- Recorrente: BOMPREÇO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE
- Rep. Jurídico: 4988 - CE RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA
- Rep. Jurídico: 5232 - CE MARIA JAISA DE MOURA ANDRADE
- Rep. Jurídico: 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESES
- Rep. Jurídico: 7387 - CE CIRO BARBOSA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO
- Rep. Jurídico: 11215 - CE ARNOBIO GOMES NETO
- Rep. Jurídico: 11964 - CE JUAREZ MORAIS CHAVES
- Rep. Jurídico: 15131 - PE PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS
- Rep. Jurídico: 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico: 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 12150 - PB ADEMAR TEOTÔNIO LEITE FERREIRA FILHO
- Rep. Jurídico: 10412 - PB JANAÍNA MELO RIBEIRO TOMAZ
- Rep. Jurídico: 21485 - CE ANDRE SAMPAIO DE FIGUEIREDO
- Rep. Jurídico: 12149 - PB ADALZIRA A. CAVALCANTI
- Rep. Jurídico: 13549 - PB MARCELA ARAGÃO DE CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico: 261189 - SP TIAGO LIOTTI
- Rep. Jurídico: 13896 - PB YURI FIGUEIREDO PORTO E TORRES
- Recorrido: JOSE LEITE CAVALCANTE
- Rep. Jurídico: 3628 - CE JOSE AIRTON BATISTA LIMA
- Rep. Jurídico: 15563 - CE FLAVIA CASTELO BATISTA MAGALHAES

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, inadmito o recurso especial em análise.

Intimem-se.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para a respctiva baixa. Caso contrário, determino seja obedecido ao procedimento previsto no art. 544, § 2º, do CPC.

Fortaleza, 05 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2005.0001.6906-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 27/05/2009 15:45
- Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Recorrido: JOAO SANTOS DANTAS
- Rep. Jurídico: 9189 - CE LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS
- Rep. Jurídico: 16915 - CE ROBERTA TENORIO GONDIM DE ASSIS

Despacho: PARTE FINAL:

Diante das razões expendidas, determino o sobrestamento do presente feito, até ulterior julgamento definitivo pelo Superior Tribunal de Justiça do recurso especial nº 1.058.114-RS, Rel. Min. Nancy Andrighi, que trata da matéria referente à comissão de permanência, e do recurso especial nº 1.046.768- RS, Rel. Min. João Otávio de Noronha, o qual versa sobre a capitalização mensal de juros nos contratos bancários.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 812 - Ano: 2009

- 2001.0000.6580-2/1 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente: MARIA IEDA PEREIRA GUERREIRO
- Rep. Jurídico: 6466 - CE TANIA MARIA CARNEIRO SILVA FONTENELE
- Recorrido: GLAILTON DACIO GONCALVES DE LIMA
- Rep. Jurídico: 1860 - CE VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES
- Rep. Jurídico: 11215 - CE ARNOBIO GOMES NETO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Tendo em vista que nada foi requerido pela parte interessada após o desarquivamento (certidãoà fl. 203), remetam-se os presentes autos ao arquivo desta Corte de Justiça.

Exps. necessários.

Fortaleza, 13 de julho de 2009

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2004.0013.7048-4/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 16/03/2009 15:40
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido: MARIA JOSE DA SILVA PIMENTA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento dos recursos paradigmas citados poderá acarretar a prejudicialidade do recurso especial em análise, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade do apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca da controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 05 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2004.0013.7048-4/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/03/2009 15:37
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido: MARIA JOSE DA SILVA PIMENTA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento do recurso especial poderá acarretar a prejudicialidade do presente recurso extraordinário, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade deste apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça sobre a controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 05 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0139.3629-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 03/03/2009 18:26
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA RAMALHO TORRES MAIA
- Recorrido: MARIA DO CARMO DIAS GONÇALVES

- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento dos recursos paradigmas citados poderá acarretar a prejudicialidade do recurso especial em análise, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade do apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca da controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 06 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0139.3629-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 03/03/2009 18:25
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA RAMALHO TORRES MAIA
- Recorrido: MARIA DO CARMO DIAS GONÇALVES
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento do recurso especial poderá acarretar a prejudicialidade do presente recurso extraordinário, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade deste apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça sobre a controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 06 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0139.6186-2/4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO DE DESP. DENEGATÓRIO DE RECURSO EXTRAOR.
- Agravante: JOAO BOSCO DE FREITAS
- Agravante: JOAO PEREIRA VALENTE
- Agravante: MANOEL BENICIO LOBO
- Rep. Jurídico: 2916 - CE JOSE LEONIDAS DE FREITAS
- Agravado: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA DE C TEIXEIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: De conseguinte, não há mais o que ressucitar nestes autos, daí porque, em indeferindo o pedido de fls. 110/112, determino a remessa deste ao arquivo.

Exps. necessários.
Fortaleza, 07 de agosto de 2009
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2000.0120.0538-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 16/06/2008 15:45
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido: MARIA BATISTA GUEDES VIANA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento dos recursos paradigmas citados poderá acarretar a prejudicialidade do recurso especial em análise, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade do apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca da controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 18 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0128.3141-8/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 15/06/2009 18:41
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- Recorrido: JACIRA ANDRADE GUILHERME DA COSTA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento dos recursos paradigmas citados poderá acarretar a prejudicialidade do recurso especial em análise, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade do apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca da controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 18 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0128.3141-8/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 15/06/2009 18:42
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- Recorrido: JACIRA ANDRADE GUILHERME DA COSTA
- Rep. Jurídico: 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento do recurso especial poderá acarretar a prejudicialidade do presente recurso extraordinário, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade deste apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça sobre a controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 18 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2004.0003.4693-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 08/06/2009 16:21
- Recorrente: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico: 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico: 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico: 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico: 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico: 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico: 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico: 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico: 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Recorrido: PAULO JAYRO RODRIGUES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 4030 - CE PEDRO FERREIRA FREITAS
- Rep. Jurídico: 4406 - CE SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico: 9743 - CE FRANCISCO GERALDO MARINHO
- Rep. Jurídico: 10315 - CE MANUEL MICIAS BEZERRA

Despacho: Diante do exposto, inadmito o especial.
Intimem-se.

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto no art. 544 do CPC, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para respectiva baixa. Caso contrário, seja obedecido ao disposto no § 2º do mencionado dispositivo legal.

Fortaleza, 29 de julho de 2009
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0123.4196-8/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 13/03/2009 16:09
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - IVSON COELHO
- Recorrido: MARIA MARGARIDA DA COSTA MOUTA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento dos recursos paradigmas citados poderá acarretar a prejudicialidade do recurso especial em análise, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade do apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca da controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 05 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2000.0120.0538-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/06/2008 15:46
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido: MARIA BATISTA GUEDES VIANA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento do recurso especial poderá acarretar a prejudicialidade do presente recurso extraordinário, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade deste apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça sobre a controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 18 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0123.4196-8/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 13/03/2009 16:10
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - IVSON COELHO
- Recorrido: MARIA MARGARIDA DA COSTA MOUTA
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Dessa forma, tendo em vista que o sobrestamento do recurso especial poderá acarretar a prejudicialidade do presente recurso extraordinário, ante a possibilidade de ser exercido juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, § 7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade deste apelo vertente, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça sobre a controvérsia.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 03 de agosto de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

3.3 - DESPACHOS DO VICE- PRESIDENTE

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 172 - Ano: 2009

- 2002.0002.1961-1/4 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente: VALDENEIDE DE CARVALHO NILO BITU
- Rep. Jurídico: 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 5714 - CE MAURO JUNIOR RIOS
- Rep. Jurídico: 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO
- Rep. Jurídico: 7115 - CE JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico: 9023 - CE MARCIO ALMEIDA GURGEL
- Rep. Jurídico: 12466 - CE ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO
- Rep. Jurídico: 18971 - CE MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA
- Recorrido: ESPOLIO DE JOSE AMANCIO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 5124 - CE JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA
- Rep. Jurídico: 6982 - CE FRANCISCO FRANCIEUDO LINS
- Rep. Jurídico: 13320 - CE YMA SUMAC VIEIRA PIMENTEL
- Inventariante parte passiva: FRANCISCO DE SOUZA
- Rep. Jurídico: 5124 - CE JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA
- Rep. Jurídico: 13320 - CE YMA SUMAC VIEIRA PIMENTEL
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo à respectiva baixa.

Fortaleza, 27 de julho de 2009
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0107.3000-2/2 - AGRAVO INOMINADO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 14/10/2008 16:04
- Recorrente: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido: CAMILO COELHO MOITA
- Recorrido: CESARIO IBIAPINA SOLON
- Recorrido: EDSON RAMOS DE SOUSA
- Recorrido: EXPEDITO FECHINE DE PARCIO
- Recorrido: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
- Recorrido: JOSE ORION BONFIM
- Recorrido: MARIA JURACI BEZERRA VERAS
- Recorrido: MARIA LENER FREITAS LINS
- Rep. Jurídico: 5031 - CE ANTONIO CEZAR ALVES FERREIRA
- Rep. Jurídico: 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
- Rep. Jurídico: 11821 - CE BEATRIZ REGO XAVIER
- Rep. Jurídico: 12949 - CE CYNARA MONTEIRO MARIANO
- Rep. Jurídico: 13294 - CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
- Rep. Jurídico: 17363 - CE EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA

Despacho: Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso excepcional.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Publique-se
Fortaleza, 21 de julho de 2009
DESEMBARGADOR JOSE ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2005.0000.2356-8/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 13/10/2008 16:47
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido: LUIZA MENDES MAXIMO
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Diante das razões expostas, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 28 de julho de 2009
DESEMBARGADOR JOSE ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2005.0000.2356-8/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 13/10/2008 16:46
- Recorrente: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido: LUIZA MENDES MAXIMO
- Rep. Jurídico: 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Diante so exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 28 de julho de 2009
DESEMBARGADOR JOSE ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0134.5535-5/4 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente: FRANCISCA ALVES NOGUEIRA
- Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS BELCHIOR
- Recorrente: FRANCISCO HUDSON PEREIRA RODRIGUES
- Recorrente: FRANCISCO ROBERIO FERNANDES RODRIGUES
- Recorrente: GLAILSON PEREIRA GOMES
- Rep. Jurídico: 6096 - CE FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
- Rep. Jurídico: 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Recorrido: ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUUDA BEZERRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Diante do exposto, NÃO ADMITO recurso extraordináriol.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário.

Fortaleza, 20 de julho de 2009
DESEMBARGADOR JOSE ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0128.3373-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 20/10/2008 14:44
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Recorrido**:** MARIA NEIDE MOURA RODRIGUES
- Rep. Jurídico**:** 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 15 de julho de 2009
DESEMBARGADOR JOSE ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2005.0004.8168-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 13/10/2008 16:39
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANTÔNIO JOSÉ DE MELO CARVALHO
- Recorrido**:** PEDRO MARTINS COSTA
- Rep. Jurídico**:** 11686 - CE ANA LOURDES CUNHA DA SILVA

Despacho: Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 28 de julho de 2009
DESEMBARGADOR JOSE ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2005.0004.8168-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 13/10/2008 16:10
- Recorrente**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANTÔNIO JOSÉ DE MELO CARVALHO
- Recorrido**:** PEDRO MARTINS COSTA
- Rep. Jurídico**:** 11686 - CE ANA LOURDES CUNHA DA SILVA

Despacho: Recurso extraordinário admitido, nos termos supracitados, com a determinação de sua imediata remessa ao Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Frotaleza, 28 de julho de 2009
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2005.0004.1409-5/1 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente**:** BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico**:** 146169 - SP GERSON GARCIA CERVANTES
- Rep. Jurídico**:** 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Recorrido**:** MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE LIMA
- Rep. Jurídico**:** 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS
- Rep. Jurídico**:** 10641 - CE SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Diante das razões expendidas, determino a suspensão do feito até o julgamento definitivo pelo Superior Tribunal de Justiça do Recurso Especial nº 1.046.768 - RS (2008/0077464-2).

Expedientes necessários.

À Secretária Judiciária, a fim de que acompanhe o trâmite de citado paradigma no Superior Tribunal de Justiça e, uma vez julgado o mérito deste, certificar o ocorrido e renovar a conclusão dos autos à Vice-Presidência.

Fortaleza, 10 de agosto de 2009
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0010.6429-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/02/2009 18:33
- Recorrente**:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA- IPEC
- PROCURADOR - DANIEL FEITOSA DE MENEZES
- Recorrido**:** YURI DEMETRIO DE MELO MARTINS REPRESENTADO POR TICIANA AGUIAR FERREIRA DE MELO
- Rep. Jurídico**:** 5512 - CE TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES

Despacho: Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.

Publique-se
Fortaleza, 21 de julho de 2009
DESEMBARGADOR JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0010.6429-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 16/02/2009 18:34
- Recorrente**:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA- IPEC
- PROCURADOR - DANIEL FEITOSA DE MENEZES
- Recorrido**:** YURI DEMETRIO DE MELO MARTINS REPRESENTADO POR TICIANA AGUIAR FERREIRA DE MELO
- Rep. Jurídico**:** 5512 - CE TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES

Despacho: Diante do exposto, ADMITO o recurso especial, determinando o imediato envio dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Fortaleza, 22 de julho de 2009
DESEMBARGADOR JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0124.2397-2/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 15/12/2008 15:46
- Recorrente**:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES
- Recorrido**:** ADRIANA HOMCY LOPES
- Recorrido**:** ANA MARIA PINHEIRO SALES
- Recorrido**:** DILMA VERAS LEAL
- Recorrido**:** GIOVANNA VIEIRA ASSUNCAO
- Recorrido**:** ROBERTO WELTON TEIXEIRA DA COSTA
- Recorrido**:** SADOWA MARIA GOMES CRUZ
- Rep. Jurídico**:** 14130 - CE ANDREA VALE SPAZZAFUMO
- Rep. Jurídico**:** 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO
- Rep. Jurídico**:** 3341 - CE CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO

Despacho: Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 06 de agosto de 2009
DESEMBARGADOR JOSE ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0124.2397-2/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 15/12/2008 15:45
- Recorrente**:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES
- Recorrido**:** ADRIANA HOMCY LOPES
- Recorrido**:** ANA MARIA PINHEIRO SALES
- Recorrido**:** DILMA VERAS LEAL
- Recorrido**:** GIOVANNA VIEIRA ASSUNCAO
- Recorrido**:** ROBERTO WELTON TEIXEIRA DA COSTA
- Recorrido**:** SADOWA MARIA GOMES CRUZ
- Rep. Jurídico**:** 14130 - CE ANDREA VALE SPAZZAFUMO
- Rep. Jurídico**:** 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO
- Rep. Jurídico**:** 3341 - CE CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO

Despacho: Diante do exposto, ADMITO o recurso

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

extraordinário.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo ordinário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Publique-se.

Fortaleza, 06 de agosto de 2009

DESEMBARGADOR JOSE ARÍSIO LOPES DA COSTA

VICE-PRESIDENTE DO TJCE

3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO CONVÊNIO N ° 59/2009

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Ocara/Ce;**OBJETIVO:**estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Ocara/Ce, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça Local e da comunidade de Ocara;**VIGÊNCIA:**de 31 de julho de 2009 à 31 de dezembro de 2012;**DATA DA ASSINATURA:**31 de julho de 2009;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues, Dr. Leonildo Peixoto Farias e Dr. Giancarlo Antoniazzi Achutti.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO N° 44/2008

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Fundação Universidade de Brasília - FUB; **OBJETO:** Fica prorrogado pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 30/06/2009, o contrato que consiste na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;**DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Ramiro César de Paula Barroso e Prof. Roberto Armando Ramos de Aguiar.

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2004

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo - APADA;**OBJETO:** prorrogar o contrato de prestação dos serviços de 21 (vinte e um) pessoas, sendo 18 (dezoito) portadoras de deficiência auditiva, na função de higienizadores, e 03 (três) intérpretes, que prestarão serviços junto à biblioteca e arquivos da sede do TJCE e do Fórum Clóvis Beviláqua**,** por 3 (três) meses, a contar de 01/08/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;**DATA DA ASSINATURA:**31 de julho de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Francisco José Porto Montenegro e Sra. Ângela Maria Sá Ferreira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Coinstel Construção e Instalações Ltda;**OBJETO:** acrescer, no Contrato que visa à prestação dos serviços de engenharia civil, englobando obras de reforma no layout do 2º pavimento do edifício do palácio da justiça, para construção do Gabinete do Vice Presidente, localizado nesta capital do Estado do Ceará, o valor de R$ 11.271,48 (onze mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente aos serviços adicionais que são indispensáveis à conclusão da obra no Gabinete da Vice-Presidência, o que representa um acréscimo de 8,70% (oito inteiros e setenta centésimos por cento) no valor global inicialmente contratado (R$ 129.429,43);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sra. Maria das Graças Moraes Guerra.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2008

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Damiani Soluções de Engenharia Ltda;**DO PRAZO:**prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 22/05/2009, o prazo do Contrato, referente à EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA (LOTE II);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 57, §1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2009;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sr. Ivan Pedrosa de Melo.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2008

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Damiani Soluções de Engenharia Ltda;**DO ACRÉSCIMO:** acrescer, no Contrato cujo objeto se refere à EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA (LOTE II), o valor de R$ 90.183,70 (noventa mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos), representando, assim, um acréscimo de 7,99% (sete vírgula noventa e nove por cento) do limite inicialmente contratado atualizado(R$ 1.127.593,35), para fazer face aos acréscimo de serviços resultante da mudança nos projetos de instalações de ar condicionado, especificamente nas quantidades de evaporadores/equipamentos, tubulações frigoríficas, tubulações de drenagem, isolamentos térmicos, válvulas, etc, bem como aumento das instalações elétricas, decorrente das exigências feitas pelo fabricante HITACHI/evaporadoras, ambos descritos nos processos administrativos nº 2009.0008.4744-0 e nº 2009.0021.4884-0; **DO PRAZO:**prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 20/08/2009;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 57, §1º, inciso IV, e do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;**DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2009;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sr. Ivan Pedrosa de Melo.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2004

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Elevadores Rocha Ltda;**OBJETO:**prorrogar por 6 (seis) meses, a contar de 19/08/2009, o Contrato de manutenção, preventiva e corretiva no elevador, instalado no prédio da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, devendo ser rescindido tão logo se efetive a nova contratação destes serviços;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;**DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2009; **SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Rogério Aráujo Rocha.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2004

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda;**OBJETO:**Prorrogar, por 2(dois) meses, a partir de 26 de agosto de 2009, o contrato de prestação de serviços de fornecimento e entrega sistemática de água mineral, em garrafão de 20 litros, devendo ser rescindido tão logo se efetive a nova contratação destes serviços;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art.57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;**DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2009;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Murilo de Melo Brasil.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2008

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Lanlink Informática Ltda;**OBJETO:**prorrogar o contrato que consiste na contratação de empresa especializada para

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

prestar serviços de suporte técnico on-site, treinamento e consultoria, na linha de produtos MICROSOFT e LINUX, pertencentes à infra-estrutura de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/08/2009;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores alterações;**DATA DA ASSINATURA:**18 de agosto de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Francisco José Porto Montenegro e Alexandre Mota Albuquerque.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2006

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Newbyte Comércio e Serviços Ltda;**OBJETO:**Prorrogar o contrato de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará (Lote III - Impressoras), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 11/08/2009;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;**DATA DA ASSINATURA:**11 de agosto de 2009;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Francisco José Porto Montenegro e Sr. Gil Medeiros de Farias.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2003

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Projetub – Projetos e Instalações Assessoria Técnica em Tubulações Ltda; **OBJETO:** prorrogar, por 4 (quatro) meses, a contar de 20.08.2009, o contrato prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais telefônicas, instaladas nos Fóruns das Comarcas de Tauá, Barbalha, Uruburetama, Canindé, Maranguape e Crato;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 57, II, § 4°, da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sra. Arleuda Maria Lima Bezerra.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2008

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Tecnocon -Tecnologia em Construção Ltda;**DO PRAZO:** prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 06/08/2009, o prazo do Contrato, referente à execução das *OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA (LOTE I)*;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 57, §1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2009;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sr. José Irineu Frota Júnior.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2006

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Videomar Rede Nordeste S/A;**OBJETO:**prorrogar, por 12(doze) meses, a partir de 21.08.2009, o contrato de prestação dos serviços de TV por assinatura para a sede da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;**DATA DA ASSINATURA:**21 de agosto de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Nilo Sérgio H. Gomes.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Lanlink Informática Ltda;**OBJETO:**Aquisição de licenças, serviços de implantação, customização, treinamento, atualizações e suporte técnico do fabricante para software de gerenciamento e inventário de hardware e software, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **VALOR GLOBAL:** R$ 309.750,00 (trezentos e nove mil, setecentos e cinqüenta reais);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico n.º 39/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 04, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, n.º 9.648/98 e n.º 9.854/99; **PRAZO:** 38 (trinta e oito) meses, iniciando-se em 29/07/2009 e encerrando-se em 29/09/2012;**DATA DA ASSINATURA:**29 de julho de 2008;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Francisco José Porto Montenegro e Alexandre Mota Albuquerque.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Xerox Comércio e Indústria Ltda;**OBJETO:**locação dos seguintes equipamentos, destinados ao Parque Gráfico do TJCE: 02 (duas) publicadoras de alta velocidade, marca XEROX, modelo docutech 6100, 01 (um) scanner profissional modelo FFRM3, 02 (dois) módulos de confecção de livretos modelo SBM-0139, 01 (uma) encadernadora modelo perfect binder BB3000-0142 e 01 (uma) guilhotina trifilar modelo docutrim 0143 e 01 copiadora/impressora colorida modelo DC51 com sua controladora CX51; incluída a assistência técnica de todos estes equipamentos, com reposição de peças, bem como o fornecimento de tonner, revelador e cilindro;**VALOR MENSAL:** R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Dispensa;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com as atualizações das Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98 e nº 9.854/99;**PRAZO:**90 (noventa) dias, iniciando-se em 20 de abril de 2009;**DATA DA ASSINATURA:**20 de abril de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Francisco José Porto Montenegro e Sr. Fausto Luiz Loureiro Leitão.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** ELV Empresa Locadora de Veículos Ltda;**OBJETO:**serviços de eventual locação de veículos, com finalidade de transportar autoridades no Estado do Ceará e nos Estados da Federação Brasileira (Lote I – Estado do Ceará); **VALOR DA DIÁRIA:** R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais reais);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico n.º 40/2009;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 04, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/1994, nº 9.648/1998 e nº 9.854/1999;**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, iniciando-se em 20/08/2009 e encerando-se em 20/08/2010;**DATA DA ASSINATURA:**20 de agosto de 2009;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Pedro Paulo de Lacerda Rebouças.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Paralelas Assessoria e Construções Ltda - EPP;**OBJETO:**Serviços de Engenharia para restauração de cobertas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e outros prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, localizados nesta capital Cearense;**VALOR GLOBAL:**R$ 216.805,57 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e cinco reais e cinqüenta e sete centavos); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 08/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98, 9.854/99;**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pelo Departamento de Engenharia do TJCE;**DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sr. Elizabete de Oliveira Alves Sousa.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Santo Expedito Serviços e Construções Ltda.;**OBJETO:**Serviços de Engenharia englobando a reforma no Fórum da Comarca de Granja, localizado no interior do Estado do Ceará;**VALOR GLOBAL:**R$ 126.107,19 (cento e vinte e seis mil, cento e sete reais e dezenove centavos); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 07/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98, 9.854/99;**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pelo Departamento de Engenharia do TJCE;**DATA DA ASSINATURA:** 26

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

de agosto de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sr. Francisco Expedito Carneiro.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Waldir Frota Sampaio Filho ME;**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação dos serviços de buffet, visando a realização de coquetéis, lanches (coffee breaks), almoços e jantares finos e almoços casuais, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **VALOR POR PESSOA:** R$ 23,00 (vinte e três reais), na realização de coquetéis, R$ 34,00 (trinta e quatro reais), na realização de lanches (Coffee Break), R$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), na realização de almoços e jantares finos e R$ 40,00 (quarenta reais), na realização de almoços casuais;**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico n.º 50/2009;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 04, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/1994, nº 9.648/1998 e nº 9.854/1999;**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, iniciando-se em 24/08/2009 e encerando-se em 24/08/2010;**DATA DA ASSINATURA:**24 de agosto de 2009;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Waldir Frota Sampaio Filho.

EXTRATO DO CONVÊNIO N ° 58/2009

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Câmara Municipal de Morada Nova/Ce;**OBJETIVO:**estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e a Câmara Municipal de Morada Nova/Ce, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça Local e da comunidade de Moradanovense;**VIGÊNCIA:**de 31 de julho de 2009 à 31 de dezembro de 2009;**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2009;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues, Dr. José Gomes da Silva e Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N ° 60/2009

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**DONATÁRIO:**Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Quixeramobim/Ce;**OBJETIVO:**Doar, sem ônus, ao Donatário, os equipamentos de informática inservíveis ou obsoletos, relacionados no Anexo do Termo; **DATA DA ASSINATURA:**19 de agosto de 2009;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues, Dr. Leonildo Peixoto Farias e Marina Vládia de Sousa Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N ° 64/2009

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**DONATÁRIO:**INSTITUTO DE APOIO AO QUEIMADO – I.A.Q;**OBJETIVO:**Doar, sem ônus, ao Donatário, os equipamentos de informática inservíveis ou obsoletos, relacionados no Anexo do Termo; **DATA DA ASSINATURA:**24 de agosto de 2009;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Edmar Maciel Lima Júnior.

EXTRATO DO CONVÊNIO N ° 16/2009

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Guaramiranga;**OBJETIVO:**estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Guaramiranga/Ce, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça Local e da comunidade abrangida pela Comarca;**VIGÊNCIA:**de 31 de julho de 2009 à 31 de dezembro de 2009;**DATA DA ASSINATURA:**31 de julho de 2009;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues, Dr. Luiz Eduardo Viana Vieira e Dra. Maria Tereza Farias Frota.

Departamento Judiciário Penal
Número da Vista: 223 - Ano: 2009

APELAÇÃO
2000.0165.4647-5/1
Apelante : FRANCISCO CRISTIANO DE LIMA
Rep. Jurídico : 8905 - CE RONALDO CESAR BENEVIDES TEIXEIRA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Despacho: Intimação de Ofício.
Fica intimado para apresentar as razões da Apelação Crime nº. 2000.0165.4647-5/1 da Comarca de Acopiara/CE, o Advogado do Apelante Francisco Cristiano de Lima, face ao disposto no art. 600, §, 4º, do CPP.
Kátia Cilene Teixeira
Departamento Penal.
Fortaleza, 11 de Setembro de 2009
Responsável

EDITAL Nº 116/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra "b", III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução n° 09, de 4 de maio de 2006, alterada pela Resolução de nº 23, de 2 de outubro de 2008, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de Magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, bem como a Portaria nº 366/2006, de 23 de maio de 2006, publicada no DJ de 25 de maio de 2006, que regulamenta a citada Resolução, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na **ENTRÂNCIA FINAL O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA**, a ser preenchido pelo critério de **MERECIMENTO,** conforme classificação promovida pela Portaria nº 995/2009, tendo em vista a promoção do Dr. Epitácio Quezado Cruz Júnior.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária, que integram as quintas partes da Lista de Antigüidade, abaixo publicada, que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** para o cargo acima indicado, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contado a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura, bem como a documentação necessária, conforme definido na Resolução nº 09/2006, mais precisamente nos seus arts. 3º e 9º, e na Portaria nº 366/2006, de 23 de maio de 2006, publicada no Diário da Justiça, de 25 de maio de 2006, que regulamenta a citada Resolução.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

1º QUINTO = 120 : 5 = 24

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
1.	João Dantas Carvalho	Limoeiro do Norte 2ª Vara
2.	Maria Nadir Araújo Papaleo	Várzea Alegre
3.	Miguel Feitosa Cardoso	Juazeiro do Norte 5ª Vara
4.	Sandra Oliveira Fernandes	Juizado Especial de Aquiraz

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

5.	Marcelo Wolney Alencar P. Matos	Juiz Auxiliar de Juazeiro do Norte
6.	Ismênia Maria de Sousa Borges	Brejo Santo 2ª Vara
7.	Maurício Fernandes Gomes	JECC de Sobral
8.	Francisco José Mazza Siqueira	Crato 2ª Vara
9.	Sandra Elizabete Jorge Landim	Maranguape 2ª Vara
10.	Fernando Cezar Barbosa de Souza	1ª Vara de Quixadá
11.	Fernando Luiz Pinheiro Barros	1ª Vara de Camocim
12.	José Valdizio de Oliveira Mello	Aurora
13.	Sandra Helena Fortaleza de Lima	3ª Vara de Caucaia
14.	Maria Valdenisa de Sousa Bernardo	2ª Vara de Canindé
15.	Auro Lemos Peixoto da Silva	1ª Vara de Sobral
16.	José Ari Cisne Júnior	JECC de Crateús
17	Pedro Pia de Freitas	Boa Viagem
18	Josias Nunes Vidal	2ª Vara de Morada Nova
19	Ana Cleyde Viana de Souza	2ª Vara de Eusébio
20	Francisco Duarte Pinheiro	1ª Vara de Tauá
21	Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo	2ª Vara de Pacajús
22	Ernani Pires de Paula Pessoa Júnior	Independência
23	Walberto Luiz de Albuquerque Pereira	2ª Vara de Aracati
24	Wotton Ricardo Pinheiro da Silva	1ª Vara de Iguatu

2º QUINTO (120-24=96:5=19,2=20)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO
COMARCA	
25 Evaldo Lopes Vieira	1ª Vara de Granja
26 Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior	1ª Vara de Aracati
27 Ricardo Araújo Magalhães Dantas	JECC de Lavras da Mangabeira
28 Aristófanes Vieira Coutinho Júnior	1ª Vara de Cascavel
29 José Acelino Jácome de Carvalho	2ª Vara de Juazeiro do Norte
30 Pedro de Araújo Bezerra	Vara Única de Senador Pompeu
31 Hevilázio Moreira Gadelha	J. E. C. C. de Tianguá
32 Adriana Aguiar Magalhães	Nova Russas 2ª Vara
33 Danielle Pontes de Arruda Pinheiro	1ª Vara de Pacajús
34 Luiz Roberto Oliveira Duarte	2ª Vara de Itapipoca
35 Antônio Francisco Paiva	Vara Única de Itapajé
36 Francisco Bizerril Azevedo de Queiroz	1ª Vara de Caucaia
37 Michel Pinheiro	JECC de Tauá
38 Antônio Vandemberg Francelino Freitas	3ª Vara do Crato
39 Elizabete Silva Pinheiro	Juiz Auxiliar de Maracanaú
40 João Everardo Matos Biermann	Juiz Auxiliar de Maracanaú
41 Maria Lúcia Vieira	Juiz Auxiliar de Juazeiro do Norte
42 Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle	4ª Vara de Sobral
43 Valência Maria Alves de Sousa Aquino	1ª Vara de Maracanaú
44 Antônio José de Norões Ramos	1ª Vara de Baturité

3º QUINTO (96 - 20 = 76 : 5 = 15,2 = 16)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO
COMARCA	
45 Antônio Josimar Almeida Alves	1ª Vara de Canindé
46 Antônio Jurandy Porto Rosa Júnior	2ª Vara de Maracanaú
47 Mirian Porto Mota Randal Pompeu	2ª Vara de Caucaia
48 Eduardo Gibson Martins	1ª Vara de Santa Quitéria
49 Flávio Luiz Peixoto Marques	2ª Vara de Quixadá
50 Maria Vera Lúcia de Sousa Saleri	Massapê
51 Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho	Juiz Auxiliar de Caucaia
52 Antônia Dilce Rodrigues Feijão	Juíza Auxiliar de Tianguá
53 Antônia Neuma Dias Vasconcelos	1ª Vara de Russas
54 Jorge Di Ciero Miranda	Juiz Auxiliar de Sobral
55 Djalma Sobreira Dantas Júnior	1ª Vara do Crato
56 Ricardo de Araújo Barreto	Juiz Auxiliar de Quixadá
57 Emílio de Medeiros Viana	2ª Vara de Cascavel
58 Roberto Soares Bulcão Coutinho	1ª Vara de Morada Nova
59 Ademar da Silva Lima	1ª Vara de Juazeiro do Norte
60 Ana Raquel Colares dos Santos Linard	JECC do Juazeiro do Norte

4º QUINTO(76 - 16 = 60 : 5 = 12)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO
COMARCA	
61 Péricles Victor Galvão de Oliveira	1ª Vara de Tianguá
62 Ezequias da Silva Leite	2ª Vara de Sobral

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

63 César Belmino Barbosa Evangelista Júnior	3ª Vara de Maracanaú
64 Manuel Clistenes de Façanha e Gonçalves	4ª Vara de Maracanaú
65 Roberto Viana Diniz de Freitas	1ª Vara de Aquiraz
66 Cristiano Rabelo Leitão	2ª Vara de Iguatu
67 Valeria Carneiro Barroso	2ª Vara de Russas
68 Icléa Aguiar Araújo Rolim	5ª Vara de Sobral
69 Luciana Teixeira de Sousa	1ª Vara de Limoeiro do Norte
70 Helga Medved	JECC de Iguatu
71 Victor Nunes Barroso	1ª Vara de Itapipoca
72 Lia Sammia de Sousa Moreira	2ª Vara de Tianguá

5º QUINTO(60-12=48:5=9,6=10)

ORDEM NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
73 Luís Sávio de Azevedo Bringel	1ª Vara de Brejo Santo
74 Ijosiana Cavalcante Serpa	JECC de Quixadá
75 Geritsa Sampaio Fernandes Montezuma	4ª Vara do Crato
76 Luzia Ponte de Almeida	Vara Única de Uruburetama
77 Zanilton Batista de Medeiros	Juiz Auxiliar da 7ª Zona
78 Luiz Carlos Saraiva Guerra	Icó
79 Elizabeth Santos Vale Rodrigues	1ª Vara de Nova Russas
80 Eli Gonçalves Júnior	1ª Vara de Eusébio
81 Whosemberg de Morais Ferreira	Beberibe
82 Magno Gomes de Oliveira	2ª Vara de Crateús

6º QUINTO(48-10=38:5=7,6=8)

ORDEM COMARCA	NOME DO MAGISTRADO
83 Gúcio Carvalho Coelho	3ª Vara de Juazeiro do Norte
84 Thémis Pinheiro	2ª Vara da Comarca de Tauá
85 Demétrio de Souza Pereira	1ª Vara da Comarca de Barbalha
86 Janayna Marques de Oliveira e Silva	Vara Única de São Benedito
87 Sirley Cíntia Pacheco Prudêncio	JECC do Crato
88 Sérgio Girão Abreu	2ª Vara de Baturité
89 Mabel Viana Maciel	JECC de Icó
90 José Maria dos Santos Sales	JECC de Caucaia

7º QUINTO(38-8=30:5=6)

ORDEM **NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
91 Cláudio Ibiapina	1ª Vara de Pacatuba
92 Natália Almino Gondim	Aracoiaba
93 Edísio Meira Tejo Neto	Cedro
94 Francisco Eduardo Fontenele Batista	Juiz Auxiliar de Russas
95 Lúcio Alves Cavalcante	1ª Vara de Crateús
96 Demétrio Saker Neto	Juiz Auxiliar de Crateús

8º QUINTO(30-6=24:5= 4,8=5)

ORDEM **NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
97 Edson Feitosa dos Santos Filho	2ª Vara de Santa Quitéria
98 Marcelo Roseno de Oliveira	3ª Vara de Sobral
99 Maria Martins Siriano	1ª Vara de Acopiara
100 José Coutinho Tomaz Filho	5ª Vara de Caucaia
101 Raquel Otoch Silva	1ª Vara de Maranguape

9º QUINTO(24-5=19:5= 3,8=4)

ORDEM **NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
102 José Mauro Lima Feitosa	Juizado da Violência Doméstica
103 Neuter Marques Dantas Neto	Vara Única de Mombaça
104 Teresa Germana Lopes de Azevedo	J. E. C. C. de Itapipoca
105 Antônio Teixeira de Sousa	Lavras da Mangabeira

10º QUINTO(19-4=15:5=3)

ORDEM **NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
106 Maria José Sousa Rosado de Alencar	2ª Vara de Quixeramobim
107 Jovina D'Ávila Bordoni	J. E. C. C. de Aracati
108 Neliane Ribeiro de Alencar	2ª Vara de Camocim

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

11º QUINTO(15-3=12:5=2,4= 3)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
109	Daniela Lima da Rocha	2ª Vara de Granja
110	Fátima Xavier Damasceno	J. E. C. C. de Baturité
111	Christianne Braga Magalhães Cabral	4ª Vara de Juazeiro do Norte

12º QUINTO(12-3=9:5=1,8=2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
112	Carlos Ademá da Rocha	Juiz Auxiliar de Iguatu
113	Fernando Teles de Paula Lima	J. E. C. C. de Maracanaú

13º QUINTO(9-2=7:5=1,4=2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
114	Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho	1ª Vara de Tianguá
115	Ana Paula Feitosa Oliveira	Vara Única de Ipu

14º QUINTO (7-2=5:5=1)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
116	Francisco Marcello Alves Nobre	J. E. C. C. de Senador Pompeu

15º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
117	Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares	2ª Vara de Acopiara

16º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
118	Solange Menezes Holanda	2ª Vara de Pacatuba

17º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
119	Fernando Antônio Medina de Lucena	J. E. C. C. de Tianguá

18º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
120	Francisco das Chagas Gomes	2ª Vara de Itapajé

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de setembro de 2009. EU, Fernanda Verônica Matos de Holanda, Diretora de Divisão, respondendo o fiz.

SUBSCREVO: Dr. Raimundo Hélio Leite, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto,PRESIDENTE

EDITAL Nº 117/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constantes do art. 30, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE tornar público o **resultado da aferição de pontos referente ao Edital nº 76/2009 – REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL, Titular da COMARCA DE SANTANA DO CARIRI,** constante do Anexo Único desta norma editalícia, na forma preconizada pelo art. 6º da Resolução nº 9, de 4 de maio de 2006, alterada pela Resolução nº 23, de 2 de outubro de 2008 (versão consolidada no Diário da Justiça de 23 de outubro de 2008) e Portaria nº 366, de 23 de maio de 2006, publicada no DJ de 25 de maio de 2006, conferindo-se ao interessado o prazo de quarenta e oito horas, contadas da data de publicação deste Edital, para apresentar qualquer manifestação sobre o resultado da aferição de pontos, objeto deste edital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 117/2009

Edital : **2009/000076 - VARA UNICA DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI**

Candidato: **GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS**

ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PRODUÇÃO INTELECTUAL E FREQÜÊNCIA DE CURSOS - (ART. 6º DA RES. Nº 09/2006)		PONTOS
1. Exercício da função de Juiz Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral, na categoria de efetivo	NÃO	0
2. Exercício da função de Juiz Eleitoral com exercício em Zona Eleitoral	Sim, por 5 (cinco) anos	0,5
3. Exercício da função de membro da Junta Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal, por período não inferior a 01(um) ano	NÃO	0
4. Exercício da função de Juiz de Direito Coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará	NÃO	0
5. Exercício da respondência, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 60 (sessenta) dias	NÃO exerceu	0
6. Exercício da função de Juiz Convocado para compor o Pleno do Tribunal de Justiça, por período superior a 60 (sessenta) dias de convocação	NÃO	0
7. Exercício de Auxílio a juízo ou vara, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 90 (noventa) dias - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por cada ano, limitado a 1 (um) ponto	Sim, por 3 (três) anos	0,75
8. Conclusão de cursos de pós-graduação em Direito, comprovados com Diplomas devidamente registrados no Ministério da Educação ou certidão equivalente, computando-se, na hipótese de mais de um título, o de maior pontuação	Possui ESPECIALIZAÇÃO em Direito	0,25
9. Participação em lista tríplice para efeito de promoção por merecimento nos últimos 02 (dois) anos, e acesso, a qualquer tempo, ao Tribunal de Justiça - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por cada lista, limitado a 2 (dois) pontos	Não consta em Lista Tríplice	0
I. SUB-TOTAL DE PONTOS (itens 1 a 9 - Art. 6º da Res. Nº 09/2006)		**1,5**
II. AFERIÇÃO DA PRODUTIVIDADE E PRESTEZA e demais elementos de avaliação na prestação da atividade jurisdicional - (Art. 7º da Res. Nº 09/2006)		

4 -CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.1 - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 45/2009

O **DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUERÊDO FROTA,** Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 59, inciso XI e 337 e seguintes do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 69 ao 76, do Regimento Interno desta Corregedoria Geral da Justiça, **designar** o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Ireylande Prudente Saraiva, para presidir audiência de instrução, acerca dos fatos indicados nos autos da Providência Nº 2008.0000.4225-7/0, a ser realizada nesta Corregedoria Geral da Justiça, no dia 02 de outubro do ano em curso, às 14 horas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos nove dias do mês de setembro de 2009.

DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 200 - Ano: 2009

- 2000.0015.1425-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico 9392 - CE LUCIA DE FATIMA MARQUES DE LIMA
- Agravado ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico 3810 - CE PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR
- **Relator(a).:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m) :Acordam os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, unanimemente, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, tudo de conformidade com o voto do Relator.

Ementa :CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. FAMÍLIA. DIVÓRCIO AMIGÁVEL. PARTILHA DE IMÓVEL. DECISÃO ULTRA PETITA. OCORRÊNCIA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ADSTRIÇÃO DA SENTENÇA AO PEDIDO (CPC, ARTS. 128 E 460).

1. É defeso ao juiz decidir a lide fora dos limites do pedido, devendo haver uma correlação entre este e a sentença, sob pena de estar julgando extra petita.

2. Constata-se na espécie a nulidade da decisão recorrida, uma vez que não foram observadas as disposições pactuadas pelas partes quando do pedido de partilha.

3. Recurso conhecido e provido.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2009.0008.4400-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FILIPE SILVEIRA AGUIAR
- Agravado ANISTELA BARBOSA LANDIM
- Rep. Jurídico 4453 - CE FRANCISCO CARLOS CRUZ
- **Relator(a).:** Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) :ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto, denegando-lhe, no entanto, provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM AÇÃO ORDINÁRIA. TUTELA ANTECIPATÓRIA CONCEDIDA. PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. RECURSO DESPROVIDO. O direito à saúde, com fundamento no direito à vida e na dignidade da pessoa humana, é caracterizado como fundamental, tendo aplicação imediata, conforme norma contida no art. 5º, § 1º da Constituição Federal, encontrando-se aqui o alicerce para a concessão da tutela de urgência, vez que caracterizada a verossimilhança das alegações da autora, ora agravada. Evidente, ademais, a existência de lesão grave e de difícil reparação em favor da agravada, visto que esta é quem poderá ser penalizada por não ter acesso rápido aos medicamentos dos quais necessita, tendo que se submeter, neste período, ao sofrimento e desgaste da doença, ocasionando, assim, o preenchimento de outro requisito da tutela antecipada, o fundado receio de dano irreparável.

Agravo a que se nega provimento. Decisão Mantida.

- 2009.0008.5405-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante MARIA JUCYARA MOREIRA LIMA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Agravado CONDOMINIO EDIFICIO AIRTON BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico 15156 - CE ERICK DE SARRIUNE CYSNE
- Rep. Jurídico 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE
- Rep. Jurídico 13856 - CE WELTON COELHO CYSNE FILHO
- Rep. Jurídico 17859 - CE CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) :A C O R D A a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do presente Agravo de Instrumento, dando-lhe provimento, a fim conferir efeito suspensivo ao recurso apelatório interposto pela ora agravante, nos autos do Incidente de Impugnação à Gratuidade da Justiça de nº. 2006.0030.6022-5, dispensando a recorrente do pagamento das custas processuais nos autos da Ação de Prestação de Contas c/c Consignação em Pagamento de nº. 2006.0005.1521-3, para que tenha regular seguimento, até o julgamento da referida Apelação Cível, nos termos do voto do Relator.

Ementa :PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EFEITOS DA APELAÇÃO. INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO À GRATUIDADE DA JUSTIÇA EM AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA QUE NEGA O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. RECEBIMENTO EM SEUS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, SOB PENA DE CONFIGURAR CERCEAMENTO AO DIREITO DA PARTE, À GARANTIA DE ASSISTÊNCIA GRATUITA (CF, ART. 5º, LXXIV), BEM COMO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA TUTELA JURISDICIONAL (CF, ART. 5º, XXXV E LV). INTERPRETAÇÃO DO ART. 17 DA LEI Nº. 1.060/50. DECISÃO REFORMADA.

1. Ao estabelecer a norma do art. 17 da Lei nº. 1.060/50 que será recebida somente no efeito devolutivo a apelação interposta contra a sentença que concede pedido de gratuidade da justiça, o escopo do legislador pátrio foi beneficiar a parte que não dispõe de recursos financeiros suficientes para arcar com o pagamento dos emolumentos processuais, a fim de que esta tenha direito a prosseguir no processo sem a obrigatoriedade de recolhimento das custas processuais até o julgamento final da impugnação.

2. A contrario sensu, o mesmo entendimento deve ser aplicado quando a sentença nega o pedido de gratuidade da justiça, a fim de que a apelação cível contra ela interposta seja recebida em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Com isso, evita-se que a parte, que não possa arcar com as custas do processo, tenha restringido o seu direito constitucional de acesso ao Judiciário (CF, art. 5º, XXXV), cerceado o seu direito de defesa e de garantia de assistência jurídica gratuita (CF, art. 5º, LXXIV), evitando-se, destarte, qualquer violação às normas do art. 5º, LIV e LV, da Carta da República. Precedentes.

3. Destaca-se que, nesse momento, em que apenas se examina os efeitos que devem ser atribuídos à apelação interposta contra a sentença que nega o pedido de gratuidade de justiça, não é possível se realizar a análise acerca das condições financeiras da agravante-apelante, sendo tal matéria objeto do recurso apelatório interposto nos autos do incidente de impugnação ao valor da causa.

4. Agravo de Instrumento conhecido e provido.

- 2009.0011.8750-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante JOAQUIM NUNES NAVES
- Agravante JOAO CARLOS GOMES ANDRADE
- Agravante JOSE FRANCISCO SOBRAL ABRANTES
- Rep. Jurídico 12169 - CE FRANCISCO IVAN SOARES FROTA
- Rep. Jurídico 12392 - CE MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico 15228 - CE RENATA FERNANDES RODRIGUES
- Rep. Jurídico 17115 - CE ARGUS JUCÁ DE AGUIAR
- Rep. Jurídico 19450 - CE BRENDA VASCONCELOS COSTA
- Agravado CARLOS AUGUSTO FERREIRA ESTEVES
- Rep. Jurídico 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico 6510 - CE WALNIR GRACA FERREIRA
- Rep. Jurídico 13116 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR
- Rep. Jurídico 15500 - CE FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do presente Agravo de Instrumento, dando-lhe provimento, a fim de reformar a r. decisão agravada, determinando: a) ao Cartório Florêncio da Comarca de Aquiraz-CE que proceda à retirada das cláusulas de intransferibilidade inseridas na matrícula de nº. 17.034, Av-8-17034, Av-9-17034, Av-10-17034, Av-12-17034, Av-13-17034, Av-14-17034, Av-15-17034, Av-16-17034, bem como que insira cláusula de inalienabilidade em imóveis sob a matrícula nº. 17.034, especificadamente em relação às casas de nº. 34, 37 e 39, de propriedade da sociedade JJC Empreendimentos Imobiliários LTDA., a fim de resguardar eventuais créditos do agravado; b) a notificação da Junta Comercial do Estado do Ceará, para que torne sem efeitos o ato que suspendeu os efeitos da cláusula primeira do sexto aditivo do contrato social da aludida sociedade empresária, ficando o sócio administrador ali delimitado impedido de alienar, doar ou transferir bens de propriedade da aludida empresa, bem como de efetivar quaisquer atos que importem em diminuição de seu patrimônio, salvo mediante devida autorização judicial; c) o desbloqueio dos valores constantes na conta corrente nº. 202261-3, agência nº. 452, do Banco Bradesco, de titularidade da sociedade empresária JJC Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Ementa :PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AÇÃO CAUTELAR. ATO DE SÓCIOS QUE REPASSARAM, PARA A SUA PROPRIEDADE PARTICULAR, BENS IMÓVEIS PERTENCENTES À SOCIEDADE EMPRESÁRIA DA QUAL FAZEM PARTE. PRÁTICA QUE VISOU AO PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO ANTERIORMENTE CONCEDIDO À SOCIEDADE. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATITUDE DOLOSA, QUE VISASSE A CAUSAR PREJUÍZOS AO SÓCIO AGRAVADO. EXISTÊNCIA DE DOCUMENTO ESCRITO PELO PRÓPRIO SÓCIO AUTOR DA AÇÃO, PROPONDO O RECEBIMENTO DOS VALORES RELATIVOS A SEUS CRÉDITOS E A SUAS QUOTAS SOCIAIS POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE CASAS EDIFICADAS PELA SOCIEDADE DE QUE É SÓCIO PARA O SEU PATRIMÔNIO PESSOAL. VEDAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS CONTRADITÓRIOS. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM,

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

COROLÁRIO DO PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA, CONSTANTE NO ART. 422, DO CC/2002. COMPROVAÇÃO DA QUEBRA DO AFFECTIO SOCIETATIS PELO SÓCIO AGRAVADO, ANTE A EXTERNAÇÃO DE SUA VONTADE DE SAIR DO QUADRO SOCIETÁRIO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMETIMENTO DE ATOS GRAVES OU CONTRÁRIOS AOS INTERESSES SOCIAIS PELO SÓCIO ADMINISTRADOR, A PONTO DE ENSEJAR A NECESSIDADE DE SEU AFASTAMENTO. TERMO DE CAUÇÃO REAL PRESTADO PELOS SÓCIOS AGRAVANTES. INSERÇÃO DE CLÁUSULAS DE INALIENABILIDADE EM IMÓVEIS PERTENCENTES À SOCIEDADE EM LITÍGIO COM O ESCOPO DE PRESERVAR EVENTUAL DIREITO DE CRÉDITO DO SÓCIO RECORRIDO. DECISÃO REFORMADA.

1. Não se vislumbra ilegalidade no ato praticado por sócios de sociedade limitada que realizam a transferência de imóveis pertencentes à sociedade empresária para o seu patrimônio pessoal, se tal medida visa ao pagamento de empréstimo anteriormente a ela concedido.

2. Tal entendimento é reforçado pela boa-fé dos sócios agravantes, manifestada quando afirmaram, em suas razões recursais, a possibilidade de o sócio agravado também reaver os valores por ele emprestados à sociedade, bastando, para isso, mero pedido formal, bem como pelo arquivamento dos autos do inquérito policial instaurado contra os sócios recorrentes pela prática do ato impugnado.

3. Além disso, não pode o sócio agravado suscitar a ilegalidade da medida adotada pelos demais sócios, se, em momento anterior, por meio de correspondência eletrônica, ele mesmo realizou proposta com o fim de receber os valores relativos aos seus créditos e às suas quotas sociais através do recebimento de imóveis de propriedade da sociedade empresária da qual faz parte.

4. Nesse caso, deve-se aplicar os preceitos do princípio venire contra factum proprium, decorrente do princípio da boa-fé objetiva, constante do art. 422, do Código Civil de 2002, que veda a prática de atos contraditórios pela parte.

5. Demonstrada a quebra do affectio societati pelo sócio agravado, ante a sua manifesta intenção de se retirar da sociedade, exteriorizada pela notificação extrajudicial dirigida aos demais sócios, bem como não comprovada a prática de atos graves pelo anterior sócio administrador, que pudessem pôr em risco a continuidade da empresa, vislumbra-se razoável a reforma da decisão agravada que autorizou o afastamento do sócio administrador de suas funções.

6. Tendo a sociedade empresária já realizado a venda de unidades residenciais do empreendimento por ela em construção, obrigando-se, destarte, a entregar imóveis em condições e prazos pré-estabelecidos, poderá esta vir a sofrer maiores prejuízos com o bloqueio dos valores existentes em suas contas bancárias, na medida em que fica privada de recursos financeiros para arcar com as despesas da continuidade das obras.

7. Mesmo inexistindo os requisitos para a concessão da medida liminar requerida na ação cautelar principal do presente recurso, tendo os sócios agravantes oferecido caução real, mostra-se razoável determinar a inserção de cláusula de inalienabilidade na matrícula de imóveis por eles ofertados, a fim de resguardar eventuais crédito em favor do sócio recorrido.

8. Agravo de Instrumento conhecido e provido.

- 2005.0003.0407-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico 11454 - CE CARLOS ALBERTO DA SILVA COLARES
- Rep. Jurídico 13972 - CE PEDRO JACKSON MELO COLARES
- Agravado ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
- Rep. Jurídico 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico 15800 - CE FABIANO SILVA TAVORA
- Rep. Jurídico 14301 - CE JUAREZ DE SOUSA CARVALHO JUNIOR
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) :A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do presente Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento, confirmando a r. decisão agravada, para o fim de manter a redução do valor da obrigação alimentícia devida pelo agravado ao agravante, nos termos do voto do Relator.

Ementa CIVIL. FAMÍLIA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS. ALIMENTOS EXCESSIVOS. OBEDIÊNCIA AO TRINÔMIO RAZOABILIDADE/NECESSIDADE/POSSIBILIDADE. ART. 1.694, § 1º, CC/02. TUTELA ANTECIPADA. RAZOABILIDADE DA REDUÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. De acordo com os preceitos do art. 1.694, § 1º, do Código Civil de 2002, a pensão alimentícia deve ser concedida de forma razoável, levando-se em consideração a possibilidade do alimentante e a necessidade do alimentado, de sorte que o quantum fixado a título de pensão não pode importar em elevado gravame àquele que fornece os alimentos.

2. Nos moldes do art. 1.699 do Código Civil de 2002, os alimentos podem ser revistos quando houver alteração na situação financeira do alimentante.

3. In casu, a pensão alimentícia outrora fixada no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento) compromete praticamente a metade dos rendimentos do agravado, ônus este que não se afigura razoável, haja vista que o mesmo também tem que arcar com os custos relativos ao seu sustento.

4. Outrossim, deve ressaltar-se que a prestação alimentícia no percentual de 33% (trinta e três por cento), além de se encontrar conforme os imperativos da razoabilidade, não importará em desamparo do menor, mormente se se considera o fato de a mãe do agravante também trabalhar, não dependendo o alimentado exclusivamente da pensão paga pelo ora recorrido.

5. Agravo de Instrumento conhecido e improvido.

- 2007.0000.4003-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante NORTH EMPREENDIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico 10192 - CE VANESSA AMARAL DA ROCHA
- Rep. Jurídico 12898 - CE ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA
- Rep. Jurídico 15115 - CE RAFAEL BARROSO CABRAL
- Agravado CASA PARENTE S/A - COMERCIO E INDUSTRIA
- Rep. Jurídico 4145 - CE WILLIAM SA FILHO
- Rep. Jurídico 4885 - CE JOSE DO CARMO BARRETO
- Rep. Jurídico 7919 - CE VANIA LUCIA FARIA DE SA
- **Relator(a).:** Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m): ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto, dando-lhe, provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CONSTRIÇÃO DE BENS DE TERCEIRO - DECISÃO CARENTE DA DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - PENHORA SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA - MEDIDA EXCEPCIONAL.

1. Consoante se infere da regra inserta no art. 93, inciso IX, da Carta Política, as decisões judiciais devem ser motivadas, sob pena de invalidade.

2. Dessarte, a penhora de patrimônio de terceiro, mesmo com o indicativo da desconsideração da personalidade da pessoa jurídica, obrigatoriamente, há de se revestir das cautelas legais.

3. In casu, o ato constricional foi efetivado sobre o faturamento de empresa, sem a regular motivação e sem a prova de que o ato resulta de medida excepcional, a qual somente poderia ser realizada empós esgotadas todas as medidas para se alcançar a penhora patrimonial.

4. Agravo provido.

5. Decisão unânime.

- 2005.0018.4371-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante RAIMUNDO PAULO SOBRINHO
- Apelante JOSE FERREIRA DA SILVA
- Apelante MARIA AUGUSTA DE SOUSA COSTA
- Apelante MARIA CLEONICE FERREIRA FURTADO
- Rep. Jurídico 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelado ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Acorda(m) :A C O R D A a Primeira Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do presente recurso interposto, para negar-lhe provimento, acolhendo a preliminar de prescrição, extinguindo o processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, inc. IV, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator.

Ementa :CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO EM AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO. LEI ESTADUAL N. 12.611/96. REAJUSTE SETORIAL DE 19% AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS. EXTENSÃO AOS DEMAIS SERVIDORES ESTADUAIS. IMPOSSIBILIDADE. REVISÃO GERAL. NÃO OCORRÊNCIA. ISONOMIA. INAPLICÁVEL (SÚMULA 339, DO STF). PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. OCORRÊNCIA. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. NÃO CARACTERIZAÇÃO.

1. O art. 37, inc. X, da CF/88 se refere à revisão geral da remuneração de todos os servidores, a ser efetuada anualmente, na mesma data, sem distinção de índices. Tal revisão não se confunde com aumento setorial, que beneficia apenas determinada categoria de servidores públicos, por terem fundamentos diversos. A Lei Estadual n. 12.611/96 conferiu aumento dos vencimentos apenas aos ocupantes de cargo de magistério de 1º e 2º graus, não se referindo, em momento algum, a efetivação de revisão geral.

2. Noutro giro, os vencimentos dos servidores públicos somente podem ser fixados ou alterados mediante a edição de lei específica, não podendo o Judiciário, que não exerce tipicamente função legislativa, estender a todos os servidores aumento dado apenas a determinada categoria, ainda que sob invocação do princípio da isonomia (CF, art. 5º, caput), sob pena de afronta direta ao princípio da Separação dos Poderes, conforme orientação emanada da Súmula 339 do C. STF.

3. Em demandas ajuizadas em face da Fazenda Pública, aplica-se o prazo prescricional qüinqüenal previsto no Decreto n. 20.910/32. In casu, não se caracteriza obrigação de trato sucessivo, na medida em que o direito pleiteado pelas promoventes surgiu de um único ato - edição da Lei n. 12.611/96, que não concedeu o aumento requerido -, não cabendo se falar em renovação mês a mês de relação que não chegou, sequer, a se constituir.

4. Apelação conhecida e improvida.

- 2006.0002.9138-2/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DO ESTADO - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Apelado MARIA FILGUEIRAS BANDEIRA
- Rep. Jurídico 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m): A C O R D A a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da Remessa Necessária e da Apelação Cível interposta, dando-lhes parcial provimento.

Ementa: CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PEDIDO DE APOSENTADORIA ANTERIOR À EC. FEDERAL N. 41/2003. SERVIDOR ESTADUAL AFASTADO AGUARDANDO A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. PREVISÃO LEGAL ESTADUAL (LEI N. 9.826/74, ART. 153, § 3º). INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A REMUNERAÇÃO NESSE PERÍODO. LEGALIDADE. EXCESSIVA DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. FATO IMPUTÁVEL EXCLUSIVAMENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECONHECIMENTO. ILEGITIMIDADE. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA EFICIÊNCIA (CF, ART. 5º, LIV, E ART. 37, CAPUT) E À GARANTIA À RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO (CF, ART. 5º, LXXVIII). SOPESAMENTO DE VALORES. RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RECOLHIDAS APÓS O DECURSO DE PRAZO RAZOÁVEL. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE IMUNIDADE ESTABELECIDOS NA EC N. 41/2003. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL (DECRETO N. 20.910/32, ART. 1º). INCIDÊNCIA PARCIAL. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. APLICAÇÃO DA TAXA SELIC. SUCUMBÊNCIA MÍNIMA DO AUTOR (CPC, ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO). REMESSA OFICIAL E RECURSO PARCIALMENTE PROVIDOS.

1. A incidência de contribuição previdenciária sobre a remuneração dos servidores públicos estaduais, durante o transcurso do processo administrativo de aposentadoria, no interregno situado entre a data do afastamento do servidor, previsto na legislação estadual, após 90 (noventa) dias do início do procedimento e a data de conclusão do processo administrativo, é legal, já que o contribuinte não se encontra abrangido por isenção tributária a qual alcança apenas aqueles já efetivamente aposentados.

2. Qualquer benefício de isenção fiscal somente pode ser concedido mediante lei específica (CF, art. 150, § 6º), sendo que tal disposição normativa não admite interpretação extensiva, mas somente literal (CTN, arts. 97, inc. VI, 111, 175, inc. I, e 176).

3. A demora excessiva para a conclusão de processo administrativo, por fato imputável exclusivamente à Administração Pública, viola os princípios da razoabilidade e da eficiência (CF, arts. 5º, inc. LIV, e 37, caput) e descumpre a garantia fundamental à razoável duração do processo (CF, art. 5º, inc. LXXVIII, acrescido pela EC n. 45/05).

4. Por isso, em que pese a inexistência de previsão legal da isenção tributária em questão no que tange aos servidores públicos afastados, mas ainda não aposentados, aguardando a conclusão do processo administrativo de aposentadoria, tem-se como ilegítima e indevida a exigência do recolhimento das contribuições previdenciárias a partir do momento em que identificada a excessiva demora.

5. Deve-se, por conseguinte, suspender os descontos realizados, observando-se, no entanto, as disposições normativas instituídas com o advento da EC federal n. 41/03, que ensejou modificação na legislação previdenciária estadual, com a edição da EC n. 56/04 à Constituição Estadual e da LC estadual n. 40/04, estabelecendo a taxação dos inativos e pensionistas sobre o valor que ultrapasse o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social (CF, art. 40, § 18). Eficácia erga omnes e efeito vinculante decorrentes das ADIs ns. 3105-DF e 3128-DF (CF, art. 102, § 2º, e Lei federal n. 9.868, de 10.nov.99, art. 28, parág. único).

6. Impõe-se, outrossim, a restituição dos valores descontados como contribuição previdenciária após o transcurso de prazo considerado razoável e suficiente para o término do trâmite do processo administrativo de aposentadoria.

7. Esse prazo razoável é fixado no dobro do prazo de 90 dias previsto na lei estadual (Lei n. 9.826/74, art. 153, § 3º) para a solução de casos mais simples, ou seja, em 180 dias do início do processo administrativo de aposentadoria, utilizando-se, portanto, parâmetro legal.

8. A restituição daquela exação é devida com acréscimos de juros de mora e correção monetária.

9. Quanto aos juros moratórios, incide, em regra, o art. 167 do Código Tributário Nacional, que estabelece, expressamente, que os juros moratórios, em se tratando de ações de repetição de indébito tributário, devem incidir a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que determinar a repetição (v. Súmula n. 188 do Eg. STJ).

10. A correção monetária, por sua vez, já que tem o escopo de recompor a efetiva desvalorização da moeda, deve incidir desde o recolhimento indevido, nos termos das Súmula n. 162 do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

11. Na hipótese dos autos, no entanto, o promovido foi condenado a repetir os valores recolhidos a título de contribuição previdenciária em época posterior à edição da taxa SELIC, instituída pelo art. 39, § 4º, da Lei n. 9.250/95, que equiparou, a partir de 1º de janeiro de 1996, o tratamento conferido aos contribuintes e à Fazenda Pública, quando devedores. E nessas hipóteses, tendo em vista que a taxa SELIC contém, nela embutidos, juros de mora e correção monetária, tem-se considerado ser cabível a incidência apenas dessa taxa, a partir

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

do recolhimento indevido, sem cumulação com qualquer outro índice de reajustamento. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

12. Em demanda ajuizada contra a Fazenda Pública, aplica-se, no que tange à prescrição, o prazo qüinqüenal previsto no art. 1º do Decreto n. 20.910/32, encontrando-se, portanto, prescritos os valores recolhidos anteriormente aos últimos 5 (cinco) anos contados do ajuizamento da demanda.

13. Sendo a Fazenda Pública vencida, decaindo a promovente apenas em parte mínima do pedido, aplica-se o art. 21, parágrafo único, c/c art. 20, § 4º, ambos do CPC quanto aos honorários advocatícios, cabendo, portanto, ao magistrado sua fixação, a qual não está atrelada aos limites percentuais previstos no caput do § 3º do art. 20 do CPC.

14. Remessa Necessária e Apelação Cível conhecidas e parcialmente providas.

- 2007.0018.9256-6/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEBORA DIOGENES DE MELO XIMENES
- Apelado L. M. PIRES E CIA LTDA
- Rep. Jurídico 8044 - CE ANTONIO ALVES DOS SANTOS
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) A C O R D A a Primeira Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da remessa necessária e da apelação cível interposta, para, em decorrência do excesso de prazo na retenção da mercadoria inicialmente regularmente retida, caracterizando abuso de poder da Administração Fazendária, dar-lhes parcial provimento, reformando a r. sentença recorrida para tão-somente determinar à autoridade coatora que proceda à liberação da mercadoria descrita na exordial, sem prejuízo do prosseguimento do respectivo processo administrativo-fiscal iniciado com a lavratura do Auto de Infração n. 2007.08902-3.

Ementa CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. RETENÇÃO DE MERCADORIA TRANSPORTADA DE FORMA IRREGULAR. NOTA FISCAL INIDÔNEA. EXERCÍCIO DE PODER POLÍCIA. LEGALIDADE. LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO CONTRA O CONTRIBUINTE. RETENÇÃO DA MERCADORIA POR ALÉM DO TEMPO NECESSÁRIO. ABUSO DE PODER CARACTERIZADO. SÚMULA 323 DO C. STF. EXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PEDIDO DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. INADEQUAÇÃO DA VIA MANDAMENTAL. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E PARCIALMENTE PROVIDAS.

1. Aduziu o apelante, como matéria preliminar, que não teria o Delegado da Secretaria da Fazenda Estadual, supostamente apontado como autoridade coatora, legitimidade passiva na espécie, pois, como as mercadorias foram apreendidas em trânsito, seria responsável pela prática do ato o Administrador do Posto Fiscal no qual se deu a apreensão dos bens.

2. O mandado de segurança, no entanto, foi impetrado não contra o Delegado da Secretaria da Fazenda Estadual, mas sim em face do Chefe do Posto Fiscal de Mata Fresca, conforme se afere do pedido de notificação formulado pelo impetrante na petição inicial, tendo sido esta a autoridade efetivamente notificada. Não prospera, por conseguinte, a alegada preliminar.

3. A retenção de mercadoria transportada de maneira irregular, com documento fiscal inidôneo, para averiguação de irregularidades e identificação do contribuinte, caracteriza regular exercício de poder de polícia administrativo, sendo, portanto, legal, desde que respeitados os limites estabelecidos na respectiva legislação (Lei estadual n. 12.670/96, arts. 79, 97 e 98, e o Decreto estadual n. 24.569/97, art. 131).

4. A retenção das mercadorias por tempo superior ao necessário para apuração das irregularidades e devida identificação das mercadorias e do contribuinte caracteriza ofensa ao princípio da razoabilidade (CF, art. 5º, inc. LIV), como dimensão substantiva do devido processo legal (substantive due process of law), ou, se se preferir, ao critério da proporcionalidade (CF, art. 5º, § 2º), caracterizando abuso de poder por parte da Administração Pública Fazendária.

5. Também configura abuso de poder a apreensão ou retenção de mercadoria para fins diversos do acima mencionado, especialmente como meio coercitivo para forçar o pagamento de tributo, pois caracteriza afronta ao art. 5º, inc. XIII, da CF (Súmula 323 do Eg. STF).

6. Na hipótese, o auto de infração foi lavrado contra o efetivo contribuinte, não havendo, por conseguinte, necessidade de se manter a mercadoria à disposição da Administração Fazendária por mais de 10 (dez) dias. Abuso de Poder de Polícia administrativo caracterizado.

7. Quanto à pretensão de decretação da nulidade do respectivo auto de infração, por a apreciação desse pleito demandar dilação probatória, denega-se a segurança, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, diante da inexistência de prova pré-constituída (CPC, art. 267, inc. IV).

8. É que o rito especial do Mandado de Segurança exige do impetrante que este, na petição inicial, comprove, de plano, os fatos ali suscitados, de modo a ser despicienda qualquer dilação probatória.

9. Assim, concede-se a segurança para tão-somente determinar à autoridade coatora que proceda à liberação da mercadoria retida ou apreendida, sem prejuízo do prosseguimento do respectivo processo administrativo-fiscal iniciado com a lavratura do auto de infração.

10. Remessa Necessária e Apelação Cível conhecidas e parcialmente providas.

- 2008.0018.5916-8/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA
- Apelante MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA
- Rep. Jurídico 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
- Apelado MARIA IDERLENE CAVALACANTE MACEDO
- Rep. Jurídico 16522 - CE HELIO COUTINHO LACERDA
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) A C O R D A a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da Remessa Oficial e da Apelação Cível interposta, negando-lhes provimento, a fim de confirmar os termos da r. sentença impugnada.

Ementa CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO QUE PERCEBE REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONALMENTE UNIFICADO. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIMINAR DE NATUREZA SATISFATIVA. LEI Nº. 8.437/92, ART. 1º, § 3º. FLEXIBILIZAÇÃO DA ALUDIDA NORMA PELA JURISPRUDÊNCIA PARA HIPÓTESES EXCEPCIONAIS EM QUE SE VERIFICA A NECESSIDADE IMEDIATA DA PARTE, DESDE QUE DEMONSTRADOS O FUMUS BONI JURIS E O PERICULUM IN MORA. HIPÓTESE DOS AUTOS. INSURGÊNCIA CONTRA DECISÃO QUE DEFERIU TUTELA ANTECIPADA. PRECLUSÃO. CPC, ART. 473. SALÁRIO MÍNIMO PROPORCIONAL À CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DESEMPENHADA PELO SERVIDOR PÚBLICO. POSSIBILIDADE. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO TST Nº. 358, DA SBDI-1. CF, ARTS. 7º, IV E XIII, E 39, § 3º. NÃO COMPROVAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DE QUE A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DESEMPENHADA PELO SERVIDOR SEJA REDUZIDA. FATO IMPEDITIVO DO DIREITO DO AUTOR. ÔNUS DE PROVA DO PROMOVIDO QUE, NÃO ATENDIDO, OCASIONA A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. CPC, ART. 333, II. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. Nos moldes do delineado no art. 1º, § 3º, da Lei nº. 8.437/92, quando ajuizada ação em desfavor da Fazenda Pública, "não será cabível medida liminar que esgote, no todo ou em parte, o objeto da ação".

2. No entanto, a doutrina e a jurisprudência pátrias vêm flexibilizando a aplicação da aludida norma proibitiva, ressaltando a possibilidade de, em casos excepcionais, em que

se mostre necessário, seja concedida a medida liminar satisfativa ou a antecipação dos efeitos da tutela. Tal se verifica, por exemplo, quando, comprovados o fumus boni juris e o periculum in mora, há referência a prestações de caráter alimentar, sendo tal verba necessária ao sustento da parte e de sua família.
3. Em se tratando de insurgência contra a decisão que concedeu tutela antecipada, caberia ao promovido, ao tempo em que foi proferida, ter interposto o recurso cabível, qual seja, o agravo de instrumento, previsto no art. 522, do Estatuto Processual Civil. Não o tendo feito, incide, na hipótese, o instituto da preclusão consumativa, previsto no art. 473, do CPC.
4. Se a jornada de trabalho do empregado for inferior àquela constitucionalmente estipulada, o salário pode ser pago de forma proporcional ao número de horas trabalhadas com jornada reduzida, não constituindo tal ato violação ao artigo 7º, IV, da Constituição Federal. Inteligência da Orientação Jurisprudencial nº. 358, da SBDI-1, do TST.
5. Estabelecendo o art. 39, § 3º, da Carta da República, a aplicação dos incs. IV e XIII, do art. 7º, da Constituição Federal, aos servidores públicos ocupantes de cargos públicos também a estes deve ser aplicado o entendimento da permissibilidade de pagamento de salário mínimo proporcional ao número de horas efetivamente trabalhadas.
6. No entanto, tendo o autor da ação se desincumbido de comprovar o fato constitutivo de seu direito, por meio da juntada de cópia de seu contracheque, que comprova o percebimento de valor inferior ao salário mínimo, caberia ao Município promovido ter demonstrado que o servidor desempenha carga horária de trabalho inferior a quarenta horas semanais, sendo tal prova essencial para o acolhimento da tese aventada pelo Município, porquanto constitui fato impeditivo do pleito autoral (CPC, art. 333, II). Não o tendo feito, deve ser julgado procedente o pleito autoral.
7. Remessa Oficial e Apelação conhecidas e improvidas.

- 2005.0028.4847-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- PROCURADOR - BRUNO CESAR GOMES FROTA
- Apelado TEREZINHA DE JESUS ALBUQUERQUE MONTE
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA
- **Relator(a).:** Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) A C O R D A a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em suscitar o Conflito Negativo de Competência para o Eg. Superior Tribunal de Justiça, nos moldes do art. 105, I, "d", da Carta da República, ante a existência de conflito entre os juízos estadual e federal, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO ORDINÁRIA. PEDIDO DE REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO. AÇÃO ACIDENTÁRIA TÍPICA E AÇÃO PREVIDENCIÁRIA TÍPICA. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL. REMESSA PARA O EG. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (CF, ART. 105, I, "D").
1. Nas demandas decorrentes de acidente de trabalho, nas quais o próprio segurado é o autor da ação, deve-se observar a norma do art. 109, inc. I, da Constituição Federal, nos termos da Súmula n. 15, do Eg. Superior Tribunal de Justiça, que dispõe: "Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho".
2. No entanto, quando o beneficiário pleiteia, em face do INSS, a concessão ou a revisão de pensão em decorrência da morte do segurado, mesmo que tenha esta advindo de acidente de trabalho, a lide versa sobre relação jurídica eminentemente previdenciária, formada entre o dependente do trabalhador falecido e o instituto previdenciário, sendo, nesses casos, competente a Justiça Federal para processar e julgar a demanda.
3. Conforme delineia o art. 105, I, "d", da Constituição Federal, existindo conflito de competência entre tribunal e juízes a ele não vinculados, é competente o Eg. Superior Tribunal de Justiça para dirimir a controvérsia.
4. Na hipótese, onde a ação foi inicialmente instaurada perante a Justiça Federal, sendo dali remetida para a Justiça Estadual, cabe suscitar-se o conflito negativo de competência, com a remessa dos autos para o Eg. Superior Tribunal de Justiça.

7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 552 - Ano: 2009

- 2006.0009.6326-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante**:** LINCOLN DE MORAES MACHADO
- Rep. Jurídico**:** 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico**:** 15204 - CE MARCELLUS MELO SILVA
- Embargado**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMÔNACO
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: PARTE FINAL:
Contudo, nada havendo sido objetado, HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência recursal de fls. 294, conforme previsão do art. 501, do Código de Processo Civil, determinando, na seqüência, empós as publicações de praxe, sejam os autos levados ao escaninho deste Tribunal.
Intimem-se.
Comuniquem-se.
Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2009.
Desembargador José Mário Dos Martins Coelho
Relator

- 2006.0026.9358-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante**:** VIVA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
- Rep. Jurídico**:** 4667 - CE JORGE LUIZ PORTELA MACEDO
- Rep. Jurídico**:** 20897 - BA GABRIEL TURIANO MORAES NUNES
- Impetrado**:** JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE EUSEBIO
- Litisconsorte passivo**:** CONSTRUTORA MARQUISE S/A
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: PARTE FINAL:
Em razão desse fato, e levando em conta o disposto no art. 267, VIII, do Estatuto Processual Civil e no art. 33, XVII, do Regimento Interno desta C. Corte de Justiça, reconsidero a decisão de fls. 153/155, tornando-a sem efeitos, extinguindo o presente mandamus, sem resolução de mérito, ante a desistência pleiteada na petição de fls. 157.
Expedientes necessários.
Empós, sendo o caso, arquivem-se os autos.
Fortaleza, 31 de agosto de 2009.
Desembargador Raul Araújo Filho
Ralator

- 2006.0029.9347-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante**:** MARCELO GOMES DE ABREU
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado**:** JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO
Tendo em vista a ausência de manifestação do Impetrante (fls. 56), denotando não mais possuir interesse no prosseguimento do presente writ, no uso de prerrogativa legal e regimental (art. 267, VI, CPC c/c art. 33, XVII RITJCE), declaro prejudicado mandamus em comento, extinguindo-o sem resolução de mérito, ante a ausência de interesse processual.
Expedientes necessários.
Empós, sendo o caso, arquivem-se os autos.
Fortaleza, 31 de agosto de 2009.
Desembargador Raul Araújo Filho
Ralator

7.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 162 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO

2000.0013.3060-9/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATO
Apelante : CONSTRUTORA SOUSA BARRETO LTDA.
Apelante : FLAVIO DE SOUSA BARRETO
Rep. Jurídico : 5714 - CE MAURO JUNIOR RIOS
Rep. Jurídico : 6403 - CE MARCELO GLADIO ESPINDOLA CAVALCANTI DE MELLO
Apelado : CONSTRUTORA JOSE AILTON PARENTE DE ALENCAR JUNIOR - CONJAPA
Rep. Jurídico : 2199 - CE AGLESIO DE BRITO
Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO
Revisor(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

APELAÇÃO

2008.0019.9256-9/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
Apelante : BANCO WOLKSWAGEN S/A
Rep. Jurídico : 20837 - CE ALDENIRA GOMES DINIZ
Apelado : AYLA MARIA DE SOUZA ARRUDA
Rep. Jurídico : 9189 - CE LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO

2008.0033.0717-0/1 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO ITAUCARD S/A
Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO
Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
Rep. Jurídico : 17362 - CE LARA PINHEIRO BEZERRA
Rep. Jurídico : 18164 - CE PAULO FABRÍCIO
Rep. Jurídico : 18251 - CE ANDRÉ ANTONIO MARTINS BRASIL
Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES
Rep. Jurídico : 18744 - CE FÁBIO ARAÚJO DE LIMA
Rep. Jurídico : 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES
Rep. Jurídico : 20751 - CE GISA DE PAULA REBOUÇAS CHAGAS
Rep. Jurídico : 156445 - SP MELISSA PRADO DO ESPIRITO SANTO BARCELLAR
Apelado : CREUSA RIBEIRO PONTES
DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0014.8758-3/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 6A. VARA CIVEL
Apelante : MARIA DAS DORES SARAIVA REGIS
Rep. Jurídico : 3095 - CE RONALDO PEREIRA GONDIM
Apelado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
Rep. Jurídico : 2364 - CE MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
Rep. Jurídico : 5174 - CE JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA
Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
Rep. Jurídico : 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
Rep. Jurídico : 6843 - CE ADAHIL ROCHA LIMA
Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0120.6390-9/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrido : JOAO CHAVES MENDES
Recorrido : ELPIDIO DE SOUSA
Recorrido : HELIO DE MORAES PINTO
Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0121.5414-9/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA
Apelante : ANA MARIA DE SOUSA
Apelante : JOANA LUCIA ALVES DE SOUZA
Apelante : MARTA MARIA LEITE DE ARAUJO
Apelante : LUIZIANE SILVA CASTRO
Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
Rep. Jurídico : 17042 - CE ERICA TORRES PASSOS
Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR - MARCELO ARAUJO DE BRITO
Apelado : MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA
Apelado : ANA MARIA DE SOUSA
Apelado : JOANA LUCIA ALVES DE SOUZA
Apelado : MARTA MARIA LEITE DE ARAUJO
Apelado : LUIZIANE SILVA CASTRO
Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
Rep. Jurídico : 17042 - CE ERICA TORRES PASSOS
Apelado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR - MARCELO ARAUJO DE BRITO
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0125.9277-4/1 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
Rep. Jurídico : 5174 - CE JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA
Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
Rep. Jurídico : 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
Rep. Jurídico : 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
Apelado : CHARLITON DOS SANTOS DE SOUSA
Rep. Jurídico : 8927 - CE ANTONIO DE PADUA MATOS
Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR
Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0130.5852-6/1 - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO
Rep. Jurídico : 15166 - CE ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO
Apelado : EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA
Rep. Jurídico : 14503 - CE FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO
Rep. Jurídico : 2790 - CE JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS
Rep. Jurídico : 13750 - CE HAMILTON GONCALVES SOBREIRA
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0133.6885-1/1 - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Segredo de Justiça
Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 5610 - CE MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 6083 - CE SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 15259 - CE CAMILA DE CARVALHO RAMOS
Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
Rep. Jurídico : 15205 - CE FRANCISCO ERIONALDO CRUZ
Rep. Jurídico : 90000 - CE ESTAGIÁRIO
Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO CÍVEL

2001.0000.3486-9/0 - 19ª VARA CIVEL DE FORTALEZA
Apelante : KING PETROLEO LTDA.
Rep. Jurídico : 3230 - CE AUGUSTO CESAR FIGUEIREDO SANTOS
Rep. Jurídico : 6401 - CE JOSE MOREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Rep. Jurídico : 18496 - PI LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO
Apelado : ORGANIZACAO DE COMBUSTIVEL E PECAS LTDA
Rep. Jurídico : 2181 - CE HILDEMAR FALCAO FREIRE
Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO CÍVEL

2003.0011.2649-6/0 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
Apelado : FRANCISCO ADELMO MEDEIROS DAMASCENO
Rep. Jurídico : 12370 - CE CYNTHIA MARIA FONTENELLE ESTAGIÁRIO - ROBERTA DE ALMEIDA PAIVA DINIZ
Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO CÍVEL

2004.0010.2939-1/0 - 13ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
Rep. Jurídico : 4343 - CE CLAUDIO SERGIO PAIVA CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
Apelado : VICENTE DE PAULO SILVA JUNIOR
Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Fortaleza, 15 de Setembro de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 164 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2000.0014.5859-1/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA
Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR -
Agravado : METON CESAR DE VASCONCELOS
Agravado : GIL VICENTE FURTADO BEZERRA DE MENEZES
Rep. Jurídico : 1481 - CE STENIO ROCHA CARVALHO LIMA
Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO
Revisor(a):

APELAÇÃO

2000.0013.9879-3/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 10A. VARA CIVEL
Apelante : BRANYL COMERCIO & INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Rep. Jurídico : 3742 - CE SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA LOPES
Rep. Jurídico : 112639 - SP IRONDE PEREIRA CARDOSO
Apelado : MARIA JOSE PIMENTA DE SOUZA
Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO
Revisor(a):

APELAÇÃO

2000.0134.0608-7/1 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO ABN AMRO RAEL S/A
Rep. Jurídico : 146169 - SP GERSON GARCIA CERVANTES
Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
Apelado : GERARDO AIRES CARNEIRO FILHO
Rep. Jurídico : 21407 - CE IVA DA PAZ MONTEIRO
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO

2000.0138.6052-7/1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA
Apelado : MARIA INES DE BRITO LIMA
DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Revisor(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0118.5816-9/1 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BENICIO PAIVA MESQUITA
Rep. Jurídico : 10450 - CE VALERIA MENEZES GURGEL
Apelante : JOSE DILSON VASCONCELOS DE MENEZES
Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 11834 - CE CARLOS HENRIQUE DE CASTRO EHRICH

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Rep. Jurídico : 15019 - CE PATRICIA CALAZANS MENESCAL LINHARES
Apelado : BENICIO PAIVA MESQUITA
Rep. Jurídico : 10450 - CE VALERIA MENEZES GURGEL
Apelado : JOSE DILSON VASCONCELOS DE MENEZES
Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 11834 - CE CARLOS HENRIQUE DE CASTRO EHRICH
Rep. Jurídico : 15019 - CE PATRICIA CALAZANS MENESCAL LINHARES
Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Revisor(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0132.9305-3/1 - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Segredo de Justiça
Rep. Jurídico : 11434 - CE JOSE CELIO ROBERTO ALVES
Rep. Jurídico : 1 - CE DEFENSOR PÚBLICO
Rep. Jurídico : 90000 - CE ESTAGIÁRIO
Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

2002.0001.5618-0/0 - 29ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Rep. Jurídico : 4093 - CE JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO
Apelado : ALUISIO SERGIO NOVAIS ELEUTERIO
Rep. Jurídico : 903 - CE VASCO DAMASCENO WEYNE
Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
Rep. Jurídico : 5036 - CE ETHEL ALCANTARA WEYNE
Rep. Jurídico : 11319 - CE RACHEL ARY MENDES
Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO CÍVEL

2003.0006.6927-5/0 - COMARCA DE PENAFORTE
Apelante : SINDISFORTE - SINDIDCATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PENAFOR
Rep. Jurídico : 8466 - CE CICERO SARAIVA ROCHA
Apelado : PREFEITO DO MUNICIPIO DE PENAFORTE
Apelado : PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
Rep. Jurídico : 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO
Rep. Jurídico : 7115 - CE JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA
Rep. Jurídico : 12466 - CE ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO
Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Fortaleza, 15 de Setembro de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª CÂMARA CÍVEL

7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 412 - Ano: 2009

- 2007.0011.4581-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante RAIMUNDA BATISTA DA SILVA
- Rep. Jurídico 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- Rep. Jurídico 12427 - CE MAURO GADELHA TAVARES
- Apelado MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento.
Ementa DIREITO CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. TRIBUTO PREVISTO NO ART. 149-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998. INSTITUIÇÃO DA COBRANÇA POR LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL. CONSTITUCIONALIDADE DA EXAÇÃO TRIBUTÁRIA.
I - Com o advento da EC 39/2002, que instituiu o art. 149-A, da Constituição Federal de 1998, é constitucional a cobrança da contribuição de iluminação pública criada por lei complementar município.
II - Não há que se falar em inconstitucionalidade material do art. 149-A, da Constituição Federal, a contribuição de iluminação pública trata-se de um tributo sui generis.
III - Exação que se coaduna com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
IV - Precedentes do TJCE e do STF.
APELAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

- 2007.0011.4588-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante MARIA PONTES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- Rep. Jurídico 12427 - CE MAURO GADELHA TAVARES
- Apelado MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento.
Ementa DIREITO CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. TRIBUTO PREVISTO NO ART. 149-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998. INSTITUIÇÃO DA COBRANÇA POR LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL. CONSTITUCIONALIDADE DA EXAÇÃO TRIBUTÁRIA.
I - Com o advento da EC 39/2002, que instituiu o art. 149-A, da Constituição Federal de 1998, é constitucional a cobrança da contribuição de iluminação pública criada por lei complementar município.
II - Não há que se falar em inconstitucionalidade material do art. 149-A, da Constituição Federal, a contribuição de iluminação pública trata-se de um tributo sui generis.
III - Exação que se coaduna com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
IV - Precedentes do TJCE e do STF.
APELAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

- 2007.0012.7634-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante IZABETE PEREIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- Apelado MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento.
Ementa DIREITO CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. TRIBUTO PREVISTO NO ART. 149-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998. INSTITUIÇÃO DA COBRANÇA POR LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL. CONSTITUCIONALIDADE DA EXAÇÃO TRIBUTÁRIA.
I - Com o advento da EC 39/2002, que instituiu o art. 149-A,

da Constituição Federal de 1998, é constitucional a cobrança da contribuição de iluminação pública criada por lei complementar município.
II - Não há que se falar em inconstitucionalidade material do art. 149-A, da Constituição Federal, a contribuição de iluminação pública trata-se de um tributo sui generis.
III - Exação que se coaduna com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
IV - Precedentes do TJCE e do STF.
APELAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

- 2006.0017.3977-8/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA
- Apelante MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Apelado MARIA MARILENE DE LIMA
- Rep. Jurídico 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento.
Ementa DIREITO CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. TRIBUTO PREVISTO NO ART. 149-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998. INSTITUIÇÃO DA COBRANÇA POR LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL. CONSTITUCIONALIDADE DA EXAÇÃO TRIBUTÁRIA.
I - Com o advento da EC 39/2002, que instituiu o art. 149-A, da Constituição Federal de 1998, é constitucional a cobrança da contribuição de iluminação pública criada por lei complementar município.
II - Não há que se falar em inconstitucionalidade material do art. 149-A, da Constituição Federal, a contribuição de iluminação pública trata-se de um tributo sui generis.
III - Exação que se coaduna com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
IV - Precedentes do TJCE e do STF.
REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA CONHECIDAS E PROVIDAS.

- 2006.0017.3995-6/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA/ CE
- Apelante MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS
- Apelado MARIA FERREIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da remessa e do recurso, para dar-lhes provimento.
Ementa DIREITO CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. TRIBUTO PREVISTO NO ART. 149-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998. INSTITUIÇÃO DA COBRANÇA POR LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL. CONSTITUCIONALIDADE DA EXAÇÃO TRIBUTÁRIA.
I - Com o advento da EC 39/2002, que instituiu o art. 149-A, da Constituição Federal de 1998, é constitucional a cobrança da contribuição de iluminação pública criada por lei complementar município.
II - Não há que se falar em inconstitucionalidade material do art. 149-A, da Constituição Federal, a contribuição de iluminação pública trata-se de um tributo sui generis.
III - Exação que se coaduna com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
IV - Precedentes do TJCE e do STF.
REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA CONHECIDAS E PROVIDAS.

- 2006.0017.4000-8/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA
- Apelante MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Apelado MARIA DE FATIMA SILVA
- Rep. Jurídico 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento.
Ementa DIREITO CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. TRIBUTO PREVISTO NO ART. 149-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998. INSTITUIÇÃO DA COBRANÇA POR LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL. CONSTITUCIONALIDADE DA EXAÇÃO TRIBUTÁRIA.
I - Com o advento da EC 39/2002, que instituiu o art. 149-A, da Constituição Federal de 1998, é constitucional a cobrança da contribuição de iluminação pública criada por lei complementar município.
II - Não há que se falar em inconstitucionalidade material do art. 149-A, da Constituição Federal, a contribuição de iluminação pública trata-se de um tributo sui generis.
III - Exação que se coaduna com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
IV - Precedentes do TJCE e do STF.
REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA CONHECIDAS E PROVIDAS.

- 2006.0017.4001-6/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA
- Apelante MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Apelado MARIA DE FATIMA LIMA
- Rep. Jurídico 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da remessa e do recurso, para dar-lhes provimento.
Ementa DIREITO CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. TRIBUTO PREVISTO NO ART. 149-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998. INSTITUIÇÃO DA COBRANÇA POR LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL. CONSTITUCIONALIDADE DA EXAÇÃO TRIBUTÁRIA.
I - Com o advento da EC 39/2002, que instituiu o art. 149-A, da Constituição Federal de 1998, é constitucional a cobrança da contribuição de iluminação pública criada por lei complementar município.
II - Não há que se falar em inconstitucionalidade material do art. 149-A, da Constituição Federal, a contribuição de iluminação pública trata-se de um tributo sui generis.
III - Exação que se coaduna com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
IV - Precedentes do TJCE e do STF.
REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA CONHECIDAS E PROVIDAS.

- 2006.0017.9753-0/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA
- Apelante MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Apelado MARGARIDA MARIA LOPES PINHEIRO
- Rep. Jurídico 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da remessa e do recurso, para dar-lhes provimento.
Ementa DIREITO CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. TRIBUTO PREVISTO NO ART. 149-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998. INSTITUIÇÃO DA COBRANÇA POR LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL. CONSTITUCIONALIDADE DA EXAÇÃO TRIBUTÁRIA.
I - Com o advento da EC 39/2002, que instituiu o art. 149-A, da Constituição Federal de 1998, é constitucional a cobrança da contribuição de iluminação pública criada por lei complementar município.
II - Não há que se falar em inconstitucionalidade material do art. 149-A, da Constituição Federal, a contribuição de iluminação pública trata-se de um tributo sui generis.
III - Exação que se coaduna com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
IV - Precedentes do TJCE e do STF.
REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA CONHECIDAS E PROVIDAS.

- 2006.0017.9772-7/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
- Apelante MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS
- Apelado JOAQUIM PAULO DE LIMA
- Rep. Jurídico 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

  Acorda(m) ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da remessa e do recurso, para dar-lhes provimento.

  Ementa DIREITO CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. TRIBUTO PREVISTO NO ART. 149-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998. INSTITUIÇÃO DA COBRANÇA POR LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL. CONSTITUCIONALIDADE DA EXAÇÃO TRIBUTÁRIA.
  I - Com o advento da EC 39/2002, que instituiu o art. 149-A, da Constituição Federal de 1998, é constitucional a cobrança da contribuição de iluminação pública criada por lei complementar município.
  II - Não há que se falar em inconstitucionalidade material do art. 149-A, da Constituição Federal, a contribuição de iluminação pública trata-se de um tributo sui generis.
  III - Exação que se coaduna com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
  IV - Precedentes do TJCE e do STF.
  REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA CONHECIDAS E PROVIDAS.

- 2006.0021.3220-6/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
- Apelante MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - JOSÉ FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS
- Apelado ANTONIO FERNANDO ARAUJO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

  Acorda(m) ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da remessa e do recurso, para dar-lhes provimento.

  Ementa DIREITO CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. TRIBUTO PREVISTO NO ART. 149-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998. INSTITUIÇÃO DA COBRANÇA POR LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL. CONSTITUCIONALIDADE DA EXAÇÃO TRIBUTÁRIA.
  I - Com o advento da EC 39/2002, que instituiu o art. 149-A, da Constituição Federal de 1998, é constitucional a cobrança da contribuição de iluminação pública criada por lei complementar município.
  II - Não há que se falar em inconstitucionalidade material do art. 149-A, da Constituição Federal, a contribuição de iluminação pública trata-se de um tributo sui generis.
  III - Exação que se coaduna com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
  IV - Precedentes do TJCE e do STF.
  REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA CONHECIDAS E PROVIDAS.

- 2006.0021.3237-0/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA
- Apelante MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Apelado MAURA VIANA BARBOSA
- Rep. Jurídico 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico 5327 - CE FRANCELSO COELHO ASSUNCAO
- **Relator(a).:** Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

  Acorda(m) ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento.

  Ementa DIREITO CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. TRIBUTO PREVISTO NO ART. 149-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998. INSTITUIÇÃO DA COBRANÇA POR LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL. CONSTITUCIONALIDADE DA EXAÇÃO TRIBUTÁRIA.
  I - Com o advento da EC 39/2002, que instituiu o art. 149-A, da Constituição Federal de 1998, é constitucional a cobrança da contribuição de iluminação pública criada por lei complementar município.
  II - Não há que se falar em inconstitucionalidade material do art. 149-A, da Constituição Federal, a contribuição de iluminação pública trata-se de um tributo sui generis.
  III - Exação que se coaduna com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
  IV - Precedentes do TJCE e do STF.
  REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA CONHECIDAS E PROVIDAS.

***

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 416 - Ano: 2009

- 2008.0040.0876-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
- Rep. Jurídico 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico 18253 - CE EDUARDO COSTA BEZERRA
- Rep. Jurídico 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico 19072 - CE JOAO MARCOS DE ABREU
- Rep. Jurídico 23163 - PE RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
- ESTAGIÁRIO - TAINAH SALES
- ESTAGIÁRIO - LUCIANA SOARES DE SA CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - LARA BRINGEL DE AZEVEDO
- ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- ESTAGIÁRIO - AMANDA FERREIRA MARÇAL
- ESTAGIÁRIO - THAIS HELENA DE ANDRADE LUCAS
- Agravado JULIANA LIMA MOREIRA
- Agravado ANDREIA SILVEIRA MARTINS
- Rep. Jurídico 17267 - CE LAILA CÂMARA MAGALHÃES
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

  Acorda(m) ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

  Ementa AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA. TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA COM FITO DE INCLUIR AS RECORRIDAS NO QUADRO DE COOPERADOS

DA UNIMED, QUE NÃO COMPROVOU A AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES PARA O SEU INGRESSO. INCONSISTÊNCIA JURÍDICA DO ARRAZOADO RECURSAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.
1. In casu, o decisório censurado se me afigura suficientemente fundamentado e, sendo assim, não vislumbro a possibilidade de ser viabilizada a reforma recursal pretendida, mormente diante de fundamentação que se queda frente a firmes orientações pretorianas.
2. Em sendo a recorrente o plano médico de maior uso na localidade, o profissional que dele não participa poderia sofrer concorrência desleal em relação aos demais médicos que têm reservado o mercado dos pacientes atendidos pela cooperativa
3. Agravo conhecido, porém improvido.

- 2006.0023.9953-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR
- Agravado ADRIANA PAULA ARAUJO DA SILVA MELO
- Rep. Jurídico 8642 - CE FERNANDA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA VACCARI
- Rep. Jurídico 16883 - CE MILVANIA DE PAULA BRITTO SANTIAGO
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento.
Ementa CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDORA PÚBLICA. CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA. NÃO CUMPRIMENTO DO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE.. Agravo conhecido e provido.

- 2007.0022.5297-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
- Rep. Jurídico 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA G. DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI A. BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS F. LOPES
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO
- Agravado MARIA MUNIZ LEITE BARBOSA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDA a 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, em conhecer do presente recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa AGRAVO DE INSTRUMENTO. TELEMAR. COBRANÇA DE ASSINATUA MENSAL BÁSICA. APELAÇÃO RECEBIDA UNICAMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO.
1.O caso concreto revela que a regra do inc. VII do art. 520 do CPC, deve ser afastada, aplicando-se o art. 558 do CPC, que permite ao Relator atribuir efeito suspensivo ao recurso admitido unicamente no seu efeito devolutivo, quando houver perigo de dano, demonstrado por fundamentação relevante.
2.Agravo conhecido e provido.

- 2008.0002.8044-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante INSTITUTO DR. JOSE FROTA -IJF
- Rep. Jurídico 3207 - CE MARIA GENIVALDA SOUTO
- Rep. Jurídico 4111 - CE STEFENSON PINHEIRO SILVA
- Rep. Jurídico 4466 - CE JOAO AFRANIO MONTENEGRO
- Rep. Jurídico 5727 - CE MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES
- Rep. Jurídico 5811 - CE MEIRIELSON FERREIRA ROCHA
- Rep. Jurídico 6840 - CE MARTONIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA
- Rep. Jurídico 7088 - CE ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico 8080 - CE MARCELO DE ARRUDA BEZERRA
- Rep. Jurídico 9123 - CE PEDRO SABOYA MARTINS
- Rep. Jurídico 12204 - CE FRANCISCO LISBOA RODRIGUES
- Rep. Jurídico 2687 - CE MANUEL MARQUES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico 7371 - CE DEBORA COSTA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico 14041 - CE RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR
- Rep. Jurídico 14099 - CE SUZANA RIBEIRO MACHADO
- Rep. Jurídico 15314 - CE DEBORA CORDEIRO LIMA
- Rep. Jurídico 17141 - CE MARCELO ARAÚJO DE BRITO
- Agravado FRANCISCO RODRIGUES ANDRADE
- Agravado FERNANDO CESAR DIOGENES FILHO
- Rep. Jurídico 4756 - CE CARMEN ELEONORA R DE SOUSA
- Rep. Jurídico 4772 - CE LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão agravada, nos termos do voto da Relatora.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. VENCIMENTO BASE PARA O CÁLCULO DAS GRATIFICAÇÕES INCIDENTES SOBRE O PISO SALARIAL DEFINIDO POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. DEFINIÇÃO POR MEIO DE LIMINAR, EXCLUINDO A APLICAÇÃO DE NOVEL LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE ACARRETOU DECRÉSCIMO NA REMUNERAÇÃO. PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE DOS VENCIMENTOS.
I - A jurisprudência dos Tribunais Constitucionais pacificou o entendimento segundo o qual o servidor público não detém direito adquirido a regime jurídico de direito público e nem à permanência da denominação de vantagens incidentes sobre os vencimentos.
II - A cláusula constitucional que proíbe a irredutibilidade dos vencimentos dos servidores públicos (arts. 37, XV, e 7º, VI, da CF/1988) veda o decréscimo do valor nominal da remuneração. Inaplicabilidade da exceção constitucional à redução vencimental (inc. VI, in fine, do art. 37).
III - Não incidência dos dispositivos legais que vedam a concessão de liminares contra o Poder Público, haja vista que não se trata de concessão de vantagens em favor de servidor público, mas de manutenção do valor nominal dos vencimentos pagos antes da inovação legal prejudicial.
IV - Presentes o fumus boni juris et periculum in mora.
Recurso conhecido, porém improvido.

- 2002.0001.0063-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

- PROCURADOR - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA
- Apelado SEBASTIAO ALVES DE SOUSA
- Rep. Jurídico 12335 - CE WALMICK PEREIRA DE LUCENA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da Apelação e Remessa Obrigatória, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para desprovê-la, na forma do relatório e voto da Relatora, em acórdão acima ementado.
Ementa CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. PENSÃO POR MORTE. PARIDADE. AMPLITUDE.
1. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 40, parágrafo 4º (parágrafos 3º e 7º, após a Emenda Constitucional nº. 20/98), erigiu o princípio da equiparação dos proventos dos inativos aos vencimentos e vantagens conferidos aos servidores em atividade, de modo que o valor da remuneração, pago a estes, será igualmente pago a aposentados e pensionistas, independentemente de sua natureza ou denominação, sendo suficiente que tenham caráter habitual, isto é, que se o impetrante ainda estivesse na ativa, as estaria percebendo.
2. Apelação e Remessa obrigatória conhecidas e desprovidas.
3. Sufrágio consensual.

- 2002.0001.5566-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
- Apelante FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Apelado CLEIDE ANDRADE PEREIRA
- Rep. Jurídico 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da Apelação e Remessa Obrigatória, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para desprovê-las, na forma do relatório e voto da Relatora, em acórdão acima ementado.
Ementa CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. PENSÃO POR MORTE. PARIDADE. AMPLITUDE.
1. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 40, parágrafo 4º (parágrafos 3º e 7º, após a Emenda Constitucional nº. 20/98), erigiu o princípio da equiparação dos proventos dos inativos aos vencimentos e vantagens conferidos aos servidores em atividade, de modo que o valor da remuneração, pago a estes, será igualmente pago a aposentados e pensionistas, independentemente de sua natureza ou denominação, sendo suficiente que tenham caráter habitual, isto é, que se o impetrante ainda estivesse na ativa, as estaria percebendo.
2. Apelação e Remessa obrigatória conhecidas e desprovidas.
3. Sufrágio consensual.

- 2002.0001.7791-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante UNIMED DE FORTALEZA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA
- Rep. Jurídico 18905 - PE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico 6018 - CE JOSE MENESCAL DE ANDRADE JUNIOR
- Rep. Jurídico 7953 - CE ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA SILVA
- Rep. Jurídico 9852 - CE FELIPE DOS REIS BARROSO
- Rep. Jurídico 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS
- Rep. Jurídico 13788 - CE EDUARDO REGIS GIRAO DE CASTRO PINTO
- Rep. Jurídico 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Apelante ZELIA CARVALHO DE FARIAS
- Rep. Jurídico 10170 - CE ANTONIO JORGE BARROS DE LIMA
- Rep. Jurídico 10883 - CE JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS
- Rep. Jurídico 10939 - CE NORBERTO RIBEIRO DE F. FILHO
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDA a 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer da apelação cível, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. PLANO DE SAÚDE. CIRURGIA DE EMERGÊNCIA. NEGATIVA DE COBERTURA. ALEGAÇÃO DE DOENÇA PRÉ-EXISTENTE. AUSÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA. CONSTRANGIMENTO. DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO. DEVER DE INDENIZAR. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO.
1. É obrigatória a cobertura do atendimento nos casos de emergência, que impliquem risco imediato de vida para o paciente. Lei 9.656/98 e Resolução do Consu 13, de 04.11.1998.
2. Sem a realização de perícia médica antes da contratação, o Superior Tribunal de Justiça (Recurso 229078), não aceita que a empresa alegue doença preexistente para negar atendimento ao conveniado.
3. O descumprimento de contrato gera o dever de indenizar os danos morais suportados pelo consumidor.
4. O valor fixado à título de indenização se mostra satisfatório para reparar o constrangimento sofrido pela autora, bem como para apenar, de forma satisfatória, e com caráter pedagógico, a empresa ré.
5. Apelação cível conhecida, porém improvida.

- 2003.0000.7626-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
- Apelado FRANCISCO LUCAS DE SOUZA
- Apelado ALCEU FERNANDES DE OLIVEIRA
- Apelado ANTONIO ANASTACIO NUNES
- Apelado ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da remessa necessária e da apelação , negando-lhes provimento para manter inalterada a sentença que concedeu a segurança determinando o pagamento dos proventos em valor correspondente ao que perceberia se na ativa estivesse.
Ementa CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROVENTOS. ISONOMIA ENTRE A ATIVIDADE E A INATIVIDADE. ART. 40, § 8° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O servidor público inativo faz jus à percepção de seus proventos de aposentadoria no mesmo valor que perceberia se na ativa estivesse, na forma prevista no art. 40, §8°da Carta Magna, devendo estender-se aos inativos todos os benefícios e vantagens de caráter geral concedidos aos servidores ativos. Remessa Obrigatória e apelação conhecidas e improvidas. Sentença mantida.

- 2003.0009.1389-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
- Apelante RAIMUNDO DE MOURA SOUSA
- Rep. Jurídico 9875 - CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
- Apelado ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da Apelação e Remessa Obrigatória, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para prover o recurso voluntário e desprover a remessa oficial, na forma do relatório e voto da Relatora, em acórdão acima ementado.
Ementa CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

MANDADO DE SEGURANÇA. PENSÃO POR MORTE. PARIDADE. AMPLITUDE.
1. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 40, parágrafo 4º (parágrafos 3º e 7º, após a Emenda Constitucional nº. 20/98), erigiu o princípio da equiparação dos proventos dos inativos aos vencimentos e vantagens conferidos aos servidores em atividade, de modo que o valor da remuneração, pago a estes, será igualmente pago a aposentados e pensionistas, independentemente de sua natureza ou denominação, sendo suficiente que tenham caráter habitual, isto é, que se o impetrante ainda estivesse na ativa, as estaria percebendo.
2. Apelação provida. Remessa obrigatória desprovida.
3. Sufrágio consensual.

- 2007.0027.7704-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante BANCO HONDA S/A
- Rep. Jurídico 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso de apelação e improver-lhe, nos termos do voto da Relatora.
Ementa DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CONEXÃO COM LIDE REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS JULGADA PROCEDENTE. AFASTAMENTO DA MORA EX RE.
I - Para fins do manejo da ação de busca e apreensão de bem oferecido como garantia do adimplemento das obrigações firmadas em cédula de crédito bancária é necessária a prova da mora ex re e a demonstração da existência de instrumento contratual válido entre as partes.
II - O reconhecimento da abusividade de cláusulas contratuais presentes no instrumento que estipulou a alienação fiduciária em garantia induz à descaracterização da mora debendi, especialmente porque restou afastado o anatocismo na composição do cálculo das parcelas contratutais.
III - A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é no sentido da descaracterização da mora "no caso de cobrança de encargos ilegais no período da normalidade, como ocorre nos presentes autos, em que foi declarada a ilegalidade da cobrança de juros capitalizados mensalmente" (AgRg no REsp 942.274/RS, Rel. Ministro CARLOS FERNANDO MATHIAS (JUIZ FEDERAL CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO), QUARTA TURMA, DJe 15/09/2008)
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

***

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 426 - Ano: 2009

- 2000.0132.6290-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante MARIA DELMIRO DE OLIVEIRA
- Apelante MARIA MOURAO MARTINS
- Apelante MILTON LIRA NEVES
- Apelante MARIA DO SOCORRO BEZERRA CHAVES
- Apelante MARIA NAZARE SARAIVA DA SILVA
- Apelado MARIA DELMIRO DE OLIVEIRA
- Apelado MARIA MOURAO MARTINS
- Apelado MILTON LIRA NEVES
- Apelado MARIA DO SOCORRO BEZERRA CHAVES
- Apelado MARIA NAZARE SARAIVA DA SILVA
- Rep. Jurídico 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Apelante ESTADO DO CEARA
- Apelado ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEBORA AGUIAR DA SILVA SANTOS
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer dos apelos, para negar provimento ao recurso dos promovidos e prover, em parte a appellatio proposta pelo Estado do Ceará, nos termos do voto da Relatora.
Ementa CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CENTO AOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO GRUPO MAGISTÉRIO DE 1º E DE 2º GRAUS. PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS AO QUINQUÊNIO ANTERIOR AO AJUIZAMENTO DA LIDE. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 85 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. LEI ESTADUAL Nº 12.661/1994. EXTENSÃO AOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 339 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PRECEDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AOS NECESSITADOS. CONDENAÇÃO NOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS E SUSPENSÃO DA OBRIGAÇÃO PELO PRAZO DE CINCO ANOS CONTADOS DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1.060/1950.
I - O trato prescricional atinge somente as parcelas compreendidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, na forma prevista na Súmula nº 85 do c. STJ.
II - O reajuste setorial de dezenove por cento concedido aos servidores do grupo ocupacional magistério de 1º e de 2º graus por força da Lei nº 12.661/1994 não é extensível às demais categorias de servidores públicos estaduais.
III - Hipótese em que não se configura a ocorrência de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos, afastando-se a aplicação do art. 37, X, in fine, da Constituição Federal.
IV - O teor da Súmula nº 339 do Supremo Tribunal Federal veda ao Poder Judiciário majore os vencimentos dos servidores públicos, mesmo que sob a alegativa de aplicação do princípio da isonomia.
V - O deferimento do pedido de assistência judiciária aos necessitados não os exime da condenação ao pagamento dos ônus sucumbenciais, custas processuais e honorários advocatícios, estes últimos arbitrados em dois mil reais na forma do artigo 20, § 4º, da Lei de Ritos. No entanto, tais obrigações ficam suspensas pelo prazo de cinco anos contados da prolação do decreto sentencial, findos os quais e não havendo alteração na situação econômica dos autores, restarão prescritas.
Recursos conhecidos, improvido o dos autores e provido, em parte, o do Estado do Ceará.

- 2008.0012.8960-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0012.8960-4/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0013.6619-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0013.6619-6/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0013.6630-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0013.6630-7/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0016.3267-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0016.3267-8/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0020.7391-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0020.7391-5/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0021.2700-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Apelado EVANILDO FEITOSA DA SILVA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0021.2700-4/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0022.2945-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0022.2945-1/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0022.7672-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0022.7672-7/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0022.7758-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0022.7758-8/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0023.1855-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0023.1855-1/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0024.2271-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0024.2271-5/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0024.2461-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0024.2461-0/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0024.5078-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0024.5078-6/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0024.5253-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0024.5253-3/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0025.4040-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0025.4040-8/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0026.0085-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0026.0085-0/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0026.0138-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0026.0138-5/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0032.7091-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0032.7091-9/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2008.0035.6642-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2008.0035.6642-7/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DA CAUSA ABAIXO DE 50 OTN''S. NÃO CABIMENTO. EMBARGOS INFRINGENTES. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA EVENTUAL APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.
- O Decreto Municipal nº 12.405/08, norma que previu remissão de dívidas para com o Município de Fortaleza de até R$ 500,00 (quinhentos reais), expressamente dispôs que os débitos inscritos na dívida ativa originários de multas de trânsito lavradas pela AMC não foram objeto do benefício citado.
- Hipótese em que foi extinta a execução fiscal, por falta de interesse de agir, sob color de que os débitos em referência estariam remitidos, muito embora a apelação interposta não tenha observado a regra do art. 34 da Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), que veda a utilização de tal recurso quando o valor da causa for inferior a 50 OTN''S.
- Apelo não conhecido, devendo os autos retornar ao juízo de origem -, para análise dos pressupostos do recurso de embargos infringentes -, a quem compete aferir sobre eventual aplicação do princípio da fungibilidade.

- 2004.0014.8919-8/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante LUCIA MARIA MONTENEGRO LUZARDO
- Rep. Jurídico 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- ESTAGIÁRIO - ESDRAS DIEB
- Embargado COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
- Rep. Jurídico 2181 - CE HILDEMAR FALCAO FREIRE
- Rep. Jurídico 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico 8622 - CE VLADIA ARAUJO MAGALHAES
- Rep. Jurídico 9552 - CE JOSE WAGNER DE OLIVEIRA BRAGA
- Rep. Jurídico 97881 - RJ LILIANE MARTINS COSTA M. DE ARAGAO
- Rep. Jurídico 15491 - CE PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico 15876 - CE JENNYSON ERCY SOARES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico 16058 - CE ANTONIO RAIMUNDO CORSINO JUNIOR
- Rep. Jurídico 22311 - PE MARIANA DE BARROS CORREIA
- Rep. Jurídico 22642 - PE DANIELLI FARIAS RABELO LEITÃO
- Rep. Jurídico 21701 - PE EDUARDO DE FARIA LOYO
- Rep. Jurídico 23548 - PE EMILIA MOREIRA BELO
- Rep. Jurídico 23871 - PE ANDRÉA ACCIOLLY WANDERLEY

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

- Rep. Jurídico 17761 - PE ARIAM TORRES FERREIRA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração N° 2004.0014.8919-8/1, em que são partes as acima mencionadas.
ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e votação unânime, em conhecer dos embargos de declaração, todavia, para rejeitá-los.
Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INDENIZAÇÃO - CORREÇÃO MONETÁRIA - JUROS DE MORA - TERMO INICIAL - OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NÃO VERIFICADAS - PREQUESTIONAMENTO - INADMISSIBILIDADE - REEXAME DA CAUSA - IMPOSSIBILIDADE. 1. O objetivo primordial da interposição de embargos de declaração é resolver questão que restou obscura, contraditória ou omissa no julgamento. 2. "[...] A contradição que autoriza os embargos declaratórios é aquela que ocorre dentro do próprio acórdão, nele mesmo, não se configurando no dissídio jurisprudencial [...]." 3. É desnecessário o acórdão manifestar-se sobre a divergência jurisprudencial apontada, uma vez que, o julgador, em face do Princípio da "garantia da independência do juiz", não está vinculado às decisões de seus pares ou de Tribunais Superiores. 4. "os embargos, na verdade, não têm o escopo propriamente de prequestionar questão alguma; somente se a questão já foi ventilada em momento precedente do processo e o juiz se omitiu a respeito da mesma e que os embargos de declaração poderão atender a esse fim." 5. São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica apresentada. Inteligência da Súmula 18 do TJCE. 6. Embargos conhecidos e rejeitados.

***

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 430 - Ano: 2009

- 2006.0025.9502-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA
- Agravado ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico 9938 - CE VANDERLEY SOARES PEIXOTO
- Rep. Jurídico 17667 - CE KEURY ALVES SOARES
- ESTAGIÁRIO - CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer do presente agravo de instrumento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO AGRAVADA QUE DETERMINOU A MATRÍCULA DE POLICIAL MILITAR EM CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO. POLICIAL DENTENTOR DO POSTO DE 1º SARGENTO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL. TRASLADO DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO DECISUM A QUO. PEÇA OBRIGATÓRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 525, INC. I, SEGUNDA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO DO RECURSO.
É de se negar seguimento ao agravo de instrumento no qual o recorrente deixou de efetuar o translado de documento obrigatório, previsto na segunda figura do inc. I do art. 525 do CPC e relativo à certidão da intimação do decisum vergastado. AGRAVO INTRUMENTAL NÃO CONHECIDO.

- 2000.0111.9635-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR
- Apelante JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelado ROBERTO SILVA
- Rep. Jurídico 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico 13483 - CE FABIOLA COSTA MARANHAO
- Rep. Jurídico 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) Acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores componentes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer dos recursos para prover-lhes, nos termos do voto da Relatora.
Ementa ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO PARA AS GRADUÇÕES SUPERIORES. NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO PARA AS GRADUAÇÕES DESEJADAS. EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E DA PRÓPRIA LEI N. 226/48 QUE NÃO DISPENSAVA A QUALIFICAÇÃO DO MILITAR PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DA GRADUAÇÀO SUPERIOR PRETENDIDA. NÃO IMPLEMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS RECLAMADAS.
I. Tratando-se de promoção de militares especialistas, é requisito essencial ao acesso de patente em escala hierárquica superior a realização do respectivo curso de formação, de modo que, não implementadas as exigências legais, inexiste direito subjetivo à promoção.
II - Jurisprudência dominante no seio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e precedente originário do Superior Tribunal de Justiça.
II- Recursos conhecidos e providos.

- 2000.0132.4303-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante FRANCISCO SIMPLICIO FILHO
- Rep. Jurídico 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Apelado ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) Acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores componentes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso e prover-lhe em parte, nos termos do voto da Relatora.
Ementa ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA e CAUTELAR. POLICIAL MILITAR. PEDIDO DE PROMOÇÃO PARA AS GRADUÇÕES SUPERIORES. SENTENÇA ACOLHENDO A PRESCRIÇÃO DO FUNDO DO DIREITO. ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 20.910/1932. LAPSO PRESCRICIONAL NÃO VERIFICADO. DECISÃO MERITÓRIA REFORMADA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM COM A FINALIDADE DE APRECIAÇÃO DAS DEMAIS QUESTÕES SUSCITADAS. APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA. IMPOSSIBILIDADE.
I - A data da promoção mais antiga postulada pelo recorrente dista menos de cinco anos da época da propositura da ação cautelar, causa de interrupção do prazo prescricional.
II - Afastada a prescrição do fundo de direito devolvem-se os autos à instância originária, permitindo-se a apreciação pelo Juiz a quo das demais questões suscitadas pelas partes, não se possibilitando a aplicação da teoria da causa madura por se tratar de sentença resolutória de mérito.
III - Segundo o entendimento consagrado pelo Superior Tribunal de Justiça, "sob pena de supressão de instância e de desrespeito à necessidade de prequestionamento, este Superior Tribunal de Justiça não se encontra autorizado a avançar no exame da matéria de fundo que não foi debatida no acórdão recorrido, ainda que se trate de "causa madura" (art. 515, § 3º, do CPC). (AgRg no REsp 1063110/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/11/2008, DJe 01/12/2008). Apelação cível conhecida e provida em parte.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2000.0135.3779-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante FRANCISCO SIMPLICIO FILHO
- Rep. Jurídico 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Apelado ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) Acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores componentes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso e prover-lhe em parte, nos termos do voto da Relatora.

Ementa ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA e CAUTELAR. POLICIAL MILITAR. PEDIDO DE PROMOÇÃO PARA AS GRADUÇÕES SUPERIORES. SENTENÇA ACOLHENDO A PRESCRIÇÃO DO FUNDO DO DIREITO. ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 20.910/1932. LAPSO PRESCRICIONAL NÃO VERIFICADO. DECISÃO MERITÓRIA REFORMADA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM COM A FINALIDADE DE APRECIAÇÃO DAS DEMAIS QUESTÕES SUSCITADAS. APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA. IMPOSSIBILIDADE.

I - A data da promoção mais antiga postulada pelo recorrente dista menos de cinco anos da época da propositura da ação cautelar, causa de interrupção do prazo prescricional.

II - Afastada a prescrição do fundo de direito devolvem-se os autos à instância originária, permitindo-se a apreciação pelo Juiz a quo das demais questões suscitadas pelas partes, não se possibilitando a aplicação da teoria da causa madura por se tratar de sentença resolutória de mérito.

III - Segundo o entendimento consagrado pelo Superior Tribunal de Justiça, "sob pena de supressão de instância e de desrespeito à necessidade de prequestionamento, este Superior Tribunal de Justiça não se encontra autorizado a avançar no exame da matéria de fundo que não foi debatida no acórdão recorrido, ainda que se trate de "causa madura" (art. 515, § 3º, do CPC). (AgRg no REsp 1063110/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/11/2008, DJe 01/12/2008).

Apelação cível conhecida e provida em parte.

- 2008.0017.2289-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Apelado CARLOS RODRIGO BRAGA SARAIVA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade de votos, em não conhecer da apelação cível, nos termos do voto da Relatora.

Ementa PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR ÍNFIMO. EXTINÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO. ALÇADA NÃO ATINGIDA. NÃO CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. DÚVIDA OBJETIVA. INEXISTÊNCIA DE ERRO GROSSEIRO. OBSERVÂNCIA DO PRAZO LEGAL. CONVOLAÇÃO EM EMBARGOS INFRINGENTES PREVISTOS NA LEI Nº 6.830/1980, ARTIGO 34. DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO.

I - A jurisprudência uníssona da Corte Uniformizadora Infraconstitucional é no sentido de considerar hígida a alçada mínima para a interposição de recurso apelatório em sede de execução fiscal, tal como prevê o art. 34, caput, da Lei nº 6.830/1980.

II - É possível o recebimento de um recurso por outro, como admitido pelo princípio da fungibilidade, quando houver dúvida objetiva, inexistência de erro grosseiro e observância do prazo legal. III - Hipótese em que se recebe a appellatio na qualidade de embargos infringentes de alçada, devolvendo ao juízo de origem o processamento e julgamento da questão jurídica suscitada.

Apelação não conhecida.

- 2008.0032.7271-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante ANA SANTIAGO ANDRADE
- Apelante LUCIO JOSE SANTIAGO ANDRADE
- Rep. Jurídico 10939 - CE NORBERTO RIBEIRO DE F. FILHO
- Apelado CAIXA SEGURADORA S/A (SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS)
- Rep. Jurídico 6241 - CE NEUMAYER DE SOUSA MAIA
- Rep. Jurídico 8246 - CE POLIBIO ARRAIS NETO
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso de apelação, dando-lhe provimento e desconstituindo a sentença de primeiro grau de jurisdição, rejeitar os embargos à execução opostos pela recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DO DEVEDOR. EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE. APÓLICE. CONTRATO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO. OCORRÊNCIA DE RISCO PREVISTO NO CONTRATO. INDENIZAÇÃO. ALEGAÇÃO DE DOENÇA PRÉ-EXISTENTE. CDC. INTERPRETAÇÃO FAVORÁVEL AO CONSUMIDOR.

DECISÃO UNÂNIME.

- 2000.0118.3292-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - JOAO AFRANIO MONTENEGRO
- Apelado LIANA SANTOS DE MELO COELHO
- Apelado SILVANA MACEDO DE ARAUJO
- Apelado ELBA MARIA MACEDO AUGUSTO DUTRA
- Apelado KEILA REGINA XAVIER DE ARAUJO
- Apelado VANIA BENEVIDES MONTENEGRO
- Apelado LEOCACIO VENICIUS DE SOUSA BARROSO
- Apelado ANA MARITA FERNANDES ARAUJO
- Apelado AFRA MARIA MARTINS SOARES
- Rep. Jurídico 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO
- Rep. Jurídico 3341 - CE CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer dos recursos voluntário e oficial e dar-lhes provimento, na forma do relatório e voto da Relatora, em acórdão acima ementado.

Ementa APELAÇÃO CÍVEL - REMESSA OFICIAL - CONSTITUCIONAL - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - SERVIDOR PÚBLICO - PARADIGMA APONTADO EM SITUAÇÃO DIVERSA - REAJUSTE VENCIMENTAL - VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STF - RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS.

I - Os servidores apontados como paradigmas encontram-se amparados por decisão judicial, o que os diferencia das autoras, visto que o art. 472 do CPC proclama que "a sentença faz coisa julgada às partes entre as quais é dada, não beneficiando, nem prejudicando terceiros", não havendo que se falar, portanto, em igualdade de situação entre as autoras/apeladas e os paradigmas.

II - Nos termos da Súmula nº 339 do STF, "não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos, sob fundamento de isonomia".

III - O argumento de que o piso salarial da função exercida seria de 7 (sete) salários mínimos também não tem como prosperar, considerando que a Constituição Federal veda expressamente a vinculação dos vencimentos dos servidores públicos ao salário mínimo, conforme art. 7º, inc. IV (Precedentes do STF e STJ).

IV - Recursos conhecidos e providos.

- 2007.0000.7969-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante COLEGIO CHRISTUS ATRAVES DA ACEF - ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico 14503 - CE FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO
- Rep. Jurídico 2790 - CE JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e prover-lhe, nos termos de voto da Relatora.

Ementa PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS. PROVA DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES PREVISTOS NO INC. IV DO ART. 615 DA LEI DE RITOS. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. REFORMA.

I - O contrato de prestação de serviços educacionais, mesmo quando assinado pelas partes e por duas testemunhas, é passível de aparelhar a lide executiva, desde que reste demonstrado o adimplemento da contraprestação que competia ao exeqüente, ou seja, o efetivo cumprimento da obrigação educacional no período de inadimplência do aluno, nos termos do art. 615, IV, do CPC.

II - Demonstrado, por meio do boletim escolar, que a entidade educacional efetivamente cumpriu com a sua contraprestação nos meses em que alega existente a dívida exequenda, deve-se admitir o prosseguimento da ação de execução.

APELO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2000.0125.4306-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Embargado ANTONIA COELHO MARQUES
- Rep. Jurídico 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, todavia negar-lhe provimento.

Ementa EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. SÚMULA Nº 18 DO TJ/CE.

I - Segundo dispõe o artigo 535 do Código de Processo Civil são oponíveis embargos declaratórios para sanar eventual omissão, contradição ou obscuridade existentes na decisão judicial.

II - O recurso declaratório não se presta para ensejar novo debate acerca de questões jurídicas já deslindadas no acórdão a quo, possuindo natureza processual integratória e não substitutiva do decisum embargado.

III - Constitui entendimento assente na doutrina e na jurisprudência pátria que o julgador não se encontra adstrito à solução de todos os questionamentos formulados pela parte, bastando que no decisório aponte a solução jurídica mais adequada ao caso em debate, fundamentando-o nos termos erigidos na Constituição Federal e no Código de Processo Civil.

IV - Os embargos declaratórios questionam matéria já decidida no seio do acórdão a quo, defendendo tese oposta à julgada pelo órgão fracionário, não se adequando à sua função processual específica.

Recurso conhecido, porém improvido.

- 2000.0136.7383-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante ZENEIDE SOARES PESSOA
- Embargante ZELIA SILVA GONDIM
- Embargante ZILMA BARROS VIANA
- Embargante VALMIZA PEREIRA TAVARES
- Embargante VALDITE CASTRO SILVA
- Rep. Jurídico 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Embargado ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE REGIS NOGUEIRA MATIAS
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça estadual, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém para improvê-lo, nos termos do voto da Relatora.

Ementa EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1.060/1950. ALEGADA CONTRADIÇÃO ENTRE O ENTENDIMENTO DO JULGADO EMBARGADO E A LITERALIDADE DO TEXTO LEGAL. RECURSO QUE SE VOLTA CONTRA O MÉRITO DA APRECIAÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 18 DO TJCE.

I - O artigo 535 e seus incisos I e II do Código de Processo Civil enumeram as hipóteses em que a decisão judicial pode ser atacada por embargos declaratórios.

II - Voltando-se o recurso aclaratório contra o mérito da decisão colegiada não há se falar em omissão, contradição ou obscuridade no ato judicial, não se adequando à função processual integratória, cabendo à parte interpor a espécie impugnativa própria.

III - Não se pode cogitar da existência de contradição entre os termos do julgado embargado e a literalidade da lei, vez que tal arguição deve ser combatida por meio do recurso próprio.

Embargos conhecidos, porém rejeitados.

- 2000.0122.7270-2/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor AFRA MARIA MARTINS SOARES
- Autor LIANA SANTOS DE MELO COELHO
- Autor SILVANA MACEDO DE ARAUJO
- Autor ELBA MARIA MACEDO AUGUSTO DUTRA
- Autor KEILA REGINA XAVIER DE ARAUJO
- Autor VANIA BENEVIDES MONTENEGRO
- Autor LEOCACIO VINICIUS DE SOUSA BARROSO
- Autor ANA MARITA FERNANDES ARAUJO
- Rep. Jurídico 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO
- Rep. Jurídico 3341 - CE CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO
- Reu MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- **Relator(a).:** Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da remessa obrigatória, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, mas dando-lhe provimento, na forma do relatório e voto da Relatora, em acórdão acima ementado.

Ementa REMESSA OFICIAL - CONSTITUCIONAL - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - SERVIDOR PÚBLICO - PARADIGMA APONTADO EM SITUAÇÃO DIVERSA - REAJUSTE VENCIMENTAL - VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STF - REMESSA CONHECIDA E PROVIDA.

I - Os servidores apontados como paradigmas encontram-se amparados por decisão judicial, o que os diferencia dos recorridos, visto que o art. 472 do CPC proclama que "a sentença faz coisa julgada às partes entre as quais é dada, não beneficiando, nem prejudicando terceiros", não havendo que se falar, portanto, em igualdade de situação entre os apelados e os paradigmas.

II - Nos termos da Súmula nº 339 do STF, "não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos, sob fundamento de isonomia".

III - O argumento de que o piso salarial da função exercida seria de 7 (sete) salários-mínimos também não tem como prosperar, considerando que a Constituição Federal veda expressamente a vinculação dos vencimentos dos servidores públicos ao salário mínimo, conforme art. 7º, inc. IV (Precedentes do STF e STJ).

IV - Recurso conhecido e provido.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 358 - Ano: 2009

- 2008.0023.5320-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante**:** TEREZA MARIA TAVORA XIMENES
- Rep. Jurídico**:** 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico**:** 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico**:** 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico**:** 19331 - CE RAFAELLA TAVORA XIMENES
- Impetrado**:** JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Litisconsorte passivo**:** R MILET COMERCIO DE CALCADOS LTDA
- Rep. Jurídico**:** 5879 - CE MAXIMIANO AGUIAR CAMARA
- Rep. Jurídico**:** 18173 - CE ANDRÉ LUIZ BARROS RODRIGUES
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, JULGO PREJUDICADO o presente writ, pela superveniente perda de objeto, ordenando o seu arquivamento, caso transcorra o prazo insurgir-se contra esta decisão.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de setembro de 2009.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Relatora

- 2006.0014.7263-1/0 - AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL
- Requerente**:** MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM
- Rep. Jurídico**:** 13266 - CE JOSNIEL VIEIRA CARNEIRO
- Requerido**:** ESPÓLIO DE FRANCISCO DEOCLÉCIO RAMALHO
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Vistos, etc.

Voltam os autos conclusos a esta Relatora em face da Certidão de fls. 15 comunicando a ausência de citação do requerido da decisão de fls. 11/14, por não constar na exordial da ação o endereço do mesmo.

Tendo em vista a ausência referido, converto o feito em diligência para determinar a intimação do município requerente através de sua procuradoria para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar o endereço do requerido.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

Desembargadora Gizela Nunes da Costa

Relatora

7.10 - ATAS DAS SESSÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 35/2009 – 2ª CÂMARA CÍVEL.

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. Ao primeiro dia (1º) do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 9:00 horas, teve lugar a 35ª Reunião Ordinária de 2009, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 34/2009 – 2ª Câmara Cível, de 25.08.2009. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: GIZELA NUNES DA COSTA – PRESIDENTE, ADEMAR MENDES BEZERRA, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES – Procuradora de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pela Sra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR – Secretaria. **PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 01 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2006.0028.8513-1/2 –** de Fortaleza, em que é embargante: ARACI TERESINHA CALLEGARI, sendo embargados: ROMCY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTROS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu dos aclaratórios, improvendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **02 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2000.0106.9065-5/2 –** de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: FRANCILEIDE BATISTA DA COSTA, - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu dos embargos, improvendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Gizela Nunes da Costa. **03 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2000.0105.6343-2/2 –** de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA GONÇALVES BRAGA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu dos embargos, improvendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Gizela Nunes da Costa. **04 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2000.0130.8701-1/2 –** de Fortaleza, em que são embargantes: FRANCISCA AUGUSTA CARNEIRO E OUTRAS, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu dos embargos, improvendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Gizela Nunes da Costa. **05 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2000.0124.8005-4/2 –** de Fortaleza, em que é embargante: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, sendo embargado: EDSON SARAIVA BASTOS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu dos embargos, improvendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Gizela Nunes da Costa. **06 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2000.0102.5009-4/2 –** de Fortaleza, em que são embargantes: ZULEIDE REBOUÇAS PORTO PINHEIRO E OUTROS, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu dos embargos, improvendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Gizela Nunes da Costa. **07 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2000.0134.2566-9/1 –** de Fortaleza, em que é embargante: BANCO PANAMERICANO S/A, sendo embargado: PAULO CÉSAR FERREIRA SOARES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu dos embargos, improvendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Gizela Nunes da Costa. **PROCESSOS EM PAUTA: 01- APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0002.4975-6/0** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, sendo recorridos: MARIA MARLY FORTE DA SILVA MARTINS E OUTROS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvendo-a nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **02 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0002.4995-0/0** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, sendo recorridos: MARIA ANGÉLICA RUSSO E OUTROS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvendo-a nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **03 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0000.7837-6/0** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, sendo recorridos: LARDNER RIBEIRO GUIMARÃES E

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

OUTROS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvendo-a nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **04 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0003.8173-1/0** – de Fortaleza, em que é apelante: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, sendo apelado: RAIMUNDO FLÁVIO BARROS- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Revisora e Gizela Nunes da Costa. **05 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0007.2240-7/0 –** de Fortaleza, em que é apelante: VICENTE DE PAULO SILVA JÚNIOR, sendo apelado: BANCO PANAMERICANO S/A, - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Revisora e Gizela Nunes da Costa. **06 – APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2000.0121.0577-6/1 –** de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, sendo autora: TEREZINHA DE JESUS MACEDO REBOUÇAS, sendo réu: ESTADO DO CEARÁ, - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Revisora e Gizela Nunes da Costa. **07 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2006.0016.8237-7/0** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: VERA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Gizela Nunes da Costa. **08 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0003.4169-6/0** – em que é agravante: NUTRIMAR INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA, sendo agravado: DIRETOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE MERCADORIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Gizela Nunes da Costa. **09 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0119.7215-8/1** – de Fortaleza, em que é apelante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, sendo réu: RODRIGO SANTOS DE MELO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **10 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0118.5468-6/1** – de Fortaleza, em que é apelante: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, sendo réu: JAVIER ENRIQUE YUGAR LARREA, - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **11 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0004.5584-0/1** – de Fortaleza, em que é apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, sendo apelado: MARCELO GUSTAVO MOREIRA REIS, - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **12 – APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2006.0031.3148-3/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, sendo apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: MARIA AMÁLIA MOITA SOARES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – ***"A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora"***. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **13 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0140.1467-0/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: JOSÉ UBIRAJARA VIEIRA LOPES E OUTROS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **14 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0132.4120-7/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: FABÍOLA BARRETO CAVALCANTE E OUTRAS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **15 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0132.5548-8/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: ROSÁLIA XAVIER BRAGA E OUTRAS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **16 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0132.7903-4/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: ELIEDINA ALVES NEVES E OUTRAS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **17 – APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2000.0140.1208-2/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, sendo apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: FRANCISCO WILDEMAR MORAIS FERREIRA E OUTRAS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **18 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0132.3785-4/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: FRANCISCA FAÇANHA DE FREITAS E OUTRAS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ, - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **19 – APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2000.0132.9981-7/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, sendo apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apeladas: MARIA ZILMAR PINHEIRO DIÓGENES E OUTRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – "***A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora***". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **20 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0132.2103-0/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: ESTADO DO CEARÁ E OUTRO, sendo apeladas: ADAIZA GOMES DA SILVA E OUTRAS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – *"**A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora**"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **21 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0138.2565-9/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E OUTRO, sendo apelada: MARIA SILVA DE ALMEIDA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – *"**A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora**"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **22 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0129.8723-0/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: ESTADO DO CEARÁ E OUTRO, sendo apelados: FERNANDO PINHEIRO RAMOS E OUTROS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – *"**A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora**"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **23 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.8311-8/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: LUÍZA MARIA FERREIRA RIBEIRO E OUTRAS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **24 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0124.2395-6/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN, sendo apelada: MARIA GONDIM DE OLIVEIRA LIMA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu dos recursos, improvendo-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **25 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0126.8801-1/1 –** de Fortaleza, em que é apelante: AMC- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, sendo apelado: CARLOS ALBERTO DA SILVA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **26 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0119.2518-4/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA – DERT E OUTRO, sendo apelada: MARAN - MA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu dos recursos, improvendo-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **27 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0138.7525-7/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: DERT- DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ E OUTRO, sendo apelado: MARCOS ANTÔNIO BEZERRA LIMA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu dos recursos, improvendo-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.1628-3/1 –** de Fortaleza, em que é apelante: DERT DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA, sendo apelado: JOÃO VIANEY SILVEIRA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **29 – APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2000.0116.1726-9/1 –** de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A, sendo apelado: LUIZ COELHO NETO- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvendo-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **30 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0096.0728-6/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA, sendo apelada: MARIA MIRTES DE LUCENA LOPES- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvendo-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **31 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0014.7221-8/1** – de Fortaleza, em que é apelante: DETRAN - CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA, sendo apelado: RAIMUNDO NONATO XAVIER - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por votação unânime, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **32 – REEXAME NECESSÁRIO Nº 2000.0134.1911-1/1** – de Fortaleza, em que é remetente : JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é autor: EVERARDO LOPES BEZERRA DA ROCHA, sendo réu: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **33 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0024.7898-2/1** – de Fortaleza, em que é apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por votação unânime, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **34 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0024.6653-4/1 –** de Fortaleza, em que é apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por votação unânime, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **35 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0024.6556-2/1 –** de Fortaleza, em que é apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC, apelada: HORTÊNCIA MATA TELES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por votação unânime, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **36 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0024.0298-6/1** - de Fortaleza, em que é apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por votação unânime, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **37 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0022.0013-5/1** – de Fortaleza, em que é apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por votação unânime, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **38 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0021.7587-4/1** – de Fortaleza, em que é apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por votação unânime, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **39 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0019.2308-7/1** – de Fortaleza, em que é apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, sendo apelado: PAULO SÉRGIO DE HOLANDA SOUSA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por votação unânime, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **40 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0016.6273-9/1** – de Fortaleza, em que é apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por votação unânime, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **41 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0012.8930-2/1** – de Fortaleza, em que é apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por votação unânime, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **42 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0015.7865-7/1** – de Fortaleza, em que é apelante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por votação unânime, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **43 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0026.3210-3/1** – de Fortaleza, em que é apelante: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **44 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0017.6185-6/1** – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **45 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0014.5917-1/1** – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICIPIO DE FORTALEZA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **46 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0013.2125-9/0** – de Quiterianópolis, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANOPÓLIS, sendo recorridos: MARIA DAS GRAÇAS SILVA ALENCAR E OUTRO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvendo-a nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **47 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0004.7061-0/1** – de Ibiapina, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBIAPINA, sendo recorridos: FRANCISCO ELIEZER RIBEIRO DE LIMA E OUTROS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvendo-a nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **48 – REMESSA EX OFFICIO Nº 2000.0212.9633-3/1** – de Acaraú, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAÚ, em que é autora: RAIMUNDA AUREA MARTINS DA SILVEIRA, sendo réu: MUNICÍPIO DE ACARAÚ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvendo-a nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **49 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0006.8176-0/1** – de Mombaça, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA, sendo recorrida: MARIA SELMA DE SOUSA DANTAS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvendo-a nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 20003.0007.5682-8/1** - de Fortaleza, em que são apelantes: LEIDIANY ALVES DE AMORIM E OUTRAS, sendo apelada: A. MORENO INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **51 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0003.9826-3/0** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, sendo recorridos: ALOÍSIO RIBEIRO DA PONTE E OUTROS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvendo-a nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **52 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0123.5977-8/1**– de Fortaleza, em que é apelante: FRANCISCO RENATO ALVES PESSOA, sendo apelada: LÚCIA COSTA DE SOUZA, - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar levantada e no mérito, por igual consenso, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira –

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Revisora e Gizela Nunes da Costa. **53 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0007.0100-0/1** – de Fortaleza, em que é apelante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, sendo apelados: FRANCISCO JOSÉ FERREIRA SIMÃO E OUTRO- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **54 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0021.8786-8/1 –** de Fortaleza, em que é apelante: JOSÉ HOLANDA CUNHA FILHO, sendo apelados: LUIS TADEU VERAS COSTA E OUTRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **55 – APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2008.0000.4821-2/1** – de Crato, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: CÍCERO VALDEVINO BEZERRA CEREAIS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu dos recursos, desprovendo-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **56 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0020.2747-0/1** – de Camocim, em que é apelante: RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA, sendo apelada: MIRIAN VASCONCELOS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **57 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0121.6424-1/1** – de Fortaleza, em que é apelante: SAMMI MELO DE LISBOA, sendo apelado: ESTADO DO CEARA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **58 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0013.7418-0/0** – de Fortaleza, em que são apelantes: ANTÔNIO EUZEBIO TEIXEIRA ROCHA E OUTRA, sendo apelado: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **59 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0124.3427-3/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, sendo recorrido: MARCELO SIQUEIRA SOARES- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvendo-a nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes.. **60 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0006.7028-4/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: UNIMED DE FORTALEZA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA E OUTRO, sendo apelados: OS MESMOS APELANTES- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – ***"A Turma, em decisão unânime, conheceu da apelação e do recurso adesivo, improvendo-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa – Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **61 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2003.0007.6113-9/0** – de Fortaleza, em que é agravante: EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A- ETTUSA, sendo agravado: FRANCISCO LEANDRO CARDOSO MOTA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **62 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2003.0004.5630-1** – de Fortaleza, em que é agravante: FRANCISCO CLÉBIO VIANA DE SOUSA, sendo agravado: BANCO ABN AMRO S/A - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **63 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2006.0008.9913-5/0** – de Fortaleza, em que é agravante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, sendo agravados: BRAZ RODRIGUES E OUTRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **64 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2006.0006.9715-0/0** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravados: BRAZ RODRIGUES E OUTRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **65 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2006.0006.3622-3/0** – de Fortaleza, em que é agravante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, sendo agravada: JOSY MIRANDA SARQUIS QUEIROZ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **66 – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2003.0000.4758-4/0** – de Reriutaba, em que é impetrante: DEUSDETE MATIAS CHAVES, sendo impetrado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, julgou o writ extinto sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **67 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0145.7060-3/1** – de Hidrolândia, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA, sendo recorrido: FRANCISCO BASÍLIO PEREIRA MESQUITA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvendo-a nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **68 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0175.4986-9/1** – de Tauá, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ, em que é apelante: MUNICÍPIO DE TAUÁ, sendo apelados: MIGUEL DIAS FERNANDES E OUTRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, improvendo-a nos termos do voto da Relatoria".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **69 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005.0017.8467-8/0** – de Fortaleza, em que é agravante: BANCO ABC BRASIL S/A, sendo agravada: TBM – TÊXTIL BEZERRA DE MENEZES, - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, julgou o recurso prejudicado, nos termos do voto do Desembargador Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **70 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0127.0209-0/1 –** de Fortaleza, em que é apelante: COELCE –

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, sendo apelada: JÂNIA CÁSSIA LINHARES DE OLIVEIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **71 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0014.3837-0/0** – de São Gonçalo do Amarante, em que é apelante: SQ – EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, sendo apelada: SIMONE FERREIRA PIRES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **72 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0202.6967-7/1** – de Palmácia, em que é apelante: JOSÉ ADEMIR LIMA DA SILVA, sendo apelado: FRANCISCO FERNANDO LIMA DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – ***"A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **COMUNICAÇÃO:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes foi designado para compor o foro de julgadores da 1ª Câmara Cível no último dia 31.08.2009. Em seguida, o Desembargador Mendes comunicou sua indignação pela agressão verbal recebida pelo condutor do veículo Toyota L-200, cinza de Brejo Santos, de placas HWA-1655 após saída do seu plantão judiciário. O Des. Mendes solicita ao presidente da Associação Cearense dos Magistrados Des. Ademar, uma nota de desagrado da instituição pela agressão ocorrida a toda classe dos magistrados. Associaram-se ao Desembargador Mendes os demais integrantes dessa Câmara e a representante do Ministério Público. **VOTO DE PESAR:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ademar Mendes Bezerra registrou voto de pesar pelo falecimento do irmão do Dr. Teodoro e do Dr. Raimundo Nonato Santos. E ainda, o Desembargador Ademar registrou voto de pesar pelo falecimento de seu aluno da UFCe Ramon Átila Lucena Vidal, filho do Dr. Josias Nunes Vidal.O Desembargador Ademar registrou voto de pesar pelo falecimento do ministro do Supremo Tribunal Federal Carlos Alberto Menezes Direito, votos estes extensivos às famílias enlutadas. Associaram-se aos votos os demais integrantes dessa Câmara. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizela Nunes da Costa, Presidente da Segunda Câmara Cível, comunicou aos demais integrantes dessa Câmara e ao DD. Procurador de Justiça, Doutor Francisco Gadelha da Silveira, que na presente sessão, foram julgados **SETENTA E NOVE (79) recursos cíveis, sendo SETE (07) PROCESSOS EXTRA PAUTA: SETE (07) Embargos Declaratórios. SETENTA E DOIS (72) PROCESSOS EM PAUTA: Cinquenta e duas (52) Apelações Cíveis, Oito (08) Agravos de Instrumentos, Onze (11) Reexames Necessários e Um (01) Mandado de Segurança.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente. Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 1º de setembro de 2009.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR
Secretária

Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 396 - Ano: 2009

- 2005.0028.5290-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante COMERCIO E SERVICO DE REVESTIMENTO EM PAREDE LTDA - NEW QUARTZ
- Rep. Jurídico 11720 - CE FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico 12850 - CE FLAVIANA WYLLYAN DE OLIVEIRA PONTES
- **Relator(a).:** Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por deliberação unânime, em conhecer da Apelação Cível, mas para negar-lhe provimento, confirmando a sentença atacada, nos termos do voto do Relator.
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL. BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS. 1. As pessoas jurídicas com finalidade lucrativa podem gozar do benefício da assistência judiciária gratuita, desde que comprovem, de modo satisfatório, a impossibilidade de arcar com os encargos processuais, sem comprometer a própria existência. 2. Comprovação de insuficiência de recursos não atendida. 3. Precedentes do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte. 4. Recurso conhecido, mas não provido. Sentença mantida.

- 2006.0012.9907-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante FRANCISCO CARLINDO NASCIMENTO SANTOS
- Rep. Jurídico 4469 - CE JOSE PINHEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico 17487 - CE ANTÔNIA THAIS MELO PINHEIRO CAVALCANTE
- Apelado JOAO GUILHERME NUNES SANTOS REPRESENTADO POR MARIA EDNIR NUNES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico 13687 - CE JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO
- Rep. Jurídico 10907 - CE LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR COSTA
- Rep. Jurídico 13277 - CE CRISTIANE AGUIAR XIMENES
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Ementa: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. REVISIONAL DE ALIMENTOS. FILHO MENOR. MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ALIMENTANTE E DO ALIMENTADO. NÃO COMPROVAÇÃO (NCC, ART. 1699). INCIDÊNCIA DOS ALIMENTOS SOBRE VERBAS DE CARÁTER PERMANENTE. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PARTE VENCIDA. CONDENAÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. SENTENÇA MANTIDA.
1.Para se pretender a exoneração ou redução dos alimentos, deve ser demonstrada a mudança na fortuna de quem os supre ou de quem os recebe. Inteligência do disposto no art. 1699 do NCC.
2.Na hipótese, embora pareça, inicialmente, demasiado o percentual estabelecido em prol de um único filho, não foi demonstrado pelo alimentante modificação em sua situação econômica de forma a não poder mais arcar com o valor dos alimentos, nem demonstrada a desnecessidade de amparo alimentar, não podendo ser acolhida sua pretensão em reduzir o referido encargo.
3.A pensão alimentícia deve incidir sobre as verbas de caráter permanente, sendo excluídos os pagamentos pertinentes às situações especiais e provisórias, como as de caráter indenizatório e os que se destinam a premiar o esforço do trabalhador.
4.Sendo a parte vencida beneficiária da justiça gratuita, deverá ser condenada nos ônus da sucumbência, com a suspensão prevista no artigo 12, da Lei nº 1.060/50.
5.Recurso conhecido e não provido.

- 2008.0030.3822-6/0 - APELAÇÃO
- Apelante ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico 5646 - CE HELDER RAIMUNDO DA SILVA
- Apelado ### Segredo de Justiça ###

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

- **Relator(a).:** Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator, que faz parte desta decisão.
Ementa: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. APELAÇÃO. ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO LATROCÍNIO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO ADEQUADA. SENTENÇA CONFIRMADA.
1- Ao ato infracional análogo ao latrocínio, cabível é a medida sócio-educativa de internação.
2- "A imposição das medidas previstas nos incisos II a VI do art. 112 pressupõe a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração, ressalvada a hipótese de remissão, nos termos do art. 127 (art. 114 do ECA)".
3- Recurso conhecido e não provido.

- 2005.0020.7033-4/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOSÉ GOMES DE PAULA PESSÔA RODRIGUES
- Apelado WLADILSON FALCAO AGUIAR
- Rep. Jurídico 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer da Remessa Necessária e do Apelo Voluntário, para dar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Ementa: PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. REMESSA EX OFFICIO. APELAÇÃO CÍVEL. POLICIAL MILITAR. PEDIDO. PROMOÇÃO. SENTENÇA. INCLUSÃO EM QUADRO DE ACESSO. JULGAMENTO ULTRA E EXTRA PETITA. NÃO RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. ELEMENTOS SUFICIENTES À ANÁLISE DE MÉRITO. ÔNUS DA PROVA. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM LEI. OBSERVÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. REEXAME E APELO CONHECIDOS E PROVIDOS.
1.Sentença ultra e extra petita. Vícios que devem ser reconhecidos mesmo de ofício. Contudo, na medida em que os elementos dos autos são suficientes, como no caso em reexame, os princípios da economia, celeridade e efetividade da jurisdição, autorizam o julgamento da lide em seu mérito.
2.Conforme o disposto no artigo 333, inciso I do Código de Processo Civil, cabe ao autor provar fatos constitutivos de seu direito.
3.Na hipótese, não foi demonstrado o cumprimento das exigências previstas na lei para promoção às graduações superiores (artigo 11 do Decreto nº 15.275/82).
4.O implemento dos requisitos estabelecidos no Decreto nº 15.275/82 e legislação correlata é apenas condição mínima a se poder figurar em "quadro de acesso", para, na medida da existência de vagas, concorrer a quaisquer das promoções. Entender que seria suficiente o implemento dos requisitos estabelecidos em lei para a obtenção automática de promoção, implicaria conceber, no caso, a existência de promoção por tempo de serviço, hipótese esta não estabelecida na lei de regência.
5.Não demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos na lei para obter a promoção pretendida, não pode o Judiciário decidir em sentido inverso, sob pena de macular os princípios da separação dos poderes, legalidade e igualdade.
6.Reexame e apelo conhecidos e providos.

- 2008.0023.5669-0/0 - APELAÇÃO CRIME - ATO INFRACIONAL
- Apelante MARCIANO DA SILVA NUNES
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Apelado MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- **Relator(a).:** Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator, que faz parte desta decisão.
EMENTA: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. APELAÇÃO. ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO HOMICÍDIO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO ADEQUADA. SENTENÇA CONFIRMADA.
1- Ao ato infracional análogo ao homicídio, cabível é a medida sócio-educativa de internação.
2- "A imposição das medidas previstas nos incisos II a VI do art. 112 pressupõe a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração, ressalvada a hipótese de remissão, nos termos do art. 127 (art. 114 do ECA)".
3- Recurso conhecido e não provido.

- 2000.0113.7712-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
- Rep. Jurídico 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA
- Rep. Jurídico 9304 - CE ADRIANA GOMES LOPES CASTRO
- Rep. Jurídico 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Rep. Jurídico 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico 11620 - CE ROBERTA FREITAS FIUZA
- Rep. Jurídico 12002 - CE MILENA MARQUES GONCALVES
- Rep. Jurídico 5094 - CE LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE
- Apelado ADALBERTO RODRIGUES FILHO
- Rep. Jurídico 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS
- Rep. Jurídico 10641 - CE SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico 13821 - CE ALBERTO CARLOS VERAS FILHO
- ESTAGIÁRIO - ALEXANDRE WAGNER A. NERY
- **Relator(a).:** Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer da remessa e do apelo, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Ementa: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. REMESSA NECESSÁRIA. APELAÇÃO CÍVEL. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. ETTUSA. INCOMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA DE TRÂNSITO. SÚMULA N° 29 DO TJCE.
1. A ETTUSA não pode exercer atividades de fiscalização do trânsito, mesmo com o advento da Lei Municipal n° 8.305/99, porquanto o Município de Fortaleza não está autorizado a delegar tais funções à sociedade de economia mista ou à empresa pública, por se tratar de atividade típica do Estado.
2. O exercício do poder de polícia administrativa, que promove, por natureza, restrição às liberdades individuais em prol do bem comum, é privativo do Poder Público.
3. Precedentes deste órgão fracionário e demais Câmaras Cíveis. Aplicação da Súmula nº 29 do TJCE.
4. Remessa Necessária e Apelação Cível conhecidos, porém não providos. Sentença mantida.

- 2000.0117.1555-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

- Apelante ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Apelado FRANCISCA BATISTA ROLIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- **Relator(a).:** Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os autos da apelação cível em que são partes as acima indicadas, Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer de ambos os recursos, o oficial e o voluntário, mas para negar-lhes provimento, nos termos do relatório e do voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa. RECURSO. FAZENDA PÚBLICA SERVIDORA ESTADUAL. AFASTAMENTO DA ATIVIDADE, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, PARA FINS DE APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE APOSENTADORIA. DECURSO DO PRAZO LEGAL SEM A PUBLICAÇÃO DO ATO. CONTINUAÇÃO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. INADEQUAÇÃO.

1.Estando a recorrida afastada do serviço para fins de apreciação do seu pedido de aposentadoria, carece de legitimidade a conduta do recorrente em continuar descontando percentuais previdenciários dos seus vencimentos, ressalvada a possibilidade do desconto nas hipóteses em que os servidores se encontrem fora do limite de isenção instituído frente à reforma promovida pela Emenda Constitucional n. 41/03.

2.Reexame necessário e recurso de apelação conhecidos, mas não providos.

- 2000.0127.6385-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANA LUÍSA SAMPAIO SIQUEIRA
- Apelado RAIMUNDA PAULA ALEXANDRE
- Rep. Jurídico 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- **Relator(a).:** Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer de ambos os recursos, o oficial e o voluntário, e dar-lhes parcial provimento, nos termos do relatório e do voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa. SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL. AFASTAMENTO DA ATIVIDADE, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE APOSENTADORIA. DECURSO DO PRAZO LEGAL SEM A PUBLICAÇÃO DO ATO. CONTINUAÇÃO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. INADEQUAÇÃO.

1.Estando a recorrida afastada do serviço para fins de apreciação do seu pedido de aposentadoria, carece de legitimidade a conduta do recorrente em continuar descontando percentuais previdenciários dos seus vencimentos, ressalvada a possibilidade do desconto nas hipóteses em que os servidores se encontrem fora do limite de isenção instituído frente à reforma promovida pela Emenda Constitucional n. 41/03.

2.Nas causas onde a Fazenda Pública figurar como parte e restar vencida, o arbitramento dos honorários advocatícios deve ser feito mediante aplicação harmônica dos §§ 3º e 4º do art. 20 do CPC.

3.Condenação em custas processuais que merece ser afastada diante da isenção conferida pelo inc. I do art. 10 da Lei Estadual n. 12.381/94. Exceção prevista no parágrafo único do citado dispositivo legal não aplicável à espécie, frente à ausência de antecipação de custas pela recorrida, beneficiária da justiça gratuita.

4.Reexame necessário e recurso de apelação conhecidos e providos em parte.

- 2000.0128.3339-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA
- ESTAGIÁRIO - MÁRCIO DOS SANTOS ALENCAR FREITAS
- Apelado MARIA DE FATIMA FORTE DA MOTA
- Rep. Jurídico 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- **Relator(a).:** Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os autos da apelação cível em que são partes as acima indicadas, Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer de ambos os recursos, o oficial e o voluntário, e dar-lhes parcial provimento, nos termos do relatório e do voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa. RECURSO. FAZENDA PÚBLICA SERVIDORA ESTADUAL. AFASTAMENTO DA ATIVIDADE, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, PARA FINS DE APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE APOSENTADORIA. DECURSO DO PRAZO LEGAL SEM A PUBLICAÇÃO DO ATO. CONTINUAÇÃO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. INADEQUAÇÃO.

1.Estando a recorrida afastada do serviço para fins de apreciação do seu pedido de aposentadoria, carece de legitimidade a conduta do recorrente em continuar descontando percentuais previdenciários dos seus vencimentos, ressalvada a possibilidade do desconto nas hipóteses em que os servidores se encontrem fora do limite de isenção instituído frente à reforma promovida pela Emenda Constitucional n. 41/03.

2.Nas causas onde a Fazenda Pública figurar como parte e restar vencida, o arbitramento dos honorários advocatícios deve ser feito mediante aplicação harmônica dos §§ 3º e 4º do art. 20 do CPC. Fixação dos honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Montante razoável.

3.Condenação em custas processuais que merece ser afastada diante da isenção conferida pelo inc. I do art. 10 da Lei Estadual n. 12.381/94. Exceção prevista no parágrafo único do citado dispositivo legal não aplicável à espécie, frente à ausência de antecipação de custas pela recorrida, beneficiária da justiça gratuita.

4.Reexame necessário e recurso de apelação conhecidos e parcialmente providos.

- 2000.0131.2342-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante ### Segredo de Justiça ###
- Apelado ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico 7398 - CE MARIO CELIO SALES ARAGAO
- Rep. Jurídico 13462 - CE JOSE BEZERRA SOARES
- **Relator(a).:** Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDA, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO à APELAÇÃO, tudo nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão.

Ementa: DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. FAMÍLIA. ALIMENTOS. APELAÇÃO. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE AGRAVO REGIMENTAL NÃO JUNTADO AOS AUTOS PRINCIPAIS ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA QUE REDUZIU O PENSIONAMENTO PROVISÓRIO. IRREGULARIDADE INCAPAZ DE MACULAR A SENTENÇA, DOTADA DE COGNIÇÃO EXAURIENTE. PEDIDO DE MAJORAÇÃO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA DO MENOR. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. BINÔMIO NECESSIDADE/ POSSIBILIDADE. FIXAÇÃO EM SALÁRIOS MÍNIMOS. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. TERMO INICIAL DA PENSÃO ALIMENTÍCIA: INCIDÊNCIA A PARTIR DA CITAÇÃO (ART. 13, § 2º, DA LEI Nº 5.478/68). OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA IRREPETIBILIDADE DOS ALIMENTOS E DA VARIAÇÃO LEGAL DO SALÁRIO MÍNIMO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.

1. Ab initio, o menor apelante suscitou a existência de um "equívoco procedimental" decorrente da não juntada, nestes autos, antes de proferida a sentença, do acórdão que, em sede do AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004.0007.0447-8/1, majorou os alimentos provisórios de 01 (hum) salário mínimo para 2,8

(dois vírgula oito) salários mínimos, mantidos os encargos anteriores, fato este que, no seu dizer, obstou "... o conhecimento pelo Juízo a quo da posição firmada pelo TJCE," acarretando "... a redução da pensão alimentícia, por força da sentença monocrática de fls. 336-344,..." , que fixou o pensionamento em 1 (um) salário mínimo, acrescido das obrigações discriminadas à fl. 344.

2. No meu sentir, em que pesem os argumentos do recorrente, a apontada irregularidade sucumbe frente à autonomia e à independência existentes entre o acórdão que apreciou os alimentos provisórios e a posterior sentença que estabeleceu os alimentos definitivos, notadamente quando, no primeiro caso, a cognição, levada a efeito por esta Corte, se deu de forma sumária, ainda no decorrer da instrução processual havida nestes autos principais. Já no segundo, o julgamento se deu de forma plena ou exauriente, lastreado em todas as provas testemunhais e documentais carreadas por ambas as partes, prevalecendo a sentença frente àquele acórdão, a salvo de qualquer mácula.

3. Prosseguindo, o requisito da necessidade de alimentos presume-se em prol do filho menor, competindo aos pais a prestá-los ou, na hipótese de isenção, provar que o infante deles não é carecido.

4. Os alimentos, na combinação das textualizações dos artigos 1.694, § 1º e 1.699, ambos do CCB, devem ser fixados de modo proveitoso às necessidades do alimentando e sem esmagar os recursos da pessoa obrigada, no caso, o alimentante.

5. O binômio "necessidade/possibilidade" tem fundamentação adequada no princípio da "proporcionalidade", quando interesses, sobretudo os pertinentes à dignidade da pessoa humana, encontram-se divergentes.

6. Dessa forma, sopesando-se os fatos e as provas coligidas aos autos, tendo, ainda, como fiel da balança, a proporcionalidade que media o citado binômio, impõe-se a majoração do pensionamento fixado na sentença.

7. Recurso PARCIALMENTE provido para elevar a pensão alimentícia do menor ao patamar de 2 (dois) salários mínimos, cujo valor retroagirá à data da citação, nos termos do artigo 13, § 2º, da Lei Nº 5.478/68, respeitadas as evoluções legais do salário mínimo, quando do cálculo das parcelas vencidas e, ainda, do implemento das vincendas, sendo irrepetíveis as prestações já adimplidas, restando, no mais, mantida a sentença, inclusive quanto ao pagamento direto do plano de saúde e da mensalidade escolar, incluindo 50% (cinqüenta por cento) dos honorários de acompanhamento psicológico e, na hipótese da desnecessidade deste, o redirecionamento de tal percentual para o custeio do curso de língua estrangeira do infante.

- 2000.0131.7448-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico 15216 - CE RENATA PESSOA DA COSTA
- Rep. Jurídico 2164 - CE ADRIANO JOSINO DA COSTA
- Rep. Jurídico 12942 - CE ADRIANO PESSOA DA COSTA
- Apelado ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico 3037 - CE MARIA DAS GRACAS DE S. TEOFILO
- Rep. Jurídico 7390 - CE FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico 7398 - CE MARIO CELIO SALES ARAGAO
- Rep. Jurídico 13462 - CE JOSE BEZERRA SOARES
- **Relator(a).:** Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, parte desta decisão. Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ALIMENTOS. AVÓS PATERNOS. IMPROCEDÊNCIA. LITÍGIO. DESPESAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA DA PARTE AUTORA. ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. "O vencido deverá pagar todas as custas e despesas do processo, incluídas aqui as que a parte vencedora antecipou (CPC 19), as mencionadas no CPC 20 § 2º, bem como os honorários de advogado. Vencido é o que deixou de obter do processo tudo o que poderia ter conseguido" (NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de processo civil comentado e legislação extravagante. 10ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007, p. 222).

2. Não há como se afastar da disciplina legal, já que a pretensão alimentícia foi oposta contra seus avós paternos, que ofertaram contestação, sendo, ao final, julgado improcedente o pedido. Se houve litígio e a parte autora foi vencida em sua postulação, a condenação ao pagamento das despesas do processo e dos honorários advocatícios decorre da sucumbência.

3. Recurso não provido.

- 2000.0133.7716-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Apelado ANGELICA MARIA ALVES GUIMARAES
- Apelado ROSA MEIRE ALVES GUIMARAES
- Apelado MARIA DAS GRACAS ALVES GUIMARAES
- Apelado FRANCISCO ROBERTO DA SILVA MESQUITA
- Apelado MARIA DO SOCORRO SILVA MESQUITA
- Rep. Jurídico 3271 - CE MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FARIAS
- **Relator(a).:** Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante deste acórdão.

Ementa REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. Direito constitucional e administrativo. Concessão de 19% (dezenove por cento) de aumento para servidores ocupantes do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus (lei n.º 12.611/1996).REAJUSTE SETORIAL.IMPOSSIBILIDADE DE Extensão aos demais servidores públicos E PENSIONISTAS. Preliminar de prescrição do fundo de direito. Obrigação de trato sucessivo. Aplicação do art. 3º do decreto n.º 20.910/1932. preliminar não acolhida. De acordo com a súmula n.º 339 do STF "não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia". Precedentes desta câmara cível. reexame e apelação conhecidos e Providos. Sentença reformada.

- 2008.0003.6446-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante BANCO SAFRA S/A
- Rep. Jurídico 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico 17446 - CE JOSIENE NOGUEIRA GAMA
- Rep. Jurídico 18682 - CE NELSON PASCHOALOTTO
- Rep. Jurídico 18917 - CE LEANDRO AMORIM PINHEIRO SANTOS NETO
- Rep. Jurídico 19676 - CE ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO
- **Relator(a).:** Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) Acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por deliberação unânime, em conhecer da Apelação Cível, mas para negar-lhe provimento, confirmando a sentença atacada, nos termos do voto do Relator.

Ementa APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL INVÁLIDA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA MORA DO DEVEDOR. EXTINÇÃO DO PROCESSO. 1- A constituição do devedor em mora - imprescindível à busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente (STJ, Súmula nº 72), pode ser caracterizada, a critério do credor, pelo protesto do título ou pela notificação extrajudicial expedida por Cartório de Títulos e Documentos, a teor do disposto no parágrafo 2º, do art. 2º, do Decreto-Lei nº 911/69. 2. A notificação extrajudicial acostada não foi realizada por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos, mas através de escritório de advocacia que representa a instituição financeira, em desacordo aos ditames previstos na norma de regência (Dec.-lei 911/69). 3. Extinção do feito, com base no art. 267, inc. IV, do CPC, diante da ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido do processo. 4. Precedentes jurisprudenciais. 5. Recurso conhecido, mas não provido. Sentença mantida.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 280 - Ano: 2009

- 2000.0137.3932-9/3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante**:** PEDRO LEITE DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 12897 - CE PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS
- Rep. Jurídico**:** 13083 - CE FREDY JOSE GOMES DE ALBUQUERQUE
- Embargante**:** JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico**:** 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico**:** 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Embargado**:** MINISTÉRIO PÚBLICO
- MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Embargado**:** MASSA FALIDA OLICO OLVEIRA COMERCIO DE PNEUS LTDA
- Rep. Jurídico**:** 11379 - CE VALERIA PREVITERA DA SILVA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Considerando-se o tempo já decorrido da interposição dos aclaratórios, que têm, assumidamente, caráter infringencial, onde restou agregada a degravação do julgamento e foram ouvidos os interessados e o Parquet, e a despeito da inexistência de previsão, legal ou regimental, da necessidade de inserção em pauta de julgamento e, consequentemente, de sustantação oral, determino seja dado conhecimento aos interessados, através do Diário da Justiça, que os embargos declaratórios serão levados à julgamento pela Turma Julgadora na primeira seção que se seguir à publicação desta determinação.

Publicar e intimar.
Fortaleza, 27 de agosto de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator

- 2009.0022.8556-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante**:** ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Agravado**:** ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico**:** 11630 - CE MARCO ANTONIO DE SOUZA ALVES
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Primeiramente, notifique-se o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral-Ce, requisitando-lhe informações acerca da Ação de Alimentos de nº 2009.0015.8548-1, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 527, IV do CPC.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo diploma legal supramencionado.

Em seguida, voltem-me conclusos.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 12 de agosto de 2009.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator

- 2009.0017.5651-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante**:** MUNICIPIO DE QUITERIANOPOLIS
- Rep. Jurídico**:** 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico**:** 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Agravado**:** MARIA GONÇALVES SOBRINHA
- Rep. Jurídico**:** 8342 - CE MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 8677 - CE VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:
ISSO POSTO,
julgo prejudicado o recurso, nos termos do art. 529 e 557, do Código de Processo Civil, c/c art. 33, inciso XVII do RITJCE, ante a reforma da decisão recorrida.

Intimem-se.
Expediente necessário.
Fortaleza, 27 de agosto de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator

- 2000.0016.2583-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante**:** JOSE REGO MAGALHAES
- Agravante**:** JOSEANA TAUMATURGO MAGALHAES
- Rep. Jurídico**:** 2446 - CE FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS
- Agravado**:** UNIMED DE FORTALEZA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: considerando que o presente feito tramita há mais de 08 (oito) anos, com possíveis alterações do contexto litigioso que ensejou sua propositura, entendo de bom alvitre determinar que sejam intimadas as partes, através de seus advogados, para dizerem se ainda têm interesse na prossecução do recurso em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Expedientes necessários.
Em seguida, voltem-me conclusos.
Fortaleza, 02 de setembro de 2009.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator

- 2008.0036.3133-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante**:** BANCO ITAULEASING S/A
- Rep. Jurídico**:** 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico**:** 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Agravado**:** ROBSON DOS SANTOS PAIVA
- Rep. Jurídico**:** 15565 - CE RANIERE DE SOUSA BARROS
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Notifique-se o MM. Juiz de Direito 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, requisitando-lhe informações acerca da Ação Revisional de Cláusulas Contratuais nº 2008.0030.1876-4/0, originária do presente recurso, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 527, IV, do CPC.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar este recurso, também no prazo de 10(dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V, do mesmo dispositivo legal supramencionado.

Em seguida, voltem-me conclusos.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 13 de agosto de 2009.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator

- 2009.0020.8490-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- Agravado**:** CARLOS EDUARDO MOREIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico**:** 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico**:** 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico**:** 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico**:** 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico**:** 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- Rep. Jurídico**:** 17946 - CE DALVALIANE GONZAGA LUCENA SOARES
- Rep. Jurídico**:** 21031 - CE DIANA FARIAS DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Identifico, portanto, manifesto confronto entre a decisão recorrida e a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, hipótese em que se deve aplicar o art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, razão pela qual dou provimento ao recurso.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 11 de agosto de 2009.
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desembargadora Relatora

- 2009.0022.7796-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante**:** ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RENATO VILARDO DE MELO CRUZ
- Agravado**:** IRANILDO DA SILVA LIMA
- Rep. Jurídico**:** 17667 - CE KEURY ALVES SOARES

- Rep. Jurídico: 20828 - CE CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Por tudo quanto até então exposto, nego provimento ao pedido de efeito suspensivo, devendo o douto juiz da causa ser oficiado sobre a presente decisão para que informe acerca da causa originária (art. 527, IV, CPC).

Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo (art. 527, V, CPC).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 14 de agosto de 2009.

DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Desembargadora Relatora

- 2009.0020.7770-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FREDY BEZERRA DE MENEZES
- Agravado: KARINE BEZERRA ALVES
- Rep. Jurídico: 12417 - CE FRANCISCO JOSE ALVES TELES
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Logo, ao menos em aparência, os fundamentos apresentados pelo recorrente fazem denotar a relevância e a urgência, justificando, potanto, a atribuição do efeito suspensivo ao agravo.

Diante do exposto, concedo o efeito suspensivo ao agravo de instrumento.

Oficie-se ao douto juiz da causa sobre esta decisão e sejam intimadas as partes.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 11 de agosto de 2009.

DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Desembargadora Relatora

- 2000.0108.9654-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante: BANCO PONTUAL S.A
- Rep. Jurídico: 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico: 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico: 14214 - CE ANTONIO GILBERTO PIGHINELLI JUNIOR
- Apelado: ROBERTO LUIZ ANDRADE DE SOUSA
- Apelado: ALICE MARIA CAETANO MENDES
- Rep. Jurídico: 5531 - CE MARIO JORGE RIBEIRO
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, com fundamento no art. 59, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça e no art. 548 do Código de Processo Civil, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA E DETERMINO A REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS, POR PREVENÇÃO, AO DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, em razão da anterior distribuição da Apelação Cível nº 2000.0105.5135-3/1.

Cientifiquem-se as partes.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2000.0098.6994-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante: BANCO PONTUAL S/A
- Rep. Jurídico: 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico: 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico: 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Apelado: FRANCISCA LEONARDO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico: 8643 - CE AYRTON LUIZ DE CASTRO BEZERRA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, com fundamento no art. 59, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça e no art. 548 do Código de Processo Civil, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA E DETERMINO A REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS, POR PREVENÇÃO, AO DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, em razão da anterior distribuição da Apelação Cível nº 2000.0105.5135-3/1.

Cientifiquem-se as partes.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2009.0022.8087-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: MARITIMA SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico: 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESES
- Rep. Jurídico: 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO
- Rep. Jurídico: 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico: 17070 - CE DANIEL SUCUPIRA BARRETO
- Rep. Jurídico: 17106 - CE GUSTAVO SAMPAIO BRASILINO DE FREITAS
- Rep. Jurídico: 18231 - CE DAVID SUCUPIRA BARRETO
- Rep. Jurídico: 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Agravado: HELOISA VALBERGIA LIMA DE SA
- Rep. Jurídico: 15285 - CE PAULO RICARDO MARINHO TIMBO
- Rep. Jurídico: 19880 - CE THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR
- Rep. Jurídico: 80348 - SP JOSE LUIS POLEZI
- Rep. Jurídico: 20635 - CE ANIERY MEDEIROS GRIGOLI
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Notifique-se o MM. Juiz de Direito 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, requisitando-lhe informações acerca da Ação de Cobrança, originária do presente recurso, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 527, IV, do CPC.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar este recurso, também no prazo de 10(dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V, do mesmo dispositivo legal supramencionado.

Em seguida, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 13 de agosto de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2009.0019.3068-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO N. SILVA
- Agravado: REDENÇAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
- Rep. Jurídico: 14402 - CE EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Primeiramente, notifique-se o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-Ce, requisitando-lhe informações acerca da Ação Cautelar Inominada (Processo nº 2009.0015.4781-4/0), no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 527, IV do CPC.

Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, também no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo diploma legal supramencionado.

Reservo-me a análise do efeito suspensivo pleiteado por meio da interposição do presente recurso somente após a prestação das informações solicitadas ao juízo de 1º grau.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 10 de agosto de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2006.0008.3325-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: MIAMI SHOWS E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
- Rep. Jurídico: 7841 - CE FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA
- Rep. Jurídico: 2594 - SE CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENESES
- Embargado: LUIZA GONÇALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 4080 - CE CARLOS ALBERTO SUDARIO
- Rep. Jurídico: 12570 - CE DANIEL RANGEL DE PAULA PESSOA
- Rep. Jurídico: 1838 - SE FAUSTA MELO DOS SANTOS NETA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Embargos com manifesta pretensão modificativa. Ouvir as partes embargadas, no prazo legal.

Expediente Necessário.

Fortaleza, 03 de setembro de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2000.0015.2413-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante**:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR -
- Agravado**:** MARIA LUIZA GERARDO DE SOUZA
- Rep. Jurídico**:** 9092 - CE JOSE ARIMA ROCHA BRITO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

ISSO POSTO,

chamo o feito à ordem para, convertendo o julgamento em diligência, ordenar a intimação das partes de todo o teor da decisão de fls. 29/30. Intime-se, ainda, a agravada para, querendo e no prazo de lei, apresentar suas contrarrazões.

Expediente necessário, com a urgência devida, por se tratar de processo atingido pelo movimento "Meta 2", do CNJ.

Fortaleza, 03 de setembro de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS. 29/30

Sendo assim, concedo o efeito suspensivo à decisão em comento, porquanto considerar cabível o arrolamento de guardas municipais como testemunhas no caso sub examine, devendo ser respeitado o limite previsto na lei processual civil pátria.

Notifique-se o MM. Juiz da 4ª vara da Fazenda Pública para prestar as informações de estilo, na forma do art. 527, I do CPC.

Intimem-se.

Exp. Nec.

Fortaleza, 16 de maio de 2000.

DES EDMILSON CRUZ

- 2007.0009.5016-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante**:** ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
- Agravado**:** MARIA ALDEIR CALIOPE CAVALCANTE
- Agravado**:** JOSE GILVAN LINS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico**:** 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico**:** 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, atento a que o agravo em tela preenche, em parte, os requisitos de sua admissibilidade, contudo, a agravante, em suas razões não cuidou de demonstrar a presença de lesão grave e de difícil reparação, nem a hipótese de urgência, TOMO CONHECIMENTO DO RECURSO, mas o converto em agravo retido, determinando a remessa dos autos ao juízo de origem.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de setembro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2005.0009.7139-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante**:** SANZIO TEIXEIRA DE PAULA
- Rep. Jurídico**:** 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico**:** 5621 - CE EURIDES RODRIGUES DE PAULA
- Agravado**:** TANIA MARIA CAVALCANTE MAIA
- Agravado**:** FABIANO NUNES CAVALCANTE
- Agravado**:** FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico**:** 10864 - CE FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico**:** 16734 - CE CAROLINA SABOIA MORAIS GABRIELE
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

Nesse contexto, determino a conversão do presente agravo de instrumento em AGRAVO RETIDO, com a conseqüente remessa dos autos ao juízo da causa, a fim de que sejam apensados aos principais e assim processados, nos termos do inciso II, do art. 527 do CPC.

Publicar e intimar.

Expediente necessário.

Fortaleza, 03 de setembro de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2005.0009.7137-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante**:** SANZIO TEIXEIRA DE PAULA
- Rep. Jurídico**:** 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico**:** 5621 - CE EURIDES RODRIGUES DE PAULA
- Agravado**:** TANIA MARIA CAVALCANTE MAIA
- Agravado**:** FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE
- Agravado**:** FABIANO NUNES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico**:** 10864 - CE FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico**:** 16734 - CE CAROLINA SABOIA MORAIS GABRIELE
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

Nesse contexto, determino a conversão do presente agravo de instrumento em AGRAVO RETIDO, com a conseqüente remessa dos autos ao juízo da causa, a fim de que sejam apensados aos principais e assim processados, nos termos do inciso II, do art. 527 do CPC.

Publicar e intimar.

Expediente necessário.

Fortaleza, 03 de setembro de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

***

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 290 - Ano: 2009

- 2005.0004.7999-5/0 - CAUTELAR INOMINADA
- Requerente**:** MARIA APARECIDA GUIMARÃES MIRANDA
- Rep. Jurídico**:** 4359 - CE ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico**:** 5569 - CE FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico**:** 12862 - CE FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES
- Requerido**:** GRÁFICA E EDITORA RABONI LTDA
- Requerido**:** BANCO ITAUBANK S/A
- Rep. Jurídico**:** 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO
- Rep. Jurídico**:** 17280 - CE JOSÉ CARNEIRO RANGEL JÚNIOR
- Rep. Jurídico**:** 17232 - CE NELIE ALINE SARAIVA MARINHO
- Rep. Jurídico**:** 126358 - RJ JOSER EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
- Rep. Jurídico**:** 126504 - SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
- Rep. Jurídico**:** 21294 - CE JORGE CHAVES SOARES NETO
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

3 - Por fim, concedo vista pelo prazo e com as cautelas legais, com arrimo no art. 40, II do CPC, ante o pedido formulado à fl. 50.

Expedientes e intimações necessários.

Após, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 03 de agosto de 2009.

Desembargador Celso Albuquerque Macêdo

Relator

- 2009.0026.0789-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante**:** ### Segredo de Justiça ###
- Impetrado**:** ### Segredo de Justiça ###
- Paciente**:** ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico**:** 4684 - CE PAULO ROBERTO MEDEIROS BRAUN
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Para a concessão de liminar em sede de Habeas Corpus, faz-se necessário que reste evidenciada a plausividade do direito pleiteado e o perigo de dano em potencial.

Não estando, ainda, suficientemente convencido da plausividade do direito invocado, reservo-me para apreciar o pedido liminar após ouvir a Autoridade impetrada.

Requisitem-se as informações à douta Juíza a quo.

Informado, venham-me, de logo, os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 08 de setembro de 2009.

Desembargador Rômulo Moreira de Deus

Relator

- 2004.0009.1567-3/0 - HABEAS CORPUS CÍVEL
- Impetrante**:** ### Segredo de Justiça ###
- Paciente**:** ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico**:** 6500 - CE LUIS GONZAGA BATISTA JUNIOR
- Impetrado**:** ### Segredo de Justiça ###
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Do exposto, julgo prejudicado o presente habeas corpus.

Publique-se. Intimem-se.

Fortaleza, 08 de setembro de 2009.

Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar

Relatora

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

7.15 - ATAS DAS SESSÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA CÍVEL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009), na Sala das Sessões da Terceira Câmara Cível, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a **32ª REUNIÃO DESTE ÓRGÃO**, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a **Ata da 31ª Sessão Ordinária, do dia 24 de agosto do ano de 2009.** Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Rômulo Moreira de Deus – Presidente, Edite Bringel Olinda Alencar, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Maria Neves Feitosa Campos, tendo sido os trabalhos secretariados pelo Bacharel João Bosco Ponte de Aguiar – Secretário. **JULGAMENTOS DE PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 01 - HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 2008.0035.0168-6/0 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO. Impetrante:** JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA. **Paciente:** FRANCISCO DEBBIE ROQUE. **Impetrado:** JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Celso Albuquerque Macedo. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em denegar a ordem requestada, nos termos do voto do Des. Relator." **02 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 2008.0028.7823-9/1 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. Suscitante:** JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. **Suscitado:** JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência e declarar competente para processar e julgar a demanda o Juízo suscitado da 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da Desa. Relatora." **03 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0112.9454-0/2 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante:** TOYOTA DO BRASIL LTDA. **Embargado:** JURANDIR FERMON RIBEIRO. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." **04 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0134.5879-6/2 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargantes:** ANÉSIA CAJUÍ DA COSTA e OUTROS. **Embargado:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração interpostos, negando-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." **05 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0136.6544-9/2 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargantes:** ANA EMÉLIA MARTINS DA SILVA e OUTRAS. **Embargado:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." **06 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0127.1023-8/2 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante:** ESTADO DO CEARÁ. **Embargados:** ALEJANDRO MAGNO LIMA LEITÃO e OUTROS. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, com aplicação de efeito infringente, nos termos do voto da Desa. Relatora." **07 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2001.0000.8099-2/0 DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante:** ERBINI DOMENICO. **Embargado:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATLÂNTICO RESIDENCE SERVICE. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **08 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0001.7783-8/1 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante:** ESTADO DO CEARÁ. **Embargado:** PAULO ROBERTO LEWINTER. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Des. Relator." **09 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0005.7653-6/2 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante:** ESMALTEC S.A – sucessora por incorporação da Tecnomecânica S.A. **Embargado:** JOSÉ ALVES SALES. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Des. Relator." **10 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 2007.0027.8173-3/1 DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. Suscitante:** JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. **Suscitado:** JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência e declarar competente para processar e julgar a demanda o Juízo suscitado da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, nos termos do voto do Des. Relator." **11 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0008.6063-8/1 DA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE PARAMOTI. Agravantes:** FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA STEFANI e ALBERTO STEFANI. **Agravados:** VALDIR ALVES DA COSTA e MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA COSTA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator." **12 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0025.3653-2/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **13 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0023.8908-4/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **14 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0025.6943-0/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **15 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0025.7436-1/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **16 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0024.0285-4/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **17 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0016.4117-0/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **18 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0025.3998-1/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, condenando-se a agravante ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **19 - AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0024.6588-2/1 DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** COELCE – COMPANHIA ENÉRGETICA DO CEARÁ. **Agravada:** FRANCYNILA MARIA ALEXANDRINO. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator." **JULGAMENTOS DE PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA: 20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0127.4526-0/1 DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Recorrente**: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **Apelante**: ESTADO DO CEARÁ. **Apelados**: TICIANA MOTA ESMERALDO e MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Declarou-se impedido de presidir e participar do presente Julgamento, na dicção do artigo 134, inciso IV, da Lei Adjetiva Pátria, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. "Em 31 de agosto de 2009, a Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar, que havia pedido vista dos autos, veio, na presente Sessão de Julgamento, ministrar seu voto, acostando-se ao entendimento sustentado pelo eminente Relator, o Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes. Em voto divergente, o Exmo. Sr. Des. Celso Albuquerque Macedo permaneceu com seu entendimento exposto na Sessão Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2009, no sentido de rejeitar a prejudicial de decadência suscitada pelo Estado do Ceará, vez que a impetração observou o devido prazo legal e, de outra parte, votar pela extinção do processo sem resolução de mérito. *Ao final, a Turma Julgadora, por deliberação majoritária, acordou em conhecer do reexame necessário e do recurso voluntário, para dar-lhes provimento, reformando, na íntegra, a sentença recorrida, pelo acolhimento da prejudicial de decadência suscitada pelo Estado do Ceará, em consonância aos termos do voto do eminente Relator".* **21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0013.8364-2/0 DA 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** LORENA MARIA BESSA ALCOFORADO. **Apelado:** GERARDO BASTOS LTDA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "Em 31 de agosto de 2009, o Exmo. Sr. Des. Celso Albuquerque Macedo, que havia pedido vista dos autos, veio, na presente Sessão de Julgamento, ministrar seu voto, no sentido de acostar-se integralmente ao entendimento defendido pelo eminente Relator, o Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes. *Em seguida, a Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, em consonância aos termos do voto do eminente Relator".* **JULGAMENTOS DE PROCESSOS EM PAUTA: 22 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0035.0325-5/0 DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** GERARDO OLIVEIRA BARBOSA. **Agravado:** PRESIDENTE DA FUNDAÇAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Celso Albuquerque Macedo. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Registro de Pedido de Preferência na Ordem do Julgamento. **23 - APELAÇÃO Nº 2008.0000.8379-4/1 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. Apelante:** UNIBANCO AIG SEGUROS. **Apelado:** IVANÉCIO DE OLIVEIRA DE SOUZA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso Apelatório e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **24 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.0014.9466-4/0 DA 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** ANA PAULA BARROSO AALEN. **Agravado:** ANDRÉ STENSEN AALEN. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Registro de Pedido de Preferência na Ordem do Julgamento. **25 - APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2000.0015.6809-5/0 DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Remetente:** JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. **Autora:** FRANCISCA IVONE DOS SANTOS ALVES. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar, conhecer do Reexame Necessário, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Registro de Pedido de Preferência na Ordem do Julgamento. **26 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004.0007.0373-0/0 DA 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** ANTÔNIO OBERDAN FERREIRA LESSA. **Agravadas:** GLOBO ENGENHARIA LTDA e TM REPRESENTAÇOES LTDA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer, parcialmente, do Agravo de Instrumento, e, nesta parte, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator". Registro de Pedido de Preferência na Ordem do Julgamento. **27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0005.5104-5/0 DA 24ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AMERICA DO SUL LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. **Apelada:** VB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso de apelação, declarando de ofício a nulidade da sentença singular, em consonância aos termos do voto do Des. Relator." **28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0005.5106-1/0 DA 24ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AMERICA DO SUL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. **Apelado:** VB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso de apelação, declarando de ofício a nulidade da sentença, em consonância aos termos do voto do Des. Relator." **29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.0078-6/1 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** EDMILSON GOMES DE LIMA e OUTROS. **Apelado:** ESTADO DO CEARA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes – Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação Cível, nos termos do voto da Desa. Relatora." **30 - APELAÇÃO Nº 2000.0095.0146-1/1 DA 6ª VARA**

DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelantes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN e AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Apelado:** JORGE ANTÔNIO DE PAULA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar, conhecer das Apelações Cíveis, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator" **31 - APELAÇÃO Nº 2000.0114.3842-9/1 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelantes:** DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CE e AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Apelado:** FRANCISCO NOGUEIRA FILHO. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer tão somente da Remessa Necessária e dos Apelos interpostos pela ETTUSA e pelo DETRAN, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **32 - APELAÇÃO Nº 2000.0114.4444-5/1 DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** IDIBRA PARTICIPAÇÕES LTDA. **Apelado:** IVAN DE CASTRO ALVES FILHO. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em acolher a preliminar suscitada, conhecer da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **33 - APELAÇÃO Nº 2000.0131.1857-0/1 DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** IDIBRA PARTICIPAÇÕES LTDA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em julgar prejudicado o Recurso de Apelação, nos termos do voto do Des. Relator." **34 - APELAÇÃO Nº 2004.0000.0736-0/0 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. Apelante:** JOSÉ NILSON DE SOUSA. **Apelado:** JOÃO RUI ABREU COUTINHO. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao Recurso Apelatório, nos termos do voto do Des. Relator." **35 - APELAÇÃO Nº 2005.0004.1395-1/0 DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. **Apelado:** SIDINEUDSON BARBOSA COSTA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em acolher a preliminar suscitada, conhecer em parte da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **36 - APELAÇÃO Nº 2005.0007.6122-4/1 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelantes:** DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES RODOVIAS E TRANSPORTES – DERT e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **Apelados:** ANTÔNIA NELMA MOREIRA DE FREITAS e AMÉRICO SILVESTRE COSTA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar, conhecer das Apelações Cíveis, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator". **37 - APELAÇÃO Nº 2005.0013.7978-1/1 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelantes:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC; DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES RODOVIAS E TRANSPORTES – DERT e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **Apelado:** RAIMUNDO EMANUEL MOREIRA AMARAL . **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar, conhecer das Apelações Cíveis, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator". **38 - APELAÇÃO Nº 2008.0011.9631-2/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **Apelado:** OTACILIO LEITE JÚNIOR. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **39 - APELAÇÃO Nº 2008.0014.6443-0/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **40 - APELAÇÃO Nº 2008.0016.6193-7/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **41 - APELAÇÃO Nº 2008.0018.7905-3/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **42 - APELAÇÃO Nº 2008.0021.2753-5/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **43 - APELAÇÃO Nº 2008.0021.7968-3/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **44 - APELAÇÃO Nº 2008.0022.2869-2/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **45 - APELAÇÃO Nº 2008.0022.7786-3/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **46 - APELAÇÃO Nº 2008.0025.1990-5/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **47 - APELAÇÃO Nº 2008.0026.7829-9/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **48 - APELAÇÃO Nº 2008.0027.4695-2/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **49 - APELAÇÃO Nº 2008.0032.9774-4/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **50 - APELAÇÃO Nº 2008.0033.8687-9/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **51 - APELAÇÃO Nº 2008.0036.2508-3/1 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS. Apelante:** JOSÉ BONIFÁCIO SOARES CAMELO. **Apelado:** UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **52 - APELAÇÃO Nº 2008.0039.0281-8/1 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora." **53 - APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2000.0124.4144-0/1 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Remetente:** JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **Apelante:** ESTADO DO CEARÁ. **Apelada:** MARIA LEONIDE DUTRA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Reexame Necessário e da Apelação Cível, para negar provimento ao Apelo e prover parcialmente a Remessa Oficial, nos termos do voto do Des. Relator." **54 - APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2003.0006.5329-8/0 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FORTALEZA. Remetente:** JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **Apelante:** ESTADO DO CEARÁ. **Apelada:** THAIS FONTENELLE MARTINS, REPRESENTADA POR LÚCIA MARIA FONTENELLE. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Reexame Necessário e do Apelo, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **55 - APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2005.0004.1321-8/0 DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Remetente:** JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **Apelante:** ESTADO DO CEARÁ. **Apeladas:** FRANCISCA GUEDES VILAROUCA e OUTROS. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso de Apelação e conhecer do Reexame Necessário, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **56 - APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2006.0001.4688-9/1 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Remetente:** JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **Apelante:** ESTADO DO CEARÁ. **Apelada:** GERALDINA MACIEL CRISÓSTOMO. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da Remessa Necessária e conhecer do Apelo, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **57 - APELAÇÃO Nº 2000.0015.2484-5/0 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU. Apelante:** ZILDA MARTINS PEREIRA. **Apelado:** GENÉSIO SOARES DE LIMA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **58 - APELAÇÃO Nº 2000.0111.5248-7/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** IZAIAS JUVENAL DE SOUSA. **Apelado:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar, conhecer e negar provimento ao Recurso de Apelação, os termos do voto do Des. Relator." **59 - APELAÇÃO Nº 2000.0116.4613-7/1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelantes:** DETRAN/CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e AMC- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S.A. **Apelada:** MARIA CELESTE LIMA MAIA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Remessa Necessária e das Apelações Cíveis, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **60 - APELAÇÃO Nº 2000.0118.0083-7/1 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** DETRAN/CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. **Apelado:** JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ FILHO. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar, conhecer da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **61 - APELAÇÃO Nº 2000.0126.3997-5/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** JEAN CARDSON DE OLIVEIRA. **Apelado:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar as preliminares, conhecer e negar provimento ao Recurso de Apelação, nos termos do voto do Des. Relator." **62 - APELAÇÃO Nº 2000.0129.1058-0/1 DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Apelado:** IPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso de Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **63 - APELAÇÃO Nº 2000.0132.7569-1/1 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** ESTADO DO CEARÁ. **Apelantes:** MARIA DAS DORES PONTES e OUTRAS. **Apelados:** OS MESMOS APELANTES. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos Recursos Apelatórios, para dar provimento ao interposto pelo Estado do Ceará e negar provimento ao Recurso Apelatório das Demandantes, nos termos do voto do Des. Relator." **64 - APELAÇÃO Nº 2001.0001.2237-7/0 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOEIRO. Apelante:** FORD LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. **Apelada:** MARIA NETA DO CARMO. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao Recurso Apelatório, nos termos do voto do Des. Relator." **65 - APELAÇÃO Nº 2002.0009.0255-9/0 DA 23ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** TICIANA DUARTE FERNANDES, REPRESENTADA POR ALFEU DE PAULA FERNANDES. **Apelada:** RAQUEL MELO ALVES. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo

Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso de apelação, declarando extinto o processo, sem exame meritório, em consonância aos termos do voto do Des. Relator." **66 - APELAÇÃO Nº 2004.0007.0832-5/0 DA 15ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC. **Apelada:** UNIMED DE FORTALEZA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus."A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer Recurso de Apelação Cível, para negar-lhe provimento ao nos termos do voto do Des. Relator." **67 - APELAÇÃO Nº 2004.0012.9268-8/0 DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** FRANCISCO STENIO HOLANDA JÚNIOR. **Apelada:** VALDEISE DOS SANTOS ALMEIDA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus."A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao Recurso de Apelação Cível, nos termos do voto do Des. Relator." **68 - APELAÇÃO Nº 2004.0016.0848-0/0 DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Apelado:** IPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **69 - APELAÇÃO Nº 2005.0000.2268-5/0 DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Apelado:** IPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **70 - APELAÇÃO Nº 2005.0004.8173-6/0 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Remetente:** JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **Apelante:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Apelados:** THERMUTES CAMPELO BEDE VALE e OUTROS. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso Voluntário e do Reexame Necessário, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **71 - APELAÇÃO Nº 2005.0004.8508-1/0 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Remetente:** JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **Apelante:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Apelados:** HELLY PINHEIRO ELLERY e OUTROS. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso Voluntário e do Reexame Necessário, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **72 - APELAÇÃO Nº 2005.0009.0264-2/0 DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Apelado:** IPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso de Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **73 – APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2004.0007.0565-2/0 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Remetente:** JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **Autor:** FRANCISCO ROGENILSON DE SOUZA MOREIRA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Reexame Necessário, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **74 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0125.9543-9/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** ANTÔNIO WILKSON DE ALCÂNTARA SOUSA. **Apelado:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar as preliminares, conhecer e negar provimento ao Recurso de Apelação, nos termos do voto do Des. Relator." **75 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.6263-3/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA. **Apelado:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar, conhecer e negar provimento ao Recurso de Apelação, nos termos do voto do Des. Relator." **76 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0225.4669-4/1 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. Apelantes:** VICENTE BATISTA DE MORAIS e OUTROS. **Apelada:** GM LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus.

"A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da Apelação Cível, nos termos do voto do Des. Relator." **77 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0001.9874-0/0 DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. **Apelado:** FRANCISCO PESSOA DE ALBUQUERQUE. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes – Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso de Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." **78 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0004.1333-1/0 DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** BANCO DO ESTADO DO CEARÁ – BEC. **Apelado:** ANTÔNIO JURANDIR SOBREIRA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes – Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso de Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." **79 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0033.2032-0/0 DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** ESTADO DO CEARÁ. **Agravado:** FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LOPES. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Des. Relator." **80 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0020.8685-5/0 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravantes:** MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA e CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA. **Agravado:** FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar, conhecer e dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Des. Relator." **81 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0026.5867-0/0 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** ESTADO DO CEARÁ. **Agravado:** HELLOSMAN SAMPAIO DE LACERDA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar as preliminares, conhecer e dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Des. Relator." **82 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0026.6241-4/0 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** ESTADO DO CEARÁ. **Agravado:** CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar, conhecer e dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Des. Relator." **83 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0026.6606-1/0 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** ESTADO DO CEARÁ. **Agravado:** JOÃO DA LUZ SAMPAIO. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar, conhecer e dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Des. Relator." **84 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0028.5490-9/0 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.**

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Agravante: ESTADO DO CEARÁ. **Agravado:** LUIZ ANTÔNIO DE FARIAS. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Des. Relator." **85 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0029.5228-5/0 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** ESTADO DO CEARÁ. **Agravado:** ANTÔNIO FLÁVIO CAVALCANTE DE SOUSA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar, conhecer e dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Des. Relator." **86 - APELAÇÃO Nº 2008.0016.3838-2/1 DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** BANCO DAYCOVAL S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Celso Albuquerque Macêdo. Ausente, ocasionalmente, o Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator". — Como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, lida e aprovada, vai assinada.

DES. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
PRESIDENTE

JOÃO BOSCO PONTE DE AGUIAR
Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 332 - Ano: 2009

- 2008.0013.1564-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante FRANCISCO VALMIR RODRIGUES DO VALE
- Agravante VILANA CRISTINA RODRIGUES DO VALE
- Agravante MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO DO VALE
- Rep. Jurídico 11407 - CE FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES
- Agravado ANTONIO ALMIR DO VALE
- Rep. Jurídico 5254 - CE FRANCISCO MELO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico 17680 - CE JOÃO PAULO TIMBÓ LIMA GOMES
- **Relator(a).:** Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

  Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento nº 2008.0013.1564-8/0, contra decisão do Juízo da 1ª. Vara de Família de Fortaleza, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda esta 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, reajustando os alimentos provisórios para 25% (vinte e cinco por cento) dos rendimentos líquidos do agravado, nos termos do voto da Relatora.

  Ementa AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO CIVIL. FAMÍLIA. ALIMENTOS PROVISÓRIOS. CAPACIDADE ECONÔMICA DAS PARTES. MAIORIDADE DOS FILHOS. EXONERAÇÃO AUTOMÁTICA. IMPOSSIBILIDADE. FREQUÊNCIA EM CURSO SUPERIOR. REDUÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PARCIALMENTE REFORMADA.

  1. No caso, agravo em ação de exoneração de encargos alimentícios contra decisão interlocutória que reduziu os alimentos de 40 % para 10% dos rendimentos líquidos do agravado.

  2. O advento da maioridade não gera a exoneração automática da pensão alimentícia, somente converte a obrigação alimentar absoluta, determinada por presunção natural de necessidade, em uma obrigação excepcional, ditada pela demonstração de efetiva necessidade. Logo a exoneração somente pode ser efetivada por decisão judicial que avalie o caso com o devido respeito ao contraditório (Súmula 358 do STJ).

  3. O conjunto probatório indica que houve uma redução da necessidade dos alimentandos, posto que dois deles, atingiram a maioridade e não comprovaram continuar necessitando da prestação alimentar. Contudo, a obrigação permanece no que concerne aos dois filhos que estão cursando o ensino superior e à ex-mulher.

  4. O valor fixado no Juízo a quo não atende às especificidades do caso, uma vez que deixa de contemplar o binômio legal anteriormente referido. O agravado presta alimentos a outra filha e a ex-companheira é pessoa apta ao trabalho.

  5. Alimentos provisórios reajustados para 25% (vinte e cinco por cento) dos rendimentos líquidos do agravado.

  - Agravo de instrumento conhecido e parcialmente provido.
  - Decisão parcialmente reformada.
  - Unânime.

- 2008.0023.6183-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMONACO
- Agravado ELOIZIO MENDES SILVEIRA
- Rep. Jurídico 13496 - CE MOYSES BARJUD MARQUES
- **Relator(a).:** Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

  Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos o presente Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 2008.0023.6183-0/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em não conhecer do agravo regimental interposto, nos termos do voto desta Relatora.

  Ementa PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE CONVERTE O AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RETIDO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DESTA INSURGÊNCIA.

  1 - Não se admite regimental contra decisão do Relator que, em sede de agravo de instrumento, converte o recurso em retido. Inteligência expressa do Art. 527, II e parágrafo único do CPC.

  2 - A Lei 11.187/2005, que conferiu nova redação à sistemática do Agravo de Instrumento no CPC, passou a inadmitir expressamente o cabimento desta via em casos que tais.

  - Precedentes.
  - Agravo Regimental não conhecido.
  - Unânime.

- 2008.0037.5734-6/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante JOSE HAROLDO LIMA BATISTA
- Rep. Jurídico 2575 - CE JOSE HAROLDO LIMA BATISTA
- Agravado MUNICIPIO DE MISSAO VELHA
- Rep. Jurídico 12844 - CE WILSON DA SILVA VICENTINO
- **Relator(a).:** Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

  Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos o presente Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 2008.0037.5734-6/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL interposto, nos termos do voto da Relatora.

  Ementa PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE EFEITO SUSPENSIVO OU ATIVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPOSSIBILIDADE DESTA VIA. ART. 527, PAR. ÚN., CPC.

  1. Não se admite regimental contra decisão do Relator de agravo de instrumento que trata do pedido de efeito suspensivo ou ativo, por ser uma deliberação exclusiva deste e não do órgão colegiado.

  2. A Lei 11.187/2005, que conferiu nova redação à sistemática do Agravo de Instrumento no CPC, passou a inadmitir expressamente o cabimento de regimental em casos que tais. É o que dispõe o parágrafo único do Art. 527 do CPC, ao determinar que, em sede de agravo de instrumento, "a decisão liminar, (...) somente é passível de reforma no momento do julgamento do agravo, salvo se o próprio Relator a reconsiderar".

  3. O STJ entende que somente se admitia a interposição de

regimentais em agravos de instrumento anteriores à edição da Lei 11.187/05, o que não é o caso.
- Doutrina e Jurisprudência recentes.
- Agravo Regimental não conhecido.
- Unânime.

- 2008.0040.0923-8/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante MARIA VANILDA NORONHA OLIVEIRA ME
- Rep. Jurídico 12780 - CE SANDRA MARIA TAVARES DE PINHO GOMES
- Rep. Jurídico 12923 - CE RICARDO CARVALHO DE PINHO GOMES
- Agravado ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DIOGO MUSY
- **Relator(a).:** Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos o presente Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 2008.0040.0923-8/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL interposto, nos termos do voto da Relatora.

Ementa PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE EFEITO SUSPENSIVO OU ATIVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPOSSIBILIDADE DESTA VIA. ART. 527, PAR. ÚN., CPC.

1. Não se admite regimental contra decisão do Relator de agravo de instrumento que trata do pedido de efeito suspensivo ou ativo, por ser uma deliberação exclusiva deste e não do órgão colegiado.

2. A Lei 11.187/2005, que conferiu nova redação à sistemática do Agravo de Instrumento no CPC, passou a inadmitir expressamente o cabimento de regimental em casos que tais. É o que dispõe o parágrafo único do Art. 527 do CPC, ao determinar que, em sede de agravo de instrumento, "a decisão liminar, (...) somente é passível de reforma no momento do julgamento do agravo, salvo se o próprio Relator a reconsiderar".

3. O STJ entende que somente se admitia a interposição de regimentais em agravos de instrumento anteriores à edição da Lei 11.187/05, o que não é o caso.
- Doutrina e Jurisprudência recentes.
- Agravo Regimental não conhecido.
- Unânime.

- 2008.0025.3456-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2008.0025.3456-4/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria, em não conhecer da apelação interposta, nos termos do voto da Relatora.

Ementa PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR DE ALÇADA INFERIOR A 50 ORTN. RECURSO DE APELAÇÃO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. INAPLICABILIDADE. VIGÊNCIA DO ART. 34 DA LEI 6.830/80. APELO NÃO CONHECIDO.

1. Trata o caso de execução fiscal ajuizada pela Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC com o objetivo de executar crédito relativo a multas de trânsito.

2. A presente demanda, por se referir a execução proposta pela Fazenda Pública, deve se desenvolver sob o rito previsto na Lei 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais - LEF).

3. O caso dos autos envolve quantia muito inferior ao valor de alçada legalmente previsto (50 ORTN), que, atualmente, representa o montante de R$ 328,27 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), conforme estabeleceu o colendo STJ.

4. Assim, torna-se patente que a inadequada propositura de apelação cível, quando a Lei dispõe de maneira clara e específica que o recurso cabível seria os embargos infringentes, não permite a aplicação do princípio da fungibilidade, porquanto tem-se na espécie erro grosseiro, que desautoriza a incidência da instrumentalidade das formas.
- Precedentes do STJ.
- Apelação não conhecida.
- Maioria.

- 2000.0016.0765-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA DA COMARCA DO CRATO
- Recorrido MUNICÍPIO DO CRATO-CE
- PROCURADOR - ERNANI BRAGIDO SILVA NETO - OAB/CE 10.530
- **Relator(a).:** Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2000.0016.0765-1/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário, mas para confirmar a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora.

Ementa PROCESSO CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. CONSTRUÇÃO DE OBRA PÚBLICA. MUNICÍPIO DEVEDOR. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCEDIMENTO IMPUGNADO A CARGO DO PRÓPRIO ENTE PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DE BENEFICIAR-SE DE SUA PRÓPRIA TORPEZA. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. BOA FÉ CONFIGURADA. NORMA CONSTITUCIONAL DE EFICÁCIA LIMITADA. LIMITAÇÃO CONSTITUCIONAL DOS JUROS ANUAIS. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. No caso, Reexame Necessário de sentença de primeiro grau, proferida em sede de embargos à execução, que reconheceu a existência de valor remanescente a ser suportado pelo Município do Crato.

2. O processo licitatório é de responsabilidade do ente público exequido, não podendo este se furtar da obrigação prevista em contrato administrativo, cumprido em sua integralidade pela parte credora, sob o argumento de vício em sua formação. Acolher tal argumento seria, não só, permitir benefício em prol de sua própria torpeza, mas reconhecer o enriquecimento ilícito da municipalidade, que conta, atualmente, com a obra pública executada e não paga.

3. Além do mais, a limitação constitucional dos juros anuais, quando prevista no texto constitucional, foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal como norma de eficácia limitada, necessitando, portanto, de norma infraconstitucional regulamentadora para produzir seus efeitos materiais.
- Reexame necessário conhecido para confirmar sentença de primeiro grau por seus próprio fundamentos.

- 2001.0000.3739-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante FRANCISCO EDMILSON SILVEIRA CORREIA
- Apelante RITA DE CASSIA LOPES CORREIA
- Rep. Jurídico 1721 - CE JOAO VIANA
- Rep. Jurídico 6460 - CE MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO
- Apelado FLAVIA COSTA LUCENA
- Rep. Jurídico 5284 - CE AECIO AGUIAR DA PONTE
- **Relator(a).:** Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2001.0000.3739-6/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da apelação interposta, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Ementa DIREITO CIVIL. AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. REQUISITOS PREENCHIDOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.

1. O caso trata de ação de usucapião extraordinária em que a apelada logrou êxito em demonstrar o preenchimento de todos os requisitos exigidos em lei.

2. Cabe ressaltar que para a aquisição da propriedade por usucapião se faz necessária a conjugação de todos os elementos exigidos pelo Art. 550 do Código Civil de 1916 (vigente à época): animus domini, exercício de forma mansa e pacífica, ausência de interrupções e o lapso temporal de vinte anos.

3. Da análise do contexto probatório, extrai-se que os

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

documentos e as provas testemunhais colhidas durante a instrução confirmam o preenchimento dos requisitos legais da usucapião extraordinária.
4. Importa destacar que os apelantes somente vieram a contestar a posse da apelada após a implementação da situação fática caracterizadora da prescrição aquisitiva.
- Precedentes deste Egrégio Tribunal.
- Apelação conhecida e desprovida.
- Sentença mantida.
- Unânime.

- 2002.0005.6860-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico 13237 - CE LIDIANNY NOGUEIRA CORDEIRO
- Rep. Jurídico 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico 9443 - CE CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA
- Rep. Jurídico 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico 10615 - CE MARCIO BESSA NUNES
- Rep. Jurídico 10617 - CE MONICA TERESA COSTA SOUSA
- Rep. Jurídico 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico 11526 - CE ANA KATIA VICTOR ESTEVES
- Rep. Jurídico 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
- Rep. Jurídico 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
- Rep. Jurídico 12830 - CE ADRIANO MARCELO BATISTA
- Rep. Jurídico 12909 - CE RICARDO DE LIMA E SOUZA
- Rep. Jurídico 13460 - CE AMELIA SOARES DA ROCHA
- Rep. Jurídico 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
- Rep. Jurídico 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico 12030 - CE CAMILA MIRANDA DE MORAES
- Rep. Jurídico 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Apelado ANTONIO MILHOMENS MARANHAO
- Rep. Jurídico 6923 - CE SIDNEY GUERRA REGINALDO
- **Relator(a).:** Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

  Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2002.0005.6860-8/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de primeira instância, nos termos do voto da Relatora

  Ementa CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MATERIAIS E MORAIS. MORTE. ACIDENTE DE TRABALHO. IMPRUDÊNCIA DA VÍTIMA. CULPA IN VIGILANDO DA EMPRESA.

  1. A controvérsia a ser dirimida no presente recurso diz respeito à indenização por danos materiais e morais em virtude dos prejuízos sofridos por empregado em virtude de acidente de trabalho que gerou incapacidade parcial permanente.

  2. A Empresa empregadora é responsável pelos danos, pois poderia ter evitado, ou pelo menos minimizado, os riscos de acidente mediante providência simples, como melhor treinamento dos funcionários e fiscalização do uso correto dos equipamentos de segurança individual (EPI''s) e das máquinas operadas.

  3. No que concerne ao pedido de indenização por danos materiais, entende-se razoável a fixação do valor da pensão mensal pelo magistrado a quo em 1/3 do salário que o apelado recebia até que ele complete a idade de 65 anos. Montante suficiente para suprir as limitações decorrentes do evento danoso.

  4. De acordo com as peculiaridades do caso, e em consonância com julgamentos de processos similares, mantenho a indenização por danos morais no valor correspondente a 100 (cem) salários mínimos, por entender que tal patamar se mostra razoável, não exorbitando a justa medida para a hipótese.
  - Apelação conhecida desprovida.
  - Sentença confirmada.
  - Unânime.

- 2002.0010.0995-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
- Rep. Jurídico 15279 - CE EMERSON ALEXANDRE BORBA VILAR
- Apelado SUELY MARIA DE MORAIS PEREIRA
- Rep. Jurídico 3208 - RN WALBER CUNHA LIMA
- Rep. Jurídico 2734 - RN MARIA LUCIA C. JALES SOARES
- Rep. Jurídico 3039 - RN SAYURI CAMPELO YAMASAKI
- Rep. Jurídico 9388 - CE JOAO BATISTA DINIZ MENDES
- Apelado THIAGO FELIPE DE MORAIS PEREIRA
- Apelado THAYS SUELEN DE MORAIS PEREIRA
- Rep. Jurídico 3208 - RN WALBER CUNHA LIMA
- Rep. Jurídico 2734 - RN MARIA LUCIA C. JALES SOARES
- Rep. Jurídico 3039 - RN SAYURI CAMPELO YAMASAKI
- **Relator(a).:** Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

  Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2002.0010.0995-5/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença de 1º grau, nos termos do voto da Relatora. Ementa RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS. ACIDENTE DE TRABALHO. MORTE DE EMPREGADO. CULPA COMPROVADA DA EMPRESA. INDENIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA

  1.Tratam os presentes autos de apelação cível visando reformar a sentença que julgou parcialmente procedente ação de indenização por danos morais decorrente de acidente que provocou a morte de funcionário.

  2. O conjunto probatório confirma a responsabilidade da empregada/apelante pelo infortúnio que vitimou o esposo da recorrida.

  3. Na sentença atacada, a quantia fixada à título de indenização pode ser considerada justa para a hipótese e de acordo com o valor atribuído pelo STJ, o que justifica sua manutenção.
  - Apelação conhecida e improvida.
  - Sentença mantida.
  - Unânime.

- 2003.0006.5512-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante COLEGIO SETE DE SETEMBRO
- Rep. Jurídico 4924 - CE MARIA JOSE DE FARIAS MACHADO
- Rep. Jurídico 5213 - CE SCHUBERT DE FARIAS MACHADO
- Rep. Jurídico 8848 - CE SORAYA FARIAS MACHADO
- Rep. Jurídico 14066 - CE HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO
- Apelado LUCAS RABELO REBOUÇAS REPRESENTADO POR MARY JANE FREITAS RABELO
- Rep. Jurídico 7854 - CE GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES
- Rep. Jurídico 8983 - CE NEIARA DE MORAIS BEZERRA
- Rep. Jurídico 9515 - CE LEILA REGINA PAIVA DE SOUSA
- Rep. Jurídico 10844 - CE ANGELO BRANCO VETTORAZZI
- Rep. Jurídico 20474 - CE JOAO GABRIEL L. ROCHA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

  Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2003.0006.5512-6/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, dando-o parcial provimento para reduzir o valor da condenação, nos termos do voto da Relatora.

  Ementa CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS. PERDA DO ANO LETIVO DE ALUNO EM VIRTUDE DE RETENÇÃO DO DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA POR PARTE DO COLÉGIO ORA APELANTE. CONDUTA ILÍCITA DA INSTITUIÇÃO. CULPA COMPROVADA. DEVER DE REPARAÇÃO. REDUÇÃO DO QUANTUM.

  1. A controvérsia a ser dirimida no presente recurso diz respeito à indenização em virtude de danos morais decorrentes da perda do ano letivo por aluno pela retenção do documento de transferência pela Instituição de Ensino.

2. O autor teve sua matrícula cancelada em outro estabelecimento da rede de ensino em virtude da não apresentação do documento de transferência.
3. Culpa comprovada. Valor do quantum excessivo.
- Apelação conhecida e parcialmente provida.
- Sentença reformada em parte para reduzir o valor da condenação.
- Unânime.

- 2005.0025.0687-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante JOSE WELLINGTON LIMA GOMES
- Rep. Jurídico 5585 - CE CARLOS EUGENIO S DA SILVEIRA
- Apelado JOSE LINCOLN DE SOUSA GOMES REPRES. POR ANTONIA ELIENE FERREIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico 6713 - CE SEVERINO AGUIAR ARAUJO SANTANA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2005.0025.0687-6/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da apelação interposta, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Ementa DIREITO CIVIL. FAMÍLIA. PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHO MENOR. ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS PARTES OBSERVADA. SENTENÇA MANTIDA.

1. No caso, apelação cível em ação revisional de alimentos contra sentença que majorou em mais um terço do salário mínimo a prestação alimentícia, fixando a verba em 133% do salário mínimo, o que representava a quantia de R$ 532,00 à época da prolação da sentença.
2. Para alteração do encargo alimentar, deverá o Juiz observar se houve mudança na situação financeira de quem os supre ou de quem os recebe, e mais, as necessidades básicas do alimentando, levando em consideração seu padrão de vida e condição social, em consonância com as possibilidades econômicas do alimentante, conforme preceituam os Arts. 1.694, § 1º e 1699, todos do Código Civil vigente.
3. O valor fixado no Juízo a quo atende às especificidades do caso, uma vez que restou comprovada a mudança na situação financeira das partes em virtude da enfermidade que acometeu o menor, contemplando o binômio legal anteriormente referido.
- Apelação conhecida e desprovida.
- Sentença mantida.
- Unânime.

- 2004.0003.7127-4/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
- Rep. Jurídico 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico 1121 - CE IRAN DA COSTA LEITE
- Rep. Jurídico 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Rep. Jurídico 153888 - SP EDUARDO AKIO MATSUOKA
- Rep. Jurídico 13109 - CE WAGNER TURBAY BARREIRA NETO
- ESTAGIÁRIO - EDGAR BELCHIOR XIMENES NETO
- ESTAGIÁRIO - THIAGO BARREIRA ROMCY
- Embargado RAIMUNDO NONATO CAMPOS DE ARAÚJO
- Rep. Jurídico 10287 - CE ALICE MARIA PINTO SOARES
- **Relator(a).:** Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração nº 2004.0003.7127-4/1 contra acórdão proferido por unanimidade, pela 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda este órgão jurisdicional deste Tribunal, por unanimidade, em conhecer e rejeitar o recurso, nos termos do voto da Relatora.

Ementa EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ DECIDIDA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 18 DO TJCE. PREQUESTIONAMENTO.

1. No caso, aclaratórios em Apelação Cível já julgada por esta 4ª Câmara Cível, em que foi parcialmente reformada a sentença.
2. Inexistindo omissão, contradição ou obscuridade na decisão, mostra-se incabível este recurso.
3. Os embargos de declaração, cujo objetivo é a integração da decisão impugnada, não serve como meio de rediscussão da matéria já julgada (Súmula 18 do TJCE).
4. Ocorre, porém, que quando dos embargos com fins de prequestionamento aos Tribunais Superiores, é ônus da parte embargante apontar, de forma analítica, explícita e clara, a omissão e/ou violação dos artigos invocados, o que não aconteceu na hipótese.
- Embargos de declaração conhecidos e rejeitados.
- Unânime.

- 2001.0000.8131-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico 151559 - SP CARLA FRANCINI SANCHES
- Embargado AYDES CARNEIRO DE SOUSA
- Rep. Jurídico 5511 - CE TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico 10180 - PB LILIAN MARQUES SARMENTO ROCHA
- **Relator(a).:** Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração nº 2001.0000.8131-0/1 contra acórdão unânime proferido , pela 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda este órgão jurisdicional deste Tribunal, por unanimidade, em conhecer e prover parcialmente o recurso, sem alteração no resultado do julgamento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO ALEGADAS. CONSTATADA SOMENTE A ÚLTIMA. ACLARATÓRIOS PROVIDOS PARCIALMENTE, MAS SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO.

1. Os embargos declaratórios se prestam a sanar omissão, obscuridade ou contradição na decisão judicial, constituindo a modificação do julgado conseqüência lógica da correção de eventuais vícios.
2. Baseado neste entendimento, constatou-se a existência apenas da contradição apontada pelo recorrente, razão pela qual utiliza-se destes aclaratórios para sanar o equívoco evidenciado.
3. Sendo assim, o item "3" do dispositivo do Acórdão aqui tratado está alterado, passando a possuir redação em consonância com os fundamentos da decisão embargada.
- Recurso conhecido e provido parcialmente, somente com a finalidade de reparar a contradição apontada, sem alteração no resultado do julgamento.
-Unânime.

7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 460 - Ano: 2009

- 2000.0013.2608-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
- Rep. Jurídico**:** 14426 - CE ALLYSSON GOMES DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico**:** 19714 - CE MARIANA SANTIAGO DE SA
- Rep. Jurídico**:** 21189 - CE FRANCISCO PONCIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
- Apelado**:** FILOMENA ROCHA MENDES
- Rep. Jurídico**:** 10836 - CE AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE
- Advogado (sem oab)**:** LINO SOUZA MAIA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Sobre a postulação e os documentos de fls. 96/97, acostados pelo apelante, diga a parte apelada em cinco dias.

Publicar. Intimar. Cumprir.
Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
RELATOR

- 2007.0029.0748-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante**:** FERNANDA MARIA COELHO DE SA
- Rep. Jurídico**:** 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico**:** 11882 - CE ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA
- Rep. Jurídico**:** 13330 - CE FRANCISCO ELDO DE SOUSA
- Rep. Jurídico**:** 16674 - CE DANIELLI CRUZ SAMPAIO
- Agravado**:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Parte final:

Em verdade, as alegações esboçadas na insurgência, lançadas pelo agravante, não merecem alcançar o êxito desejado, nesta fase processual, razão pela qual conheço do recurso e nego a suspensividade postulada, com fito de manter os efeitos da decisão arrostada, até o julgamento de mérito do presente agravo, por evidente carência de razão jurídica.

Em obediência às disposições do art. 527 e seus incisos, do CPC, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça, para emitir parecer de mérito, vindo-me, em seguida, conclusos.

Expedientes necessários, inclusive a imediata comunicação desta imediata comunicação desta decisão ao douto juízo da 2ª Vara da Comarca de Crato, para providências a seu mister.

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
RELATOR

- 2007.0029.0746-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante**:** LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES
- Rep. Jurídico**:** 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico**:** 11882 - CE ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA
- Rep. Jurídico**:** 13330 - CE FRANCISCO ELDO DE SOUSA
- Rep. Jurídico**:** 16674 - CE DANIELLI CRUZ SAMPAIO
- Agravado**:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Parte final:

Em verdade, as alegações esboçadas na insurgência, lançadas pelo agravante, não merecem alcançar o êxito desejado, nesta fase processual, razão pela qual conheço do recurso e nego a suspensividade postulada, com fito de manter os efeitos da decisão arrostada, até o julgamento de mérito do presente agravo, por evidente carência de razão jurídica.

Em obediência às disposições do art. 527 e seus incisos, do CPC, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça, para emitir parecer de mérito, vindo-me, em seguida, conclusos.

Expedientes necessários, inclusive a imediata comunicação desta imediata comunicação desta decisão ao douto juízo da 2ª Vara da Comarca de Crato, para providências a seu mister.

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
RELATOR

- 2007.0029.0740-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante**:** FRANCISCO WALTER PEIXOTO
- Rep. Jurídico**:** 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico**:** 11882 - CE ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA
- Rep. Jurídico**:** 13330 - CE FRANCISCO ELDO DE SOUSA
- Rep. Jurídico**:** 16674 - CE DANIELLI CRUZ SAMPAIO
- Agravado**:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Parte final:

Em verdade, as alegações esboçadas na insurgência, lançadas pelo agravante, não merecem alcançar o êxito desejado, nesta fase processual, razão pela qual conheço do recurso e nego a suspensividade postulada, com fito de manter os efeitos da decisão arrostada, até o julgamento de mérito do presente agravo, por evidente carência de razão jurídica.

Em obediência às disposições do art. 527 e seus incisos, do CPC, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça, para emitir parecer de mérito, vindo-me, em seguida, conclusos.

Expedientes necessários, inclusive a imediata comunicação desta imediata comunicação desta decisão ao douto juízo da 2ª Vara da Comarca de Crato, para providências a seu mister.

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
RELATOR

- 2000.0114.9795-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico**:** 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico**:** 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico**:** 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico**:** 12073 - CE LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO
- Rep. Jurídico**:** 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico**:** 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico**:** 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico**:** 13141 - CE RAIMUNDO DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico**:** 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico**:** 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico**:** 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
- Rep. Jurídico**:** 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- ESTAGIÁRIO - PATRICIA DE ARAGAO ARRAIS
- ESTAGIÁRIO - FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Apelante**:** DALVA IRENE DA SILVA
- Apelante**:** FRANCISCA SAMARA ALVES DA SILVA
- Apelante**:** SAMILY ALVES DA SILVA
- Apelante**:** SAVIO ALVES DA SILVA
- Apelante**:** SABRINA ALVES DA SILVA
- Apelante**:** SAMIA ALVES DA SILVA RAMOS
- Rep. Jurídico**:** 9119 - CE ORNER VIANA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico**:** 9698 - CE ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE
- Rep. Jurídico**:** 10682 - CE GUSTAVO LEAL MELLO DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - FLAVIO PEARCE FURTADO
- ESTAGIÁRIO - IVANIZE FREITAS DE OLIVEIRA
- Apelado**:** COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico**:** 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico**:** 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico**:** 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico**:** 12073 - CE LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO
- Rep. Jurídico**:** 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico**:** 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico**:** 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico**:** 13141 - CE RAIMUNDO DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico**:** 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico**:** 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico**:** 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
- Rep. Jurídico**:** 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- ESTAGIÁRIO - FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - PATRICIA DE ARAGAO ARRAIS
- Apelado**:** DALVA IRENE DA SILVA
- Apelado**:** FRANCISCA SAMARA ALVES DA SILVA
- Apelado**:** SAMILY ALVES DA SILVA
- Apelado**:** SAVIO ALVES DA SILVA
- Apelado**:** SABRINA ALVES DA SILVA
- Apelado**:** SAMIA ALVES DA SILVA RAMOS
- Rep. Jurídico**:** 9119 - CE ORNER VIANA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico**:** 9698 - CE ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE
- Rep. Jurídico**:** 10682 - CE GUSTAVO LEAL MELLO DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - FLAVIO PEARCE FURTADO
- ESTAGIÁRIO - IVANIZE FREITAS DE OLIVEIRA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Vistos, etc.

Verificando, às fls. 454/455, manifestação subscrita pelos procuradores judiciais das partes, devidamente autorizados, acerca da celebração de ajuste envolvendo seus interesses no término do litígio, homologo, por sentença, o acordo firmado, para que surta seus jurídicos efeitos, extinguindo o processo nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, e determinando a remessa dos autos ao juízo da 27ª Vara Cível de Fortaleza, após as anotações devidas, caso não haja insurgência.

Expediente necessário.

Fortaleza, 19 de agosto de 2009.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator

- 2007.0003.6925-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante: JOSE GONCALVES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico: 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico: 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico: 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Rep. Jurídico: 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
- Apelado: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
- Rep. Jurídico: 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico: 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
- Rep. Jurídico: 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico: 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Rep. Jurídico: 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Vistos, etc.

Com respeito ao pedido de remessa dos autos à Justiça do Trabalho, da iniciativa da parte apelada, indefiro o mencionado requerimento, por entender que a matéria em questão não envolve relação de trabalho e sim cumprimento de um contrato civil entre o empregado e a empresa de previdência privada, onde se discute a obrigação de complementar quantias e parcelas objeto de pacto firmado sem a participação do empregador.

Expediente necessário.
Fortaleza, 19 de agosto de 2009.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator

- 2006.0012.0042-9/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES
- Autor: KARLA JULIANA ARAUJO
- Rep. Jurídico: 2477 - RN JOSÉ GERALDO NEVES
- Reu: ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ROBERTA ALINE FERREIRA DE LIMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Declarando meu impedimento para atuar neste feito, pela presença funcional de pessoa de parentesco muito próximo, determino o encaminhamento do processo ao Departamento Judiciário Cível, para adotar as providências pertinentes, inclusive as referentes à redistribuição.

Fortaleza, 27 de agosto de 2009.
Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
RELATOR

- 2001.0001.3485-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
- Rep. Jurídico: 9090 - CE JOSE WILSON PINHEIRO SALES
- Rep. Jurídico: 10307 - CE WEMERSON ROBERT SOARES SALES
- Rep. Jurídico: 13083 - CE FREDY JOSE GOMES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 69869 - SP MARCEL AUGUSTO SIMON
- Apelado: IVANDRO DE CASTRO RIBEIRO
- Apelado: FRANCISCO GUTEMBERG MACHADO PINHEIRO
- Rep. Jurídico: 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - ANA MARIA SAMPAIO BARROS
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, não efetuado o preparo da apelação nos termos do art. 511, do CPC, revela-se deserto o recurso, razão pela qual nego seguimento, com base no art. 557, do CPC, e, determino que sejam os autos remetidos à origem.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 19 de agosto de 2009.
Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
RELATOR

- 2001.0000.6010-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: KASTELO DISTRIBUIDORA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
- Agravante: UDILSON CASTELO LEITE
- Agravante: MARIA CLEIDES LIMA LEITE
- Rep. Jurídico: 6012 - CE FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR
- Agravado: BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico: 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico: 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico: 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico: 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico: 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico: 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico: 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
- Rep. Jurídico: 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico: 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico: 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico: 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico: 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico: 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 7562 - CE FRANCISCO IRONE MENDONCA MENEZES
- Rep. Jurídico: 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico: 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico: 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico: 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico: 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico: 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico: 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico: 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico: 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico: 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico: 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico: 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - ANA VIRGINIA PINHEIRO HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- ESTAGIÁRIO - ANA CRISTINA LIMA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - DELANO CANCIO BRANDAO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - VALTER FALCAO NETO
- ESTAGIÁRIO - YATHA ANDERSON TAVARES SARAIVA
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL LOPES DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - DANIELLE JUCA SILVEIRA
- ESTAGIÁRIO - CAMILA MARQUES MARTINS
- ESTAGIÁRIO - CLARISSA BADEIRA FERNANDES BATISTA
- ESTAGIÁRIO - ANA MARIA BARROS DE CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- ESTAGIÁRIO - CAROLINE DE QUEIROZ TELES
- ESTAGIÁRIO - JERUSA ROCHA SOARES
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- ESTAGIÁRIO - ELERY GREGORIO SIQUEIRA
- ESTAGIÁRIO - TALLES ANTONIO CALOU DE MENEZES LOBO
- ESTAGIÁRIO - LUCIANO ALVES DANIEL
- ESTAGIÁRIO - KARINE CARVALHO SALES
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Parte final:

Esta realidade implica na extinção do processo por superveniente falta de objeto, o que faço, sem resolução de mérito, com base no art. 267, inciso IV, do CPC, ao mesmo tempo em que determino seu arquivamento, dando-se baixa na distribuição, acaso não haja insurgência.

Publicar. Intimar. Cumprir.
Fortaleza, 20 de agosto de 2009.
Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
RELATOR

- 2007.0017.4830-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante: LUIS ROBERIO TOMAZ DE SA
- Agravante: ZENAIDE DIAS A. DE SÁ
- Rep. Jurídico: 5616 - CE ANTONIO LOURENCO TOMAS ARCANJO
- Agravado: ALOISIO GONZAGA ARAUJO
- Rep. Jurídico: 11392 - CE FRANCISCO GOMES XIMENES
- Agravado: GERARDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico: 6735 - CE EUGENIO PARCELI ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Despacho: Parte final:

Esta realidade implica na extinção do processo por superveniente falta de objeto, o que faço, sem resolução de mérito, com base no art. 267, inciso IV, do CPC, ao mesmo tempo em que determino seu arquivamento, dando-se baixa na distribuição, acaso não haja insurgência.

Publicar. Intimar. Cumprir.

Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
RELATOR

- 2009.0011.8764-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante**:** BANCO ITAUCARD S.A
- Rep. Jurídico**:** 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 12296 - CE ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA
- Rep. Jurídico**:** 15535 - CE ANA CAROLINE BARRETO MACHADO
- Rep. Jurídico**:** 16780 - BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
- Rep. Jurídico**:** 1141 - BA CELSO DAVID ANTUNES
- Rep. Jurídico**:** 18560 - CE JULYANA PAULA BRINGEL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 19528 - CE CARLOS EDUARDO ROMANHOLI BRASIL
- Rep. Jurídico**:** 21310 - CE ANTONIO EDUARDO DE LIMA MACHADO FERRI
- Agravado**:** DONATO FERREIRA MOTA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Parte final:

Assim, considerando os elementos dos autos, sobretudo o elevado valor estipulado da multa cominatória da decisão vergastada, decido suspender a aplicação da multa diária fixada no despacho exarado às fls. 121. Contudo, atento à função coercitiva da medida, determino que seja estabelecida multa diária no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) pelo descumprimento da juntada do contrato de adesão de cartão de crédito pactuado pelos litigantes, a partir da intimação do presente interlocutório.

Outrossim, determino a requisição de informações ao douto juízo da 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, que deverá prestá-las em 10 (dez) dias, acerca dos fundamentos deste recurso, e a intimação da parte agravada para oferecer contra-minuta, querendo, em igual prazo, facultada a juntada de documentos.

Cumpridas estas diligências, em obediência às disposições do art. 527 e seus incisos, do CPC, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, para emitir Parecer de mérito, vindo-me, em seguida, conclusos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 05 de agosto de 2009.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - RELATOR

***

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 462 - Ano: 2009

- 2000.0013.1711-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico**:** 2954 - CE JOSE AFRANIO PLUTARCO NOGUEIRA
- Apelado**:** AGRO INDUSTRIAL SANTANENSE LTDA.
- Rep. Jurídico**:** 5573 - CE JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 6475 - CE ELIETE DAMASCENO MACIEL
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Isto posto, deixo de conhecer o presente recurso de apelação cível, em face da ocorrência de irregularidade do apelo, que considero intempestivo, e o faço pela via monocrática, sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.

Intimem-se

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.
LINCOLN TAVARES DANTAS
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2002.0006.6075-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** TEREZINHA NEUJUVANE DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 10918 - CE MARCUS DANNY PAZ BRAZ
- Rep. Jurídico**:** 13531 - CE JOSE NILO AVELINO FILHO
- Apelado**:** JOAQUIM SAMPAIO GARCIA
- Rep. Jurídico**:** 10314 - CE SUZYANNE DE KASSYA VENTURA PESSOA DE PAULA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso, em face de sua manifesta improcedência, e o faço com espeque no art. 557, caput, CPC.

Intimem-se

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.
LINCOLN TAVARES DANTAS
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0116.3162-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante**:** GERSON NERIS DE LIMA
- Apelante**:** JOSE IZIDORO ALMEIDA
- Apelante**:** JOÃO XAVIER DE LIMA
- Apelante**:** FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
- Rep. Jurídico**:** 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico**:** 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Apelado**:** ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso, em face de sua manifesta improcedência, e o faço com espeque no art. 557, caput, CPC.

Intimem-se.

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.
LINCOLN TAVARES DANTAS
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2002.0003.0488-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** MYRSA THAIS SOARES BARROSO CAMPOS
- Rep. Jurídico**:** 4267 - CE LUIZ EDUARDO CAMARA DO VALE
- Rep. Jurídico**:** 4648 - CE JOSE AMSTERDAM GOMES RODRIGUES
- Rep. Jurídico**:** 7863 - CE JOSE VALDECY BRAGA DE SOUSA
- Apelado**:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico**:** 3804 - RN CARLINE REGINA DE NEGREIROS CABRAL
- Rep. Jurídico**:** 15892 - PE JOSE UNDARIO ANDRADE
- Rep. Jurídico**:** 10739 - PB ULYSSES MOREIRA FORMIGA
- Rep. Jurídico**:** 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico**:** 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico**:** 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico**:** 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico**:** 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico**:** 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico**:** 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 6814 - CE ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico**:** 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico**:** 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
- Rep. Jurídico**:** 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico**:** 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico**:** 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico**:** 10978 - CE ADRIANO LEITE DE MACEDO
- Rep. Jurídico**:** 13528 - CE DAIRTON COSTA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 13787 - CE CHRISTIAN DUARTE JUNHO
- Rep. Jurídico**:** 33711 - MG EVERALDO NUNES MAIA
- Rep. Jurídico**:** 1888 - RN IODEVOHE R. VERAS
- Rep. Jurídico**:** 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
- Rep. Jurídico**:** 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Rep. Jurídico**:** 10374 - PB MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso, pela via monocrática, sob o permissivo contido no art. 557, § 1ª- A, CPC, decretando a nulidade da sentença atacada, bem como determinando o regresso dos autos à origem para regular processamento.

Intimem-se.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.
LINCOLN TAVARES DANTAS
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0015.7090-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** ANTONIO JATAY PEDROSA
- Rep. Jurídico**:** 3926 - CE JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS
- Apelado**:** ESPOLIO DE MANOEL MATIAS NETO
- Rep. Jurídico**:** 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, entendendo que a incidência da revelia apenas autoriza o julgamento antecipado da lide, mas não desonera o julgador de se manifestar especificamente sobre os fatos alegados e o direito incidente, recebo e dou provimento ao recurso, pela via monocrática, sob o permissivo contido no art. 557, § 1ª- A, CPC, de modo a tornar sem efeito a sentença prolatada, determinando o retorno dos autos à origem, para os devidos fins de direito.

Intimem-se.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0131.3821-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente**:** JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido**:** MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 10721 - CE RITA DE CASSIA ALENCAR DE OLIVEIRA DIOGENES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Assim, como o valor atribuído à causa (alçada), corrigido até a data da sentença é inferior a 60 salários mínimos, não está ela sujeita a reexame necessário.

Com essas considerações, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO DO REEXAME.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0014.4499-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** MARIA SOLENY OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico**:** 3438 - CE ALDERI FURTADO LOPES
- Apelado**:** FRANCISCO HENRIQUE DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico**:** 4648 - CE JOSE AMSTERDAM GOMES RODRIGUES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, entendendo que ao julgador compete externar um convencimento adequado e motivado em aspectos legais, além de se manifestar especificamente sobre os fatos alegados e o direito incidente, o que não se observa no caso concreto ora analisado, recebo e dou provimento ao recurso, pela via monocrática, sob o permissivo contido no art. 557, § 1º- A, CPC, de modo a tornar sem efeito a sentença prolatada, determinando o retorno dos autos à origem, para os devidos fins de direito.

Intimem-se.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2002.0008.5576-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** JOSE VALDEMIR ROCHA
- Rep. Jurídico**:** 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico**:** 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Apelado**:** MARIA DE FATIMA SOUSA DA COSTA
- Apelado**:** JOSE CARLOS DA COSTA
- DEFENSOR PÚBLICO - MARIA DAS DORES ANDRADE
- ESTAGIÁRIO - ALBERTO N. VELOSO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, considerando que, no caso concreto, se demonstra insofismavelmente inviáveis as ponderações do apelante, nego seguimento ao recurso, por considerá-lo manifestamente contrário ao entendimento emanado da Corte Superior de Justiça, a quem compete a apreciação de matéria infraconstitucional, a teor do que preconiza o art. 557, CPC, acima transcrito.

Intimem-se.

Demais diligências legais.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2003.0008.9840-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** FLAVIO JOSE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico**:** 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico**:** 6973 - CE TANIA MARIA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE
- Apelado**:** MARIA DO CARMO TEIXEIRA SOUSA
- Rep. Jurídico**:** 2847 - CE THELMA BARBOSA DE MIRANDA
- Rep. Jurídico**:** 6525 - CE THERESA CRISTINA DE O. QUESADO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, considerando que, no caso concreto, se demonstra insofismavelmente inviáveis as ponderações do apelante, nego seguimento ao recurso, por considerá-lo manifestamente contrário ao entendimento emanado da Corte Superior de Justiça, a quem compete a apreciação de matéria infraconstitucional, a teor do que preconiza o art. 557, CPC, acima transcrito.

Intimem-se.

Demais diligências legais.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0012.9027-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** JOSE CARLOS RIBEIRO JUNIOR
- Curador**:** (ASSINATURA ILEGIVEL)
- Apelado**:** BANCO ABN AMRO S/A
- Rep. Jurídico**:** 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
- Rep. Jurídico**:** 5819 - CE VERONICA MARIA MONTENEGRO DO VALE
- Rep. Jurídico**:** 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes deste Sodalício, do STJ e do STF, dou provimento ao presente apelo, fazendo-o sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC, a fim de excluir da decisão de 1ª instância a possibilidade de prisão civil do apelado.

Intimem-se.

Fortaleza, 21 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2002.0008.3360-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** BANCO VOLKSKAGEN S/A
- Rep. Jurídico**:** 43179 - SP WAGNER JOSE MORAES CENTELHA
- Rep. Jurídico**:** 9259 - PE ALDENIRA GOMES DINIZ
- Apelado**:** BENONE LOPES DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 9857 - CE JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 12716 - CE JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes deste Sodalício, do STJ e do STF, nego seguimento ao presente apelo, fazendo-o sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC, mantendo a decisão guerreada.

Intimem-se.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2003.0012.6508-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico**:** 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
- Rep. Jurídico**:** 4448 - CE EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 16474 - CE MARIA RUBIA NEPOMUCENO GOMES
- Rep. Jurídico**:** 20943 - SP ADRIANA APARECIDA FERRAZONI
- Apelado**:** FABIO REIS DA SILVA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes deste Sodalício, do STJ e do STF, nego seguimento ao presente apelo, fazendo-o sob o permissivo contido no art. 557, § 1º- A, CPC.

Intimem-se.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

DESEMBARGADOR RELATOR

***

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 464 - Ano: 2009

- 2001.0000.3389-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** JOTAGRO - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
- DEFENSOR PÚBLICO - EDNARDO SAMPAIO LIMA
- Apelado**:** BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico**:** 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico**:** 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico**:** 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico**:** 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico**:** 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico**:** 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico**:** 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico**:** 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico**:** 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico**:** 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico**:** 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico**:** 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico**:** 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico**:** 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico**:** 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico**:** 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico**:** 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico**:** 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico**:** 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
- Rep. Jurídico**:** 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico**:** 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico**:** 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - LUCIANO ALVES DANIEL
- ESTAGIÁRIO - TALLES ANTONIO CALOU DE MENEZES LOBO
- ESTAGIÁRIO - ELERY GREGORIO SIQUEIRA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- ESTAGIÁRIO - JERUSA ROCHA SOARES
- ESTAGIÁRIO - CAROLINE DE QUEIROZ TELES
- ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- ESTAGIÁRIO - ANA MARIA BARROS DE CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA
- ESTAGIÁRIO - CAMILA MARQUES MARTINS
- ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCA SILVEIRA
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL LOPES DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - YATHA ANDERSON TAVARES SARAIVA
- ESTAGIÁRIO - VALTER FALCAO NETO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - DELANO CANCIO BRANDAO
- ESTAGIÁRIO - KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- ESTAGIÁRIO - ANA VIRGINIA PINHEIRO HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - KARINE CARVALHO SALES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, considerado que, no caso concreto, se demonstra insofismavelmente inviável as poderações do apelante, DOU PROVIMENTO ao recurso, de modo a desconstituir a sentença proferida, e, de conseguinte, JULGAR PROCEDENTE os embargos apresentados, levantando a penhora antes incidente sobre o bem imóvel mencionado nos autos, o que faço pela via monocrática, em face do que do entendimento sedimentado pertinente á materia originário do Supremo Tribunal de Justiça, aplicando, por isso, o disposto no art. 557, §1ª-A, CPC, invertendo, ainda, os ônus sucumbenciais, condenando o banco apelado em custas e honorários advocatícios, estes fixados em R$ 2.000,00 (dois mil reais), e o faço com esteio no art. 20, 4º , CPC.

Intimem-se.

Demais diligências legais.

Fortaleza, 26 de agosto de 2009.

Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS

-RELATOR-

- 2005.0014.3060-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** BANCO ITAU S/A.
- Rep. Jurídico**:** 14720 - CE HELIO ALONSO FILHO
- Rep. Jurídico**:** 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 108911 - CE NELSON PASCHOALOTTO
- Rep. Jurídico**:** 8042 - CE SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes deste sodalício e do STJ, dou provimento ao presente apelo, fazendo-o sob o permissivo contido no art. 557,§ 1º - A, CPC, descontituindo a decisão guerreada e determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular processamento do feito.

Intimem-se.

Fortaleza, 26 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

Desembargador Relator

- 2009.0002.1837-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante**:** REGINILO MENDES MARTINS
- Agravante**:** JOAO ROMULO MENDES MARTINS
- Rep. Jurídico**:** 15131 - CE LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO
- Agravado**:** ROSANGELA MELO SALES
- Rep. Jurídico**:** 21600 - CE OSÉAS DE SOUZA RODRIGUES FILHO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso, pela via monocrática, sob o permissivo contido no art. 557, § 1º-A, CPC, e, de conseguinte, com fundamento no art. 93, inc. IX da CF/88, c/c art. 165 do CPC, DECRETO A NULIDADE da decisão para fins de desconstituí-la, determinando o regresso dos autos à origem para regular processamento.

Intimem-se.

Fortaleza, 26 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

Desembargador Relator

- 2004.0001.0341-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** FRANCISCO DEUSMAR QUEIROS
- Rep. Jurídico**:** 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico**:** 6973 - CE TANIA MARIA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE
- Apelante**:** ANTONIO CARLOS RODRIGUES
- Apelante**:** CELY MOREIRA DE SENA
- Rep. Jurídico**:** 10243 - CE RUBENS PEREIRA LOPES
- Apelado**:** ANTONIO CARLOS RODRIGUES
- Apelado**:** CELY MOREIRA DE SENA
- Rep. Jurídico**:** 10243 - CE RUBENS PEREIRA LOPES
- Apelado**:** FRANCISCO DEUSMAR QUEIROS
- Rep. Jurídico**:** 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico**:** 6973 - CE TANIA MARIA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, considerando que, no caso concreto, se demonstra insofismavelmente inviáveis as ponderações dos embargados/ apelantes, nego seguimento ao recurso pelos mesmos interpostos, com base no entendimento sedimentado perante o STJ, o fazendo nos termos do art. 557, caput, CPC. Por seu turno, e também fulcrado no entendimento jurisprudencial daquela Corte Superior, dou provimento ao recurso interposto pelo embargante, para estabelecer a sucumbência dos embargados, devendo estes responderem por custas e honorários advocatícios, no montante fixado na sentença, ou seja, 15% (quinze por cento), sobre o valor da condenação.

Intimem-se.

Demais diligências legais.

Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

LINCOLN TAVARES DANTAS

Desembargador Relator

- 2001.0001.0870-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico**:** 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico**:** 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico**:** 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico**:** 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico**:** 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico**:** 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico**:** 6065 - CE CRISTIANO MENEZES LIMA
- Rep. Jurídico**:** 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico**:** 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico**:** 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico**:** 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico**:** 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico**:** 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico**:** 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico**:** 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico**:** 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico**:** 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico**:** 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico**:** 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico**:** 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico**:** 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico**:** 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - VALTER FALCAO NETO
- ESTAGIÁRIO - ANA MARIA BARROS DE CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - CAMILA MARQUES MARTINS
- ESTAGIÁRIO - CAROLINE DE QUEIROZ TELES
- ESTAGIÁRIO - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA
- ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCA SILVEIRA
- ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO SIEBRA FELICIO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- ESTAGIÁRIO - JERUSA ROCHA SOARES
- ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
- ESTAGIÁRIO - KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- ESTAGIÁRIO - MARCOS JOSE CARDOSO VARELA
- ESTAGIÁRIO - RAFHAEL LIMA RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - TALLES ANTONIO CALOU DE MENEZES LOBO
- Apelado**:** MAIRTON COSTA LIMA
- Rep. Jurídico**:** 7109 - CE CASEMIRO MEDEIROS DE SOUSA
- Rep. Jurídico**:** 13105 - CE GABRIELA LIMA REBELO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Nesses termos, forte no art. 557, do código processo Cívil, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO autorizando a taxa de juros remuneratórios mais favorável ao consumidor.

No resto, vai mantida a sentença.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 26 de Agosto de 2009.

Desembargador Relator

LINCOLN TAVARES DANTAS

- 2009.0024.6446-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante**:** CARLOS ANTONIO QUEIROZ ARAUJO
- Rep. Jurídico**:** 11194 - CE MARIA FLORCELE LOBO SOARES
- Agravado**:** ESTADO DO CEARA
- Agravado**:** CESPE UNB CENTRO DE SELECAO E PROMOCAO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante o exposto, nego seguimento ao recurso, sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.

Intimem-se.

Demais expedientes necessários.

Fortaleza, 26 de agosto de 2009.

Desembargador Relator

LINCOLN TAVARES DANTAS

- 2000.0013.3147-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** OLMYCK ANTONIO FARIAS
- Rep. Jurídico**:** 5800 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
- Apelado**:** FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Á vista do exposto, conheço do recurso para negar-lhe provimento, mesmo em sede de decisão monocrática, conforme o preceito do art. 557, caput, CPC, mantendo, inalterada, a decisão recorrida.

Intimem-se.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

Desembargador Relator

LINCOLN TAVARES DANTAS

- 2004.0002.2306-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico**:** 4448 - CE EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 10422 - CE HIRAN LEAO DUARTE
- Rep. Jurídico**:** 14969 - CE ALESSANDRO ARRAIS PEREIRA
- Apelado**:** LUIZA MARIANA FREITAS RODRIGUES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em fece do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados procedentes deste sodalício, do STJ e do STF, dou provimento ao presente apelo, fazendo-o sob o permissivo contido no art. 557, § 1º-A, CPC, excluido da decisão guerreada a revisão das cláusulas contratuais ali contida.

Intimem-se.

Demais expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

Desembargador Relator

LINCOLN TAVARES DANTAS

- 2003.0008.1231-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** MARIA AURICELIA DE MORAIS PINHEIRO MACHADO
- Rep. Jurídico**:** 9333 - CE JOSE GIOVANI PORTELA
- Apelado**:** BANCO FORD S.A.
- Rep. Jurídico**:** 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 13275 - CE PAULO ROBERTO CARVALHO
- Rep. Jurídico**:** 13849 - CE SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO
- Rep. Jurídico**:** 8042 - CE SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso, em face de sua manifesta improcedência, e o faço com espeque no art. 557, caput, CPC.

Intimem-se.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

Desembargador Relator

LINCOLN TAVARES DANTAS

- 2000.0014.2726-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico**:** 2148 - CE FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS
- Apelado**:** JOSE DE FATIMA DE FREITAS OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 10051 - CE SUZY CERES E SANTOS FRANCO
- Rep. Jurídico**:** 10058 - CE PAULO CESAR MOREIRA FRANCO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, considerando que, no caso concreto, se demonstra insofismavelmente inviáveis as ponderações do apelante, nego seguimento ao recurso voluntário, por considerá-lo contrário ao entendimento emanado da corte Superior de Justiça, defluindo daí também a manifesta improcedência dos argumento suscitados, a teor do que proconiza o art. 557, caput, CPC, acima transcrito, confirmando a sentença proferida em todos os seus termos.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Intimem-se.
Demais diligências legais.
Fortaleza, 26 de agosto de 2009.
Desembargador Relator
LINCOLN TAVARES DANTAS

- 2000.0015.0154-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** EMMANNUELLY SOARES FRANCA
- Rep. Jurídico**:** 9090 - CE JOSE WILSON PINHEIRO SALES
- Rep. Jurídico**:** 10307 - CE WEMERSON ROBERT SOARES SALES
- Apelado**:** BB.FINANCEIRA S.A.- CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico**:** 12476 - CE JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergante, haja vista os bem fundamentados procedentes deste Sodalício, do STJ e do STF, dou parcial provimento ao presente apelo, fazendo-o sob o permissivo contido no art. 557, CPC, afim de excluir da decisão de 1ª instância a possibilidade de prisão civil da apelante.

Intimem-se.
Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
Desembargador Relator
LINCOLN TAVARES DANTAS

***

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 466 - Ano: 2009

- 2000.0013.9327-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA (IPEC)
- PROCURADOR - MARIA GLEUCA PINHEIRO V. MARTINS
- Apelado**:** ESPOLIO DE MARIA JURACY CAVALCANTE BEZERRA
- Inventariante parte passiva**:** MARIA ANGELUCE ALVES BEZERRA
- Rep. Jurídico**:** 5707 - CE JOSE VANDERLEY DE AGUIAR
- Rep. Jurídico**:** 7130 - CE ANTONIO SOBRAL NETO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, CONHEÇO da Apelação Cível, mas para negar-lhe provimento, confirmando a sentença por todos seus fundamentos, com base no Art. 557 do CPC.

Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
RELATORA

- 2000.0013.3716-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente**:** JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRE
- Recorrido**:** EDMILSON RODRIGUES DA SILVA
- Recorrido**:** OSVALDO DE BRITO
- Recorrido**:** FRANCISCO ADALBERTO FERNANDES SILVA
- Recorrido**:** ANTONIO BENJAMIM ARRUDA
- Rep. Jurídico**:** 11611 - CE MANOELA PONTE ROCHA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Diante do exposto conheço do Reexame Necessário para confirmar os termos da sentença de primeiro grau com fulcro no Art. 557 do CPC.

Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 27 de agosto de 2009.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
RELATORA

- 2009.0001.8072-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante**:** NESTLE BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico**:** 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESES
- Rep. Jurídico**:** 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO
- Rep. Jurídico**:** 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico**:** 18231 - CE DAVID SUCUPIRA BARRETO
- Rep. Jurídico**:** 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Agravado**:** KAROLINE EUGENIA GADELHA SOARES REP POR ANA KARLA GADELHA SOARES
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Diante destas considerações, determino o fiel cumprimento da decisão interlocutória anteriormente prolatada, que deferiu a antecipação da tutela recursal (fls. 266/269), no sentido de que fosse realizado o exame médico-psicológico na agravada.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de agosto de 2009.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
RELATORA

- 2000.0013.3357-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** BANCO CIDADE S/A
- Rep. Jurídico**:** 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Apelado**:** M.R. COMERCIAL TEXTIL LTDA.
- Apelado**:** FERNANDA GONCALVES LOUREDO
- Apelado**:** MILTON RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Do exposto, e com fulcro no art. 267, II e III c/c seu § 1º, todos do CPC, determino a EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
RELATORA

- 2000.0014.5421-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente**:** JUIZ DE DIREITO DA 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA DE FORTALEZA
- Recorrido**:** FRANCISCO HELDER SOUSA DOS ANJOS
- Rep. Jurídico**:** 10051 - CE SUZY CERES E SANTOS FRANCO
- Rep. Jurídico**:** 10058 - CE PAULO CESAR MOREIRA FRANCO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, aplicando o artigo 557 do CPC, conheço do reexame necessário para negar-lhe provimento, confirmando a sentença de primeiro grau por todos os seus fatos e fundamentos jurídicos.

Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 25 de agosto de 2009.
DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
RELATORA

- 2000.0012.1487-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** NELSON OTOCH
- Apelante**:** ESPLANADA HOTEIS S/A
- Rep. Jurídico**:** 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Rep. Jurídico**:** 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Apelante**:** MAGNA HOTEIS E TURISMO S/A
- Rep. Jurídico**:** 4697 - CE JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS
- Rep. Jurídico**:** 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Apelado**:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Por tais razões, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no art. 557 do CPC, conheço da apelação interposta, para, monocraticamente, dar-lhe provimento, reformando a sentença recorrida, no sentido de afastar a progressividade do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Limpeza Pública (TLP).

Expedientes necessários.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

RELATORA

- 2000.0012.9309-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente**:** JUIZ DE DIREITO DA 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
- Recorrido**:** RICARDO REGIS CAVALCANTE CHAVES
- Rep. Jurídico**:** 6745 - CE GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Assim, com fulcro no supra exposto, CONHEÇO E NEGO PROVIMENTO ao reexame necessário, confirmando a sentença de primeiro grau, com fulcro no Art. 557, caput do CPC.

Intimem-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

RELATORA

- 2000.0013.2579-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente**:** JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
- Apelante**:** FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO
- Estagiario**:** HALEY DE CARVALHO FILHO
- Apelado**:** JORGE MARTINS DA SILVA
- Apelado**:** FRANCISCO EDILSON RODRIGUES
- Apelado**:** EDUARDO GOMES DE PONTES
- Apelado**:** PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO
- Apelado**:** RAIMUNDO VIANA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico**:** 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 8866 - CE JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, conheço do Reexame Necessário e da Apelação Cível, para negar provimento a esta última, confirmando os termos da sentença de primeiro grau, de acordo com precedentes do Supremo Tribunal Federal, em aplicação ao Artigo 557 do CPC.

Intimem-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de agosto de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

RELATORA

- 2008.0013.2846-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante**:** ICATU HARTFORD SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico**:** 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 12296 - CE ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA
- Rep. Jurídico**:** 15535 - CE ANA CAROLINE BARRETO MACHADO
- Rep. Jurídico**:** 16780 - BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
- Rep. Jurídico**:** 18560 - CE JULYANA PAULA BRINGEL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico**:** 19528 - CE CARLOS EDUARDO ROMANHOLI BRASIL
- Rep. Jurídico**:** 21310 - CE ANTONIO EDUARDO DE LIMA MACHADO FERRI
- Apelado**:** YOLANDA DA SILVA ALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico**:** 13208 - CE ALESSANDRA NATASHA ALVES DE PAULA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, com base no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, em razão de sua manifesta improcedência, confirmando-se a sentença em todos os seus termos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

RELATORA

- 2001.0001.2099-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** TELATEC - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE METAL LTDA
- Rep. Jurídico**:** 6522 - CE RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES
- Apelado**:** ESPOLIO DE MARIA JACIRA DE OLIVEIRA FROTA
- Inventariante parte passiva**:** SILVIO RICARDO DE OLIVEIRA FROTA
- Rep. Jurídico**:** 6021 - CE AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico**:** 6745 - CE GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO
- Rep. Jurídico**:** 12528 - CE EUGENIO XIMENES ANDRADE
- Rep. Jurídico**:** 12736 - CE EDUARDO HENRIQUE AGUIAR
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Do exposto, e com fulcro no art. 267, II e III c/c seu § 1º, todos do CPC, determino a EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

RELATORA

- 2000.0013.3070-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** ELISEU SOARES SILVA
- Apelante**:** ISAAC SOARES SILVA
- Apelante**:** JOSE ORLANDO SOARES SILVA
- Rep. Jurídico**:** 1609 - CE JURANDI ANDRADE GUILHERME
- Apelado**:** CONSTRUTORA CANDIDO BANDEIRA LTDA. SOCIEDADE COMERCIAL
- Rep. Jurídico**:** 10656 - CE ANDRE PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Do exposto, e com fulcro no art. 267, II e III c/c seu § 1º, todos do CPC, determino a EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA -RELATORA

- 2004.0003.9431-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante**:** LOJAS PARAISO LTDA
- Rep. Jurídico**:** 1989 - CE FERNANDO ANTONIO DE B. BACELLAR
- Rep. Jurídico**:** 10915 - CE LAUDEMIR LOPES BACELLAR JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 12925 - CE RODRIGO UCHOA DE PAULA
- Apelado**:** BRIGHTPOINT DO BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico**:** 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico**:** 10895 - CE JANDUY TARGINO FACUNDO
- Rep. Jurídico**:** 130877 - SP VICENTE DO PRADO TOLEZANO
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Por motivo de foro íntimo declaro-me suspeita para funcionar nos presentes autos.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

Maria Iracema do Vale Holanda

Desembargadora- Relatora

***

4ª CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 486 - Ano: 2009

- 2009.0000.2118-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante**:** FRANCISCO AURIMISIO ALEXANDRE MENEZES
- Rep. Jurídico**:** 3420 - CE FRANCISCA CARDOSO DE OLIVEIRA
- Embargado**:** ROMCY S.A - INDUSTRIA E COMERCIO
- Rep. Jurídico**:** 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Recebidos hoje.

Trata-se o feito de Embargos Declaratórios sob a assertiva de que fora desatendido o disposto no art. 535, CPC.

Percebe-se que a parte embargante pretende conferir efeito infringente aos aclaratórios, e, em face dessa possibilidade, mesmo que em tese, necessária a intimação do embargado para se manifestar no prazo legal, o que ora se determina.

Empós, à conclusão.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas

Relator

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2009.0019.3079-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante**:** FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO
- Impetrado**:** JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA
- Paciente**:** FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Diante das razões expostas, à mingua de substrato legal a amparar a tese argüida, considerando o disposto no art. 5º, INC. LXVII, da CF/ 1988, em combinação com o § 1º do art. 733 do CPC, deixo de conceder o pretendido efeito suspensivo, ressaltando que, quanto ao tempo de contrição, diz respeito ao convencimento do julgador de origem, a quem cumpre analisar os elementos fáticos e probatórios em derredor da lide e decidir sobre a mensuração da pena aplicável.

Oficie-se o juízo de origem para prestar as informações de estilo.

Empós, ouça-se o Ministério Público.

Demais expedientes necessários.

Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas

Relator

7.18 - PAUTA DE JULGAMENTO

4ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 192 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO

2000.0013.0905-7/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 3A. VARA DE FAMILIA
Apelante : RAFAEL RIBEIRO ARAUJO REPRESENTADO POR FRANCINETE RIBEIRO ARAUJO
Rep. Jurídico : 4199 - CE OBERDA GOMES MOREIRA
Apelado : JOSE OTOMAR ANTERO BRAGA
Rep. Jurídico : 7087 - CE ANTONIO MARIO ARAUJO DA PONTE
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO

2000.0014.8086-4/0 - 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
Apelante : FRANCISCO VALTER MARTINS
Rep. Jurídico : 9002 - CE JOSE HUMBERTO TORRES
Rep. Jurídico : 9285 - CE JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR
Apelado : PRISCILA GOMES EVANGELISTA
Apelado : MARIA DALVA GOMES EVANGELISTA
DEFENSOR PÚBLICO -
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO

2000.0015.1759-8/0 - COMARCA: SENADOR POMPEU , VARA: VARA UNICA
Apelante : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 4072 - CE ANTONIO SALDANHA FREIRE
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO

2000.0139.8526-5/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelado : SEBASTIANA DA COSTA BARROS
Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO

2000.0159.0025-9/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
Apelante : ANTONIA ALVES DE BRITO
Rep. Jurídico : 5526 - CE FRANCISCO JOSE SILVA DE SOUZA
Rep. Jurídico : 8478 - CE JULIO VIEIRA BRANDAO
Apelado : FRANCISCO LOPES DE BRITO
Rep. Jurídico : 11449 - CE MARIA APARECIDA MACHADO LIMA
Rep. Jurídico : 11659 - CE CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA
Rep. Jurídico : 2668 - PI JOSE VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO

2001.0000.7699-5/0 - 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
Apelante : PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Apelante : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA
Rep. Jurídico : 5152 - CE JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO
Apelado : NIVEL CONSTRUCOES LTDA
Rep. Jurídico : 9293 - CE SOCORRO DE MARIA LINHARES FEIJAO REBELLO
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO

2002.0005.9943-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE JARDIM
Apelante : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Rep. Jurídico : 14735 - CE ADOLPHO CAMILIANO PASSOS DE MORAES FERREIRA
Rep. Jurídico : 2930 - CE JUVENAL ANTONIO ARAUJO DE ARRUDA FURTADO
Rep. Jurídico : 3804 - CE MARIA ESCOLASTICA COSTA OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 5667 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS ANTUNES MARQUES
Rep. Jurídico : 6469 - CE ADONIAS MELO DE CORDEIRO
Rep. Jurídico : 7260 - CE ELIAS MENEZES AGUIAR
Rep. Jurídico : 8850 - CE GERCEI PEREIRA DA COSTA
Rep. Jurídico : 8941 - CE GOUVAN LINHARES LOPES
Rep. Jurídico : 10434 - CE KARLA KARAM MEDINA
Rep. Jurídico : 13092 - CE JORGEMISA JORGE AUAD
Rep. Jurídico : 13262 - CE JOSE CARLOS VASCONCELOS FILHO
Rep. Jurídico : 13667 - CE PAULO CESAR BENICIO MARIANO
Rep. Jurídico : 12602 - CE FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES NETO
Rep. Jurídico : 14964 - CE RAFAEL MAGALHAES FURTADO
Rep. Jurídico : 15101 - CE BRUNO QUEIROZ OLIVEIRA
Apelado : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
Rep. Jurídico : 11882 - CE ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA
Rep. Jurídico : 13330 - CE FRANCISCO ELDO DE SOUSA
Rep. Jurídico : 13578 - CE HILDA CLAUDIA BRITO JAQUES
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO

2007.0003.6921-5/1 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
Apelado : YVAN RIBEIRO PARAHYBA JUNIOR
Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
Rep. Jurídico : 21410 - CE NAGILA DE SOUSA BESERRA
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO

2007.0006.9615-1/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA COMARCA DE ARACATI
Autor : INSTITUTO CIDADES
Rep. Jurídico : 15514 - CE KAMILE MOREIRA CASTRO
Rep. Jurídico : 15540 - CE MARCIA LUCIANA SILVA PINHEIRO
Rep. Jurídico : 15694 - CE FERNANDO HENRIQUE BEZERRA E SILVA
Rep. Jurídico : 19223 - CE GUSTAVO PORTELA KAWAKAMI
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2000.0123.2459-1/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR - JOAO AFRANIO MONTENEGRO
Apelante : ANA SANDRA FERREIRA DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 6289 - CE DANILO SAVIO ROCHA CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 6816 - CE JOSE DA CONCEICAO CASTRO
Rep. Jurídico : 20026 - CE MAIRSON FERREIRA CASTRO
Apelado : ANA SANDRA FERREIRA DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 6289 - CE DANILO SAVIO ROCHA CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 6816 - CE JOSE DA CONCEICAO CASTRO
Rep. Jurídico : 20026 - CE MAIRSON FERREIRA CASTRO
Apelado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR - JOAO AFRANIO MONTENEGRO
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0129.6802-2/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3A. VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA
Apelante : MARIA NELI FREIRE MACIEL
Apelante : HELOISA HELENA VASCONCELOS OLIVEIRA
Apelante : ROSEMARY FELIX CHAVES
Apelante : SUERDA PEREIRA FELIX
Apelante : CLEVINDINA VASCONCELOS RODRIGUES
Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
Apelado : MARIA NELI FREIRE MACIEL
Apelado : HELOISA HELENA VASCONCELOS OLIVEIRA
Apelado : ROSEMARY FELIX CHAVES
Apelado : SUERDA PEREIRA FELIX
Apelado : CLEVINDINA VASCONCELOS RODRIGUES
Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
Apelado : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA
Relator(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Revisor(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Fortaleza, 15 de Setembro de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

4ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 194 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

2009.0017.6836-5/0 - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Segredo de Justiça
Rep. Jurídico : 5612 - CE AURISTECILIA MARIA SERRA NUNES
Rep. Jurídico : 4932 - CE DIMAS MOREIRA MONTEIRO
Rep. Jurídico : 15358 - CE MARCOS VENICIUS MATOS DUARTE
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a):

APELAÇÃO

2000.0083.1813-2/1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
PROCURADOR - JOSÉ SOARES DE SOUZA NETO
Apelado : FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
Rep. Jurídico : 1398 - CE JOSE LOPES FILHO
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO

2000.0112.8690-4/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : FRANCISCA NUNES COSTA
Rep. Jurídico : 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2000.0136.0964-6/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
Apelado : SONIA MARIA POTI GOMES
Rep. Jurídico : 6096 - CE FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2000.0150.0065-7/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
Apelante : MUNICIPIO DE MARANGUAPE
PROCURADOR - FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS
Rep. Jurídico : 10112 - CE MOEZIO CARNEIRO BASTOS
Rep. Jurídico : 11646 - CE HELOINA MARIA TRAVASSO LOPES DE ANDRADE
Rep. Jurídico : 14107 - CE GEORGIA BEZERRA CYSNE DE MEDEIROS
Rep. Jurídico : 14201 - CE ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA
Apelado : ANTONIA FRANCIEUDA PINHEIRO CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 6289 - CE DANILO SAVIO ROCHA CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 6816 - CE JOSE DA CONCEICAO CASTRO
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

2000.0015.3353-4/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 19A. VARA CIVEL
Apelante : JOSE RIBAMAR PINTO
Rep. Jurídico : 4146 - CE VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS
Rep. Jurídico : 15334 - CE CARLOS ALBERTO CAMARA DE VASCONCELOS
Rep. Jurídico : 15335 - CE JACQUELINE DA SILVA BENTO
Apelado : JOSE MESSIAS ROCHA DA COSTA
Rep. Jurídico : 5891 - CE FRANCISCO JOSE COSTA LINHARES
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.8896-7/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 1A. VARA DA FAZENDA PUBLICA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
Apelante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC
PROCURADOR - MARCOS AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES
PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR
PROCURADOR -
Apelado : FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 6466 - CE TANIA MARIA CARNEIRO SILVA FONTENELE
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0087.2467-0/1 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : BRASIL TELECOM S.A
Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Rep. Jurídico : 15263 - CE EDVAR DUTRA CALDAS FILHO
Rep. Jurídico : 9446 - BA JAIME AUGUSTO MARQUES
Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
Apelado : ANTONIA MARIA PETRONILIO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 4644 - CE ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA
Rep. Jurídico : 14340 - CE VALDEMAR ALBERTO KAROLY
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0123.2331-5/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - CROACI AGUIAR
ESTAGIÁRIO - ALLAN CARLOS MOREIRA MAGALHAES
ESTAGIÁRIO - LIA CORDEIRO FELISMINO
Apelado : LUIZA FELISMINO PEREIRA
Apelado : MARIA JOSE DA SILVA
Apelado : LUCIA HELENA MEDEIROS DE SOUSA
Apelado : PETRONILHA FERREIRA DE LIMA
Apelado : JULIA MARIA DE LIMA REPRESENTADO POR PETRONILHA FERREIRA DE LIMA
Apelado : FRANCISCO MEDEIROS DE LIMA FILHO REPRESENTADO POR PETRONILHA FERREIRA DE LIMA
Apelado : LUCIA DE FATIMA MEDEIROS DE LIMA
Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0134.8150-0/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE A. FILHO
Apelado : FRANCISCO NUNES LIMA
Rep. Jurídico : 11147 - CE SILVIO VIEIRA DA SILVA
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0138.4630-3/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : MARIA DE FATIMA MAGALHAES CRUZ
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Apelante : FRANCISCO MAURO PINTO DA CRUZ
Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0153.3953-0/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
Apelante : FRANCISCA AURENY BEZERRA
Rep. Jurídico : 1903 - CE ERNANDO ALVES DA SILVA
Apelado : MUNICÍPIO DE IGUATU-CE
Rep. Jurídico : 3104 - CE MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO
Rep. Jurídico : 4035 - CE FRANCISCA NEUMA DE SOUZA CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 13981 - CE ELILUCIO TEIXEIRA FELIX
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0154.0303-4/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
Apelante : FRANCISCA AMANCIO DE ASSIS
Apelante : MARIA DO SOCORRO HOLANDA LAVOR
Apelante : ERISMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Apelante : FRANCISCA ALEXANDRE BATISTA
Apelante : SONIA MARIA PINHEIRO DE FRANCA
Apelante : HORTELINA MENDONCA DA SILVA
Apelante : MARIA ASSISA HOLANDA LAVOR FERNANDES
Rep. Jurídico : 6370 - CE CARLOS VINICIUS FREITAS DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 10475 - CE JUSSARA DEBORA GALVAO FERNANDES
Rep. Jurídico : 12064 - CE LUIZ ALVES DE ARAUJO
ESTAGIÁRIO - GIOVANNI AUGUSTO BALUZ ALMEIDA
Apelado : MUNICIPIO DE IGUATU-CE
Apelado : CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Rep. Jurídico : 8714 - CE FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO
Rep. Jurídico : 10061 - CE SUELY DE MEDEIROS OZORIO
Rep. Jurídico : 13125 - CE CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
Rep. Jurídico : 12791 - CE ANA PAULA MOURA PESSOA DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 14922 - CE ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ
Rep. Jurídico : 16271 - CE APARECIDA ERIKA DE MENSESES DANTAS
Rep. Jurídico : 16492 - CE ALESSIA PIOL SA
Rep. Jurídico : 16923 - CE DJALMA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Rep. Jurídico : 17244 - CE EVELINE ANDRADE ROCHA
Rep. Jurídico : 17935 - CE MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR
Rep. Jurídico : 18574 - CE MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE
Rep. Jurídico : 206180 - SP LEILA QUEIROZ FROSSARD
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0222.4937-1/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE BARRO (COMARCA DE BARRO)
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARRO - CE
Apelante : MUNICIPIO DE BARRO/CE
PROCURADOR - CICERA DORLENE A. DA SILVA
Apelado : ASSESSOR ASSESSORIA PUBLICA EMPRESARIAL LTDA
Rep. Jurídico : 8565 - CE ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

CARVALHO
Rep. Jurídico : 11055 - CE REGINA MAURA FERREIRA MESQUITA
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0231.6096-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA
Segredo de Justiça
Rep. Jurídico : 4372 - CE MANOEL MELO SAMPAIO
Rep. Jurídico : 7320 - CE FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

2002.0000.8632-8/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
Recorrido : VALDEMAR SOARES MARTINS
Rep. Jurídico : 9875 - CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

2002.0001.1672-3/0 - 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : CELINA MARIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 1674 - CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS
Rep. Jurídico : 6306 - CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO
ESTAGIÁRIO - JOSE DE DEUS TERCEIRO PEREIRA MARTINS
Apelado : DROGA VERAS LTDA
Apelado : JOSE ABELARDO TORRES VERAS
Apelado : MARIA DO SOCORRO PARENTE VERAS
Rep. Jurídico : 1101 - CE OSVALDO ALVES DANTAS
Rep. Jurídico : 7006 - CE ODETE MARIA DE CARVALHO LINHARES
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

2004.0004.4356-9/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
ESTAGIÁRIO - KARYNE ARRUDA DE ALENCAR
Apelado : MARIA APARECIDA ANDRADE NANTUA MOREIRA
Rep. Jurídico : 6000 - CE LUIZ GONZAGA MARTINS
Rep. Jurídico : 8415 - CE FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARTINS
ESTAGIÁRIO - CLAUDIA HELENA BARROS MARTINS
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0013.8077-1/1 - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
Apelado : MARIA VIANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
Apelado : WAGNER FERREIRA DA ROCHA, REP. P/ MARIA VIANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
Apelado : MARIA VANESSI FERREIRA, REP P/ MARIA VIANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
Apelado : MARIA VALERIA FERREIRA ROCHA, REP. P/ MARIA VIANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 4885 - CE JOSE DO CARMO BARRETO
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0023.5310-7/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA (COMARCA DE ITAITINGA)
Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA
Rep. Jurídico : 4697 - CE JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS
Rep. Jurídico : 16953 - CE THIAGO DE ALMEIDA AYRES
Apelado : JOAO HUMBERTO DE LIMA CARNEIRO JUNIOR
Rep. Jurídico : 14841 - CE ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0023.8535-1/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrente : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR - PEDRO SABOIA MARTINS
Apelado : MARIA EMILIA FERREIRA GUABIRABA
Apelado : MARIA EUGENIA NUNES CUNHA FERNANDES
Apelado : MARGARIDA MARIA BASTOS GARCIA TEIXEIRA
Apelado : MARIA AUGUSTA DA COSTA
Apelado : MARIO BESSA FILHO
Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA
Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS
Rep. Jurídico : 16488 - CE MILTON PELLEGRINI STUDART
Rep. Jurídico : 17000 - CE CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES
Rep. Jurídico : 17363 - CE EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA
Rep. Jurídico : 18236 - CE ANTONIO EMERSON SÁTIRO BEZERRA
Rep. Jurídico : 18354 - CE TULIO VILA NOVA TORRES MARTINS
ESTAGIÁRIO - JUDSON HOLANDA DE OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO - ESTHER ESMERALDO TEIXEIRA
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

2007.0023.8266-9/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL
Apelante : MUNICIPIO DE CHAVAL
Rep. Jurídico : 11267 - CE HAROLDO XIMENES JUNIOR
Apelado : CRISTIANE FRANÇA DE OLIVEIRA
Apelado : ENILDO NETO PASSOS
Apelado : MARIA CRISTIANE PASSOS VIEIRA
Rep. Jurídico : 18700 - CE FABIO SILVA ARAUJO
Rep. Jurídico : 1534 - PI MAURO MONÇÃO DA SILVA
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL

2008.0001.1822-9/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE CATARINA
Apelante : BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Rep. Jurídico : 9677 - CE ANTONIA PEREIRA MARTINS
Rep. Jurídico : 9903 - CE MONICA ROCHA BORGES COSTA
Rep. Jurídico : 10284 - CE ADRIANO CAMPOS COSTA
Rep. Jurídico : 11069 - CE JOSE ARMANDO DA COSTA JUNIOR
Rep. Jurídico : 11228 - CE ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 11879 - CE JAKELLINE QUIRINO PINHEIRO
Rep. Jurídico : 12581 - CE DANIEL GOUVEIA FILHO
Rep. Jurídico : 16383 - CE GILVAN MELO DE SOUSA
Rep. Jurídico : 140975 - SP KAREN AMANN OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 17890 - CE MODESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
Rep. Jurídico : 19713 - CE PAULO YGOR MACEDO LOBO PIAUILINO
Apelado : FRANCISCA CALAÇA AMÂNCIO LEITÃO
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

REEXAME NECESSÁRIO

2004.0002.0273-1/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITATIRA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITATIRA
Autor : TIMBO PETROLEO LTDA
Rep. Jurídico : 10885 - CE JOSE IDERLAN GOMES PESSOA
Reu : MUNICIPIO DE ITATIRA
Rep. Jurídico : 5547 - CE ELIAS CARNEIRO DE SOUSA FILHO
Rep. Jurídico : 7335 - CE MANOEL PETRONIO LEAL PETROLA
Rep. Jurídico : 7759 - CE ANTONIO MARCUS VINICIUS CATUNDA GUERRA
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

REEXAME NECESSÁRIO

2005.0006.8179-4/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA (COMARCA DE MOMBAÇA)
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA
Autor : ROSANGELA RODRIGUES BRANDAO
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
Reu : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA
Rep. Jurídico : 13138 - CE THALES CATUNDA DE CASTRO
Rep. Jurídico : 13679 - CE FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE
Rep. Jurídico : 17266 - CE LUCIANA BENEVIDES DO CARMO
Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Revisor(a): Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Fortaleza, 15 de Setembro de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 187 - Ano: 2009

- 2007.0008.2166-5/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente**:** JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
- Reu**:** FLAVIO LIMA PESSOA
- Rep. Jurídico**:** 7933 - CE JOSE HUGO CAMILO PINTO
- Rep. Jurídico**:** 10201 - CE RAIMUNDO ARAUJO FILHO
- Rep. Jurídico**:** 15077 - CE SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Despacho:
PARTE FINAL:
(...)
POR ESTAS RAZÕES, em virtude do não cabimento da espécie, deixo de admitir os infringenciais, na forma do art. 192, segunda parte, a contrariu sensu, do RITJCE.
Publique-se.
Fortaleza, 29 de junho de 2009
Maria Sirene de Souza Sobreira
Desembargadora Relatora

***

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 189 - Ano: 2009

- 2000.0165.4647-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante**:** FRANCISCO CRISTIANO DE LIMA
- Rep. Jurídico**:** 8905 - CE RONALDO CESAR BENEVIDES TEIXEIRA
- Apelado**:** JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Despacho:
Acolho, por seus fundamentos, a manifestação ministerial de fls. 463 e 464.
Intime-se o advogado do apelante para apresentação das razões do recurso.
Em seguida, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de 1º. Grau para contrarrazões.
Após, à Procuradoria Geral de Justiça para proferir parecer meritório.
Compra-se, com urgência.
Fortaleza, 08 de setembro de 2009.
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
RELATORA.
Departamentro Penal.

9.8 - PAUTA DE JULGAMENTO

2ª CÂMARA CRIMINAL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 38 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO

2000.0015.9438-0/0 - 1ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
Apelante : FRANCISCO CESAR SILVA DE MOURA -FIL:ANTONIO SILVA DE MOURA E EXPEDITA
Rep. Jurídico : 4738 - CE FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2000.0146.7471-9/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATO
Apelante : FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES
Rep. Jurídico : 1570 - CE EMIDIO MACEDO LEMOS
Rep. Jurídico : 11547 - CE THEREZA ANGELA LOPES LEMOS MEIRELES
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2000.0162.7902-7/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
Apelado : RAIMUNDO RODRIGUES TEIXEIRA
DEFENSOR PÚBLICO - JONAS JORGE DE SOUSA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

APELAÇÃO

2000.0169.2648-0/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM
Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Apelado : ANTONIO LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 2861 - CE TANIA PESSOA NAVARRO VERAS
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2000.0206.3567-3/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO (COMARCA DE CHOROZINHO)
Apelante : JOSE MARIA DE LIMA
Apelante : FRANCISCA ANGELA PEREIRA DA SILVA

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Rep. Jurídico : 4421 - CE FRANCISCO JOSE COLARES FILHO
Rep. Jurídico : 11713 - CE MARIA BENEDITA CARVALHO BUENO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2000.0228.4501-2/1 - COMARCA DE SÃO BENEDITO
Apelante : FRANCISCO XAVIER MESQUITA MELO
Rep. Jurídico : 12337 - CE FRANCISCO HELIO BARRETO DE OLIVEIRA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2001.0000.2738-2/0 - 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Apelado : ROSIANE DOS SANTOS SOUSA
DEFENSOR DATIVO - BERNADETE DE LOURDES DOS SANTOS BITU
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a):

APELAÇÃO

2001.0000.4796-0/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS
Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Apelado : JOSE MOURA DE ANDRADE
Rep. Jurídico : 7084 - CE PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

APELAÇÃO

2001.0000.5783-4/0 - 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
Apelante : AVELINO CARLOS DA SILVA
Rep. Jurídico : 1674 - CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS
Apelante : OSMIDIO CARNEIRO FILHO
Rep. Jurídico : 3245 - CE CARLOS HENRIQUE CASTELO BRANCO RAYOL
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2001.0000.6841-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE EUSEBIO (COMARCA DE EUSEBIO)
Apelante : ROGERIO SANTOS SOUSA
Apelante : MAURICIO CAMPOS DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 10170 - CE ANTONIO JORGE BARROS DE LIMA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2001.0001.3343-3/0 - 1ª VARA DE TOXICOS DE FORTALEZA
Apelante : ANTONIO BELCHIOR RIBEIRO
Rep. Jurídico : 5380 - CE FRANCISCO CARLOS DAS CHAGAS RAMOS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

APELAÇÃO

2002.0000.0099-7/0 - 4ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
Apelante : MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 6962 - CE DANILO BRITO DOS SANTOS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

APELAÇÃO

2002.0000.0627-8/0 - 2ª VARA DE DELITOS DE TÓXICOS DE FORTALEZA
Apelante : JOSÉ OSMARINO DA SILVA
Rep. Jurídico : 12345 - CE ULISSES TABOSA CAMPOS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2002.0000.1854-3/1 - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : THIAGO JOSE DA SILVA DUTRA
Rep. Jurídico : 7731 - CE JOAO PERDIGAO TAVARES
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2002.0000.6197-0/0 - VARA ÚNICA DE QUIXERÉ
Apelante : JOSE LINDOMAR DE SOUSA
Apelante : ANTONIO SEBASTIAO DE LIMA SOUSA
Rep. Jurídico : 12712 - CE PABLO LOPES DE OLIVEIRA
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

APELAÇÃO

2002.0000.7877-5/0 - 14ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
Apelante : MARCOS ROBERIO ROCHA DE SOUSA
Rep. Jurídico : 5853 - CE MARIA ERBENIA RODRIGUES
Rep. Jurídico : 8918 - CE JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

APELAÇÃO

2002.0002.0405-3/0 - 1ª VARA DE TÓXICOS DE FORTALEZA
Apelante : JOVANIO FALCAO FERREIRA
DEFENSOR PÚBLICO - ELZANI RABELO SAMPAIO
ESTAGIÁRIO - HELLEN DE MACEDO MACIEL
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2002.0002.6694-6/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
Apelante : MAURICIO EPIFANIO DE AZEVEDO
Apelante : ANTONIO CARLOS SILVA LINHARES
Apelante : FRANCISCO AVELANGE GOMES
Apelante : JOSE AIRTON DA SILVA
Rep. Jurídico : 14732 - CE RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

APELAÇÃO

2002.0002.6745-4/0 - 1ª VARA DE TÓXICOS DE FORTALEZA
Apelante : MARCOS ANTONIO SILVA SOUSA
DEFENSOR PÚBLICO - ELZANI RABELO SAMPAIO
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2002.0002.8059-0/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATO
Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Apelante : JULIANO MOURA ARRUDA
Apelado : JULIANO MOURA ARRUDA
Rep. Jurídico : 14934 - CE HUMBERTO ALEXANDRINO PINHEIRO
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

2002.0004.2109-7/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU (COMARCA DE IGUATU)
Apelante : JURANDI LUIZ DA SILVA
Rep. Jurídico : 5113 - CE MARCOS AURELIO LARANJEIRA DE CASTRO
Rep. Jurídico : 9656 - CE JOSE RONALD GOMES BEZERRA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2002.0004.7650-9/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
Apelante : THIAGO RODRIGUES DE SOUSA
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2002.0006.5780-5/1 - 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
Apelante : DANIEL VALENTIM DE SOUSA
Rep. Jurídico : 3348 - CE JOSE NUNES SETUBAL
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

APELAÇÃO

2002.0007.7635-9/0 - 1ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
Apelante : ANDRE MACIEL PINTO
Rep. Jurídico : 11713 - CE MARIA BENEDITA CARVALHO BUENO
Apelado : GUTEMBERG GOMES DA SILVA
Rep. Jurídico : 5807 - CE MONICA RODRIGUES DE LIMA
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a):

APELAÇÃO

2003.0007.4402-1/0 - 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
Apelante : ELTON RIBEIRO DE FREITAS
DEFENSOR PÚBLICO - CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA
ESTAGIÁRIO - ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO
Apelante : LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO - CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

APELAÇÃO

2003.0007.9065-1/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO
Apelante : ANTONIO CLAUDIO NUNES CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 4124 - CE FRANCISCO FREIRES BARROS
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

APELAÇÃO

2003.0012.3439-6/0 - VARA UNICA DE NOVA OLINDA
Apelante : ANTONIO CARLOS DE SOUSA
DEFENSOR DATIVO - ANTONIO ANDRE LUCIANO PINHEIRO
Assistente de acusação : MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 7714 - CE ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 11730 - CE JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO
ESTAGIÁRIO - LUCIANO ALVES DANIEL
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

APELAÇÃO

2003.0013.6043-0/0 - 6ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
Apelante : RAIMUNDO CAETANO NETO
DEFENSOR PÚBLICO - SANDRA MOURA DE SÁ
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

APELAÇÃO

2004.0000.9886-1/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM (COMARCA DE QUIXERAMOBIM)
Apelante : JOCELIO ROSEIRA DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 7117 - CE LUIS CARLOS FERREIRA E SILVA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

APELAÇÃO

2004.0002.7454-6/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA (COMARCA DE GRANJA)
Apelante : JACAUNA PEDRO FELIX
Apelante : RAIMUNDO NONATO DOS REIS
Apelante : PAULO IGOR OLIVEIRA BARROS
Rep. Jurídico : 9283 - CE INES REGINA ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2004.0003.9270-0/0 - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Apelado : GERVASIO RIBEIRO DE FREITAS
DEFENSOR PÚBLICO - SANDRA MOURA DE SA
ESTAGIÁRIO - VIRGINIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2004.0012.8828-1/0 - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : JOSE DE RIBAMAR BONFIM DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO - IAN MENDONÇA GOMES
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

APELAÇÃO

2004.0015.6278-2/1 - 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
Apelante : FRANCISCO DE ASSIS LIMA PAZ
Rep. Jurídico : 8327 - CE JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA
Rep. Jurídico : 12976 - CE FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES
ESTAGIÁRIO - GIRLANE DE FATIMA CANDIDO RIOS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

APELAÇÃO

2004.0016.1308-5/0 - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : CLAUDIONOR ARISTIDES DE SOUZA
DEFENSOR PÚBLICO - CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2005.0001.7772-7/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM (COMARCA DE CAMOCIM)
Apelante : IZAILDO TEIXEIRA DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 6330 - CE TERESA CRISTINA PINTO MOREIRA
ESTAGIÁRIO - ROGER OLIVEIRA DA SILVA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a):

APELAÇÃO

2005.0009.6769-8/0 - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : ANTONIO MENTROS DOS SANTOS JUNIOR
Rep. Jurídico : 5255 - CE FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2005.0013.3755-8/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA (COMARCA DE CAUCAIA)
Apelante : FRANCISCO LIBERIO DA COSTA
DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO DE SALES TEOFILO NETO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2005.0017.7276-9/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS (COMARCA DE CRATEÚS)
Apelante : FRANCISCO MARCOS DE PAULA SILVA
Rep. Jurídico : 11648 - CE MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

APELAÇÃO

2006.0000.1022-7/0 - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : CLEZIO SANTOS DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO - CARLOS ALBERTO M OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 5870 - CE FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2006.0003.5614-0/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS (COMARCA DE CRATEÚS)
Apelante : ELIEZIO RODRIGUES FLOR
Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2006.0006.9455-0/0 - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : JOSAFA DA SILVA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO - LEONARDO ANTONIO DE MOURA JUNIOR
ESTAGIÁRIO - MARCELA TENISE LOPES CARRINHO MACHADO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2006.0006.9465-7/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE TRAIRI (COMARCA DE TRAIRI)
Apelante : MARCOS NASCELIO BARBOSA DE SOUSA
Rep. Jurídico : 10160 - CE JOSE LUCIANO JUNIOR
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2006.0016.2730-9/0 - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : LEONARDO ALBANO DA SILVA
Rep. Jurídico : 4421 - CE FRANCISCO JOSE COLARES FILHO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2007.0005.5082-3/0 - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : MARCELO CICERO SILVA BEZERRA
DEFENSOR PÚBLICO - EDILSON GOMES DE LIMA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2007.0018.2002-6/0 - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : JURANDIR PEIXOTO DE MORAES NETO
Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
Rep. Jurídico : 11665 - CE MARCELO HOLANDA LUZ
Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY
Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
Rep. Jurídico : 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
Rep. Jurídico : 15220 - CE LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR
Rep. Jurídico : 17400 - CE KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2007.0022.0849-9/1 - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ADRIANO GOMES NEVES
DEFENSOR PÚBLICO - LUIS EDUARDO GIRÃO MOTA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO

2008.0004.7629-0/0 - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : PAULO JARDEL MENDES SANTIAGO
Rep. Jurídico : 10379 - CE GESSINEY NOBRE DA FONSECA
Rep. Jurídico : 17681 - CE ALEXANDRE PAULO DE BRITO SAUNDERS
Apelante : ANTONIO CESAR DE ARAUJO SOARES
Apelante : LUCIRAN DOS SANTOS NASCIMENTO
DEFENSOR PÚBLICO - IAN MENDONÇA GOMES
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO CRIME

2000.0222.5240-2/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE BARRO (COMARCA DE BARRO)
Apelante : FRANCISCO GERONIMO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 2892 - RN SAVIO JOSE DE OLIVEIRA
DEFENSOR DATIVO - RANGEL BENTO ARARUNA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2002.0000.5919-3/0 - 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM
Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Apelado : LEOVAR LOPES MARINHO
Rep. Jurídico : 4030 - CE PEDRO FERREIRA FREITAS
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

APELAÇÃO CRIME

2005.0002.9895-8/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
Apelante : ICARO MATOS LOURENÇO
Rep. Jurídico : 4732 - CE ANA CELIA MADEIRA BARROS CAMPELO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

APELAÇÃO CRIME

2005.0010.7960-5/0 - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : CARLOS EDUARDO DE ARAUJO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO - EDILSON GOMES DE LIMA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

APELAÇÃO CRIME

2005.0020.8040-2/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE SABOEIRO (COMARCA DE SABOEIRO)
Apelante : GILMAR DUARTE CESAR
Rep. Jurídico : 13291 - CE SUAREZ BRAGA CAVALCANTE
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2005.0024.0354-6/0 - 2ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : LUCIELDO DA SILVA ARAUJO
Rep. Jurídico : 9054 - CE ALEXANDRE LIMA DA SILVA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2007.0012.5018-1/0 - 2ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : JOSE PAULINO DE MATOS
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
Apelado : JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a):

Fortaleza, 15 de Setembro de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 01/2009

A DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, GESTORA DA DENOMINADA META 2, ESTABELECIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NO ÂMBITO DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DA COMARCA DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação das ações pertinentes ao cumprimento da denominada META 2, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, em que serão identificados, para julgamento até o final deste exercício, todos os processos distribuídos até 31 de dezembro de 2005 em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a realização da SEMANA DA CONCILIAÇÃO, evento voltado à consecução dos objetivos da META 2, entre os dias 14 e 18 de setembro do corrente ano, na Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade de designar **Gestores Adjuntos da Meta 2** na Comarca de Fortaleza;

RESOLVE:

1. Designar os seguintes Magistrados **Gestores Adjuntos da Meta 2** no âmbito do 1º grau de jurisdição na Comarca de Fortaleza: Francisco José Martins Câmara, Juiz Diretor do Fórum da Comarca da Capital; e, sem prejuízo de suas funções judicantes, os magistrados: Clécio Aguiar de Magalhães, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Heráclito Vieira de Sousa Neto, José Krentel Ferreira Filho, José Ricardo Vidal Patrocínio, Maria Gladys Lima Vieira, Mário Parente Teófilo Neto e Raimundo Nonato Silva Santos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 01 de setembro de 2009.

MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
DESEMBARGADORA GESTORA DA META 2

***

PORTARIA Nº. 02/2009

A DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, GESTORA DA DENOMINADA META 2, ESTABELECIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NO ÂMBITO DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DA COMARCA DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação das ações pertinentes ao cumprimento da denominada META 2, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, em que serão identificados, para julgamento até o final deste exercício, todos os processos distribuídos até 31 de dezembro de 2005 em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a realização da SEMANA DA CONCILIAÇÃO, evento voltado à consecução dos objetivos da META 2, entre os dias 14 e 18 de setembro do corrente ano, na Comarca da Capital;

RESOLVE:

1. Instituir Comissão de Mobilização da Semana Nacional de Conciliação, no âmbito do Fórum Clóvis Beviláqua, integrada pelos seguintes servidores: Jaçuleide Coelho Silva Martins, Secretária Administrativa; Adauto Lúcio Uchoa Cavalcante, Oficial de Gabinete da Secretaria Administrativa; Adriana Albano da Rocha, Chefe do Centro de Treinamento Integrado; Ailana Linhares de Sousa, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo; Beatriz Helena da Justa Teixeira, Assessor Técnico; Cristiano Henrique Lima de Carvalho, Diretor do Departamento de Informática; Fábio de Assis Girão Serra; Analista Judiciário Adjunto de Entrância Final; Jacira Maria Augusto Moreira Frota, Chefe de Gabinete; Leonardo Bruno Soares, Assistente Jurídico; Lívia Ramalho Rolim, Diretora do Departamento de Administração; Magnólia Batista Bandeira de Oliveira, Assistente Técnico; Margarida Maria de Souza Teixeira Pinto, Assessora Jurídica; Maria da Conceição Salgado do Nascimento, Supervisora da Central de Conciliação em 1º Grau de Jurisdição; Natacha Albuquerque de Oliveira, Analista Judiciário de Entrância Final; Rafael Benevides Araújo, Oficial de Gabinete da Diretoria do Fórum; Rafaella Lopes Ferreira, Chefe do Serviço de Recursos Humanos; Stelio Ramos Frota, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

2. Compete à Comissão de Mobilização executar as atividades de divulgação, logística e programação, no âmbito do Fórum Clóvis Beviláqua e Juizados Especiais Cíveis e Criminais desta Capita.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 04 de setembro de 2009.

MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
DESEMBARGADORA GESTORA DA META 2

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 -VARAS CÍVEIS

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
EXPEDIENTE Nº 196/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13802	1	CE/16630	1
CE/13802	2	CE/16630	2
CE/10418	3	CE/18458	3

1) 2000.0130.2803-1/0 - Nº ANTIGO: 200402746171 - TOMBO: 3876 - REPARAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: MARIA ALICE CRUZ ALENCASTRO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"SENTENÇA Nº 351/09 (FINAL): '... COMO RESULTADO, É QUE JULGO PROCEDENTE ESTE PROCESSO, DE Nº 2000.0130.2803-1, PARA CONDENAR O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), COM JUROS DE ACORDO COM A SÚMULA Nº 54 DO STJ, VEZ QUE OS JUROS MORATÓRIOS FLUEM A PARTIR DO EVENTO DANOSO, EM CASO DE RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL, E CORREÇÃO A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, DE ACORDO COM A SÚMULA 362 DO STJ. REJEITO, MAIS, A IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELO BANCO, POR ENTENDER E RECONHECER NÃO TER SIDO PROVADA A POSSIBILIDADE DA AUTORA DE SATISFAZER AS CUSTAS PROCESSUAIS, DEIXANDO, CONTUDO, DE CONDENAR O IMPUGNANTE NOS HONORÁRIOS RELATIVOS A TAL INCIDENTE, EM VIRTUDE DE REITERADO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL NESTE SENTIDO, CONDENANDO-O, TODAVIA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS (O QUE JÁ OCORREU) EM RELAÇÃO A ESTE. CUSTAS DA PRINCIPAL - A SEREM RECOLHIDAS EM FAVOR DOS COFRES PÚBLICOS, SOBRE O MONTANTE CONDENATÓRIO, NO MÁXIMO PRAZO DE DEZ (10) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, PENA DE ENVIO DE SEU NOME À DÍVIDA ATIVA - E HONORÁRIOS, FIXADOS EM VINTE (20) PONTOS PERCENTUAIS SOBRE O MONTANTE CONDENATÓRIO, PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. OCORRENDO O TRÂNSITO DA CONDENAÇÃO, OFICIE-SE AO BACEN, DANDO-LHE CIÊNCIA DA PRESENTE. P. R. I. FORTALEZA, 09 DE 09, 09.'."*** - INT. DR(S). GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR , MARIA ALICE CRUZ ALENCASTRO .

2) 2005.0027.4798-9/0 - TOMBO: 4619 - IMPUGNAÇÃO A JUSTICA GRATUITA REQUERIDO.: MARIA ALICE CRUZ ALENCASTRO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. IMPUGNAÇÃO HOJE DECIDIDA DE FORMA CONJUNTA COM O FEITO QUE A ESTE DEU ORIGEM. INSERIR, PORTANTO, TAL IMPUGNAÇÃO EM REFERIDO FEITO, DANDO-SE BAIXA NA MESMA. FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO, 2 009."*** - INT. DR(S). GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR , MARIA ALICE CRUZ ALENCASTRO .

3) 2008.0040.4984-1/0 - TOMBO: 7320 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGANTE.: DAVID GARCES CRUZ EMBARGADO.: AZIENDA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA . ***"R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. A DECISÃO ORA QUESTIONADA FOI PROFERIDA NO DIA 15 DEZEMBRO DO ANO PASSADO, TENDO VINCULADO 'A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE MANUTENÇÃO EM FAVOR DO EMBARGANTE QUE, CONTUDO, A TEOR DO RETRO MENCIONADO ART. 1.051 'SÓ RECEBERÁ OS BENS DEPOIS DE PRESTAR CAUÇÃO DE OS DEVOLVER COM SEUS RENDIMENTOS, CASO SEJAM AFINAL DECLARADOS IMPROCEDENTES' ', TENDO SIDO DA MESMA INTIMADO O EMBARGANTE, POR MEIO DE SEU DOUTO PATRONO, NO DIA 16 DE TAL MÊS E ANO, CONFORME SE VÊ À FL. 109V. NÃO PODE, PORTANTO, AGORA, QUERER QUESTIONAR TAL VINCULAÇÃO, POR MEIO DA PETIÇÃO DE FLS. 237 A 240. TENHA-SE SEMPRE EM MENTE O VELHO BROCARDO QUE DISPÕE QUE 'O DIREITO NÃO SOCORRE AOS QUE DORMEM'. COMO NÃO QUESTIONOU A DECISÃO EM TEMPO OPORTUNO, DESCABE QUALQUER QUESTIONAMENTO AGORA SOBRE A MESMA. À SECRETARIA, PARA INFORMAR SE A EMBARGADA, TEMPESTIVAMENTE, ATENDEU À DETERMINAÇÃO DE FL. 190. FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO, 2 009."*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS , FRANCISCO ARTUR DE SOUZA MUNHOZ .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 166/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1141	1	CE/6352	1
CE/1141	2	CE/6352	2
PA/9421	3	PI/2590	3
CE/11524	4	CE/6622	4
CE/8988	4	CE/9835	4
CE/13842	4	CE/9160	4
CE/17914	4	CE/5917	5
CE/11490	6	CE/7447	7
CE/8942	7	CE/13755	7
CE/3432	7	CE/11463	8
CE/12951	9	CE/9853	9
CE/3432	9	CE/7979	10
CE/11150	11	SP/126504	12
CE/9871	12	CE/5223	13
CE/16166	14	CE/14849	14
CE/12887	14	CE/10895	14
CE/9401	15	CE/3432	15
CE/9595	16	CE/17416	16
CE/14407	16	CE/2310	16
CE/4529	17	CE/14694	17
CE/3432	17	CE/14665	17
CE/15067	18	CE/6793	19
CE/12083	19	CE/8758	19
CE/16890	19	CE/15708	20
CE/10284	20	CE/8495	21
CE/14775	21	CE/17537	22
CE/6584	22	CE/14833	23
CE/12089	24	CE/19561	25
CE/16893	26	CE/10917	27
CE/20283	28	CE/10883	28
CE/17734	29	RS/55249	29
CE/15818	30	CE/16882	31
CE/15507	32	CE/15507	33

1) 2000.0083.6156-9/0 - Nº ANTIGO: 199502009126 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO S/A REQUERIDO.: JOSE LUCIELIO DE LIMA . ***"VISTOS, ETC...ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. CUSTAS PAGAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

2) 2000.0084.5382-0/0 - Nº ANTIGO: 199502101758 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO S/A REQUERIDO.: TANIA MARIA SILVESTRE DE FREITAS . ***"VISTOS, ETC...ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. CUSTAS PAGAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

3) 2000.0089.9919-9/0 - Nº ANTIGO: 200402597680 - EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA EXCIPIENTE.: SILVIO SANTOS E CIA LTDA EXCEPTO.: DIAGNOCEL - COMERCIO E REPRESENTACOES

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

LTDA . ***"INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 73.PROCESSO COM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EXAURIDA, NÃO OBSTANTE, O EXEQUENTE PODERÁ PLEITEAR A REFERIDA EXECUÇÃO EM AUTOS PRÓPRIOS. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO E ATENDIDA ÀS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.."*** - INT. DR(S). SERGIO AUGUSTO DE CASTRO FONSECA , MARIO NILTON DE ARAUJO .

4) 2000.0101.0804-2/0 - Nº ANTIGO: 199802419630 - MONITORIA REQUERENTE.: ANDRE LUIZ PARACAMPOS DE LIMA REQUERIDO.: ANTONIO ALVES P. NETO . ***"VISTOS, ETC...ANTE O EXPOSTO, COM ESTEIO NAS NORMAS E NA JURISPRUDÊNCIA SUPRA ALUDIDAS, REJEITO OS EMBARGOS MONITÓRIOS OPOSTOS E JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONSTITUINDO-SE DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 1.102-C DO CPC, PROSSEGUINDO O FEITO NA FORMA PREVISTA NO LIVRO I, TÍTULO VIII, CAPÍTULO X, DO MESMO CÓDIGO(ART. 475-J). ARCARÁ O SUCUMBENTE COM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , LAUREDISIA CARVALHO RIBEIRO PASSOS , JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO , JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO , ISABEL CRISTINA PARACAMPOS DE LIMA , ESDRAS DIEB DE ARAÚJO FILHO .

5) 2000.0106.0676-0/0 - Nº ANTIGO: 199902482970 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MAGNOLIA BILRO DE SA BARROSO REQUERENTE.: MARCUS AURY BARROSO . ***"DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO, MEDIANTE CÓPIA NOS AUTOS. EMPÓS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.."*** - INT. DR(S). PEDRO COSTA NETO .

6) 2000.0109.9345-3/0 - Nº ANTIGO: 200002333104 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: RENOBRAGA - RENOVADORA DE PNEUS LTDA EXEQUENTE.: BORRACHAS VIPAL S/A . ***"VISTOS, ETC...DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. CUSTAS PAGAS NA FORMA DA LEI. PROCEDIDOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). EDILSON SOARES .

7) 2000.0117.5557-2/0 - Nº ANTIGO: 200102509786 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: FRANCISCO ADRIANO SOUSA DE FREITAS REQUERIDO.: ABN AMRO BANK . ***"VISTOS, ETC...DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. SEM CUSTAS, POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PROCEDIDOS AOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO , JOACI INACIO DE BRITO , OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

8) 2000.0128.9035-0/0 - Nº ANTIGO: 200302368183 - REVISIONAL REQUERENTE.: PAULA SILVANA LEITE MOURA REQUERIDO.: BANCO BV LEASING S/A . ***"VISTOS, ETC...DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. SEM CUSTAS, POR SER A AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. PROCEDIDOS AOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. OFICIE-SE. P.R.I.."*** - INT. DR(S). DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE .

9) 2000.0130.2535-0/0 - Nº ANTIGO: 200302484825 - REVISIONAL REQUERENTE.: ROSANGELA MARIA ARAUJO CASTELO BRANCO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . ***"VISTOS, ETC...DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. SEM CUSTAS, POR SER A AUTORA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PROCEDIDOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PRI.."*** - INT. DR(S). ELIESA SOUSA CARVALHO , FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

10) 2000.0130.9197-3/0 - Nº ANTIGO: 200302542485 - COBRANCA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO TRADE CENTER REQUERIDO.: MARK PROPAGANDA . ***"INTIME-SE O EXECUTADO, PARA EM 05(CINCO) DIAS FALAR SOBRE A PETIÇÃO E PLANILHA DE FLS. 155/159. EMPÓS, MANIFESTAÇÃO OU NÃO, REMETAM-SE OS AUTOS A CONTADORIA DO FÓRUM CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 144.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

11) 2000.0133.3408-6/0 - Nº ANTIGO: 200302751629 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: DEUSDEDITH FERNANDES DE SOUZA REQUERIDO.: SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS CEGOS REQUERIDO.: ANTONIO MONTALVERNE LOPES . ***"...FICA A PARTE PROMOVENTE INTIMADA, TÃO LOGO SEJA AGENDADA DATA, PARA INDICAR ASSISTÊNTE TÉCNICO, JÁ QUE OS QUESITOS SE ENCONTRAM NOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). PATRICIA BEZERRA CAMPOS .

12) 2000.0134.8026-0/0 - Nº ANTIGO: 200402016920 - REVISIONAL REQUERENTE.: ARISTOTELES COELHOI CORREIA REQUERIDO.: BRADESCO - CONTINENTAL BANCO S.A . ***"VISTOS, ETC...DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. SEM CUSTAS, POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PROCEDIDOS AOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO , ROBERTO FAUSTINO MAIA .

13) 2000.0135.4794-2/0 - Nº ANTIGO: 200402075412 - TOMBO: 3146 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ABRAHAO MOREIRA FEIJO REQUERIDO.: MICHELLY LANDIM . ***"VISTOS, ETC...ISTO POSTO, E, TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. CUSTAS PAGAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. PROCEDIDOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). IVANA JEREISSATI GUEDES .

14) 2000.0135.7335-8/0 - Nº ANTIGO: 200402097343 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERENTE.: WALTER CLAUDIO PAULA PESSOA GUIMARAES REQUERIDO.: CREFISA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS . ***"VISTOS, ETC...DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. SEM CUSTAS, POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. OFICIE-SE PROCEDIDOS AOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). ARTHUR ANGELO FURTADO ROSSI , MATHEUS CINTRA BEZERRA , LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA , JANDUY TARGINO FACUNDO .

15) 2000.0135.8590-9/0 - Nº ANTIGO: 200402108248 - REVISIONAL REQUERENTE.: VALTER FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S/A(AYMORE E FINANCIAMENTO) . ***"VISTOS, ETC...DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUSJURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELAS PARTES, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). EDIVANIA MARIA ALVES MOTA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

16) 2005.0004.0274-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

VALDECI ROCHA DE ARAUJO REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A . ***"VISTO, ETC...DESTA FORMA, POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. OFOCOE-SE. PROCEDIDOS AOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.P.R.I.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO RERISSON OLIVEIRA DE SOUSA , ANA CAROLINA FARIAS , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO .

17) 2005.0008.3569-4/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: EDNILZA DA COSTA LIMA REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A . ***"VISTOS, ETC...ANTE O EXPOSTO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC, JULGO, POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, HAJA VISTA A INÉRCIA DA PARTE AUTORA EM DAR PROSSEGUIMENTO À AÇÃO. SEM CUSTAS POR SER BENEFICIPARIA DA GRATUIDA JUDICIÁRIA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

18) 2005.0010.8489-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B.V FINANCEIRA S.A- CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: EDNILZA DA COSTA LIMA . ***"VISTOS, ETC...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 25, E EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. DEFIRO PEDIDO DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DO SISTEMA DETRAN ON LINE. TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

19) 2005.0011.8238-4/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A . ***"VISTOS, ETC...DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. SEM CUSTAS, POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. OFICIE-SE PROCEDIDOS OS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA , RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI , VALDIVIA PINHEIRO FURTADO , ERICK ARRUDA MACHADO .

20) 2005.0014.3181-3/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA E SILVA REQUERIDO.: PRESTADORA DE CARTÕES DE CREDITO VISA(BANCO PANAMERICANO S/A) . ***"VISTOS, ETC...DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. SEM CUSTAS POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PROCEDIDOS AOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. OFICIE-SE. P.R.I.."*** - INT. DR(S). ADRIANA ANDRADE DE MELO , ADRIANO CAMPOS COSTA .

21) 2005.0015.9312-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE STENIO HOLANDA NETO REQUERIDO.: CREDICARD S/A- ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO . ***"VISTOS, ETC...ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. SEM CUSTAS, POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM , RICARDO AUGUSTO LIMA ARAUJO .

22) 2005.0021.5511-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARCILIO LAUREANO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S. A. . ***"VISTOS, ETC...DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. SEM CUSTAS, POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PROCEDIDOS AOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ , JULIO CESAR RIBEIRO MAIA .

23) 2006.0022.2043-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: NERYLEIDE GURGEL LINS MELO REQUERIDO.: BANCO ASB S/A . ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS SE MANIFESTAR QUANTO AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO PELA AUTORA E ACOSTADO AOS AUTOS ÀS FLS. 128.."*** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

24) 2006.0022.8424-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MAGAZINE LILIANI S/A REQUERIDO.: PLANOS TECNICOS DO BRASIL LTDA (SHOPPING BENFICA) . ***"RECEBO A APELAÇÃO APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, COM ESTEIO NO ART. 520, VII, DO CPC,. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTRA ARRAZOAR DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.."*** - INT. DR(S). VANIA SOBREIRA ARAUJO MENDES .

25) 2007.0013.4296-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ERIBERTO FLORENCIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: MARIA STELA CORDEIRO FLORENCIO . ***"RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 89/106 EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTRA ARRAZOAR. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.."*** - INT. DR(S). DANIEL OSTERNE GOMES DE FREITAS .

26) 2007.0026.0091-7/0 - ALVARA REQUERENTE.: JUDITE RICARDO SILVA PINTO . ***"INTIME-SE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.18/27 NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). THALYS ANDERSON MALTA BITAR .

27) 2009.0001.1807-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: ALINE SILVA COSTA . ***"INTIME-SE, A AUTORA PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS SE MANIFESTAR QUANTO A PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO OFERTADO PELA PROMOVENTE ÀS FLS. 36/40.."*** - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

28) 2009.0011.0407-6/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPUGNANTE.: LUIS ALFREDO COELHO DA SILVA IMPUGNADO.: JOSE BONIFACIO DE MELO . ***"...INTIME-SE O AUTOR DA AÇÃO PRINCIPAL, POR SEU REPRESENTANTE JUDICIAL, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO À JUSTIÇA GRATUITA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). MARIANA CHAVES CARVALHO , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

29) 2009.0015.2983-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: FRANCISCO CARLOS DA SILVA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL ANEXANDO A CERTIDÃO DO DETRAN, COMPROVANDO A PROPRIEDADE RESOLÚVEL DO VEÍCULO AOS AUTOS, DE ACORDO COM O ART. 282, VI DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA , ALEXANDRE NIEDERAUDER DE MENDONÇA LIMA .

30) 2009.0015.5222-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CONDOMINIO METROPOLITAN EMPRESARIAL REQUERIDO.: WTG PROMOTORA DE VENDAS . ***"INTIME-SE O CAUSÍDICO DA PARTE REQUERENTE, POR DJ, PARA EM 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR PROVA DA INSUFICIÊNCIA DE RECURSO SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. QUANTO AO PLEITO DE FLS. 13,***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

INDEFIRO POR HORA, FACE A NECESSIDADE DE PRIMEIRAMENTE CONFIGURAR A RELAÇÃO PROCESSUAL PARA, NO CASO DE TRANSAÇÃO OCORRER A SUSPENSÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 265 DO CPC..." - INT. DR(S). FLAVIA PEARCE FURTADO .

31) 2009.0015.5601-5/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA REQUERENTE.: LUIZ ADELINO DE PAIVA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***"VISTOS, ETC...ANTE O EXPOSTO, NA FORMA DA NORMA DANTES MENCIONADA, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL POR NÃO COMPOR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS SIM O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO DESPACHO E JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DE ART. 267, I, DO CPC. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, ONBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL .

32) 2009.0021.6187-1/0 - DESPEJO REQUERENTE.: ESPOLIO DE ANTONIO FREIRE DE ARAUJO VIANA REQUERIDO.: FRANCISCO AMORIM DA SILVA REQUERIDO.: ARCA DALIANCA DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA REQUERENTE.: LEILA DE ARAUJO VIANA . ***"INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA EMENDAR A INICIAL, ACOSTANDO AOS AUTOS O RESPECTIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART.284 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE .

33) 2009.0024.8960-5/0 - IMISSÃO NA POSSE REQUERENTE.: ESPOLIO DE ANTONIO FREIRE DE ARAUJO VIANA REQUERIDO.: ARCA DALIANCA DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO AMORIM DA SILVA REQUERENTE.: LEILA DE ARAUJO VIANA . ***"...EM ASSIM SENDO, INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU PATRONO, PARA EMENDAR A INICIAL E JUNTAR AOS AUTOS A MATRÍCULA DO IMÓVEL E O RESPECTIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 284 E § ÚNICO DO CÓDIGO DE RITOS.."*** - INT. DR(S). FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 167/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5327	1		

1) 2005.0025.3781-0/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA HELENIR COELHO ASSUNCAO . ***"R.H. DEFIRO O PEDIDO, PELO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS, DECORRIDO O PRAZO, NÃO CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO, SERÃO OS AUTOS EXTINTOS.."*** - INT. DR(S). FRANCELSO COELHO ASSUNCAO .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 168/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7088	1	CE/3865	1
CE/5969	2	CE/9656	2
CE/3648	3	CE/6622	3
CE/13843	3	CE/9835	3
CE/12476	3	CE/10588	3
CE/13841	3	CE/13844	3
CE/6925	4	CE/3523	4
CE/3242	5	CE/3488	5
CE/3648	5	CE/6306	6
CE/7611	7	CE/11172	7
CE/11209	7	CE/5969	7
CE/8245	8	CE/12449	9
CE/10856	9	CE/6582	10
CE/9851	11	CE/4622	12
CE/13524	13	CE/11337	13
CE/11704	13	CE/12370	14
CE/14071	14	CE/5704	14
CE/10284	15	CE/4772	16
CE/3252	17	CE/13452	17
CE/3144	17	CE/12705	18
CE/10843	18	CE/12800	18
CE/14244	19	CE/11209	19
CE/7611	19	CE/10284	19
CE/1121	20	CE/13109	20
CE/1301	20	CE/13921	20
CE/13436	20	CE/15324	20
CE/15672	21	CE/18496	21
CE/19952	21	CE/13018	21
CE/11003	21	CE/14484	21
CE/9415	22	CE/16247	22
CE/2310	22	CE/2916	22
CE/10144	22	CE/14781	23
CE/6923	24	CE/3004	25
CE/9976	25	CE/3648	26
CE/16477	26	CE/13299	26
CE/12808	27	CE/17737	27
CE/3242	27	CE/13299	27
CE/10627	28	CE/14439	29
CE/17528	30	CE/20082	30
CE/5223	31	CE/5569	32
CE/14073	33	PR/26883	34

1) 2000.0066.4793-7/0 - Nº ANTIGO: 2746514 - TOMBO: 746514 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOAO SANTOS SALES EXEQUENTE.: MARIA GORETTE ROGERIO DAMASCENO . ***"ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA , FERNANDO TEIXEIRA NOGUEIRA .

2) 2000.0086.9069-4/0 - Nº ANTIGO: 199502339436 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA VERONICA DE SOUSA GONDIM EXEQUENTE.: BUSINESS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA . ***"ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). BERGSON GOMES BEZERRA , JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

3) 2000.0090.2617-8/0 - Nº ANTIGO: 199602229195 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ALEXANDRE GONTIJO GUERRA EXEQÜIDO.: UNICUCAR - UNIAO ACUCAREIRA DO NORDESTE LTDA EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , LEA MAGALHAES BARSI , JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO , JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO , HELIO WINSTON BARRETO LEITAO , FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA , ELI MENESES BESSA .

4) 2000.0090.3354-9/0 - Nº ANTIGO: 199602235608 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: VENDETA VEICULOS LTDA EXEQUENTE.: EMPRESA JORNALISTICA O POVO S.A . ***"ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). UBIRATAN LEMOS COSTA , MAURO FERREIRA SALES .

5) 2000.0097.6550-7/0 - Nº ANTIGO: 199802075590 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: FRANCISCA MARUZZA FROTA ALVES EXEQUENTE.: BANCO EXCEL ECONOMICO S.A EXEQÜIDO.: PAULO ROBERTO FROTA ALVES . ***"ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GLADYSON PONTES , JOAO PAULO DE MARIA SOARES , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

6) 2000.0098.5421-6/0 - Nº ANTIGO: 199802164755 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: TELMA VALESCA BATISTA L. SOUSA EXEQUENTE.: AO LIVRO TECNICO . ***"ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

7) 2000.0098.9237-1/0 - Nº ANTIGO: 199802203092 - EXECUÇÃO HIPOTECARIA EXEQÜIDO.: LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: BANFORT - BANCO FORTALEZA S/A EXEQÜIDO.: LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA - ME . ***"ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA , EMERSON BENJAMIM PEREIRA DE CARVALHO , VILANEIDA AGUIAR BEZERRA , BERGSON GOMES BEZERRA .

8) 2000.0107.3666-3/0 - Nº ANTIGO: 200002075768 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: IVO BATISTA FALCAO EXEQUENTE.: ALBANY MENDES DIOGO . ***"ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). MARIA DAS GRACAS MENDES DIOGO MARTINS .

9) 2000.0109.4247-6/0 - Nº ANTIGO: 200002282011 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CARLOS MARCELLO ALENCAR MAIA JUNIOR EXEQUENTE.: BALDUR FERNANDES GRANGEIRO . ***"ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). GERMANO BOTELHO BELCHIOR , DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL .

10) 2000.0109.6278-7/0 - Nº ANTIGO: 200002302381 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ASSOCIACAO CIVIL DOS SERVIDORES PUBLICOS NO CEARA REQUERIDO.: A. M. MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. . ***"ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, INDEFIRO A INICIAL E EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. CUSTAS PAGAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 20 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). HERIBERTO HERMOGENES LOPES .

11) 2000.0110.1341-0/0 - Nº ANTIGO: 200002353067 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: EDUARDO PANDOLFO DA SILVA EXEQUENTE.: CMA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA . ***"ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ESPEDITO AFONSO JUNIOR .

12) 2000.0115.6171-9/0 - Nº ANTIGO: 200102315523 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: L H FERREIRA ROCHA - ME EXEQÜIDO.: LUIS HENRIQUE FERREIRA ROCHA EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . ***"ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

13) 2000.0116.6350-3/0 - Nº ANTIGO: 200102417539 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA EDZA COSTA LINS EXEQUENTE.: ALBARUSKA FACTORING FOMENTO LTDA . ***"ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). CECILIA RODRIGUES MOTA , SULAMITA SILVA DE ABREU , LUCIANA HELENA DE PAULA PONTE .

14) 2000.0120.4924-8/0 - Nº ANTIGO: 200202175642 - REVISIONAL REQUERENTE.: ROMANELLI & CIA LTDA REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A . ***"ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. CONDENO, AINDA, A PARTE AUTORA EM CUSTAS PROCESSUAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P. R. I. PROCEDIDOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 02 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). CYNTHIA MARIA FONTENELLE , FRANCISCO AURI DE PAULA FERNANDES , GRIJALBA MIRANDA LINHARES .

15) 2000.0120.5516-7/0 - Nº ANTIGO: 200202181570 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MILENIUM DECORACOES E COMERCIO LTDA EXEQUENTE.: BRUNELLI INTERNATIONAL COMERCIO EXTERIOR LTDA . ***"ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA .

16) 2000.0122.7958-8/0 - Nº ANTIGO: 200202406261 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ISABEL AMARO OLIVEIRA . ***" DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. SEM CUSTAS, POR SER A AUTORA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PROCEDIDOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P. R. I. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES .

17) 2000.0123.2322-6/0 - Nº ANTIGO: 200202450031 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: MAURICIO CARLOS MENEZES REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***" DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. SEM CUSTAS, POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PROCEDIDOS AOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P. R. I. FORTALEZA, 02 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). MANUEL GOMES FILHO , LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO .

18) 2000.0123.9128-0/0 - Nº ANTIGO: 200202518183 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: PERIVALDO JOSE CARNEIRO LOPES ME EXEQUENTE.: TEXTIL AGUANAMBI LTDA . ***"DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. CUSTAS PAGAS NA FORMA DA LEI. PROCEDIDOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

SE OS AUTOS. P. R. I. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009..” - INT. DR(S). ELIESER FORTE MAGALHAES FILHO , ALDEMIR PESSOA JUNIOR , JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM .

19) 2000.0124.1082-0/0 - Nº ANTIGO: 200202537773 - MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA REQUERENTE.: MARIA NUBIA ANDRADE GOMES REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***“ DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. SEM CUSTAS, POR SER A AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P. R. I. FORTALEZA, 02 DE SETEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). TERESA PEREIRA DE SOUSA , VILANEIDA AGUIAR BEZERRA , ALBERTO BEZERRA DE SOUZA , ADRIANO CAMPOS COSTA .

20) 2000.0125.8164-0/0 - Nº ANTIGO: 200302098240 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE FRANCISCO FILHO REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A . ***“ANTE O EXPOSTO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO, POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, HAJA VISTA A INÉRCIA DA PARTE AUTORA EM DAR SEGUIMENTO À AÇÃO. CUSTAS NA FORMA DA LEI. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. P.R.I. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009..”*** - INT. DR(S). IRAN DA COSTA LEITE , WAGNER TURBAY BARREIRA NETO , WAGNER BARREIRA FILHO , ROMMEL BARROSO DA FROTA , JOSE HORACIO SAMPAIO , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO .

21) 2000.0129.9596-8/0 - Nº ANTIGO: 200402741765 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JULIETA DA SILVA IELPO REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BIC . ***“ DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. SEM CUSTAS, POR SER A AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. PROCEDIDOS AOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P. R. I. FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2009..”*** - INT. DR(S). JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , CAROLINA BRUNO MARTINS , RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS , SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN , LIDIANY MANGUEIRA SILVA , MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR .

22) 2000.0135.6161-9/0 - Nº ANTIGO: 200402087240 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: PAULO SERGIO SALES REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . ***“ANTE O EXPOSTO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO, POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, HAJA VISTA A INÉRCIA DA PARTE AUTORA EM DAR SEGUIMENTO À AÇÃO. CUSTAS NA FORMA DA LEI. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. P.R.I. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009..”*** - INT. DR(S). MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , PAULO VALED PERRY FILHO , VALMIR PONTES FILHO , JOSE LEONIDAS DE FREITAS , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA .

23) 2005.0010.8429-3/0 - MONITORIA REQUERENTE.: XEROX COMÉRCIO E INDRUSTRIA LTDA REQUERIDO.: LARISSA FARIAS DE SIQUEIRA-EPP . ***“ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA. CUSTAS PAGAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009..”*** - INT. DR(S). YASSER DE CASTRO HOLANDA .

24) 2005.0011.1390-0/0 - DESPEJO REQUERENTE.: ESPOLIO DE JOSE PARENTE PRADO REQUERIDO.: CHRISTIANE MELO DE LEOPOLDINO . ***“R.H. TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE INTIMAÇÃO, AVISO DE RECEBIMENTO ÀS FLS. 57, INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE LHE APROUVER. NÃO HAVENDO RESPOSTA NO PRAZO SUPRA, PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR, NA PESSOA DO INVENTARIANTE SR. JOSÉ RICARDO BARROSO PRADO, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO .

25) 2005.0011.1745-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALCIOMAR DE JESUS MARANHÃO . ***“R.H. INTIME-SE O AUTOR, PARA EM 5 DIAS, DAR ANDAMENTO NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 02 DE SETEMBRO DE 2009..”*** - INT. DR(S). RILDSON MAGALHAES MARTINS , LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO .

26) 2007.0006.3753-8/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA DE JESUS GOMES AGUIAR REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . ***“DIANTE DO EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL EM FACE DOS FUNDAMENTOS FARTAMENTE ELENCADOS. CONDENO O VENCIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ESTES ARBITRO DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), RESTANDO SUSPENSO O PAGAMENTE, TODAVIA, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. FORTALEZA, 05 DE MARÇO DE 2009..”*** - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , DAVID SOMBRA PEIXOTO , VINICIUS MAIA LIMA .

27) 2007.0024.3522-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: PAULA FRANSSINETI FREITAS DOS REIS REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . ***“DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR SEREM TEMPESTIVOS, MAS PARA REJEITÁ-LOS, POR NÃO SE CONFIGURAR QUALQUER DAS HIPÓTESES CONTEMPLATADAS NO ART. 535, I E II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA VERGASTADA. REABRA-SE AOS LITIGANTES O PRAZO PARA APELAÇÃO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 538 DO CPC. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..”*** - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , DANIEL SABÓIA BARCELOS GOMES , FRANCISCO GLADYSON PONTES , VINICIUS MAIA LIMA .

28) 2007.0032.5155-0/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DA SILVA REQUERIDO.: FINANCEIRA ITAU CBD CRED . ***“DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. SEM CUSTAS, POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PROCEDIDOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P. R. I. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009..”*** - INT. DR(S). PAULO CESAR AMORA LIMA .

29) 2008.0028.4084-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE REQUERIDO.: FRANCISCA DILMA AMORIM DE SOUSA . ***“HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES ÀS FLS. 57/59 E, EM CONSEQÜÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS CONFORME ACORDO. EM FACE DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL EXPRESSADA PELAS PARTES, PROCEDA À SECRETARIA, COM A CERTIDÃO DO TRANSITO EM JULGADO. BAIXA DE ESTILO, ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009..”*** - INT. DR(S). SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO .

30) 2009.0004.6665-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

REQUERENTE.: MANOEL FLAVIO COSTA DE SOUSA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A . ***"ANTE O EXPOSTO, COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO VII, DO CÓDIGO E BUZAID, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS. CERTIDIFCADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, OPORTUNAMENTE, AO ARQUIVAMENTE DOS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I FORTALEZA, 10.09.2009.."*** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL , RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA .

31) 2009.0020.0683-3/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JORIO ALMIR DA ESCOSSIA REQUERIDO.: R&R COMERCIO DE ARTIGOS USADOS LTDA-ME . ***"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 23, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). IVANA JEREISSATI GUEDES .

32) 2009.0021.1241-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SHOPPING DAS ESPUMAS COMERCIO E SERVICOS LTDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . ***" HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 61, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE .

33) 2009.0021.6855-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: DANIEL FERNANDO PORTELA DIOGENES . ***"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 27, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXO DE ATENDER O REQUERIMENTO DE OFICIAR A COMAN E AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM FACE DE NÃO CONSTAR NOS AUTOS NENHUMA RESTRIÇÃO NESSE SENTIDO ORDENADA POR ESTE JUÍZO. CUSTAS PAGAS NA FORMA DA LEI. EM FACE DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL EXPRESSADA PELAS PARTES, PROCEDA À SECRETARIA, COM A CERTIDÃO DO TRANSITO EM JULGADO. P.R.I. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

34) 2009.0027.3117-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ANTONIO WEUDSON DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO ERIBERTO SILVA MACEDO . ***"DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM ESTEIO NO ART. 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO AUTOR. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I. FORTALEZA, 4 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PAULINO .

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROOSEVELT MARQUES BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 93/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5150	1	CE/5511	1
CE/1141	1	CE/6352	1
CE/14073	1	CE/16882	2
CE/15304	3	CE/108911	3
CE/16882	3	SP/173267	3
CE/3880	4	CE/6764	4
CE/3810	4	CE/15136	4
CE/4213	5	CE/14774	5
CE/15182	5	CE/13424	6
CE/13376	6	CE/14878	6
CE/3428	7	CE/13461	8
CE/16103	8	CE/16921	8
CE/14078	8	CE/12669	9
CE/8579	9	CE/8638	10
CE/8272	10	CE/17303	11
CE/17648	11	CE/8209	11
CE/2446	11	CE/11060	12
CE/11601	12	CE/18963	12
CE/8323	13	CE/10284	13
CE/13095	14	CE/15067	14
CE/15449	15	CE/7979	15
CE/16569	16	CE/3432	16

1) 2000.0100.1340-8/0 - Nº ANTIGO: 199802324736 - REVISIONAL REQUERENTE.: PAULO CESAR ALENCAR ADAUTO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER NOROESTE . ***"DESPACHO - TENDO EM VISTA O ACORDO HOMOLOGADO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO.."*** - INT. DR(S). JUAREZ MARTINS DE OLIVEIRA , TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES , JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

2) 2005.0005.2668-3/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: PAULA CASSIA CUNHA LIMA . ***"DESPACHO - INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA DO INTEIRO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 58, DEVENDO SOBRE A MESMA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.."*** - INT. DR(S). MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL .

3) 2005.0006.3877-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: PAULA CASSIA CUNHA LIMA REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S/A . ***"DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS MOLDES DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISTO PORQUE OS AUTOS FORNECEM PROVA DOCUMENTAL SUFICIENTE PARA O DESLINDE DA QUESTÃO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE SE PRODUZIREM OUTRAS PROVAS.."*** - INT. DR(S). ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE , NELSON PASCHOALOTTO , MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL , ERIC GARMES DE OLIVEIRA .

4) 2005.0007.0870-6/0 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: VIVIAN LIMA DIAS REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . ***"DESPACHO - RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 107/123 EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CONTRA-ARRAZOAR. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO NUNES LOPES , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR , HOMERO VASCONCELOS NETO .

5) 2005.0009.1654-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE REQUERIDO.: CONDOMINIO EDIFICIO SARGENTO HERMINIO . ***"DESPACHO - SUSPENDO A FASE CONCILIATÓRIA, QUE RESTOU INFRUTIFERA, CONFORME TERMO DE FLS. 51, ASSIM INEXISTINDO O INTERESSE DE COMPOSIÇÃO, ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, ESTAS A SEREM INDICADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TMABÉM COMUM AS PARTES. EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO PELAS PARTES DE REQUERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVAS OU QUEDAREM SILENTES, BEM COMO CASO AS MESMAS SEJAM INDEFERIDAS POR ESTE JUÍZO, ANUNCIO DESDE JÁ O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NA FORMA DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). JUSCELINO MONTEIRO ALENCAR , KILVIA SOUZA FERREIRA , LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

6) 2005.0012.7824-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ADRIANA MARIA BEZERRA DE FREITAS REQUERIDO.: PORTO FREIRE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA REQUERIDO.: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA . ***"DESPACHO - TENDO EM VISTA QUE AS PARTES QUEDARAM-SE SILENTES QUANDO A OPORTUNIDADE DE MANIFEATAREM-SE NA INIDCAÇÃO DE PROVAS QUE PRETENDIAM PRODUZIR, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 227-V, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NA FORMA DO ART. 330, I, DO CPC.."*** - INT. DR(S). KARLA MARIA ALMEIDA ALVES , JOSE INACIO DE FREITAS FILHO , ISABEL CRISTINA SALES DE AVILA .

7) 2005.0014.2802-2/0 - ALVARA REQUERENTE.: RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA . ***"DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC.."*** - INT. DR(S). JOSE PERICLES TOMAZ .

8) 2005.0014.3039-6/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS MAGALHAES REQUERENTE.: FRANCISCO MAGALHAES REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO . ***"DESPACHO - SUPERADA A FASE DE CONCILIAÇÃO, CONFORME OBSERVA-SE NO TERMOD E AUDIÊNCIA DE FLS. 99 E PETIÇÃO DE FLS. 100, ESTA DA LAVRA DA DEMANDADA, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS MOLDES DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , ANA TEREZA DE CARVALHO SA , JAIME DE MORAIS VERAS JUNIOR , LUIS ELIELTON FREIRE RODRIGUES .

9) 2005.0014.6973-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: REJANE MARIA GOMES DA SILVA REQUERIDO.: UNIMED - FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO DO ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS MOLDES DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISTO PORQUE OS AUTOS FORNECEM PROVA DOCUMENTAL SUFICIENTE PARA O DESLINDE DA QUESTÃO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE SE PRODUZIREM OUTRAS PROVAS.."*** - INT. DR(S). WILISA VANNIA QUIARATO , GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA .

10) 2005.0019.5725-4/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: MARIA ELIANE ALVES FERREIRA REQUERIDO.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A - BRADESCO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SILVA . ***"DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, TENDO EM VISTA NÃO HAVER NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DE PROVAS EM AUDIÊNCIA, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NESTE CADERNO PROCESSUAL SER SUFICIENTE PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , FRANCISCO DE ASSIS P. FURTADO .

11) 2005.0019.7839-1/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: CELSO CANDIDO DA SILVA REQUERIDO.: FIDUCIAL CAFRE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA . ***"DESPACHO - EXAMINANDO OS REGISTROS PROCESSUAISM CHEGA-SE À CONCLUSÃO DE QUE INEXISTE QUESTÃO CONTROVERTIDA A SER DIRIMIDA EM INSTRUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA TRATADA NO PRESENTE FEITO PODERÁ SER DECIDIDA PELO EXAME DO DIREITO E DOS DOCUMENTOS JÁ ATRELADOS AOS AUTOS. NESSE DIAPASÃO,ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). LUÍS ALBERTO NOBRE DE ALMEIDA , CARLOS ALBERTO SOARES JUNIOR , ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO , FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS .

12) 2005.0022.1370-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO NEW LIFE RESIDENCE SERVICE REQUERIDO.: MARCO FARIOLLI . ***"DESPACHO - DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, PARA QUE VENHAM AOS AUTOS NO SENTIDO DE MANIFESTAR ALGUMA INTENÇÃO DE COMPOSIÇÃO, PROCEDENDO, EM CASO POSITIVO, À COMPETENTE JUNTADA DO ACORDO NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS. EM NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE ACORDO, NO MESMO PRAZO, DIGAM AS PARTES NOS AUTOS AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, ESPECIFICANDO-AS, FICANDO DESDE LOGO CIENTIFICADAS DE QUE O SILÊNCIO IMPORTARÁ NO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (ART. 330, I, DO CPC).."*** - INT. DR(S). ADRIANO DE MARCHI , ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES , VANESSA PINHEIRO NUNES .

13) 2005.0024.7399-4/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: LUIZ WASHINGTON ANDRE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO . ***"DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS MOLDES DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISTO PORQUE OS AUTOS FORNECEM PROVA DOCUMENTAL SUFICIENTE PARA O DESLINDE DA QUESTÃO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE SE PRODUZIREM OUTRAS PROVAS. TANTO A PROVA ORAL, COMO A PERICIA EM NADA ACRESCENTÁRIA PARA A SOLUÇÃO DA CONTROVÉRCIA, OU SEJA, A REVISÃO PROCESSUAL.."*** - INT. DR(S). CLEBSON MARQUES DA COSTA , ADRIANO CAMPOS COSTA .

14) 2005.0024.7946-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: VALTER AMANCIO FERREIRA VIANA REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . ***"DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS MOLDES DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISTO PORQUE OS AUTOS FORNECEM PROVA DOCUMENTAL SUFICIENTE PARA O DESLINDE DA QUESTÃO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE SE PRODUZIREM OUTRAS PROVAS.."*** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

15) 2005.0026.0535-1/0 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: MARIA GORETH DA SILVA RODRIGUES REQUERENTE.: ATEVALDO RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: CRISTINA EVANGELISTA REQUERIDO.: ISMAEL NOBERTO SOUSA OLIVEIRA . ***"DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, TENDO EM VISTA NÃO HAVER NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DE PROVAS EM AUDIÊNCIA, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NESTE CADERNO PROCESSUAL SER SUFICIENTE PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). IGOR MOREIRA DE SOUSA PINTO , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

16) 2005.0029.0561-4/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JAIRO MIRANDA DA SILVA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . ***"DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS MOLDES DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISTO PORQUE OS AUTOS FORNECEM PROVA DOCUMENTAL SUFICIENTE PARA O DESLINDE DA QUESTÃO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE SE PRODUZIREM OUTRAS PROVAS.."*** - INT. DR(S). CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 193/2009 EM: DOIS (02) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12090	1	CE/7100	2
CE/6883	2	CE/4466	2
CE/14501	2	CE/12166	2
CE/3287	3	CE/3645	3
CE/2394	4	CE/3065	5
CE/3287	6	CE/3645	6
CE/3432	7	CE/15396	8
CE/10007	8	CE/15020	9
CE/3648	9	CE/6840	9
CE/2549	9	CE/7729	9
CE/6097	9	CE/3242	9
CE/10978	9	CE/2790	10

CE/5822	11	CE/2790	12
CE/2790	13	CE/2790	14
CE/1997	14	CE/6034	15
CE/12426	16	CE/2153	17
CE/5864	17	CE/17218	17
CE/14640	17	CE/16890	18
CE/12426	18		

1) 2000.0089.8399-3/0 - Nº ANTIGO: 199602192143 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: RAIMUNDO DE PAULA JOCA EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FALE A PARTE AUTORA(EXEQUENTE) NO PRAZO DE 05 DIAS."*** - INT. DR(S). PAULO OTAVIO MOTA CORREIA .

2) 2000.0097.6205-2/0 - Nº ANTIGO: 199802072125 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: EDUARDO CABRAL DE ANDRADE EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A . ***"SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FALE A PARTE AUTORA(EXEQUENTE) NO PRAZO DE 05 DIAS."*** - INT. DR(S). MARIA LUCIA DE SENA LIMA , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , JOAO AFRANIO MONTENEGRO , ALECSANDER VASCONCELOS VIANA , RAIMUNDO NONATO DE FARIAS .

3) 2000.0097.9156-7/0 - Nº ANTIGO: 199802101788 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: CARLOS ALBERTO SABINO DE SOUSA - ME EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***"SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FALE A PARTE AUTORA(EXEQUENTE) NO PRAZO DE 05 DIAS."*** - INT. DR(S). JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR , DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR .

4) 2000.0100.0582-0/0 - Nº ANTIGO: 199802317098 - TOMBO: 1162 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: ABILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO EXEQUENTE.: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A EXEQÜIDO.: FERNANDO ANTONIO DALLOLIO . ***"SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FALE A PARTE AUTORA(EXEQUENTE) PRAZO 05 DIAS."*** - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA .

5) 2000.0105.9026-0/0 - Nº ANTIGO: 199902466362 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ESPOLIO DE MANOEL MIRANDA MOTA EXEQUENTE.: JOSE IRAN MENDES . ***"SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FALE A PARTE AUTORA(EXEQUENTE) NO PRAZO DE 05 DIAS."*** - INT. DR(S). JOSE IRAN MENDES .

6) 2000.0108.7451-9/0 - Nº ANTIGO: 200002213818 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: JULIANA MARTA CUNHA VIANA EXEQÜIDO.: OSCAR JOSE DOS SANTOS FILHO EXEQÜIDO.: SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: TOP SYSTEMS TECNOLOGIA LTDA . ***"SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FALE A PARTE AUTORA(EXEQUENTE)."*** - INT. DR(S). JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR , DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR .

7) 2000.0117.1600-3/0 - Nº ANTIGO: 200102470103 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIA DALVANI MARQUES MOTA EXEQÜIDO.: ANTONIA DALVANI MARQUES MOTA - ME EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQÜIDO.: JOAQUIM GONCALVES MOTA . ***"SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FALE A PARTE AUTORA(EXEQUENTE)."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

8) 2000.0119.5861-9/0 - Nº ANTIGO: 200202084841 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE ROBSON FERNANDES EXEQUENTE.: INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA . ***"SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FALE A PARTE AUTORA(EXEQUENTE)."*** - INT. DR(S). PATRICIA DE HOLANDA WEYNE , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA .

9) 2000.0120.7208-8/0 - Nº ANTIGO: 200202198545 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANISIO CORREIA DOS SANTOS EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***"SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FALE A PARTE AUTORA(EXEQUENTE)."*** - INT. DR(S). DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , MARTONIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA , MARIA DAS DORES CARNEIRO CAVALCANTI , IZAIAS NETO LOPES , FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA , FRANCISCO GLADYSON PONTES , ADRIANO LEITE DE MACEDO .

10) 2000.0129.6267-9/0 - Nº ANTIGO: 200302430725 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: MARIA DE FATIMA ABREU OLIVEIRA EXEQUENTE.: APEL - ASSOCIACAO PRO-ENSINO S/C LTDA . ***"SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FALE A PARTE AUTORA(EXEQUENTE) NO PRAZO DE 05 DIAS."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

11) 2000.0136.4384-4/0 - Nº ANTIGO: 200402158229 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: BASILIO ROQUE DOS SANTOS NETO EXEQÜIDO.: GINA MARIA MARTA ROQUE EXEQUENTE.: ANGELO CUNHA DE FIGUEIREDO . ***"SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FALE A PARTE AUTORA(EXEQUENTE) NO PRAZO DE 05 DIAS."*** - INT. DR(S). EDILSON FERREIRA FONTELE .

12) 2000.0137.3511-0/0 - Nº ANTIGO: 200402243927 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: LUCIMERE DE SOUZA GARCIA EXEQUENTE.: COPY VIP - COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICO LTDA . ***"SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FALE A PARTE AUTORA(EXEQUENTE) NO PRAZO DE 05 DIAS."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

13) 2000.0139.2683-8/0 - Nº ANTIGO: 200402435745 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: JOAQUIM CARNEIRO FILHO EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS - (ATRAVES DA) - ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA . ***"SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FALE A PARTE AUTORA(EXEQUENTE)."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

14) 2005.0006.8065-8/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: DENISE ONETE CAVALCANTE NOGUEIRA EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS - INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . ***"SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FALE A PARTE AUTORA(EXEQUENTE) NO PRAZO DE 05 DIAS."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , JOSE MILTON DE CERQUEIRA .

15) 2005.0011.8209-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCA UCHOA RIBEIRO LOBO EXEQÜIDO.: JOSE RIBEIRO LOBO EXEQUENTE.: A PREDIAL - ADMINISTRADORA CEARENSE DE BENS IMOVEIS LTDA EXEQUENTE.: ANTONIO DE PADUA FERREIRA BELEM . ***"SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FALE A PARTE AUTORA(EXEQUENTE)."*** - INT. DR(S). GEORGE VIANA GONDIM .

16) 2005.0019.5651-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERIDO.: ROBERTO DA SILVA MOTA . ***"SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FALE A PARTE AUTORA(EXEQUENTE)."*** - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR .

17) 2005.0025.3950-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA CARMELIA PEREIRA DALENCAR REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . ***"DESIGNO O DIA 06 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 09 HS, PARA O INICIO DOS TRABALHOS PERICIAIS, DEVENDO O LAUDO SER ENTREGUE NO PRAZO DE 30 DIAS.."*** - INT. DR(S). ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES , ANTONIO CLETO GOMES , DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS , VIVIANE FERRER ALMADA RODRIGUES .

18) 2005.0027.5377-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-BANESPA REQUERIDO.: JOSE CARNEIRO MENDONÇA FILHO . ***"SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FALE A PARTE AUTORA(EXEQUENTE)."*** - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO , ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BARBOSA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NICOLE PAIVA FEIJÓ DE PONTES
EXPEDIENTE Nº 76/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3799	1	CE/13951	2
CE/13095	3	CE/14788	4
CE/3120	5	CE/10024	6
CE/14695	6	CE/13066	7
CE/14695	8	CE/10024	8
CE/7156	9	CE/13095	10
CE/14240	11	CE/15565	11
CE/13898	12	CE/7061	12
CE/18058	12	CE/10556	13
CE/18058	14	CE/6925	14
CE/6626	14	CE/6925	15
CE/17263	15	CE/3183	15
CE/17713	16	CE/20694	17
CE/5348	18	CE/7233	19
CE/20343	20	CE/17263	20
CE/17655	20	CE/16502	20
CE/3183	20	CE/13095	21
CE/17465	22	CE/6416	23
CE/10883	24	CE/20283	24
AL/5647	25		

1) 2008.0015.0793-8/0 - TOMBO: 11008 - ORDINARIA REQUERENTE.: ECRIDENOR CARDOSO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***"SENTENÇA:"JULGO EXTINTO O PROCESSO EM VIRTUDE DA FALTA DE ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO FIXADO. CUSTAS, NA FORMA DA LEI. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO LIVRO DE REGISTRO (TOMBO) E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). DILSON ARAUJO FREIRE .

2) 2008.0015.8088-0/0 - TOMBO: 11031 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARCOS ROBERTO FREIRE REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . ***"SENTENÇA:"JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO EM VIRTUDE DA NÃO REALIZAÇÃO DO DEPÓSITO NO PRAZO LEGAL. CUSTAS, DE LEI. P.R.I. BAIXA. ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). REJANE SILVA BARBOSA .

3) 2008.0020.4031-6/0 - TOMBO: 11375 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO VALDECI MARCOS DO NASCIMENTO REQUERIDO.: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, IV DO CPC, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS, DE LEI." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

4) 2008.0024.5428-5/0 - TOMBO: 11251 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO AIRTON CASTELO BRANCO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, IV DO CPC, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS, DE LEI. R.P.I. BAIXA E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). MARCIA MONTEIRO SANTOS .

5) 2008.0025.6839-6/0 - TOMBO: 11296 - REVISIONAL REQUERENTE.: GIRLAN ALVES TEIXEIRA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S.A. . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, IV DO CPC, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. R.P.I. BAIXA E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

6) 2008.0025.6856-6/0 - TOMBO: 11252 - REVISIONAL REQUERENTE.: CLAUDIA MELO PONTE REQUERIDO.: BANCO BRADESCO . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, IV DO CPC, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS, DE LEI. R.P.I. BAIXA E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .

7) 2008.0026.2496-2/0 - TOMBO: 11310 - REVISIONAL REQUERENTE.: MANOEL BEZERRA DE LIMA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, IV DO CPC, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS, DE LEI. R.P.I. BAIXA E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO .

8) 2008.0028.9842-6/0 - TOMBO: 11384 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE WNILTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, IV DO CPC, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS, DE LEI. R.P.I. BAIXA E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISSCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO .

9) 2008.0029.0574-0/0 - TOMBO: 11355 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO GLEIDSON MARQUES DA SILVA REQUERIDO.: CIFRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, IV DO CPC, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS, DE LEI. R.P.I. BAIXA E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

10) 2008.0030.5679-8/0 - TOMBO: 11404 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO FABIO MIRANDA FERREIRA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, IV DO CPC, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS, DE LEI. R.P.I. BAIXA E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

11) 2008.0034.0912-7/0 - TOMBO: 11515 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE OLAVO DA SILVEIRA NETO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK . ***"SENTENÇA:"VISTOS ETC. JULGO EXTINTO O PROCESSO EM VIRTUDE DA FALTA DE REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS OFERTADOS. CUSTAS, DE LEI. P.R.I. BAIXA. ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RANIERE DE SOUSA BARROS .

12) 2008.0039.7242-5/0 - TOMBO: 11630 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ROBERTO GOMES OSORIO REQUERIDO.: JM COM SERV LOC DE AUTOMOVEIS LTDA (NOME DE FANTASIA VITORIA AUTOMOVEIS) . ***"SENTENÇA:"(...) 4 - DESTARTE, COM ESTEIO NO MENCIONADO ARTIGO 842 DO CÓDIGO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES, RESOLVENDO O MÉRITO DA DEMANDA. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA. REGISTRE-SE. PUIBLIQUE-SE E INTIME-SE. DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO, OFICIE-SE AO CARTÓRIO AGUIAR PARA QUE DEVOLVA AO SR. ROBERTO GOMES OSÓRIO A NOTA PROMISSÓRIA OBJETO DA CLÁUSLA Nº 7 (FOLHA 59)." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). MARIA ALINE DUARTE RIBEIRO , ROBERTO GOMES OSORIO , RAYMUNDO NAPOLEAO XIMENES NETO .

13) 2008.0040.8746-8/0 - TOMBO: 11733 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO DA SILVA TAVARES REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S,A . ***"SENTENÇA:"(...) ISTO POSTO, , COM ESTEIO NO ARTIGO 267, INCISO IV DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. TRANSITADA EM JULGADO BAIXA E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES .

14) 2009.0000.0367-5/0 - TOMBO: 11747 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROBERTO GOMES OSORIO

REQUERIDO.: J M COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA . ***"SENTENÇA:"(...) DESTARTE, COM ESTEIO NO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO ESTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POSTO ABRANGIDO NO PACTO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E DANTES MENCIONADO. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXA, ANOTE-SE E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). RAYMUNDO NAPOLEAO XIMENES NETO , UBIRATAN LEMOS COSTA , MORGANA MARIA OSORIO .

15) 2009.0000.0923-1/0 - TOMBO: 11748 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROBERTO GOMES OSORIO REQUERIDO.: J M COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA . ***"SENTENÇA:"(...) DESTARTE, COM ESTEIO NO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO ESTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POSTO ABRANGIDO NO PACTO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E DANTES MENCIONADO. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXA, ANOTE-SE E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). UBIRATAN LEMOS COSTA , ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

16) 2009.0004.2380-1/0 - TOMBO: 11847 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: SB PARTICIPACOES LTDA EXEQUENTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO HARMONY MEDICAL CENTER . ***"DESPACHO:"(...) DESTARTE, O PROCEDIMENTO EXECUTIVO NÃO É APLICÁVEL AO CASO CONCRETO. 6 - CONTUDO, POR ENCONTRAR AMPARO NA NORMA PRECONIZADA NO INCISO V DO ARTIGO 295 DO CPC (NATUREZA DA CAUSA), CONCEDO AO DEMANDANTE O PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA, SE DESEJAR, PROCEDER AADAPTAÇÃO DA PETIÇÃO VESTIBULAR ÀS NORMAS LEGAIS QUE REGEM O PROCEDIMENTO SUMÁRIO (ARTIGOS 276 E SEGUINTES DO CPC). 7 - PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). ANTONIO BRAGA NETO .

17) 2009.0005.1978-7/0 - TOMBO: 11869 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA ERICA GONDIM DE MENEZES REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL S/A . ***"SENTENÇA:"(...) ANTE O EXPOSTO, COM ESTEIO NO ART. 267, XI C/C 257, AMBOS DO CÓDIGO BUZAID, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS E SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. P.R.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA FILHO .

18) 2009.0005.2526-4/0 - TOMBO: 11883 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DIAS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . ***"SENTENÇA:"JULGO EXTINTO O PROCESSO EM VIRTUDE DA FALTA DE ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO FIXADO. CUSTAS, NA FORMA DA LEI. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO LIVRO DE REGISTRO (TOMBO) E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). MAURICIO SAMPAIO TEOFILO .

19) 2009.0005.2530-2/0 - TOMBO: 11877 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MAVINIER GOMES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FORTBRASIL MICROCREDITO LTDA . ***"SENTENÇA:"(...) ANTE O EXPOSTO, COM ESTEIO NO ART. 267, XI C/C 257, AMBOS DO CÓDIGO BUZAID, DECLARO EXINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSAS E SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. P.R.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS .

20) 2009.0006.4743-2/0 - TOMBO: 11918 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JM COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA REQUERIDO.: ROBERTO GOMES OSORIO . ***"SENTENÇA:"(...) DESTARTE, COM ESTEIO NO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO ESTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POOSTO ABRANGIDO NO PACTO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E DANTES MENCIONADO. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXA, ANOTE-SE E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). TISSIANA BEZERRA DE CARVALHO CORREIA , ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA , DAVID BEZERRA DE CARVALHO , ISAAC BEZERRA DE CARVALHO , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

21) 2009.0008.6175-2/0 - TOMBO: 11993 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES SOBRINHO REQUERIDO.: REAL LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***"SENTENÇA:"JULGO EXTINTO O PROCESSO EM VIRTUDE DA FALTA DE ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO FIXADO. CUSTAS, NA FORMA DA LEI. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE PARA INTIMAÇÃO DA PARTES. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO LIVRO DE REGISTRO (TOMBO) E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

22) 2009.0008.6220-1/0 - TOMBO: 11974 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO DE MOURA REQUERIDO.: JOSE GILDO RODRIGUES DOS SANTOS . ***"DESPACHO:"INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS. PRAZO DE 10 DIAS." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). THIAGO MAIA NUNES .

23) 2009.0009.4035-0/0 - TOMBO: 11975 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO FERNANDES REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A . ***"SENTENÇA:"(...) ANTE O EXPOSTO, COM ESTEIO NO ART. 267, XI C/C 257, AMBOS DO CÓDIGO BUZAID, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS E SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. P.R.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA .

24) 2009.0011.0482-3/0 - TOMBO: 12042 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA SOLENE SANTIAGO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***"SENTENÇA:"JULGO EXTINTO O PROCESSO EM VIRTUDE DA FALTA DE ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO FIXADO. CUSTAS, NA FORMA DA LEI. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO LIVRO DE REGISTRO (TOMBO) E ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , MARIANA CHAVES CARVALHO .

25) 2009.0020.9565-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO VOLKSVAGEN S/A REQUERIDO.: NATANAEL DE PAULA SOUSA . ***"SENTENÇA:"JULGO EXTINTO O PROCESSO EM VIRTUDE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA. CUSTAS, DE LEI. P.R.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 153/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4922	1	CE/7104	2
CE/8831	3	CE/3432	4
CE/4644	4	CE/3432	4
CE/4644	4	CE/6756	5
CE/7358	6	CE/15301	6
CE/5009	7	CE/11147	8
CE/14665	8	CE/10556	9
CE/8441	10	CE/10883	10
CE/10883	11	CE/20283	11
CE/8441	11	CE/17210	12
CE/14073	13	CE/18682	14

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

1) 2000.0085.5688-2/0 - Nº ANTIGO: 199502205065 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: DEPOSITO ALCEU LTDA EXEQUENTE.: CASAS ALVES COMERCIAL LTDA . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "ASSIM SENDO, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS SEM RESOLUÇÃO DE MERITO COM BASE NO ART. 267, III DO CPC. P.R.I. DECORIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 04 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). MARIA ENEIDA LIMA .

2) 2000.0105.6770-5/0 - Nº ANTIGO: 199902443796 - TOMBO: 3692 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS SOARES RIBEIRO REQUERIDO.: LUIZ SIRIDO . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "EX POSITIS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. P.R.I. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). WALNICE AZEVEDO DE FREITAS .

3) 2000.0117.1209-1/0 - Nº ANTIGO: 200102466181 - TOMBO: 4924 - REGRESSIVA REQUERENTE.: AGF BRASIL SEGUROS S.A. REQUERIDO.: NIVEA MARIA OLIVEIRA JUCA . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "ISSO POSTO, DECRETO A EXTIÇÃO DO FEITO PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, COM BASE NO ART 267, III DO CPC. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). SANDRA MARA TAVARES LAVOR .

4) 2000.0125.9448-3/0 - Nº ANTIGO: 200302111085 - TOMBO: 0 - REVISAO DE CLAUSULA REQUERENTE.: FRANCISCO CELIO MASCARENHAS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO REQUERENTE.: FRANCISCO CELIO MASCARENHAS . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "EX POSITIS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, DECLARANDO VÁLIDO O CONTRATO ATACADO, DEVENDO SER MANTIDA A TAXA DE JUROS CONTRATADA, PORÉM, DEVE SER EXCLUÍDA A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS; 2) SENDO CONSTADO QUE O PROMOVENTE PAGOU VALORES A MAIOR, ESTES DEVEM SER-LHE RESTITUIDOS DE FORMA SIMPLES, EM COMPENSAÇÃO, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME DETERMINADO ACIMA. O RECALCULO DO CONTRATO, APURANDO A TUAL SITUAÇÃO DÉBITO/CREDITO, SERÁ FEITO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTEÇA. DEIXO DE ATENDER O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA POR NÃO SER O CASO EXCEPCIONAL, COMO ESPLANADO ALHURES, BEM ASSIM POR JÁ TER PERDIDO SEU OBJETO, EM RAZÃO DO LAPSO TEMPORAL ULTRAPASSADO. CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA, RATEADOS ENTRE AS PARTES EM RAZÃO DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. O AUTOR, POREM, FICA EXONERADO EM RAZÃO DAS BENESSES DA LEI Nº 1060/50. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA .

5) 2000.0126.7282-4/0 - Nº ANTIGO: 200302180257 - TOMBO: 6056 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ARNOBIO MACIEL DE SOUSA EXEQUENTE.: MONTEVAN DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "ASSIM SENDO, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS SEM RESOLUÇÃO DE MERITO COM BASE NO ART. 267, II E III DO CPC. P.R.I. DECORIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

6) 2005.0002.3825-4/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: FRANCISCA MOREIRA SARAIVA EMBARGADO.: COTA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EMBARGADO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC EMBARGANTE.: LUIZ GONZAGA LIMA SARAIVA . ***" SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, POR ENTENDER QUE, NO CASO, FICOU DEMONSTRADA A POSSE DE BOA FE DOS EMBARGANTES, OS QUAIS DEMONSTRARAM HAVER ADQUIRIDO O IMOVEL PENHORADO ANTES MESMO DO INGRESSO DA EXECUÇÃO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, DEVENDO A EXECUÇÃO DE SEU CURSO REGULAR, EXCLUIDA A PENHORA DO BEM PERTENCENTE AOS ORA PROMOVENTES. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATICIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA DEVIDAMENTE ATUALIZADO, POR FORÇA DO DISCIPLINADO NO ART. 20 § 3º, DO CPC. CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, CUMPRA-SE, E, A SEGUIR, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 31DE AGOSTODE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). FRANCISCA LUCIA DE SOUSA MACIEL , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

7) 2006.0015.3726-1/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCLIN BORGES DOS SANTOS REQUERENTE.: RAIMUNDA MENEZES BORGES . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "ASSIM, RECONHECIDA A REGULARIDADE PROCESSUAL, DEMONSTRANDO OS AUTORES O ATENDIMENTO AOS REQUESITOS EM LEI PRECONIZADOS, ESTE JUIZO CONCLUI QUE OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL SÃO VERDADEIROS. E ESTE FATOS SÃO POSSE MANSA E PACIFICA, POR PARTES DOS AUTORES, POR MAIS DE VINTE ANOS, COM ANIMUS DE DONOS, DO IMOVEL USUCAPIENDO. FRENTE A TAIS FATOS E CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO FEITO, ATESTADA PELO DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA, NO EXERCICIO DE SUAS FUNÇÃO DE CUSTUS LEGIS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECLARANDO A PROPRIEDADE DOS AUTORE SOBRE O BEM USUCAPIENDO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 1238 DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO. CUSTAS EX LEGE. APOS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, EXPEÇA-SE MANDADO DE REGISTRO DO IMÓVEL USUCAPIENDO PARA O CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS COMPETENTE. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). CLODION MACHADO P.S. SEGUNDO .

8) 2007.0000.8297-8/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: EDILSON DE FREITAS BARRETO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A. . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "ISSO POSTO, DECRETO A EXTIÇÃO DO FEITO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS,SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, COM BASE NO ART 267, III E PAR. 1º DO CPC. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 04 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). SILVIO VIEIRA DA SILVA , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

9) 2007.0013.0472-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE HERBERT SILVA ARRUDA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "POR ESTA RAZÃO, EXTINGO O PRESENTE FEITO, POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, COM FULCRO NOS ARTS. 238, PAR. UNICO E 267, PAR. 1º DO CPC. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE. FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES .

10) 2007.0014.2451-1/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS REQUERIDO.: ANTONIO NEY FERRAZ REQUERENTE.: MARIA SILVIA DOS SANTOS . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A DEMANDA PROPOSTA PELOS AUTORES MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS E MARIA SILVIA DOS SANTOS DA PRESENTE AÇÃO DE MUNUTENÇÃO DE POSSE, A MINGUA DE PROVA, E, VIA DE CONSEQUENCIA, JULGO PROCEDENTE A DEMANDA CONTRAPOSTA FORMULADA POR ANTONIO NEY FERRAZ, DEVENDO SER EXPEDIDO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO NA POSSE DOS LOTES 19 E 20 DO LOTEAMENTO COLINA DO SABIAGUABA. EM CASO DE NOVA TURBAÇÃO OU ESBULHO OS AUTORES DA AÇÃO DE MANUTENÇÃO NA POSSE PAGARÃO UMA MULTA***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

DIÁRIA DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) AO VENCEDOR DA PRESENTE DEMANDA. SE SOBREVIER SUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINNACEIROS AOS AUTORES, ESTES PAGARÃ AS CUSTAS COM A VERBA HONORÁRIA DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) P.R.I. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRODE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.". - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DA SILVA , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

11) 2007.0018.0446-2/0 - TOMBO: 11125 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ANTONIO NEY FERRAZ REQUERIDO.: MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A DEMANDA PROPOSTA PELOS AUTORES MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS E MARIA SILVIA DOS SANTOS DA PRESENTE AÇÃO DE MUNUTENÇÃO DE POSSE, A MINGUA DE PROVA, E, VIA DE CONSEQUENCIA, JULGO PROCEDENTE A DEMANDA CONTRAPOSTA FORMULADA POR ANTONIO NEY FERRAZ, DEVENDO SER EXPEDIDO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO NA POSSE DOS LOTES 19 E 20 DO LOTEAMENTO COLINA DO SABIAGUABA. EM CASO DE NOVA TURBAÇÃO OU ESBULHO OS AUTORES DA AÇÃO DE MANUTENÇÃO NA POSSE PAGARÃO UMA MULTA DIÁRIA DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) AO VENCEDOR DA PRESENTE DEMANDA. SE SOBREVIER SUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINNACEIROS AOS AUTORES, ESTES PAGARÃ AS CUSTAS COM A VERBA HONORÁRIA DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) P.R.I. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRODE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , MARIANA CHAVES CARVALHO , FRANCISCO JOSE DA SILVA .

12) 2008.0014.6345-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE ALCANTARA MATOS REQUERIDO.: JOSE ARNALDO ARAUJO LOPES . ***"DECISÃO, PARTE CONCLUSIVA:"FACE AO EXPOSTO, MANTENHO A DECISÃO EMBARGADA, ACRESCENTANDO APENAS A CONCESSÃO DO PEDIDO DE NOME~ÇÃO DO AUTOR COMO DEPOSITÁRIO FIEL DOS BENS DESCRITO AS FLS. 28, DEIXADOS PELO LOCATÁRIO DO IMOVEL LOCADO.".*** - INT. DR(S). JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ .

13) 2009.0023.3619-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JOSE AIRTON F ALBUQUERQUE . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "ISSO POSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FEITO PELA AUTORA, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, COM BASE NO ART. 267,VIII DO CPC. DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFICIOS, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO ENVIADO NEHUMA ORDEM ÀS REPARTIÇÕES INDICADAS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE O FEITO. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

14) 2009.0025.8104-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSOCIOS LTDA REQUERIDO.: GEOVANI DA COSTA . ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "ISSO POSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM JULGAMENTO DE MERITO, COM BASE NO ART. 267,VIII DO CPC. FACE A RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL, DE-SE DE LOGO BAIXA E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.".*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LISETE DE SOUSA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM
EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2148	1	CE/10243	1
CE/3446	2	PR/19148	2
PR/14930	2	PR/13062	2
PR/7353	2	PR/8341	2
PR/6950	2	PR/14930	2
PR/13062	2	CE/3446	2
PR/19148	2	PR/7353	2
PR/8341	2	PR/6950	2
CE/9975	3	PE/19800	3
RN/5169	3	PE/18944	3
RN/5900	3	CE/13873	3
PE/19434	3	CE/3432	4
CE/3297	4	RN/5169	5
RN/5900	5	CE/9259	5
CE/8896	6	CE/2311	6
CE/4988	6	CE/3432	7
CE/14833	7	CE/14833	7
CE/3432	7	CE/5280	8
CE/7979	9	CE/5280	9
CE/1870	9	CE/7979	9
CE/7439	9	CE/10952	9
CE/10952	9	CE/7439	9
CE/1870	9	CE/5280	9
CE/1870	10	CE/10952	10
CE/18682	11	CE/5439	11
CE/21089	12	CE/19437	12
CE/19437	13	CE/21089	13
CE/17737	14	CE/17734	14
CE/14974	15	CE/19187	15
CE/15067	15	CE/19187	16
CE/12122	16	CE/20837	17
CE/17537	18	CE/14073	19
CE/9962	20	CE/15067	21
CE/14694	22	CE/20586	22
CE/15535	23	CE/18044	24

1) 2000.0105.5451-4/0 - Nº ANTIGO: 199902430570 - REVISIONAL REQUERENTE.: LETICIA BEZERRA NUNES REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: CIGANO INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA REQUERENTE.: JOAO ALBERTO BRAGA REQUERENTE.: OSVALDO FURTADO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LAZARO NUNES GUIMARAES . ***" TRATA-SE DE TRÊS DEMANDAS ENVOLVENDO O MESMO CONTRATO E AS MESMAS PARTES, EM QUE OS LITIGANTES NOTICIAM OS TERMOS DO ACORDO EXTRAJUDICIAL REALIZADO COM O INTUITO DE POR FIM A TODA AS LIÇAS. A MATÉRIA VERSADA NOS AUTOS É DE DIREITO DISPONÍVEL, NÃO HAVENDO QUALQUER IMPEDIMENTO À LIVRE TRANSAÇÃO. EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE OS CONTENDORES DE FLS. 38, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DE TODAS AS AÇÕES ACIMA REFERIDAS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ARTS. 269, III; 794, II E 795 DO CPC). HONORÁRIOS E CUSTAS, CONFORME PACTUADOS. EXPEÇA-SE OS OFÍCIOS AO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAUCAIA A FIM DE SEREM CANCELADAS AS HIPOTECAS REGISTRADAS SOB OS NÚMEROS R-04-6728, DE 01/12/93 E R-04-7465, DE 01/12/93, (DE SEGUNDO GRAU), CONFORME PLEITO RETRO. ADUNE-SE CÓPIA DO PRESENTE DECISUM AOS DEMAIS PROCESSOS CITADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS , RUBENS PEREIRA LOPES .

2) 2000.0108.2128-8/0 - Nº ANTIGO: 200002160501 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BONYPLUS IND. & COM. DE COSMESTICOS LTDA ADVOGADO (SEM OAB).: CARLOS ALBERTO PEREIRA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO ARAUJO TELES ADVOGADO (SEM OAB).: PAULO DE TARSO IWANKIW ADVOGADO (SEM OAB).: PAULO DE TARSO IWANKIW REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO ARAUJO TELES ADVOGADO (SEM OAB).: CARLOS ALBERTO PEREIRA REQUERIDO.: BONYPLUS IND. & COM. DE COSMESTICOS LTDA . ***" MARIA DO SOCORRO ARAÚJO TELES APRESENTOU PLEITO EXECUTÓRIO DE TÍTULO JUDICIAL EM DESFAVOR DA EMPRESA BONYPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA, AMBOS QUALIFICADOS, CONFORME PEÇA DE INTRÓITO AUTORAL E***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

DOCUMENTOS (FLS. 419/420). TRÂMITE REGULAR DO FEITO, EFETUANDO A PARTE EXECUTADA O PAGAMENTO DA DÍVIDA, OBJETO DA AÇÃO, MEDIANTE DEPOSITO JUDICIAL (FLS. 450). È O BREVE RELATO. VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS. NA ANÁLISE DA SITUAÇÃO PROCESSUAL, CONCLUI-SEDE FORMA PATENTE, QUE A EXECUTADA EFETUOU O PAGAMENTO DO DEBITO EXISTENTE EM PROL DO AUTOR-EXEQÜENTE, POR MEIO DE DEPÓSITO JUDICIAL NO VALOR COBRADO PELA EXEQUENTE DIANTE DO EXPOSTO, HEI POR BEM, JULGAR POR SENTENÇA EXTINTO A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INCISO I E 795 DO CPC, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS CONSTANTE DO DOCUMENTO DJO ¿ DEPÓSITO JUDICIAL OURO, QUE DORMITA AOS FÓLIOS 450 EM PROL DA EXEQÜENTE. SEM SUCUMBÊNCIA EM HONORÁRIOS. CUSTAS EX-LEGE. PUBLIQUEM, REGISTREM E INTIMEM. EMPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.." - INT. DR(S). JOAO ROMARIO FERNANDES , JOAO ALCI OLIVEIRA PADILHA , MESSIAS ALVES DE ASSIS , JULIO ASSIS GEHLEN , CARLOS ALBERTO PEREIRA , AGOSTINHO BONIN JUNIOR , PAULO DE TARSO IWANKIW , MESSIAS ALVES DE ASSIS , JULIO ASSIS GEHLEN , JOAO ROMARIO FERNANDES , JOAO ALCI OLIVEIRA PADILHA , CARLOS ALBERTO PEREIRA , AGOSTINHO BONIN JUNIOR , PAULO DE TARSO IWANKIW .

3) 2000.0117.3637-3/0 - Nº ANTIGO: 200102490520 - REPARAÇÃO DE DANOS ADVOGADO (SEM OAB).: ADRIANA CAMPANA GRANJO ADVOGADO (SEM OAB).: ADRIANA GRECCO DOS SANTOS ADVOGADO (SEM OAB).: ARNALDO FIGUEIREDO TIBYRICA REQUERIDO.: BSE S/A - BCP TELECOMUNICACOES ADVOGADO (SEM OAB).: ALEXANDRE LINS MORATO ADVOGADO (SEM OAB).: EDVALDO JOAQUIM DOS SANTOS ADVOGADO (SEM OAB).: FELIPE EDUARDO DE ARAUJO BRAGA ADVOGADO (SEM OAB).: JOSE BARTOLOMEU SILVA PEREIRA REQUERENTE.: JOSE JAILSON BRUNO DA SILVA ADVOGADO (SEM OAB).: HUMBERTO BARRETO URQUIZA ADVOGADO (SEM OAB).: FABIANA BEZERRA QUEIROGA . ***" ANTE O EXPOSTO, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS, CONDENANDO A PROMOVIDA NA QUANTIA DE R$ 46.167,40 (QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, VALOR CORRESPONDENTE A 10 (DEZ) VEZES O VALOR DOS CRÉDITOS ADOTADOS PARA OS FINS RESTRITIVOS NO SERASA (FLS. 49) E SPC (FLS. 52), INCIDINDO JUROS DE 1% AO MÊS A CONTAR DA CITAÇÃO VÁLIDA, CONFORME PRECEITUA O ART. 219 DO CPC, E CORREÇÃO MONETÁRIA (INPC) A PARTIR DA FIXAÇÃO, CONFORME FICAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, BEM COMO, DADA A SUCUMBÊNCIA, EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOB O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDE-SE O LAPSO DE 30(TRINTA) DIAS PARA AS POSTULAÇÕES DE DIREITO, EMPÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE, COM INTEIRA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS.."*** - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE , ANTONIO GONÇALVES DA MOTA SILVEIRA , DEBORA LINS CATTONI , JAILDA EULIDIA DA SILVA PINTO , JOÃO MARCELO PINTO DANTAS , LUIS HENRIQUE ASSUNCAO NOGUEIRA , PATTY QUEIROZ .

4) 2000.0117.4080-0/0 - Nº ANTIGO: 200102494967 - DECLARATORIA REU.: BANCO SANTANDER AUTOR.: MARIA CELESTE PEREIRA DE CARVALHO . ***" DIANTE DO EXPOSTO, HEI POR BEM, JULGAR POR SENTENÇA, EXTINTO A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VI E § 3º DA LEI ADJETIVA CIVIL, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 15%(QUINZE PORCENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA E CUSTAS NOS MOLDES DO REGIMENTO PRÓPRIO, E, ANTE O DEFERIMENTO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA SUSPENDO DITA CONDENAÇÃO, RESGUARDADA NO QUE PRECEITUA O ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DANDO-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS .

5) 2000.0131.4848-7/0 - Nº ANTIGO: 200302591281 - ORDINARIA REQUERIDO.: BSE S/A - BCP TELECOMUNICACOES REQUERENTE.: PEDRO AUGUSTO DE SALES GURJAO . ***" ISTO POSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO DE COISA E DE QUANTIA EM DINHEIRO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DECLARANDO A NULIDADE DAS CLÁUSULAS 10 E 12 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FLS. 21 REFERENTE AO NCC 716849319, BEM COMO A SUA RESCISÃO E RESPECTIVA QUITAÇÃO, DEVENDO SER EXPEDIDO GUIA DE LEVANTAMENTO DA QUANTIA CONSIGNADA EM FAVOR DO AUTOR OU DE QUEM ESTE INDICAR E CONDENANDO A EMPRESA RÉ, EM DECORRÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. CONFIRMO OS EFEITOS DA TUTELA DEFERIDA ÀS FLS. 120/121. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDE-SE O LAPSO DE TRINTA (30) DIAS PARA AS POSTULAÇÕES DE DIREITO, EMPÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE, COM INTEIRA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS.."*** - INT. DR(S). DEBORA LINS CATTONI , JOÃO MARCELO PINTO DANTAS , MARIA LUIZA RIBEIRO PEDROZA .

6) 2000.0135.6401-4/0 - Nº ANTIGO: 200402089278 - REVISIONAL DE ALUGUEL REQUERIDO.: ESPOLIO DE RAIMUNDO BORGES DA SILVA REQUERENTE.: GRIJALBA SOUSA PARENTE . ***" DIANTE DO EXPOSTO, HEI POR BEM, JULGAR POR SENTENÇA, EXTINTO A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO IV E § 3º, DA LEI ADJETIVA CIVIL C/C ART. 67, II, DA LEI Nº 8.245/91, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO ADVOGADO DO REQUERIDO NO PATAMAR DE 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TODAVIA ANTE O DEFERIMENTO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA SUSPENDO DITA CONDENAÇÃO, RESGUARDADA NO QUE PRECEITUA O ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.."*** - INT. DR(S). MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA , JOSE ERNALDO RODRIGUES DA SILVA , RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA .

7) 2000.0136.6889-8/0 - Nº ANTIGO: 200402179854 - REVISIONAL REQUERIDO.: CONTINENTAL BANCO S.A REQUERENTE.: MARIA NUBIA ROCHA REQUERIDO.: CONTINENTAL BANCO S.A REQUERENTE.: MARIA NUBIA ROCHA . ***" ISTO POSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 269, INCISO I DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, OBEDECENDO AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: I. O LIMITE DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS SERÁ DE 12% AO ANO CADA, COM CAPITALIZAÇÃO ANUAL; II. CORREÇÃO PELO INPC, AFASTANDO A SELIC PELOS ARGUMENTOS JÁ DEMONSTRADOS, A CONSIDERAR QUE NO CONTRATO NÃO FICOU EXPRESSO QUE ÍNDICE SERIA UTILIZADO, III. MULTA MORATÓRIA NO PERCENTUAL DE 2%; IV. A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA ALTERNATIVAMENTE, DESDE QUE NÃO CUMULADA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA (SÚMULA N° 30/STJ), NEM COM OS JUROS E MULTA MORATÓRIA; V. APÓS RECÁLCULO, HAVENDO SALDO CREDOR EM PROL DO PROMOVENTE, O REFERIDO QUANTUM DEVERÁ SER REPETIDO DE FORMA SIMPLES. VI. A LIQUIDAÇÃO SE DARÁ NA FORMA DO ARTIGO 475-B, DO CPC. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIAL REQUESTADA NA PEÇA DE INTRÓITO AUTORAL. DADA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CUSTAS RATEADOS NA MEAÇÃO. AS PARTES ARCARÃO COM OS***

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SEUS PARANINFOS JUDICIAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDE-SE O LAPSO DE 30(TRINTA) DIAS PARA AS POSTULAÇÕES DE DIREITO, EMPÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE, COM INTEIRA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , FABIO NOGUEIRA ROCHA , FABIO NOGUEIRA ROCHA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

8) 2006.0030.8643-7/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: MARIA DA NATIVIDADE ANDRADE VIANA . ***“INTIME-SE A PARTE DEMANDANTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM APENSO..”*** - INT. DR(S). ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

9) 2007.0012.6444-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A. REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A. REQUERIDO.: MARIA DA NATIVIDADE ANDRADE VIANA REQUERIDO.: MARIA DA NATIVIDADE ANDRADE VIANA . ***“ TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, EM QUE A PARTE AUTORA, ANTES DE REGULARMENTE CITADA A DEMANDADA, POSTULA A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DE ACORDO AMIGÁVEL EXTRAJUDICIAL ATRAVÉS DO QUAL A REQUERIDA QUITOU O CONTRATO ENSEJADOR DA PRESENTE DEMANDA. A MATÉRIA VERSADA NOS AUTOS É DE DIREITO DISPONÍVEL, NÃO HAVENDO QUALQUER IMPEDIMENTO À LIVRE TRANSAÇÃO. DESTA FEITA, EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ANUNCIADO NO PETITÓRIO DE FLS. 71 ENTRE OS CONTENDORES, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DA LIDE, COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS, CONFORME PACTUADOS. INDEFIRO O PLEITO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO COMO POSTULADA NO PETITÓRIO RETRO PARA DESBLOQUEIO DO BEM OBJETO DESTA DEMANDA, TENDO EM VISTA NÃO TER SIDO ORDENADA POR ESTE JUÍZO MEDIDA QUE ENSEJASSE RESTRIÇÃO SOBRE O MESMO NESTA AÇÃO. RECOLHA-SE O MANDADO DE FLS. 70, INDEPENDENTEMENTE DO SEU CUMPRIMENTO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE EINTIMEM-SE, E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , ONEZIMO CARLOS CARDOSO , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , ELIANE RESPLANDE FIGUEIREDO DE SA , ROSEANY ARAUJO VIANA , ROSEANY ARAUJO VIANA , ELIANE RESPLANDE FIGUEIREDO DE SA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

10) 2007.0022.4158-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: MURILO GONÇALVES MELO . ***“ TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM QUE A PARTE AUTORA, ANTES DE REGULARMENTE FORMADO O CONTRADITÓRIO, PLEITEOU A EXTINÇÃO DO FEITO. AINDA NÃO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL, NÃO HÁ ÓBICE AO PRESENTE REQUESTO. EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA POSTULADA, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO (ART. 267,VIII DO CPC). DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, COM EXCEÇÃO DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, SE POR ESTA SOLICITADA. SEM SUCUMBÊNCIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIME-SE, E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

11) 2007.0032.0678-3/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA REQUERENTE.: SOLONEIDE SOUSA LIMA RIBEIRO . ***“ TRATA-SE DE AÇÃO REVISIONAL, EM QUE A PARTE AUTORA, ANTES DE REGULARMENTE CITADA A DEMANDADA, POSTULA A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DE ACORDO AMIGÁVEL EXTRAJUDICIAL. A MATÉRIA VERSADA NOS AUTOS É DE DIREITO DISPONÍVEL, NÃO HAVENDO QUALQUER IMPEDIMENTO À LIVRE TRANSAÇÃO. DESTA FEITA, EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ENTABULADO PELOS CONTENDORES DE FLS. 39-43 ENTRE OS CONTENDORES, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DA LIDE, COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS, CONFORME PACTUADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E, INDEPENSENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

12) 2008.0005.8972-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO GONZAGA DE CASTRO REQUERIDO.: IMOBILIARIA ROCHA AGUIAR IMOVEIS REQUERIDO.: PEDRO MAURICIO AGUIAR . ***“ TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA, EM QUE A PARTE AUTORA, ANTES DE REGULARMENTE CITADA A PARTE ADVERSA, PLEITEOU A DESISTÊNCIA DO FEITO. EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA POSTULADA, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267,VIII DO CPC. SEM SUCUMBÊNCIA. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, COM EXCEÇÃO DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS, COMO FOI POR ESTA SOLICITADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”*** - INT. DR(S). RUTSON CASTRO AGUIAR REBOUÇAS , CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

13) 2008.0007.2404-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FRANCISCO GONZAGA DE CASTRO EXEQÜIDO.: PEDRO MAURICIO AGUIAR EXEQÜIDO.: IMOBILIARIA ROCHA AGUIAR IMOVEIS . ***“ TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PROPOSTA POR FRANCISCO GONZAGA DE CASTRO EM DESFAVOR DA IMOBILIÁRIA ROCHA AGUIAR IMÓVEIS E PEDRO MAURÍCIO AGUIAR, EM QUE A PARTE AUTORA PLEITEIA A DESISTÊNCIA DO FEITO POR NÃO TER MAIS INTERESSE NO SEU PROSSEGUIMENTO. EM CONSEQUÊNCIA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA POSTULADA, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 569 E 795 O CPC. CUSTAS EX VI LEGIS. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, COM EXCEÇÃO DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS, COMO FOI POR ESTA SOLICITADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIME-SE, E, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”*** - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS , RUTSON CASTRO AGUIAR REBOUÇAS .

14) 2008.0038.3452-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: VICENTE DE PAULA RODRIGUES FONTELES . ***“ TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM QUE A PARTE AUTORA, ANTES DE REGULARMENTE FORMADO O CONTRADITÓRIO, PLEITEOU A EXTINÇÃO DO FEITO. AINDA NÃO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL, NÃO HÁ ÓBICE AO PRESENTE REQUESTO. EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA POSTULADA, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO (ART. 267,VIII DO CPC). DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, COM EXCEÇÃO DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, SE POR ESTA SOLICITADA. DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS COMO REQUESTADO, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO ORDENADA POR ESTE JUÍZO MEDIDA QUE ENSEJASSE RESTRIÇÃO SOBRE O BEM OBJETO DA DEMANDA EM TELA. SEM SUCUMBÊNCIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIME-SE, E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM BAIXA E ARQUIVAMENTO,***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). DANIEL SABÓIA BARCELOS GOMES , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

15) 2009.0001.4210-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: FRANCISCO FABIO BARROS DE SOUSA . ***“ TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, EM QUE A PARTES LITIGANTES, EM PETIÇÃO CONJUNTA, POSTULAM A EXTINÇÃO DO FEITO EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DE ACORDO AMIGÁVEL EXTRAJUDICIAL. A MATÉRIA VERSADA NOS AUTOS É DE DIREITO DISPONÍVEL, NÃO HAVENDO QUALQUER IMPEDIMENTO À LIVRE TRANSAÇÃO. DESTA FEITA, EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ENTABULADO DE FLS. 44/45 ENTRE OS CONTENDORES, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DA LIDE, COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS, CONFORME PACTUADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”*** - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , RODRIGO SILVEIRA LIMA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

16) 2009.0003.5078-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S.A REQUERENTE.: FRANCISCO FABIO BARROS DE SOUSA . ***“ TRATA-SE DE AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO EM QUE A PARTE AUTORA, ANTES DE REGULARMENTE FORMADO O CONTRADITÓRIO, PLEITEOU A EXTINÇÃO DO FEITO EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL. A MATÉRIA VERSADA NOS AUTOS É DE DIREITO DISPONÍVEL, NÃO HAVENDO QUALQUER IMPEDIMENTO À LIVRE TRANSAÇÃO. ISTO POSTO, EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ANUNCIADO ÀS FLS. 29 ENTRE OS CONTENDORES, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DA LIDE, COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS, CONFORME PACTUADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIME-SE, E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”*** - INT. DR(S). RODRIGO SILVEIRA LIMA , RICARDO ALEXANDRE GUEDES JUCA .

17) 2009.0007.0300-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A REQUERIDO.: KEDMA SUSI PESSOA ROQUE . ***“ TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, EM QUE A PARTE AUTORA, ANTES DE REGULARMENTE CITADA A PARTE ADVERSA, PLEITEOU A DESISTÊNCIA DO FEITO. EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA POSTULADA, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267,VIII DO CPC. SEM SUCUMBÊNCIA. DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS COMO REQUESTADO NO PETITÓRIO RETRO, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO ORDENADA POR ESTE JUÍZO MEDIDA QUE ENSEJASSE RESTRIÇÃO SOBRE O BEM OBJETO DA DEMANDA EM TELA. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, COM EXCEÇÃO DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, SE POR ESTA SOLICITADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

18) 2009.0007.8687-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO JOSE MOREIRA BARBOSA REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A . ***“ TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM QUE A PARTE AUTORA, ANTES DE REGULARMENTE FORMADO O CONTRADITÓRIO, PLEITEOU A EXTINÇÃO DO FEITO. AINDA NÃO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL, NÃO HÁ ÓBICE AO PRESENTE REQUESTO. EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA POSTULADA, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO (ART. 267,VIII DO CPC). DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, COM EXCEÇÃO DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, SE POR ESTA SOLICITADA. SEM SUCUMBÊNCIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIME-SE, E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”*** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

19) 2009.0011.0456-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARIA ANGELICA COSTA HARTNETT . ***“ TRATA-SE DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, EM QUE A PARTE AUTORA, ANTES DE REGULARMENTE CITADA A PARTE ADVERSA, PLEITEOU A DESISTÊNCIA DO FEITO E O SEU ARQUIVAMENTO. EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA POSTULADA, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267,VIII DO CPC. SEM SUCUMBÊNCIA. INDEFIRO O PLEITO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO COMO POSTULADO NO PETITÓRIO RETRO, PARA DESBLOQUEIO DO BEM OBJETO DESTA DEMANDA, TENDO EM VISTA NÃO TER SIDO ORDENADA POR ESTE JUÍZO MEDIDA QUE ENSEJASSE RESTRIÇÃO SOBRE O MESMO NESTA AÇÃO. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, COM EXCEÇÃO DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, SE POR ESTA SOLICITADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

20) 2009.0011.0561-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AUDIRENE BALBINO TEODORICO REQUERENTE.: FABIO LUIZ JADOSKI . ***“ TRATA-SE DE AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, EM QUE A PARTE AUTORA, ANTES DE REGULARMENTE CITADA A PARTE ADVERSA, PLEITEIA A DESISTÊNCIA DO FEITO. EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA POSTULADA, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267,VIII DO CPC. SEM SUCUMBÊNCIA. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, COM EXCEÇÃO DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, SE POR ESTA FOR SOLICITADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”*** - INT. DR(S). VICENTE NELSON BRANDAO JUNIOR .

21) 2009.0015.5645-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: FERNANDO GERMANO DOS SANTOS . ***“ TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, EM QUE A PARTE AUTORA, ANTES DE REGULARMENTE CITADA A PARTE ADVERSA, PLEITEOU A DESISTÊNCIA DO FEITO E O SEU ARQUIVAMENTO, EM VIRTUDE DE NÃO TER MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE DEMANDA. EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA POSTULADA, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267,VIII DO CPC. SEM SUCUMBÊNCIA. DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/CIRETRAN, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO ORDENADA POR ESTE JUÍZO MEDIDA QUE ENSEJASSE RESTRIÇÃO SOBRE O BEM OBJETO DA DEMANDA EM TELA. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, COM EXCEÇÃO DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, SE POR ESTA SOLICITADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

22) 2009.0016.3259-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: CARLOS ANTONIO COELHO RODRIGUES . ***“ TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM QUE A PARTE AUTORA, ANTES DE***

REGULARMENTE FORMADO O CONTRADITÓRIO, PLEITEOU A EXTINÇÃO DO FEITO. AINDA NÃO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL, NÃO HÁ ÓBICE AO PRESENTE REQUESTO. EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA POSTULADA, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO (ART. 267,VIII DO CPC). SEM SUCUMBÊNCIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIME-SE, E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES .

23) 2009.0018.8177-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: GERARDO JOSE DE FREITAS . ***“ TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, EM QUE A PARTE AUTORA, ANTES DE REGULARMENTE CITADA A PARTE ADVERSA, PLEITEIA A DESISTÊNCIA DO FEITO. EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA POSTULADA, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267,VIII DO CPC. SEM SUCUMBÊNCIA. DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO COMO REQUESTADO NO PETITÓRIO RETRO, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO ORDENADA POR ESTE JUÍZO MEDIDA QUE ENSEJASSE RESTRIÇÃO SOBRE O BEM OBJETO DA DEMANDA. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, COM EXCEÇÃO DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, SE POR ESTA FOR SOLICITADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”*** - INT. DR(S). ANA CAROLINE BARRETO MACHADO .

24) 2009.0022.5095-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . ***“FEITAS TAIS DIGRESSÕES, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 267, XI E 129 DO CPC, ESTE ÚLTIMO QUE ESTABELECE “CONVENCENDO-SE, PELAS CIRCUNSTÂNCIAS DA CAUSA, DE QUE AUTOR E RÉU SE SERVIRAM DO PROCESSO PARA PRATICAR ATO SIMULADO OU CONSEGUIR FIM PROIBIDO POR LEI, O JUIZ PROFERIRÁ SENTENÇA QUE OBSTE AOS OBJETIVOS DAS PARTES.” SEM CUSTAS E SEM ÔNUS SUCUMBENCIAIS, POSTO QUE DEFERIDO, NESTA AZO, O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, ENTREGANDO-SE A PARTE AUTORA, CASO REQUERIDO, MEDIANTE RECIBO OU CERTIDÃO NOS AUTOS. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA NUNES E SOUZA
EXPEDIENTE Nº 137/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3776	1	CE/10509	1
CE/17360	1	CE/945	1
CE/2661	1	CE/5149	2
CE/8100	2	CE/15205	2
CE/5207	2	CE/13623	3
CE/10519	3	CE/10023	3
CE/13786	3	CE/10300	3
CE/8499	3	CE/8942	4
CE/13755	4	CE/3432	4
CE/1870	5	CE/10952	5
CE/7216	6	PE/17597	7
CE/209431	7	PE/18064	7
CE/16020	7	CE/7914	8
CE/3432	8	CE/13755	8
CE/8097	8	CE/8942	8
CE/15306	9	CE/18560	9
CE/11200	9	CE/8042	10
CE/16310	11	CE/10931	12
CE/18236	12	CE/15063	12
CE/17404	13	CE/7188	14
CE/14073	14	CE/15332	15
CE/17537	16	CE/15332	17
CE/19354	17	CE/16654	17
CE/14533	17	CE/19804	18
CE/19328	19	CE/10418	19
CE/10418	20	CE/10952	20
CE/1870	20	CE/11817	21
CE/15717	21	PE/23762	21
CE/17148	21	CE/7956	22
CE/13204	22	CE/13899	23

1) 2000.0091.9296-5/0 - Nº ANTIGO: 199602375329 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: EDNA CASTELO BRANCO SANCHO EXEQÜIDO.: JOSE TAMER BRAGA SANCHO EXEQUENTE.: ROBERTO FONSECA FONTENELE . ***“A QUESTÃO CONTROVERTIDA NOS PRESENTES AUTOS É APENAS DE DIREITO E DE FATO, SENDO QUE, A PROVA DOCUMENTAL JÁ PRODUZIDA É MAIS QUE SUFICIENTE PARA O DESATE DA QUERELA. DESTA FORMA, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE RITOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O DESATE DA LIDE. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA , ABIMAEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO , GEORGE PONTE PEREIRA , JOSE ALBERTO ROLA , ROMMEL CARVALHO .

2) 2000.0093.1836-5/0 - Nº ANTIGO: 199702043948 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO MARTINS DE LIMA FILHO REQUERIDO.: FABIO MACHADO ADVOGADO (SEM OAB).: FRANCISCO ZACARIAS S ARAUJO . ***“TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DA PETIÇÃO DE FL. 164 E LEVANTANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A COMPLEXIDADE DO TRABALHO JÁ REALIZADO E O QUE AINDA FICOU PENDENTE, A CABO DA SOLICITAÇÃO DA PARTE AUTORA, ARBITRADO HONORÁRIOS COMPLEMENTARES A SEREM ARCADO PELA AUTORA EM R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), DEVENDO-SE INTIMAR O AUTOR PARA EFETUAR O DEPÓSITO DO REFERIDO VALOR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. HAVENDO O DEPÓSITO, EMPÓS, INTIME-SE O PERITO PARA RESPODER OS QUESITOS SUPLEMENTARES FORMULADOS. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). IANE WEYNE DE LIMA , ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

3) 2000.0095.5510-3/0 - Nº ANTIGO: 200402673980 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ELIEL RODRIGUES OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . ***“INTIMAR AMBAS AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 159/164. INTIMEM-SE.”*** - INT. DR(S). JOSE ERNANE SANTOS , MARIA ARLETE SILVA , JOSE CARLOS FORTES ROCHA , GUSTAVO PASSOS LIMA VERDE , GUSTAVO MARINHO LIRA , ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA .

4) 2000.0123.6616-2/0 - Nº ANTIGO: 200202493024 - DECLARATORIA DE NULIDADE DE CONTRATO REQUERENTE.: ISRAEL MIGUEL PEREIRA REQUERIDO.: SANTANDER ADMINISTRACAO DE CARTOES E SERVICOS LTDA . ***“RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 226/238, VEZ QUE, INTERPOSTA NO PRAZO LEGAL ESTANDO DESACOMPANHADA DO RESPECTIVO PREPARO POR SER O(A) APELANTE BENEFICIÁRIO(A) DA JUSTIÇA GRATUITA RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CPC). INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO , OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

5) 2000.0131.1840-5/0 - Nº ANTIGO: 200302565221 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

NATALINO DA COSTA REQUERIDO.: BANCO FIAT S/A . ***"RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 115/125, VEZ QUE, INTERPOSTA NO PRAZO LEGAL ESTANDO DESACOMPANHADA DO RESPECTIVO PREPARO POR SER O(A) APELANTE BENEFICIÁRIO(A) DA JUSTIÇA GRATUITA RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CPC). INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

6) 2000.0136.2084-4/0 - Nº ANTIGO: 200402138414 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS LIRA DE VASCONCELOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 163/176, VEZ QUE, INTERPOSTA NO PRAZO LEGAL ESTANDO DESACOMPANHADA DO RESPECTIVO PREPARO POR SER O(A) APELANTE BENEFICIÁRIO(A) DA JUSTIÇA GRATUITA RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CPC). INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR .

7) 2000.0137.5721-1/0 - Nº ANTIGO: 200402266048 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: ROGERIO BEJA MARTOS . ***"AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA , ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , GUILHERME BORBA PALMEIRA , PAULO MARCELO BACELAR PAIVA .

8) 2000.0138.1937-3/0 - Nº ANTIGO: 200402328230 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALTEMAR DOMINGOS DA ROCHA REQUERIDO.: PANAMERICANO - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/C LTDA . ***"RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 145/152, VEZ QUE, INTERPOSTA NO PRAZO LEGAL ESTANDO DESACOMPANHADA DO RESPECTIVO PREPARO POR SER O(A) APELANTE BENEFICIÁRIO(A) DA JUSTIÇA GRATUITA RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CPC). INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). SILVIA DA SILVA NOGUEIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO , JOSE CHARLES DO NASCIMENTO , JOACI INACIO DE BRITO .

9) 2005.0013.8192-1/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: J. GALDEMIR PINHEIRO SANTIAGO - ME EXEQUENTE.: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA . ***"AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). ROMULO DA SILVA BEZERRA , JULYANA PAULA BRINGEL DE OLIVEIRA , JOSE ERINALDO DANTAS FILHO .

10) 2005.0015.9494-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: CARLOS DA CONCEICAO BATISTA . ***"AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO .

11) 2005.0019.7735-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ELIZABETE MAIA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . ***"TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 119, UMA VEZ QUE O PRESENTE PROCESSO JÁ SE ENCONTRA JULGADO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). RONALD TORRES DE OLIVEIRA .

12) 2005.0022.9654-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA NETO REQUERIDO.: ELIZABETH TELES PEIXOTO REQUERIDO.: FRANCISCO GUIMARAES PEIXOTO NETO . ***"A QUESTÃO CONTROVERTIDA NOS PRESENTES AUTOS É APENAS DE DIREITO E DE FATO, SENDO QUE, A PROVA DOCUMENTAL JÁ PRODUZIDA É MAIS QUE SUFICIENTE PARA O DESATE DA QUERELA. DESTA FORMA, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE RITOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O DESATE DA LIDE. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). MILENA OLIVEIRA FILGUEIRAS , ANTONIO EMERSON SÁTIRO BEZERRA , CASSYANNE CARLA PINHEIRO DO ROSARIO .

13) 2006.0004.7695-1/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO SOBRAL SIMPLICIO REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA . ***"RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 200/212, VEZ QUE, INTERPOSTA NO PRAZO LEGAL E DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DO RESPECTIVO PREPARO (ART. 511, CPC). RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CPC). INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS .

14) 2006.0020.9365-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. REQUERIDO.: JONAS ERIVALDO ALVES DE LIMA . ***"À PARTE REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

15) 2007.0025.9446-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FORTBRASIL SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEEMPREENDEDOR LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE FAUSTO DE SOUZA . ***"AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE .

16) 2008.0003.3298-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: CARLEANDRO OLIVEIRA DA SILVA REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A . ***"À PARTE REQUERENTE QUE O PROCESSO JÁ SE ENCONTRA DESARQUIVADO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

17) 2008.0009.0982-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: MARIA JOSE DA COSTA CONSIGNADO.: HIPERCARD - BANCO MULTIPLO S/A . ***"TENDO EM VISTA, QUE A PARTE AUTORA ÀS FLS. 27, JUNTOU COMPROVANTE DE DEPÓSITO NO VALOR DE R$ 546,39, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 124, UMA VEZ, QUE O DESPACHO DE FLS. 108/109, QUE DETERMINOU A COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO DE ACORDO COM OS CÁLCULOS DE FLS. 105/106, FOI DEVIDAMENTE SUPRIDO COM O DEPÓSITO DE FLS. 116. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE , FABIO CALLADO CASTELO BRANCO , FAHAD RAMDE OTOCH UCHOA , GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

18) 2008.0021.2562-1/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ESPOLIO DE JOAO CARLOS FEITOSA REQUERIDO.: HENRIQUE LOPES DE FREITAS REQUERIDO.: FLAVIO FERREIRA LIMA REQUERIDO.: ESPOLIO DE FRANCISCO PAIXAO DE CASTRO REQUERENTE.: JOAO CARLOS FEITOSA JUNIOR . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O DIA 29/09/2009, ÀS 15:00 HORAS, EIS QUE OS DOCUMENTOS COLACIONADOS SÃO INSUFICIÊNTES PARA AUTORIZAR A REINTEGRAÇÃO EM GRAU LIMINAR. CITE-SE A PROMOVIDO(A) PARA, QUERENDO, COMPARECER À AUDIÊNCIA, FICANDO CIENTE DE QUE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO CORRERÁ A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO QUE CONCEDER OU NÃO A MEDIDA LIMINAR. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). JOÃO CARLOS FEITOSA JÚNIOR .

19) 2008.0028.9658-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: HENRIQUE FREITAS DAMASCENO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . ***"A QUESTÃO CONTROVERTIDA NOS PRESENTES AUTOS É APENAS DE DIREITO E DE FATO, SENDO QUE, A PROVA DOCUMENTAL JÁ PRODUZIDA É MAIS QUE SUFICIENTE PARA O DESATE DA QUERELA. DESTA FORMA, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE RITOS.***

DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O DESATE DA LIDE. INTIMEM-SE..." - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS , ARMANDO PINTO MARTINS .

20) 2008.0033.8832-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: LUCIVANDA ARAUJO MENEZES REQUERIDO.: PORTOSEG S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***"A QUESTÃO CONTROVERTIDA NOS PRESENTES AUTOS É APENAS DE DIREITO E DE FATO, SENDO QUE, A PROVA DOCUMENTAL JÁ PRODUZIDA É MAIS QUE SUFICIENTE PARA O DESATE DA QUERELA. DESTA FORMA, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE RITOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O DESATE DA LIDE. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS , ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

21) 2009.0011.2971-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LILAIR PEIXOTO FALCAO GOMES REQUERIDO.: OMNI CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . ***"ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , DAVY JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA , MELISSA OURIVES VEIGA .

22) 2009.0021.8470-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO HELIO FERREIRA EVANGELISTA REQUERIDO.: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A . ***"NO CASO EM TELA DEVERÁ SER OBSERVADO O RITO SUMÁRIO(ART.275,DO CPC).DESTA FORMA,DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA HORAS. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10(DEZ) DIAS,PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA COM VISTAS À CONCILIAÇÃO E/OU, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA OU ORAL,ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS E ROL DE TESTEMUNHAS,COM PEDIDO DE PERÍCIA,SE FOR O CASO(ART.278,CPC).FICA O RÉU ADVERTIDO QUE, DEIXANDO DE COMPARECER INJUSTIFICADAMENTE À AUDIÊNCIA DESIGNADA,REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL(ART.277,§ 2º C/C ART.319,AMBOS DO CPC).EXP NEC.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA CORDEIRO DE CASTRO JR , JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO .

23) 2009.0024.1830-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MATEUS VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE QUITERIANÓPOLIS/CE. P. R. I. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA NUNES E SOUZA
EXPEDIENTE Nº 138/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10741	1	CE/2577	1
CE/8604	1	CE/15365	1
CE/1509	2	CE/4466	2
CE/11800	2	CE/14501	2
CE/6883	2	CE/7100	2
CE/7220	3	CE/8673	3
CE/768	3	CE/14097	3
CE/15136	3	CE/6684	3
CE/3404	3	CE/15341	3
CE/1245	4	CE/6944	4
CE/9555	4	CE/6352	5
CE/1141	5	CE/7914	6
CE/3432	6	CE/11561	6
CE/8942	6	CE/8097	6
CE/3907	7	CE/19864	7
CE/677	7	CE/9415	7
SP/129933	8	CE/2148	8
CE/6923	9	CE/14448	9
CE/10287	10	CE/18951	11
CE/2869	12	CE/3453	12
CE/4103	13	CE/10711	13
CE/2790	14	CE/13540	14
CE/14503	14	CE/12740	15
CE/12810	15	CE/2836	16
CE/2364	16	CE/3444	16
CE/6353	16	CE/8091	16
CE/2588	16	CE/12083	17
SC/18290	17	CE/11990	17
CE/12426	17	CE/3432	18
CE/3432	19	CE/14665	19
CE/11209	19	CE/10108	20
CE/14108	20	CE/10144	21
CE/17666	21	CE/15567	21
CE/13371	21	CE/10836	22
CE/8640	23	CE/1121	24
CE/10315	24	CE/13921	24
CE/1301	24	CE/13109	24
CE/15324	24	DF/1617	25

1) 2000.0081.8133-1/0 - Nº ANTIGO: 199402002456 - TOMBO: 333 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO CHANCELER REQUERIDO.: COEBA-CONSTRUTORA ELIAS BACHA LTDA ADVOGADO (SEM OAB).: BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR SEM TIPIFICAÇÃO.: ** APENSADO 2002.59592-7 EMBARGOS DE TERCEIROS ** . ***"DIGAM AMBAS AS PARTES, SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA/ACÓRDÃO DE FLS. 309/330, NÃO SE MANIFESTANDO, ARQUIVE-SE. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). EDSON FERNANDES TEIXEIRA , FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA , MARIA DA PENHA PINHEIRO UCHOA , JOSE GUSTAVO GODOY ALVES .

2) 2000.0086.7509-1/0 - Nº ANTIGO: 199502323793 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO JOSE AGUIAR COSTA EXEQÜIDO.: ORGANIZACAO SIGMA EXPORTADORA S/A EXEQÜIDO.: RAIMUNDO NONATO PRADO AGUIAR EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A . ***"DIGAM AS PARTES SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). JOSE STELIO DIAS MAGALHAES , JOAO AFRANIO MONTENEGRO , ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO , ALECSANDER VASCONCELOS VIANA , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , MARIA LUCIA DE SENA LIMA .

3) 2000.0086.8069-9/0 - Nº ANTIGO: 199502329406 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ABELARDO DE CARVALHO ALENCAR EXEQÜIDO.: ALOYSIO BELTRAO BAYDE EXEQUENTE.: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A . ***"VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). VIRGINIA MACIEL PEREIRA , ROSALBA DE CASTRO BARBOZA , RAIMUNDO ERASMO PEREIRA , LUCIANA LOPES MOTA E MOTA , HOMERO VASCONCELOS NETO , FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA , FRANCISCO JOSE FONSECA MOTA , ALEXSANDRA HONORATO DA SILVA .

4) 2000.0097.5011-9/0 - Nº ANTIGO: 199802060127 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FATIMA CAPISTRANO ANTUNES EXEQÜIDO.: MOTODIESEL MOTORES E PECAS LTDA EXEQUENTE.: SM FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA EXEQÜIDO.: FERNANDO JOSE BEZERRA ANTUNES . ***"VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE..” - INT. DR(S). MARIO GURJAO PESSOA , FRANCISCO PENNA DE QUEIROZ NETO , MARIA TERESA NEGREIROS .

5) 2000.0097.5462-9/0 - Nº ANTIGO: 199802064645 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA NUNES EXEQUENTE.: BANCO NOROESTE S/A . ***“VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO .

6) 2000.0100.3371-9/0 - Nº ANTIGO: 199802345113 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: INACIO FREIRE FERREIRA . ***“VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). SILVIA DA SILVA NOGUEIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAFAEL PORDEUS BEZERRA FURTADO , JOACI INACIO DE BRITO , JOSE CHARLES DO NASCIMENTO .

7) 2000.0102.8139-9/0 - Nº ANTIGO: 199902156789 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: EXCEL CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: CARMEN BELEM DE FIGUEIREDO BARROSO . ***“VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). SONIA MARIA ALVES PONTE , HENRIQUE DE PAULA MACHADO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO .

8) 2000.0103.4533-8/0 - Nº ANTIGO: 199902220916 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: REJANE DE FATIMA SAMPAIO DE SOUSA EXEQÜIDO.: REJANE DE FATIMA SAMPAIO SE SOUSA - ME EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . ***“VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). PAULO CELSO POMPEU , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

9) 2000.0105.2448-8/0 - Nº ANTIGO: 199902400477 - COBRANCA REQUERENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO MAIA MONTEIRO . ***“VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO , LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA .

10) 2000.0109.4626-9/0 - Nº ANTIGO: 200002285827 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CATARINA MARIA NOGUEIRA ROCHA EXEQUENTE.: MARIA DO SOCORRO FERREIRA . ***“VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). ALICE MARIA PINTO SOARES .

11) 2000.0114.7954-0/0 - Nº ANTIGO: 200102233217 - MONITORIA REQUERENTE.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE REQUERIDO.: PAULO TADEU OLIVEIRA ROCHA . ***“AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). MARCELE CAROLINE MACIEL DE ALENCAR .

12) 2000.0116.6966-8/0 - Nº ANTIGO: 200102423695 - EXECUÇÃO DE TITULO EXEQÜIDO.: GILMAR GENESIO DE VASCONCELOS EXEQUENTE.: RAIMUNDO OZILDO ROCHA DE ARAGAO EXEQÜIDO.: SIMIAO BATALHA DA SILVA . ***“VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). ARTUR CHAGAS COELHO FILHO , JUAN ORTEGA ROCHA DE ARAGAO .

13) 2000.0117.2198-8/0 - Nº ANTIGO: 200102476110 - MONITORIA REQUERENTE.: NORSA REFRIGERANTES LTDA REQUERIDO.: COMANORTE COMERCIO DE ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA . ***“VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). MARIA LUISA GONCALVES FLORENCIO , MARIA NEYSSE TORRES LIMA .

14) 2000.0118.4875-9/0 - Nº ANTIGO: 200102603081 -

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO CLAUDIO FREITAS FERREIRA EXEQUENTE.: APEL-ASSOCIACAO PRO ENSINO S/C LTDA . ***"VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , PATRICIA FILGUEIRAS BORGES , FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO .

15) 2000.0120.6317-8/0 - Nº ANTIGO: 200202189600 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: VIDRACARIA REPRISMA - MARIA SOLANGE PARENTE FELIPE EPP REQUERIDO.: IK FARDAMENTO . ***"VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). ERICO SALES VALENTE , LEONARDO AZEVEDO PINHEIRO BORGES .

16) 2000.0121.7074-8/0 - Nº ANTIGO: 200202297292 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: VERA LUCIA ALVES FURTADO EXEQÜIDO.: VERA LUCIA ALVES FURTADO ME EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . ***"VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS , MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA , MARIA LUCINETE SILVA LIMA , JOSE AILSON REGO BALTAZAR , INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS , CONRADO BEVILAQUA DIAS .

17) 2000.0122.4543-8/0 - Nº ANTIGO: 200202372081 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: D.S.A DA SILVA EXEQUENTE.: BLUNAY INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA . ***"VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI , OSVALDO FRANCISCO JUNIOR , FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO , ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR .

18) 2000.0122.4579-9/0 - Nº ANTIGO: 200202372448 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: ANTONIO MOURA DA SILVA EXEQUENTE.: BANCO DE CREDIT0 NACIONAL S/A EXEQÜIDO.: INFLUENCE COSMETICOS E COM LTDA EXEQÜIDO.: LUIZ AUGUSTO STOCCO ROMANELLI . ***"VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

19) 2000.0123.3203-9/0 - Nº ANTIGO: 200202458857 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: ANTONIO ORILEUDO FERREIRA MAGALHAES . ***"VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , VILANEIDA AGUIAR BEZERRA .

20) 2000.0126.3857-0/0 - Nº ANTIGO: 200402692543 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MALHA DE CAMA CONFECCOES LTDA EXEQUENTE.: J &C FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA . ***"AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES FERNANDES , PATRICIA PINHEIRO CAVALCANTE .

21) 2000.0127.1059-9/0 - Nº ANTIGO: 200302212914 - MONITORIA REQUERENTE.: CERVEJARIA ASTRA S/A REQUERIDO.: ORTON RIBEIRO - ME . ***"VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , LILIAN TELES CAMILO DE ALBUQUERQUE , MAYRA SAMPAIO FEITOSA , RAUL AMARAL JUNIOR .

22) 2000.0127.8182-8/0 - Nº ANTIGO: 200402712250 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO LIMA DE FREITAS EXEQUENTE.: CONDOMINIO ANTONIO FIUZA PEQUENO . ***"VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE .

23) 2000.0132.3332-8/0 - Nº ANTIGO: 200302664548 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FAMAS-ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: GIRLEIDE MOURA DE MELO . ***"VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHECENDO A INSOLVÊNCIA PRESUMIDA DA PARTE EXECUTADA, JULGO EXTINTO O***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, § 3º. C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE COMO UMA DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO REGULAR DA AÇÃO, COGNOSCÍVEL DE OFÍCIO POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE..” - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA .

24) 2000.0133.3614-3/0 - Nº ANTIGO: 200302753397 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: JOSE PEREIRA TAVARES REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A . ***“DIGAM AMBAS AS PARTES, SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA/ACÓRDÃO DE FLS. 124/158, NÃO SE MANIFESTANDO, ARQUIVE-SE. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). IRAN DA COSTA LEITE , MANUEL MICIAS BEZERRA , ROMMEL BARROSO DA FROTA , WAGNER BARREIRA FILHO , WAGNER TURBAY BARREIRA NETO , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO .

25) 2000.0138.7361-0/0 - Nº ANTIGO: 200402382528 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JAIRO IZAUL NEVES DOS SANTOS EXEQÜIDO.: NACIONAL TRANSPORTES AEREOS EXEQUENTE.: NUTRIPAX NUTRICAO PARA PASSAGEIRO DE BORDO LTDA ADVOGADO (SEM OAB).: ANTONIO CESAR CAVALCANTI JUNIOR EXEQÜIDO.: RAPHAEL STEPHANO TIZZIANI NEVES DOS SANTOS . ***“AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). ANTÔNIO CESAR CAVALCANTI JUNIOR .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA NUNES E SOUZA
EXPEDIENTE Nº 139/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8942	1	CE/7914	1
CE/8427	1	CE/11561	1
CE/8097	1	CE/3432	1
CE/991	2	CE/9107	2
CE/12546	2	CE/10917	3
CE/16942	3	CE/5148	3
CE/13716	4	CE/13576	4
CE/4918	5	CE/5155	5
CE/18936	5	CE/7862	5
CE/4914	5	CE/15372	5
CE/13716	6	MP	6
CE/13576	6	CE/14221	7
CE/14665	8	CE/16383	9
MP	9	CE/11069	9
CE/10284	9	CE/9903	9
MP	9	CE/14702	10
CE/12546	10	CE/16445	11
SP/173477	11	CE/14181	12
CE/18561	12	CE/16700	13
CE/14240	13	CE/15565	13
CE/3432	13	CE/15565	14
CE/3432	14	CE/14240	14
CE/16700	14	CE/15067	15
CE/6278	16	CE/1870	17
CE/10952	17	CE/15924	18
CE/17537	18	CE/16882	19
CE/15924	19	CE/12796	19
CE/17301	20	CE/17947	20
CE/14801	21	CE/126427	21
CE/9982	21	CE/16310	21

1) 2000.0100.6417-7/0 - Nº ANTIGO: 199802375667 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO S/A REQUERIDO.: EDSON GARCIA NUNES . ***“VISTOS ETC. INSTAURADO REGULARMENTE O PROCESSO, PODEM AS PARTES TRANSIGIREM, ENSEJANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO. O ART. 840, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, POR SUA VEZ, PRESCREVE QUE: ¿É LÍCITO AOS INTERESSADOS PREVENIREM OU TERMINAREM O LITÍGIO MEDIANTE CONCESSÕES MÚTUAS¿.EX POSITIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO, FLS. 225/226, CELEBRADA ENTRE AS PARTES, DECLARANDO O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ O FIEL CUMPRIMENTO DO ACORDO, BEM COMO, A EXTINÇÃO DO MESMO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 840, CCB C/C OS ART.269, III AMBOS DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO , SILVIA DA SILVA NOGUEIRA , NUNES RAMOS DE LIMA , RAFAEL PORDEUS BEZERRA FURTADO , JOSE CHARLES DO NASCIMENTO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

2) 2000.0108.5388-0/0 - Nº ANTIGO: 200002193159 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES E ANDRADE REQUERIDO.: MARIA DO CARMO DE ARAUJO SERVICOS GRAFICOS . ***“VISTOS ETC. INSTAURADO REGULARMENTE O PROCESSO, PODEM AS PARTES TRANSIGIREM, ENSEJANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO. O ART. 840, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, POR SUA VEZ, PRESCREVE QUE: ¿É LÍCITO AOS INTERESSADOS PREVENIREM OU TERMINAREM O LITÍGIO MEDIANTE CONCESSÕES MÚTUAS¿.EX POSITIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO, FLS. 102, CELEBRADA ENTRE AS PARTES, DECLARANDO O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ O FIEL CUMPRIMENTO DO ACORDO, BEM COMO, A EXTINÇÃO DO MESMO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 840, CCB C/C OS ART.269, III AMBOS DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, CONFORME REQUERIDO. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). JOSE IBIAPINA SIQUEIRA JUNIOR , MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA , MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO .

3) 2000.0114.0422-2/0 - Nº ANTIGO: 200102157693 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: UNIAO - ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: FRED SOUSA GOMES . ***“VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, E CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER, ¿IN ALBIS¿, O PRAZO ASSINALADO, POR SENTENÇA, QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E SEU § 1º. DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM-SE.”*** - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , DAIANY MARA RIBEIRO PAIVA , HERMES RIBEIRO VIANA .

4) 2000.0118.6865-2/0 - Nº ANTIGO: 200102623007 - CAUTELAR REQUERENTE.: CELIA REGINA ARAUJO CAETANO DE CARVALHO REQUERENTE.: DANIEL FLAVIO VIDAL DE CARVALHO REQUERIDO.: FATIMA DA SILVA CAETANO REQUERIDO.: CLODOALDO CAETANO SILVA . ***“VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, E CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER, ¿IN ALBIS¿, O PRAZO ASSINALADO, POR SENTENÇA, QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E SEU § 1º. DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM-SE.”*** - INT. DR(S). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI , CARLOS ALBERTO BARBOSA MENDES .

5) 2000.0121.2283-2/0 - Nº ANTIGO: 200202249328 - MONITORIA REQUERENTE.: BEZERRA & OLIVEIRA LTDA REQUERIDO.: ANTONIO SILVA FILHO . ***“VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, E CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER, ¿IN ALBIS¿, O PRAZO ASSINALADO, POR SENTENÇA, QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E SEU § 1º. DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM-SE." - INT. DR(S). LEONARDO PARENTE VIEIRA , MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS , JOSÉ ALMIR PESSOA SILVA FILHO , JOSE EDUARDO GIRAO NETO , ILDEBRANDO HOLANDA JUNIOR , BIEVENIDO SANDRO ANDRADE FIUZA .

6) 2000.0121.9941-0/0 - Nº ANTIGO: 200202325989 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: CELIA REGINA ARAUJO CAETANO DE CARVALHO REQUERIDO.: ESPOLIO DE ANTONIO BATISTA CAETANO REQUERENTE.: DANIEL FLAVIO VIDAL DE CARVALHO . ***"VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, E CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER, ¿IN ALBIS¿, O PRAZO ASSINALADO, POR SENTENÇA, QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E SEU § 1º. DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM- SE."*** - INT. DR(S). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI , DEFENSOR PÚBLICO LEILA MARIA CARVALHO COSTA, CARLOS ALBERTO BARBOSA MENDES .

7) 2000.0135.6517-7/0 - Nº ANTIGO: 200402090276 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: PAULO CESAR NUNES DE LIMA . ***"VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FLS. 28/29, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARÃES .

8) 2000.0138.1041-4/0 - Nº ANTIGO: 200402319273 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A SEM TIPIFICAÇÃO.: ** APENSADO 2004.36936-0 ORDINARIA// 2004.40177-8 REVISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: MARIO LUCIO DOS SANTOS . ***"VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, E CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER, ¿IN ALBIS¿, O PRAZO ASSINALADO, POR SENTENÇA, QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E SEU § 1º. DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM- SE."*** - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

9) 2000.0138.6045-4/0 - Nº ANTIGO: 200402369360 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIO LUCIO DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A . ***"VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, E CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER, ¿IN ALBIS¿, O PRAZO ASSINALADO, POR SENTENÇA, QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E SEU § 1º. DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM-SE."*** - INT. DR(S). GILVAN MELO DE SOUSA , DEFENSOR PÚBLICO LEILA MARIA CARVALHO COSTA, JOSE ARMANDO DA COSTA JUNIOR , ADRIANO CAMPOS COSTA , MONICA ROCHA BORGES COSTA , DEFENSOR PÚBLICO ADRIANA ANDRADE DE MELO.

10) 2000.0138.8514-7/0 - Nº ANTIGO: 200402394054 - MONITORIA REQUERENTE.: FRANCISCO STENIO HOLANDA JUNIOR REQUERIDO.: LIGIA SILVANA DOS SANTOS PEREIRA . ***"VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, E CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER, ¿IN ALBIS¿, O PRAZO ASSINALADO, POR SENTENÇA, QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E SEU § 1º. DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM-SE."*** - INT. DR(S). WILLEIA BARBOSA MAGALHAES , MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO .

11) 2000.0139.8079-4/0 - Nº ANTIGO: 200402489721 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: F N S FARMACIA LTDA EXEQUENTE.: AUDIFAR COMERCIAL LTDA . ***"VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, E CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER, ¿IN ALBIS¿, O PRAZO ASSINALADO, POR SENTENÇA, QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E SEU § 1º. DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM- SE."*** - INT. DR(S). MOZART GOMES DE LIMA NETO , PAULO ROBERTO VIGNA .

12) 2007.0009.4143-1/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: GILVANIA OLIVEIRA PELLEGRINO EXEQUENTE.: UNIVERSAL EDUCAÇÃO E PROJETOS LTDA . ***"VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, E CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER, ¿IN ALBIS¿, O PRAZO ASSINALADO, POR SENTENÇA, QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E SEU § 1º. DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM- SE."*** - INT. DR(S). LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO , DAVID DE ALCANTARA PINTO .

13) 2008.0005.4563-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . ***"VISTOS ETC. INSTAURADO REGULARMENTE O PROCESSO, PODEM AS PARTES TRANSIGIREM, ENSEJANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO. O ART. 840, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, POR SUA VEZ, PRESCREVE QUE: ¿É LÍCITO AOS INTERESSADOS PREVENIREM OU TERMINAREM O LITÍGIO MEDIANTE CONCESSÕES MÚTUAS¿.EX POSITIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO, FLS. 99/100, CELEBRADA ENTRE AS PARTES, DECLARANDO O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ O FIEL CUMPRIMENTO DO ACORDO, BEM COMO, A EXTINÇÃO DO MESMO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 840, CCB C/C OS ART.269, III AMBOS DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RANIERE DE SOUSA BARROS , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

14) 2008.0027.5967-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA . ***"VISTOS ETC. INSTAURADO REGULARMENTE O PROCESSO, PODEM AS PARTES TRANSIGIREM, ENSEJANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO. O ART. 840, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, POR SUA VEZ, PRESCREVE QUE: ¿É LÍCITO AOS INTERESSADOS PREVENIREM OU TERMINAREM O LITÍGIO MEDIANTE CONCESSÕES MÚTUAS¿.EX POSITIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO, FLS. 99/100, CELEBRADA ENTRE AS PARTES,***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

DECLARANDO O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ O FIEL CUMPRIMENTO DO ACORDO, BEM COMO, A EXTINÇÃO DO MESMO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 840, CCB C/C OS ART.269, III AMBOS DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). RANIERE DE SOUSA BARROS , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO .

15) 2009.0013.1653-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: UNIBANCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: LUIZ CLAUDIO DE CASTRO FERREIRA . ***“VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FL. 39, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. OFÍCIOS CONFORME REQUERIDO. P. R. I. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

16) 2009.0016.2096-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE AUTOR.: FRANCISCO NILO BEZERRA REU.: ALINE. . ***“VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. P. R. I. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

17) 2009.0016.9873-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE CDS LTDA . ***“VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FL. 31, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

18) 2009.0018.2655-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: MARIA IVONE MAIA SAMPAIO . ***“VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FL. 37, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , MARCELO LEMOS CALÓ .

19) 2009.0020.3366-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CHARLENE DO BONFIM PEREIRA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A . ***“VISTOS ETC. INSTAURADO REGULARMENTE O PROCESSO, PODEM AS PARTES TRANSIGIREM, ENSEJANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO. O ART. 840, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, POR SUA VEZ, PRESCREVE QUE: ¿É LÍCITO AOS INTERESSADOS PREVENIREM OU TERMINAREM O LITÍGIO MEDIANTE CONCESSÕES MÚTUAS¿.EX POSITIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO, FLS. 81/82, CELEBRADA ENTRE AS PARTES, DECLARANDO O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ O FIEL CUMPRIMENTO DO ACORDO, BEM COMO, A EXTINÇÃO DO MESMO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 840, CCB C/C OS ARTS. 265, II, 269, III AMBOS DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , TICIANA CARNEIRO CABRAL FERREIRA .

20) 2009.0022.5897-2/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: JOSE ARIMATEA CAMPOS DAMASCENO EXEQUENTE.: COLEGIO SALVATERRA S/C LTDA . ***“VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, E, EM CONSEQÜÊNCIA, DECRETO EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. P. R. I. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA , THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE .

21) 2009.0022.5922-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CERAMICA SANTA ALIANCA LTDA REQUERIDO.: CAPITALIZE FOMENTO MERCANTIL LTDA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO ALENCAR FIGUEIREDO REQUERENTE.: ONILDO FIGUEIREDO RAMALHO . ***“VISTOS ETC. INSTAURADO REGULARMENTE O PROCESSO, PODEM AS PARTES TRANSIGIREM, ENSEJANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO. O ART. 840, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, POR SUA VEZ, PRESCREVE QUE: ¿É LÍCITO AOS INTERESSADOS PREVENIREM OU TERMINAREM O LITÍGIO MEDIANTE CONCESSÕES MÚTUAS¿.EX POSITIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO, FLS. 107/110, CELEBRADA ENTRE AS PARTES, DECLARANDO O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ O FIEL CUMPRIMENTO DO ACORDO, BEM COMO, A EXTINÇÃO DO MESMO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 840, CCB C/C OS ARTS. 265, II, 269, III AMBOS DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P. R. I. INTIMEM-SE..”*** - INT. DR(S). DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA , BÁRBARA CASTELO BRANCO PUPE , JORGE ALOISIO PIRES , RONALD TORRES DE OLIVEIRA .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO JATAHY
EXPEDIENTE Nº 82/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9493	1	CE/8116	2
CE/7025	2	CE/8116	2
CE/7025	2	CE/14475	3
CE/2019	3	CE/12841	4
CE/9993	5	CE/6239	6
CE/20635	7	CE/12698	7
CE/6289	8	CE/6727	9
CE/9668	10	CE/16141	11
CE/9215	11	CE/14355	11
SP/140133	12	CE/18246	12
CE/18359	12	CE/17950	12
CE/9858	13	CE/5552	14
CE/5552	14	CE/15911	15
CE/17966	15	CE/8348	16
CE/13728	17	CE/5650	18
CE/19902	19		

1) 2000.0119.6394-9/0 - Nº ANTIGO: 200202090175 - DIVORCIO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE AGUIAR NEPOMUCENO REQUERIDO.: GERALDA SOUZA NEPOMUCENO . ***“ PARTE FINAL DA SENTENÇA: “... ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO M´RITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, PARAGRAFO 1º DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. A SECRETARIA PARA CUMPRIR OS EXPEDIENTES DE STILO. APÓS O TRASNITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I.¿. EM 15/07/2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA..”*** - INT. DR(S). HENRIQUE PEIXOTO FONTENELLE .

2) 2000.0120.7376-9/0 - Nº ANTIGO: 200202200221 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOSE AUGUSTO

DE ANDRADE REQUERIDO.: MARIA EMILIA DE ANDRADE REQUERIDO.: CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE REQUERIDO.: IRACI RODRIGUES AZEVEDO REQUERIDO.: MARIA EMILEA DE ANDRADE REQUERENTE.: JOSE AUGUSTO DE ANDRADE REQUERIDO.: ANTONIO FERNANDES DE ANDRADE NETO REQUERIDO.: ANTONIO FERNANDES DE ANDRADE NETO REQUERIDO.: CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE REQUERIDO.: IRACI RODRIGUES AZEVEDO REQUERIDO.: MARIA EMILEA DE ANDRADE REQUERIDO.: MARIA EMILIA DE ANDRADE . ***"SENTENÇA(PARTE FINAL): COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, JULGO PARCIALMENTE A AÇÃO PARA RDUZIR O VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA DE 45%(QUARENTA E CINCO POR CENTO) PARA 15%(QUINZE POR CENTO), O QUE O FAÇO POR SENTENÇA NOS TERMOD DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM VIRTUDE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA VERIFICADA, CONDENO AS PARTES A RATEAR AS CUSTAS E A ARCAR CADA UMA COM O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SEU PRÓPRIO CAUSÍDICO, FICANDO A COBRANÇA DAS CUSTAS SOBRESTADA EM RELAÇÃO AO AUTOR, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA A ELE CONCEDIDA, NOS TERMOS DO ART. 12, DA LEI Nº 1.060/50. CIÊNCIA AO MP; INTIME-SE O AUTOR, OS PROMOVIDOS E PATGRONOS DA SENTENÇA, E APÓS O TTRANSITO EM JULGADO ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. A SECRETARIA PARA CUMPRIR OS EXPEDIENTES DE ESTILO, OFICIANDO-SE A FONTE EMPREGADORA PARA DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DE JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE, O PERCENTUAL DE 15%, SOBRE OS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO AUTOR, EM FAVOR DE SUA EX-MULHER, IRACI RODRIGUES AZEVEDO E ANTONIO FERNANDES DE ANDRADE NETOS.EM 25 DE AGOSTO DE 2009(A)MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ , ANTONIO AUGUSTO MOREIRA SILVA , ANTONIO DELANO SOARES CRUZ , ANTONIO AUGUSTO MOREIRA SILVA .

3) 2000.0125.8734-7/0 - Nº ANTIGO: 200302103945 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: FRANCISCO TARCIZIO MORAES DA COSTA REQUERIDO.: ZELIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA . ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, EXTINGO OS PROCESSONOS TERMOS DO ART..267, INCISO VI , DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, APÓS O TRÂSNITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO P.R.I CUSTA NA FORMA DA LEI.¿. EM 17/07/2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). PATRICK AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA , PEDRO MELO LIMA .

4) 2000.0135.5725-5/0 - Nº ANTIGO: 200402083415 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: RONDINELE FABRICIO DE MENEZES REQUERIDO.: OSMARINA FABRICIA DE MENEZES . ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: ¿DIANTE DO EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE OSMARINA FABRÍCIO DE MENEZES, JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, II DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, NOMEANDO DEFINITIVAMENTE COMO SEU CURADOR, SEU FILHO, RONDINELE FABRÍCIO DE MENEZES, QUE DEVERÁ PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL EM LIVRO PRÓPRIO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.APÓS O TRANSITO EM JULGADO, OFICIE-SE AO TRE, CONFORME ARTIGO 15, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. CUSTAS EX-LEGE P.R.I. NOTIFIQUE-SE O MP. EM 18/08/2008. DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA¿.."*** - INT. DR(S). TELMA REGINA DA ROCHA PEREIRA .

5) 2000.0135.7790-6/0 - Nº ANTIGO: 200402101340 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: TITO SOARES BALREIRA REQUERIDO.: MARIA WALDIRA SENA BALREIRA . ***"SENTENÇA(PARTE FINAL): ISTO POSTO, CONFIRMO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA AS FLS. 76, FIXANDO EM DEFINITIVO, A PENSÃO EM 27% SOBRE OS PROVENTOS DO AUTOR, DEVENDO SER DESCONTADA DA FORMA QUE JÁ VINHA SENDO FEITA, EM FAVOR DE MARIA WALDIRA SENA BANDEIRA, O QUE O FAÇO POR SETENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO, 269, INCISO I, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. FIC O AUTOR EXONERADO DE PESNIONAR TITO SENA BALREIRA, QUE NENHUMA PROVA TROUXE EM SEU FAVOR. O FILHO DAVID SENA BALREIRA DEVEÁ TE EXTINTA A SUA PENSÃO AO TÉRMINO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL. A SECRETARIA PARA EXPEDIR OS OFÍCIOS DE ESTILO, AS FONTES PAGADORAS, DO AUTOR. P.R.I. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-S ECOM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS NA FORMA DA LEI. EM 17 DE AGOSTO DE 2009(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). PATRICIA PARENTE MONTEIRO .

6) 2000.0136.5073-5/0 - Nº ANTIGO: 200402164270 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA CELIA FERREIRA SILVANO REQUERIDO.: JOSE MARIA ALVES FERREIRA . ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: "... ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART..267, INCISO III PARÁGRAFO 1º , DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM VIRTUDE DA INÉRCIA DA AUTORA, QUANDO DEVERIA PROMOVER ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHES COMPETIAM, APÓS SUA INTIMAÇÃO. SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I.¿. EM 19/08/2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO CARNEIRO LEITE .

7) 2000.0137.4158-7/0 - Nº ANTIGO: 200402250400 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: THYAGO RODRIGUES FARIAS REQUERENTE.: TATYANA RODRIGUES FARIAS REQUERIDO.: WAGNER DE OLIVEIRA FARIAS . ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO DEIXO PENSO VÊNIA AO DOUTO REPRESNETANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEIXO DE DECRETAR A PRISÃO DE WAGNER DE OLIVERIA FARIAS RODRIGUES, O QUE O FAÇO POR SENENÇA NOS TERMOS DO ARTIGO, 269, I DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.INTIMAÇÕES.NOTIFIQUE-SE O M.P E A DEFENSORA PÚBLICA PESSOALMENTE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO¿. EM 21/07/2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). ANIERY MEDEIROS GRIGOLI , VICENTE DE PAULO FREITAS DE OLIVEIRA .

8) 2000.0137.5343-7/0 - Nº ANTIGO: 200402262263 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GEDERSON DE LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO GERARDO FERNANDES DE OLIVEIRA . ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, DECLARO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO PELO PAGAMENTO(CPC, ART. 794, II), DEVENDO CADA PARTE PAGAR A METADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS E ARCAR COM A VERBA HONORÁRIA DE SEUS RESPECTIVOS PATRONOS(CPC, ART. 26, PARÁGRAFO 2º), O QUE O FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGIAS EFEITOS.PRI ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS NA FORMA DA LEI .¿. EM 27/07/2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). DANILO SAVIO ROCHA CAVALCANTE .

9) 2005.0003.9911-8/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: FRANCISCO BATISTA DE FARIAS REQUERIDO.: MARIA LUCIA DE FIGUEIREDO . ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: "... DESSA FORMA, RESTOU CUMPRIDA A EXIGÊNCIA CONTIDA NO ARTIGO 267, INCISO II, DO CPC, RAZÃO PORQUE EXTINGO O PRESENTE FEITO NOS TERMOS CITADOARTIGO, EM COSEQUÊNCIA DA NEGLIGÊNCIA DA AUTORA, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.. P.R.I., APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS EM FACE DO DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA EM 20/08/2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA .

10) 2006.0017.6064-5/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: MAURILHO PINHEIRO BARBOSA

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

REQUERENTE.: CLAUDIA GUERRA CUNHA PINHEIRO . ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: "... ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART..267, INCISO III PARÁGRAFO 1º , DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM VIRTUDE DA INÉRCIA DO AUTOR, QUANDO DEVERIA PROMOVER ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHES COMPETIAM, APÓS SUA INTIMAÇÃO. SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I.¿. EM 29/01/2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA .

11) 2007.0001.6255-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARCOS VINICIUS CANDIDO BRILHANTE REQUERIDO.: JOSE BRILHANTE HOLANDA REPR. LEGAL.: JOSENILDE CANDIDO DA SILVA . ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: ¿ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO, 794, I DO CPC, O QUE O FAÇÃO POR SENTENÇA, PARA QUE SRUTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS NA FORMA DA LEI P.R.I. CIÊNCIA AO MP. EM 25/03/2009. DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA¿.."*** - INT. DR(S). ROBSON SABINO DE SOUSA , JOSE DE ARIMATEA SANTIAGO , ROGERBERT DE VASCONCELOS TEIXEIRA .

12) 2007.0008.3825-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: TEREZINHA DE JESUS VAZ PACHECO REQUERIDO.: JOSE ANTONIO CASELLA VETTORATO . ***"SENTENÇA(PARTE FINAL): ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS.85 E EXTINGO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I DO CPC O QUE O FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.P.R.I. EM 29 DE AMIO DE 2009(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)."*** - INT. DR(S). LEIDCLER DA SILVA OLIVEIRA CUSTÓDIO , JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA PINHEIRO , ANTÔNIO JOSÉ CARDOSO DE CARVALHO , JOSINYLTON MELQUIADES DE LIMA .

13) 2007.0019.2044-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: DAYANA CRISTINA ROCHA REQUERIDO.: ANA CRISTINEUDA MARQUES . ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: "... ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART..267, INCISO III PARÁGRAFO 1º , DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM VIRTUDE DA INÉRCIA DO AUTOR, QUANDO DEVERIA PROMOVER ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHES COMPETIAM, APÓS SUA INTIMAÇÃO. SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I.¿. EM 20/08/2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). JOSE HUMBERTO CARNEIRO .

14) 2008.0005.1740-9/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUTO REQUERENTE.: SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUTO REQUERIDO.: ALLANA YVILA OLIVEIRA SOUTO REQUERIDO.: ALLANA YVILA OLIVEIRA SOUTO . ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: ¿ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E DECRETO A INTERDIÇÃO DE ALLANA YVILA OLIVEIRA SOUTO , COM DECLARAÇÃO DE QUE, APESAR DE CONTAR COM 20 ANOS DE IDADE, É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, POR SER PORTADORA DE RETARDO MENTAL GRAVE E EPILEPSIA CONVULSIVA GENERALIZADA, TUDO CONFORME LAUDO MÉDICO DE FLS.24. NOMEIO CURADORA DA INTERDITA SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SOUTO, ORA REQUERENTE QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES A INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM-ESTAR DA INTERDITA. APLICA-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ARTIGO 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO AS RESTRIÇÕES ACIMA. CUMPRA-SE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1.184 E 1.188 DO CPC, PUBLICANDO-SE OS EDITAIS. INSCREVA-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL E AVERBE-SE NO CARTÓRIO COMPETENTE. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR 03(TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS. INTIME-SE A CURADORA PARA O COMPROMISSO, EM CUJO TERMO DEVERÃO CONSTAR AS RESTRIÇÕES SUPRA, TODAS REFERENTES À PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÕES OU ONERAÇÕES DE QUAISQUER BENS DA INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. P.R.I. OFICIE-SE AO TRE PARA SUSPENDER OD DIREITOS POLÍTICOS DA INTERDITANDA NOS TERMOD DO ART. 15 II DA CF/88. SEM CUSTAS EM FACE DO DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA. EM 25/08/2008. DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA¿.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA , MARIA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA .

15) 2008.0008.7169-5/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: CALUDIA ROCHA BEZERRA REQUERIDO.: ANTONIO IVAN BEZERRA . ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: "... ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART..267, INCISO III PARÁGRAFO 1º , DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I.¿. EM 28/04/2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). LUCIANA TACOLA BECKER , EVILÁSIO ALMEIDA RAMOS FILHO .

16) 2008.0009.7500-8/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOAO FERNANDES DOS SANTOS . ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: "... ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART..267, INCISO III PARÁGRAFO 1º , DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM VIRTUDE DA INÉRCIA DO AUTOR, QUANDO DEVERIA PROMOVER ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHES COMPETIAM, APÓS SUA INTIMAÇÃO. SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I.¿. EM 29/01/2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA .

17) 2008.0011.9083-7/0 - ACORDO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: RAIMUNDO FEITOZA BRAGA REQUERENTE.: JUREMILDO AGUIAR FEITOSA . ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: "... ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART..267, V III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA PELOS PROMOVENTES. SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I.¿. EM 18/08/2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS .

18) 2008.0022.2635-5/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE CLENILDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: PATRICIA PRUDENCIO SIQUEIRA . ***"SENTENÇA(PARTE FINAL): COM TAIS RAZÕES, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL DE FSL., E DECRETO A CONVERSÃO EM DIVÓRCIO REQUERIDA POR JOSÉ CLENILDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO CONTRA PATRÍCIA PRUDÊNCIO SIQUEIRA, OQUE FAÇO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DOAS ARTIGOS 25, 35 A 37 DA LEI 6.515/77, PRA QUE SUSRTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. A MULHER CONTINUARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. A SECRETARIA PARA EXPEDIR OS RESPECTIVOS MANDADOS DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO DA CONVERSÃO EM DIVÓRCIO JUNTO AOS CARTÓRIOS COMPETENTES. SEM CUSTAS EM FACEDA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I. EM 14 DE AGOSTO DE 2009(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). MARIA IVONETE FRANCILINO DE ALMEIDA .

19) 2009.0005.2475-6/0 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA REQUERENTE.: MARIA ISOLDA SOARES COSMO REQUERIDO.: ANTONIO ALBERTO GINO COSMO . ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: "... ISTO POSTO,DEIXO DE ACOLHER A COTA MINISTERIAL DE FLS.18V E JULGO EXTINGO O PROCESSO***

NOS TERMOS DO ARTIGO .267, I , DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O QUE O FAÇO PORSENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, . SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I.¿. EM 21/07/2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.." - INT. DR(S). LEONARDO BESSA NOGUEIRA LIMA .

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA PITOMBEIRA SILVA
EXPEDIENTE Nº 80/2009 EM: QUATRO (04) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8044	1	CE/17800	2
CE/9592	2	CE/8608	3

1) 2008.0011.9977-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA MARIA CANDIDO NOGUEIRA REQUERIDO.: MILTON ESCOSSIA BARBOSA . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:20.."*** - INT. DR(S). ANTONIO ALVES DOS SANTOS .

2) 2008.0027.6597-3/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ARAUJO PINTO REQUERIDO.: MARIA ALICE DA ROCHA MEIRELES . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13:30.."*** - INT. DR(S). RAFAELA BRAGA SOBRAL , FRANCISCO DE ASSIS COSTA .

3) 2009.0024.3165-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: DANDHARA GOMES DE MORAIS REQUERIDO.: FRANCISCO GEISON LOPES DE MORAIS REPR. LEGAL.: DEBORAH KELLY FREIRE GOMES . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 15:00.."*** - INT. DR(S). PAULO ANTONIO GUIMARAES PINHEIRO .

7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE TALES TORRES PORTUGAL BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7377	1	CE/12745	2
CE/10926	3	CE/5251	4
CE/16065	5	CE/8942	6
CE/9335	7	CE/3183	8
CE/17263	8		

1) 2000.0107.5748-2/0 - Nº ANTIGO: 200002096641 - ALIMENTOS REQUERENTE.: LUCAS XIMENES DE CASTRO REQUERIDO.: DOMINGOS ALVES DE CASTRO . ***"INTIMEM DO DESPACHO DE FLS 184. INTIME-SE O EXECUTADO PARA NO PRAZ0 DE 10 DIAS TOMAR CONHECIMENTO DO NOVO CALCULO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). SELMA CELINA MOTA .

2) 2000.0110.9472-0/0 - Nº ANTIGO: 200002434431 - ANULAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA LIMA REQUERIDO.: ERONITA RODRIGUES DE SOUSA . ***"O PEDIDO DE FLS.148 E IMPERTINENTE, POIS NÃO TEM NENHUM RELAÇÃO COM O PEDIDO INICIAL.INDEFIRO ,POIS, TAL PEDIDO.."*** - INT. DR(S). ELIZA SALES DE OLIVEIRA .

3) 2005.0005.2964-0/0 - TOMBO: 10576 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ELZA MARIA VAZ DIAS DA SILVA REQUERIDO.: EMITIO CARLOS FURLANI . ***"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE PEDIDO DE FLS. 96 /97."*** - INT. DR(S). MARCO MEIRA MAYER .

4) 2006.0004.7607-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MELISSA DE CASSIA MARTINS GUERRA REQUERENTE.: JOSE IGOR MARTINS GUERRA REQUERIDO.: LUIS LINS GUERRA REQUERIDO.: MARIA VANEIDE COSTA GUERRA REPR. LEGAL.: MARIA MAGNA VALERIA DIOGENES MARTINS . ***"INTIME-SE A AUTORA , MELISSA DE CASSIO MARTINS GUERRA, ATRAVES DO PATRONO DO FEITO, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO NOS TERMOS DO PARECER RETRO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA GLAUCINEIDE BEZERRA DE QUEIROZ .

5) 2006.0024.9924-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA IOLANDA CAVALCANTE REQUERIDO.: VALDECIR SANTANA CAVALCANTE REQUERIDO.: LAIS BARROS WENDLING . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE MANIFESTAR SOBRE PARECER MINISTERIAL.."*** - INT. DR(S). TAMARA BARRETO CIDADE .

6) 2006.0030.7575-3/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCO ISVAMIR SOARES LIMA REQUERIDO.: HERLENE SOARES MOREIRA . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DE CASAMENTO.."*** - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO .

7) 2009.0004.2447-6/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: EZILTON GOMES DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA DO CARMO BRITO SANTOS . ***"INTIME-SE PARA NO PRAZO DE 10 DIAS JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DE OBITO DO REQUERENTE.."*** - INT. DR(S). KENNEDY REIAL LINHARES .

8) 2009.0007.5495-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: LEONARDO CEZAR FREITAS ROLIM REQUERIDO.: MONICA OLIVEIRA AZEVEDO . ***"INTIME-SE O AUTOR,PARA NO PRAZO DE 05 DIAS SE MANIFESTAR SOBRE DOCUMENTOS DE FLS.260/266."*** - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA .

10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: THEMIS PINHEIRO FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9647	1	CE/9402	2
CE/4866	2	CE/16415	2
CE/15610	3	CE/12909	3
CE/4110	4	CE/8879	5
CE/12352	6	CE/5549	6
CE/18522	7	CE/10540	8
CE/10541	8	CE/13116	8
CE/1613	8	CE/5811	9
CE/5458	9	CE/2597	10
CE/10005	10	CE/11226	11
CE/10889	11	CE/12652	12
CE/14158	13	CE/21407	14
CE/7297	15	CE/6785	16
CE/12752	16	CE/13698	17
CE/16566	17	CE/15800	17
CE/8528	18	CE/16326	19
CE/10289	20	CE/5305	21

1) 2000.0088.8105-8/0 - Nº ANTIGO: 200402582705 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DOMINGOS PEREIRA MENOR.: GEYSA CHRISTINA VENCESLAU PEREIRA . ***"VISTOS ETC.....DETERMINO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,.....JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JOITA RODRIGUES PEREIRA .

2) 2000.0095.4784-4/0 - Nº ANTIGO: 200402673107 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: WILMA RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: JOSE HELIO ROCHA LIMA . ***"VISTOS ETC, ...NADA MAIS RESTA A FAZER SENÃO JULGAR, COMO JULGO,***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, CONFIRMANDO-SE O DECISÓRIO LIMINAR ÀS FLS. 23/25.....JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). FLAVIO CAVALCANTE , JOSUE DE SOUSA LIMA , RENATO CESAR PEREIRA LIMA .

3) 2000.0102.5530-4/0 - Nº ANTIGO: 199902130666 - TOMBO: 4595 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MARIANA APARECIDA MORAIS DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO CELIO PAULINO FILHO . ***“VISTOS ETC.....JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS PARA DECLARAR A PATERNIDADE DE A.C.P.F. EM RELAÇÃO A M.A.M.S.....FIXAR EM FAVOR DA MESMA, PENSÃO ALIMENTÍCIA MENSAL EQUIVALENTE A 15% DO SALÁRIO MÍNIMO, DEVIDA PELO RÉU A PARTIR DA CITAÇÃO....P.R.I....JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR , RICARDO DE LIMA E SOUZA .

4) 2000.0121.5055-0/0 - Nº ANTIGO: 200202277070 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: RAFAEL VIANA FORTE REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO ARAUJO . ***“VISTOS ETC, ...JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,....JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO MARQUES BARBOSA .

5) 2000.0123.0376-4/0 - Nº ANTIGO: 200202430570 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CLAYTON IGOR BARREIRA QUEIROZ PAGELS REQUERIDO.: MARCO ANTONIO DE CASTRO PAGELS . ***“VISTOS ETC.....JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,.....JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). CLEINE QUEIROZ DE ZAMENHOF .

6) 2000.0123.8091-2/0 - Nº ANTIGO: 200202507793 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO CHAGAS DE SANTANA REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO ADRIANA DE SANTANA . ***“VISTOS ETC, ...JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,....JUÍZA DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO EYMARD SILVA , JANUARIO SOUZA NETO .

7) 2000.0124.2528-2/0 - Nº ANTIGO: 200202552241 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: EMILIA LEOCADIO TOTE REQUERIDO.: ANA AMELIA FALCAO TOTE . ***“VISTOS ETC....DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,....P.R.I...JUÍZA DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). ROBSON CELSO LEOCÁDIO TOTE .

8) 2000.0125.5431-7/0 - Nº ANTIGO: 200302070907 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: SUZANA MARIA SALES AGUIAR REQUERIDO.: MARIA SUZANA SALES AGUIAR REQUERIDO.: JOSE ADOLFO AGUIAR REQUERIDO.: JOSE ARMANDO SALES AGUIAR . ***“VISTOS ETC, ...DECRETO A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO....JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). OSVALDO GUEIROS MACHADO , SAMUEL GUEIROS PESSOA , JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR , JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

9) 2000.0128.1371-1/0 - Nº ANTIGO: 200302302077 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: VICENTE RIBEIRO NETO REQUERIDO.: MARLY FERREIRA RIBEIRO . ***“VISTOS ETC....JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA INICIAL PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DIRETO ENTRE V.R.N. E M.F.R.,..P.R.I.....JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). MEIRIELSON FERREIRA ROCHA , PAULO CESAR FRANCO DE CASTRO .

10) 2000.0128.9643-9/0 - Nº ANTIGO: 200302373365 - SOBREPARTILHA REQUERENTE.: JOSE LEITE MARQUES REQUERIDO.: MARIA DAS GRACAS MEDEIROS MARQUES . ***“VISTOS ETC,....CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO,.....DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO....JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCA ZELIA LIMA CAVALCANTE , AILA MARIA HOLANDA DA SILVA .

11) 2000.0129.2783-0/0 - Nº ANTIGO: 200302400583 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CICERA LIBANIA MARTINS REQUERIDO.: ALAN LUIZ DE OLIVEIRA . ***“VISTOS ETC....JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,....JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ANTONIA ORMEZINDA SAMPAIO , JOSE MARCELO FARIAS .

12) 2000.0131.5824-5/0 - Nº ANTIGO: 200302599576 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: VERA LUCIA LOURENCO DE SOUSA . ***“VISTOS ETC.,....JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,.....JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCA IRENE JULIAO .

13) 2000.0133.7625-0/0 - Nº ANTIGO: 200302788123 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: CARLA CAROLINE DA SILVA REQUERIDO.: CARLOS ANTONIO ALVES BERNARDINO . ***“VISTOS ETC, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, PARA DECLARAR A PATERNIDADE DE C.A.A.B. EM RELAÇÃO À MENOR C.C.S E FIXAR ALIMENTOS EM FAVORA DA MENCIONADA MENOR, ...DE 15% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS....JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). LAURA CATARINA STUDART MATOS CRUZ .

14) 2000.0139.4929-3/0 - Nº ANTIGO: 200402458206 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARLEY VICTOR CAVALCANTE FEITOSA REQUERIDO.: JOSE FERNANDO MARTINS FEITOSA . ***“VISTOS ETC...DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO....JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTEIRO .

15) 2000.0140.2369-6/0 - Nº ANTIGO: 200402532708 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: MARY LOU BORCHERT REQUERENTE.: PAULO EDUARDO FERREIRA GOMES LOPES . ***“VISTOS ETC, ...DETERMINAR O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO,.....JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). MARIA GORETTI TAVORA FRANCELINO .

16) 2005.0005.6178-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO LINDEMBERG MEDEIROS SILVA REPR. LEGAL.: MARIA DE SAMPAIO MEDEIROS . ***“VISTOS, ETC....JULGO, EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,....JUÍZA DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). SIMONE FERREIRA MATIAS , ELIANDRA BRIGIDO COELHO GOMES .

17) 2005.0006.0600-8/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: HELIO PEREIRA DE ARAUJO REPR. LEGAL.: TEREZINHA RIBEIRO MAGALHAES . ***“VISTOS ETC...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO DE ALIMENTOS PROPOSTA POR H.V.M.A E T.I.M.A, CONDENANDO O REQUERIDO H.P.A. AO PAGAMENTO MENSAL....NO IMPORTE DE 1/2(MEIO) SALÁRIO MÍNIMO PARA CADA AUTORA....JUÍZA DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). JOSE NEPOMUCENO DE OLIVEIRA , PEDRO DE ALMEIDA MARTINS FILHO , FABIANO SILVA TAVORA .

18) 2005.0015.9328-7/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE DE JESUS FERNANDES BASTOS REQUERIDO.: ICARO JOSE FERNANDES SANTOS BASTOS . ***“VISTOS ETC....JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO EM INICIAL, PARA ESTABELECER,....A VERBA ALIMENTAR NA RAZÃO DE UMA SALÁRIO MÍNIMO.....DESTINADA AO FILHO I.J.F.S.B.....P.R.I.....JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS .

19) 2005.0018.1467-4/0 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA CONCEIÇAO LIMA DA SILVA REU.: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA . ***“VISTOS ETC. JULGO PROCEDENTE A POSTULAÇÃO DE M.C.L.S., COM O CONSEQUENTE RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE CONJUGAL DE FATO COM A.R.S.P., ENTRE MEADOS DE JANEIRO DE 2000, ATÉ A DATA DO SEU FALECIMENTO...JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

20) 2005.0018.9788-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

REQUERENTE.: JOAO PEDRO VIDAL DA FONSECA REQUERIDO.: FLORINDO VIDAL DA FONSECA . ***"VISTOS ETC,....DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO,.....P.R.I....JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA CARLOS .

21) 2005.0022.1263-5/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE BENEDITO AMARAL PEGORELLI REPR. LEGAL.: SHEILA MARIA MEIRA MARTINS . ***"VISTOS, ETC.....NADA MAIS RESTA A FAZER SENÃO HOMOLOGAR....O ACORDO PROPOSTO ÀS FLS. 92/93,....PRI...JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS .

11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARTA FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4958	1		

1) 2000.0134.1037-8/0 - Nº ANTIGO: 200302817638 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: GLAYSTONE MENEZES ALVES REQUERENTE.: MARCIANA DOS SANTOS MONTEIRO . ***"MEDIANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS AO PRESENTE CASO; CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL E O MAIS QUE CONSTA NOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE ESTA, PARA RECONHECER GLAYSTONE MENEZES ALVES COMO PAI BIOLÓGICO DE EDUARDA DOS SANTOS MONTEIRO, O QUE FAÇO EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO ART. 1.607 E SEGS. DO CÓDIGO CIVIL C/C A LEI Nº 8.560/92 FIXO ALIMENTOS EM FAVOR DO PROMOVENTE, NO VALOR CORRESPONDENTE A 20%(VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, DEVIDOS A PARTIR DA SENTENÇA. SEM CUSTAS, POR CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA P.R.I. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, AVERBE-SE. EMPÓS, ARQUIVEM-SE . FORTALEZA, 01 DE FEVEREIRO DE 2007. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL- JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JULIO CEZAR TEIXEIRA LIMA .

11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARTA FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA
EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PA/1337	1		

1) 2000.0128.2810-7/0 - Nº ANTIGO: 200302314458 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: MANOEL ABREU TEIXEIRA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA LIMA TEIXEIRA ADVOGADO (SEM OAB).: RITA DE CASSIA O.P RAMOS . ***"AO PATRONO SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 40V(ENDEREÇO DA AUTORA).."*** - INT. DR(S). RITA DE CASSIA PEREIRA RAMOS .

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA RODRIGUES JORGE
EXPEDIENTE Nº 136/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3320	1	CE/2199	1

1) 2006.0008.8769-2/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA REQUERIDO.: JEIRDYANNE MAIA ROLIM . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A REALIZAR-SE NO DIA 18/09/ 2009, ÀS 11:00.."*** - INT. DR(S). TARCISIO JOSE DA SILVA , AGLESIO DE BRITO .

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA RODRIGUES JORGE
EXPEDIENTE Nº 137/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3514	1	CE/3420	2
CE/7447	2	CE/10884	3
CE/7480	4	CE/14481	4
CE/7480	5	CE/10672	5
CE/14167	5	CE/7483	5
CE/3239	6	CE/14465	6
CE/6472	7	CE/11085	8
CE/15369	9	CE/6506	9
CE/13136	9	CE/16136	9
CE/5305	9	CE/17862	9
CE/2800	10	CE/17862	11
CE/16136	11	CE/5305	11
CE/17148	11	CE/16136	11
CE/5305	11	CE/6506	11
CE/17862	11	CE/17148	11
CE/6506	11	CE/17635	12
CE/18392	12	CE/16291	12

1) 2000.0063.7881-2/0 - Nº ANTIGO: 2348314 - TOMBO: 27545 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JOSE VALDECIDA SILVA SANTOS E OUTROS REQUERIDO.: JOSE VALMIR DA SILVA . ***"SENTENÇA PARTE FINAL: ".... DESTA FEITA, EM ESTANDO MAIS DO QUE EVIDENTE O ABONDONO DA CAUSA PELOS AUTORES, TODOS MAIORES, RESSALTE-SE, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, II DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 28/08/09. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHAES- JUÍZ DE DIREITO RESP.P.12VF.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ROCHA BERNARDO .

2) 2000.0085.8022-8/0 - Nº ANTIGO: 199502228499 - BUSCA E APREENSAO DE MENOR REQUERENTE.: ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOSE OTACILIO DE ANDRADE . ***" SENTENÇA PARTE FINAL: ".... DESTA FEITA, EM RESTANDO EVIDENTE A AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO, QUAL SEJA, O INTERESSE DE AGIR, EXTINGO, DE OFICIO, O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI E SEU § 3º, DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 28/08/09. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - JUÍZ DE DIREITO RESP.P.12VF.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA CARDOSO DE OLIVEIRA , HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO .

3) 2000.0113.6213-9/0 - Nº ANTIGO: 200102115494 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: MARILUSKA MACEDO LOBO DE DEUS GADELHA REQUERENTE.: SANDRELI GADELHA MIRANDA . ***"PROCESSO DESARQUIVADO, MANIFESTE-SE O INTERESSADO.."*** - INT. DR(S). JUSTINO FEITOSA NETO .

4) 2000.0122.5821-1/0 - Nº ANTIGO: 200202384888 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCA AMELIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO RAIMUNDO DE CARVALHO . ***" SENTENÇA PARTE FINAL: ¿.... NOS AUTOS DA AÇÃO PRINCIPAL, APENSA (PROC. Nº 2000.0123.2708-6/0), A PROMOVENTE REQUEREU A DEISTÊNCIA, A QUAL, APÓS O CUMPRIMENTO DOS DEVIDOS TRÂMITES LEGAIS, FOI HOMOLOGADA, OCASIONANDO, POR CONSEGUINTE, A EXTINÇÃO DO FEITO. ASSIM, DECRETO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO À FALTA DE OBJETO. ISTO POSTO, REVOGO A MEDIDA LIMINAR DE FLS. 19. OFICIEM-SE. CUSTAS DE LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. PRI. FORT. 01/09/09. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - JUÍZ DE DIREITO RESP.P.12VF.."*** - INT. DR(S). ALCION LEMOS JUNIOR , ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHAES .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

5) 2000.0123.2708-6/0 - Nº ANTIGO: 200202453901 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: FRANCISCA AMELIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO RAIMUNDO DE CARVALHO . ***"SENTENÇA, PARTE FINAL; ..."ISTO PSOTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO (V. FLS. 424), O QUAL CONTOU COM A AQUIESCÊNCIA DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (V. FLS. 490V), INDEPENDENTEMENTE DA CONCORDÂNCIA DA PARTE CONTRÁRIA, A QUAL INTIMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE DESITÊNCIA, QUEDOU-SE INERTE (V. FLS. 489/489V). COMO CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, FAZENDO-O COM ESCOPO NO ART. 267, VIII, C/C ART. 158, PÁR. ÚNICO, AMBOS DO CPC. REMETA-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO A VENERANDA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS NOSSAS HOMENAGENS. CUSTAS DE LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 27/08/09. CLÉGIO AGUIAR DE MAGALHÃES- JUÍZ DE DIREITO REP.P.12VF.."*** - INT. DR(S). ALCION LEMOS JUNIOR , FABRICIO ROLAND CARTAXO , DJEANNE FURTADO DOS SANTOS , DJALMA BARBOSA DOS SANTOS .

6) 2000.0123.9949-4/0 - Nº ANTIGO: 200202526402 - GUARDA REQUERENTE.: EMERSON SINFRONIO ANTUNES REQUERIDO.: ROSELY COSTA GOMES . ***" SENTENÇA: ¿....VERIFICO QUE O ACORDO DE FLS. 115 (COM CÓPIA DE IDÊNTICO TEOR A FLS. 118) ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO, PRESERVADO RESSALTE-SE, OS INTERESSES DO MENOR SOB GUARDA, TANTO QUE A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU FAVORAVELMENTE A HOMOLOGAÇÃO DO MESMO (V. FLS. 118V). ISTO POSTO, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES,AS FLS. 115. COMO CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, FAZENDO-O COM ESCOPO NO ART. 269, III CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. PRI. FORT. 27/08/09. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - JUÍZ DE DIREITO RESP.P.12VF.."*** - INT. DR(S). ANTONIO GILSON RIBEIRO WEYNE DE PAULA , FERNANDA MARIA PEREIRA CABRAL .

7) 2000.0135.9275-1/0 - Nº ANTIGO: 200402114035 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ALDECI LEITE DE ARAUJO REQUERIDO.: BRUNO CAVALCANTE ARAUJO REQUERIDO.: ANDRE CAVALCANTE ARAUJO . ***"PROCESSO DESARQUIVADO, MANIFESTE-SE O INTERESSADO.."*** - INT. DR(S). DACIO PERES DA SILVA .

8) 2000.0137.2219-1/0 - Nº ANTIGO: 200402230990 - ALVARA REQUERENTE.: DOUGLAS CALVIS CRELLIS . ***" SENTENÇA PARTE FINAL: ".... DESTA FEITA, EM ESTANDO CLARO O ABONDONO DA CAUSA PELO AUTOR, ACOLHO O PARECER DA PROMOTORA DE JUSTIÇA E EXTINGO A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, II DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 28/08/09. CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES - JUÍZ DE DIREITO RESP.P.12VF.."*** - INT. DR(S). RAUL LOIOLA DE ALENCAR FILHO .

9) 2005.0027.9925-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: RINA TELES ESMERALDO SOBREIRA REQUERIDO.: JOSE FURTADO SOBREIRA JUNIOR . ***"SENTENÇA PARTE FINAL: ¿.... ASSIM, HEI POR BEM DECRETAR EXTINTO ESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM VIRTUDE DA SUPERVENIENTE FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DA AUTORA (ART. 267, VIV, DO CPC), PORQUE A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE DO CASAL JÁ RESTOU CONSUMADA PELA DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DAS MESMAS PARTES NA AÇÃO APENSA (PROCESSO Nº 2006.0022.1221-8/0). DEIXO DE CONHECER SOBRE OS PEDIDOS RELATIVOS À GUARDA DOS FILHOS DO CASAL E O REGIME DO DIREITO DE VISITA, POR SE TRATAR DE QUESTÕES ALVOS DE AÇÕES DISTINTAS. EXTINTO ESTE PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, NÃO HÁ PORQUE CONHECER DO PEDIDO ACESSÓRIO RELATIVO A PARTILHA DE BENS DO CASAL, QUE, POR FORÇA DO QUE FICOU DECIDIDO NA SENTENÇA DO PROCESSO DE DIVÓRCIO APENSO, SERÁ, À FALTA DE CONSENSO ENTRE AS PARTES, ALVO DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO, APLICANDO-SE AO CASO, POR ANALOGIA, O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 1121 DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, ARQUIVE-SE. PRI. FORT. 25/08/09. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - JUÍZ DE DIREITO RESP.P.12VF.."*** - INT. DR(S). SABRINA D'HENRIQUE ARAUJO FERREIRA , SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS , ANDRE SOBREIRA BOTELHO , MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE , MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS , FRANCISCA MAYANA DE FREITAS .

10) 2006.0009.6645-2/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCA VANIA LEANDRO MOURA REQUERENTE.: JOAO BATISTA MEDEIROS DE MENESES . ***"SENTENÇA PARTE FINAL: '..... DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS E ART. 226, § 6º, PRIMEIRA PARTE, DA CF/88, DECRETO A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO DO CASAL NOS TERMOS REQUERIDOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO MANDADO, ARQUIVE-SE. CUSTA DE LEI. PRI. FORT. 22/08/06. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE JURANDIR MOURA GOMES .

11) 2006.0022.1221-8/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE FURTADO SOBREIRA JUNIOR REQUERENTE.: JOSE FURTADO SOBREIRA JUNIOR REQUERIDO.: RINA TELES ESMERALDO SOBREIRA REQUERIDO.: RINA TELES ESMERALDO SOBREIRA . ***"SENTENÇA PARTE FINAL: ¿.... ASSIM, ACOLHO O PEDIDO INICIAL E DECRETO O DIVÓRCIO DAS PARTES ACIMA NEOMEADAS, FICANDO EXPRESSO QUE: 1) A SEDE PRÓPRIA PARA SE DECEDIR SOBRE A EXISTÊNCIA DE BENS A PARTILHAR É O PROCEDIMENTO PREVISTO NO PAR. ÚNICO DO ART. 1121 DO CPC, APLICAVEL AQUI POR ANALOGIA, SEM PREJUÍZO DA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES PERTINENTES NA AÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS EM CURSO, QUE SERVIRÁ COMO CAUTELAR PREPARATÓRIA DA FUTURA AÇÃO DE PARTILHA QUE, NÃO SENDO AMIGAVEL, PODERÁ SER PROPOSTA POR QUAISQUER DOS CONJUGES; 2) O CONJUGE VIRAGO POR OPÇÃO, RETORNARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. DETERMINO DE IMEDIATO O DESBLOQUEIO DA CLÁSULA DE INALIENABILIDADE DO VEÍCULO PÁLIO, PLACA Nº HWO 8993, PORQUE CESSADA, EM VIRTUDE DE CONSENSO ENTRE AS PARTES, A CAUSA QUE A DETERMINOU. OFICIE-SE. A CARGO DA RÉ OS HONORÁRIOS ADVOCATICIOS DO ADVOGADO DO AUTOR, FIXANDO-OS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. DEFIRO Á RÉ A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, RESSALVANDO QUE A EXECUÇÃO DA VERBA HONORARIA FICA SUJEITA AO REGIME PREVISTO NO §º2 º DO ART. 11 C.C ART. 12 DA LEI 1060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, E EXPEDIDO S MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 25/08/09. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - JUÍZ DE DIREITO RESP.P.12VF.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA MAYANA DE FREITAS , MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE , MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS , MELISSA OURIVES VEIGA , MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE , MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS , SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS , FRANCISCA MAYANA DE FREITAS , MELISSA OURIVES VEIGA , SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS .

12) 2007.0022.0153-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAO HENRIQUE NOBRE GONCALVES REQUERIDO.: JOSE MARIA GONCALVES NETO REQUERENTE.: JOSE JULIO DE OLIVEIRA NOBRE REQUERENTE.: MARIANA CHAVES NOBRE GONCALVES . ***" SENTENÇA: "O EXECUTADO COMUNICA QUE SATISFEZ A OBRIGAÇÃO NO CURSO DO PROCESSO (V.DEPÓSITO DE FLS. 41). ASSIM, DECRETO EXTINTA A PRESENTE A EXECUÇÃO, FAZENDO-O COM ESCOPO NO ART. 794, I, C.C O ART. 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE OFICIO DE IMEDIATO A DELEGACIA DE CAPTURA, SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DOMANDADO DE PRISÃO. BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, ARQUIVE-SE. PRI. FORT. 19/06/09. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES - JUÍZ DE DIREITO***

RESP.P.12VF..." - INT. DR(S). ELIANE MARIA DIAS NUNES , ERIKA SAMINA RODRIGUES , PAULO SERGIO RIPARDO .

16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATO SAVIO DE LIMA LUZ
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: NOVE (09) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4637	1	CE/5512	2
CE/1203	3	CE/11147	4
CE/5255	4	CE/7137	5
CE/1674	6	CE/12586	6
CE/6306	6	CE/8864	7
CE/16474	8	CE/18274	9
CE/4057	10	CE/18664	11
CE/8233	12	CE/16520	13
CE/14162	14		

1) 2000.0119.4057-4/0 - Nº ANTIGO: 200202066754 - REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA REQUERENTE.: EDVARD GOMES MARTINS REQUERIDO.: MARIA NEIDE VIANA CRUZ . ***"NESTAS CONDIÇÕES, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III DO CPC, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I FORTALEZA, 16 DE AOGSTO DE 2009. DRA. MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONSELOS ESTEVÃO."*** - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA .

2) 2000.0128.3835-8/0 - Nº ANTIGO: 200302323376 - GUARDA REQUERENTE.: ROSEMARY SIQUEIRA FERREIRA REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR . ***"NESTAS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, E O FAÇO COM AMPARO NA TEXTUAÇÃO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 24 DE AOGSTO DE 2009. DRA. MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONSELOS ESTEVÃO."*** - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES .

3) 2000.0132.6528-9/0 - Nº ANTIGO: 200302692207 - TOMBO: 8390 - CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: PHILIPPE JACQUES DANIEL TASIAUX REQUERIDO.: MARIA FATIMA DA SILVA FLORENCIO . ***"VISTOS ETC. [...] NESTAS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, E O FAÇO COM AMPARO NA TEXTUAÇÃO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 24 DE AOGSTO DE 2009. DRA. MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONSELOS ESTEVÃO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE JESUS MOREIRA LIMA .

4) 2000.0135.6301-8/0 - Nº ANTIGO: 200402088336 - CAUTELAR DE GUARDA REQUERENTE.: ALDEMIR RODRIGUES ARAUJO REQUERIDO.: NEIDE DA SILVA SARAIVA . ***"R.H. CONCEDO VISTA NO PRAZO LEGAL. FORTALEZA, 03/02/2009."*** - INT. DR(S). SILVIO VIEIRA DA SILVA , FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS .

5) 2005.0006.3940-2/0 - GUARDA REQUERENTE.: LEONEL TAVARES DE LIMA . ***"VISTOS ETC. [...] NESTAS CONDIÇÕES, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III DO CPC, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 16 DE AOGSTO DE 2009. DRA. MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONSELOS ESTEVÃO."*** - INT. DR(S). INACIO MACEDO NETO .

6) 2005.0009.6786-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: PAULO ROBERTO DE MEDEIROS FREIRE APELADO.: SANDRA REGINA COLARES DA SILVA. . ***"RH. DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE APELADA PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS. APÓS RETORNEM OS AUTOS À AREICAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXPEDIENTE NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 2 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS , ANTONIO CANDIDO DO CARMO , JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

7) 2005.0010.9339-0/0 - GUARDA REQUERENTE.: RAIMUNDA MARCIA DE SOUSA MENOR.: JOAO VICTOR GOMES DA SILVA . ***"VISTOS ETC. [...] POR ISTO, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, NOS TERMOS DO ART. 33 E SEGUINTES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DEFIRO À REQUERENTE RAIMUNDA MARCIA DE SOUZA A GUARDA DE JOÃO VICTOR GOMES DA SILVA. LAVREM-SE TERMOS DE GUARDA E COMPROMISSO. SEM CUSTAS. P.R.I. ARQUIVEM-SE, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS E TRÂNSITO EM JULGADO. FORTALEZA, 27 DE AOGSTO DE 2009. DRA. MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONSELOS ESTEVÃO."*** - INT. DR(S). ERIKA RIBEIRO DE ALBUQERQUE .

8) 2005.0019.7678-0/0 - GUARDA REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO GOMES REQUERIDO.: VERONICA MARQUES JATOBÁ . ***"VISTOS ETC. [...] NESTAS CONDIÇÕES, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III DO CPC, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 16 DE AGOSTO DE 2009. DRA. MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONSELOS ESTEVÃO."*** - INT. DR(S). MARIA RUBIA NEPOMUCENO GOMES .

9) 2007.0020.3782-1/0 - GUARDA REQUERENTE.: MARIA LUSANI MOURA MESQUITA MENOR.: REBECA MOURA LEITE REQUERENTE.: JOSE MARIA DE MESQUITA . ***"DIANTE DO EXPOSTO, ENTENDO QUE PEDIDOS DE GUARDA DESSA NATUREZA DEVEM SER INDEFERIDOS, PORQUE A SITUAÇÃO FÁTICA ESTÁ EM DESACORDO COM A JURÍDICA. E, ASSIM, POR TUDO CONSTANTE NOS AUTOS, PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS, E O PARECER MINISTERIAL, HEI POR BEM INDEFERIR O PEDIDO. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I. ARQUIVEM-SE, APÓS AS FORMALIDADES E TRÂNSITO EM JULGADO. FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 2009. DRA. MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONSELOS ESTEVÃO."*** - INT. DR(S). NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA .

10) 2008.0001.0254-3/0 - GUARDA REQUERENTE.: RACHEL GOMES DE MATTOS BASTOS REQUERENTE.: BYRON DE OLIVEIRA FREIRE JUNIOR REQUERENTE.: EDYLENE GOMES DE MATTOS BASTOS . ***"VISTOS ETC. [...] POR ISTO, POR TUDO CONSTANTE NOS AUTOS, PELOS PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE E PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, NOS TERMOS DO ART. 33 E SEGUINTES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DEFIRO À REQUERENTE RACHEL GOMES DE MATTOS BASTOS A GUARDA DE MARIANA GOMES DE MATTOS FREIRE. LAVREM-SE TERMOS DE GUARDA E COMPROMISSO. CUSTAS JÁ RECOLHIDAS. P.R.I. ARQUIVEM-SE, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS E TRÂNSITO EM JULGADO. FORTALEZA, 14 DE AOGSTO DE 2009. DRA. MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONSELOS ESTEVÃO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MARTINS FILHO .

11) 2008.0016.6759-5/0 - GUARDA REQUERENTE.: PEDRO DE AGUIAR GOMES MENOR.: PEDRO JOSHUA ARAGAO DE AGUIAR REQUERIDO.: ANA CAROLINE ARAGAO DE AGUIAR REQUERENTE.: FRANCISCA ARAGAO DE AGUIAR . ***"VISTOS ETC. [...] POSTRO ISTO, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, NOS TERMOS DO ART. 33 E SEGUINTES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DEFIRO AOS REQUERENTES PEDRO DE AGUIAR GOMES E FRANCISCA ARAGÃO DE AGUIAR, A GUARDA DO SEU NETO JOSHUA ARAGÃO DE AGUIAR. LAVREM-SE TERMOS DE GUARDA E COMPROMISSO. SEM CUSTAS. P.R.I. ARQUIVEM-SE, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS E TRÂNSITO EM JULGADO. FORTALEZA, 24 DE AOGSTO DE 2009. DRA. MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONSELOS ESTEVÃO."*** - INT. DR(S). RAFAEL PINHEIRO LEMOS .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

12) 2008.0021.2920-1/0 - GUARDA REQUERENTE.: FRANCISCA MARQUES BRITO MENOR.: MARIA ODARA CAVALCANTE DE FREITAS . ***"VISTOS ETC, [...] POR ISTO, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, NOS TERMOS DO ART. 33 E SEGUINTES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DEFIRO À REQUERENTE FRANCISCA MARQUES BRITO, A GUARDA DA SOBRINHA MARIA ODARA CAVALCANTE DE FREITAS. LAVREM-SE TERMOS DE GUARDA E COMPROMISSO. SEM CUSTAS. P.R.I. ARQUIVEM-SE, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS E TRÂNSITO EM JULGADO. FORTALEZA, 24 DE AOGSTO DE 2009. DRA. MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONSELOS ESTEVÃO."*** - INT. DR(S). ARTEMIA PINHEIRO DAMASCENO .

13) 2008.0028.5089-0/0 - GUARDA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA GUERRA DA SILVA REQUERENTE.: DJALMA INACIO DA SILVA REQUERIDO.: NATALY DANIELY GUERRA DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO VICTOR BARROSO FILHO . ***"VISTOS ETC. [...] DIANTE DO EXPOSTO, POR TUDO CONSTANTE NOS AUTOS, PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE E PARECER MINISTERIAL, HEI POR BEM INDEFERIR O PEDIDO. SEM CUSTAS. P.R.I. ARQUIVEM-SE, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS E TRÂNSITO EM JULGADO. FORTALEZA, 14 DE AOGSTO DE 2009. DRA. MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONSELOS ESTEVÃO."*** - INT. DR(S). JEFFERSON LOPES CUSTODIO .

14) 2008.0032.7478-7/0 - GUARDA REQUERENTE.: MANUEL VILMO DO NASCIMENTO DE MORAIS REQUERENTE.: AGLEICA DE OLIVEIRA COSTA MENOR.: ANNA BEATRYZ OLIVEIRA DE MORAIS . ***"VISTOS ETC. [...] EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I. ARQUIVEM-SE, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS E TRÂNSITO EM JULGADO. FORTALEZA, 27 DE AOGSTO DE 2009. DRA. MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONSELOS ESTEVÃO."*** - INT. DR(S). SAVIO MAGALHAES ALEXANDRE .

17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS
EXPEDIENTE Nº 041/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9711	1	CE/12476	2
CE/12546	2	CE/4637	3
CE/5874	4	CE/49951	5
CE/6510	5	CE/17824	6
CE/10800	7	CE/6005	8
CE/17208	8	CE/8116	8
CE/13803	8	CE/20562	9
CE/6606	9	CE/16894	10
CE/12417	11	CE/9401	12
CE/10800	13	CE/4093	14
CE/12089	15	CE/15834	15
CE/17309	15	CE/6193	15
CE/18587	15	CE/21484	16
CE/10883	16	CE/20283	16
CE/10540	17		

1) 2005.0019.5080-2/0 - DECLARATÓRIA DE CONCUBINATO REQUERIDO.: ADRIANA MOURA AGUIAR REQUERIDO.: ANDREIA MOURA AGUIAR REQUERIDO.: ESPOLIO DE VICENTE DE PAULA AGUIAR REQUERENTE.: MARIA LUCIA BATALHA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOSE ORLANDO MOURA AGUIAR REQUERIDO.: JOSE OCELIO MOURA GUIAR REQUERIDO.: ODILON MOURA AGUIAR REQUERIDO.: ORLEIDE MOURA . ***"DESPACHO: " NOS MOLDES DO ART. 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 14:00 HORAS [...]"."*** - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO DE PAIVA CORDEIRO .

2) 2007.0025.1374-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ANDREA FONTENELE GOMES ALVES REQUERIDO.: BENTO ALVES NETO . ***"DESPACHO: "CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE A REALIZAÇÃO DO ACORDO ENTRE AS PARTES, COGITADO NO TERMO DE FL. 133, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 15:30 HORAS."."*** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO , MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO .

3) 2008.0003.5531-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANA PATRICIA GARCIA DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA EDUARDA GARCIA DE SOUSA REQUERIDO.: ANTONIO ROGERIO DE ANDRADE SOUSA . ***"DESPACHO: " DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE ÀS FLS. 39/40, DESIGNO AUDIÊNCIA (EXCEPCIONAL) DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 16:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE PRONUNCIAR-ME-EI EM RELAÇÃO AOS TERMOS DO ART. 733, § 1º, CPC"."*** - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA .

4) 2008.0011.4512-2/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ANTONIO EURICO INACIO DA SILVA REQUERIDO.: JACILDA RODRIGUES INACIO . ***"DESPACHO: " RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. RETRO. REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009ÀS 16:30 HORAS [...]"."*** - INT. DR(S). HILNAH PINHEIRO MOREIRA .

5) 2008.0016.6760-9/0 - SOBREPARTILHA REQUERENTE.: MARIA AUDISIA FORTE DE MENEZES . ***"DESPACHO: " [...] DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 15:30 HORAS. [...]"."*** - INT. DR(S). QUITERIA RISALVA R.VIEIRA , WALNIR GRACA FERREIRA .

6) 2008.0025.7323-3/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO MORAES DE PAULA REQUERIDO.: FRANCISCA OLIVEIRA DE PAULA . ***"DESPACHO: "REDESIGNO O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 16:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO."."*** - INT. DR(S). GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO .

7) 2008.0027.4491-7/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE WEUDES PEREIRA MENDES REPR. LEGAL.: MARCIA DO NASCIMENTO DA SILVA REPRESENTADO.: PALOMA DO NASCIMENTO MENDES . ***"DESPACHO: "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 15:00 HORAS."."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO GUEDES CAVALCANTI .

8) 2008.0032.7452-3/0 - OFERTA DE ALIMENTOS PROMOVENTE.: FERNANDO AUGUSTO LOPES DE CASTRO SOUSA PROMOVIDO.: MARIA DELURDES MAGALHAES RABELO PROMOVIDO.: RODRIGO RABELO DE CASTRO SOUSA PROMOVIDO.: LUDIMILA RABELO DE CASTRO SOUSA . ***"DESPACHO: " DESIGNO O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 16:00 HORAS PARA A REFERIDA AUDIÊNCIA."."*** - INT. DR(S). JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA , RAQUEL CARVALHO CAMPOS , ANTONIO DELANO SOARES CRUZ , JOSE VANDERLEI DA SILVA .

9) 2008.0033.7803-5/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: DANILO ANDRADE FONTENELE REQUERIDO.: MAURO FONTENELE REPR. LEGAL.: MARIA DO SOCORRO ANDRADE FONTENELE . ***"DESPACHO: "[...] DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 15:30 HORAS."."*** - INT. DR(S). MARTA ANDREA MATOS MARINHO , MARIA JOSE RABELO AMARAL .

10) 2008.0034.1215-2/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: MARIA MADALENA PIRES DA SILVA REQUERENTE.: PATRICIA PIRES ARAUJO REQUERIDO.: RAIMUNDO ALVES ARAUJO REQUERENTE.: ROBSON PIRES ARAUJO . ***"DESPACHO: "REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 16:30 HORAS [...]"."*** - INT. DR(S). JAIRO GIRÃO MACHADO .

11) 2008.0035.4083-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: CARLA PATRICIA ALVES DE ARAUJO REQUERIDO.: FRANCISCO ABNER ALVES DE ARAUJO REQUERENTE.: YASMIN ALVES DE ARAUJO . ***"DESPACHO: "ANTE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ARS DE FLS. 24/25, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 16:30 HORAS."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE ALVES TELES .

12) 2008.0035.9906-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: EDMILSON GONÇALVES DE BRITO REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇAO . ***"DESPACHO: " ACOLHO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. RETRO. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. INDEFIRO A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA HAJA VISTA NÃO HAVER NOS AUTOS ELEMENTOS SUBSTANCIAIS PARA TAL DESIDERATO. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 24 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 16:00 HORAS. PRAZO CONTESTATÓRIO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA DESIGNADA."."*** - INT. DR(S). EDIVANIA MARIA ALVES MOTA .

13) 2008.0040.8379-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ECHILEN BARRETO FREITAS REQUERIDO.: JOSE VALDERI DE FREITAS REPR. LEGAL.: ROSEMARY DAMASCENO BARRETO . ***"DESPACHO: "[...] DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009 ÁS 16:30 HORAS."."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO GUEDES CAVALCANTI .

14) 2009.0002.4258-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MARCOS ALVERNE FALCAO DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: SOFIA CABRAL COSTA . ***"DESPACHO: "REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 16:30 HORAS [...]"."*** - INT. DR(S). JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO .

15) 2009.0005.2917-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS REQUERENTE.: DANIELE CARLOS ARRUDA . ***"DESPACHO: " ASSINALO NOVA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 14:00 HORAS [...]"."*** - INT. DR(S). VANIA SOBREIRA ARAUJO MENDES , VANIA LEAL CHAGAS PARENTE , PATRÍCIA FERREIRA VICTOR , MARTHA INES SOLON BARREIRA , ANA SOBREIRA BOTELHO .

16) 2009.0006.9710-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BENJAMIN BRAUN CHAVES REQUERIDO.: MARTA MARIA CASTELAR PINHEIRO . ***"DESPACHO: " [...] OUTROSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 14:00 HORAS [...]"."*** - INT. DR(S). CAROLINA BARRETO ALVES COSTA FREITAS , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , MARIANA CHAVES CARVALHO .

17) 2009.0017.6423-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: CLODOVALDO DE SOUZA SILVA REPR. LEGAL.: ISABEL PINHEIRO DE LIMA SILVA REQUERENTE.: PAMELA PINHEIRO DE LIMA E SILVA REQUERENTE.: PAULO VICTOR PINHEIRO DE LIMA E SILVA . ***"DESPACHO: "CERTIFICO QUE, DE ORDEM DA MM. JUÍZA, A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AGENDADA NESTE FEITO AS FLS. 17 FICA REMARCADA PARA O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 12:35 HORAS [...]"."*** - INT. DR(S). OSVALDO GUEIROS MACHADO .

18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA EDNA NORONHA MATOS
EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15911	1	CE/4648	2
CE/2921	3	CE/1860	4
CE/14162	5	CE/12644	6
CE/20048	7	AM/6547	8
CE/4030	9	CE/15270	10
CE/2835	11	CE/18783	12
CE/5542	12	CE/19005	13
CE/4644	14	CE/17073	14
CE/9819	14	CE/6949	15
CE/5493	15		

1) 2006.0006.8735-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: KALLYNE VITORIA BARROSO DE QUEIROZ REPR. LEGAL.: MARIA DA CONCEIÇÃO BARROSO DOS SANTOS REQUERIDO.: ROCICLEBIO AGOSTINHO DE QUEIROZ . ***"DESPACHO: RECEBO A PEÇA DE FLS.81/84. INTIME-SE A DOUTA CAUSÍDICA INSTITUÍDA ÀS FLS.82, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). LUCIANA TACOLA BECKER .

2) 2006.0011.4988-1/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIO BAIN MOITA REQUERIDO.: BRIENA NUNES MOITA E OUTROS, REP POR HERBENE NUNES MOITA . ***"DESPACHO: HEI POR BEM INDEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, VEZ QUE AUSENTES OS REQUISITOS ENCRAVADOS NO ART. 273, CAPUT, DA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR.."*** - INT. DR(S). JOSE AMSTERDAM GOMES RODRIGUES .

3) 2006.0019.0910-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOAO FERREIRA LIMA REQUERENTE.: PEDRO IGOR RICARDO DA SILVEIRA REPR. LEGAL.: RITA RICARDO DA SILVEIRA . ***"DESPACHO: ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO MEIRINHA ACOSTADA ÀS FLS.83, INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). ZULENE BRUNO MACHADO .

4) 2006.0024.1285-3/0 - MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA REQUERENTE.: JANAINA LINS ARARUNA DIEB REQUERIDO.: ROGERIO HOLANDA DE QUEIROZ . ***"DESPACHO: VISLUMBRA-SE DO EXAME DOS AUTOS HVER SIDO PROLATADA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA ÀS FLS.161, DADA POR PUBLICADA EM AUDIÊNCIA (FLS.160), COM CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO - FLS.163, COM EXPEDIENTE DE SENTENÇA DEVIDAMENTE CUMPRIDO, RAZÃO PELA QUAL, DOU POR ENCERRADO O OFÍCIO JURISDICIONAL DESTE JUÍZO, CABENDO ÀS PARTES, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO EM AÇÃO PRÓPRIA. DESENTRANHE-SE A PEÇA DE FLS.164/169 E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS.174.."*** - INT. DR(S). VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES .

5) 2008.0005.4582-8/0 - ACORDO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA PAULA MARTINS DE ANDRADE REQUERENTE.: REGIS MONTE FARIAS . ***"DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO RETRO, REQUERIDO POR ANA PAULA MARTINS DE ANDRADE, DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SUA PATRONA CONSTITUÍDA CONFORME INSTRUMENTO PROCURATÓRIO EM ANEXO. ABRA-SE VISTA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). SAVIO MAGALHAES ALEXANDRE .

6) 2008.0034.1129-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANDREA RAVETTE DE OLIVEIRA REPRESENTADO.: LUANA DE OLIVEIRA PEREIRA REQUERIDO.: MARTONIO DA SILVA PEREIRA . ***"DESPACHO: CONSIDERANDO A JUSTIFICAÇÃO DE FLS.26/34 E DOCUMENTOS DE FLS.35/47, APRESENTADOS PELO EXECUTADO, MANIFESTE-SE A EXEQUENTE, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE .

7) 2009.0002.8701-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: RONALDO LIMA MOREIRA REPR. LEGAL.: THAIS GOMES MOREIRA REQUERENTE.: VICTOR LUKAS GOMES MOREIRA . ***"DESPACHO: ACERCA DA PEÇA CONTESTATÓRIA E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). CLAUDIO ACCIOLY ARY .

8) 2009.0005.2507-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

68 REQUERIDO.: PAULO VITOR LEITAO MINDELLO REQUERENTE.: UBIRAJARA RIBEIRO MINDELLO NETO . ***"DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COLACIONAR AOS AUTOS O TERMO DO ACORDO DE ALIMENTOS FIRMADO ENTRE AS PARTES, A SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DO REFERIDO ACORDO E A COMPROVAÇÃO DO SEU TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL.."*** - INT. DR(S). UBIRAJARA RIBEIRO MINDELLO NETO .

9) 2009.0010.0978-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSE BARROS SOBRINHO REQUERENTE.: MARIA DAS NEVES VIEIRA . ***"DESPACHO: CONSIDERANDO QUE AS DECLARAÇÕES ACOSTADAS PELA PARTE AUTORA ÀS FLS.28/31 NÃO SUPREM A CITAÇÃO DOS PROMOVIDOS, E DIANTE DOS AR´S ACOSTADOS ÀS FLS.32/37, INTIME-SE A PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, PARA POSTULAR O QUE ENTENDER NECESSÁRIO AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). PEDRO FERREIRA FREITAS .

10) 2009.0015.3994-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: LARISSA CAVALCANTE DE LACERDA REQUERENTE.: MARCONDES MANGUEIRA DE LACERDA . ***"DESPACHO: VISLUMBRA-SE DO TEOR DO DESPACHO DE FLS.28 HAVER ESTE JUÍZO DETERMINADO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA ANEXAR AOS AUTOS CÓPIA DO TÍTULO JUDICIAL ONDE FICOU ESTABELECIDA A VERBA ALIMENTAR, TENDO O REQUERENTE JUNTADO ÀS FLS.32/34 APENAS CÓPIAS DE OFÍCIOS EXPEDIDOS, RAZÃO PELA QUAL HEI POR BEM DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA DOUTA PATRONA DO PROMOVENTE PARA ATENDER O DESPACHO ACIMA DECLINADO EM SEUS TERMOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL.."*** - INT. DR(S). KARLYNE LACERDA DE OLIVEIRA .

11) 2009.0015.4006-2/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: AFONSO LUSTOSA LEITE REQUERENTE.: ALAIDE PALACIO LEITE REQUERENTE.: RITA DE CASSIA LEITE . ***"DESPACHO: HEI POR BEM DECLINAR DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS DE REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, NA FORMA PRECONIZADA NO ART, 252 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE.."*** - INT. DR(S). JOSE TARCISIO LUZ .

12) 2009.0015.4015-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ARTHUR ANDRADE ALENCAR LUNA REPR. LEGAL.: BEATRIZ HELENA ALENCAR ANDRADE LUNA REQUERIDO.: BRUNO ANDRADE ALENCAR LUNA REQUERENTE.: CASSIO JESUS ALENCAR LUNA REQUERIDO.: PEDRO ANDRADE ALENCAR LUNA . ***"DESPACHO: CONSIDERANDO O TEOR DA PEÇA DE FLS.45/46, INDEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DEVENDO ESTE SER REQUERIDO POR MEIO PRÓPRIO. SUSPENDAM-SE OS AUTOS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA OS FINS DE CUMPRIMENTO NA ÍNTEGRA DO DESPACHO DE FLS.44, EMPÓS VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.."*** - INT. DR(S). EDUARDO BARRETO PERDIGAO FILHO , OSVALDO DE SOUZA ARAUJO FILHO .

13) 2009.0022.4355-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ELBENE LOPES CAMILO REQUERENTE.: MARCOS DE OLIVEIRA CAMILO . ***"DESPACHO: INTIME-SE OS PROMOVENTES, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, PARA EMENDAR A INICIAL, DEVENDO CONSTAR NOS AUTOS O VALOR A SER FIXADO A TÍTULO DE ALIMENTOS AOS FILHOS MENORES DO CASAL COM FUNDAMENTO NO ART. 1.120, INCISO III DO CPC, CONSEQUENTEMENTE ATRIBUINDO REAL VALOR À CAUSA DE ACORDO COM O ART. 258 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). MAICE SARAIVA NOBRE .

14) 2009.0024.2965-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOAO LOPES NETO REQUERIDO.: NATHANAEL DE OLIVEIRA SALES LOPES . ***"DESPACHO: HEI POR BEM EM RECONHECENDO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À DISTRIBUIÇÃO PARA QUE, POR DEPENDÊNCIA, SEJA REDISTRIBUÍDO À VARA COMPETENTE.."*** - INT. DR(S). ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA , MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR , ROBERTO WAGNER BEZERRA PINHEIRO .

15) 2009.0024.3709-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: EDIVAR FELIPE DE MORAIS EXEQUENTE.: FRANCISCO CLEITON FERREIRA DE MORAIS EXEQUENTE.: FRANCISCO CLEYSON FERREIRA DE MORAIS REPR. LEGAL.: SELMA FERREIRA DE MORAIS . ***"DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES EXEQUENTES ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO AOS AUTOS PLANILHA DO DÉBITO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO, ATRIBUIR REAL VALOR À CAUSA CONFORME DISPÕE O ART. 258 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E PARA FORMALIZAR O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO NO ATINENTE A REPRESENTAÇÃO DO MENOR. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE DIRKSON DE FIGUEIREDO XAVIER , CLAUDIO MARCOS ALVES LOBO .

18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA EDNA NORONHA MATOS
EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3610	1	MP	2
MP	3	MP	4

1) 2008.0029.9005-5/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANGELUCIA MARIA DE ARAUJO PEREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO ANANIAS PEREIRA . ***"SENTENÇA: VISTOS ETC... DIANTE DO EXPOSTO, PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, HEI POR BEM, JULGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO VINCULAR DE ANGELUCIA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA E FRANCISCO ANANIAS PEREIRA, JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS, ATENDIDAS QUE ESTÃO AS PRESCRISÇÕES LEGAIS ATINENTES À ESPECIE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO LEITAO DE SENA .

2) 2009.0016.1388-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: FRANCISCA ROCHELE GOMES CORREIA REQUERENTE.: RONNY ISRAEL GOMES CORREIA REQUERIDO.: IVANILDO DA SILVA MELO DOS SANTOS . ***"SENTENÇA: VISTOS ETC... DESTARTE, CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO AQUIESCENTE DO ÓRGÃO MINISTERIAL, HEI POR BEM, HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE, PASSANDO O PROMOVENTE A CHAMAR-SE RIGCS, BEM COMO O ACORDO DE ALIMENTOS ACIMA CONSIGNADO.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

3) 2009.0016.8446-3/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOEL LOPES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA IVONILDE DA SILVA LIMA . ***"SENTENÇA: VISTOS ETC... EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO ATINENTE À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADO NA INAUGURAL, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DA PRESENTE DECISÃO.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

4) 2009.0019.5332-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: MADALENA PESSOA DA SILVA REQUERIDO.: WANDERLAN GOMES DE AZEVEDO REQUERENTE.: WENDEL PESSOA DE AZEVEDO . ***"SENTENÇA: VISTOS ETC... HEI POR BEM, FIXAR A VERBA ALIMENTAR EM 20% (VINTE POR CENTO)***

DO SALÁRIO MÍNIMO, ATUAIS R$ 93,00, A SER DEPOSITADO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DA GENITORA DA MENOR, ATÉ O DIA 30 DE CADA MÊS, E QUANDO O ALIMENTANTE INGRESSAR NO MERCADO FORMAL, OU SEJA, COM CARTEIRA ASSINADA, A VERBA SERÁ TRANSFORMADA EM 20% DO SEU SALÁRIO E VANTAGENS, AFORA OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS, ACRESCIDO DO SALÁRIO-FAMÍLIA, 13º SALÁRIO E FÉRIAS, A SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E ENTREGUE À GENITORA DO MENOR, DEVENDO PARA TANTO, NO MOMENTO OPORTUNO, SER REQUERIDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE OFÍCIO..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO SILVIA M.R.COSTA CORTEZ .

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 86/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18894	1	CE/3823	2
CE/21228	3	CE/11021	4
CE/5431	5	CE/5917	6
CE/12628	7	CE/13871	8

1) 2000.0086.1678-8/0 - Nº ANTIGO: 199502265173 - ARROLAMENTO REQUERIDO.: JOAQUIM HELIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: LUCIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA . ***“INTIME-SE A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS.”*** - INT. DR(S). HELIO DARBYO DE OLIVEIRA .

2) 2000.0095.9137-1/0 - Nº ANTIGO: 200402679113 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO FALECIDO(A).: MARIA DE LOURDES AREIAS . ***“INTIME-SE A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS.”*** - INT. DR(S). LUIZA MARILAQUE FERNANDES APOLONIO DOS SANTOS .

3) 2000.0123.7896-9/0 - Nº ANTIGO: 200202505839 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: FRANCISCO SOARES CHAVES . ***“INTIME-SE A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS.”*** - INT. DR(S). BRENO BARBOSA MOREIRA .

4) 2006.0002.8951-5/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: ANTONIO MARTINS DE CARVALHO . ***“INTIME-SE A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS.”*** - INT. DR(S). RENAN MARTINS VIANA .

5) 2008.0005.9847-6/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: CLOVIS HOLANDA DE OLIVEIRA . ***“INTIME-SE A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS.”*** - INT. DR(S). JOAO GUILHERME JANJA XIMENES .

6) 2008.0038.4190-8/0 - ARROLAMENTO COMUM REQUERIDO.: EDMILSON MONTEIRO LOPES . ***“INTIME-SE A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS.”*** - INT. DR(S). PEDRO COSTA NETO .

7) 2009.0003.8651-5/0 - ARROLAMENTO SUMÁRIO ESPÓLIO.: FRANCISCO DELMIRO DE OLIVEIRA . ***“INTIME-SE A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS.”*** - INT. DR(S). SUZANA FORTUNA DE OLIVEIRA VASCONCELOS .

8) 2009.0008.0145-8/0 - INVENTÁRIO ESPÓLIO.: MARIA DE LOURDES MORAIS COSTA . ***“INTIME-SE A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS.”*** - INT. DR(S). MARIO SERGIO DE SALES GURJAO .

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 213/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9693	1	CE/10790	1
CE/4622	1	CE/11373	1
CE/9666	2	CE/2341	2
CE/13911	3	CE/6587	4
CE/9863	4	CE/11223	4
CE/3	5	CE/3	5
CE/13294	5	CE/12949	5
CE/3	6	CE/14835	6

1) 2000.0089.4566-8/0 - Nº ANTIGO: 199602158867 - TOMBO: 01939 - ORDINARIA REQUERENTE.: GILBERTO MOITA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTRO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITROU EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DETERMINOU APÓS TRANSITADO EM JULGADO FOSSEM OS AUTOS ARQUIVADOS DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). ADRIANO ALVES PESSOA , ELISABETH MARIA DE FARIA CARVALHO ROCHA , GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA .

2) 2000.0121.6419-5/0 - Nº ANTIGO: 200202290727 - TOMBO: 02772 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: LILEAN PINHEIRO DOS SANTOS IMPETRADO.: ATO DO ILMO SR COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO CEARA . ***“ VISTOS, ETC. LILEAN PINHEIRO DOS SANTOS, ATRAVÉS DE ADVOGADO REGULARMENTE CONSTITUÍDO, IMPETROU MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA O ATO DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR QUE NEGOU-LHE O PEDIDO DE RECEBER A PENSÃO DEIXADA POR LAERT DE ALENCAR CONDE EM FAVOR DE SUA VIÚVA, ROSALBA DE LIMA CONDE. NEGADO O PEDIDO DE LIMINAR. INFOMAÇÕES ÀS FLS. 20/22, EM QUE A AUTORIDADE IMPETRADA DIZ INEXISTIR QUALQUER VÍNCULO ENTRE A IMPETRANTE E O RESTITUIDOR DA PENSÃO. PARECER MINISTERIAL OPINANDO PELA DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. RELATADOS, DECIDO. A IMPETRANTE FOI DEPENDENTE DO SEGURANDO, LAERT DE ALENCAR CONDE. MANTEVE, SIM, VÍNCULO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA EM RELAÇÃO À SRA. ROSALBA DE LIMA CONDE, QUE POR SUA VEZ ERA PENSIONISTA DO ENTE ESTATAL. NÃO HÁ, PORTANTO, DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER AMPARADO JUDICIALMENTE, RAZÃO PELA QUAL DENEGO A SEGURANÇA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. FORTALEZA, 24.8. 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO , ANTENIO ALMEIDA DA SILVA .

3) 2000.0129.9066-4/0 - Nº ANTIGO: 200302454780 - TOMBO: 01677 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: BENEDITO ARRUDA CARNEIRO FILHO IMPETRADO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . ***“ O MM JUIZ FACE AO DESINTERESSE DO IMPETRANTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGOU POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, FAZENDO-O COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009.***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA FILHO .

4) 2000.0132.4103-7/0 - Nº ANTIGO: 200302671250 - TOMBO: 02424 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: HIEDNO SANTIAGO SILVA IMPETRADO.: COGERH-COMPANHIA DE GESTAO DOS RECURSOS HIDRICOS IMPETRADO.: CETREDE-CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO . ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, DENEGOU A SEGURANÇA, À MÍNGUA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER AMPARADO, CONDENANDO O IMPETRANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. SEM HONORÁRIOS (ART. 25 DA LEI 12.016/2009). FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOAO BOSCO MEIRA BARBOZA , MICHELE MOURAO MATOS , ANA CINTIA CABRAL SOBRAL .

5) 2000.0139.4154-3/0 - Nº ANTIGO: 200402450450 - ORDINARIA REQUERENTE.: SERGIO AUGUSTO FIRMEZA GUABIRABA ADVOGADO (SEM OAB).: FREDY BEZERRA DE MENEZES REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***“ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, COM FULCRO NO QUE DISPÕEM A EMENDA CONSTITUCIONAL NO. 39/2002, OS ARTIGOS 165, I, A 168, TODOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, BEM COMO O ART. 267 VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E A LEI MUNICIPAL 8.678/2002, JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO FORMULADO POR SÉRGIO AUGUSTO FIRMEZA GUABIRABA, NO SENTIDO DE CONDENAR O MUNICIPIO DE FORTALEZA A RESTITUIR O REQUERENTE AS TAXAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PAGAS REFERENTES AO PERÍODO DE 5 ANOS PREGRESSOS, NÃO ATINGIDOS PELA PRESCRIÇÃO. PAGARÁ, AINDA, O MUNICIPIO DE FORTALEZA, AS CUSTAS DESTE PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL, À BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR A SER LEVANTADO NA FASE EXECUTÓRIA, NA FORMA DOS ARTS. 730 E 731 DO CPC. FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO MUNICIPIO, PROCURADOR NATERCIA SAMPAIO SIQUEIRA- PROCURADORA DO MUNICIPIO, MARILIA CRUZ MONTEIRO , CYNARA MONTEIRO MARIANO .

6) 2004.0005.2703-7/0 - TOMBO: 03057 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: WILKSON SANTOS DA SILVA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO ESTADO DO CEARA . ***“ O MM JUIZ CONSIDERANDO QUE A PRETENDIDA PROMOÇÃO JÁ OCORREU RESTA EVIDENTE O PERECIMENTO DO OBJETO DESTA AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL DECLAROU-A EXTINTA, SEM QUALQUER CONSIDERAÇÃO DE MÉRITO, O QUE FEZ COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO IMPETRANTE, OBSERVANDO-SE O QUE PRESCREVE O ART. 12, DA LEI NO. 1.060/50, POR SER BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. SEM HONORÁRIOS, POR NÃO SE APLICAR À ESPÉCIE.TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. PROCURADOR DO ESTADO..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, DANIELLE GURGEL LIMA .

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 214/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/10663	1
CE/3134	1	CE/5807	2
CE/9607	2	CE/3	2
CE/9607	3	CE/13383	3
CE/2628	3	CE/11395	3
CE/3178	3	CE/12968	3
CE/9666	4	CE/8767	5
CE/15296	6	CE/3	7
CE/15458	8	CE/17240	9
CE/3	9	CE/8767	10
CE/6162	11	CE/12867	11
CE/3198	12	CE/3	12
CE/15672	13	CE/9532	14
CE/16729	15	CE/8767	16
CE/12346	17	CE/5912	18
CE/9073	19	CE/6920	20
CE/19126	20	CE/12177	20
CE/16841	21	CE/19301	21
CE/8767	22	CE/8767	23
CE/14536	24	CE/14882	25
CE/8767	26		

1) 2000.0097.7261-9/0 - Nº ANTIGO: 199802082740 - TOMBO: 1207 - PROTESTO REQUERENTE.: COPERVA - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DO VALE DO ACARAU LTDA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . ***“ R.H. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DA COELCE, BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JUNIOR , BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO .

2) 2000.0116.8364-4/0 - Nº ANTIGO: 200102437696 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: GLADSTONE FONTGALLAND IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . ***“ R.H. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). MONICA RODRIGUES DE LIMA , LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE , PROCURADOR PROCURADOR DO DETRAN.

3) 2000.0119.5221-1/0 - Nº ANTIGO: 200202078426 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: JUCILIA COSTA DO AMARAL REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A . ***“ R.H. OFICIE-SE AO DETRAN/CE PARA O FIM DE RETIRAR A RESTRIÇÃO PENDENTE SOBRE O VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO AUTOR, NOS TERMOS DO PEDIDO DE FL. 194. NA SEQUENCIA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , JUCILIA COSTA DO AMARAL , JOSE WILSON MENEZES DA NOBREGA , JOSE IVAN GUIMARAES NAVARRO , FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA .

4) 2000.0129.2792-0/0 - Nº ANTIGO: 200302400648 - TOMBO: 01313 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO UBIRATAN TEIXEIRA MOREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, EIS QUE TEMPESTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO .

5) 2000.0131.1224-5/0 - Nº ANTIGO: 200502004754 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

6) 2000.0131.3179-7/0 - Nº ANTIGO: 200302576789 - TOMBO: 0814 - ORDINARIA REQUERENTE.: DAVI DE MARACABA MENEZES REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA-IPEC . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). DANILO DE MARACABA MENEZES .

7) 2000.0135.3819-6/0 - Nº ANTIGO: 200402066960 - TOMBO: 01681 - ORDINARIA REQUERENTE.: JERONIMO PEREIRA SOARES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, EIS QUE TEMPESTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - MARIA LUCIA FIALHO COLARES.

8) 2005.0008.0883-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: POLIANA FEITOSA PEREIRA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO DIONISIO SANTANA .

9) 2006.0012.9851-8/0 - DEMOLITORIA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: MARIA TEREZA ADRIANO DE FREITAS . ***" R.H. ARBITRO OS HONORÁRIOS DO PERITO EM R$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). INTIME-SE O MUNICIPIO DE FORTALEZA PARA VIABILIZAR O DEPÓSITO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). NÍVEA ROCHA FURTADO , PROCURADOR PROCURADOR(A) DO MUNICÍPIO.

10) 2006.0029.7152-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: NEUMAN ARAGAO VASCONCELOS REQUERENTE.: RAIMUNDO VASCONCELOS FILHO REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

11) 2007.0003.4501-4/0 - TOMBO: 01958 - DECLARATORIA AUTOR.: ALEXANDRE EMMANUEL CIFUENTES NISHIMURA REU.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA . ***" R.H. AO APELADO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). LUIS SANTOS NETO , ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA .

12) 2007.0008.9346-1/0 - DECLARATORIA AUTOR.: VIVIAN MAIA FURTADO LEITAO REU.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, EIS QUE TEMPESTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA , PROCURADOR DO IPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.

13) 2007.0034.5742-5/0 - TOMBO: 02867 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: INSTITUTO DR JOSE FROTA - IJF REQUERIDO.: JOSE CIRIACO DA COSTA . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ .

14) 2008.0004.3567-4/0 - TOMBO: 02964 - ANULATORIA AUTOR.: R F DE MELO MOTOS REU.: ESTADO DO CEARA (SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ) . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). AUGUSTO RANIERI BRITO .

15) 2008.0005.2052-3/0 - TOMBO: 3008 - ORDINARIA REQUERENTE.: VERA LUCIA GOMES DA SILVA REQUERIDO.: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REQUERIDO.: FRANCISCO EDGAR DE SOUZA . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS .

16) 2008.0011.0657-7/0 - TOMBO: 3082 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SALDANHA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

17) 2008.0012.6608-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). CARLOS CESAR SOUSA CINTRA .

18) 2008.0018.1126-2/0 - TOMBO: 3221 - ORDINARIA REQUERENTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO ESTADUAL DO CEARA - MOVA-SE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA FRANCIMAR CESAR CARNEIRO .

19) 2008.0036.8474-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA IVONE DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

20) 2009.0002.0709-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RICARDO OLIMPIO MONTEIRO REQUERIDO.: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTAO REQUERIDO.:

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). RICARDO IBIAPINA LIMA , ILO RAFAEL DE LIMA FORTE , FRANCISCO TARCISIO FORTE DA SILVA .

21) 2009.0006.9152-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). CICERO DELANO HOLANDA ARAUJO , FRANCISCO CHARLES NUNES DE CARVALHO .

22) 2009.0007.0754-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA NEUZA LIMA MACEDO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

23) 2009.0011.2831-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO LOPES GAUDENCIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA IRENE DA SILVA GAUDENCIO REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE AS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS QUE AS ACOMPANHAM. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

24) 2009.0012.1956-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDILBERTO PEREIRA LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). LIBIA AMARAL CORREA .

25) 2009.0012.3393-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE BATISTA DOS SANTOS FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANDSON GURGEL BATISTA .

26) 2009.0013.9066-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JOCELIA ALMEIDA DE LIMA REQUERENTE.: RAIMUNDO BARROS DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 215/2009 EM: QUATRO (04) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/6922	1
CE/16996	2	CE/3	2
CE/2626	2	CE/7764	3
CE/11175	4	CE/4622	5
CE/6708	6	CE/8415	7
CE/6708	8	CE/844	8
CE/11175	8	CE/7764	9
CE/6096	10	CE/9761	11
CE/3174	12	CE/13496	12
CE/13383	12	CE/12110	13
CE/3	13	CE/10346	14
CE/3	14	CE/14099	15
CE/8767	16	CE/4955	16
CE/3	16	CE/8767	17
CE/7764	17	CE/8767	18
CE/8767	19	CE/13863	20
CE/10354	20	CE/3596	20
CE/3	21	CE/17200	22

1) 2000.0066.6338-0/0 - Nº ANTIGO: 2763559 - TOMBO: 64194 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE EXEQUENTE.: EDITUR - EMPRESA DIVULGADORA DE TURISMO L.T.D.A. ADVOGADO (SEM OAB).: PROCURADOR DO MUNICIPIO . ***" R.H. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO MUNICIPIO, SAVIO CAVALCANTE DA PONTE .

2) 2000.0079.4277-0/0 - Nº ANTIGO: 5802071656 - TOMBO: 393 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARIA IVONE SILVA PARENTE IMPETRADO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . ***" R.H. FACE À MANIFESTÃÇÃO DE FLS. 116/119, EXCLUO O ESTADO DO CEARÁ DO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA E DETERMINO A CITAÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). EDUARDO MENESCAL , PROCURADOR PROCURADOR DO IPEC, MARIA DO LIVRAMENTO C GOUVEIA .

3) 2000.0112.0667-6/0 - Nº ANTIGO: 200002546531 - TOMBO: 02750 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: GEONARDO MACIEL XAVIER REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, EIS QUE TEMPESTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES .

4) 2000.0113.8690-9/0 - Nº ANTIGO: 200102140340 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JOSE RODRIGUES TEIXEIRA IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN IMPETRADO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A . ***" R.H. OFICIE-SE A AMC, NA QUALIDADE DE SUCESSORA PROCESSUAL DA ETTUSA, PARA DAR CUMPRIMENTO À SENTENÇA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ERICA BEZZATO DE MAGALHAES .

5) 2000.0116.3145-8/0 - Nº ANTIGO: 200102385475 - TOMBO: 2462 - ORDINARIA REQUERENTE.: ABNER JACI MESQUITA MARQUES REQUERENTE.: ALCEBIADES FRANCISCO DAS CHAGAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAO DE SA CAVALCANTE REQUERENTE.: JOSE FRANCISCO DE SOUZA REQUERENTE.: FRANCISCO LOPES DE ASSIS . ***" R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, EIS QUE TEMPESTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE***

ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

6) 2000.0116.6897-1/0 - Nº ANTIGO: 200102423008 - ORDINARIA REQUERENTE.: RONALDO NERY DANTAS REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***“ R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA .

7) 2000.0117.5191-7/0 - Nº ANTIGO: 200102506116 - ORDINARIA REQUERENTE.: PRISCILA CARVALHO SILVA BEZERRA REQUERENTE.: SILVIA HELENA DA SILVA BEZERRA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . ***“ R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARTINS .

8) 2000.0117.7462-3/0 - Nº ANTIGO: 200102528870 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: RONALDO NERY DANTAS REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A . ***“ R.H. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA , SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA , ERICA BEZZATO DE MAGALHAES .

9) 2000.0120.6868-4/0 - Nº ANTIGO: 200202195139 - TOMBO: 02751 - ORDINARIA REQUERENTE.: GEONARDO MACIEL XAVIER REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, EIS QUE TEMPESTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES .

10) 2000.0134.5826-5/0 - Nº ANTIGO: 200302858954 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARLOS ERNESTO CORREIA REQUERENTE.: JAQUELINE MARTINS RIBEIRO REQUERENTE.: JOSE DOMINGOS DIAS DE PAIVVA REQUERENTE.: MIGUEL ANGELO MENEZES BRILHANTE REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: ZENILDA SOARES DE MATTOS MIRANDA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FORTALEZA NASCIMENTO MIRANDA . ***“ R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES .

11) 2000.0139.4064-4/0 - Nº ANTIGO: 200402449550 - TOMBO: 02479 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDDA SOARES MONTE REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . ***“ R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOAO BOSCO FERNANDES .

12) 2005.0004.4969-7/0 - TOMBO: 01397 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCIMEY GOMES MEIRA REQUERIDO.: AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CAUCAIA REQUERIDO.: DETRAN - CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIF., ROD. E TRANSPORTE . ***“ R.H. O FEITO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO, CONFORME OS TERMOS DO ART. 330, INCISO I, DO CPC. INTIMEM-SE. EMPÓS, CONCEDA-SE VISTA AO MP, RETORNANDO OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS FINS DE DIREITO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , MOYSES BARJUD MARQUES , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM .

13) 2005.0024.2112-9/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: RAIMUNDO BEZERRA DE ANDRADE REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***“ R.H. VERIFICA-SE QUE A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR GUARDA CONEXÃO COM A AÇÃO PROTOCOLADA SOB O NO. 2000.0106.9805-5, REDISTRIBUÍDA PARA A 8A VARA DA FAZENDA PÚBLICA. ASSIM, DETERMINO A REMESSA DO PRESENTE FEITO AO SETOR COMPETENTE PARA OS DEVIDOS FINS, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). RONCALLI DE FREITAS PAIVA , PROCURADOR JOSÉ SOARES DE SOUZA NETO.

14) 2005.0026.0547-5/0 - TOMBO: 01571 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: DOMINGOS LANES LEAL PETROLA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“ R.H. O FEITO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO, CONFORME OS TERMOS DO ART. 330, INCISO I, DO CPC. INTIMEM-SE. EMPÓS, CONCEDA-SE VISTA AO MP, RETORNANDO OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS FINS DE DIREITO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , PROCURADOR ARIANO MELO PONTES.

15) 2005.0028.7452-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PAIVA REQUERENTE.: MARIA LUCIA PAIVA DE MACEDO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***“ R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, EIS QUE TEMPESTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). SUZANA RIBEIRO MACHADO .

16) 2006.0013.6024-8/0 - TOMBO: 01461 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTENOR FURTADO DE MEDEIROS REQUERENTE.: FATIMA REGIA MACEDO FURTADO REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ R.H. O FEITO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO, CONFORME OS TERMOS DO ART. 330, DO CPC. INTIMEM-SE. EMPÓS, CONCEDA-SE VISTA AO MP, RETORNANDO OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS FINS DE DIREITO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA , PROCURADOR GERARDO COELHO FILHO.

17) 2006.0029.7169-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: EVANDO LIMA BARBOSA REQUERENTE.: MARIA MAROLI LOPES DE VASCONCELOS REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . ***“ O MM JUIZ ANTE O EXPOSTO, JULGOU PROCEDENTE, O PEDIDO DA EXORDIAL, A FIM DE QUE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ E O ESTADO DO CEARÁ FAÇAM A INSCRIÇÃO DO MARIDO DA REQUERENTE, SR. EVANDO LIMA BARBOSA, COMO SEU DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO, OU SEJA, COMO POTENCIAL BENEFICIÁRIO EM CASO DE PENSÃO POR MORTE DA REQUERENTE E CONCEDENDO-O À ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR. CONDENOU OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DERAM CAUSA, BEM COMO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES NO VALOR DE 10% SOBRE O VALOR DA***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

CAUSA. DETERMINOU APÓS TRANSITADA EM JULGADO, O ARQUIVAMENTO E A BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 28 DE JULHO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADA A DR. GEUZA LEITÃO BARROS, PROCURADORA DO IPEC..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES .

18) 2007.0003.4052-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO GUERREIRO DE SOUSA REQUERENTE.: MARIANA DE SOUSA GUERREIRO REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . ***“ O MM JUIZ ANTE O EXPOSTO, JULGOU PROCEDENTE, O PEDIDO DA EXORDIAL, CONFIRMANDO OS EFEITOS DA TUTELA JÁ DEFERIDA, NO INÍCIO DA LIDE, A FIM DE QUE O ESTADO DO CEARÁ FAÇA A INSCRIÇÃO DO MARIDO DA REQUERENTE, SR. FRANCISCO GUERREIRO DE SOUZA, COMO SEU DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO, OU SEJA, COMO POTENCIAL BENEFICIÁRIO EM CASO DE PENSÃO POR MORTE DA REQUERENTE E O ISSEC, NOVA DENOMINAÇÃO DO IPEC, INCLUA O MESMO DEPENDENTE COMO BENEFICIÁRIO, CONCEDENDO-O À ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR. CONDENOU O ESTADO DO CEARÁ E O ISSEC, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DERAM CAUSA, BEM COMO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES NO VALOR DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. FORTALEZA, 27 DE JULHO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. GERARDO COELHO FILHO, PROCURADOR DO ISSEC..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

19) 2007.0025.0683-0/0 - TOMBO: 0878 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO PORTELA DE AGUIAR REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS FONTENELE MAGALHAES DE AGUIAR REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

20) 2008.0008.7152-0/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: M DIAS BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA . ***“ R.H. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FERDINANDO DE CARVALHO BEZERRA , DANIEL MOTA GUTIERREZ , MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA .

21) 2009.0013.1869-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: RAMIRO DALVAN MANCIO DE OLIVEIRA IMPETRADO.: ATO DO COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: RAMIRO DALVAN MANCIO DE OLIVEIRA IMPETRADO.: ATO DO COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . ***“ R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, EIS QUE TEMPESTIVO. À PARTE APELADA. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR OTHAVIO CARDOSO DE MELO.

22) 2009.0026.5880-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: NOGUEIRA E CAMPOS LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DO NUCLEO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA CATRI IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA . ***“ R.H. APRECIAREI O PEDIDO DE LIMINAR APÓS PRESTRADAS AS INTIMNAÇÕES. NOTIFIQUEM-SE E INTIME-SE. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). RAPHAEL PESSOA MOTA .

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 216/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12660	1	CE/4332	2
CE/8689	3	CE/1969	4
CE/5280	5	CE/12202	5
CE/18011	6	CE/9694	7
CE/8767	8	CE/4567	9
CE/8767	10	CE/20429	11
CE/16689	11	CE/10346	12
CE/15154	13	CE/6610	13
CE/15672	13	CE/11201	14

1) 2000.0123.0288-1/0 - Nº ANTIGO: 200202429695 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO MOREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

2) 2000.0138.2865-8/0 - Nº ANTIGO: 200402337522 - ORDINARIA ANULATORIA REQUERENTE.: MARIA NEIARIA ASSEF RIBEIRO REQUERIDO.: DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE MARCELO PINHEIRO FILHO .

3) 2005.0027.1038-4/0 - TOMBO: 01582 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAQUIM DANIEL NETO REQUERENTE.: MARIA ARIZA SALES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“ R.H. RENOVE-SE O DESPACHO DE FLS. 25. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. DESPACHO DE FLS. 25: “RH.INTIMADA PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL EM RELAÇÃO À SRA. MARIA ARIZA SALES, A AUTORA ATRAVESSOU OS AUTOS COM JA PETIÇÃO DE FS. 23/24, NA QUAL QUESTIONA O OFÍCIO DO JUIZ DISTRIBUIDOR, MAS SEM ATENDER AO COMANDO JURISDICIONAL SOLICITADO. DESTARTE, NECESSÁRIO SE FAZ A JUNTADA DO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PASSADO EM FAVOR DA DRA. CRISTIANE LEITE BELO ALBUQUERQUE, OAB-CE NO. 8.689, PELA PROMOVENTE SUPRACITADA, PARA O QUE CONCEDO O PRAZO DE 10 (EZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. INTIME-SE. EXP.NEC. FORTALEZA,, 4 DE MAIO DE 2006. FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS JUIZ DA 3A. VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA.”.”*** - INT. DR(S). CRISTIANNE LEITE BELO ALBUQUERQUE .

4) 2006.0023.6256-2/0 - ANULATORIA AUTOR.: MARCO AURELIO CARVALHO TOSCANO REU.: ESTADO DO CEARA . ***“ R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, EM 5 (CINCO) DIAS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PAULO MARIA DE ARAGAO .

5) 2007.0005.6264-3/0 - TOMBO: 01767 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS FILHO REQUERIDO.:

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

DETRAN (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO) . ***" R.H. RENOVE-SE O DESPACHO DE FLS. 41. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. DESPACHO FLS. 41: "RH SOBRE AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELO ESTADO DO CEARÁ, EM SUA PEÇA CONTESTATÓRIA, DIGA O AUTOR EM 10(DEZ) DIAS. INTIME-SE. EXP.NEC. FORTALEZA, 4 DE JUNHO DE 2007. FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS JUIZ DA 3A. VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA.".*** - INT. DR(S). ONEZIMO CARLOS CARDOSO , CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO .

6) 2007.0009.3943-7/0 - ANULATORIA AUTOR.: LEONARDO PINHEIRO BARROS REU.: AMC- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REU.: DETRAN - CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSÉ IGNÁCIO GUEDES PEREIRA BISNETO .

7) 2007.0030.6041-0/0 - TOMBO: 01842 - ORDINARIA REQUERENTE.: AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO CEARA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA .

8) 2007.0033.4158-3/0 - TOMBO: 02787 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAO MONTEIRO PAMPLONA REQUERENTE.: MARIA CILENE DE CARVALHO PAMPLONA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9) 2008.0040.5392-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO ALFREDO PINHEIRO REQUERENTE.: JACINTA PINTO PEREIRA REQUERENTE.: MANOEL FERNANDES MACIEL REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM REQUERENTE.: MARIA ROMAO DA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO OSMAR DA SILVA . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA ROCHA NOGUEIRA .

10) 2009.0006.4727-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIO ALVES GURGEL REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

11) 2009.0006.9674-3/0 - TOMBO: 04103 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: J DE SA VILAROUCA REQUERIDO.: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). HELANA GURGEL PINHO , FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO .

12) 2009.0007.8531-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA TEREZINHA DIAS MENEZES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

13) 2009.0009.8271-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO UCHOA GONCALVES REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FORTA - IJF . ***" R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). SERGIO ELLERY SANTOS , ROXANE BENEVIDES ROCHA , JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ .

14) 2009.0024.4172-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FONTENELE MOREIA REQUERIDO.: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO CEARA . ***" R.H. TRATA-SE DE AÇÃO ORDINÁRIA QUE APRESENTA PEDIDO DE NOTIFICAÇÃO DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. ANTE ESTA SITUAÇÃO, DETERMINO QUE A REQUERENTE EMENDE A INICIAL ADEQUANDO A PRESENTE AÇÃO DO RITO ORDINÁRIO OU MANDAMENTAL, COM O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). NATALIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE .

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 148/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10721	1	CE/8246	1
CE/11013	1	CE/3768	1
CE/4042	1	CE/3404	1
CE/10128	1	CE/8175	2
CE/7479	2	CE/4802	2
CE/3	3	CE/8767	3
CE/3	3	CE/8767	3
CE/6283	4	CE/3	4
CE/15888	4	CE/4955	5
CE/3796	5	CE/13637	5
CE/3	6	CE/5857	6
CE/7853	6	CE/12808	7
CE/12808	7	CE/3	7
CE/3	7	CE/3	8
CE/7246	8	CE/13657	8
CE/3	9	CE/11144	9
CE/13781	9	CE/3	9
CE/8667	9	CE/4842	10
CE/12954	11	CE/16949	11
CE/6778	11	CE/9588	11
CE/18348	11	CE/3	11
CE/8151	11	CE/8253	11
CE/18611	12	CE/5280	12
CE/8767	13	CE/3	13
CE/3	14	CE/8767	14
CE/4350	15	CE/16980	15
CE/2287	15	CE/8767	16
CE/17899	17	CE/11768	17
CE/10346	18	CE/8767	19
CE/15097	19	CE/20828	20

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

CE/10346	21	CE/12290	22
CE/6118	22	CE/3	22
CE/18973	22	CE/3	23
CE/8767	23	CE/8767	24
CE/3	24	CE/8327	25
CE/3	26	CE/8767	26
CE/17610	27	CE/21269	27
CE/3	28	CE/8767	28
CE/8767	29	CE/3	29
CE/15097	30	CE/8767	30
CE/17711	31	CE/19227	31
CE/6734	32	CE/3	32
CE/19706	32	CE/3	33
CE/8767	33	CE/19227	34
CE/17711	34	CE/11201	35
CE/15727	36	CE/3	36
CE/3	36		

1) 2000.0097.4630-8/0 - Nº ANTIGO: 199802056308 - TOMBO: 2726 - ORDINARIA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: FRANCISCO JEREISSATI REQUERIDO.: FRANCISCO REBOUCAS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SINCOL-SOCIEDADE IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA REQUERIDO.: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA REQUERIDO.: HELENA GENTIL JEREISSATI . ***"DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA A RESPONDER, NO PRAZO PROCESSUAL DE 15 DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). RITA DE CASSIA ALENCAR DE OLIVEIRA DIOGENES , POLIBIO ARRAIS NETO , PIERRE DIDEROT BEZERRA DE MELO , PAULO SERGIO PORTELA DE MACEDO , JOSE MATIAS SOUZA NETO , FRANCISCO JOSE FONSECA MOTA , ROBERTO REIAL LINHARES .

2) 2000.0114.6310-5/0 - Nº ANTIGO: 200102216738 - TOMBO: 11412 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FORNECEDORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA IMPETRADO.: SECRETARIO DE FINANCAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***"DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. EM FUNÇÃO DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI ESTADUAL Nº 13.891 DE 25/05/2007 E, CONSIDERANDO MAIS OS TERMOS DEFINIDOS PELOS PROVIMENTOS Nº 03 DE 22/06/2007 E Nº 04 DE 29/08/2007, FIRMO A COMPETÊNCIA A MIM DECLINADA PARA RECEBER E PROCESSAR O PRESENTE FEITO ATÉ FINAL SENTENÇA. REFERENDO OS ATOS PROCESSUAIS JÁ PRATICADOS, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS NO CAMPO FORMAL. DANDO-SE CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, APÓS REALIZADA A PUBLICAÇÃO DESTE, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, RETORNEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA, TENDO EM VISTA JÁ TER SIDO LANÇADO O PARECER MINISTERIAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). RODRIGO JEREISSATI DE ARAUJO , MANUEL LUIS DA ROCHA NETO , EVANGELISTA BELEM DANTAS .

3) 2000.0117.2373-5/0 - Nº ANTIGO: 200102477868 - TOMBO: 5191 - ORDINARIA REQUERENTE.: CELIA GONDIM DE BRITO OLIVEIRA REQUERENTE.: CELIA GONDIM DE BRITO OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA - PARTE FINAL DA SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E A TUDO MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A DEVOLVER TODOS OS VALORES CORRESPONDENTES AO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO EFETIVADO NOS PROVENTOS DA AUTORA, A PARTIR DE SEU AFASTAMENTO EM 21 DE FEVEREIRO DE 1989, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, RESSALVANDO-SE, É CLARO, A PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL A SER QUANTIFICADA NA FORMA DOS ARTS. 475-A C/C 730 DO CPC, CONTADA RETROATIVAMENTE DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. PAGARÁ, AINDA, O ESTADO DO CEARÁ, AS CUSTAS DESTE PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL A FAVOR DO PATRONO DO DEMANDANTE QUE CONSOANTE APRECIAÇÃO EQÜITATIVA DESTE JUÍZO, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC, ARBITRO-OS EM R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), DEVIDOS A PARTIR DA CONCRETIZAÇÃO DA CITAÇÃO, CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI. DEIXO DE SUBMETER À DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO EM FACE DO QUE PRECEITUA O ART. 475, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE-PROC. DO ESTADO., FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE-PROC. DO ESTADO., FABIANO ALDO ALVES LIMA .

4) 2000.0124.2285-2/0 - Nº ANTIGO: 200202549810 - TOMBO: 6248 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . ***"DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA A RESPONDER, NO PRAZO PROCESSUAL DE 15 DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 25 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO FERNANDES BANDEIRA , PROCURADOR JOAO AFRANIO MONTENEGRO-PROC. DO MUNICIPIO, FREDERICO BANDEIRA FERNANDES .

5) 2000.0125.0640-1/0 - Nº ANTIGO: 200302022953 - TOMBO: 9104 - ORDINARIA REQUERENTE.: JESUS GABRIEL MOREIRA DAVILA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA-IPEC . ***"DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 2 DE SETEMBRO DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. MAT. Nº 5080.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA , GERARDO COELHO FILHO , JOSE ESTELIO DE LIMA MELO .

6) 2000.0125.7390-7/0 - Nº ANTIGO: 200302090509 - TOMBO: 6384 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI REQUERIDO.: IPEC INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA - PARTE FINAL DA SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, DOU, PORTANTO, PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DA PRESENTA AÇÃO ORDINÁRIA NO SENTIDO REFORMANDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA OUTRORA DEFERIDA. DEIXO DE CONDENAR A DEMANDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA GRATUIDADE PROCESSUAL CONCEDIDA. INOCORRENDO RECURSOS ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA ESTATÍSTICA. P.R.I. FORTALEZA, 07 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR GERARDO COELHO FILHO-PROC.JUDICIAL DO IPEC., PAULO SERGIO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , FRANCISCO JOSE MAPURUNGA CALDAS .

7) 2000.0133.1539-1/0 - Nº ANTIGO: 200302735488 - TOMBO: 9587 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO MANUEL DE SOUSA REQUERENTE.: JOSE VIEIRA DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIO MANUEL DE SOUSA REQUERENTE.: JOSE VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA - PARTE FINAL DA SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E A TUDO MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, JULGO POR SENTENÇA E PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS PERTINENTES À MATÉRIA, PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR ANTÔNIO MANOEL DE SOUZA E JOSÉ VIEIRA DA SILVA, PARA O FIM DE CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

EFETUAR O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE DELEGADO ESPECIAL DE POLÍCIA CIVIL, PREVISTA NA LEI 11.074/85, DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, EM FACE DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, A PARTIR DE 06/11/2003, DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO. PAGARÁ, AINDA, O ESTADO DO CEARÁ, AS CUSTAS DESTE PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL A FAVOR DO PATRONO DOS DEMANDANTES QUE CONSOANTE APRECIAÇÃO EQUITATIVA DESTE JUÍZO, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC, ARBITRO-OS EM R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), DEVIDOS A PARTIR DA CONCRETIZAÇÃO DA CITAÇÃO, CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI. DEIXO DE SUBMETER O DECISUM AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 475, § 2º, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL PÁTRIO. FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , ENIO PONTE MOURAO , PROCURADOR DO ESTADO - MARIA LUCIA TEIXEIRA DE CASTRO, PROCURADOR DO ESTADO - MARIA LUCIA TEIXEIRA DE CASTRO.

8) 2000.0138.4370-3/0 - Nº ANTIGO: 200402352602 - TOMBO: 7687 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE JUNIOR FEITOSA CHAVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. VISLUMBRA-SE O ESTABELECIMENTO DO CONTRADITÓRIO NESTES AUTOS, COM O RECEBIMENTO DA INICIAL, CONTESTAÇÃO E RÉPLICA À MESMA. AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE EM RELAÇÃO AO MÉRITO DA QUAESTIO EM EXAME. DEPOIS DA MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVERÃO OS AUTOS RETORNAR CONCLUSOS PARA DECISÃO (NA QUAL ENFRENTAREI, EM PRIMEIRA MÃO, A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA), UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA A COMPORTAR JULGAMENTO ANTECIPADO, NA FORMA DO ART. 330, INC. I, DO CPC. INTIMEM-SE E VISTA AO MP. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR ANASTÁCIO MARINHO, EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS , BENEDITO CACAU DE SOUSA .

9) 2006.0013.2919-7/0 - DECLARATORIA AUTOR.: PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTACOES HOLANDA LTDA REU.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA A RESPONDER, NO PRAZO PROCESSUAL DE 15 DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA 24 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA, RAFAEL PEREIRA DE SOUZA , ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES , PROCURADOR ANASTÁCIO MARINHO, MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE .

10) 2006.0025.7772-0/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JOSE IRANILDO SOUSA DA SILVA IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR-CEV-UECE . ***“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A LIMINAR REQÜESTADA. INDEFIRO, AINDA, O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 73/74, TENDO EM VISTA QUE O MANDADO DE SEGURANÇA CONSTITUI-SE VIA PROCESSUAL ESTREITA, DE RITO ESPECIAL, EM QUE A PROVA HÁ DE SER PRÉ-CONSTITUÍDA. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS PARA A IMPRESCINDÍVEL AUDIÊNCIA MINISTERIAL. INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2008. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). MARIA MADALENA DE OLIVEIRA .

11) 2007.0001.6232-7/0 - TOMBO: 10908 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CEZAR ROMULO CACAU DE MOURA IMPETRADO.: DIRETOR DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRADO.: CHEFE DO POSTO FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. FIRMO A MINHA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA. POR OPORTUNO, RATIFICO OS ATOS PRATICADOS NESTE FEITO PELOS JUIZES ANTECESSORES. CUIDE A SECRETARIA QUANTO ÀS DILIGÊNCIAS A SEU CARGO E VOLTEM-ME OS AUTOS OPORTUNAMENTE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 18 DE AGOSTO DE 2009. JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ALEXANDRE JOSE RAULINO DA SILVEIRA , ROBERTO WAGNER VITORINO DO AMARAL , PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL , EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , ANA CAROLINA DOS ANJOS DE SOUZA , PROCURADOR ARIANO MELO PONTES, JOSE INACIO ROSA BARREIRA , JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO .

12) 2007.0009.3394-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ISRAEL PEREIRA DE SOUZA REQUERIDO.: DETRAN CEARA DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO CEARA REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACAOES RODOVIAS E TRANSPORTES . ***“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 27 DE MAIO DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. MAT. Nº 5080..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR , ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

13) 2008.0005.1071-4/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: DEANA MARY PEREIRA DE SOUZA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 2 DE SETEMBRO DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. MAT. Nº 5080..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE.

14) 2008.0036.1921-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA VANEIDE DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4° DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N° 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2009. ANA LUISA MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª V.F.P. MAT. N° 5080.”*** - INT. DR(S). PROCURADOR DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE, FABIANO ALDO ALVES LIMA .

15) 2008.0037.4357-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DE SOUSA REQUERENTE.: ROBERTO CHAGAS VASCONCELOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4° DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N° 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA, UMA VEZ QUE FORAM ALEGDAS MATÉRIAS PREJUDICIAIS AO EXAME DE MÉRITO, ENUMERADAS NO ART. 301 DO CPC. OUÇA-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO, SOBRE AS PRELIMINARES E DOCUMENTOS ACOSTADOS, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. ANA LUISA MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª V.F.P. MAT. N° 5080.”*** - INT. DR(S). VALERIA MARIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA , NEWTON FONTENELE TEIXEIRA , NIVEA DE MATOS NUNES ROLIM .

16) 2008.0039.0214-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA LETICE LINS GRANGEIRO . ***“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 12 DE JUNHO DE***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. MAT. Nº 5080..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

17) 2008.0040.2294-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO SERGIO FEITOSA ARRUDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4° DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N° 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2009. ANA LUISA MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª V.F.P. MAT. N° 5080.”*** - INT. DR(S). FILIPE SILVEIRA AGUIAR , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

18) 2008.0040.8340-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDNIR CAVALCANTE MOURA . ***“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 07 DE MARÇO DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. MAT. Nº 5080..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

19) 2009.0001.4284-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA SILVA DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4° DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N° 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 06 DE AGOSTO DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª V.F,P. MAT. N° 5080.”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY .

20) 2009.0004.2323-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELANE RIBEIRO DA SILVA REQUERENTE.: JOILZA ALESSANDRA CORREA DA SILVA REQUERENTE.: ALINE FREITAS PONTES REQUERENTE.: MARIA DAS DORES DE SOUSA VERAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SAMIA KARINA DE SOUSA GIRAO SILVA . ***“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. SUBMETA-SE A APRECIAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E LOGO DEPOIS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO FEITO EXPRESSO PELA AUTORA MARIA DAS DORES DE SOUSA VERAS, ÀS FLS. 53. INT. E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA .

21) 2009.0004.2359-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA FERREIRA BRAZ . ***“ DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 18 DE AGOSTO DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. MAT. Nº 5080..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

22) 2009.0006.3084-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LIA KELLY DE SANTIAGO GIRAO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNECE . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4° DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N° 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA, UMA VEZ QUE FORAM ALEGADAS MATÉRIAS PREJUDICIAIS AO EXAME DE MÉRITO, ENUMERADAS NO ART. 301 DO CPC. OUÇA-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO, SOBRE AS PRELIMINARES E DOCUMENTOS ACOSTADOS, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. ANA LUISA MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª V.F.P. MAT. N° 5080.”*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ABREU DE ANDRADE , PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA , PROCURADOR JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO, RODRIGO GONDIM CARNEIRO .

23) 2009.0006.4724-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANGELA MARIA OSTERNO TELES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4° DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N° 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª V.F,P. MAT. N° 5080.”*** - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI, FABIANO ALDO ALVES LIMA .

24) 2009.0006.4725-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA SILVA LIRA . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4° DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N° 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª V.F,P. MAT. N° 5080.”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI.

25) 2009.0006.9668-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: SAMIR BATALHA DEROCI IMPETRADO.: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: CESPE/UNB . ***“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. DETERMINO A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, NO SENTIDO DE INDICAR CORRETAMENTE AS AUTORIDADES IMPETRADAS. INT. E EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

26) 2009.0007.0768-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA VICENCIA MAGALHAES NOBRE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4° DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N° 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª V.F,P. MAT. N° 5080.”*** - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI, FABIANO ALDO ALVES LIMA .

27) 2009.0007.9758-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIO GURJAO E ASSOCIADOS LTDA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-CE) . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4° DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N° 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ACOSTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2009. ANA LUISA MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª V.F.P. MAT. N° 5080.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO CHAGAS FROTA NETO , SAMYRA MARQUES LIMA .

28) 2009.0008.7144-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EMILIA MARIA ALVES RIBEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4° DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N° 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª***

V.F,P. MAT. N° 5080." - INT. DR(S). PROCURADOR ANASTÁCIO MARINHO, FABIANO ALDO ALVES LIMA .

29) 2009.0011.0214-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA NEUMA PITOMBEIRA DE SOUSA . ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4° DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N° 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2009. ANA LUISA MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª V.F.P. MAT. N° 5080."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE.

30) 2009.0011.0797-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA BERTOLDO PEREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4° DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N° 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 06 DE AGOSTO DE 2009. ANA LUISA MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª V.F.P. MAT. N° 5080."*** - INT. DR(S). DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

31) 2009.0013.8239-4/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: NEMARIO RAULINO COSTA REQUERIDO.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4° DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N° 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA, UMA VEZ QUE FORAM ALEGADAS MATÉRIAS PREJUDICIAIS AO EXAME DE MÉRITO, ENUMERADAS NO ART. 301 DO CPC, OUÇA-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO, SOBRE AS PRELIMINARES E DOCUMENTOS ACOSTADOS, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 06 DE AGOSTO DE 2009. ANA LUISA MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª V.F.P. MAT. N° 5080."*** - INT. DR(S). CARLA LEITE DA ESCÓSSIA , LUIZ MARCELO MOTA LEITE .

32) 2009.0013.8886-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IRACEMA MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. ANTE O EXPOSTO, CONCEDO EM PARTE A MEDIDA LIMINAR REQÜESTADA, NÃO COMO FORMA DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, MAS COMO MEDIDA CAUTELAR EM CARÁTER INCIDENTAL (CPC, ART. 273, § 7º), PARA O FIM DETERMINAR A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO DÉBITO DA AUTORA INSCRITO EM D´VIDA ATIVA SOBRE O Nº 2008028895 E, CONSEQÜENTEMENTE, DETERMINAR QUE O ENTE PÚBLICO DEMANDADO LHE EMITA CERTIDÃO COM EFEITOS NEGATIVOS E RETIRE SEU NOME DOS RESPECTIVOS SÓCIOS DO CADINE, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO; CONDICIONANDO O CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO AO DEPÓSITO JUDICIAL INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RETRO-ALUDIDO. UMA VEZ COMPROVADA A REALIZAÇÃO DO DEPÓSITO EM QUESTÃO, INTIME-SE O REQUERIDO PARA O EFEITO CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO. EMPÓS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À IMPRESCINDÍVEL AUDIÊNCIA MINISTERIAL. CIÊNCIA AO AUTOR POR SEU PATRONO. DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). DUQUESNE MONTEIRO DE CASTRO , PROCURADOR ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA, RAPHAELA MARIA RODRIGUES DE CASTRO .

33) 2009.0013.9058-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JUDITE SOARES PONTES SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4° DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N° 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.06 DE AGOSTO DE 2009. ANA LUISA MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª V.F.P. MAT. N° 5080."*** - INT. DR(S). PROCURADOR ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA, FABIANO ALDO ALVES LIMA .

34) 2009.0014.6546-0/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: EMERSON BARROS BEZERRA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4° DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N° 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA, UMA VEZ QUE FORAM ALEGADAS MATÉRIAS PREJUDICIAIS AO EXAME DE MÉRITO, ENUMERADAS NO ART. 301 DO CPC. OUÇA-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO, SOBRE AS PRELIMINARES E DOCUMENTOS ACOSTADOS, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.FORTALEZA, 06 DE AGOSTO DE 2009. ANA LUISA DE MELO E SILVA. DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª V.F.P. MAT. N° 5080."*** - INT. DR(S). LUIZ MARCELO MOTA LEITE , CARLA LEITE DA ESCÓSSIA .

35) 2009.0016.1638-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TANIA ROCHA MAGALHAES . ***"DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. DETERMINO A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA EMENDAR A EXORDIAL NO SENTIDO DE: APONTAR CORRETAMENTE A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO A SER DEMANDADA NA PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA, VISTO QUE O DIRETO DO ISSEC NÃO TEM PERSONALIDADE JURÍDICA; PEDIR PARA CITAR; INSERIR UM VALOR PARA A CAUSA E ADEQUAR A AÇÃO AO RITO ESCOLHIDO, OU SEJA, O ORDINÁRIO. INTIME-SE. EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). NATALIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE .

36) 2009.0023.2040-6/0 - AÇÃO POPULAR REQUERENTE.: HEITOR CORREIA FERRER REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. DEPOIS DA AUDIÊNCIA MINISTERIAL, CONHECEREI DIRETAMENTE DO PEDIDO PROFERINDO SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 330, I, DO CPC, JÁ QUE SE TRATANDO DE QUESTÃO DE DIREITO E DE FATO, A PROVA DOCUMENTAL CARREADA AOS AUTOS ME SÃO BASTANTES PARA O SEU DESLINDE. INTIMEM-SE E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS PARA À AUDIÊNCIA MINISTERIAL. EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2° VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). RAFHAEL GOMES MACHADO , PROCURADOR JOÃO REGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR FERNANDO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA.

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO VERAS MOURA
EXPEDIENTE Nº 126/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1613	1	CE/7764	2
CE/1613	2	CE/1613	3
CE/15406	3	CE/5923	3
CE/10346	4	CE/9686	5
CE/9073	5	CE/2865	6
CE/10948	6	CE/8767	7
CE/6771	8	CE/8767	9
CE/9663	10	CE/13716	11
CE/12414	11	CE/15284	11
CE/6883	12	CE/8502	13
CE/15593	13	CE/8795	13
CE/14403	13	CE/5864	13
CE/6096	14	CE/15356	15
CE/15783	15	CE/15430	15
CE/14282	16	CE/15287	17

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

CE/12789	18	CE/14741	19
CE/11768	19	CE/11184	20
CE/10346	21	CE/18239	22
CE/7156	23	CE/7156	24
CE/12533	25		

1) 2000.0118.0248-1/0 - Nº ANTIGO: 200102556750 - TOMBO: 7390 - CAUTELAR REQUERENTE.: MARIA LUIZA PINHEIRO REQUERENTE.: MARIA IZALDA RICARTE EVANGELISTA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO LIMA SILVA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO LIMA MEDEIROS REQUERENTE.: GUIOMAR SOBREIRA DE CARVALHO REQUERENTE.: ANA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE REQUERENTE.: BENILDES GUIMARAES GONDIM REQUERENTE.: MARIA DIANA HOLANDA MAGALHAES REQUERENTE.: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA FONTENELLE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DO ROSARIO SANTOS ARAGAO . ***" SENTENÇA:. ...JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR MARIA DO LIVRAMENTO SILVA FONTENELE E OUTRAS O QUE FAÇO PARA O FIM DE EMPRESTANDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, TORNAR SEM EFEITO A SENTENÇA DE FLS. 157/161, RESTAURANDO ASSIM TODOS OS EFEITOS DA MEDIDA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, RECONHECER A REGULARIDADE FORMAL DO LITISCONSÓRCIO ESTABELECIDO NOS AUTOS E, QUANTO AO MAIS, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM SUAS FASES SUBSEQÜENTES. AS CUSTAS E HONORÁRIOS SERÃO APRECIADOS AO FINAL. P.R.I. FICA INTIMADA DRA. MARIA LÚCIA FIALHO COLARES, PROCURADORA DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

2) 2000.0118.0444-1/0 - Nº ANTIGO: 200102558710 - TOMBO: 7417 - CAUTELAR REQUERENTE.: TERESA NEUMA CUNHA CASTRO REQUERENTE.: MONICA JOECI FREIRE MAIA DE O. REQUERENTE.: MARIA SOCORRO DE ALMEIDA REQUERENTE.: MARIA DA TRINDADE LUZ REQUERENTE.: FRANCISCA CAVALCANTE GONCALVES REQUERENTE.: CLEBER TEIXEIRA ALVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: CELIA VIANA DA SILVA BANDEIRA REQUERENTE.: CREMILDA BRAGA TAVARES REQUERENTE.: LUCIA COSTA VIEIRA REQUERENTE.: MARIA LUCIA LOPES FREIRE . ***"SENTENÇA:. ...DIANTE DO EXPOSTO, NÃO VISLUMBRANDO, PORTANTO, QUALQUER OMISSÃO A SER SANADA PELA VIA EMBARGATÓRIA REJEITO OS EMBARGOS AFORADOS PELO ESTADO DO CEARÁ, MANTENDO, POR CONSEGUINTE, INALTERADA A SENTENÇA EMBARGADA. AS CUSTAS E HONORÁRIOS SERÃO APRECIADOS AO FINAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES , JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

3) 2000.0118.0491-3/0 - Nº ANTIGO: 200102559180 - TOMBO: 7505 - CAUTELAR REQUERENTE.: MARIA TARCY FERNANDES REQUERENTE.: MARIA LAUDECI CAZUMBA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA FILOMENA DA SILVA FELIX REQUERENTE.: MARIA COELHO SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JANES VALTER NOBRE RABELO REQUERENTE.: ELELIA PINTO CASTELO BRANCO REQUERENTE.: MANOEL MESSIAS DE FREITAS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ARAUJO REQUERENTE.: MARIA FURTADO DE LACERDA REQUERENTE.: MARIA MARLUCE BARRETO MAIA . ***" SENTENÇA:. ...JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR MARIA FILOMENA DA SILVA FÉLIX E OUTROS O QUE FAÇO PARA O FIM DE EMPRESTANDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, TORNAR SEM EFEITO A SENTENÇA DE FLS. 143/147, RESTAURANDO ASSIM TODOS OS EFEITOS DA MEDIDA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, RECONHECER A REGULARIDADE FORMAL DO LITISCONSÓRCIO ESTABELECIDO NOS AUTOS E, QUANTO AO MAIS, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM SUAS FASES SUBSEQÜENTES. AS CUSTAS E HONORÁRIOS SERÃO APRECIADOS AO FINAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS , SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS , CROACI AGUIAR .

4) 2000.0122.1769-8/0 - Nº ANTIGO: 200202344304 - TOMBO: 8462 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUZANIRA ARRUDA LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" DESPACHO: RH. PERMANEÇAM OS AUTOS SOBRESTADOS AGUARDANDO O JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO/ ESPECIAL. INTIME-SE.EXP. NEC. FICA INTIMADO DR.JOSÉ EMMANUEL SAMPAIO DE MELO, PROCURADOR DO ESTADO..."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

5) 2000.0130.0285-7/0 - Nº ANTIGO: 200302465464 - TOMBO: 9946 - ORDINARIA REQUERENTE.: MOISES FERREIRA LOPES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MANOEL MOURA REQUERENTE.: HUGO LIMA CAVALCANTE REQUERENTE.: LUIZ CORREIA LIMA REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO PINTO FERNANDES . ***"DESPACHO: RH. CUMPRA-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. INTIME-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA , FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

6) 2000.0131.6282-0/0 - Nº ANTIGO: 200302603646 - TOMBO: 10483 - ORDINARIA REQUERENTE.: VERA LUCIA NOGUIERA DE SENA REQUERENTE.: MARIA LINA FERREIRA DE PAIVA REQUERENTE.: CLAUTENES AGUIAR DANTAS REQUERENTE.: ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANA MARIA COUTINHO DE LIMA E SILVA REQUERENTE.: CARMELIA MESQUITA DE CARVALHO REQUERENTE.: JACILDA BASTOS BRAGA LOUSADA REQUERENTE.: MARIA LUCIA CHAGAS FERREIRA REQUERENTE.: SILVIA HELENA DE OLIVEIRA PINHO REQUERENTE.: MARIA NELI FACANHA DE ABREU . ***" DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. MRIA LÚCIA TEIXEIRA DE CASTRO, PROCURADORA DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES , RENATO SANTIAGO DE CASTRO .

7) 2000.0133.0351-2/0 - Nº ANTIGO: 200302725210 - TOMBO: 11033 - ORDINARIA REQUERENTE.: ZUILA DA SILVA COSTA REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES DE LIMA REQUERENTE.: EVA NEUZITA MARTINS SOUZA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIA RIBEIRO MOURA REQUERENTE.: FRANCISCA MIRTES DE PAIVA MOTA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO PEREIRA REQUERENTE.: OZILETE ALVES EVANGELISTA REQUERENTE.: MARIZA FERREIRA CORDEIRO REQUERENTE.: MARIA IRISMAR DE SOUSA AMORIM REQUERENTE.: RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA . ***"DESPACHO: RH. CUMPRA-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

8) 2000.0133.3877-4/0 - Nº ANTIGO: 200302755683 - TOMBO: 11221 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA MADALENA OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: DIRCE DE OLIVEIRA WANDERLEY REQUERENTE.: ANTONIA BRAGA COSTA REQUERENTE.: JANE SAMPAIO VASCONCELOS REQUERENTE.: LEDA SUELY MESQUITA BATISTA . ***"DESPACHO: RH. CUMPRA-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). MARIA ALDENIR RODRIGUES DE LIMA .

9) 2000.0135.2754-2/0 - Nº ANTIGO: 200402057740 - TOMBO: 11770 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ZELI CARNEIRO PEREIRA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO DOS SANTOS ARAUJO REQUERENTE.: MARIA NOEMIA TEIXEIRA PEREIRA REQUERENTE.: MARIA MARGARIDA DEA ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ERVILSON ALVES OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS PONTE REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES ARAUJO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES AMANCIO REQUERENTE.: MARIA ALDA PEREIRA REQUERENTE.: MANOEL LUCINEUDO ADRIANO . ***" DESPACHO: RH. CUMPRA-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

10) 2000.0136.1279-5/0 - Nº ANTIGO: 200402131452 - TOMBO: 12095 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO RAMOS NETO REQUERENTE.: FRANCISCO ITAMAR OLIVEIRA LIMA REQUERENTE.: FRANCISCA JORGE DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCA INACIO DA COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA . ***" DESPACHO: RH. DEFIRO O PEDIDO DE FLS163. . RESTITUO AO ESTADO DO CEARÁ O PRAZO QUE LHE FORA INDEVIDAMENTE SUPRIMIDO, CONFORME DEMONSTRADO. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

11) 2000.0136.2421-1/0 - Nº ANTIGO: 200402141369 - TOMBO: 12127 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FICO - FORNECEDORA E IMPORTADORA COMERCIAL LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR REGIONAL DA ZONA SUL DA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL - S . ***"DESPACHO: RH. CUMPRA-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI , FERNANDO AUGUSTO DE MELO FALCAO , TALITA LIMA AMARO .

12) 2000.0137.7022-6/0 - Nº ANTIGO: 200402279050 - TOMBO: 12574 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA SILVANI ALVES NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA ELIZIE GOMES DE MELO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA GONCALVES REQUERENTE.: MARIA EVANGELINA SOARES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA NILZA GALDINO BELEM . ***" DESPACHO: RH. DEFIRO O PEDIDO DE FLS.196. RESTITUO AO ESTADO DO CEARÁ O PRAZO QUE LHE FORA INDEVIDAMENTE SUPRIMIDO, CONFORME DEMONSTRADO. INTIME-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .

13) 2000.0139.0765-5/0 - Nº ANTIGO: 200402416562 - TOMBO: 12989 - AÇÃO CIVIL PUBLICA REQUERENTE.: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CERA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A MINISTERIO PUBLICO.: EDUARDO ARAUJO NETO MINISTERIO PUBLICO.: LUCILA MOREIRA SILVEIRA . ***" DESPACHO: RH. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. MARISLEY PEREIRA BRITO OAB-CE 8530, CASSYANNE CARLA PINHEIRO DO ROSÁRIO OAB-CE 15.063.."*** - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , ARIANO MELO PONTES , CICERO ROGER MACEDO GONCALVES , RAFAEL FREIRE DE ARRUDA , ANTONIO CLETO GOMES .

14) 2006.0006.7937-2/0 - TOMBO: 15707 - ORDINARIA REQUERENTE.: CELINA GOMES MOURA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" DESPACHO: RH. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC.FICA INTIMADA DRA. LIDIANY MANGUEIRA SILVA OAB-CE 11003, GEUZA LEITÃO BARROS, PROCURADORA DO IPEC, ILIA FREIRE FERNANDES BROGES, PROCURADORA DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES .

15) 2006.0029.4932-6/0 - TOMBO: 16724 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: PLUS CRECHE, RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: DOM PASTEL ALIMENTOS LTDA . ***"SENTENÇA:. ..., CONCEDO A SEGURANÇA NOS TERMOS DO PEDIDO CONSTANTE DA EXORDIAL, OU SEJA, PARA O FIM ESPECIFICO DE EXCLUIR DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DO ICMS O VALOR DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO CONSUMIDA PELA IMPETRANTE EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE DEMANDA RESERVADA DE POTÊNCIA, CELEBRADO COM A COELCE. CUSTAS PELA IMPETRADA. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF E 105 DO STJ). SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO (ART 475, II , CPC). P.R.I FICA INTIMADO DR. JOSÉ ANCHIETA SANTOS SOBREIRA, PROCURADOR DO ESTADO."*** - INT. DR(S). ARMANDO CAMPOS DE OLIVEIRA NETO , NELSON BRUNO DO REGO VALENCA , GABRIEL MAGALHAES BEZERRA LIMA .

16) 2007.0014.6737-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE TADEU PONTES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO FABIO DA CONCEIÇAO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***" DESPACHO: RH. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES, PROCURADOR DO MUNICIPIO.."*** - INT. DR(S). MARIA ELIETE DE OLIVEIRA .

17) 2007.0015.0896-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: GEOVANE FERREIRA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA-TCM . ***" DESPACHO: RH. DETERMINO A REALIZAÇÃO DE PROVA TÉCNICO-PERICIAL. NOMEIO PERITO DESTE JUÍZO O DR. JOAQUIM SEBASTIÃO SOARES FERREIRA, CONTADOR, INSCRITO O CRC-CE SOB O Nº 9897, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, O QUAL DEVERÁ SER INTIMADO POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO, PARA VIR APRESENTAR EM 5 (CINCO) DIAS, A SUA PROPOSTA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS. FACULTO ÀS PARTES A INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS E A FORMULAÇÃO DE QUESITOS, NO PRAZO COMUM DE 10(DEZ) DIAS. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. GIOVANA LOPES N. SILVA, PROCURADORA DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA .

18) 2008.0000.1686-8/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FUNECE FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA . ***"DESPACHO: RH. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.INTIME-SE EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. ANA MABEL BARBOSA MOREIRA OAB-CE 13.727, PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA OAB-CE 6118."*** - INT. DR(S). MILENA MARQUES FEITOSA AGUIAR CAMURCA .

19) 2008.0004.1505-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: CLAUDIO LUIS MENDONCA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" DESPACHO: RH. RESERVEI-ME PARA EMPÓS O OFERTAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA APRECIAR O PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR. ...HEI POR BEM INDEFERIR O PEDIDO DE LIMINAR. OUÇA-SE A ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE O MÉRITO DA POSTULAÇÃO, E VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

20) 2009.0000.0381-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA - CORPO DE BOMBEIROS

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

MILITAR DO ESTADO DO CEARA MENOR.: MATHEUS LIMA PAIVA MENOR.: JOAO GABRIEL FERREIRA ALVES MENOR.: MARIA VICTORIA BESSA CARNEIRO REPR. LEGAL.: FRANCISCA MONALLIZA LIMA SOBREIRA REPR. LEGAL.: JOAO LUIZ ALVES FILHO REPR. LEGAL.: FRANCISCO EDUARDO CARNEIRO . ***"DESPACHO: RH. ...HEI POR BEM INDEFERIR O PEDIDO DE TUTELA MANEJADO. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. LIA ALMINO GONDIM, PROCURADORA DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS .

21) 2009.0018.3292-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA NISIA SIMPLICIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" DESPACHO: RH. DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO QUE LHE CABE. INTIME-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

22) 2009.0020.0108-4/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ESTADO DO CEARA EMBARGADO.: JOSE AUGUSTO BEZERRA DE QUEIROZ . ***" DESPACHO: RH. RECEBO, NO PLANO FORMAL, OS EMBARGOS OPOSTOS, PARA FINS DE DISCUSSÃO E DEBATE, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA VIR APRESENTAR A SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. EXP. NEC. APENSO AO Nº 2000.01349657-4.."*** - INT. DR(S). FILLYPE GURGEL DE SOUSA .

23) 2009.0020.3623-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO MAGNO CARNEIRO LIMA REQUERENTE.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERENTE.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA . ***" DESPACHO: RH. VENHA A PARTE AUTORA FORNECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CÓPIA DA INICIAL PARA INTEGRAR A CONTRA ¿ FÉ. INTIME-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

24) 2009.0020.3625-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO RUBENS BRAGA DONATO REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA . ***"DESPACHO: RH. VENHA A PARTE AUTORA FORNECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE10(DEZ DIAS, CÓPIA DA INICIAL PARA INTEGRAR A CONTRA-FÉ. INTIME-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

25) 2009.0020.9718-9/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JONAS MARCELO BENICIO BEZERRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RH. VENHA A PARTE AUTORA FORNECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, CÓPIA DA INICIAL PARA INTEGRAR A CONTRA-FÉ. INTIME-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). VALDERICE ROSA SAMPAIO .

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PAULA DAMASCENO FEITOSA
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9556	1	CE/12110	2
CE/3	2	CE/3	2
CE/5994	2	CE/8090	2
CE/7088	2	CE/3	3
CE/8914	4	CE/13383	4
CE/14471	4	CE/15896	5
CE/3	5	CE/11200	5
CE/11160	5	CE/9663	6
CE/7137	6	CE/10641	7
CE/10555	7	CE/6118	8
CE/3	8	CE/9575	8
CE/3	9	CE/14295	10
CE/12659	11	CE/17363	12
CE/7013	12	CE/11299	12
CE/3274	12	CE/12533	13
CE/9588	14	CE/10346	15
CE/8767	16	CE/8767	17
CE/3	18	CE/10346	19
CE/13750	20	CE/5431	21
CE/8767	22	CE/10346	23
CE/8767	24		

1) 2000.0088.5405-0/0 - Nº ANTIGO: 200402579003 - TOMBO: 10665 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: AMANDA BENEVIDES IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . ***"INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO.."*** - INT. DR(S). PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE .

2) 2000.0107.5852-7/0 - Nº ANTIGO: 200002097680 - TOMBO: 2386 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: AGOSTINHO EMANUEL TELLES ROSA REQUERIDO.: ANA AURELIA TAVARES DA CRUZ REQUERIDO.: ANTONIO HENRIQUE CANDIDO DE CASTRO REQUERIDO.: ANA MARIA TORRES ROCHA REQUERIDO.: ANA LUCIA ALMEIDA ALENCAR REQUERIDO.: CARMEN LUCIA DE SOUSA PEREIRA REQUERIDO.: FRANCINETE ALMEIDA FERNANDES REQUERIDO.: FRANCISCO EURIVAN MATIAS REQUERIDO.: LUZIA ISABEL ALVES FREIRE REQUERIDO.: LUIS JURACY POMPEU DE AMORIM REQUERIDO.: LUCIA DE FATIMA CHAVES NUNES REQUERIDO.: KATIA GLICIA MOREIRA MARQUES REQUERIDO.: JOSE HELDER CORDEIRO JUNIOR REQUERIDO.: JAQUEBEDY FERNANDES PEREIRA REQUERIDO.: ILEUVA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA REQUERIDO.: HERMELINDA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: GERMANA PONTES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: UBIRATAN DA COSTA ANDRADE REQUERIDO.: SUZANA REGIA MACEDO LEITE RICARDO REQUERIDO.: SUGENIA REGINA MARTINS BANDEIRA REQUERIDO.: SILVANA PONTES FERRER REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDA EDILEUSA SALES NOGUEIRA REQUERIDO.: ONEIDE RIBEIRO DE SOUZA GARCIA REQUERIDO.: NAIZA DE OLIVEIRA NOVAIS BANDEIRA REQUERIDO.: MARTA MARIA DE ALBUQUERQUE SARAIVA REQUERIDO.: MARINA DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: MARILUCE OLIVEIRA RODRIGUES REQUERIDO.: MARIA VILANI MOTA OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA NILDILENE ARAUJO TAVARES REQUERIDO.: MARIA IVANDETH ARAUJO SILVEIRA REQUERIDO.: MARIA ESTER SERRA SILVEIRA REQUERIDO.: MARIA DA PAZ ARAUJO FERNANDES REQUERIDO.: MARIA CARMELIA PEREIRA DALENCAR REQUERIDO.: WICCIADES SALES NUNES REQUERIDO.: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: VERONICA BARRETO BASTOS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: VALMIR DA SILVA LIMA REQUERIDO.: FRANCISCA ILDMA BATISTA LIMA REQUERIDO.: CICERO FIGUEIREDO DE ASSIS . ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE MANIFESTEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DEVIDO.."*** - INT. DR(S). RONCALLI DE FREITAS PAIVA , PROCURADOR LUIS HUMBERTO B. PINHEIRO - PROCURADOR JUDICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE, PROCURADOR ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA - PROCURADOR DO MUNICIPIO, MARCOS ANTONIO FALCAO DE OLIVEIRA , LUIZ CARLOS DE BARROS , ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA .

3) 2000.0110.5361-6/0 - Nº ANTIGO: 200002393298 - TOMBO: 2757 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERIDO.: ANAMARIA PAMPLONA CALVET . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIAS AUTENTICADAS DE SUA IDENTIDADE E DO CPF, A FIM DE SER EXPEDIDO O COMPETENTE PRECATÓRIO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR GERARDO COELHO FILHO - PROCURADOR DO IPEC.

4) 2000.0126.8061-4/0 - Nº ANTIGO: 200302186948 - TOMBO: 8025 - ORDINARIA REQUERENTE.: EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***“”(...) POR TAIS MOTIVOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO C.P.C.. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). ANTONIO DE PAIVA DANTAS , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA .

5) 2000.0133.4001-9/0 - Nº ANTIGO: 200302756825 - TOMBO: 6307 - DECLARATORIA AUTOR.: VANGUARDA SERVICOS TECNICOS LTDA REU.: SECRETARIA DA JUSTICA DO ESTADO DO CEARA - SEJUS . ***“”(...) EM FACE DA DECORRÊNCIA DO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DO PROMOVENTE, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 154, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME AUTORIZA O ART. 267, III, DO C.P.C. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). ULISSES DE OLIVEIRA JORGE , PROCURADOR STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR, JOSE ERINALDO DANTAS FILHO , JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE .

6) 2000.0133.6220-9/0 - Nº ANTIGO: 200302776052 - TOMBO: 11295 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO NERI SOUZA ALENCAR REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO OLIVEIRA MENDES REQUERENTE.: FRANCISCO SALVIANO RODRIGUES CASSEMIRO REQUERENTE.: FRANCISCO SERGIO DA SILVA LEITE REQUERENTE.: FRANCISCO SERGIO BANDEIRA DE MORAES . ***“OS AUTOS DEVERÃO FICAR DISPONÍVEIS A ESTE JUIZ PARA JULGAMENTO, OBEDECENDO-SE OS CRITÉRIOS DA ANTIGUIDADE DE PROCESSOS, PRIORIDADES LEGAIS, PEDIDOS DE PREFERÊNCIA DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA SECRETARIA PELA ORDEM DE SOLICITAÇÃO, OU MESMO A EXISTÊNCIA DE PRECEDENTE DA MATÉRIA JURÍDICA NESTA VARA, COMO FORMA DE MELHOR ADMINISTRAR A QUANTIDADE DE PROCESSOS À ESPERA DE SENTENÇA..”*** - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , INACIO MACEDO NETO .

7) 2000.0134.2922-2/0 - Nº ANTIGO: 200302833900 - TOMBO: 6412 - ANULAÇÃO REQUERENTE.: MARIA MAZARELE DIAS LINHARES REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***“RECEBO AS APELAÇÕES DE FLS. 166/169 E 172/188 NO EFEITO DEVOLUTIVO, DEVENDO A PARTE ADVERSA SER INTIMADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL..”*** - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE , ANNA KARINNE NERY VERAS .

8) 2006.0023.2731-7/0 - TOMBO: 16440 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: EMANOEL MENDES DA SILVA IMPETRANTE.: FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA BRITO IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO DE VESTIBULARES DA UECE . ***“”(...) POR TAIS MOTIVOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO C.P.C..P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA , PROCURADOR PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA, ANTONIO MESQUITA CAVALCANTE .

9) 2006.0029.0168-4/0 - TOMBO: 8786 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIS NAPOLEAO FEITOSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA FALAR SOBRE O ALEGADO NA PETIÇÃO DE FLS. 93/98..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR STELIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO.

10) 2007.0012.6279-1/0 - TOMBO: 9609 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JOSE MARCELO DE HOLANDA JUNIOR IMPETRADO.: PREFEITA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***“RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 130/134 NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, DEVENDO A PARTE ADVERSA SER INTIMADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL..”*** - INT. DR(S). PAULO BRAGA DA ROCHA LIMA NETO .

11) 2007.0019.8887-3/0 - TOMBO: 9375 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: FRANCISCO DE CASTRO MEDEIROS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE OS FATOS ALEGADOS NA PETIÇÃO DE FLS. 140, BEM COMO SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 122/138 E DOCUMENTOS A ELA ANEXOS..”*** - INT. DR(S). MARCOS RIGONY MENEZES COSTA .

12) 2007.0021.9000-0/0 - TOMBO: 9433 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ALZINEIDE VIEIRA NUNES REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO VIEIRA PORTELA REQUERENTE.: LUIZA ONDINA SANTOS MOTA REQUERENTE.: YVELIZE BENZI SALES . ***“(...) MANTENHO, CONTUDO, A DECISÃO ATACADA, POR TER SIDO A DECISÃO EXARADA PELO JUI LUIZ ALVES LEITE, À ÉPOCA TITULAR DESTA VARA, BEM COMO POR NÃO VISLUMBRAR NAS RAZÕES DO AGRAVO QUALQUER ARGUMENTO QUE TENHA ME CONVENCIDO A MUDAR DE POSIÇÃO. INTIME-SE A PARTE AUTORA DESTA DECISÃO, BEM COMO PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 63/77..”*** - INT. DR(S). EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA , FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA , MARCELO RIBEIRO UCHOA , INOCENCIO RODRIGUES UCHOA .

13) 2007.0033.6383-8/0 - TOMBO: 9888 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE BEZERRA DE ALMEIDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“”(...) RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, I C/C ARTIGOS 284, § ÚNICO E 295 DO C.P.C. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). VALDERICE ROSA SAMPAIO .

14) 2008.0038.3625-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO CLAUDIO BRITO REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DEETRAN/CE . ***“ ... DESSE MODO, CONCEDO COMO MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL A SUSPENSÃO DA COBRANÇAS DAS MULTAS APLICADAS NO VEÍCULO DE PLACAS HVW-1204 E QUESTIONADA NA PRESENTE DEMANDA, NO VALOR TOTAL DE R$ 574,62, ATÉ DELIBERAÇÃO ULTERIOR, GARANTINDO-SE AO PROMOVENTE O DIREITO DE PROVIDENCIAR O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DAS MENCIONADAS MULTAS, BEM COMO DETERMINO A SUSPENSÃO, SE JÁ EVIDENCIADA, OU A NÃO ANOATAÇÃO DE PONTOS NEGATIVOS NO PRONTUÁRIO DA REQUERENTE. CONDICIONO, TODAVIA, A EFICÁCIA DA MEDIDA AO PRÉVIO DEPÓSITO EM JUÍZO DO VALOR CORRESPONDENTES ÀS MULTAS. INTIME-SE, POIS, O AUTOR PARA REALIZAR O DEPÓSITO JUDICIAL REFERENTE AO VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA; E TÃO LOGO SEJA EFETIVADO O DEPÓSITO, EXPEÇA-SE O MANDADO A FIM DE QUE A CUMPRAM A DECISÃO AQUI LANÇADA..”*** - INT. DR(S). EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS .

15) 2009.0001.4710-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELIANA MARIA MAGALHAES BARRETO ALBUQUERQUE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

16) 2009.0007.9265-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VILMA MARIA DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPÁÇÃO NESTA FASE LIMINAR. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

17) 2009.0007.9269-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDA DE SOUSA ABREU REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***“INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

18) 2009.0011.0423-8/0 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS REQUERENTE.: AVELINO FORTE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***“MANTENHO, CONTUDO, A DECISÃO ATACADA, POR NÃO VISLUMBRAR NAS RAZÕES DO AGRAVO QUALQUER***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

ARGUMENTO QUE TENHA ME CONVENCIDO A MUDAR DE POSIÇÃO..” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO OSMÍDIO T. ALENCAR.

19) 2009.0011.2538-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARLENE BEZERRA CARDOSO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

20) 2009.0011.2756-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: YANN COMERCIO INDUSTRIA LTDA IMPETRADO.: SECRETARIO DE FINANCAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***“POR TAIS MOTIVOS, NÃO VISLUMBRO-AO MENOS EM JUÍZO INICIAL DE COGNIÇÃO, LIMITADO PELO TEMPO EM FACE DA URGÊNCIA DO PLEITO LIMINAR- A PLAUSIBILIDADE DO FUNDAMENTO JURÍDICO NESTA AÇÃO DE SEGURANÇA A AUTORIZAR QUALQUER MEDIDA DE SUSPENSÃO DA COBRANÇA DO TRIBUTO, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR..”*** - INT. DR(S). HAMILTON GONCALVES SOBREIRA .

21) 2009.0011.2762-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: PATRICIA MARIA JACINTO BASTOS IMPETRADO.: PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA - LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS . ***“(...) POR TAIS MOTIVOS, NÃO VISLUMBRO-AO MENOS EM JUÍZO INICIAL DE COGNIÇÃO LIMITADO PELO TEMPO EM FACE DA URGÊNCIA DO PLEITO LIMINAR-A PLAUSIBILIDADE DO FUNDAMENTO JURÍDICO NESTA AÇÃO DE SEGURANÇA A AUTORIZAR QUALQUER MEDIDA DE SUSPENSÃO DA COBRANÇA DO TRIBUTO, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR..”*** - INT. DR(S). JOAO GUILHERME JANJA XIMENES .

22) 2009.0017.0630-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROSA DE FATIMA ROCHA TORRES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“(...) INTIME-SE, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

23) 2009.0017.0658-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA MARLUCIA VIEIRA FRANCO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

24) 2009.0020.9416-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA VILELA FONTES BOAVENTURA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 140/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11208	1	CE/3274	1
CE/9666	1	CE/6023	2
CE/13262	2	CE/10914	3
CE/10434	3	CE/11175	3
CE/8530	4	CE/17214	4
CE/8394	4	CE/6883	5
CE/6416	5	CE/8390	5
CE/9607	5	CE/9588	6
CE/10397	6	CE/17214	6
CE/15118	7	CE/5456	7
CE/7175	8	CE/5241	8
CE/13909	8	CE/9651	9
CE/10568	9	CE/5207	10
CE/11569	10	CE/16316	10
CE/13422	11	CE/13785	12
CE/7125	12	CE/13383	12
CE/7479	13	CE/8175	13
CE/9663	13	CE/15593	14
CE/10346	14	CE/6908	15
CE/7737	15	CE/5266	16
CE/9316	16	CE/14236	17
CE/13416	17	CE/15672	18
CE/5811	18	CE/3183	19
CE/16150	19		

1) 2000.0087.5623-7/0 - Nº ANTIGO: 200402565495 - ORDINARIA REQUERENTE.: CLAUDIO ESMERALDO HENRIQUE REQUERENTE.: FRANCISCO HILTON HOLANDA TEIXEIRA REQUERENTE.: JOSE DAMASCENO SOBRINHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MAGALHAES VASCONCELOS REQUERENTE.: MARIA LA SALETE LEITE DIAS . ***“SENTENÇA: ... EM FACE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO AJUIZADA E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A IMPROCEDÊNCIA DO PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACE A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), DE ACORDO COM O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 20 DO C.P.C., CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE AGOSTO DE 2009.”*** - INT. DR(S). TARCIANO CAPIBARIBE BARROS , INOCENCIO RODRIGUES UCHOA , ERLON MOREIRA PINTO .

2) 2000.0106.8953-3/0 - Nº ANTIGO: 200002028565 - TOMBO: 1609 - RESTITUIÇÃO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE TRAIRI - CE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***“DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 13 DE AGOSTO DE 2009.”*** - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , JOSE CARLOS VASCONCELOS FILHO .

3) 2000.0111.8514-8/0 - Nº ANTIGO: 200002524988 - TOMBO: 2380 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL IMPETRADO.: (ATO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) . ***“DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FORTALEZA, 11 DE AGOSTO DE 2009.”*** - INT. DR(S). KENNEDY FERREIRA LIMA , KARLA KARAM MEDINA , ERICA BEZZATO DE MAGALHAES .

4) 2000.0113.6368-2/0 - Nº ANTIGO: 200102117047 - TOMBO: 2731 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARIA DAS CANDEIAS BEZERRA GUERRA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . ***“DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FORTALEZA, 13 DE AGOSTO DE 2009.”*** - INT. DR(S). MARISLEY PEREIRA BRITO , ANA BARBARA ROLIM DE BARROS , SONIA SUELY TAVORA PINHEIRO FERNANDES .

5) 2000.0117.9019-0/0 - Nº ANTIGO: 200102544450 - TOMBO: 3859 - ORDINARIA ANULATORIA REQUERENTE.: MAURICIO JOSE TEIXEIRA LOPES REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***“DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FORTALEZA, 13 DE AGOSTO DE 2009.”*** - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , FLAVIO JACINTO DA SILVA , CESAR

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

AUGUSTO FROTA RIBEIRO , LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE .

6) 2000.0120.2014-2/0 - Nº ANTIGO: 200202146499 - TOMBO: 4288 - ORDINARIA REQUERENTE.: ADALBERTO REBOUCAS DA COSTA JUNIOR REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . ***"SENTENÇA: ...ISSO POSTO, PELAS RAZÕES RETRO EXPOSTAS, COM BASE NO ART. 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, SEM LHE APRECIAR O MÉRITO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS - SE HOUVER - PELO PROMOVENTE. P.R.I.FORTALEZA, 14 DE AGOSTO DE 2009."*** - INT. DR(S). EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , ELIANE CARDOSO DA SILVA , ANA BARBARA ROLIM DE BARROS .

7) 2000.0120.8980-0/0 - Nº ANTIGO: 200202216276 - TOMBO: 4408 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOAO SALUSTIANO PERDIGAO MOURA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . ***"SENTENÇA: ... ISTO POSTO - TENDO EM VISTA O INTERESSE DA JUSTIÇA EM PROMOVER RESPOSTAS CÉLERES ÀS QUESTÕES SUBMETIDAS A A SUA APRECIAÇÃO, NÃO SE COADUNA COM A ETERNIZAÇÃO DE PROCESSOS PARADOS NAS SECRETARIAS DE VARAS, POR DESCASO DAS PARTES - COM ESTEIO NO ART. 267, § 1º, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM APRECIAR-LHE O MÉRITO. CUSTAS EX LEGIS. ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS A PARTE ADVERSA NO VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CONFORME PERMISSIVO DO ART. 20, § 4º DO CPC. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2009."*** - INT. DR(S). DAVID BENEVIDES FALCAO MELO , PEDRO HENRIQUE COUTINHO MOTA .

8) 2000.0124.6949-2/0 - Nº ANTIGO: 200202596508 - TOMBO: 4925 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOAO SOARES DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: ...JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO INDENIZATÓRIA, CONDENANDO O ESTADO DO CEARÁ A INDENIZAR O AUTOR NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CUJA QUANTIA SERÁ CORRIGIDA MONETARIAMENTE TOMANDO-SE POR BASE A VARIAÇÃO DO IPC-FIPE DESDE A DATA DESTA FIXAÇÃO ATÉ O SEU EFETIVO PAGAMENTO SEM PREJUÍZO DA APLICAÇLÃO DE JUROS MORATÓRIOS NA FORMA DO ART. 406, DO CÓDIGO CIVIL, A PARTIR DA DATA DO EVENTO DANOSO. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R$, 1.000,00 (HUM MIL REAIS), CONFORME O DISPOSTO NO ART. 20, § 4º, DO DIGESTO ADJETIVO CIVILISTA PÁTRIO. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIA. P.R.I. FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2009."*** - INT. DR(S). STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR , VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO , MABEL DE CARVALHO SILVA .

9) 2000.0124.9123-4/0 - Nº ANTIGO: 200302011587 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: G. A. C. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA IMPETRADO.: (ATO) DIRETOR DO NEXAT DA AGUA FRIA - SEFAZ . ***"SENTENÇA: ... ANTE O EXPOSTO, CONCEDO O MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO PELA G.A.C. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CONTRA ATO DO DIRETOR DO NEXAT DA ÁGUA FRIA - SEFAZ QUE NÃO AUTORIZOU SUA INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. DETERMINO QUE O DIRETOR DO NEXAT DA ÁGUA FRIA EXPEÇA AUTORIZAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DA EMPRESA G.A.C. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIA, NOS TERMOS DO ART. 475 DO DIGESTO ADJETIVO CIVILISTA PÁTRIO.FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2009."*** - INT. DR(S). MATTEUS VIANA NETO , CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO .

10) 2000.0133.4282-8/0 - Nº ANTIGO: 200302759271 - TOMBO: 5722 - ORDINARIA REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ANTONIO ELYSIO VIEIRA SERRA . ***"SENTENÇA: ... ISSO POSTO, PELAS RAZÕES RETRO EXPOSTAS, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, SEM LHE APRECIAR O MÉRITO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS EX LEGIS. ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS À PARTE ADVERSA NO VALOR DE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME PERMISSIVO DO ART. 20, § 4º DO CPC. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2009."*** - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , GERMANO MONTE PALACIO , LIA ALMINO GONDIM .

11) 2000.0139.6428-4/0 - Nº ANTIGO: 200402473205 - ORDINARIA REQUERENTE.: BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE REQUERENTE.: EDNA CASTELO BRANCO SANCHO REQUERENTE.: MARGARETH BEZERRA LEMOS FELICIO REQUERENTE.: SYNTHIA CIRA AMORA SALES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA) REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA . ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRARAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 13 DE AGOSTO DE 2009."*** - INT. DR(S). FELIPE MELO ABELLEIRA .

12) 2000.0205.8595-1/0 - Nº ANTIGO: 2002166003229 - TOMBO: 7818 - DECLARATORIA AUTOR.: MUNICÍPIO DE GUAIÚBA REU.: AUTARQUIA MUNICIPAL DETRÂNSITO REU.: DERT REU.: DETRAN . ***"SENTENÇA: ... DIANTE DE TODO O EXPOSTO, PELOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS QUE REGEM A RELAÇÃO PROCESSUAL EM LIÇA, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO, COM O FIM DE DECRETAR NULOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO AUTOR, ORA QUESTIONADOS, E DEMAIS RESTRIÇÕES DECORRENTES DAS INFRAÇÕES ILEGAIS. SEM CUSTAS. CONDENO OS DEMANDADOS AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM ESTEIO NO ART. 20, § 4º DO CPC. EM CONSONÂNCIA AO ART. 475, § 2º, DO DIGESTO ADJETIVO CIVILISTA PÁTRIO, DEIXO DE SUBMETER A SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2009."*** - INT. DR(S). ANA GEORGIA SANTOS LIMA DE ARAUJO , PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM .

13) 2005.0011.1979-8/0 - TOMBO: 7244 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: EMPAL - EMPREITEIRA AUXILIAR DE OBRAS LTDA. IMPETRADO.: PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: ...ISSTO POSTO - TENDO EM VISTA O INTERESSE DA JUSTIÇA EM PROMOVER RESPOSTAS CÉLERES ÀS QUESTÕES SUBMETIDAS A SUA APRECIAÇÃO, NÃO SE COADUNA COM A ETERNIZAÇÃO DE PROCESSOS PARADOS NAS SECRETARIAS DE VARAS, POR DESCASO DAS PARTES - COM ESTEIO NO ART. 267, II, DO ESTATUTO P>ROCESSUAL CIVIL, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM APRECIARLHE O MÉRITO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE AGOSTO DE 2009."*** - INT. DR(S). MANUEL LUIS DA ROCHA NETO , RODRIGO JEREISSATI DE ARAUJO , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

14) 2005.0015.6543-7/0 - TOMBO: 7370 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: HOSMIR PATRICIO DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO.FORTALEZA, 13 DE AGOSTO DE 2009."*** - INT. DR(S). ARIANO MELO PONTES ,

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

JOSE NUNES RODRIGUES .

15) 2005.0015.6956-4/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO ALVES DA COSTA REQUERENTE.: BEATRIZ ALENCAR RIBEIRO REQUERENTE.: ELI FERREIRA CAVALCANTE REQUERENTE.: FRANCISCO MACHADO PINHEIRO REQUERENTE.: JOSE GERARDO GOMES PINTO REQUERENTE.: MARIA DIAS DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: ZULEIDE REBOUÇAS PORTO PINHEIRO REQUERENTE.: RAIMUNDO ANGELO BARROSO REQUERENTE.: JOSE HUDSON BRANDÃO REQUERENTE.: JOAQUIM HENRIQUE DE HOLANDA . ***"SENTENÇA: ...ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE OS AUTORES NÃO DEMONSTRARAM, NEM POR INDÍCIOS, A EXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE NO REENQUADRAMENTO PROMOVIDO PELO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO QUE TENHAM SOFRIDO REDUÇÃO NO VALOR NOMINALO DE SEUS VENCIMENTOS, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS AUTORAIS, CONDENANDO-OS AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OS QUAIS ARBITRO EQUITATIVAMENTE EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CORRIGIDOS NA FORMA DA LEI, OBSERVANDO-SE CONTUDO, QUE A EXIGIBILIDADE DOS REFERIDOS CRÉDITOS DEVE SER SUSPENSA, EM OBSÉQUIO DO DISCIPLINADO NO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIA. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA LUCIA FIALHO COLARES , PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA .

16) 2005.0019.7680-1/0 - TOMBO: 14839 - ORDINARIA REQUERENTE.: CISNE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . ***"DESPACHO: ... ISSO POSTO, LASTREADO NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E NO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, COM O FIM DE DETERMINAR AO REQUERIDO QUE MANTENHA A AUTORA NO REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL E QUE SE ABSTENHA EM APREENDER AS MERCADORIAS QUE ADQUIRIR E VENDER A AUTORA, CONFIRMANDO ASSIM, A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE CONSOANTE APRECIAÇÃO EQUITATIVA DESTE JUÍZO, ARBITRADO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º DO CPC, CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE AGOSTO DE 2009."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ATENOR DE MENESES , DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE .

17) 2008.0006.4834-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ESTELLA GOMES GIFFONY IMPETRANTE.: MARIA WILMA GIFFONY RABAY IMPETRADO.: ATO DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***"SENTENÇA: ... ISSO POSTO, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, SEM LHE APRECIAR O MÉRITO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A REFERIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). PATRICIA OLIVEIRA BARROS , MARIA IRACI SAMPAIO BARRETO .

18) 2008.0040.4328-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: INACIA NUNES MAGALHAES GURGEL REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . ***"SENTENÇA: ... ISSO POSTO, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, SEM LHE APRECIAR O MÉRITO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A REFERIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , MEIRIELSON FERREIRA ROCHA .

19) 2008.0040.5001-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DENISE SALES CAMPOS BRANCATI REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: INNOCENZO BRANCATI . ***"DESPACHO: INTIMAR AS PARTES, PARA EM 5(CINCO) DIAS, ESPECIFICAREM PROVAS. FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , RACHEL ANDRADE SALES .

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
EXPEDIENTE Nº 154/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4993	1	CE/844	1
CE/3	1	CE/10434	1
CE/9073	2	CE/3	2
CE/3	3	CE/6476	3
CE/5207	3	CE/11175	4
CE/14471	4	CE/6621	4
CE/8642	5	CE/3	6
CE/10201	6	CE/15869	7
CE/8767	8	CE/3	8
CE/3	8	CE/12842	9
CE/3	9	CE/3	9
CE/12842	9	CE/17237	10
CE/16729	11		

1) 2000.0099.6406-2/0 - Nº ANTIGO: 199802275158 - TOMBO: 2507 - ORDINARIA REQUERIDO.: FUNDACAO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEMCE REQUERENTE.: LUIZ VITORIANO RIBEIRO . ***"DESPACHO: RECEBO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 109/111. CONSIDERANDO, POREM, OS EFEITOS INFRIGENTES DE QUE PODEM SE REVESTIR, DETERMINO QUE SE INTIME O EMBARGADO PARA, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTAR SUAS MANIFESTAÇÕES. EXP. NEC. FORT. 14/07/09.."*** - INT. DR(S). JOSE CAMINHA DE OLIVEIRA , SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA , PROCURADOR GERARDO RODRIGUES DE A.FILHO-PROC. DO ESTADO, KARLA KARAM MEDINA .

2) 2000.0103.0374-0/0 - Nº ANTIGO: 199902179142 - TOMBO: 3631 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO IMPETRANTE.: VALDECY DOS SANTOS MACHADO . ***"SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, SEM MAIS DELONGAS, E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PINCIPIOS E NORMAS LEGAIS APLICAVEIS À ESPECIE, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DANDO-LHES PROVIMENTO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 535, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SUPRINDO A OMISSÃO EXISTENTE NO JULGADO DE FLS. 153/154, DETERMINANDO , POR CONSEGUINTE, QUE, AO PAGAMENTO DEVIDO PELA FAZENDA ESTADUAL E EFETUADO POR REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, DEVE APLICAR-SE O LIMITE DA LEI 13.105 DE 2001, POSTO QUE DEVIDAMENTE RECEPCIONADA PELO SISTEMA CONSTITUCIONAL VIGENTE. NA MAIS, INTIME-SE O EMBARGADO, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA RENUNCIA AO CREDITO DO VALOR EXCEDENTE FEITA ÀS FLS. 151/152, DEVENDO TENDO EM VISTA O CARATER INFRIGENTE DESTES EMBARGOS E DE SEU PROVIMENTO. A PRESENTE DECISÃO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA DECISÃO IMPUGNADA DE FLS. 153/154. P.R.I. FORT. 01/09/09.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA , PROCURADOR MARIA LUCIA FIALHO COLARES.

3) 2000.0109.2610-1/0 - Nº ANTIGO: 200002265532 - TOMBO: 1824 - ORDINARIA ANULATORIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO ARINO DOS SANTOS . ***"SENTENÇA: ASSIM, POR ENTENDER SER IMPOSSIVEL AO PODER JUDICIARIO VERIFICAR, QUANTO AO MERITO, OS ATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS, NO QUE SE REFERE ÀS CONTAS DO AUTOR, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

HONORARIOS ADVOCATICIOS QUE, COM FUNDAMENTO NO ART. 20, § 4º, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, POR CONSIDERAR QUE A CAUSA É DE PEQUENO VALOR E, AINDA, SOPESANDO O GRAU DE ZELO PROFISIONAL, A NATUREZA E IMPORATANCIA DA CAUSA, O TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO E O TEMPO EXIGIDO PARA O SEU SERVIÇO, FIXO NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). P.R.I. FORT. 09/09/09.." - INT. DR(S). PROCURADOR CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

4) 2000.0113.9620-3/0 - Nº ANTIGO: 200102149666 - TOMBO: 4534 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ANAIZA MARIA FERNANDES VIEIRA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A . ***"DESPACHO: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCIPIOS E NORMAS LEGAIS APLICAVEIS A ESPECIE, CONECO DO RECURSO DE EMBARGOS, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TENDO EM VISTA NÃO VISLUMBRAR CONFIGURADA A OBSCURIDADE APONTADA PELO EMBARGANTE, O QUE FAÇO COM BASE, A CONTRARIO SENSU, NO ART. 535, I DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, CONSERVANDO-SE, IN TOTUM, O CONTEUDO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 13/14, DA QUAL A PRESENTE DECISÃO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE. P.R.I. FORT. 01/09/09.."*** - INT. DR(S). ERICA BEZZATO DE MAGALHAES , MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA , WAGNER FONTES BEZERRA PEIXOTO .

5) 2000.0114.1947-5/0 - Nº ANTIGO: 200102172960 - TOMBO: 4610 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: CEPE-CONSELHO DE PESQUISA E EXTENSAO DA UECE IMPETRANTE.: FRANCISCO JOSE DA SILVA IMPETRADO.: UECE . ***"SENTENÇA: ISTO POSTO, COM ESTEIO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 158 DO REPERTÓRIO PROCESSUAL CIVIL, HOMOLOGO A DESISTENCIA REQUESTADA PELA PARTE E, POR CONSEGUINTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. SEM CUSTAS E SEM HONORARIOS. P.R.I. FORT. 04/09/09.."*** - INT. DR(S). FERNANDA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA VACCARI .

6) 2000.0117.3106-1/0 - Nº ANTIGO: 200102485216 - TOMBO: 5491 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUIS CARLOS PINTO CITO . ***"ISTO POSTO, CONSIDERANDO A DOUTRINA E A JURISPRUDENCIA ATINENTES À ESPÉCIE E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, O QUE FAÇO COM SUPORTE NO ART. 269, INC. I, PRIMEIRA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. FORT. 02/09/09.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR CROACI AGUIAR, RAIMUNDO ARAUJO FILHO .

7) 2008.0002.4630-8/0 - TOMBO: 16864 - COBRANÇA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM REQUERENTE.: MARIA NEUSA DE SOUSA MOURA . ***"DESPACHO: 1) RECEBO A PETIÇÃO INICIAL NO SEU PLANO FORMAL, MAS O FAÇO SOB O RITO ORDINARIO, POR ENTENDER A CUMULAÇÃO DA AÇÃO DE COBRANÇA COM REVISÃO E PENSÃO NÃO SE ADEQUA AO RITO SUMARIO. 2). CONCEDO O BENEPLACITO DA GRATUIDADE JUDICIARIA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50. 3) MANIFESTAR-ME-EI SOBRE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITORIO; 4) CITE-SE O RÉU SOBRE OS TERMOS DA PRESENTE DEMANDA, BEM COMO PARA, SE O QUISER, OFERECER RESPOSTA NO PRAZO LEGAL. EXP. E INT. NEC. FORT. 08/07/09."*** - INT. DR(S). JAIRO ROCHA XIMENES PONTE .

8) 2008.0003.2658-1/0 - TOMBO: 16888 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARLOS JOSE MALVEIRA ARIMATEA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: NEYZIANE MEDEIROS DE LIMA E SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO; CONSIDERANDO A JURISPRUDENCIA ATINENTE À ESPECIE E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OIS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O AUTOR CARLOS JOSÉ MALVEIRA ARIMATÉIA SEJA INSCRITO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA SUA ESPOSA NEYZIANE MEDEIROS DE LIMA E SILVA JUNTO AO INSTITUTO, JUS AOS ATENDIMENTOS DE ASSISTENCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DEMAIS DIREITOS DECORRENTES DA QUALIDADE DE PEDENDENTE, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART. 269, INC. I, PRIMEIRA FIGURA, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORARIOS ADVOCATICIOS (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994 E ART. 3º, INCS. I E V, DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50. CONVEM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§ 2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR NEWTON FONTENELE TEIXEIRA, PROCURADOR CIRO LEITE S DE OLIVEIRA.

9) 2008.0035.3987-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA . ***"SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA, RECONHECENDO O SEU DIREITO DE PARTICIPAR DA 5ª E ÚLTIMA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DELEGADO DE PLICIA CIVIL DE 1ª CLASSE DO ESTADO DO CEARA, REGULADO PELO EDITAL Nº 14/2006, CONSISTENTE NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL , EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM O(A)S DEMAIS CANDIDATO(A)S APROVADO(A)S NO CERTAME, REFERENDANDO A DECISÃO JUDICIAL QUE ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL PERSEGUIDA, BEM COMO O DIREITO DE SER NOMEADO, NA HIPOTESE DE APROVAÇÃO NO REFERIDO CURSO, SEGUNDO RIGORSA OBSERVANCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, SEM PREJUÍZO DA SUJEIÇÃO À FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL E DA POSSIBILIDADE DE ELIMINAÇÃO POR FALTAS E DEMAIS HIPOTESES PREVISTAS NO EDITAL DO CONCURSO, DECLARANDO INCIDENTER TANTUM A INCONSTITUCIONALIADADE DO ITEM 186, DO EDITAL Nº 14/2006, O QUE FAÇO COM ARRIMO NOS ARTS. 269, INC. I, 458, 459, 468 E 472 DO CPCB, C/C OS ARTS. 5º , INCISO XXXV, LIV E LXXVII, § 2º, E 37, INCISO I E II, DA CF/88. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORARIOS ADVOCATICISOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). P.R.I. TRANSCORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL APELO VOLUNTÁRIO, ERIJA-SE AO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO PARA O DEVIDO REEXAME NECESSÁRIO, PREVISTO NO ART. 475, INCISO I, DO CPCB. TRANSITADO EM JULGADO CUMPRA-SE, ARQUIVANDO-SE EMPÓS COM AS CAUTELAS ESTILARES E BAIXA NA ESTATISTICA. FORT. 23/07/09.."*** - INT. DR(S). PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO , PROCURADOR JUVENCIO VASCONCELOS VIANA, PROCURADOR JUVENCIO VASCONCELOS VIANA, PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO .

10) 2009.0020.0682-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO IVANILDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . ***"DESPACHO: RECEBO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMAL E, POR CONSEGUINTE, DEFIRO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB O RITO ORDINARIO; CUTAS JÁ RECOLHIDAS (FLS. 32); CITE-SE O RÉU SOBRE OS TERMOS DA PRESENTE DEMANDA, BEM COMO PARA, SE QUISER, RESPONDER NO PRAZO LEGAL; EXP. NEC. FORT. 10/07/09.."*** - INT. DR(S). VICTOR TIMBÓ DE LIMA .

11) 2009.0025.2891-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO WALTER PEREIRA LIMA REQUERIDO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . ***"SENTENÇA: ISTO POSTO,***

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA; CONSIDERANDO A AUSENCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUIDA; CONSIDERANDO QUE O MANDADO DE SEGURANÇA NÃO ADMITE DILAÇÃO PROBATORIA, COM FULCRO NO QUE ESTEBELECE O ART. 10º DA LEI 12.016/2009, POR SENTENÇA E PARA QUE PRODUZA TODOS OS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL DO PRESENTE MANDAMUS, IMPETRADO POR ANTONIO WALTER PEREIRA LIMA. SEM CUSTAS E SEM HONORARIOS (SUMULA 512 DO STF). TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS ANOTAÇÕES NECESSARIAS E, AO FINAL, PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQUENCIA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. FORT. 04 DE SETEBBRO DE 2009.." - INT. DR(S). OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS .

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
EXPEDIENTE Nº 155/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10457	1	CE/8876	1
CE/11397	1	CE/10250	2
CE/8502	2	CE/9377	3
CE/6221	3	CE/8502	3
CE/12110	4	CE/10108	5
CE/3	5	CE/18641	5
CE/12370	5	CE/5036	5
CE/5396	6	CE/1485	7

1) 2000.0100.3312-3/0 - Nº ANTIGO: 199802344524 - TOMBO: 3060 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE OSTERNE PEREIRA NOBRE LITISCONSORTE PASSIVO.: ROMERIO MOREIRA DE ALMEIDA . ***"AO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAGA AOS AUTOS CERTIDÃO NARRATIVA DO PROCESSO CRIMINAL RELATIVO AO FATO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA, CONSTANDO, SE FOR O CASO, REFERÊNCIA À EXISTÊNCIA DE SENTENÇA DE MÉRITO OU ACÓRDÃO JÁ TRANSITADA EM JULGADO, CUMPRINDO, AO AUTOR JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA ALUDIDA DECISÃO.."*** - INT. DR(S). MARCIA SUCUPIRA VIANA , JOAQUIM EDUARDO BATISTA CAVALCANTE , MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA .

2) 2000.0104.7019-1/0 - Nº ANTIGO: 199902346090 - TOMBO: 2340 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA CAROLINA WANDERLEY CARNEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"(...) ASSIM JULGO EXTINTO A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELA PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO .

3) 2000.0105.2433-0/0 - Nº ANTIGO: 199902400329 - TOMBO: 2463 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) PRESIDENTE DA FUNDACAO DA ACAO SOCIAL - FAS IMPETRADO.: (ATO) PRESIDENTE DA FUNDACAO DO BEM ESTAR DO MENOR DO CEARA - FEBEMCE IMPETRANTE.: MARIA CELESTE CANDEIRA DE FREITAS IMPETRANTE.: MARIA REGINA DA SILVA FACO VENTURA IMPETRANTE.: PAULO FURTADO DE SOUZA IMPETRANTE.: MARIA DO CARMO BORGES TELES . ***"(...) ASSIM, JULGO EXTINTO A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELA PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). PAULO CESAR JUCA MARTINS , JANE VANESSA ILDEFONSO , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO .

4) 2000.0105.5196-5/0 - Nº ANTIGO: 199902428010 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE IMPETRANTE.: JOSINEUDA LUCIA DE VASCONCELOS SILVA SHORT IMPETRANTE.: MARIA ERIVALDA FARIAS DE ARAGAO IMPETRANTE.: DEMOCRITO GONCALVES LIMA RIBEIRO IMPETRANTE.: ANTONIO AROLDO DE AQUINO IMPETRANTE.: MARIA JOSE BESSA MOREIRA . ***"(...) ASSIM, JULGO EXTINTO A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELA PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). RONCALLI DE FREITAS PAIVA .

5) 2000.0106.9147-3/0 - Nº ANTIGO: 200002030500 - TOMBO: 2725 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RITA DE CASSIA PEREIRA MORAIS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. REQUERENTE.: FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS . ***"(...) AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA ODIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNAS ARROLADAS ÀS FLS. 214.."*** - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES FERNANDES , PROCURADOR DO MUNICÍPIO - FRANCISCO LISBOA RODRIGUES, ALINE LOPES COLAÇO , CYNTHIA MARIA FONTENELLE , ETHEL ALCANTARA WEYNE .

6) 2008.0014.0031-9/0 - TOMBO: 3153 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDA MARTINS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RAIMUNDO APOLONIO DA SILVA . ***"R.H. (...) 2.RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 97/102, POR REUNIR TODOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, FAZENDO-OS NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. 3. A PARTE CONTRÁRIA PARA, SE O QUISER, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL. FORTALEZA, 29 DE JUNHO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). GEUZA ROCHA LEITAO .

7) 2008.0018.7711-5/0 - TOMBO: 17346 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: PAULO CESAR LIMA DE SOUSA . ***"(...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE A NARRAÇÃO DOS FATOS FEITA PELO AUTOR NÃO DECORREU LOGICAMENTE A CONCLUSÃO, RESULTANDO NA INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, INDEFIRO O PROCESSAMENTO DA MESMA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INC. I CUMULADO COM O ART. 295, INC. I E PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I E II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. SEM CUSTAS. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADA, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO, MEDIANTE AS ANOTAÇÕES E A BAIXA DE ESTILO. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 596/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/10369	1
CE/3	1		

1) 2000.0098.5463-1/0 - Nº ANTIGO: 199802165174 - TOMBO: 1299 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAQUIM LOPES DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***" FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) O FEITO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO. CIÊNCIA ÀS PARTES. APÓS, AO MP. FORT., 31.8.09. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARA- GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO - OAB-CE 4622, VILAUCIA BORGES DE MENEZES , PROCURADOR LUIZA EMÍLIA DE CASTRO POTY - OAB-CE 4976.

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 597/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0014.0384-7/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCO MARCIANO SAMPAIO LOPES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR IZAC GENUÍNO DO NASCIMENTO - OAB-CE 11.768.

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 598/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4683	1		

1) 2000.0105.1882-8/0 - Nº ANTIGO: 199902394817 - TOMBO: 2455 - PRECEITO COMINATORIO REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: NORTH BEER SHOW . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). MARIA LINDAURIA DE L NASCIMENTO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 599/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3878	1		

1) 2000.0105.1635-3/0 - Nº ANTIGO: 199902392342 - TOMBO: 2472 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE RODRIGUES DE MESQUITA REQUERENTE.: JOAO BATISTA DE SOUSA MARANHAO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS LEANDRO REQUERENTE.: AUDISIO MOREIRA BRASIL REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). EDMILSON ALMEIDA FERNANDES .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 600/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3878	1		

1) 2000.0105.1647-7/0 - Nº ANTIGO: 199902392466 - TOMBO: 2452 - ORDINARIA REQUERENTE.: VICENTE DE PAULO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: METON COELHO DE ARAUJO REQUERENTE.: MANOEL FERREIRA LIMA REQUERENTE.: JOSE EVANDRO MAGALHAES REQUERENTE.: FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA REQUERENTE.: ABNER JOSE MESQUITA MARQUES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). EDMILSON ALMEIDA FERNANDES .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 601/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6708	1		

1) 2000.0117.4088-5/0 - Nº ANTIGO: 200102495041 - TOMBO: 5494 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO ESTADO DO CE IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO NA MODALIDADE DE PREGAO NO.003/200 . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 602/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12071	1		

1) 2000.0117.0729-2/0 - Nº ANTIGO: 200102461384 - TOMBO: 5448 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARIA DO SOCORRO FERREIRA COSTA IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 603/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4585	1		

1) 2000.0109.5516-0/0 - Nº ANTIGO: 200002294737 - TOMBO: 3178 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO PIRES FERREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 604/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11280	1		

1) 2009.0013.4452-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

AUTOR.: ELZA REGINA FELISMINO FERREIRA LOPES REU.: ATO DO SUPERINTENDENTE GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN-CE . ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) MANTENHO A DECISÃO QUE INDEFERIU A INICIAL, JULGANDO EXTINTA A AÇÃO MANDAMENTAL SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, PELOS FUNDAMENTOS NELA EXPOSTOS. ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 296 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO QUE OS AUTOS SEJAM IMEDIATAMENTE ENCAMINHADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXP. NEC. FORTALEZA, 9 DE SETEMBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). JOAO QUEVEDO FERREIRA LOPES FILHO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 605/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2000.0111.6215-6/0 - Nº ANTIGO: 200002501953 - TOMBO: 3771 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: AILSON PINHEIRO . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA,, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA DE FATIMA NOBREGA ARAUJO.

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 606/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9522	1		

1) 2000.0115.8090-0/0 - Nº ANTIGO: 200102334765 - TOMBO: 4965 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JOSE VALMIR DA SILVA IMPETRADO.: DIRETOR-PRESIDENTE DE TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ARISNALDO MAIA FREIRE .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 607/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10754	1		

1) 2000.0116.8526-4/0 - Nº ANTIGO: 200102439311 - TOMBO: 5284 - ANULATORIA AUTOR.: CARLOS ALBERTO MARTINS REU.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). RICARDO CESAR SABOIA DE OLIVEIRA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 608/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11382	1		

1) 2000.0114.7187-6/0 - Nº ANTIGO: 200102225532 - TOMBO: 4716 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: LUIZ GONZAGA DE SOUSA MAIA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). ANDREA PORTELA MAIA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 609/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/77977	1		

1) 2000.0115.5221-3/0 - Nº ANTIGO: 200102306010 - TOMBO: 5030 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CEMEC - CONSTRUCOES ELETROMECANICAS S/A IMPETRADO.: FILIAL HIDRACOR IMPETRADO.: DIRETOR DA SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTARIA DO ESTADO DO CEA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). CELSO LUIZ DE OLIVEIRA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 610/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1		

1) 2000.0104.9959-9/0 - Nº ANTIGO: 199902375510 - TOMBO: 2449 - ORDINARIA REQUERENTE.: MANUEL LUIDIO TRIGUEIRO PONTES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA, EM 10(DEZ) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 611/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13728	1		

1) 2008.0032.9571-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO MARCOS MENDONCA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA DIZER SOBRE A CONTESTAÇÃO E PRELIMINARES ARQUIDAS, EM 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 612/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8080	1		

1) 2000.0094.2985-0/0 - Nº ANTIGO: 199702141907 - TOMBO: 871 - ORDINARIA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: VIP IMOBILIARIA LTDA REQUERIDO.: HERMIONE MARTINS DA SILVEIRA GOES . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). MARCELO DE ARRUDA BEZERRA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 613/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3178	1	CE/12207	1

1) 2000.0110.4376-9/0 - Nº ANTIGO: 200002383446 - TOMBO: 3314 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). JOSE IVAN GUIMARAES NAVARRO , ANDRE NAVARRO FERNANDES .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 614/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9748	1		

1) 2000.0106.9802-8/0 - Nº ANTIGO: 200002037050 - TOMBO: 2754 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FRANCISCO ORLANDO CORDEIRO JUCA DE LIMA IMPETRADO.: COMANDANTE DA COMPANHIA DE POLICIAMENTO RODOVIARIO - CPRV . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO NISTRO CARVALHO BASTOS .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 615/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/376	1		

1) 2000.0100.6727-3/0 - Nº ANTIGO: 199802378763 - TOMBO: 3102 - COMINATORIA REQUERENTE.: IONETE CORREIA SCHMIDTER REQUERENTE.: HANS JOACHIM SCHMIDTNER REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). MOACIR DE SOUSA OLIVEIRA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 616/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11633	1		

1) 2000.0107.8572-9/0 - Nº ANTIGO: 200002124912 - TOMBO: 3205 - ORDINARIA REQUERENTE.: EMPRESA REDENTORA LTDA REQUERIDO.: TANIA MARIA DA SILVA GADELHA REQUERIDO.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: SANDRO PAIVA PIMENTEL REQUERIDO.: SAFRA LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: RICARDO DE MENEZES SOARES REQUERIDO.: MERCEDES BENZ LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A REQUERIDO.: MEIRIENE GONCALVES GOMES E OUTROS. REQUERIDO.: MEIRIENE GONCALVES GOMES REQUERIDO.: MARIA SALETE MARTINS ROCHA REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA PINHEIRO REQUERIDO.: JOSE RAULINO DA SILVA REQUERIDO.: JOSE MARIJESO DE ALENCAR BENEVIDES REQUERIDO.: JOSE GERARDO RODRIGUES REQUERIDO.: JOSE BRASIL DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JEOVA CURSINO DE SENA PINTO REQUERIDO.: IDEUZETE BRITO NASCIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO ELIAS DE LIMA MOISES REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS REQUERIDO.: FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: FIBRA LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: CELSO BERTOLETI REQUERIDO.: BMG LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: BMG LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: BMG LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A REQUERIDO.: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 617/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6355	1	CE/7000	1

1) 2000.0113.3704-5/0 - Nº ANTIGO: 200102090394 - TOMBO: 4230 - DECLARATORIA AUTOR.: SILVIO MONTE COELHO FROTA AUTOR.: PHILIPPE RAYMOND BORIS AUTOR.: CARLOS JOSE DA SILVA MAIA AUTOR.: ALEXANDRE CABRAL CRAVEIRO REU.: ESTADO DO CEARA . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). LUIZA AUREA JATAI CASTELO SILVEIRA , FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA FILHO .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 618/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12644	1		

1) 2000.0110.4897-3/0 - Nº ANTIGO: 200002388650 - TOMBO: 3344 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: SHIRLEY MARIA COSTA MELO IMPETRANTE.: NARCELIO FLAVIO OLIVEIRA MARQUES IMPETRANTE.: MOESIO PINTO DA FONSECA IMPETRANTE.: MARYLENE OSTERNO AGUIAR IMPETRANTE.: MARIA ZILMAR DE FREITAS OLIVEIRA IMPETRANTE.: MARIA GORETE OIVEIRA DE SOUZA IMPETRANTE.: MARIA DE FATIMA PINHEIRO GOMES IMPETRANTE.: MANUEL LUCILANE MENEZES PIMENTEL IMPETRANTE.: LUIZ AMERICO DE MEDEIROS PEIXOTO IMPETRANTE.: JOSE HERCULANO DE SOUSA FILHO IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) . ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE .

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : SILVIA SOARES DE SA NOBREGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RÔLA SOARES
EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10047	1	CE/7693	2
CE/20720	3	MP	4
CE/13687	5	CE/20002	6
CE/21330	6	CE/12363	6
MP	7	MP	8
CE/7156	9	MP	10
MP	11	MP	12
CE/3419	13	MP	14

1) 2000.0133.7486-0/0 - Nº ANTIGO: 200302786910 - TOMBO: 6422 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMOVEL REQUERENTE.: MARIA VALDA DE ALBUQUERQUE MENEZES . ***"DESPACHO:"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA OS FINS REQUERIDOS NO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 53 (JUNTADA DE MATRÍCULA OU OUTRO DOCUMENTO HÁBIL,SER REFERIDA PESSOA A ATUAL PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL LIMÍTROFE E,COM CERTIDÃO EXPEDIDA POR ÓRGÃO DA PMF OU CÓPIA DE DECRETO, A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA.EXP. NEC.FORT. 31 DE AGOSTO DE 2009-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). GALDINO MADEIRA .

2) 2009.0004.2880-3/0 - TOMBO: 10647 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VALDIVAN LOPES FERREIRA . ***"SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO NO ASSENTO DE ÓBITO DE MARIA DE FÁTIMA LOPES FERREIRA...PASSANDO A CONSTAR...SÍTIO PORÇÃO 17-E-ZONA RURAL-RIACHO DE SANTANA-RN E CEMITÉRIO PÚBLICO DE ÁGUA NOVA,RIO GRANDE DO NORTE...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,20.08.09-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). ZELIA RICARTE DE MEDEIROS .

3) 2009.0006.9063-0/0 - TOMBO: 10689 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: IVONEIDE MOREIRA LIMA . ***"SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO PARA QUE SEJAM PROCEDIDAS AS RETIFICAÇÕES NO ASSENTO DE CASAMENTO DE IVONEIDE MOREIRA LIMA E NO REGISTRO DE NASCIMENTO DE CATARINA VARELA LIMA...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,09.09.09-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). CAMILA LIMA DE PAULA .

4) 2009.0009.8608-3/0 - TOMBO: 10745 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELIANE PINHEIRO DE MESQUITA . ***"SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEJA PROVIDENCIADO O ASSENTAMENTO DE ÓBITO DE MILTON PINHEIRO PEREIRA...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,10.09.09-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. DE OLIVEIRA FILHO.

5) 2009.0012.3759-9/0 - TOMBO: 10777 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA . ***"SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEJA PROVIDENCIADO O ASSENTAMENTO DE ÓBITO DE SILVANA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,10.09.09-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

6) 2009.0016.8296-7/0 - TOMBO: 10886 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: VLADIA MARIA CABRAL BORGES . ***"SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEJA PROCEDIDA A TRASLADAÇÃO DO ASSENTO DE CASAMENTO DE VLÁDIA MARIA CABRAL BORGES E WILLIS EDWIN POOLE...CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I.FORT.,09.09.09-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). LORENA RABELO MACIEL , FELIPE VITOR ARAUJO ALVES , MAURO BERNARDES SERPA MACIEL .

7) 2009.0020.0475-0/0 - TOMBO: 10925 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA DA SILVA VIEIRA . ***"SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEJA PROVIDENCIADO O ASSENTAMENTO DE ÓBITO DE CLEILSON RAMON DA SILVA VIEIRA...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,09.09.09-SÍLVIA S.SÁNÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA FILHO.

8) 2009.0020.4337-2/0 - TOMBO: 10943 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: NEDA MARIA DO NASCIMENTO ELOI . ***"SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEJA PROVIDENCIADO O ASSENTAMENTO DE ÓBITO DE FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,09.09.09-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA FILHO.

9) 2009.0020.9842-8/0 - TOMBO: 10952 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: FRANCISCO VAZ DE OLIVEIRA SILVA . ***"SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO PARA QUE SEJA PROCEDIDA A RETIFICAÇÃO NO ASSENTO DE***

NASCIMENTO DE NELLYANDRA SARAH VAZ DE OLIVEIRA...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,09.09.09-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO.". - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

10) 2009.0021.1632-9/0 - TOMBO: 10959 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: DAVI ARAUJO PINHEIRO . ***"SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO PARA QUE SEJA PROCEDIDA A RETIFICAÇÃO NO ASSENTO DE NASCIMENTO DE DAVI ARAÚJO PINHEIRO...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,09.09.09-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA FILHO.

11) 2009.0022.5992-8/0 - TOMBO: 10973 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GERUSA BARBOSA CAVALCANTE BENTO . ***"SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO...SEJA PROVIDENCIADO O ASSENTAMENTO DE ÓBITO DE WAGNER FALCÃO BENTO...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,09.09.09-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA FILHO.

12) 2009.0023.2552-1/0 - TOMBO: 11000 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE CARVALHO DA SILVA . ***"SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO PARA QUE SEJA PROCEDIDA A RETIFICAÇÃO NO ASSENTO DE CASAMENTO DE JOSÉ CARVALHO DA SILVA...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,09.09.09-SÍLVIA S.SÁNÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

13) 2009.0024.3474-6/0 - TOMBO: 11029 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: NELIO BARROS DA COSTA REQUERENTE.: MARIA ALBENI AGUIAR . ***"DESPACHO:"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL...10 DIAS FAZENDO CONSTAR O PEDIDO NA EXORDIAL,CONFORME ASSEVERA O ART. 295,§ I, CPC.AINDA PROVIDENCIE A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS,...ART.365III, CPC ...FORT. 04 DE SETEMBRO DE 2009-SÍLVIA S.SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). MANOEL CESAR FERREIRA E SILVA .

14) 2009.0024.5328-7/0 - TOMBO: 11017 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ORLANDO FELIX DE LIMA . ***"SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...EXTINTO ESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO...ART.267, VI DO CPC...DEVENDO SER ENTREGUES A PARTE INTERESSADA OS DOCUMENTOS DE FLS. 13/22...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,31.08.09-SÍLVIA S. SÁ NÓBREGA-JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA FILHO.

11.6 -VARAS DE FALÊNCIA

2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
JUIZ(A) TITULAR : CLAUDIO CESAR DE PAULA PESSOA C. SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODNEY DE ARAUJO COELHO
EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2124	1	CE/3269	1
CE/1042	1	CE/1937	1
CE/8151	2	CE/2969	2
CE/18149	3	CE/11860	3
CE/9442	3	CE/3	4
CE/945	5	CE/15398	5
CE/10509	5	CE/9156	6
CE/11803	6	CE/2162	6
CE/12972	6	CE/7853	6
CO/26283	6	SP/88623	6
CE/4203	6	CE/11800	6
CE/731	7	CE/5527	7
CE/7182	8	CE/1860	8
CE/6268	8	CE/14484	9
CE/8522	9	CE/3100	9
CE/2954	9	CE/19952	9
CE/17066	10	CE/15295	10
CE/13171	11	CE/13141	11
CE/9975	12	CE/8522	12
CE/3100	12	CE/1034	13
CE/13169	13	CE/3598	14
CE/12359	14	CE/6481	14
CE/12359	14	CE/6481	14
CE/3598	14	CE/6481	14
CE/12359	14	CE/3598	14

1) 2000.0062.9681-6/0 - Nº ANTIGO: 2258072 - TOMBO: 2784 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: CHEMICON PRODUTOS QUIMICOS LTDA EXEQÜIDO.: IMPLA INDUSTRIA E COMERCIO SA . ***"SENTENÇA DE FLS.114/115: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO EM RELAÇÃO À IMPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.., SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE SEU REGULAR SEGUIMENTO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART.267, INC.VI, DO CÓDIGO DE RITOS. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE. CUSTAS DE LEI. P.R.I. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO"."*** - INT. DR(S). MIGUEL AGOSTINHO MARQUES DA COSTA , JOSE DE CARVALHO MAIA , JOAO MAURICIO SOBREIRA DE SAMPAIO , ERNANDES NEPOMUCENO DE OLIVEIRA .

2) 2000.0096.6940-0/0 - Nº ANTIGO: 199702352096 - TOMBO: 2611 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REQUERIDO.: BELMEDICA NORDESTE LTDA REU.: DECRETADA A FALENCIA EM 11.05.98 REQUERENTE.: TILIFORM INFORMATICA LTDA . ***"SENTENÇA DE FLS.172/174: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, DECRETO O ENCERRAMENTO SUMÁRIO DA PRESENTE FALÊNCIA, EM VISTA DO DISPOSTO NO ART.75 DA LF, E, POR CONSEGUINTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART.267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARQUIVEM-SE TODAS AS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO REFERENTES A ESTE FEITO. P.R.I E, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OFICIANDO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES"."*** - INT. DR(S). JOSE INACIO ROSA BARREIRA , RAIMUNDO CARLOS NOBRE .

3) 2000.0098.8433-6/0 - Nº ANTIGO: 199802194980 - TOMBO: 2612 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: BELMEDICA NORDESTE LTDA . ***"SENTENÇA DE FLS.146/148: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, TENDO EM VISTA QUE A FALÊNCIA DA EMPRESA BELMÉDICA NORDESTE LTDA, FOI DECRETADA EM PROCESSO PRINCIPAL E O MESMO JÁ ENCONTRA-SE ENCERRADO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART.267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO"."*** - INT. DR(S). JOSE MAIRTON MAGALHAES DE ALMEIDA FILHO , JARDSON SARAIVA CRUZ , JOYCEANE BEZERRA DE MENESES .

4) 2000.0105.8312-3/0 - Nº ANTIGO: 199902459226 - TOMBO: 2686 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERIDO.: CHARMILLE MODAS LTDA REQUERENTE.: FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO . ***"SENTENÇA DE FLS.136/139: " VISTOS, ETC... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DE TODOS OS CREDORES ACIMA RELACIONADOS, COM O***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

JULGAMENTO DE MÉRITO, A TEOR DO ART.269, I, DO CÓDIGO DE RITOS E DETERMINO QUE O ADMINISTRADOR JUDICIAL INCLUA NO QUADRO GERAL DE CREDORES O CRÉDITO, COM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS SE A MASSA COMPORTAR. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE. P.R.I., ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO"..." - INT. DR(S). PROCURADOR JOSELICE MARTINS DE OLIVEIRA.

5) 2000.0107.1924-6/0 - Nº ANTIGO: 200002058324 - TOMBO: 2711 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERIDO.: HB TRANSPORTES LTDA REQUERENTE.: ROYAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA . ***"SENTENÇA DE FLS.53/54: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART.267, INC.IV, DO CPC. CERTIFIQUE-SE NA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO, PROVIDENCIANDO TAMBÉM O DESAPENSAMENTO DOS FEITOS. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE. SEM CUSTAS. P.R.I. ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, DE IMEDIATO"..."*** - INT. DR(S). JOSE ALBERTO ROLA , FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO , ABIMAEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO .

6) 2000.0111.9627-1/0 - Nº ANTIGO: 200002536110 - TOMBO: 2595 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REU.: DEBORA PIRES MARCOLINO OAB/SP88623 REU.: DOMINGOS GUSTAVO DE SOUSA OAB/RJ 1099A REU.: EMI MUSIC LTDA REU.: FABIA DE ARAUJO BEZERRA LEITE REU.: FRAJO INTERNACIONALDE COSMETICOS REU.: GRADIENTE AUDIO E VIDEO LTDA REQUERENTE.: MACESA IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA REU.: MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA OAB/SP143225A REU.: NOMEADO COMISSARIO DR. ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO REU.: PROCESSAMENTO DA CONCORDATA EM 05.03.2001. DECRETACAO DA FALENCIA EM 1 REU.: ROBERTO GREJO OAB/SP52207 REU.: ROTHENBERG COMERCIO REU.: SANDRA TIEMI WATANABE OAB/167031 REU.: WARNER MUSIC DO BRASIL LTDA . ***"SENTENÇA DE FLS.1407/1409: " VISTOS, ETC... ISTO POSTO, DECRETO O ENCERRAMENTO SUMÁRIO DA PRESENTE FALÊNCIA, EM VISTA DO DISPOSTO NO ART.75 DA LF, E, POR CONSEGUINTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART.267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARQUIVEM-SE TODAS AS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO REFERENTES A ESTE FEITO. P.R.I E, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OFICIANDO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES"..."*** - INT. DR(S). MONICA MARIA HOLANDA V.CARVALHO , MARCELO RIBEIRO CAVINI , JULIO LEITE FILHO , JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE , FRANCISCO JOSE MAPURUNGA CALDAS , DOMINGOS GUSTAVO DE SOUZA , DEBORA PIRES MARCOLINO , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO .

7) 2000.0134.1810-7/0 - Nº ANTIGO: 200302824260 - TOMBO: 2729 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANA PAULA MARINHO CAVALCANTE REQUERENTE.: DULCE DIB BARGUIL PAVAM . ***"DECISÃO DE FLS.236/237: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, FACE ÀS RAZÕES APRESENTADAS, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO, PARA QUE SEJAM ENCAMINHADOS A UMA DAS VARAS CÍVEIS DA CAPITAL. P.R.I. EXP. NEC"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO DIB JORGE BARGUIL , HIDERALDO LUIZ CABRAL DE CARVALHO .

8) 2005.0026.3427-0/0 - TOMBO: 2855 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO FEIJO DE SA E BENEVIDES . ***"SENTENÇA DE FLS.97/100: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, DECRETO O ENCERRAMENTO DA PRESENTE INSOLVÊNCIA, E POR CONSEGUINTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COMEÇANDO A CORRER DA PRESENTE DATA O PRAZO PRESCRICIONAL PARA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES. P.R.I E, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OFICIANDO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES"..."*** - INT. DR(S). ANTONIA MATIAS DE ALENCAR , VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES , CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA .

9) 2005.0026.7548-1/0 - TOMBO: 2719 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CREDOR(A).: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: RAFA RECURSOS HUMANOS LTDA REQUERENTE.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - BICBANCO . ***"SENTENÇA DE FLS.292/294: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, DECRETO O ENCERRAMENTO SUMÁRIO DA PRESENTE FALÊNCIA, EM VISTA DO DISPOSTO NO ART.75 DA LF, E, POR CONSEGUINTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART.267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARQUIVEM-SE TODAS AS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO REFERENTES A ESTE FEITO. P.R.I E, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OFICIANDO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES"..."*** - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR , GIOVANNI FERNANDES SANTOS , DANIEL FURTADO DE MENDONCA , JOSE AFRANIO PLUTARCO NOGUEIRA , RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS .

10) 2006.0008.3930-2/0 - TOMBO: 2641 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERENTE.: ANDREA ALVES CUNHA REQUERIDO.: LM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA . ***"SENTENÇA DE FLS.76/80: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DE ANDREA ALVES CUNHA, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, A TEOR DO ART.269, I, DO CÓDIGO DE RITOS E DETERMINO QUE O ADMINISTRADOR JUDICIAL INCLUA NO QUADRO GERAL DE CREDORES O CRÉDITO CONSTANTE NOS AUTOS. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA QUE A PARTE NÃO REQUEREU, O QUE LEVA A CRER QUE, NESSE PONTO, AS PARTES TRANSIGIRAM. P.R.I., ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO"..."*** - INT. DR(S). RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS , HUMBERTO ANTONIO ALVES DE MORAIS MENDONCA .

11) 2007.0008.4754-0/0 - TOMBO: 2656 - IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO REQUERIDO.: FRANCISCO GILSON MAR FELIX DOS REIS IMPUGNANTE.: LM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA . ***"SENTENÇA DE FLS.57/59: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO E, POR CONSEGUINTE, DETERMINO A EXCLUSÃO DO QUADRO GERAL DOS CREDORES DA LM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, O VALOR DO CRÉDITO EM FAVOR DE FRANCISCO GILSON MAR FELIX DOS REIS. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO QUE NÃO CHEGOU HAVER LITIGIOSIDADE. P.R.I. ARQUIVE-SE. BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO DE IMEDIATO"..."*** - INT. DR(S). DANILO REGIS CORREIA MOTA , RAIMUNDO DE LAVOR NETO .

12) 2007.0019.4694-1/0 - TOMBO: 2721 - IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO IMPUGNADO.: BANCO DO BRASIL S/A IMPUGNANTE.: RAFA RECURSOS HUMANOS LTDA . ***"SENTENÇA DE FLS.28/30: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, TENDO EM VISTA QUE A FALÊNCIA DA EMPRESA RAFA RECURSOS HUMANOS LTDA, FOI DECRETADA EM PROCESSO PRINCIPAL E O MESMO JÁ ENCONTRA-SE ENCERRRADO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART.267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NO MESMO SENTIDO, ARQUIVE-SE A AÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Nº 2007.0001.6387-1 (TOMBO 2720) DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO"..."*** - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE , GIOVANNI FERNANDES SANTOS , DANIEL FURTADO DE MENDONCA .

13) 2008.0034.6134-0/0 - TOMBO: 2547 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERIDO.: ESLAMAR S/A TRANSPORTES MARITIMOS REQUERENTE.: FUTURE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA . ***"SENTENÇA DE***

FLS.35/38: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RESSALTO QUE O HABILITANTE PODERÁ INTERPOR SEU PEDIDO, DESDE QUE DEVIDAMENTE MUNIDO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SEU CRÉDITO. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE. P.R.I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO"..." - INT. DR(S). JOSE RIBAMAR DA SILVA , EUGENIO DE AQUINO DOS SANTOS .

14) 2009.0005.0756-8/0 - TOMBO: 2822 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REQUERENTE.: CARNE NA BRASA CRURRASCARIA LTDA REQUERENTE.: CARNE NA BRASA CRURRASCARIA LTDA REQUERENTE.: CARNE NA BRASA CRURRASCARIA LTDA . ***"SENTENÇA DE FLS.109/112: " ¿VISTOS,ETC...ISTO POSTO, DECRETO A FALÊNCIA DA EMPRESA CARNE NA BRASA CHURRASCARIA LTDA, EMPRESA SEDIADA NESTA CAPITAL, À RUA MARIA TOMÁSIA, Nº 560, BAIRRO ALDEOTA, CEP:60.150-970, INSCRITA NO CNPJ N° 08.102.620/0001-43, DECLARANDO-A ABERTA HOJE, ÀS 16:00 HORAS, E FIXO O SEU TERMO LEGAL EM 90 DIAS ANTERIORES AO DESPACHO DO REQUERIMENTO INICIAL DA FALÊNCIA (ART.99, II, DA LFRE).INTIME-SE A FALIDA PARA TOMAR CIÊNCIA DAS ADVERTÊNCIAS PREVISTAS NO ART.99,II, DO CITADO DIPLOMA LEGAL. NOMEIO ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. GIOVANNI FERNANDES SANTOS, ADVOGADO CADASTRADO NESTA VARA, O QUAL DEVERÁ SER INTIMADO PARA PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL E ADOTAR AS MEDIDAS A SEU CARGO (ARTIGOS 22, III, E 99, IX, DA LFRE).ESTIPULO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA OS CREDORES APRESENTAREM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, SUAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DE SEUS CRÉDITOS (ARTS. 7º, § 1º, E 99, IV, DA LFRE). FICAM SUSPENSAS TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA O FALIDO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART.6º, § 1º E 2º DA LFRE (ART.99, IV DO CITADO DIPLOMA LEGAL) DILIGENCIE A SECRETARIA DE VARA: A) A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A JUCEC PARA QUE PROCEDA A ANOTAÇÃO DA FALÊNCIA NO REGISTRO DO DEVEDOR, DEVENDO FICAR CONSIGNADA A EXPRESSÃO ¿FALIDO¿, A DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E SUA INABILITAÇÃO PARA EXERCER QUALQUER ATIVIDADE EMPRESARIAL A PARTIR DA DECRETAÇÃO DA QUEBRA E ATÉ A EXTINÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES, RESPEITADO O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 181 DA LFRE B) COM BASE NO ART. 99, VII E X, DA LFRE, OFICIEM-SE AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS ONDE TENHA CONTA A REQUERIDA, NO SENTIDO DE SEREM AS MESMAS ENCERRADAS E BLOQUEADAS, SOLICITANDO-SE INFORMES DOS SALDOS PORVENTURA EXISTENTES; C) SEJAM AFIXADOS E PUBLICADOS, POR DUAS VEZES, OS EDITAIS PREVISTOS EM LEI E ADOTADAS AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE; D) OFICIE-SE AOS CARTÓRIOS DE IMÓVEIS E AO DETRAN, COM FINS DE REQUISITAR AS NECESSÁRIOS INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE BENS EM NOME DA MASSA, ANOTANDO, DE LOGO, AINTRANSFERIBILIDADE DO QUE FOR ENCONTRADO; E) AUTORIZO AO ADMINISTRADOR JUDICIAL LACRAR O ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL, CASO NÃO HAJA A NECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO PROVISÓRIA DAS ATIVIDADES, NOS TERMOS DO ART.99, XI, DA LFRE; F) PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DAS FAZENDAS PÚBLICAS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO.DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.P.R.I"..."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO MENDES FORTE , MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE , JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR , MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE , JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR , CARLOS ALBERTO MENDES FORTE , JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR , MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE , CARLOS ALBERTO MENDES FORTE .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
EXPEDIENTE Nº 357/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10526	1		

1) 2009.0009.4284-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JOAO PAULO DE CASTRO LIMA . ***"INTIME-SE A PROCURADORA DO RÉU PARA APRESENTAR MEMORIAS, NOS TERMOS DO ART. 403, § 3º, DO CPP, NO PRAZO LEGAL."*** - INT. DR(S). GERTRUDES MARIA ARAUJO MONTEIRO CAVALCANTE .

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
EXPEDIENTE Nº 358/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13405	1	CE/13234	1
CE/20548	1		

1) 2009.0011.3164-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA REU.: RAFAEL PEREIRA DE AGUIAR . ***"INTIMEM-SE OS PROCURADORES DOS RÉUS PARA APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, POR MEMORIAL, NOS TERMOS DO ART. 403, § 3º, DO CPP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS."*** - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES , LUIS ELSON FERRER DE ALMEIDA PAULINO , ANDRE RICARDO MORAIS DOS SANTOS .

SEGUNDA VARA CRIMINAL
Boletim No. 355, de 11 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
Diretor(a) da Secretaria.: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA

OAB	SEQ
CE001485	001

001 1998.01.03024-0 - ACAO PENAL
REU.: JOSE HELENO LOPES VIANA
Sentenca.: INTIME-SE O ADVOGADO EM CAUSA PROPRIA PARA COMPARECER A ESTE JUIZO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2009,AS 14HS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENUNCIA, BEM COMO DAS ARROLADAS EM SEDE DE RESPOSTA A ACUSACAO, FLS 265 A 275, E INTERROGATORIO DO REU..
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE HELENO LOPES VIANA

HEVILA CARVALHO MARQUES
TERCEIRIZADA

MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA CRIMINAL
Boletim No. 356, de 11 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
Diretor(a) da Secretaria.: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA

OAB	SEQ
CE010728	001
CE011783	001

001 2000.01.07745-7 - ACAO PENAL
REU.: FERNANDO ESTEVO DE FREITAS E AURICELIO DA SILVA

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

ALBUQUERQUE
Sentenca.: INTIME-SE AS PPARA FINS, AS PARTES NOS TERMOS DO ARTIGO 402 DO CPP, PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE 24 HS..
INTIMADOS.: Dr(s). SONIA MARINA CHACON BRANDAO E MARIA NEIDE DE SOUZA VIVEI

HEVILA CARVALHO MARQUES
TERCEIRIZADA

MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA CRIMINAL
Boletim No. 359, de 11 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
Diretor(a) da Secretaria.: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA

OAB SEQ
CE008222 001

001 2005.01.20620-5 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO RAFAEL ALVES DA SILVA
Sentenca.: NTIME-SE O ADVOGADO PARA ARESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE DEZ DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 396 DO CPP.
INTIMADOS.: Dr(s). MANOEL GENIVAL DE MOURA

HEVILA CARVALHO MARQUES
TERCEIRIZADA

MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 2620/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6729	1		

1) 2009.0021.6821-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCA SILVIA SOARES DE SOUSA REU.: MARILEUDA RODRIGUES . ***"FICA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NO DIA 29.09.2009 ÁS 15:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). CLARA VERONICA LOPES LEAL .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 2627/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18954	1		

1) 2009.0000.0762-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: RENATO CESAR ALEXANDRE DA COSTA . ***"FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NO DIA 06.10.2009 ÁS 16:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA .

QUARTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 175, de 11 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.08207-0 - ACAO PENAL
REU.: MARIA DE FATIMA DA SILVA
Sentenca.: FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRA MENCIONADA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIENCIAS DA 4a. VARA CRIMINAL, NO DIA 30.09.2009, AS 13:30 HORAS..
INTIMADOS.: Dr(s). MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS - OAB/CE 9.808

MAGNA OLIVEIRA DOURADO
ATENDENTE

FRANCISCA TIMBO DE LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUARTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 176/2009, de 11 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2006.01.07807-1 - ACAO PENAL
REU.: FABRICIO SOARES DO AMARAL BRASILEIRO E RODRIGO PEIXOTO REIS
Sentenca.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS INFRA MENCIONADOS PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO A SE REALIZAR NA SALA DE AUDINEICAS DA 4a. VARA CRIMINAL, NO DIA 30.09.2009, AS 14:30 HORAS..
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO XAVIER TORRES - OAB/CE 5.588, PATRICIO NOE DA FONSECA - OAB/CE 15.845 E GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA - OAB/CE 14.533

MAGNA OLIVEIRA DOURADO
ATENDENTE

FRANCISCA TIMBO DE LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 275/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14399	1		

1) 2009.0025.3208-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: RODRIGO DE LIMA . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO."*** - INT. DR(S). GIOVANNI AUGUSTO BALUZ ALMEIDA .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 276/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14399	1		

1) 2009.0025.3208-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: RODRIGO DE LIMA . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO."*** - INT. DR(S). GIOVANNI AUGUSTO BALUZ ALMEIDA .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 277/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20145	1		

1) 2009.0023.3312-5/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REU.: ALEXANDRE DA COSTA BRITO . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO.."*** - INT. DR(S). MICHEL COSTA CASTELO BRANCO RAYOL .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 278/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7761	1		

1) 2009.0021.8266-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: DIACLEITON RODRIGUES DA SILVA . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO."*** - INT. DR(S). CANDIDO AUGUSTO DE CASTRO PONTE .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 279/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12068	1		

1) 2009.0014.0043-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: FRANCISCO HUGO DA SILVA BARBOSA . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 280/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10889	1		

1) 2009.0013.7614-9/0 - PETIÇÃO REU.: ANTONIO CARLOS MARQUES DE SOUSA JUNIOR . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO."*** - INT. DR(S). JOSE MARCELO FARIAS .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 281/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21057	1		

1) 2009.0009.4168-3/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: JOSE WELLINGTON SILVA DA COSTA REQUERENTE.: OLAVO GOMES FERNANDES VIEIRA FILHO REQUERENTE.: VAGNER EVANGELISTA DA COSTA REQUERENTE.: VALBERTO EVANGELISTA DA COSTA . ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA INFORMAR A QUEM PERTENCE A RÁDIO INTELBRAS."*** - INT. DR(S). JOAO FABRICIO LUCAS CRISOSTOMO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 282/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12442	1		

1) 2009.0022.4986-8/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REU.: EDUARDO LUZ ARAUJO FILHO . ***"FICA A ADVOGADA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM .

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) SUBSTITUTO : MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
EXPEDIENTE Nº 176/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20164	1	CE/11794	1

1) 2008.0020.0831-5/0 - ART. 157 CPB- ROUBO VITIMA.: CRISTIANE NUNES DO NASCIMENTO REU.: WILSON DO CARMO MOREIRA . ***"ASSINALADO O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 16 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.."*** - INT. DR(S). TAIS ANTONIOLI ALONSO , ABEL CASTELO BRANCO DOS SANTOS .

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 175, de 14 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE
Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO

OAB	SEQ
CE005714	001
CE008886	001
CE009559	001
DP000000	001

001 2002.01.02342-3 - ACAO PENAL
REU.: HERMON SA DOS SANTOS, CRISTIANO GOMES DA SILVA E PEDRO ASSUNCAO FROTA DE SOUSA
Sentenca.: "R.H. FICA ASSINALADO O DIA 26(VINTE E SEIS) DE OUTUBRO DE 2009, AS 14H30MIN, PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO. EXP. NEC. FORT., 29 DE JULHO DE 2009".
INTIMADOS.: Dr(s). GILBERTO GOUVEIA M.FILHO, RICARDO LEMOS ESTEVES, RICARDO HENRIQUE MOREIRA DE AZEVEDO E MAURO JUNIOR RIOS

ANTONIO CARLOS L. FILHO
ATENDENTE

ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AIDE GADELHA VIDAL
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17647	1	CE/10141	2
CE/19580	3		

1) 2008.0034.4196-9/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANA LUCIA DA SILVA LIMEIRA REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ DE OLIVEIRA REU.: MAIRTON SILVA RIBEIRO . ***"FICA DESIGNADO O DIA 28/09/09 ÀS 15:30 PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO."*** - INT. DR(S). DARLAN DA ROCHA LOPES .

2) 2009.0006.2973-6/0 - AÇÃO PENAL REU.: RONES FERREIRA DO NASCIMENTO . ***"FICA DESIGNADO O DIA 29/09/2009 ÀS 14H PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO."*** - INT. DR(S). JOSE SERGIO BARBOSA ANGELO .

3) 2009.0015.5359-8/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: MARIA ROSANGELA OLIVEIRA NASCIMENTO REU.: PAULO CESAR BARBOSA DE ARAUJO . ***"FICA DESIGNADO O DIA 23/09/2009 ÀS 15:30 PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO."*** - INT. DR(S). JULIANA SOARES MOURAO .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

12.3 - VARAS DO JÚRI

PRIMEIRA VARA DO JURI
Boletim No. 1088/09, de 11 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB SEQ
DP000000 001

001 (Antigo 063) - 0000.01.06245-0 - ACAO PENAL
REU.: MANOEL CANDIDO FILHO
Sentenca.: Fica o advogado intimado da data do julgamento pelo Tribunal do Juri desta primeira Vara do Juri da Comarca de Fortaleza -CE, do acusado Manoel Candido Filho, que e: dia 20 de outubro de 2009, as 13:30 horas, nos autos do processo n. 0000.01.6245-0..
INTIMADOS.: Dr(s). DR. FRANCISCO VINICIO MOURA DE ALMEIDA, OAB/CE 7192

ADELI RIGAUD A TIMBO
TECNICA

VALESKA MENDONCA ROCHA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO JURI
Boletim No. 1089/09, de 11 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.18279-1 - ACAO PENAL
REU.: JOSE PIO SOUTO
Sentenca.: Fica o advogado intimado da data da sessao de julgamento pelo Tribunal do Juri desta primeira Vara do Juri do acusado Jose Pio Souto, no dia 22 de outubro de 2009, as 13:30 horas, nos autos do processo n. 2001.01.18279-1..
INTIMADOS.: Dr(s). LUCIANO BEZERRA DO COSTA (OAB/CE. 4.218)

ADELI RIGAUD A TIMBO
TECNICA

VALESKA MENDONCA ROCHA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA DRAGAUD NETO
EXPEDIENTE Nº 242/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5853	1		

1) 2009.0022.4930-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: ANTONIEL LOPES DE PAULA VITIMA.: PAULO ROBERTO FERREIRA FILHO . ***"FICA INTIMADA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO, ARROLAR TESTEMUNHAS, REQUERER JUNTADA DE DOCUMENTOS E OFERECER JUSTIFICAÇÃO."*** - INT. DR(S). MARIA ERBENIA RODRIGUES .

SEGUNDA VARA DO JURI
Boletim No. 241/2009, de 11 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
DP000000 001

001 2006.01.22196-6 - ACAO PENAL
REU.: MARCOS AURELIO DOS SANTOS VIANA
Sentenca.: FICAM INTIMADOS PARA APRESENTAREM OS MEMORIAIS NO PRAZO LEGAL.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE NATAN BEZERRA LIMA JUNIOR E VALQUIRIA MARIA COUTINHO BEZERRA

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA DO JURI
Boletim No. 243/2009, de 14 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
CE011515 001
DP000000 001

001 2003.01.08664-8 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO LEURIBERTO BARROS DA SILVA
Sentenca.: FICAM INTIMADOS PARA PARTICIPAREM DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DEBATES E DECISAO NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2009, AS 12:00 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). ADAILTON FREIRE CAMPELO, EMANUELA CAMPELO E PEDRO H. LEITE

ANDREA C. DE MEDEIROS
ATENDENTE

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

TERCEIRA VARA DO JURI
Boletim No. 136/2009, de 11 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE
Diretor(a) da Secretaria.: MARGOT NOLLA

OAB SEQ
CE011147 001
DP000000 002

001 2005.01.13256-2 - ACAO PENAL
REU.: VALDEMIR DA CONCEICAO
Sentenca.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 02/10/2009, AS 14H30.
INTIMADOS.: Dr(s). SILVIO VIEIRA DA SILVA

002 2006.01.14272-1 - ACAO PENAL
REU.: JOSE IVAN DOMINGUES COSTA
Sentenca.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 02/10/2009, AS 15H30.
INTIMADOS.: Dr(s). DR: ULISSES TABOSA CAMPOS

FRANCISCA VANUSA B COSTA
ATENDENTE

MARGOT NOLLA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE DE CASTRO ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARGOT NOLLA
EXPEDIENTE Nº 135/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6648	1	CE/10638	1
CE/4950	1	CE/12521	1
CE/9934	2	CE/7622	2

1) 2008.0020.6466-5/0 - ART. 121 §2O. II E IV DO CPB REU.: PEDRO TIAGO DE AQUINO MIRANDA . ***"FICAM OS ADVOGADOS***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 5/10/2009, AS 14H." - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO EUGENIO VIANA , SONIA MARIA CAVALCANTE MELO , VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA , JOAQUIM LIANDRO BATISTA .

2) 2009.0011.2569-3/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: THIAGO CESAR MOREIRA PINTO . ***"FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 07/10/2009, AS 14H."*** - INT. DR(S). VICENTE PAULO PEREIRA DOS SANTOS , JOAO BOSCO MAROPO .

SECRETARIA DA TERCEIRA VARA DO JÚRI

EXPEDIENTE Nº 137/2009
PROCESSO Nº 2008.0031.3197-8
REU: DAYVERTON LÚCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Finalidade: Fica intimado o advogado, abaixo mencionado, do deferimento de vistas dos autos pelo prazo de 5 dias.
ADVOGADO INTIMADO:
JOSÉ UBIRAJARA ALVES - OAB/CE 1511

José de Castro Andrade - Juiz de Direito
Margot Nolla - Diretora de Secretaria

SECRETARIA DA TERCEIRA VARA DO JÚRI

EXPEDIENTE Nº 138/2009
PROCESSO Nº 2001.01.11511-3
REU: ANTONIO GLAISON BARBOSA DA SILVA
Finalidade: Fica intimado o advogado, abaixo mencionado, do despacho "R.H. Intime-se o nobre causídico, a fim de substituir a peça de fls. 194/195, tendo em vista que o recurso cabível é o de sentido estrito (vide art. 416, do CPP – redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008), e não o de apelação. Exp. Nec.Fortaleza, 10 de setembro de 2009.
ADVOGADO INTIMADO:
CARLOS MAGNO GAMA SANTOS - OAB/CE 10.775

José de Castro Andrade - Juiz de Direito
Margot Nolla - Diretora de Secretaria

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JUCID PEIXOTO DO AMARAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
EXPEDIENTE Nº 153/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13047	1		

1) 2009.0027.3465-0/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: FRANCISCO DANTAS DE MELO REU.: MARTINHO CAVALCANTE DANTAS . ***"PROCEDER A INTIMAÇÃO DO BEL.JOÃO FRANCISCO FARIAS DA COSTA, ADVOGADO DO RÉU FRANCISCO DANTAS DE MELO, PARA COMPARECER A SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI POPULAR DESTA COMARCA DE APODI, A SER REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO FORÚM DES. NEWTON PINTO, COM ENDEREÇO SITO NA RODOVIA BR 405, KM 7, PORTAL DE APODI-RN, AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15.10.2009 ÁS 08:30 HORAS, NO PROCESSO CRIME QUE A JUSTIÇA PUBLICA PROMOVE CONTRA FRANCISCO DANTAS DE MELO E OUTRO.."*** - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

QUINTA VARA DO JURI
Boletim No. 152/2009, de 11 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2006.01.06699-5 - ACAO PENAL
REU.: JOAQUIM DE ALMEIDA OTAVIANO GOMES
Sentenca.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA FINS DO ART. 422 DO CPP..
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA-OAB-CE-6755

ALTAIR ROCHA NASCIMENTO
ATENDENTE

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUINTA VARA DO JURI
Boletim No. 154/2009, de 14 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2006.01.11969-0 - ACAO PENAL
REU.: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Sentenca.: FICA DE LOGO INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO NO DIA 21/09/2009 AS 15:30 HORAS O DR. FRANCISCO VALDENISIO ACIOLY GUEDES. OAB 12068..
INTIMADOS.: Dr(s). DR. FRANCISCO VALDENISIO ACIOLY GUEDES OAB/CE 12068

YARA O. PINHO CASTRO
ESTAGIARIA

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR

VARA DA AUDITORIA MILITAR
Boletim No. 01, de 14 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: JOSE TARCILIO SOUZA DA SILVA
Diretor(a) da Secretaria.: HELDER LOPES DA COSTA

OAB SEQ
CE007095 001
CE008241 002
CE008241 003
CE010403 003

001 2006.01.02104-5 - ACAO PENAL
REU.: WASHINGTON LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANTONIO JOSE CHAGAS DE QUEIROZ E VALDEMIR COELHO DA SILVA FILHO
Sentenca.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009 AS 10H30MIN.
INTIMADOS.: Dr(s). LUIS ANTONIO BATISTA

002 2007.01.07426-4 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO SALES AMBROSIO PEIXOTO
Sentenca.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2009 AS 10H30MIN.
INTIMADOS.: Dr(s). ELANO FEIJO DAMASCENO

003 2007.01.11797-4 - ACAO PENAL
REU.: ANTONIO AUGUSTO PEREIRA NOGUEIRA E OZIRES SILVA PACHECO
Sentenca.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2009 AS 10H30MIN.
INTIMADOS.: Dr(s). PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E ELANO FEIJO DAMASCENO

NOELIA ELVIRA G. PINHEIRO
AUXILIAR

HELDER LOPES DA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

VARA DA AUDITORIA MILITAR
Boletim No. 02, de 14 de setembro de 2009
Juiz(a) Titular.: JOSE TARCILIO SOUZA DA SILVA
Diretor(a) da Secretaria.: HELDER LOPES DA COSTA

OAB SEQ
CE009743 002
CE015077 003
CE017113 001

001 2005.01.10275-2 - ACAO PENAL
REU.: JOSE BENICIO FACANHA DE SOUSA
Sentenca.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A SESSAO DE JULGAMENTO A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2009 AS 11:00HS.
INTIMADOS.: Dr(s). DANIEL NOGUEIRA

002 2006.01.10153-7 - ACAO PENAL
REU.: RAIMUNDO NONATO BRANDAO DE OLIVEIRA, EDILBERTO DE ARAUJO, JOSE MAURICIO MOREIRA BARROSO, JONAS CARDOSO DO NASCIMENTO E ALTAMIR MARTINS DA SILVA
Sentenca.: ICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009 AS 11:00H.
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO GERALDO MARINHO

003 2007.01.03768-7 - ACAO PENAL
REU.: CLEBIO EMIDIO DA SILVA, RICARDO SANTOS DA SILVA E ADAIL MENDES XAVIER
Sentenca.: FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2009 AS 10:00HS.
INTIMADOS.: Dr(s). SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA

MARCOS RODRIGUES PONTES
A DISPOSICAO

HELDER LOPES DA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.6 - VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE)
JUIZ(A) TITULAR : LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
EXPEDIENTE Nº 822/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11101	1	CE/17647	1

1) 2008.0016.8787-1/0 - AÇÃO PENAL REU.: FABIO DA SILVA REU.: FRANCIMAR GASPAR DA SILVA . ***"DESPACHO: FICAM OS DEFENSORES INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO E INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 08/10/2009 E 19/10/2009, AMBAS ÀS 15:00 HORAS. FICAM AINDA INTIMADOS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS LAUDOS ACOSTADOS ÀS FLS. 102-104 DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO VALDENI DA SILVA , DARLAN DA ROCHA LOPES .

1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE)
JUIZ(A) TITULAR : LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
EXPEDIENTE Nº 823/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13817	1	CE/16177	1
CE/13105	1		

1) 2009.0021.8394-8/0 - AÇÃO PENAL REU.: NATALIA MAIA DA SILVA . ***"DESPACHO: FICAM OS DEFENSORES INTIMADOS DAS AUDIÊNCIAS DE INTERROGATÓRIO E INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 13/10/2009 E 19/10/2009, AMBAS ÀS 14:00 HORAS, FICANDO AINDA OS MESMO INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS. 54(MUTIRÃO-CNJ) QUE INDEFIRIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DA ACUSADA."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES , ROGER MADSON SILVEIRA MONTEIRO , GABRIELA LIMA REBELO .

1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE)
JUIZ(A) TITULAR : LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
EXPEDIENTE Nº 824/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8295	1		

1) 2008.0040.5170-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JORGIANA PEREIRA LIMA . ***"DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DAS AUDIÊNCIAS DE INTERROGATÓRIO E INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 26.10.2009 E 12.11.2009, RESPECTIVAMENTE, AMBAS ÀS 15:00 HORAS, BEM COMO INTIMADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS ACERCA DO LAUDO ACOSTADO ÀS FLS. 49 E 56 DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). JORGE LUIZ FARIAS MONTE .

Secretaria da 2 Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes de Fortaleza
Boletim no. 172/2009 Fortaleza, 11 de setembro de 2009.
Juíza Titular : Rita Emília CRB de Menezes
Diretor de Secretaria – Antônio Carlos de Lima Silva

Processo : 2008.0011.1598-3 – Ação Penal.
Réu – DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES
AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO

Sentença/Despacho: INTIME-SE A CAUSIDICA INFRA DESTACADA PARA FICAR INTIMADA E CIENTE DA AUDIENCIA DE INSTRUÇAO A SE REALIZAR NO DIA 28/09/2009, AS 14 HORAS NESTE JUIZO.

INTIMADA: DRA. ELIZABETE TEIXEIRA NONATO, OAB-CE, 4.735.

JOAQUIM MEDEIROS
ANALISTA JUDICI?RIO

ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA
DIRETOR DE SECRETARIA

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Secretaria da 3ª. Vara da Inf. da Juventude de Fortaleza
Juíza: Dª. Alda Maria Holanda Leite
Diretora de Secretaria: Dra. Anna Lúcia Wanderley Pontes
JUSTIÇA GRATUITA
Expediente Cível nº 72/09

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Processo nº.: 2009.03.00317-1
Ação: Adoção
Requerentes: Fernando Antônio Figueredo Nogueira e Maria Adriana Vieira Figueredo
Decisão Interlocutória: R.H. (...) Pelo que se depreende dos autos, a menor Maria Clara teria sido posta em uma caixa, em frente à casa dos promoventes, fato que determina ser a competência do Juízo da residência daqueles, ou seja, da Comarca de Caucaia-CE. Isto posto, e por tudo mais que consta nos autos, declino da competência deste Juízo para processar e julgar o presente feito, determinando a remessa dos autos à Vara Competente da Comarca de Caucaia-CE, o que faço com arrimo no art. 147, I e II, do ECA, e art. 86 do CPC. Expedientes e intimações necessárias. Fortaleza, 04 de setembro de 2009. Irandes Bastos Sales – Juiz de Direito, respondendo.

Advogada: Dra. Maria Liduina de Melo Machado - OAB/CE nº. 11.578.

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO: DR. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIR. DE SECRETARIA: DRª RUTH Mª G R ALVES
FORTALEZA -CEARÁ
EXPEDIENTE Nº 108 - 11/09/2009

JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 2002.01.02126-9 - Denúncia
Ação: Penal
Infração: Art. 1º, inc. IV, da Lei nº 8.137/90, de 27.12.90.
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: **AIRLANE SILVEIRA FALCÃO FIGUEIREDO e JOCELI FIGUEIREDO DA SILVA**
DESPACHO: Designada para o dia **29 de setembro de 2009, às 9h,** a audiência para oitiva das testemunhas de defesa, o MM. Juiz determinou a intimação dos réus, acompanhados de seu advogado. Fica intimada a Dra. Maria de Fátima A. Barroso, OAB-CE nº 6.841.

DR. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Juiz de Direito, respondendo

ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
JUIZ(A) TITULAR : ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RICARDO AUGUSTO DOURADO FIGUEIREDO
EXPEDIENTE Nº 07/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/99999	1		

1) 2008.0040.5302-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JOAO NOGUEIRA UCHOA FILHO - EPP VITIMA.: SEFAZ . ***"FICA DE LOGO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 209 - AS 10HORAS. (DR. ANTONIO EDILSON MOURÃO - OAB/ CE - 15.310.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO ANTONIO EDILSON MOURÃO.

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE (COMARCA UNIDADE DO JECC - MUCURIPE)
JUIZ(A) TITULAR : MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 84/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5714	1		

1) 2008.0007.1355-0/0 - TOMBO: 45822006 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS OFENDIDO.: FABIANE DIAS MOREIRA AUTOR DO FATO.: FLORA MARIA TELES AUTOR DO FATO.: FRANCISCA EDIMAURA DE SOUSA OFENDIDO.: FABIANE DIAS MOREIRA AUTOR DO FATO.: FLORA MARIA TELES AUTOR DO FATO.: FRANCISCA EDIMAURA DE SOUSA . ***"INTIME-SE O ADVOGADO DA QUERELANTE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 08:30H."."*** - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

JUÍZO TITULAR DA 3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUÍZA:MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETORA:ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº83/09 EM 11/09/2009
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO:2006.01.03004-4 – TOMBO:4310/06 – ART.146 DO CPB – RÉU:MARIA EUNICE LEAL CAVALCANTE. VÍTIMA: BRUNNO SOUSA COSTA DESPACHO FLS.72:"INTIME-SE A AUTORA DA INFRAÇÃO PARA COMPROVAR EM 05(CINCO) DIAS O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA TRANSAÇÃO PENAL. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2009. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS." INTIMAR DR. MÁRCIO BRÁULIO PONTES PIMENTEL, OAB/CE 16.882.

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEYSA PASSOS DE LIMA SOUZA
EXPEDIENTE Nº 87//2009 EM 10 DE SETEMBRO DE 2009.

1) 2003.17.04053-7 - TOMBO: 28.634/2002 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: GERALDO DE ARAÚJO CABRAL. PROMOVIDO: VIRGINIA MARIA DE ARAÚJO CARVALHO LIMA, FÁBIO BASTOS LIRA E JAQUELINE SERPA LIRA. DESPACHO: INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INDICAR BENS PENHORÁVEIS OU REQUERER O QUE DE DIREITO.PRAZO DE 10 DIAS. FORTALEZA,-CE, 08 DE SETEMBRO DE 2009. **INT. DRA. LÍDIA GONÇALVES DANTAS. – OAB/CE 14.445.**

2) 2005.17.02092-0 - TOMBO: 46.372/05. – AÇÃO DE COBRANÇA.. REQUERENTE: FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA ARAUJO. REQUERIDO:COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . DESPACHO: R.H. **INTIMAR O EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO ATRAVÉS DO D.J., PARA INDICAR BENS PENHORÁVEIS DA PARTE EXECUTADA, NO PRAZO DE 10 DIAS. SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR. WILSON DE NORÕES MILFONT NETO. OAB/CE –15.248.**

3) 2006. 17.02093-0 - TOMBO –51.858/06 – AÇÃO ORDINÁRIA DE DEVOLUÇÃO DE VALORES E RESCISÃO CONTRATUAL. REQUERENTE : ANTONIA DE MARIA ALMEIDA EVANGELISTA. REQUERIDO: REALI – ADMINISTRADORA & CONSULTORIA IMOBILIÁRIA.. **"DESPACHO: R.H. ... SENDO ASSIM, LIBEREM-SE, PELOS COMPETENTES ALVARÁS JUDICIAIS, AS QUANTIAS DISCRIMINADAS ÁS FLS. 168,169,178 E 179, EM BENEFÍCIO DA PARTE CREDORA. SEM PREJUÍZO, INTIME-SE A EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO,VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, SOBRE O TERMO DE PENHORA DE FL. 180. EM SEGUIDA, INTIME-SE A EXEQUENTE, TAMBÉM ATRAVÉS DE**

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, EM 10 DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2009". INT. DR. NARTAN DA COSTA ANDRADE. – OAB/CE -11.399. E DRA. KIRSTENIA MÁXIMO COSTA MENDES. OAB/CE – 15.374.

4) 2003.17.03950-4 TOMBO: 28.170/02 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO.. REQUERENTE; IVONETE DE MENDONÇA FURTADO. REQUERIDO :WALL STRET CAMBIO E TURISMO. **DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA POR MEIO DE SEU ADVOGADO, ATRAVÉS DO D.J. PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DO RÉU. EM 10 DIAS. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. INT. DR.MARCUS VINICIUS VIANNA. – OAB/CE 9.198.**

5) 2004.17.01953-0 TOMBO: 40.834/04 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. REQUERENTE: MAX JOUBER GUILHERME MORORÓ DE SOUSA. REQUERIDO: HSBC SEGUROS'. SENTENÇA; VISTOS, ETC. POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR HSBC SEGUROS S/A NO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 3.000,00, JÁ ATUALIZADA À MAX JOUBER GUILHERME MORORÓ DE SOUSA COMO FORMA DE REPARAÇÃO EXCLUSIVAMENTE MATERIAL EM RAZÃO DA INUTILIZAÇÃO DO CARRO RESERVA. DANO MORAL INAFERÍVEL. SEM SUCUMBÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. FORTALEZA, 06 DE FEVEREIRO DE 2007. **INT. DR. JOSÉ JORGE STÊNIO MOURA DE OLIVEIRA. – OAB/CE.** 4131**.**

6) 2008. 17 .00151-4 TOMBO: 56.348/2008 – AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA. REQUERENTE: BENEDITO DE SOUSA ROCHA. REQUERIDO; BRADESCO SEGUROS S/A. DESPACHO: R.H. ...TENDO EM VISTA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO CUMPRIU INTEGRALMENTE O VALOR DA EXECUÇÃO, EXPEÇA-SE ALVARÁ AO BENEFICIÁRIO. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE, CONFORME CONSTA EM CÁLCULOS DE FLS. 149, NOS TERMOS DO ART. 475 J DO CPC.. **FORTALEZA,28 DE AGOSTO DE 2009." INT. DR.MARCELO DE MELO BRASIL FILHO. - OAB/CE – 7.982.**

7)2007.17.01365-0 TOMBO: 55.310/2007. – AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA. REQUERENTE: JOSÉ ALVES DE SOUSA. REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A. DESPACHO: R.H. ... TENDO EM VISTA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO CUMPRIU INTEGRALMENTE O VALOR DA EXECUÇÃO, EXPEÇA-SE ALVARÁ AO BENEFICIÁRIO. INTIME-SE A EXECUTADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE, CONFORME CONSTA EM CÁLCULOS DE FLS. 149, NOS TERMOS DO ART. 475 J DO CPC. **FORTALEZA , 28 DE AGOSTO DE 2009. INT. DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO. – OAB/CE – 16.075.**

8) 2005.17.02174 - TOMBO: 46.526/05. AÇÃO DE COBRANÇA COM ´PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUERENTE: FRANCISCO ERNANE DE FREITAS. REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. **DESPACHO: INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O DEPÓSITO DE FL. 110. PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. " INT. DR. RUBENS FERREIRA STUDART FILHO. – OAB/CE -16.081.**

9) 2004.17.1724-3 TOMBO : 25.450/01– AÇÃO DE RESSARCIMENTO. REQUERENTE:
RODOLFO GOMES GONÇALVES. REQUERIDO: CONSTRUTORA JATAHY LTDA. **DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE O MESMO COMPAREÇA A ESTE JUIZADO E ENTÃO RECEBA O ALVARÁ EXPEDIDO NOS PRESENTES AUTOS NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2009. INT. DRA. ANDRÉIA VALE SOPAZZAFUMO. OAB/CE – 14.130.**

10) 2009.0021.9839-2/0 - TOMBO: 26.198/01 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUERENTE:.MARIA JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ. REQUERIDO: HAPVIDA . DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA REQUERER O PAGAMENTO DE SEUS HONORÁRIOS, CONFORME ACÓRDÃOS, PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. **FORTALEZA,24 DE AGOSTO DE 2009. " INT. DRA. JOÃO BANDEIRA ACCCIOLY. OAB/CE – 7.094.**

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.1 - TURMAS RECURSAIS DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 88 - Ano: 2009

- 2008.0000.8334-4/1 - RECURSO INOMINADO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 18/06/2009 16:29
- Recorrente**:** ALBERI BRANDAO DE SOUZA
- Rep. Jurídico**:** 7068 - CE FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
- Recorrido**:** CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A
- Rep. Jurídico**:** 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES

Despacho: Despacho nº 88**:** INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte ALBERI BRANDÃO SOUZA interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria da Segunda Turma Recursal abre vista à(s) partes CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A para, querendo, oferecer contra-razões ao recurso, em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de junho de 2009.
SANDRA SAMPAIO ROCHA
Secretária da Segunda Turma Recursal
Republicado por incorreção.

***

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 90 - Ano: 2009

- 2008.0004.5768-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 18/06/2009 16:30
- Recorrente**:** JOSE JOSAFA BEZERRA
- Rep. Jurídico**:** 7068 - CE FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
- Recorrido**:** CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
- Rep. Jurídico**:** 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES

Despacho: Despacho nº 90: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte JOSÉ JOSAFA BEZERRA interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria da Segunda Turma Recursal abre vista à(s) partes CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. para, querendo, oferecer contra-razões ao recurso, em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.
SANDRA SAMPAIO ROCHA
Secretária da Segunda Turma Recursal
Republicado por incorreção.

***

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 54 - Ano: 2009

- 2008.0018.8570-3/1 - RECURSO INOMINADO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 03/09/2009 13:59

- Recorrente**:** FRANCISCO OLIVEIRA NORONHA
- Rep. Jurídico**:** 13687 - CE JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO
- Rep. Jurídico**:** 10907 - CE LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR COSTA
- Rep. Jurídico**:** 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Recorrido**:** BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico**:** 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

A Secretaria da Quinta Turma Recursal, intima BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS , através de seu representante jurídico, para querendo, oferecer as contra-razões ao recurso extraordinário interposto, conforme art. 542 c/c art. 235 do CPC.

Fortaleza, 03 de setembro de 2009.

Ilana Rodrigues Cardoso

Secretária da Quinta Turma Recursal.

14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 11 (onze) de setembro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0028.7050-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: ANDERSON RAFHAEL MELO BEZERRA
Rep. Jurídico: 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Rep. Jurídico: 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
Recorrido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0018.0368-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: ANTONIO JOSE GONÇALVES RIBEIRO
Rep. Jurídico: 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
Recorrido: BCS SEGUROS S.A
Rep. Jurídico: 16522 - CE HELIO COUTINHO LACERDA
Rep. Jurídico: 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0022.2491-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: ANTONIO LUIS ARAUJO MOTA
Recorrente: MARIA JULIA GOMES DE ARAUJO
Rep. Jurídico: 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A
Rep. Jurídico: 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0003.1040-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: ANTONIA PEREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico: 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Recorrido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Rep. Jurídico: 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0007.8662-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: LAURIMAR OLIVEIRA DA SILVA
Rep. Jurídico: 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido: SANTANDER SEGUROS S.A
Rep. Jurídico: 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0007.8663-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: BCS SEGUROS S.A
Rep. Jurídico: 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Recorrido: VALDIR RODRIGUES MOTA
Rep. Jurídico: 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0013.4954-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: FRANCISCO ANDRE DA SILVA SANTIAGO
Rep. Jurídico: 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Recorrido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A
Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0021.1356-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: ANTONIO EDNALDO MONTEIRO SOUSA
Rep. Jurídico: 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Recorrido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Rep. Jurídico: 11993 - CE ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0002.3832-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: JOAO DE DEUS LIRA CANUTO
Rep. Jurídico: 7519 - CE JOSE GOMES SOARES
Recorrido: BCS SEGUROS S.A
Rep. Jurídico: 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0014.3238-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/ CRIME - TURMAS RECURSAIS
Embargante: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico: 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Embargado: HARLEY RADMANN XAVIER SEVERINO
Embargado: JOSE HARLAN XAVIER COSTA
Embargado: SELENE XAVIER COSTA
Rep. Jurídico: 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: RELATOR

2008.0005.3875-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: JOSE MARQUES MUNIZ DO NASCIMENTO

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Rep. Jurídico: 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido: SANTANDER SEGUROS S.A
Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0002.3826-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: ANIVALDO SILVA
Rep. Jurídico: 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
Recorrido: MAPFRE VERA CRUZ S.A
Rep. Jurídico: 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0020.2837-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: FRANCISCO CESAR FARIAS CALAÇA
Rep. Jurídico: 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Rep. Jurídico: 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
Recorrido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A
Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0002.3807-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA
Rep. Jurídico: 7519 - CE JOSE GOMES SOARES
Recorrido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Rep. Jurídico: 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0002.3814-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: FABIENES PEREIRA ALVES
Rep. Jurídico: 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
Recorrido: FEDERAL DE SEGURO S/A
Rep. Jurídico: 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0003.1034-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: FRANCISCO ROSIVALDO MORAIS MOTA
Rep. Jurídico: 11064 - CE FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA
Recorrido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico: 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0025.2059-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: ALAIN DELLON MADEIRA SALES
Rep. Jurídico: 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Recorrido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0021.9509-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: GILVAN DE OLIVEIRA DIAS
Rep. Jurídico: 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
Rep. Jurídico: 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Rep. Jurídico: 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
Recorrido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Rep. Jurídico: 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
Rep. Jurídico: 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0002.3810-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente: WELLINGTON COSTA BEZERRA
Rep. Jurídico: 7519 - CE JOSE GOMES SOARES
Recorrido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Rep. Jurídico: 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

Total de Feitos: 19

MARIO PARENTE TEOFILO NETO

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 30 - Ano: 2009

- 2004.0011.7814-1/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente ERIVALTON FREIRE DA SILVA
- Rep. Jurídico 13931 - CE EUGENIO MARCOS DOS SANTOS
- Recorrido VALTER VITORINO DA SILVA
- Rep. Jurídico 8483 - CE MARCELINO OLIVEIRA SANTOS
- **Relator(a).:** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

  Acorda(m) Acordam os membros da Sexta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso interposto, negando provimento para confirmar a sentença.
  Ementa CIVIL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. OFENSAS E AGRESSÃO FÍSICA. CARACTERIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.
  RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. ACÓRDÃO LAVRADO NOS MOLDES AUTORIZADOS PELO ART. 46 DA LEI 9.099/05.

- 2007.0010.7315-8/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente TNL - PCS S.A.(OI)
- Rep. Jurídico 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Recorrido FRANCISCO CELIO LESSA PARENTE
- Rep. Jurídico 12571 - CE FRANCISCO MARCIO LUIZ CRISPIM
- **Relator(a).:** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

  Acorda(m) Acordam os membros da Sexta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer o presente recurso e conceder-lhe provimento parcial pelas razões acima transcrita.
  Ementa CONSUMIDOR. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL. PLANO OI 31 ANOS. LANÇAMENTOS DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS EM

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

DESACORDO COM O PLANO CONTRATADO. COBRANÇAS IRREGULARES. DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. QUANTUM QUE DEVE SER FIXADO COM PROPORCIONALIDADE À OFENSA SOFRIDA ANTE AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

- 2007.0028.6629-1/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente JOAO BATISTA BRAGA
- Rep. Jurídico 18785 - CE HERTON PARENTE DE SOUSA
- Recorrido DORINHOS E STUDIO D CONFECÇÕES
- Rep. Jurídico 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- **Relator(a).:** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

  Acorda(m) ACORDAM OS MEMBROS DA SEXTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO SOMENTE PARA IMPOR CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS NO QUANTUM DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MANTENDO, NO RESTO, A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

  Ementa AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C DANOS MORAIS. ABALO DE CRÉDITO. INCLUSÃO CADASTROS RESTRITIVOS INDEVIDA. RESPONSABILIDADE CIVIL. ASSENTE NA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA QUE DEMONSTRADA A INSCRIÇÃO INDEVIDA EM ÓRGÃO RESTRITIVO DE CRÉDITO, TAL FATO, POR SI SÓ, OPERA À INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. QUANTUM ARBITRADO EM R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

- 2008.0004.2161-4/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente ANTONIA FADIA VALENTIM DE AMORIM
- Rep. Jurídico 14379 - CE MARCOS DA SILVA BRUNO
- Rep. Jurídico 13051 - CE PAULO HAMILTON DA SILVA
- Recorrido CONDOMINIO VILLA OLIMPICA - AD ATLANTA
- Rep. Jurídico 9800 - CE MOACIR ALENCAR DE AGUIAR
- Rep. Jurídico 15526 - CE ALYSSON JUCA DE AGUIAR
- Rep. Jurídico 17115 - CE ARGUS JUCÁ DE AGUIAR
- **Relator(a).:** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

  Acorda(m) Acordam os membros da Sexta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso interposto, negando provimento para confirmar a sentença por seus próprios fundamentos.

  Ementa RECURSO CÍVEL. QUOTAS CONDOMINIAIS. LEGITIMIDADE PASSIVA DO PROMITENTE COMPRADOR. FALTA DE REGISTRO DO TÍTULO AQUISITIVO NO REGISTRO DE IMÓVEIS.

- 2007.0031.8410-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
- Recorrido RAIMUNDO VALDIVINO FRUTUOSO
- Rep. Jurídico 13185 - CE KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA
- **Relator(a).:** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

  Acorda(m) Acordam os integrantes da SEXTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS, por unanimidade dos votos, conhecer do presente recurso interposto por MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A , para negar-lhe provimento, mantendo a sentença que condenou a Seguradora ao pagamento da diferença do Seguro Obrigatório DPVAT.

  Ementa SÚMULA DO JULGAMENTO (ART. 46 DA LEI 9.099/95)

  CIVIL. INDENIZAÇÃO. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULO. DPVAT. REITERAÇÃO, EM SEDE RECURSAL, DE PRELIMINARES DA EXTENSA CONTESTAÇÃO JÁ CORRETAMENTE APRECIADAS NA SENTENÇA. REJEIÇÃO. INVALIDEZ PERMANENTE. COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. PAGAMENTO QUE SE IMPÕE NOS TERMOS DA MP 340/2006, CONVERTIDA NA LEI Nº 11.482/2007. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS.

- 2008.0007.0269-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido APARECIDA INES DO NASCIMENTO WOOTTON
- DEFENSOR PÚBLICO - MANFREDO ROMMEL C. MACIEL
- Recorrente EMPRESA SUBMARINO S/A
- Rep. Jurídico 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- **Relator(a).:** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

  Acorda(m) Acordam os membros da Sexta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, concedendo-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator.

  Ementa RELAÇÃO DE CONSUMO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA C/C DANOS MORAIS. CONSTRANGIMENTO. NÃO PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. AUSÊNCIA DE CULPA DE TERCEIRO. NEGLIGÊNCIA. REDUÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ENRIQUECIMENTO ILÍTICO. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

- 2008.0014.7219-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente MARIA DO CARMO PEREIRA LEMOS
- Rep. Jurídico 19375 - CE ALINE IGNACIO TEIXEIRA
- Recorrido SANTANDER SEGUROS S/A *
- Rep. Jurídico 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- **Relator(a).:** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

  Acorda(m) Acordam os integrantes da SEXTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS, por unanimidade dos votos, em conhecer e dar provimento ao recurso apresentado pela recorrente, reformando a sentença atacada, para condenar a promovida, ao pagamento da diferença entre o valor pago pela seguradora e a cobertura legalmente estipulada em 40 (quarenta) salários mínimos, acrescido de juros, a partir da citação válida, e correção monetária, a partir da data da liquidação administrativa parcial.

  Ementa SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE - LIMITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO COM BASE EM RESOLUÇÃO DO CNSP QUE CONTRARIA DISPOSIÇÃO DE LEI Nº 6.194/74 - DEVER DE INDENIZAR FIXADO NO MONTANTE DE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS - QUITAÇÃO PARCIAL - O pagamento de parte do seguro implica na quitação parcial, viabilizando a cobrança do valor remanescente. Não existe autorização legal que legitime as resoluções do CNSP ou de qualquer órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

***

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 31 - Ano: 2009

- 2006.0016.1531-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado CLEITON JOSÉ DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico 14402 - CE EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO
- **Relator(a).:** HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

  Acorda(m) A SEXTA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, por unanimidade dos votos, conheceu do recurso interposto pelo Ministério Público para negar-lhe provimento e manter, em todos os seus termos, a sentença recorrida.

  Ementa SÚMULA DO JULGAMENTO (ART. 82, § 5º, DA LEI 9.099/95)

  PENAL. ARTIGO 42 DA LCP. PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO. MATERIALIDADE CONFIGURADA. VEÍCULO AUTOMOTOR ESTACIONADO EM LOGRADOURO PÚBLICO COM APARELHAGEM DE SOM EM ALTO VOLUME. DÚVIDA QUANTO A AUTORIA DO DELITO. AUTOR DA INFRAÇÃO NÃO SE ENCONTRAVA NO LOCAL QUANDO A CONTRAVENÇÃO FOI COMETIDA. DUBIEDADE NA PROVA TESTEMUNHAL COLHIDA EM JUÍZO. ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

- 2008.0032.8214-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA
- Impetrado JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Paciente ALANDY KERLL COELHO ALVES
- **Relator(a).:** HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

  Acorda(m) Acordam os Juízes de Direito integrantes da SEXTA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, por unanimidade dos votos, em conceder a ordem de HABEAS CORPUS requerida.

  Ementa Habeas Corpus. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. Nos delitos de menor potencial ofensivo, tendo o autor da infração respondido a ação penal em liberdade, pode recorrer sem recolher-se a prisão. O recolhimento do réu à prisão não é mais condição para o recebimento de recurso defensivo, conforme enunciado da Súmula 347, do STJ. HABEAS CORPUS CONCEDIDO.

- 2005.0003.5133-6/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente PALMIRA FERREIRA ROLIM
- Rep. Jurídico 15471 - CE JARI CELIO DE CASTRO ALCANTARA
- Rep. Jurídico 15491 - CE PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Recorrido JOSE IVO MAGALHAES JUNIOR
- Rep. Jurídico 10951 - CE REIJANE MARIA COELHO LIMA
- **Relator(a).:** HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

  Acorda(m) Acordam os Juízes de Direito integrantes da SEXTA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade, em não conhecer do recurso.

  Ementa: RECURSO CONTRA ACORDO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO. NÃO-CONHECIMENTO. ART. 41 DA L. 9099/95. Da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado (art. 41 da L. 9099/95). Assim, porque inviável o recurso contra a sentença homologatória de acordo e porque descabida ação rescisória no Juizado, deve a parte que se sentir prejudicada promover a competente ação anulatória. RECURSO NÃO CONHECIDO. (Recurso Cível Nº 71001160274, Terceira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, TJRS, Relator: Maria José Schmitt Sant Anna, Julgado em 19/06/2007, DJ 26/06/2007).

- 2008.0000.7243-1/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA BARROS
- Rep. Jurídico 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Recorrido UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- **Relator(a).:** HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

  Acorda(m) A SEXTA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, por unanimidade dos votos, conheceu do recurso interposto por ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA BARROS para negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.

  Ementa SÚMULA DO JULGAMENTO (ART. 46 DA LEI 9.099/95)

  CIVIL. CDC. PLANO DE SAÚDE. FALTA DE PAGAMENTO DE PARCELA MENSAL SOB A ALEGATIVA DE INCLUSÃO INDEVIDA DE VALOR REFERENTE À EMISSÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO. SUSPENSÃO DO CONTRATO POR INADIMPLEMENTO DE PARCELA MENSAL QUE SE MANTÉM POR MAIS DE DOIS MESES. PREVISÃO CONTRATUAL DA SANÇÃO. AUSÊNCIA DE DANOS MORAIS. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0000.7307-1/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente MIGUEL ANGELO CABRAL E SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO
- Recorrido TNL - PCS S/A - OI
- Rep. Jurídico 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- **Relator(a).:** HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

  Acorda(m) A SEXTA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, por unanimidade dos votos, conheceu do recurso interposto por MIGUEL ÂNGELO CABRAL E SILVA para dar-lhe provimento parcial somente para impor condenação por danos morais, mantendo, no resto, a sentença recorrida.

  Ementa SÚMULA DO JULGAMENTO (ART. 46 DA LEI 9.099/95)

  CIVIL. CONSUMIDOR. A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO CLARA E PRECISA ACERCA DE TAXA REFERENTE A CONCESSÃO DE TELEFONE MÓVEL ESPECIAL. OMISSÃO QUE IMPORTOU EM ONEROSIDADE NA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO. VIOLAÇÃO DO DEVER DE LEALDADE E BOA-FÉ, INERENTE ÀS RELAÇÕES CONTRATUAIS, DEVENDO O FORNECEDOR RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS AO CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE CIVIL. INSCRIÇÃO NO SPC, ORIUNDA DE DÍVIDA GERADA INDEVIDAMENTE, AINDA QUE PAGA PELO DEVEDOR. PAGAMENTO QUE NÃO IMPORTA EM RECONHECIMENTO DA REGULARIDADE DA DÍVIDA. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA NO SPC. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. TEORIA DO RISCO DA ATIVIDADE (ART. 927, CCB/02). DANO MORAL CONFIGURADO. "QUANTUM" FIXADO COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE

- 2007.0016.0528-1/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido LUZIA GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico 16910 - CE FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS
- Recorrente VIVO PARTICIPAÇÕES S/A
- Rep. Jurídico 18541 - CE WILLIAN MARCONDES SANTANA
- **Relator(a).:** HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

  Acorda(m) A SEXTA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, por unanimidade dos votos, conheceu do recurso interposto por VIVO PARTICIPAÇÕES S/A para negar-lhe provimento e manter, por seus próprios fundamentos, a sentença recorrida.

  Ementa SÚMULA DO JULGAMENTO (ART. 46 DA LEI 9.099/95)

  CIVIL. CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE CIVIL. INSCRIÇÃO NO SPC, ORIUNDA DE DÍVIDA GERADA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS NÃO SOLICITADOS PELO CONSUMIDOR, EFETIVADOS DE FORMA NEGLIGENTE, À VISTA DE DOCUMENTOS SUPOSTAMENTE UTILIZADOS POR ESTELIONATÁRIO. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA NO SPC. COBRANÇA POR SERVIÇO NÃO PRESTADO. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. TEORIA DO RISCO DA ATIVIDADE (ART. 927, CCB/02). DANO MORAL CONFIGURADO. "QUANTUM" FIXADO COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
EDITAL Nº. 007/2009

A EXMA. SRA. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA, JUÍZA PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ***fica convocada uma Sessão Extraordinária do órgão para o dia 23 (vinte e três) do mês de setembro do corrente ano***, às 09:00 horas, na sede das Turmas Recursais, ou seja, no prédio do FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA, na 1ª sala das Sessões de Julgamento, situado à Av. Santos Dumont nº 1.400 - Fortaleza / Ce, para julgamento dos processos em pauta e extra-pauta e para tratar de assuntos gerais de interesse da Segunda Turma Recursal do JECC.

DADO E PASSADO NESTA SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS NO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS, aos 11 de setembro de 2009.

Exma. Sra. Sérgia Maria Mendonça Miranda
– JUÍZA PRESIDENTE -
CONFORME: SECRETÁRIA

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO – JUSTIÇA GRATUITA
(COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS)

Parte Autora: WALDENISE TORRES E SILVA
Parte Requerida: MARIA MIRTO MOURA E SILVA

A Dra. Dilara Pedreira Guerreiro de Brito Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi ajuizada, perante este Juízo da 1ª Vara Cível, uma ação de **USUCAPIÃO** que WALDENISE TORRES E SILVA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliado na Rua Felino Barroso, 958 – bairro de Fátima, Fortaleza - CE, em face de MARIA MIRTÔ MOURÃO E SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada em lugar ignorado, pretendendo a autora que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um terreno de formato irregular onde se encontra encrava uma casa construída em alvenaria, localizado na Rua Felinto Barroso, nº 958 – bairro de Fátima, área do terreno: 309,97m^2 e área construída: 185,64m^2. **DIMENSÕES DO TERRENO: NORTE**: **(LADO ESQUERDO)** 29,37m, **SUL: (LADO SUL)** 31,70m, **LESTE: (FRENTE)** 10,30m, **OESTE: (FUNDOS)** 10,30m. **LIMITES E CONFINANTES: AO NORTE:** imóvel nº 950 da Rua Felinto Barroso, pertencente à JURANDIR FONTELE; **AO SUL:** imóvel nº 954 da Rua Felinto Barroso, pertencente a ELPÍDIO MATIAS DE OLIVEIRA; **AO LESTE:** Rua Felinto Barroso; **AO OESTE:** imóvel, nº 137 da Rua Napoleão Laureano pertencente ao espólio de José Alfredo Carneiro. Dista 2,00m do meio fio da Rua Felinto Barroso em direção ao Leste. Por meio deste Edital fica providenciada a **CITAÇÃO** da requerida **MARIA MIRTÔ MOURÃO E SILVA,** que se encontra em lugar incerto ou não sabido, e o cônjunge, se casada for, para, querendo, apresentar contestação no **PRAZO de 15 (quinze)** dias, contados a partir do término do prazo deste edital, sob pena de revelia, e que, não sendo apresentada sua defesa, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelos réus os fatos articulados pelo autor na petição inicial. Fortaleza, 27 de Agosto de 2009. Eu, *Iracilda Carvalho Moreira*, Técnico Judiciário, matrícula 12130, o digitei, e eu,_____Ana Lúcia dos Santos Nogueira, Diretora de Secretaria, matricula 200869, subscrevo.

Dra. Dilara Pedreira Guerreiro de Brito
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível
presente edital deverá ser publicado por (03) três vezes consecutivas no Diário da Justiça.
DJ 15/09, 16/09 e 17/09/2009

***

3ª VARA CÍVEL
Processo nº 2008.0009.6583-5 - Ação: Busca e Apreensão Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A Requerido: Francisco Junio de Oliveira Fialho
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto, titular, por nomeação legal, etc. **Faz Saber** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A, foi proposta uma Ação de Busca e Apreensão para aprensão do seguinte bem: "um veículo de marca VW, modelo Polo, ano fab/mod 1999/1999, cor cinza, placas LVQ 2005, chassi 8AWZZZ6K2XA612564. Pelo presente edital fica o réu Francisco Junio de Oliveira Fialho, atualmente em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, **CITADO** por força da decisão a seguir transcrita: "Expedir o edital requerido. Exp. Nec." Fortaleza, 17 de março de 2009. Assim mandei expedir o presente edital, através do qual o Réu fica **CITADO,** para, querendo, **contestar** a presente ação dentro do **prazo de 03 (três) dias,** a contar do vencimento do prazo deste edital, ficando advertido de que, não havendo contestação, no prazo acima, se presumirão verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 30 de Março de 2009. Eu, David Loiola Parente, Técnico Judiciário o digitei. E eu, Ângelo José Barbosa da Silva, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

CID PEIXOTO DO AMARAL NETTO
Juiz de Direito Titular

***

13ª VARA CIVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
PROC. Nº 2009.0007.0146-1

Doutora **Francisca Francy Maria da Costa Farias,** Juíza de Direito Titular da 13ª Vara Cível desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO** requerida por **ISAAC RODRIGUES MOURÃO,** brasileiro, casado, técnico em eletrônica, inscrito no CPF nº432.876.897-20 e sua esposa **MARIA JOSÉ NOGUEIRA,** enfermeira, inscrita no CPF nº 213.101.063-04 com o objetivo de que seja declarado o domínio do imóvel situado nesta capital na rua Goiás nº 1469, bairro Demócrito Rocha com uma área edificada de 168.70m2, encravado em um terreno medindo 11,00m de frente por 33,50m de fundo, perfazendo uma área territorial de 368,50m2, constituído dos seguintes limites e confinantes: ao NORTE (lado direito) com a casa nº1465, propriedade de Maria Freitas Ribeiro por onde mede 33,50m, ao SUL (lado esquerdo) com a casa nº 1473, propriedade de Pedro Ferreira Sampaio por onde mede 33,50m, ao LESTE (fundos) com um terreno propriedade de Pedro Ferreira Sampaio por onde mede 11,00m e ao OESTE (frente) com a rua Goiás por onde mede 11,00m. Por ordem ainda da MM. Juíza ficam CITADOS através deste edital, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo, e para contestarem a ação querendo, no prazo de quinze (15) dias, e não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente na inicial. Fortaleza, 22 de julho de 2009.

FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS
Juiz de Direito

***

23ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Processo nº 2006.0001.8581-7

O Dr. Manoel Cefas Fonteles Tomaz, Juiz de Direito por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante este Juízo, uma ação de Busca e Apreensão, ajuizada por **UNIBANCO União de Bancos Brasileiros S/A** contra **WELTON RODRIGUES DE ALCÂNTARA**, inscrito no CPF sob o nº 805.888.833-87. E tendo em vista que a parte requerida acima identificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi mandado expedir o presente edital de **CITAÇÃO**, da parte promovida para, em **15 (quinze) dias**, apresentar **contestação**, ou no prazo de **05 (cinco) dias** purgar a mora (Lei nº 10931, de 02/08/2004), advertindo-a de que, não sendo apresentada defesa no prazo acima aludido, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, tudo de conformidade com a Petição, Auto de Busca e Apreensão e Depósito e despacho (fls. 3/6, 56/57 e 60). Descrição de veículo objeto desta ação: DAEWOO ESPERO DLX, ano/modelo 1994/1995, cor Verde, placas JNB 9384, chassi nº KLAJA19WIRB737985. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 19/06/2007. Eu, Jucineide Guimarães de Cavalcante Girão, Diretora de Secretaria, o assino.

MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
Juiz de Direito

***

Fórum Clóvis Beviláqua
Juízo de Direito da 24ª. Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS
Proc. Nº 2007.0019.1078.5(11198)

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

O Dr. Antônio Alves de Araújo, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Fortaleza-CE, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso por este Juízo Ação de Usucapião, processo em epígrafe, proposta por Maria Cleonice Nunes Queiroz Cavalcante e seu marido – Raimundo Radier Lopes Cavalcante, brasileiros, casados entre si, ela do lar, ele aposentado, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Vitória, 1424, Pici, com o objetivo de que se lhes declare o domínio do imóvel usucapiendo a seguir transcrito: "Há mais de 21 anos possuem os suplicantes como seu um terreno, situado na Rua Vitória, nº 1424, lado par, esquina com a Rua Porto Velho, no bairro Pici, Fortaleza-CE, com todas as medidas e confinantes: Ao Leste (frente) com a Rua Vitória, por onde mede 10,40m; ao Oeste (fundos) em dois segmentos, o primeiro com parte do terreno da casa 1422 da Rua Vitória, propriedade de Maria Rauri Lopes Mesquita, por mede 1,00m e o segundo com parte do terreno da casa nº 952 da Rua Porto Velho propriedade de Ridalva Cavalcante Ferreira, por mede 9,20m; ao Sul (lado direito) com a Rua Porto Velho, por onde mede 32,70m; ao Norte (lado esquerdo) com em dois segmentos, o primeiro com parte do terreno da casa 1422 da Rua Vitória, propriedade de Maria Rauri Lopes Mesquita, por mede 15,70m e o segundo também com parte do terreno da casa 1422 da Rua Vitória, propriedade de Maria Rauri Lopes Mesquita, por mede 17,00m, o referido terreno possui uma área total de 317,84m², tendo encravada no mesmo uma casa com uma área construída de 240,00m, conforme memorial descritivo. Mandou o juiz expedir este edital de citação dos réus em lugar incerto e dos eventuais interessados para, querendo, contestarem a ação, em quinze (15) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2009. Eu, _____, Maria Alexsandra Ponce da Silva, Técnica Judiciária o digitei. E eu, _____, Bel. Silvana do Nascimento Lima, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Antônio Alves de Araújo
Juiz de Direito

***

Poder Judiciário do Estado do Ceará
Juízo de Direito da 24ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS
Proc. nº. 2007.0009.0194-4 (10827) - Ação de Usucapião

Antônio Alves de Araújo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, CE, etc.

Faz saber, aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso por este Juízo a Ação de Usucapião, processo em epígrafe, proposta por Lídia Cândido Moura, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Aracaju, nº 604, Henrique Jorge, nesta Capital, com o objetivo de que se lhe declare o domínio do imóvel que adquiriu há mais de 23 anos, " Um terreno de formato regular onde se encontra encravada uma casa construída de alvenaria. O terreno possui área total de 198m² e a casa onde reside a suplicante, tem área construída igual a 72m², com as seguintes confrontações e descrição: ao Norte (lado esquerdo), com propriedade da Sra. **Maria Edna Bezerra de Oliveira**, terreno da casa 600, com sua frente para Rua Aracaju por onde mede 33,00m; ao Sul (lado direito), **Rosilene Morais Fernandes**, terreno da casa 610, com sua frente para a Rua Aracaju, por onde mede 30,00m; ao Nascente (frente): limita-se a Rua Aracaju, por onde mede 6,00m e ao poente (fundos), com propriedade da **Sra. Maria Feitosa de Moura**, terreno da casa 627, com sua frente para a rua Maceió", conforme planta de situação anexa. Mandou o Juiz expedir este edital de citação dos réus em lugar incerto e dos eventuais interessados para, querendo, contestarem a ação, em 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2009. Eu, _____, Maria Alexsandra Ponce da Silva, Técnica Judiciária, o digitei. E eu, _____, Silvana do Nascimento Lima, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Antônio Alves de Araújo
Juiz de Direito

VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA

Processo Nº 2007.0004.7314-4

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MARIA LUZIRENE DA COSTA que é portadora de Retardo mental grave, CID(10)= F.72 sendo incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, de modo que é desprovida da capacidade de fato. Foi nomeada a Sra. MARIA LUZIANA DA COSTA curadora da interditanda, Sra.Maria Luzirene da Costa,, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 31 de outubro de 2007, pelo Juiz, Dr. Carlos Rogério Facundo, cujo teor final da sentença é o seguinte: "...Diante do exposto e do mais de direito contido nos autos, passo a decretar a interdição de Maria Luzirene da Costa, nos termos dos arts.1.177 e seguintes do CPC, c/c art.1.767 do CC, nomeando como curadora, Sra.Maria Luziana da Costa, que exercerá o múnus sem limites. Compromisso legal. Custas na forma da lei. P.R.I. Fortaleza, 31 de outubro de 2009. (As) Carlos Rogério Facundo – Juiz de Direito-Respondendo". O presente edital deverá ser publicado três vezes, no intervalo de 10 dias. Fortaleza, 11 de Setembro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, _____, Francisca Zélia Lima Cavalcante, Diretora de Secretaria, Mat. 200962, o subscrevo.

Dr. José Lopes de Araújo Filho
Juiz de Direito
DJ 16/09, 28/09 e 08/10/2009

SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA

Processo Nº 2008.0022.3643-1
REQUERENTE: Carlos Gustavo Lima da Silva e Carlos Guilherme Lima da Silva, menores, rep. por sua genitora, Perpetua Socorro Alencar Lima
REQUERIDO: Carlos Alberto Nogueira da Silva

EDITAL DE INTIMAÇAO DE 48 HORAS

O Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 48 (quarenta e oito) horas virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Carlos Gustavo Lima da Silva e Carlos Guilherme Lima da Silva, menores, rep. por sua genitora, Perpetua Socorro Alencar Lima foi proposta uma ação de ALIMENTOS contra Carlos Alberto Nogueira da Silva. Pelo presente edital fica a Sra. PERPÉTUA SOCORRO ALENCAR LIMA, brasileira, casada, INTIMADA por força do despacho a seguir transcrito: "Diante da certidão de fls.23 V determino a intimação da representante legal dos menores, através de edital para no prazo de 48 horas, dizer de seu interesse no prosseguimento do feito. Exp.Nec Fort. 31/07/2009", ficando desta forma intimado(a) a Sra. **PERPÉTUA SOCORRO ALENCAR LIMA,** para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito (As) José Lopes de Araújo Filho – Juiz de Direito". Fortaleza, 11 de Setembro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, _____, Francisca Zélia Lima Cavalcante, Diretora de Secretaria, Mat. 201135, o subscrevo.

José Lopes de Araújo Filho
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO 2005 00154050 7
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS.

JUSTIÇA GRATUITA

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

A Dra.SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juiz de Direito da 7ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma de AÇÃO TUTELA (FAM) movida por DIVINA MARIA DA PONTE onde foi prolatado pela MM. Juíza (o) o despacho a seguir transcrito,intime-se o (a) autora(o), por edital e com o prazo de QUARENTA E OITO HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas,ficando desta forma, intimado (a) o (a), para que no prazo deste edital de prosseguimento DIVINA MARIA DA PONTE o ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, aos11 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2009 Eu, Luzimar Facundo, técnica judiciária digitei, e eu Eugenia Maria ,Diretora de Secretaria o subscrevo.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
JUIZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO 2006.0014.4860=9
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS.
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra.SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juiz de Direito da 7ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma de AÇÃO DISSOLUÇÃO DE UNIAO ESTAVEL C/C PARTILHA DE BENS(FAM) movida por FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA SILVA E MARIA SOLANGE CABRAL SILVA onde foi prolatado pela MM. Juíza (o) o despacho a seguir transcrito,intime-se o (a) autora(o), por edital e com o prazo de QUARENTA E OITO HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas,ficando desta forma, intimado (a) o (a), para que no prazo deste edital de prosseguimento ARINALDO GOMES DE MESQUITA E MARIA ROSEVANIA LINO DO NASCIMENTO o ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, aos 11 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2009 Eu, Luzimar Facundo, técnica judiciária digitei, e eu Eugenia Maria ,Diretora de Secretaria o subscrevo.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
JUIZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 10ª VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO Nº. 2005.0003.9926-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito da 10ª Vara de Família desta cidade e comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de Intimação com o prazo de QUARENTA E OITO (48) HORAS virem ou dele conhecimento tiverem que tendo sido determinado nos autos da ação de INTERDIÇÃO requerida por PAULO CÉSAR BARBOSA CAMINHA, CÉLIA MARIA CAMINHA FONTES e MARIA DA GRAÇA BARBOZA CAMINHA contra NOÉLIA BARBOZA CAMINHA, fica desde logo intimado(a) o(a)(s) Sr(a)(s). PAULO CÉSAR BARBOSA CAMINHA, brasileiro, servidor público, divorciado, CÉLIA MARIA CAMINHA FONTES, brasileira, viúva, pensionista, e MARIA DA GRAÇA BARBOZA CAMINHA, brasileira, divorciada, do lar, com endereços desconhecidos, no prazo deste Edital por força do despacho a seguir transcrito: **Intime-se o(a) promovente, por edital, para demonstrar interesse na causa em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.** Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de Setembro do ano de 2009. Eu, _____ Alexandra Bernardo Lima, matrícula nº 012033, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, _____ Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. Valeska Alves Alencar Rolim
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 2000.0137.8003-5 (9726)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de ANTÔNIO FLÁVIO BARRETO DA COSTA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA AUGUSTA BARRETO DA COSTA, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 06.08.2008, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de ANTÔNIO FLÁVIO BARRETO DA COSTA, qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nomeada. Nomeio sua mãe, MARIA AUGUSTA BARRETO DA COSTA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro, a qual deverá ser cientificada da necessidade da prestação de contas periódica dos valores recebidos e despendidos em favor do paciente, depositando eventuais saldos em caderneta de poupança, bem assim, sendo advertida da impossibilidade de contrair empréstimos em nome da interditanda ou seus bens alienar sem a devida autorização judicial. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente e, ainda, efetue-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 11 de Setembro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 16/09, 28/09 e 08/10/2009

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 2005.0003.1232-2
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a)(s) o(a)(s) Sr(a).(s) MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS VIANA, curadora da referida interditanda, cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 19.08..2008, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante identificada. Nomeio sua filha MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS VIANA, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento da interditanda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 11 de setembro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 16/09, 28/09 e 08/10/2009

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 2005.0001.2676-6

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO DA SILVA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a)(s) o(a)(s) Sr(a).(s) FRANCISCA ICILDA DA SILVA PEREIRA, curadora do referido interditando, cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 02.09.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de FRANCISCO DA SILVA, qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante identificada. Assim, nomeio sua irmã FRANCISCA ICILDA DA SILVA PEREIRA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditando, e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 11 de setembro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 16/09, 28/09 e 08/10/2009

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 2000.0132.8106-3(9025)

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de MARIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a)(s) o(a)(s) Sr(a).(s) FRANCISCA FRANCILENA RIBEIRO DA SILVA, curadora da referida interditanda, cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 02.09..2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de MARIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante identificada. Assim, nomeio sua mãe, FRANCISCA FRANCILENA RIBEIRO DA SILVA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento da interditanda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 11 de Setembro de 2009. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 16/09, 28/09 e 08/10/2009

VARAS DE FALÊNCIA

1.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS
(JUSTIÇA GRATUITA)

Processo n.º 2000.0096.2711-2

A Dr.ª Tereze Neumann Diarte Chaves, Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – atual denominação da 3.ª Vara de Falências e Concordatas de Fortaleza, FAZ SABER aos interessados na Falência da INCOSA ENGENHARIA S/A, que se encontra, nesta Secretaria de Vara, o pedido de Habilitação de Crédito, formulado por L.R. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., acompanhado dos respectivos documentos, sendo-lhes concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem as impugnações que entenderem necessárias. Diligência isenta de custas por força do Decreto-lei n.º 7.661/45 Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2009. Eu, Maria Dolores Fernandes Pereira, matrícula n.º 201601, o digitei.

Diretora de Secretaria

Tereze Neumann Duarte Chaves
Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

VARAS CRIMINAIS

SECRETARIA DA OITAVA VARA CRIMINAL
E D I T A L D E C I T A Ç Ã O
PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. PAULO CAMELO TIMBÓ, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc .Faço saber que, perante este Juízo e expediente da secretaria do diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr.(a) Promotor(a) de Justiça desta comarca, processo nº: 2004.01.02937-9, **FRANCISCO DO NASCIMENTO RIBEIRO**, brasileiro(a), solteiro(a), natural de Fortaleza- CE, nascido aos 20.06.1980, filho de José Alves Ribeiro e Maria do Socorro do Nascimento, como incurso(a) na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 148, c/c art. 70 ambos do Código Penal. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 363, § 1º, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) denunciado(a) citado(a) para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, indicando nos autos o nome de seu causídico e, caso não tenha condições de constituir advogado, ser-lhe-á nomeado Defensor Público oficiante neste juízo. Fortaleza, 11 de setembro de 2009. Eu, _____, Rosângela Coelho, matrícula 93848 Analista Judiciário, o digitei e subscrevo pela Diretora de Secretaria.

Paulo Camelo Timbó
JUIZ DE DIREITO

***

JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL
PROCESSO Nº 2006. 16653-1

RÉU: LEONARDO COELHO SABOIA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, brasileiro, separado, comerciante, natural de Sobral-CE, nascido aos 03/06/1965, filho de Leandro Coelho Saboia de Albuquerque e Luzimar Fernandes de Sousa, residente na Av. Eng. Santana Junior, 1185, ap. 216, Varjota.
Infração: art. 171, c/c o art. 14, II e art. 180 do CPB

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. José Lima de Oliveira, Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou tiverem conhecimento que, no processo em que figura como parte o réu acima qualificado, que expedido mandado de citação do mesmo, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se ele em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, c/c o art. 363 § 1º e 396 do CPP, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15(quinze) dias, pelo qual fica o mesmo denunciado citado para comparecer perante este juízo da 16ª Vara Criminal, localizada na Av. Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta capital, **no prazo de 10(dez) dias, para apresentar Defesa Preliminar escrita, a contar da data de seu comparecimento ou de seu advogado a este Juízo**. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 11 de setembro de 2009. Eu, Ana Célia Alves de Souza, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Bel. José Lima de Oliveira
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREDORIA DOS PRESÍDIOS E HABEAS-CORPUS

SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL E CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS

Aos sete(07) de dezembro do ano de dois mil e seis(2006), este juízo, com âncora no inc. VIII do art. 120 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, decidiu interditar totalmente o Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira I – IPPOO I, no entanto, o fez de forma assistida, isto é, determinou que o contingente de presos, que era de quinhentos e trinta(530), não mais poderia ser objeto de permuta ou reposição de presos de outras unidades na medida em que fossem saindo por força de sentença condenatória, extinção de pena ou progressão de regime, tudo com o intuito de ver o número de presos lá recolhidos reduzido a quantitativo insignificante ao largo do prazo assistido.

No ato de interdição, foi fixado o prazo de dois(02) anos para sua efetivação.

Decorrido o lapso de 02(dois) anos consoante estabelecido por este juízo para a efetivação da medida interditória, foi encaminhado ofício à direção do presídio referenciado, solicitando-lhe informar sobre o quantitativo de presos ainda internos naquela casa de custódia.

Respostado, a direção do presídio informou contar com apenas dois presos.

POR ESTES MOTIVOS, e com fundamento no inc. VIII do art. 120 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, hei por bem encerrar a interdição do IPPOO I, devendo os dois apenados que ainda se encontram lá recolhidos serem imediatamente removidos para uma unidade compatível com o regime em que se encontram.

No azo, ouso sugerir que o prédio do IPPOO I seja imediatamente adequado para a instalação da **COLÔNIA URBANA INDUSTRIAL DO ITAPERI**, visando minimizar, com a presente moção, o desequilíbrio carcerário da Colônia do Amanari.

Comuniquem-se aos Excelentíssimos Senhores Governador do Estado do Ceará, Desembargadores Presidente do Tribunal de Justiça e Corregedor Geral do Tribunal de Justiça, Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Cidadania, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, ao Excelentíssimo Senhor Dr. Marcelo Meireles Lobão, Juiz Federal com função de auxílio junto ao CNJ e gestor do mutirão carcerário que ora se realiza no Ceará, e à Ilustríssima Senhora Assessora de Imprensa do Fórum Clóvis Beviláqua, a todos encaminhando cópia da presente decisão.

Ciência ao Ministério Público.

Expedientes necessários.

P.R.I.

Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

LUIZ BESSA NETO
Juiz de Direito

VARAS DO TRÁFICO E USO DE ENTORPECENTES

SECRETARIA DA 1ª. VARA DE TÓXICOS
REF.: Processo nº 2007.01.16600-2
Autora: Justiça Pública
Acusada: JOSÉ CLETON LIMA MENDES.
Artigo: 28 da Lei Nº 11.343/2006

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A DRª. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE TÓXICOS, DESTA CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca **JOSÉ CLETON LIMA MENDES,** brasileiro, solteiro, n/c, nascido(a) em Aquiraz-CE, aos 22/11/1981, filho de José Francisco Mendes Xavier e de Elisete Pereira Lima, dada como residente na Rua Vista Verde, nº 25 - Mucuripe, nesta urbe, como incurso nas sanções do art. 28 da Lei 11.343/2006. Que expedido mandado para a citação da aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência que o mesmo não foi encontrado no endereço constante dos autos. Pelo que, nos termos os art. 361 do CPP, mandei expedir o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) ciente da citação **para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências no 1º. Andar do edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, sito à Rua Des. Floriano Benevides, No. 220 Agua Fria, às 15:30 horas do dia 13/10/2009, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia, relativo ao fato ocorrido no dia 16/05/2009,** CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Fortaleza, 11 de setembro de 2009. Eu, _____, Gabriel Cesar Batista da Silva, matr. 200524, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e eu, _____, Diretora de secretaria subscrevi.

LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES
JUÍZA DE DIREITO

***

SECRETARIA DA 1ª. VARA DE TÓXICOS
REF.: Processo nº 2008.0011.6317-1
Autora: Justiça Pública
Acusada: PEDRO GUSMÃO BATISTA.
Artigo: 28 da Lei Nº 11.343/2006

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A DRª. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE TÓXICOS, DESTA CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca **PEDRO GUSMÃO BATISTA,** brasileiro, solteiro, estudante, nascido(a) em Fortaleza-CE, aos 08/01/1990, filho de Pai não declarado e de Maria Lúcia Lima Batista, dada como residente na Rua João Sorongo, nº 1290 - Rodolfo Teófilo, nesta urbe, como incurso nas sanções do art. 28 da Lei 11.343/2006. Que expedido mandado para a citação da aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência que o mesmo não foi encontrado no endereço constante dos autos. Pelo que, nos termos os art. 361 do CPP, mandei expedir o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) ciente da citação **para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências no 1º. Andar do edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, sito à Rua Des. Floriano Benevides, No. 220 Agua Fria, às 15:00 horas do dia 13/10/2009, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia, relativo ao fato ocorrido no dia 10/02/2008,** CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Fortaleza, 11 de setembro de 2009. Eu, _____, Gabriel Cesar Batista da Silva, matr. 200524, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e eu, _____, Diretora de secretaria subscrevi.

LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES
JUÍZA DE DIREITO

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

VARA DAS EXECUÇÕES DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO Nº 2008.04.1420-5
JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..

Fica intimado o(a)s Dr(a)s. LUCIANA DOS SANTOS COSTA- OAB-CE 15380, para, no prazo de cinco dias, manifestar-se nos rocesssos em epígrafe relativos ao seu representado, sobre os relatórios de avaliação e parecer ministerial, **ficando de já advertido(a)s o(a) Advogado(a)s de que sua não manifestação importará na designação da ínclita Defensora Pública, Dra. ANA VIANA MOREIRA, com atuação neste Juízo, para fazer a defesa do adolescente**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará ao(s) 11 (onze) dia(s) do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, _____Estéferson Barreto, Técnico Judiciário, o digitei e eu_____ , Gilvan Monteiro Alencar, mat. 1944, Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

Dr. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância
e da Juventude

***

VARA DAS EXECUÇÕES DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO Nº 2008.04.1114-1
JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..

Fica intimado o(a)s Dr(a)s. FRANCISCO VALDENI DA SILVA- OAB-CE 11101, para, no prazo de cinco dias, manifestar-se nos rocesssos em epígrafe relativos ao seu representado, sobre os relatórios de avaliação e parecer ministerial, **ficando de já advertido(a)s o(a) Advogado(a)s de que sua não manifestação importará na designação da ínclita Defensora Pública, Dra. ANA VIANA MOREIRA, com atuação neste Juízo, para fazer a defesa do adolescente**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará ao(s) 11 (onze) dia(s) do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, _____Estéferson Barreto, Técnico Judiciário, o digitei e eu_____ , Gilvan Monteiro Alencar, mat. 1944, Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

Dr. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância
e da Juventude

***

VARA DAS EXECUÇÕES DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO Nº 2007.04.1335-5, 2007.04.2441-1, 2007.04.2929-4, 2007.04.3558-8 e 2008.04.4481-3
JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..

Fica intimado o(a)s Dr(a)s. JOÃO BOSCO MAROPO - OAB-CE7622, para, no prazo de cinco dias, manifestar-se nos rocesssos em epígrafe relativos ao seu representado, sobre os relatórios de avaliação e parecer ministerial, **ficando de já advertido(a)s o(a) Advogado(a)s de que sua não manifestação importará na designação da ínclita Defensora Pública, Dra. ANA VIANA MOREIRA, com atuação neste Juízo, para fazer a defesa do adolescente**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará ao(s) 11 (onze) dia(s) do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, _____Estéferson Barreto, Técnico Judiciário, o digitei e eu_____ , Gilvan Monteiro Alencar, mat. 1944, Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

Dr. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância
e da Juventude

***

VARA DAS EXECUÇÕES DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO Nº 2007.04.3403-4, 2008.04.1051-0 e 2008.04.3508-3
JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..

Fica intimado o(a)s Dr(a)s. JOSÉ MARDONES NASCIMENTO DA SILVA- OAB-CE 15767, para, no prazo de cinco dias, manifestar-se nos rocesssos em epígrafe relativos ao seu representado, sobre os relatórios de avaliação e parecer ministerial, **ficando de já advertido(a)s o(a) Advogado(a)s de que sua não manifestação importará na designação da ínclita Defensora Pública, Dra. ANA VIANA MOREIRA, com atuação neste Juízo, para fazer a defesa do adolescente**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará ao(s) 11 (onze) dia(s) do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, _____Estéferson Barreto, Técnico Judiciário, o digitei e eu_____ , Gilvan Monteiro Alencar, mat. 1944, Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

Dr. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância
e da Juventude

***

5ª VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nºs 2008.04.2573-8 (179608)
JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..

Fica intimado o adolescente JOELISON CRUZ DE ARAÚJO, filho de Joelito Soares de Araújo e Francisca Célia Alves, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar-se para cumprimento da sentença de internação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Sandra M.P.S.Ramos, Analista Judiciário Adjunto, mat. 93844 o digitei e Gilvan Monteiro de Alencar, Diretor de Secretaria mat. 1944 o subscrevo.

Dr. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância
e da Juventude

VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA
JUIZ TITULAR: FRANCISCO CARNEIRO LIMA
DIRETORA DE SECRETARIA: EHRICKA GOMES DE AMORIM
BOLETIM nº 40/2009
ISENTO CF. ART. 39 DA LEI 6.830/80

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02008001921068
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: TLT LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 04.494.792/0001.49
CÓ-RESPONSÁVEIS: MARIA REGINA MINDELLO JEREISSATI, FATIMA APARECIDA DIAS, CPF: 228.714.543.53, 997.924.008.34, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2006.04872.4
QUANTIA DEVIDA: R$14.799,50, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02005001568517
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: FEIJAO PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.172.324/0001-03
CÓ-RESPONSÁVEIS: FABIANA FEIJÃO NOGUEIRA, TATIANA DE SOUSA FEIJÃO, CPF: 433.688.673-34, 811.835.933.68, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2003.06855.4
QUANTIA DEVIDA: R$7950,93, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02000013813812
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: JOSE GLEISON ALVES
CNPJ: 23.490.907/0001-81
CÓ-RESPONSÁVEIS: , CPF: 284.103.783.53, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2002.02479.0
QUANTIA DEVIDA: R$449,64, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02006002159996
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: OTICA SILVA LTDA
CNPJ: 41.406.315/0003.82
CÓ-RESPONSÁVEIS: FRANCISCO ERIVALDO SILVA, MARIA DALDIMARY SILVA MARTINS, CPF: 156.159.103.30, 243.579.793.15, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2005.01733.7,
QUANTIA DEVIDA: R$7.175,63, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02008002197460
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: COMPRESS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 63.396.378/0001.76
CÓ-RESPONSÁVEIS: JOAO EVANGELISTA A FREITAS, ANGELA MARIA DE FARIAS FREITAS, CPF: 140.941.933.91, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2005.07794.1
QUANTIA DEVIDA: R$7.589,19, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02006001732633
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: J M NEGOCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 00.124.382/0001-65
CÓ-RESPONSÁVEIS: JOSE MAURO VIEIRA, MARIA MARLUCE STUDART VIEIRA, CPF: 002.313.473-91, 013.974.987-06, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2002.11162.6
QUANTIA DEVIDA: R$7374,63, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02008001919950
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: CENQUA CONSTRUÇÕES E QUALIDADE LTDA
CNPJ: 02.453.480/0001-71
CÓ-RESPONSÁVEIS: JOSE FLAVIO RODRIGUES COSTA, REGIANE SOCORRO BARROS COSTA, CPF: 223.827.553.34, 443.494.082.15, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2005.04499.7
QUANTIA DEVIDA: R$17.523,56, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02000013490916
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: MACREM MACIEL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 06.928.238/0001.68
CÓ-RESPONSÁVEIS: AUSTREGESILO MEDEIROS FILHO, CPF: 032.879.123.72, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2002.09927.8, 2002.09928.6,
QUANTIA DEVIDA: R$347.139,93, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02006001729306
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: ODONTOFOR LTDA
CNPJ: 00.716.288/0001-03
CÓ-RESPONSÁVEIS: JULIETA ALVES SANTA OLIVEIRA, SILVIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 147.507.401-87, 263.780.351.72, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2005.08769.6
QUANTIA DEVIDA: R$187.168,45, a ser atualizado no pagamento. E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 2000.0132.6596.3
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: CASA DO SORVETE LTDA
CNPJ: 23.445.380/0001.73
CÓ-RESPONSÁVEIS: CARLOS ALBERTO S. BRANDAO, FRANCISCA MARCELO BRANDAO, JOSE CARLOS MARCELO S BRANDÃO MAIA, CPF: 013.326.943.49, 117.390.963.04, 141.299.813.15, 243.443.703.68, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2000.03973.1, 1997.090095.3
QUANTIA DEVIDA: R$8.757,53, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02005001632630
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: DELTA T REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.310.522/0001/88
CÓ-RESPONSÁVEIS: EDMAR TORRES BATISTA, MARCOS HENRIQUE MAGALHAES AGUIAR, CPF: 059.296.868.58, 189.055.523-15, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2004.01290.0
QUANTIA DEVIDA: R$52.985,62, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02005000525008
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: AQUA PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.490.594/0001.29
CÓ-RESPONSÁVEIS: MARIA BETANIA OLIVEIRA, LUZIA EMILIA BEZERRA, CPF: 791.411.024-87, 985.835.224-72, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2003.00863.2
QUANTIA DEVIDA: R$14061,16, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 2005.0002.6468.9
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: W F COMERCIO E REP. LTDA
CNPJ: 03.775.847/0001.36
CÓ-RESPONSÁVEIS: FRANCISCO WALDO DE ALMEIDA FILHO, RITA DE CASSIA AQUINO DA SILVA, CPF: 365.773.49, 511.388.163.53, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2002.01556.2, 2002.01554.6, 2002.13536.3, 2002.01557-0
QUANTIA DEVIDA: R$7323,38, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02005000268196
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: NORQUIMICA NORDESTE QUIMICA INDUSTRIAL QUIMICA NORDESTE
CNPJ: 06.613.715/0001-04
CÓ-RESPONSÁVEIS: ANTONIO SERGIO SOUZA, MARIA ELIETE TELES, CPF: 032.309.613-15, 064.263.283.91, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2001.00394.3,
QUANTIA DEVIDA: R$55.809,78, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 2006.0017.6293.1
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: JUAREZ POMPEU DE AMORIM FILHO EPP
CNPJ: 05.002.539/0001-01
CÓ-RESPONSÁVEIS: , CPF: 555.527.653.20, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2005.04862.3
QUANTIA DEVIDA: R$7.587,97, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02005000316093
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: JAILSON MORAES DE FRANÇA
CNPJ: 00196226
CÓ-RESPONSÁVEIS: , CPF: , respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2003.06496.6
QUANTIA DEVIDA: R$44.834,25, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02008002196324
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

EXECUTADO: MONAT CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 07.656.929/0009-70
CÓ-RESPONSÁVEIS: SIMONE MARIA CORDEIRO MARQUES, ANTONIO MARQUES, CPF: 020.968.383.04, 068.141.153.87, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2006.10321.0
QUANTIA DEVIDA: R$43.333,31, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02006001747720
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: BRIMAG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.219.815/0001-91
CÓ-RESPONSÁVEIS: MARIA CLEIDE M DE MATTOS BRIT, ALYSSON RIBEIRO MAGALHÃES, CPF: 370.310.313.20, 414.354.353.20, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2005.08474.3, 2005.08475.1, 2004.18819.7, 2005.08299.6, 2005.04901.8
QUANTIA DEVIDA: R$536.540,23, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02005001596030
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VISÃO LTDA
CNPJ: 07.954.415/0001.43
CÓ-RESPONSÁVEIS: FRANCISCO DE ASSIS C CAVALCANTE, ANA MARIA CUNHA CAVALCANTE , CPF: 059.586.953-04, 368.493.753.34, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2004.04986.3, 2004.12572.1
QUANTIA DEVIDA: R$29.688,05, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02005002610681
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: LP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.675.754/0001-90
CÓ-RESPONSÁVEIS: LEONOR ESTELITA PESSOA CAMARA, TICIANA SAMPAIO PINHEIRO, MANUELA SAMPAIO PINHEIRO, JOSÉ CARLOS HOLANDA PINHEIRO, SIGEFREDO EDMILSON PINHEIRO, CPF: 071.512.253.34, 544.036.343.20, 616.881.003.00, 794.433.033.53, 794.970.553.15, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2004.01675.2, 2004.02833.5, 2004.01435.0, 2004.09912.7
QUANTIA DEVIDA: R$67976,16, a ser atualizado no pagamento.
E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 2006.0017.4688.0

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: KONNEN ALIMENTOS COM. IMP. E EXPORT. LTDA
CNPJ: 01.525.049/0001.20
CÓ-RESPONSÁVEIS: LUCIA HELENA M SOUZA, LUIZ JOSE DE MENEZES E SOUZA, AUGUSTO ROGERIO M SOUZA, LUIS LUCIANO A. SOUZA FIL, LUIS HELENO DE MENEZES E SOUZA, CPF: 203.268.743.72, 220.576.253.20, 258.489.503.00, 417.273.203.87, 430.155.733.49, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2005.08188.4, 2005.08189.2, 2005.08190.6
QUANTIA DEVIDA: R$350.840,91, a ser atualizado no pagamento. E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02005001634420
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: SORAMOS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 05.498.256/0001.84
CÓ-RESPONSÁVEIS: MARIA EDNA DOS SANTOS ALVES, ADRIANA MARIA DOS SANTOS ALVES, CPF: 004.839.447.20, 924.336.773.00, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2004.17100.6
QUANTIA DEVIDA: R$115.620,75, a ser atualizado no pagamento. E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02006001752278
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: A P SERVICE COM. E REPRES. LTDA
CNPJ: 03.591.596/0001.30
CÓ-RESPONSÁVEIS: ARNALDO DE MELLO PINHO, CLAUDIA MARINHO DE ANDRADE, CPF: 042.668.463.04, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2005.08518.9, 2005.08521.9, 2005.08522.7
QUANTIA DEVIDA: R$102.756,92, a ser atualizado no pagamento. E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 2005.0015.9290.6
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: DISTRIVEN DISTRIBUIÇÃO E VENDAS LTDA
CNPJ: 04.537.800/0001.05
CÓ-RESPONSÁVEIS: ANA REGINA CORDEIRO DA FROTA, OCTAVIO DE ALMEIDA MACHADO, CPF: 613.513.853/72, 754.984.727-49, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2004.00227.1
QUANTIA DEVIDA: R$8.194,89, a ser atualizado no pagamento. E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito
xxxxx

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL,** com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita(m) perante este juízo, a(s) seguinte(s) Execução(ões) Fiscal(is):

Nº PROCESSO: 02006001748106
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
EXECUTADO: COMETA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.314.021/0001.07

CÓ-RESPONSÁVEIS: MASIL TORRES PESSOA, LOURIVAL DE JESUS , CPF: 516.045.666.04, 650.617.137-53, respectivamente.
NATUREZA DA DÍVIDA: ICMS
C.D.A.(s) nº(s): 2005.094 36.6, 2005.09764.0, 2005.09770.5, 2005.09438.2, 2005.09439.0, 2005.09440.4, 2005.09441.2, 2005.09442.0, 2005.09763.2
QUANTIA DEVIDA: R$3238.768,04, a ser atualizado no pagamento. E, por encontrar(em)-se o(s) executado(s) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, **CITA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa ou garantir a execução, conforme estatuído no art. 8º da Lei 6.830, de 22.09.80. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Endereço: Fórum Clóvis Beviláqua – Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz – CEP 60.811-690. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 09 de setembro de 2009. Eu, _____, Ehricka Gomes de Amorim, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Juiz de Direito

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE AQUIRAZ

SECRETARIA DA 1ª. VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 15(QUINZE) DIAS

O Dr. **ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara, desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

PROCESSO Nº 02.469/01 (2000.0164.1413-7)
ESPÉCIE: CRIMINAL
RÉU: Iranildo Maciel de Lima

OBJETIVO: **INTIMAÇÃO** do sentenciado **IRANILDO MACIEL LIMA – alcunha "Pacheco",** brasileiro, natural de Maranguape/Ce, nascido no dia 17 de dezembro de 1971**,** filho de Olga Maciel de Lima e de João Arruda Lima**,** com endereço em lugar incerto e não sabido, da sentença de pronúncia proferida por este Órgão Judicante, datada de 10 de novembro de 2008, dos autos em epígrafe, na forma do art. 413 do C.P.P., cujo dispositivo segue transcrito: "**... Considerando o que foi exposto, e nos moldes do artigo 413 do Código de Processo Penal, PRONUNCIO 0(s) réu(s) IRANILDO MACIEL DE LIMA, em ordem a ser(em) submetido(s) a julgamento pelo Tribunal Popular do Juri da Comarca de Aquiraz, como incurso(s) nas sanções do art 121 § 2º, incisos II e IV do Código Penal...** ".

E para que chegue ao conhecimento do mesmo, mandei expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, aos 15 de setembro de 2009. Eu, Clóvis Braga Bezerra, Analista Judiciário, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ASSARÉ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 2008.0012.1767-0
AÇÃO: ADOÇÃO
AUTORES: CÍCERO DE OLIVEIRA e VERÔNICA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ACIONADA: MARIA SOARES DA SILVA

O Dr. **José Flávio Bezerra Morais**, MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Assaré, por nomeação legal, etc.

OBJETIVO: **INTIMAÇÃO** da acionada **MARIA SOARES DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, da sentença que **julgou procedente** o pedido de adoção, proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. José Flávio Bezerra Morais, datada de 24/08/2009, dos autos em epígrafe, cujo final segue transcrito: "...Ante o exposto, decreto incidentalmente a perda do poder familiar dos pais biológicos, e julgo procedente o pedido de adoção formulado, fazendo-o com fundamento no art. 43, da Lei 8.069/90. Expeçam-se os mandados necessários ao cancelamento do registro anterior e à concretização do novo registro, figurando o nome do adotando, doravante, como F. C. P. S. O. Transitada em julgado e expedidos os mandados necessários, arquive-se. P.R.I. Assaré, 24 de agosto de 2009 (as. Juiz José Flávio Bezerra Morais – Titular. E para que chegue ao conhecimento do mesmo, mandei expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume deste Fórum.

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do então Juiz de Direito titular desta Comarca, Dr. José Ronald Cavalcante Soares Júnior, à fl. 10",

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Assaré, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2009. Eu, Rosália Caitano de Sousa Sotério de Aquino, Analista Judiciário Adjunto, digitei e subscrevi.

Dr. José Flávio Bezerra Morais
Juiz de Direito

COMARCA DE BARBALHA

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O **Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira**, MM. Juiz de Direito Titular da 2.ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiveram conhecimento, que por este Juízo e Secretaria tramita uma Ação de Nunciação de Obra Nova – Processo N.º 2002.0007.8053-4, tendo como requerentes **DARCIANE GONZAGA, TARCIANE GONZAGA, CLAUDIANE GONZAGA e JOÃO BATISTA GONZAGA**, todos brasileiros, casados, os três primeiros residentes e domiciliados no Campo Florestal, neste município de Barbalha – CE, e como requerido **LUÍS LIANO FILGUEIRAS**, brasileiro, casado. E, conforme consta dos autos (fls. 11-v), o requerente JOÃO BATISTA GONZAGA, já acima mencionado encontra-se atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, razão pela qual foi expedido o presente EDITAL, com as observâncias das formalidades legais, através do qual fica a parte autora **JOÃO BATISTA GONZAGA**, acima qualificado, **INTIMADA** do inteiro teor da sentença prolatada às fls. 07-v, cujo inteiro teor vai a seguir transcrito: "*R. h. A matéria de que trata o presente pedido não foi recepcionada expressamente pela Lei 9.099/95, devendo a lide ser proposta perante a Justiça Comum. Reconheço a incompetência absoluta deste Juízo para decidir esta ação, determinando o arquivamento dos autos. Deixo de determinar a remessa das autos à Justiça Comum porque o autor está desacompanhado de advogado. P.R.I. Sem custas. Barbalha (CE), 23 de maio de 2008. Dra. Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito, Respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal.* E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *Domingos Moreira de Oliveira*, Analista Judiciária, digitei. E eu, *Susilene Nunes de Meneses*, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito da 2.ª Vara

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

***

SECRETARIA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O **Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira**, MM. Juiz de Direito Titular da 2.ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiveram conhecimento, que por este Juízo e Secretaria tramita uma Ação de Cobrança – Processo N.º 2003.0002.1594-0, tendo como requerente IRACEMA CLAUDINO NUNES e como requerido **EUGÊNIO OLIVEIRA DE SOUSA**. E, conforme consta dos autos (fls. 21), o requerente acima mencionada encontra-se atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, razão pela qual foi expedido o presente EDITAL, com as observâncias das formalidades legais, através do qual fica a parte requerida, acima nomeado, **INTIMADA** do inteiro teor da sentença prolatada às fls. 16, cuja parte dispositiva vai a seguir transcrita: *"...Isso posto, julgo PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial, para CONDENAR o réu ao pagamento do débito de R$ 495,44. devidamente atualizado, em favor da autora. P. R. I. C. Barbalha (CE), 13 de março de 2008. Dr. Demétrio de Souza Pereira – Juiz de Direito – Respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal.* E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *Domingos Moreira de Oliveira*, Analista Judiciária, digitei. E eu, *Susilene Nunes de Meneses*, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito da 2.ª Vara

COMARCA DE BREJO SANTO

SECRETARIA DA 1ª. VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Proc. Cível nº 2009.0021.5719-0

O Exmo. Sr. Dr. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL, Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara(Av: Antonio Florentino, s/n, Bairro São Francisco, em Brejo Santo/CE), tramita Ação de Divórcio, que tem como promovente Antonia Maria da Conceição, residente na rua Francisco Gomes Sobral, 16, Alto da Bela Vista, Brejo Santo/CE, contra LUIZ CASSIANO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, residente atualmente em local incerto e não sabido, pelo qual fica citado o promovido para os atos e termos da Ação acima referida, bem como para apresentar defesa que entender necessária no prazo de 15(quinze) dias, a contar do término do prazo deste Edital, ficando advertido o acionado de que não sendo apresentada contestação no prazo em tela, os fatos alegados na exordial, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos mencionados na inicial, se aplicável à espécie(art. 285 CPC). Fica o promovido intimado da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 01 (primeiro) de outubro de 2009, às 8:45 no Fórum local. O feito tramita sob os auspícios da Justiça Gratuita, conforme despacho do MM.Juiz de Direito, Dr. Luis Sávio de Azevedo Bringel, às fls. 09v. E, para que ninguém alegue ignorância da lei, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO . Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brejo Santo/CE, aos 14(quatorze) dias do mês de setembro de 2009. Eu, Manoel Moraes Júnior, Analista Judiciário, o digitei e Emerson Soares Lacerda, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL
Juiz de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Exmo. Dr. Daniel Carvalho Carneiro, Juiz de Direito respondendo pela 2ª. Vara da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo tramita uma ação de Tutela de Menor**, Processo nº. 2009.0026.2177-5,** promovida por Maria das Graças de Almeida, tendo como interessados Debora Almeida Lourenço e Douglas Almeida Lourenço**.** E, como foi pedida a citação por Edital do pai bilógico dos menores por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir este Edital pelo qual fica CITADO o Sr. JOSÉ XAVIER LOURENÇO, brasileiro, casado, agricultor, de todos os atos processuais, bem como para que querendo conteste a presente demanda, ficando cientificada que caso não conteste a Ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Brejo Santo, Estado do Ceará, 14 de setembro de 2009. Eu, Andresa Alves Medeiros Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Antônio Raimundo do Nascimento, Diretor da Secretaria, o subscrevi.

Dr. Daniel Carvalho Carneiro
Juiz de Direito –respondendo

COMARCA DE CANINDÉ

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 11 (onze) de setembro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0026.8756-3/0 - ADOÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0026.8776-8/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Infrator : FRANCISCO ANDERSON PINTO CARDOSO
Infrator : FRANCISCO ATILA PINTO CARDOSO
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0026.8777-6/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Infrator : JONATAN FERREIRA SILVA
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0026.8771-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0026.8778-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Reu : FRANCISCO ALEXANDRO SOUSA CARDOSO
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0026.8779-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª

VARA - INTERIOR
Reu : FRANCISCO ALEXANDRO SOUSA CARDOSO
Reu : CARLOS ANDRE DELFINO COSTA
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0026.8774-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0026.8769-5/0 - JUSTIFICAÇÃO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : FRANCISCO WALTER VIANA DA COSTA
Requerente : MARIA ELIENE VIANA COSTA
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0026.8772-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : MARIA SOLANGE SOUSA DA SILVA
Requerido : BRIGIDA ESTEFANIA QUEIROZ MELO
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0026.8773-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : MARIA LUISA BENICIO GOMES
Requerido : MARIA DE LURDES LOPES VASCONCELOS
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0026.8770-9/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0026.8775-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor : MARIA LUISA BENICIO GOMES
Vitima : GLEICIANE SILVA DIAS
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 12

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA

PROCESSO Nº 2000.1710.0037-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA EXECUTADA: ADELAIDE MARIA MUNIZ PINTO. **" Vistos etc. O Banco do Nordeste do Brasil promoveu ação executiva de cédula rural pignoratícia e hipotecária contra Adelaide Maria Muniz Pinto, qualificada nos autos, registrada sob o n° 97.000.24.601, representando a dívida de R$ 31.099,84 (trinta e um mil e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Após ter sido citada, a executada ingressou em juízo, através de seu procurador judicial, opondo exceção de pré-executividade (fls. 64/88), arguindo a nulidade desta ação de execução por ser o exequente carecedor da mesma pela iliquidez e inexigibilidade do título executivo por conta da lei de securitização. Instado a se manifestar a respeito da exceção de pré-executividade oposta pela executada, o exequente, preliminarmente, alegou a inadequação da via de defesa eleita; e no mérito, a liquidez, certeza e exigibilidade do título executivo que embasa a execução, uma vez que não é o simples advento de uma lei como a que foi indicada que permite uma renegociação do débito, pois se trata de uma mera possibilidade que nunca foi concretizada. Além disso, a Lei n° 10437/2002 não se aplicaria ao caso em tela, pois a renegociação se refere a operações contraídas até junho de 1995, e no caso em fulcro, a obrigação da devedora fora contraída em 1997. É o Relatório. DECIDO. A ação de executividade, como todas as demais ações, está subordinada as seguintes condições, a saber: legitimidade das partes, interesse processual (ou de agir) e possibilidade jurídica do pedido. Além dessas condições comuns a todas as ações, a ação executiva fundada em título extrajudicial pressupõe a existência de requisitos específicos, quais sejam, liquidez, certeza e exigibilidade do título executivo (art. 586, do CPC). Ausentes quaisquer dessas condições (genéricas ou específicas) a execução será nula (art. 618, I, do CPC). Tais matérias, por serem de ordem pública, podem ser reconhecidas de ofício pelo juiz. A exceção ou objeção de pré-executividade, instituto moderno de construção doutrinária e atualmente aceita pelos Tribunais pátrios, é justamente um dos meios de que se pode valer o devedor para debelar execução em que não estejam presentes uma daquelas condições. Quanto ao seu cabimento, os processualistas civis e os Tribunais já firmaram entendimento de que a objeção pode ser argüida em simples petição nos autos e a qualquer tempo, sem necessidade que seja seguro o juízo, nas hipóteses acima elencadas. A propósito do tema, registre-se o posicionamento de Nelson Nery Júnior e Rosa Maria A. Nery, in "Código de Processo Civil Comentado e legislação processual civil extravagante em vigor", ed. RT, 3? edição, 1997, p. 842: "*Mesmo sem estar seguro o juízo pode o devedor opor objeção de pré-executividade, isto é, alegar matéria que o juiz deveria conhecer de ofício, objetivando a extinção do processo de execução." "Nulidade do título em que se embasa a execução. Pode ser arguida por simples petição, uma vez que susceptível de exame ex offcio, pelo juiz." (Teixeira, CPCA, 618, pp 435/436)*. Na mesma esteira, o entendimento jurisprudencial hoje dominante: "*Não se revestindo o título de liquidez, certeza e exigibilidade, condições basilares exigidas no processo de execução, constitui-se em nulidade, como vício fundamental; podendo a parte argui-la, independentemente de embargos do devedor, assim como pode e cumpre ao juiz declarar, de ofício, a inexistência desses pressuposto formais contemplados na lei processual civil." (RSTJ 40/447). No mesmo sentido: RJ 205/81. "A nulidade da execução pode ser declarada a todo tempo, desde que ausentes os requisitos do art. 586 (RT 717/187). Sua arguição não requer segurança do juízo, nem exige a apresentação de embargos à execução (STJ – RT 671/187, maioria;" STJ – 3? T., REsp 3.079 - MG, rel. Min. Cláudio Santos, DJU 10.9.90, p. 126). "Tratando-se de matéria referente à viabilidade da execução, como, por exemplo, pressupostos processuais, que devem ser examinados até mesmo de ofício, não está o devedor obrigado a previamente garantir o juízo para alegar tais questões via embargos, podendo fazê-lo desde logo, obrigando o juiz a decidir." (RJTJERGS 169/247)*. Adentrando no mérito de exceção de pré-executividade. A executada alega inexistência de título executivo líquido, certo e exigível, uma vez que a Lei n° 10437/2002 garantiria a renegociação do débito subjacente a esta execução. Não houve a indicação precisa da referida irregularidade, assim deve-se considerar o princípio geral de que o contrato fora firmado de forma voluntária entre as partes, sem vícios de consentimento, pois somente no caso de ilicitude flagrante caberia a atuação de ofício do juiz. Além disso, em sede de exceção de pré-executividade, não cabe a análise da aplicação ou não da Lei n° 10437/2002 no presente caso, uma vez que tal situação deveria ter sido discutida anteriormente entre o exequente e o executado, não cabendo ao Poder Judiciário examinar tal situação na via estreita da exceção de pré-executividade, a menos que houvesse de plano um erro material a ser constatado de imediato, o que não é o caso em exame. Portanto, não devem prosperar as alegações nesta exceção de pré-executividade efetuada pela executada, e, por via de conseqüência, a execução deve prosseguir em seu**

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

trâmite normal. Intimem-se. Cumpra-se. Catunda/CE, 08 de setembro de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito". INT. DR. JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE OAB N° 9.683, DR. ANTONIO JAIRO LIMA ARAÚJO OAB/CE N° 3.948 e DR. PAULO ANTONIO G. PINHEIRO OAB/CE N° 8.608.

COMARCA DE CAUCAIA

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 11 (onze) de setembro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECI, foram distribuídos os seguintes feitos:

JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

2009.0027.6858-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : CONSTRUTORA SANTA EDWIRGENS LTDA
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0027.6859-8/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : JOSE MARCELO LOPES DE LIMA
Vitima : ALOISIO DE OLIVEIRA MARTINS
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0027.6860-1/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : FRANCISCO KLEITON DA SILVA RODRIGUES
Vitima : HALINA MARIANA GOMES BARROSO
Vitima : FRANCISCO GOMES BARROSO
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0027.6861-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : SEBASTIAO ALVES RIBEIRO
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0027.6862-8/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : EVANDRO LIMA DO NASCIMENTO
Autor do fato : FRANCISCO ACLECIO FERREIRA DE SOUZA
Vitima : EVANDRO LIMA DO NASCIMENTO
Vitima : FRANCISCO ACLECIO FERREIRA DE SOUZA
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0027.6863-6/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : WILYS PINHEIRO BEZERRA
Autor do fato : FRANCISCO MORAIS FILHO
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0027.6864-4/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : FRANCISCO CELIO DA COSTA SILVA
Vitima : HEMERSON DAVI SOARES FERREIRA
Vitima : RAYANA SOARES ALMEIDA
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0027.6865-2/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : EDINARDO LUNA DA SILVA
Vitima : JORGE WASHINGTON SOARES PORTELA
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0027.6866-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : ERIJANDESSON MARQUES LUSTOSA
Vitima : HAMOM HURIK LIMA PEREIRA
Vitima : GLEYDSON QUEIROZ MOREIRA
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.2805-1/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : JANEIDIS NEVES MARQUES
Vitima : FRANCISCO GUTEMBERG DOS SANTOS NOGUEIRA
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.2806-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : FRANCISCO JOAQUIM FERREIRA XAVIER
Autor do fato : FRANCISCO BATISTA DE MENEZES
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.2807-8/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : JOSE ANTONIO SILVA DOS SANTOS
Vitima : YAGO OLIVEIRA DE ABREU
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0028.2808-6/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/ CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
Autor do fato : JUAREZ DE SOUSA SILVA
Vitima : CARLOS ALBERTO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 13

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

COMARCA DE CAUCAIA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Caucaia-Ce, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 30(trinta) dias o virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente da Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Caucaia, os termos de uma Ação de Usucapião Extraordinário , Proc. nº13.263/09-SPROC 2009.0021.9249-1, que promove ELOI JOSÉ MEINERS E FERNANDA SALES MEINERS de um terreno urbano de forma irregular na Escala 1:550, distando 6,00 Km do ponto P2 na direção sul-norte

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

para o Oceano Atlântico e 79,00 metros do ponto P0=0 na direção norte -sul para a Rua José Rocha, situado no Bairro Itambé-Cidade de Caucaia-CE, com as seguintes medidas e confrontações: AO POENTE, frente, em um (01) segmento: do ponto P0=0 com ângulo interno=90° ao ponto P1 com ângulo interno =90° medindo 22,00 metros extremando com a Rua Coronel João Licínio; AO NASCENTE, fundos, em um (01) segmento : do ponto P2 com ângulo interno =94°41'35" ao ponto P3 com angulo interno=85°18'25"medindo 22,00 metros, extremando com a Rua José Matias de Brito, AO NORTE, lado direito, em um (01) segmento : do ponto P1 com ângulo interno =90º ao ponto P2 com ângulo interno=94°41'35"medindo 118, 20 metros, extremando, com o imóvel pertencente a ÔMEGA CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, representada por JOSÉ LINO DA SILVEIRA FILHO; e AO SUL, lado esquerdo, em um (01) segmento : do ponto P3 com angulo interno=85° 18'25" ao ponto P0=0 com ângulo interno =90° medindo 120,00 metros, extremando com o imóvel pertencente à ISABEL NICEA DA ROCHA. Assim, mandou o(a) Juiz(a) expedir este Edital para a CITAÇÃO dos confinantes em lugar incerto e não sabido , bem como, dos réus em lugar incerto e dos eventuais interessados, de todos os termos da ação, bem como para. querendo, responderem ao pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo do Edital, sob pena de revelia e confesso, bem como de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos,vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Caucaia, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (2009). Eu Luís Otôni Queirós dos Santos, Analista Judiciário-Adj, o digitei. Eu, Rodrigo Gomes de Oliveira,Diretor de Secretaria- Resp., o subscrevi.

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DE CAUCAIA

COMARCA DE CEDRO

EDITAL DE CITAÇAO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. EDISIO MEIRA TEJO NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CEDRO, ESTADO DO CEARA, POR NOMEAÇAO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos dos autos de uma Execução Fiscal nº 2006.0004.0539-6, em que a Fazenda Pública Nacional move contra **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CENTRO SUL LTDA**, com endereço na rua Cel. João Cândido, 470 - Centro, Cedro-CE, e não sendo localizado no endereço fornecido nos autos, determinou este juízo, a expedição deste EDITAL DE CITAÇAO, para que fique ciente de todos os termos da presente ação, e para, no prazo de cinco (05) dias, efetuar o pagamento da dívida no valor de R$ 11.446,30 (onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) e seus acréscimos, a se calcularem quando do efetivo pagamento, na forma do título executivo e petição inicial ou nomear bens que garantam o Juízo, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de seus bens quantos bastem para garantir a execução, nos termos da Lei n. 6.830/80; Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetiva penhora no forma dos arts. 10 e 11 da Lei n. 6.830/80. E, para que chegue ao conhecimento de quem de interesse possa, vir o presente Edital publicado na forma da Lei, que será afixado no local de costume do Fórum local, situado na rua Cel. João Cândido, 578, centro , Cedro – CE. Dado e passado nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de setembro de dois mil e nove (2009). Eu, Maria Socorro Moreira Victor Lopes, Diretora de Secretaria, que digitei e subscrevi.

Dr. Edísio Meira Tejo Neto
Juiz de Direito

COMARCA DE FARIAS BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA
PROCESSO Nº 2000.0024.2651-6
NATUREZA: ALVARÁ DE PESQUISA
RTE: SOLANGE MONTEIRO GARCIA

A Doutora Mônica Lima Chaves, Juiza de Direito, titular da Comarca de Farias Brito-CE, por nomeação legal, etc.,

Faz saber a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente deste Juízo e Secretaria de Vara Unica, tramitam, sob os auspícios da justiça gratuita, os autos de um processo de ALVARÁ DE PESQUISA, ajuizado por **SOLANGE MONTEIRO GARCIA,** com endereço na Rua: Boa Viagem, nº 3336, apto 801 em Recife-PE, determinou que se expedisse o presente edital, com prazo legal, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, por força do qual INTIME o Sr. **ROBERTO CRUZ PARENTE, chefe do 10º Distrito/ DNPM PARA proceder o pagamento das custas processuais no valor de R$ 22.33 (vinte e dois reais e trinta e três centavos).** Conforme sentença de fls. 68/69 e despacho de fls.80 dos presentes autos. CUMPRA-SE, em observância às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito(CE), aos nove (09) dias do mês de setembro de 2009. Eu, Maria Vanuza Pereira Leite – auxiliar administrativo), o digitei e Eu (Débora Alexadre da Silva Mendonça - Diretora de Secretaria) o subscrevi.

Assinatura digital conforme Portaria Nº007/2009
Responsável pelo expediente:
Maria Vanuza Pereira Leite
Mat. 700654 - Aux. Adm.

COMARCA DE GRAÇA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo n.º 2009.0016.5481-5 (2127/09)

O Doutor **Rafael Lopes do Amaral,** Juiz de Direito Titular desta Comarca de Graça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que se encontra processando por este Juízo a Ação Cível de Usucapião n.º 2009.0016.5481-5 (2127/2009), promovida pelo **MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.467.889/0001-17, com sede administrativa na Av. José Cândido de Carvalho, s/nº, Centro Graça/CE, alegando o mesmo na inicial respectiva, ser possuidor de um imóvel urbano, medindo 40(quarenta) metros por 44 (quarenta e quatro) metros, com área total de **1.760 m²**, situado na Av. Raimundo da Cunha Brito, Graça-CE, limitando-se ao **Oeste** com a Avenida Raimundo da Cunha Brito, ao **Nascente** com espólio de Antônio Teixeira Lopes, ao **Sul** com Antônio Romão Neto e ao **Norte** com Francisco Sérgio Cunha, ficando **CITADOS** todos os herdeiros, possível proprietários desconhecidos e confinantes do imóvel, aqueles que presumivelmente estejam transcritos ou registrados dito imóvel, finalmente, quaisquer outros possíveis interessados ausentes que se encontram em locais incertos, seus herdeiros e sucessores, extensiva esta citação a seus cônjuges, os que casados forem, ficando cientes da tramitação do feito e, querendo, venham contestá-lo no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos promovidos, foi determinada a publicação do presente edital no Diário Oficial da Justiça, como também a sua afixação no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Graça-CE., aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2009 (dois mil e nove). Eu, João Elias Melo Rocha, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Rafael Lopes do Amaral
Juiz de Direito
***

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo n.º 2008.0036.6970-6 (1972/08)

(Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Elison Pacheco Oliveira Teixeira, às fls.14, do processo em epígrafe).

O Doutor **Rafael Lopes do Amaral**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Graça, Estado do Ceará, por título e nomeação legal etc.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo ao requerido por **ANA CLÁUDIA DE BRITO**, através de advogado legalmente habilitado, foi DECRETADA por sentença deste Juízo datada de 24/08/2009 a interdição de **MARIA HELENA DE BRITO**, portadora de doença classificada no CID sob o código F-20, atestado por perícia médica, o que a torna INCAPAZ para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, sendo nomeada como CURADORA da referida interditada, a Sr. **ANA CLÁUDIA DE BRITO**, cujo múnus será exercido para todos os atos da vida civil. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado por três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias e afixado no local de costume na forma do art. 1.184 do C.P.C. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Graça, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, , João Elias Melo Rocha, Diretor de Secretaria o lavrei e subscrevi.

Rafael Lopes do Amaral
Juiz de Direito
DJ-16/09, 28/09, 08/10/2009

COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE

PORTARIA Nº 05/2009

A Dra. **Maria Valdileny Sombra Franklin,** MM.ª Juíza de Direito Titular desta Comarca de Guaraciaba do Norte - Ceará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, parágrafo único, alínea "f" e artigo 455, §2º do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a determinação constante da Portaria nº 565/96, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no Diário da Justiça de 8 de maio de 1996;

CONSIDERANDO que a Dra. **Roberta Christie Pereira da Silva**, Diretora de Secretaria de Vara Única desta Comarca, matrícula nº 3111.1/1, fruirá férias regulamentares no período de 1º a 30 de agosto do ano em curso;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de manter a continuidade dos serviços desta Secretaria durante o predito período;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GERALDO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Analista Judiciária Adjunto – Entrância Inicial, matrícula nº 4085/1-4, para exercer provisoriamente a função de Diretor de Secretaria, na ausência da titular da Secretaria de Vara Única desta Comarca, em gozo de férias, no período de 1º a 30 de agosto do ano em curso.

Publique-se.Registre-se.

Afixe-se no átrio do Fórum desta comarca.

Oficie-se ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado.

Guaraciaba do Norte -Ceará, 31 de julho de 2009.

Maria Valdileny Sombra Franklin
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE IBIAPINA

SECRETARIA DA ÚNICA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

O DR. ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca, **Processo nº 2009.0011.9920-4**, **por infração ao Art. 214 c/c art. 244, § único, do CPB**, o réus LEIDIANE RODRIGUES PAIVA e **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO DE SOUSA,** *brasileiro, nascido aos 23.07.1980, filho de João Alves de Sousa e de Maria Alves de Araújo Sousa, residente à época do fato no Sítio Pejoaba, Ibiapina/CE*, **atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de fls. 60-v.** Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do CPP, foi expedido o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** ao **ACUSADO FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO DE SOUSA,** com prazo de **15 (quinze) dias**, para responder a acusação, por escrito, **no prazo de 10 dias**, contado a partir do dia da publicação do edital, ou do comparecimento em Juízo do Acusado ou de seu defensor constituído, devendo arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, nos termos do art. 396 do Código de Processo Penal, ficando o **ACUSADO ADVERTIDO** que caso não compareça em Juízo, nem constitua advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, Secretaria da Única Vara, no Fórum Des. José Ferreira de Assis, **aos 02 de julho de 2009**. Eu, *Antonio Jânio de Aguiar*, Analista Judiciário Adjunto, o digitei.

Dr. Elison Pacheco Oliveira Teixeira
Juiz de Direito Titular -

COMARCA DE ICAPUÍ

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO – CRIMINAL
PRAZO DE 90 DIAS

O DOUTOR RENATO BELO VIANNA VELLOSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de noventa (90) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tombada nesta Secretaria de Vara Única sob o número 2000.0207.4079-5, cursa Ação Criminal com infração no art. 121, § 2º, IV do CPB, em que é acusado **SEVERINO DANTAS DA SILVA**, brasileiro, amasiado, natural do Estado do Rio Grande do Norte, à época do fato com 43 (ou 46) anos, mas atualmente com cerca de 58 (ou 61) anos de idade, de cor parda e cabelos castanhos (à época), estatura mediana de aproximados 1,60 metros de altura, não alfabetizado, tendo como último endereço sabido a Praia de Redonda, Icapuí/CE, *mas atualmente em local incerto e não sabido*. Por este motivo, determinou, em decisão às fls. 242, a publicação deste no Diário Oficial da Justiça, levando em consideração o disposto no art. 420, parágrafo único do CPP, com redação conferida pela Lei nº. 11.689/08, bem como verificada que o advogada do réu foi regularmente intimada (fls. 140 dos referidos autos), e ainda, levando em consideração sua pronúncia às fls. 135/139, passo a transcrever a referida SENTENÇA de fls. 135/139 em seus termos principais: "SEVERINO DANTAS DA SILVA, solteiro, pescador, residente em lugar ignorado, foi denunciado pelo Ministério Público em exercício nesta Comarca, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, IV do Código Penal Brasileiro, por ter, no dia 07 de maio de 1994, por volta das 20h30min, na localidade da Praia de Redonda, neste Município, produzido na vítima FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO, mediante golpes de faca, os ferimentos descritos no laudo de fls. 07, que lhe causaram a morte. (...) A pronúncia é mero juízo de admissibilidade da acusação, adstrito à existência de prova da materialidade do delito e suficientes indícios de sua autoria, ensinando a boa doutrina que nela deve-se usar linguagem concisa e moderada, evitando-se exame aprofundado da prova, a fim de não influir indevidamente no convencimento daqueles que são os Juízes naturais da causa. (...) Depreende-se do exame minucioso dos elementos probatórios carreados aos autos, que deve prosperar a pretensão deduzida na peça inaugural, no sentido de ser o réu SEVERINO DANTAS DA SILVA submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. Não deve prosperar a tese de cerceamento do direito de defesa erigida pelo acusado, por ocasião de suas alegações derradeiras. (...) Na peça delatória do processo em comento, encontra-se descrito de forma concisa e clara o fato delituoso atribuído ao réu. Apesar da denúncia ser resumida, a peça inaugural relata o fato com todas as circunstâncias, oferecendo ampla oportunidade

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

de defesa ao réu. (...) A denúncia preencheu todos os requisitos estatuídos no art. 41 do Código de Processo Penal, assegurando ao acusado conhecer os termos da imputação e dela se defender. (...) A falta de intimação não acarretou prejuízo a defesa, uma vez que as teste acima referidas não foram ouvidas na instrução processual, deixando de influir na apuração da verdade ou na decisão da causa. (...) O fato descrito na denúncia ocorreu no dia 07.05.1994, portanto, anterior à vigência da Lei 9.271/96, que modificou o art. 366 do CPP. O artigo não pode ser aplicado a fatos anteriores à vigência da lei, zelando pela indissociabilidade do sobrestamento do processo e do curso prescricional. (...) Sendo a pronúncia um juízo de mera admissibilidade, não deve a possível dúvida militar em prol do acusado, devendo o caso ser apreciado pelo Tribunal do Júri. Isto posto, tratando-se de crime doloso contra a vida, na forma do art. 5º, XXXVIII, "d", da Constituição Federal, fundamentado no art. 408, do Código de Processo Penal, **pronuncio** o réu SEVERINO DANTAS DA SILVA, determinando seja o mesmo submetido a julgamento perante o Tribunal Popular do Júri, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, IV do CPB.

P.R.I.

Icapuí, 22/11/1999.

(a) HELGA MEDVED"

E para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido este para o fim já declarado, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icapuí Ceará, aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de 2009. Eu, *Francisco Dione Braga*, Auxiliar Judiciário, o digitei, e eu, *José Roberto da Costa Nogueira*, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. Renato Belo Vianna Velloso
Juiz de Direito

****

COMARCA DE ICAPUÍ
EDITAL DE CITAÇAO
(Prazo de 20 dias)

O DOUTOR RENATO BELO VIANNA VELLOSO, JUIZ DE DIREITO, TITULAR DESTA COMARCA DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARA, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem notícia que, perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, cursa uma Açao de Usucapião, tombada nesta Secretaria de Vara Única sob o n° **2008.0006.7144-0,** movida por **NATHALIE PIERRE SIMONE DECOSTER CAMILLIERI,** francesa, casada com regime da separação total de bens na França, escultora, portadora do passaporte nº 02YC48256, CPF n° 602.376.713-36, residente e domiciliada na França, **neste ato representada por MARIA LUCE AIRES MONTI,** brasileira, casada, advogada, portadora do RG n° 94002062877 SSP/CE, CPF n° 235.940.123-87, residente e domiciliada na Rua Descida da Praia, s/n - Canoa Quebrada, **tendo como objeto** o **imóvel situado na Praia de Quitérias – Icapuí/CE, com os seguintes limites** e **confrontações:** partindo-se do Vértice 0=0 (coordenadas 688658,3 e 9477401-2), com azimute em relação ao **NORTE** de 128° e ângulo interno de 135° , lado **NORDESTE,** mede-se 30,5 metros até o Vértice V=l, **limitando-se** neste segmento de reta com t**errenos de marinha.** Do vértice V=l (coordenadas 688682,5 e 9477382,5), com um ângulo interno de 86°, lado **SUDESTE,** mede-se 19,7 metros até o Vértice V=2, limitando-se neste segmento com o imóvel de **Carina da Silva Nogueira.** Do Vertíce V=2, (coordenadas 688669,3 e 9477367,8), com um ângulo interno de 167°, lado **SUDESTE,** mede-se 17,4 metros até Vértice V=3, limitando-se neste segmento de reta com o imóvel de **Carina da Silva Nogueira.** Do Vertíce: V=3 (coordenadas 688654,9 e 9477357,9), com ângulo externo de 82°, lado **NORDESTE,** mede-se 1,0 metros até o Vértice V=4, limitando-se neste segmento de reta com o imóvel de **Carina da Silva Nogueira.** Do Vértice V=4 (coordenadas 688655,6 e 9477357,2), com um ângulo interno de 94°, lado **SUDESTE,** mede-se 133,0 metros até o Vértice V=5, limitando-se neste segmento com o imóvel de **Carina da Silva Nogueira.** Do Vértice V=5, (coordenadas 688564,1 e 9477260,7), com um ângulo interno de 109° lado **SUDOESTE,** mede-se 33,7 metros até o Vértice V=6, limitando-se neste segmento com uma **estrada carroçável.** Do Vértice V=6 (coordenadas 688533,3 e 9477274,4), com um ângulo interno de 73°, lado **NOROESTE,** mede-se 43,3 metros até o Vértice V=7, limitando-se neste segmento com o imóvel de **Craig Alan Schoenrogge.** Do Vértice V=7 (coordenadas 688561,6 e 9477307,2), com um ângulo interno de 91°, lado **NORDESTE,** mede-se 1,5 metros até o Vértice V=8, limitando-se neste segmento com o imóvel de **Craig Alan Schoenrogge**. Do Vértice V=8, (coordenadas 688562,8 e 9477306,2), com um ângulo externo de 92°, lado **NOROESTE,** mede-se 112,0 metros até o Vértice V=9, limitando-se neste segmento com o imóvel de **Craig Alan Schoenrogge.** Do Vértice V=9 (coordenadas 688638,1 e 9477389,1), com ângulo interno de 148°, lado **NORTE**, mede-se 14,8 metros até o Vértice V=10, limitando-se neste segmento com imóvel de **Craig Alan Schoenrogge.** Do Vértice V=10 (coordenadas 688652,3 e 9477393,2), com um ângulo externo de 141°, lado **NOROESTE,** mede-se 6,4 metros até o Vértice V=11, limitando-se neste segmento com o imóvel de **Craig Alan Schoenrogge.** Do Vértice V=11 (coordenadas 688656,0 e 9477398,4), com um ângulo externo de 117°, lado **SUDOESTE**, mede-se 2,7 metros até o Vértice V=12, limitando-se neste segmento com o imóvel de **Craig Alan Schoenrogge.** Do Vértice V=12 (coordenadas 688654,8 e 9477400,8), **c**om ângulo de 69°, lado **NORTE,** mede-se 3,6 metros até o Vértice 0=0, inicial do caminhamento, limitando-se neste segmento de reta com **terrenos de marinha,** fechando a poligonal. Com a poligonal fechada, temos o imóvel com uma **área total de 5.771,5 m2 (cinco mil, setecentos e setenta** e u**m metros quadrados e cinco centímetros)** e seu perímetro n V=ll, limitando-se neste segmento com o imóvel de **Craig Alan Sghoenirogge.** Do Vértice V=ll (coordenadas 688656,0 e 9477398,4), com um ângulo externo de 117°, lado **SUDOESTE,** mede-se 2,7 metros até o Vértice V=12, limitando-se neste segmento com o imóvel de **Craig Alan Schoenrogge.** Do Vértice **e** e seu perímetro perfazendo 419,6 m (quatrocentos e dezenove metros e sessenta centímetros). O georeferenciamento do imóvel permite concluir que o imóvel situa-se à cerca de 41,0 (quarenta e um metros) da linha de preamar (Vértice 0=0). E, para que não se possa alegar ignorância, **mandou expedir este Edital,** que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no lugar de costume, a fim de **CITAR os CONFINANTES E SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM,** para, querendo, no **prazo de quinze** (15) **dias,** contados a partir da expiração do prazo deste Edital, contestarem a ação, sob pena de revelia, ficando, desde logo, advertidos de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora. Dado e passado nesta cidade de Icapuí/CE,aos **vinte** e **três (23)** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e nove (2009). Eu, Maria JOSILENE de Freitas Medeiros, Técnica Judiciário,** o digitei, e eu, **DANIEL Cunha Guimarães, Diretor de Secretaria, respondendo,** conferi e subscrevi.

Dr. RENATO BELO VIANNA VELLOSO
Juiz de Direito Titular

COMARCA DE IGUATU

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO C/PRAZO DE (30) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº **2007.0004.1647-7** –
REQUERENTES: RUY BANDEIRA FERREIRA e ANTONIA FEITOSA DE LIMA BANDEIRA.

O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA, DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER: A todos quantos o presente edital de citação virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo tramita uma ação de Adoção em que figura como requerentes RUY BANDEIRA FERREIRA e ANTONIA FEITOSA DE LIMA BANDEIRA, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Pedro Alexandrino, 45, Vila Barro Alto, neste município, em favor do menor DAVI, e como consta dos autos que a mãe biológica da criança Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, encontra-se em lugar incerto e não conhecido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, para que a mesma tome ciência e, querendo, conteste o presente feito. O QUE CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Iguatu, aos 15/09/2009. Eu, (MJP Matias), Analista Judiciário Adjunto o digitei. E eu, (Flávio Ribeiro de Oliveira), Diretor de Secretaria o subscrevi.

Wotton Ricardo Pinheiro da Silva
Juiz de Direito
****
SECRETARIA DA SEGUNDA VARA

AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO
PROCESSO Nº **2008.0033.4731-8/0**
PROMOVENTE: MISTECARLOS BATISTA RICARDO

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

"D-eu-se a gratuidade, conforme sentença do Juiz de Direito, Dr. Cristiano Rabelo Leitão"

O DOUTOR **CRISTIANO RABELO LEITÃO**, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI ETC.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo, tramita uma Ação de Retificação de Registro Público de nº 2008.0033.4731-8, em que figura como requerente MISTECARLOS BATISTA RICARDO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº: 2006029079306-SSP-CE e CPF sob o nº: 035920503-89 residente e domiciliado na Rua Antônio Alves Pereira, 30 – Barro Alto, Iguatu – CE; mandou o MM Juiz expedir o presente Edital para conhecimento que, por sentença datada de 17/11/2008 ficou determinada **a modificação do nome do requerente**, que com a exclusão do termo "**miste"**, passará a se chamar "CARLOS BATISTA RICARDO". Ficam inalterados todos os demais dados do registro. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-CE, aos 4 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano 2009. Eu, Márcia Dânya Lobo do Amaral, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Cícero da Silva Cavalcante), Diretor de Secretaria, subscrevo.

Cristiano Rabelo Leitão
Juiz de Direito

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
Processo Nº: 2008.0030.0479-8 –
Espécie – AÇÃO PENAL**.**
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: FRANCISCO MARCELINO PINHEIRO

O DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos da ação penal acima grafada, fica **CITADO** o acusado **FRANCISCO MARCELINO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/04/1966, natural de Crateús/CE, filho de José Dias Pinheiro e de Marilene Marcelino Mota, atualmente em lugar incerto, para que o mesmo tome conhecimento do inteiro teor da denúncia de fls. 02/03, bem como, **para responder à acusação, no prazo de 10 dias**. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado junto à Imprensa Oficial do Estado, bem assim afixado no átrio do Fórum local. Independência, 11 de setembro de 2009. Eu, Francisco **Glevane** de Lacerda, Servidor Municipal Requisitado, Mat. 103,36, digitei. E, eu Luiz **Artagnan** Torres, Diretor de Secretaria, Mat. 530/1-5, subscrevi.

Dr Ernani Pires Paula Pessoa Júnior.
Juiz de Direito.

COMARCA DE IPU

EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 2004.0006.4899-3
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL.
REQUERENTE: ANTÔNIA ALVES DA CONCEIÇÃO
PROMOVIDOS: LUIZ ANTÔNIO FIRMINO, SEBASTIÃO ALVES DA SILVA E MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO.

A DOUTORA ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, MMª. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos e termos de uma Ação supra mencionada, movida por ANTÔNIA ALVES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteira, contra LUIZ ANTÔNIO FIRMINO, SEBASTIÃO ALVES DA SILVA E MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, brasileiros, e como não tenha sido possível intimar pessoalmente **os promoventes** da sentença de fls. 63/65, cujo teor transcrevo o seguinte: "*Vistos e etc...Pela prova colhida nestes autos, aliada à circunstância de que o promovido Luiz Rodrigues Rufino reconheceu ser o pai biológico e a autora a mãe de Antônio Nacélio Rodrigues Firmino, a presente ação merece acolhida...Frente ao exposto e considerando o que dos autos consta, a lei e a jurisprudência, julgo procedente esta ação, para reconhecer a falsidade das declarações constantes do registro de nascimento nº 22.267, do Livro nº 51-A, fls. 82, do Cartório do 1º Ofício desta comarca, no que se refere ao nome dos pais de Antônio Nacélio Rodrigues Firmino e dos avós, devendo ali se fazer constar como sendo os pais Luis Rodrigues Firmino e Antônia Alves da Conceição, avós paternos Raimundo Rodrigues Firmino e Luiza Ribeiro Rodrigues; avós maternos Sebastião Alves da Silva e Maria Francisca da Conceição...Após o trânsito em julgado desta decisão, expeça-se o competente mandado de averbação ao Cartório do 1º Ofício de Ipu...P.R.I. Ipu, 14 de julho de 2008". (ass.) Maria Vera Lúcia de Souza Saleri – MMª. Juíza de Direito*. Tendo em vista os promoventes encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital, do qual ficam intimados por todo conteúdo da referida sentença. Dado e passado nesta cidade de Ipu-CE. Secretaria de Vara Única, aos 14 de setembro de 2009. Eu, José Pontes Paiva, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE ITAPIPOCA

SECRETARIA DA 2ª. VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte, às fls. 11."

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da Ação Cível – Curatela - **(Proc. N° 2008.0026.1800-8/0),** onde foi requerida e decretada por Sentença datada de 23/07/2009 e transitado em julgado na data de 08/09/2009 a INTERDIÇÃO de **LUCINDA MARTINS DIAS**, brasileiro(a), solteiro(a), desempregada, residente e domiciliada na localidade Gangorra – Itapipoca/CE, portador(a) de Deficiência Mental, sendo o(a) mesmo(a) considerado(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 5º, II do Código Civil, e de acordo com o Art. 454 do mesmo Código, foi nomeado(a) Curador(a), sua cunhada, **MARIA LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA DIAS**, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Itapipoca(Ce), 14 de setembro de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. Digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE

Juiz de Direito 2ª vara
DJ-16/09, 28/09, 08/10/2009

***

SECRETARIA DA 2ª. VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte, às fls. 13."

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da Ação Cível – Interdição - (**Proc. N° 2007.0032.6380-9/0),** onde foi requerida e decretada por Sentença datada de 30/07/2009 e transitado em julgado na data de 04/09/2009 a INTERDIÇÃO de **LINDAURA FREITAS CORDEIRO**, brasileiro(a), solteiro, desempregado(a), residente e domiciliado na localidade Olho D'Água - Picos – Itapipoca/CE, portador(a) de Deficiência Mental, sendo o(a) mesmo(a) considerado(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 5º, II do Código Civil, e de acordo com o Art. 454 do mesmo Código, foi nomeado(a) Curador(a), seu sobrinho, **GABRIEL CORDEIRO VIDAL**, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Itapipoca(Ce), 14 de setembro de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. Digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE

Juiz de Direito 2ª vara
DJ-16/09, 28/09, 08/10/2009
****

SECRETARIA DA 2ª. VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Epitácio Quezado Cruz Júnior, às fls. 11."

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da Ação Cível – Curatela - (**Proc. N° 2007.0010.3687-2/0),** onde foi requerida e decretada por Sentença datada de 23/06/2009 e transitado em julgado na data de 08/09/2009 a INTERDIÇÃO de **SIRLANDIA RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado na localidade Poço Verde – Itapipoca/CE, portador(a) de Deficiência Mental, sendo o(a) mesmo(a) considerado(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 5º, II do Código Civil, e de acordo com o Art. 454 do mesmo Código, foi nomeado(a) Curador(a), sua irmã, **SOLANGE RODRIGUES DA SILVA**, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Itapipoca(Ce), 14 de setembro de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. Digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE

Juiz de Direito 2ª vara
DJ-16/09, 28/09, 08/10/2009

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Usucapião, **processo n.º 2009.0024.9062-0,** ajuizada por JOSENAY MARQUES OLIVEIRA e CICERA FERREIRA OLIVEIRA, em relação ao imóvel; UM TERRENO MURADO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO, COM ÁREA DO TERRENO DE 129M² (CENTO E VINTE E NOVE METROS QUADRADOS), SITUADO NO LADO SUL DA RUA JACINTO ROCHA, 49, NO BAIRRO SANTA TEREZA, NESTA CIDADE, NA QUADRA COMPREENDIDA PELAS RUAS JOAQUIM PINTO MADEIRA (N), RUA JACINTO ROCHA (S), RUA DAS FLORES (O) E RUA SÃO PAULO (L), APRESENTANDO AS SUAS MEDIDAS DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES: AO NORTE, ONDE MEDE 4,10 M (QUATRO METROS E DEZ CENTIMETROS), COM A CASA DE Nº. 68, COM FRENTE PARA A RUA JOAQUIM PINTO MADEIRA TENDO COMO PROPRIETÁRIA: MARIA GERALDA SOUZA RODRIGUES (VIÚVA); AO SUL; ONDE MEDE 4,30M (QUATRO METROS E TRINTA CENTIMETROS), COM FRENTE PARA A RUA JACINTO ROCHA; AO LESTE, ONDE MEDE 30,00M (TRINTA METROS), COM A CASA DE Nº. 57, TENDO COMO PROPRIETÁRIA: MARIA ALVES LIMA (SOLTEIRA); AO OESTE, ONDE MEDE 30,00M (TRINTA METROS), COM A CASA DE Nº. 45, TENDO COMO PROPRIETÁRIOS: CICERO GONÇALVES E MARIA SALETE CRUZ SILVA. E na conformidade com despacho judicial encartado nos autos, determinou o MM. Juiz a expedição do presente com o fito de **CITAR** OS RÉUS, que se encontram em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados ausentes e desconhecidos, acerca do inteiro teor da presente ação e de todos os seus termos e atos, para, querendo, contestarem a ação dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, confesso e de se presumirem aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos narrados na inicial pela parte autora, tudo em conformidade com art. 942 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito Dr. Gúcio Carvalho Coelho, às fls.19. *CUMPRA-SE***. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos oito (08) dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (*2009*). Eu, Cremilda G. S. Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevo.

GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito
***
SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação Cautelar, **processo n.º2006.0026.5450-4,** ajuizada por ZELITA MARIA SANTOS ROCHA em face da FACULDADE DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE. E como a parte requerente encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz a expedição do presente com o fito de **INTIMAR ZELITA MARIA SANTOS ROCHA para juntar aos autos: histórico escolar atualizado, provendo a regularidade de vida acadêmica na IES de Volta Redonda.** E para que chegue ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito Dr.Francisco Jaime Medeiros Neto, às fls.34/v. *CUMPRA-SE***. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 10 de setembro de 2009. Eu, Cremilda Gonçalves da Silva, Analista Judicário Adjunto, digitei, e eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevo.

GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito
***
SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. GUCIO CARVALHO COELHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Busca e Apreensão, processo n.º 2008.0000.7871-5, ajuizada por BANCO ABN AMRO REAL em face de AANDERSON LUIZ GRABALOS BARROS. E como a requerente se encontra em lugar incerto e não sabido. **O presente edital tem o fito de INTIMÁ-LA, para no prazo de 48h (quarenta e oito horas),**

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

dar andamento ao feito, sob pena de extinção do precesso sem julgamento do mérito. Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Dr. Gúcio Carvalho Coelho, às fls.63. E para que chegue ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. ***CUMPRA-SE***. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de setembro de 2009. Eu, Cremilda Gonçalves da Silva, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GUCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito

COMARCA DE JUCÁS

JUSTIÇA GRATUITA
PROCESSO Nº 2004.0010.8522-4
AÇÃO CRIMINAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Jucás, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma Ação Criminal, por infração ao art. 121, § 2º, I e IV c/c art. 14, II, do Código Penal, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, contra o acusado **FRANCISCO SALES CABRAL DE OLIVEIRA, vulgo "PANTICO"**, brasileiro, solteiro, servente, nascido em 10 de agosto de 1978, filho de Francisco Silva de Oliveira e de Antônia Socorro Cabral de Oliveira, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, e que figura como vítima ANTONIO LUCILÂNIO ALVES, e na qual despachou o MM. Juiz às fls. 129 verso dos autos, determinando a inclusão da referida ação na pauta do júri, tendo sido providenciada a expedição do presente Edital de Intimação, através do qual fica **INTIMADO** o acusado supra qualificado, para comparecer no Fórum, localizado na rua José Facundo Leite, s/n, CEP: 63.580-000, Jucás/CE, no dia **20 de novembro de 2009, às 9h**, no Plenário do Tribunal do Júri, Fórum local de Jucás, para a 2ª Reunião Ordinária do Tribunal do Júri desta Comarca, quando será submetido a julgamento o réu acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento da parte interessada é passado o presente Edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, sob os auspícios da justiça gratuita. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jucás, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de 2009. Eu, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevi, após conferi-lo.

Dr. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
Juiz de Direito

***

JUSTIÇA GRATUITA
PROCESSO Nº 2000.0223.1671-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Jucás, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, a Ação Cível de Investigação de Paternidade, processo nº 2000.0223.1671-0, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, em favor do menor MIKAEL JACSON BEZERRA, filho de MARIA JOSEFA BEZERRA contra JOSÉ BATISTA MOURA, vulgo "ZÉ DA CONSTÂNCIA". É o presente Edital expedido a fim de que seja **INTIMADA** a genitora **MARIA JOSEFA BEZERRA**, brasileira, solteira, doméstica, filha de Francisco Raimundo Bezerra e de Felicidade Maria da Conceição Bezerra, anteriormente residente no Sítio Serraria, Município de Jucás/CE, atualmente com endereço incerto e não sabido, no qual despachou o MM. Juiz à fl. 286 verso, determinando a expedição do presente Edital de Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, através do qual fica INTIMADO o autor supra qualificado, para movimentar o feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. E, para o conhecimento de todos, notadamente da genitora do menor, é passado o presente Edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, sob os auspícios da justiça gratuita. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jucás, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos oito (08) dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Diretor de Secretaria, o subscrevi, após conferi-lo.

Dr. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
JuIZ DE DIREITO

COMARCA DE MARANGUAPE

***

TERMO DE REVISÃO ANUAL DOS JURADOS DESTA COMARCA
(art. 426, § 1º do CPP)

Aos quatorze (14) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade e Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, onde presente se encontrava a Dra. Raquel Otoch, M.M. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara, comigo Diretora de Secretaria, no final assinada, presente também o Dr. Antonio Edvando Elias de França, Promotor de Justiça e sendo aí, a MM. Juíza procedeu a Revisão do Corpo de Jurados desta Comarca, nos termos e previsão legal do art. 436 a 446 do CPP, excluindo aqueles que ultrapassaram o limite da idade legal, aqueles que faleceram ou não residem mais na Comarca, incluindo os nomes dos que estavam afetos às funções dos jurados, tudo em conformidade com o artigo 425 do Código de Processo Penal. Procedida à nova lista verificou-se constar da mesma os seguintes nomes:

ADERSON AZEVEDO NETO
ADNA CECILIA DANTAS FERNANDES
ADRIANA DE CARVALHO VASCONCELOS
ADRIANA HERBSTER BARRETO
ALBERICE MARIA DE ANDRADE
ALESSANDRO GOMES MACHADO
ALEXANDRA ALVES RIBEIRO
ALEXANDRA ROBERTA DE NASCIMENTO
ALEXANDRE CAVALCANTE DE ABREU
ALINE GUERRA DE ANDRADE
ALINE MACHADO DO NASCIMENTO
AMANDA RAQUEL BRITO DA CONCEICAO
ANA ALICE FERNANDES FERREIRA
ANA BRAVEZA GONDIM COSTA
ANA CELIA VALENTIM VIEIRA
ANA CHALA DE SOUSA SILVA
ANA LICE DE ABREU COSTA
ANA MARIA DOMINGOS PAULINO
ANGELA SORAIA SOUSA SANTOS
ANGELICA FERREIRA DOS REIS
ANTONIA ADAIZA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
ANTONIA ALCIR SOARES SANTOS
ANTONIA ALEXANDRE ALVES BATISTA
ANTONIA IVETE DE MACEDO SANTOS
ANTONIA JANDECLEUMA LIMA SOARES
ANTONIA KARLENE SILVA DE OLIVEIRA
ANTONIA LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA
ANTONIA LUCIA LEITE DE OLIVEIRA
ANTONIA MARILAC DE MENEZES
ANTONIA MAYARA LIMA MOTA
ANTONIA MEIRILENE BRAGA ROCHA
ANTONIA MEIRILENE R. ROCHA
ANTONIA MEIRIVANE MIRANDA DA SILVA
ANTONIA NILDA ALVES FERREIRA
ANTONIA ROSSANA DA SILVA FREITAS
ANTONIA SANDY DAMIAO VIEIRA
ANTONIA SOCORRO DA CUNHA HOLANDA
ANTONIA TUANY DE OLIVEIRA SILVA
ANTONIA VALERIA DE LIMA MENDONCA
ANTONIO ALLEN ARAUJO ROCHA
ANTONIO CLAUDIO DO CARMO SILVA
ANTONIO DOS SANTOS SOUSA
ANTONIO EDER VASCONCELOS DA SILVA
ANTONIO EDNARDO ALVES DA SILVA
ANTONIO EDSON FERREIRA DA SILVA
ANTONIO EDSON LEAO DE LIMA
ANTONIO ELIEUTON JUSTINO MENEZES

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE
ANTONIO GOMES DE CASTRO
ANTONIO HENRIQUE DA SILVA
ANTONIO HENRIQUE DA SILVA
ANTONIO JAIRTON DE ANDRADE
ANTONIO OCILIO DA ROCHA JUNIOR
ANTONIO ROSÁRIO CARDOSO
ANTONIO SILVIO GOMES DA SILVA
ANTONIO VIANA DA COSTA
ARGEU SANTIAGO CARIOCA DA SILVA
ARISTOTELES SILVA DO NASCIMENTO
ARMANDO ALMEIDA SÁTIRO
ARNOLDO DE OLIVEIRA DA SILVA
BERENICE DE SOUSA MELO BARBOSA
BERNARDO RENE SOUSA SILVEIRA
BESALIEL DE ARAUJO DOS ANJOS
CAMILLA REGYA DE FIGUEIREDO DIAS
CARINA FREITAS DE SOUZA
CARLOS ALBERTO BEZERRA DE MENDONCA
CARLOS FRED SOARES DA COSTA
CARLOS MATIAS DE OLIVEIRA
CARLOS VIRGILIO CAVALCANTE FREITAS
CAROLINA BRAGA DIAS
CLAUDIANA DE QUEIROZ
CRISTIANY OLIVEIRA BRITO
DAISE BOUCINHAS SALES
DALVILA LOPES SILVA
DANIELE DA ROCHA NASCIMENTO
DANIELLE DE ABREU DE CASTRO
DEBORA DE OLIVEIRA SOUSA
DHENIS SILVA MACIEL
DIANA MARIA COSTA GASPAR
DORIA MARIA MOREIRA DA SILVA
EDCARLOS SILVA DE SOUSA
EDER DE ALMEIDA FERNANDES
EDILENE DA SILVA ASSUNCAO
EDILENE SOUSA LACERDA ANTONINO
EDSON PEREIRA DA SILVA
EDUARDO AUGUSTO DE LIMA FERNANDES
ELIANE COSTA DOS SANTOS
ELIZANGELA BARBOSA CAMURCA
EMANUELLE AVELINO PEREIRA
EMMANUELLA COSTA MACEDO
EVANIA BARROSO FERREIRA
EVILEUZA PONTES MOURA
FABIANO FIALHO FREIRE DE ABREU
FABIOLA DE VASCONCELOS RODRIGUES
FERNANDO WILKISON MADEIRA BESSA
FILOMENA ARAUJO MARQUES
FRANCILAIA FERNANDES LUCIO
FRANCISCA CHARLENE LIMA DE MACEDO
FRANCISCA CORDEIRO DE VASCONCELOS
FRANCISCA EDILANE SILVA FERREIRA
FRANCISCA EDILEUDA FREITAS SOUSA
FRANCISCA ELANE DE SOUZA
FRANCISCA EMANUELA CASTRO DE SOUSA
FRANCISCA IEDA SILVA DOS SANTOS
FRANCISCA JEANE ALVES DA SILVA
FRANCISCA MARRISE MARINHO BARROSO
FRANCISCA NADIA CABRAL RAMOS
FRANCISCA SUELY GASPAR DA COSTA
FRANCISCO ADRIANO ALVES BRAGA
FRANCISCO ARI BEZERRA FILHO
FRANCISCO AURIGESIO NUNES
FRANCISCO AURISTELIO NUNES
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA BRAGA
FRANCISCO CLECIO SILVA DE SOUSA
FRANCISCO DANIEL BESERRA DE ABREU
FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO E SILVA
FRANCISCO DE MENDONCA NASCIMENTO
FRANCISCO EDINALDO DA SILVA COSTA
FRANCISCO EDSON DE SOUSA
FRANCISCO ELIOMAR PEREIRA DOS SANTOS
FRANCISCO EVERARDO GOMES
FRANCISCO GERSON BERNARDINO
FRANCISCO IRANILDO FARIAS DE AQUINO
FRANCISCO IVANILDO DE LIMA
FRANCISCO IVANILDO DE SOUSA
FRANCISCO JACINTO DE OLIVEIRA
FRANCISCO JADSON SOARES DE SOUSA
FRANCISCO JAENE ALVES DE ANDRADE
FRANCISCO JARDEL BEZERRA MACEDO
FRANCISCO JOSE BRITO SILVA
FRANCISCO JOSE GALDINO DA SILVA
FRANCISCO JOSE RODRIGUES
FRANCISCO LEANDRO XAVIER FELIPE
FRANCISCO LEONARDO ALVES DA SILVA
FRANCISCO LUCIANO DE ALENCAR SILVA
FRANCISCO MENDES DOS ANJOS
FRANCISCO NILO ALVES DE SOUSA
FRANCISCO OLIVIO PEREIRA FARIAS FILHO
FRANCISCO VALCRECIO INACIO DA SILVA
FRANCISCO VENICIO DE ALMEIDA CANDIDO
FRANCISDIL DOS REIS MACEDO
GENÉSIO CÉSAR NOGUEIRA MACIEL
GERARDYANNE BESSA LOPES
GERMANO BESSA ARARIPE
GILIARD ALMEIDA GOMES
GIRLANE SOUSA DA SILVA
GLAUCIENE GERALDO DOS SANTOS
GLAUCIO JOSE SANTOS DA SILVA
IARA BARROSO SIQUEIRA
IDAIANA KESSIA LIMA
IGNÁCIO HIGOR DOS S. BARRETO ROCHA
IGNÁCIO WYURIO DOS SANTOS B. ROCHA
INES CARVALHO ARAUJO
INGRYD OLIVEIRA MAIA
ISAWI DE VASCONCELOS ARAUJO
JACINTO TELES DE OLIVEIRA NETO
JAMES VIEIRA CLÁUDIO - PREFEITURA
JANAINA ARAUJO DE OLIVEIRA
JANAÍNA DE PAULA MIRANDA
JEFFERSON LOBO VALENTIM
JOAO DE DEUS BRANDAO DO NASCIMENTO
JOAO JACKSON DIAS DO PRADO
JOÃO JULIÃO FILHO
JOAO PAULO SILVA DE OLIVEIRA
JOÃO PERBOYRE ROCHA BARRETO
JOCELI KELLY LIMA MARINHO
JOCENITA FRANCISMAR LIMA MARINHO
JORGE WILLAME ROCHA SILVA
JORGIANA DE LIMA SOUSA
JOSE ADRIANO MARTINS DE SOUSA
JOSÉ ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
JOSE ALEXANDRE AMORIM DOS SANTOS
JOSE CARLOS AGOSTINHO DE SOUSA
JOSE GILDO BRASILEIRO DA SILVA
JOSE GILDO DE SOUSA SANTOS
JOSÉ IEUDO GUEDES
JOSE LAIRTON BEZERRA SANTOS
JOSE REGINALDO DA SILVA BARBOSA
JOSÉ RENATO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA
JOSE ROBERTO CAPISTRANO DE CASTRO
JOSE ROMILDO ARAUJO NASCIMENTO
JOSEDITH CARDOSO FAÇANHA
JOSEFA VIANA DA SILVA
JOSELITO SOARES DA COSTA
JOSIMARA GOMES DE OLIVEIRA
JOSY BECHER VIEIRA
JULIANA FREITAS DE FRANCA
JULIO ALEXANDRE DA COSTA MARQUES
JÚLIO ANTONIO SUCUPIRA GIRÃO
JÚLIO JOSÉ NUNES MORAIS
KATIA VIEIRA CLAUDIO
KEIVY LANE FACANHA DE OLIVEIRA
KLÉBER FELIX DIAS
LEANDRO DE SOUZA BARROS
LEILA RUTH DE MENEZES GOMES
LIDIANE DE MENEZES VASCONCELOS
LUCILENE CHAGAS LEONARDO
LUCINEA ALVES DE SOUSA
LUISA LOPES DA NOBREGA
LUIZ ANTONIO DE LIMA PAIVA

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

LYGIA MARIA ROCHA SENA
MABSAN LEMOS FERREIRA
MANOEL GENIVAL RODRIGUES DE CASTRO
MANUEL ROBERTO DA SILVA
MARA GARDENIA ANGELO DE OLIVEIRA
MARCELO DIOGO DE SOUSA
MARCIANA NOGUEIRA BEZERRA
MARCLE MARIA ANDRADE
MARCOS ANTONIO PINHEIRO FAÇANHA
MARIA ALENE FELIX DA SILVA
MARIA AURILENE BARROSO DE SOUSA
MARIA CELESTE DA COSTA MACIEL
MARIA CONSUELHA DA SILVA SOUZA
MARIA CONSUELO CARDOSO LIMA
MARIA DA SILVA DOS SANTOS
MARIA DE FATIMA BRAGA DA SILVA
MARIA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA
MARIA DE JESUS DE ABREU SILVA
MARIA DE LOURDES ANTUNES DOS SANTOS
MARIA DE NAZARÉ COSTA
MARIA DO CARMO BEZERRA CRUZ
MARIA DO CARMO DE PAULA PAIVA
MARIA DO ROSARIO BARROS PINHEIRO
MARIA ELIANE DOS SANTOS JACINTO
MARIA ELOIZA DE SOUSA ALVES
MARIA ERIVANIA DE BRITO LIMA
MARIA ESTRELA DE ALMEIDA TAVARES
MARIA EVIVANE DA SILVA
MARIA GABRIELA FERREIRA DE ABREU
MARIA INES ROCHA
MARIA IRANEUDA FERNANDES
MARIA LEYDE DE MOURA AZEVEDO
MARIA LIZETE MOURA RODRIGUES
MARIA NIDIA DE SOUSA
MARIA OCICLEIDE OLIVEIRA SALES
MARIA ROSANGELA SOUSA ARRUDA
MARIA ROSENILDA MACIEL DA SILVA
MARIA ROSILANE LEAO DE LIMA
MARIA SUELY LIMA SILVA
MARIA SUSI ANNE DA COSTA TAVARES
MARIA TEREZINHA DE SOUSA COELHO
MARIA VALDELINA SOARES
MARIA VALDÍSIA DE ALENCAR
MARIA VERA LUCIA DA SILVA
MARIA VERIDIANA MOREIRA SOUSA
MARIA ZELIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
MARIA ZÉLIA MOURA DE OLIVEIRA
MARIA ZENILDA BRITO DA SILVA
MARIA ZORAMIR BARBOSA DA OITICICA
MARILENE MOTA PINHEIRO
MARTA HERMINIA OLIVEIRA SANTOS
MARTA MARIA DO NASCIMENTO BRAGA
MEIRIJANE SIMAO DA SILVA
MOISES FERREIRA DA SILVA
MOSSILAN ARAÚJO DA SILVA
NACELIO SILVA AMORIM
NAGELA MENEZES MONTEIRO
NAZIENE LEMOS NUNES CORDEIRO
NEUMA PAULA DE OLIVEIRA
NIVIA NAGILA DO NASCIMENTO PAIVA
NORMA MARIA BRAGA ROCHA
ODETE PONTES DE LIMA
ODORICO DA SILVA CORREIA MOTA
PATRICIA CORREIA DE ARAUJO
PATRICIA DOS SANTOS SOUSA
PAULO ROBERTO DE CASTRO PINTO
PEDRO JORGE MOREIRA DIAS
PERCILIA LEMOS DO CARMO
RAIMUNDO EDINARDO SOUSA SAMPAIO
RAIMUNDO RAFAEL SAMPAIO
RAQUEL ARAUJO BEZERRA
RAYNARA GOMES DOS SANTOS
REGINALDO GOMES DE SANTANA
RELLMA PINTO MARQUES
RENATO ANTONIO FREITAS MACIEL
RITA DE CASSIA MONTEIRO DE SOUSA
ROBÉRIO SANTOS ROCHA
ROBERTO FABIO FERREIRA DA SILVA
ROBSON DE OLIVEIRA LINS
RONALDO LEONARDO PEREIRA DUARTE
ROSANGELA DE SOUSA COSTA
ROSANGELA TEIXEIRA DE CARVALHO
ROSELIA JANUARIO BARBOSA
SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA NETO
SANDRA MARIA NOGUEIRA CAVALCANTE
SIBELLE GOMES FERNANDES DOS REIS
SIONE COSMO BRAGA
SKANDIAN PEREIRA BARROS
SOLANGE DE SOUSA OLIVEIRA
SOLANO LEITE DE SOUSA
SUELITON GERALDO DA SILVA
SUELY DE MOURA FERNANDES- PREFEITURA
SUSY MARIA NOGUEIRA DE ALMEIDA
TATIANE DAS GRACAS NUNES
TATIANE MACIEL BARBOSA
THIAGO SAMPAIO DA SILVA
VAGNA PEREIRA DA SILVA
VALDETE ROCHA NEPOMUCENO
VENISCIUS LOPES BRAGA

Qualquer reclamação, impugnação ou recurso de qualquer cidadão ou das pessoas incluídas, ou pedido de exclusão nos casos de lei, deverão ser apresentadas até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva, no átrio do Fórum, na forma do art. 426, § 1º, do Código de Processo Penal.

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.
Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.
Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.
Em seguida, por mim Diretora de Secretaria, foram apresentadas cópias das listas em editais, tendo mandado a MMª Juíza afixá-las à porta do Fórum e publicar no Diário da Justiça. E para constar lavrei o presente termo que vai devidamente assinado. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevo.

Raquel Otoch - Juíza de Direito
Antonio Edvando Elias de França – Promotor de Justiça
***
SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI

A Bela. RAQUEL OTOCH, MMa. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi designado o dia **vinte e seis (26) de outubro de 2009, às 9:00 horas**, no Salão Nobre do Fórum Valdemar da Silva Pinho, para reunir-se o Tribunal Popular do Júri desta Comarca, em sua **Segunda Reunião Ordinária do Tribunal Popular do Júri** do corrente ano, e que havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco (25) jurados e quinze (15) suplentes, que terão de servir na referida reunião, a escolha recaiu nos seguintes cidadãos:

JURADOS:

ORD.	NOME	RESIDÊNCIA
01	Daniel Marcus de Castro Abreu	Maranguape
02	Ana Kelly da Costa Santos	Maranguape
03	Silvana Luiza de Lima e Silva	Maranguape
04	Francisco Leandro Soares Flauzino	Maranguape
05	José Evandro do Nascimento Sousa	Maranguape
06	Astênio Araújo da Silva	Maranguape
07	Nelson Luiz da Silva	Maranguape
08	Antonio Fabrício da Costa Rodrigues	Maranguape
09	Paulo César Alves Vasconcelos	Maranguape
10	Antonio Flávio Torquato e Silva	Maranguape
11	Antonio Valdir de Lima Rodrigues	Maranguape
12	Samuel Viana da Costa	Maranguape
13	Juliana Barbosa e Silva	Maranguape
14	Gilmário Vieira Soares	Maranguape
15	Olávia Maria Lima Vasconcelos	Maranguape
16	Edionilce Souza da Silva	Maranguape
17	Maria Rosalina Pereira da Silva	Maranguape
18	Ronaldo Adriano Bento da Silva	Maranguape
19	Francisca Regiane Bandeira Silva	Maranguape
20	Ernando Pinto da Silva	Maranguape
21	Francisco Flávio Oliveira Gonçalves	Maranguape
22	Maria Zélia Moura Carlota	Maranguape
23	Tércia Rocha de Oliveira	Maranguape
24	Raimundo Rodrigues da Silva	Maranguape
25	Juciê Bezerra de Sousa	Maranguape

JURADOS SUPLENTES:

ORD.	NOME	RESIDÊNCIA
01	Demétrio da Silva Costa	Maranguape
02	Marcílio Rodrigues Pontes	Maranguape
03	Lucivaldo Mesquita Pires	Maranguape
04	Elizamar Braga da Silva	Maranguape
05	Emanuele Almeida da Silva	Maranguape
06	Maria Margarete Araújo Róseo de Machado	Maranguape
07	Francisco Assis de Deus Filho	Maranguape
08	Carlos Roberto Lunas	Maranguape
09	Neiliane Maria da Silva	Maranguape
10	Francisca Jocilene Andrade da Costa	Maranguape
11	Pedro Sérgio Estevão B. Júnior	Maranguape
12	Antonio Carlos de Lima Maia	Maranguape
13	Raquel Lenilde Oliveira Abreu	Maranguape
14	Carlos Marcílio Nunes da Silva	Maranguape
15	Karine Mota Silva	Maranguape

Os jurados e suplentes sorteados deverão comparecer, em face da legislação vigente, não só no dia do início da citada reunião, como também nos dias seguintes, até o encerramento dos trabalhos, sob as penas da Lei, se faltarem. Determino ainda as diligências necessárias para a notificação dos jurados, dos réus, das testemunhas, do Representante do Ministério Público e dos advogados, bem como para a organização da pauta dos processos que devem ser julgados, conforme determina o Código de Processo Penal. **CUMPRA-SE,** com inteira observância das formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Estado do Ceará, na Secretaria da 1ª Vara, aos quatorze (14) dias do mês de abril, do ano dois mil e nove (2009). Eu, Jacilene Vieira da Silva, Analista Judiciária Adjunta, o digitei e subscrevo.

RAQUEL OTOCH
Juíza de Direito
Titular da 1ª Vara
***
2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROCESSO N.º: 2009.0022.0548-8 – JUSTIÇA GRATUITA
FICHA N.º: 8326/09
AÇÃO DE USUCAPIÃO
REQUERENTE: MARIA LÚCIA DE LIMA DE OLIVEIRA

A DOUTORA SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DESTA COMARCA DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que neste Juízo e Secretaria, corre uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerida por MARIA LÚCIA DE LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 0721080523-04, RG nº 231237-81 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua João Travassos, nº 45, bairro Outra Banda, Maranguape-CE., alegando em síntese, que possue(m) como seu, sem interrupção, nem oposição, há mais de 32 (trinta e dois) anos, com "ANIMUS DOMINI" um terreno nesta cidade de Maranguape-CE, cuja área é de 523,91m2, localizado na Rua João Travassos, vizinho ao nº 45, distante 14 (quatorze) metros da Rua Tenente Valdemar Pereira, no bairro Outra Banda, com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO OESTE (FRENTE): medindo 6,35m (seis metros e trinta e cinco centímetros), extremando com a Rua João Travassos; AO LESTE (FUNDOS): medindo 10m (dez) metros, extremando com a propriedade de João Coelho de Sousa; AO SUL (LADO ESQUERDO): medindo 66m (sessenta e seis) metros, extremando com a propriedade de Francisco de Assis Honório de Oliveira; AO NORTE (LADO DIREITO): medindo 69,80m (sessenta e nove metros e oitenta centímetros) extremando com a propriedade de Maria Lúcia Lima de Oliveira. Ficam através deste, CITADOS todos os réus em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, para contestarem a ação, querendo, no prazo de quinze (15) dias, ficando, desde logo, citados para todos os demais atos do processo, e advertidos de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) autor(es). E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam de futuro alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, ao(s) dez (10) dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (2009). Eu *Raimundo Nonato Nunes*, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu *Gláucia Rejane Silva Jorge*, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
Juíza de Direito da 2ª Vara

COMARCA DE MORRINHOS

ESTADO DO CEARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. SUYANE MACEDO DE LUCENA, Juíza de Direito da Comarca de Morrinhos, por designação legal, etc.

FAZ SABER que o presente Edital de Citação virem, ou dele tiverem notícias, que tem em curso a Ação de Divórcio Direto Litigioso tombada sob o nº **2009.0016.9293-8** (Tombo Geral **202/2009),** contra **FRANCISCO JOSÉ ALVES MONTEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, natural de São Paulo/SP, nascido aos 19 de setembro de 1979, filho de Francisco Carlos Monteiro e Maria Lúcia Gabriel Alves,

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

residente em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO. E como consta estar referido acionado em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, fica o mesmo **CITADO** pelo presente Edital, por todo o conteúdo do processo supra, para querendo contestar, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 279), que será contado a partir da data audiência infra, e ainda, para comparecer no Fórum da Comarca de Morrinhos/CE, sito na Rua Monsenhor Ataíde, s/n.º, Centro, Morrinhos/CE, no dia **03 de novembro de 2009, às 08h00min.,** para audiência de conciliação e instrução, devendo o mesmo acompanhar-se de advogado e trazer suas testemunhas, ocasião em que, não o fazendo, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. **CUMPRA-SE.** Dado e Passado nesta cidade de Morrinhos/CE, aos 09 de setembro de 2009. Eu, *José Maurício de Maria*, Servidor Ad-hoc, o fiz digitar e o subscrevi.

Suyane Macedo de Lucena
Juíza de Direito

COMARCA DE PACAJUS

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO N.º 2007.0031.1263-0

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho, às fls. 15v"

A Dra. **DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente na Secretaria da 1ª Vara desta Comarca, se processam os autos de uma Ação de Interdição, requerida por **ALOISIO DE FRANÇA SOUSA,** em face de seu filho **JOSÉ FRANÇA LOLA NETO**, brasileiro, solteiro, julgada procedente em favor do requerente Sr. Aloisio de França Sousa, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Bosco, nº 650 (próximo ao Beto da Associação) Aldeia Park, Pacajus-CE, em cujos autos foi declarada, por sentença datada de 23/03/2009, a absoluta incapacidade do interditando de exercer atos da vida civil e administrar seus bens, conforme conclusão da perícia médico - psiquiátrica realizada em 17/10/2008: "Pela sintomalogia, é portador de Retardo Mental não especificado, CID. 10: F 79, sujeitando-a à interdição, para cujo múnus de curador foi nomeado seu pai **ALOISIO DE FRANÇA SOUSA**, que exercerá o encargo sem restrições, devendo desempenhar o referido mister condignamente, zelando e preservando o patrimônio do interditado, e dele dando prestação de contas anualmente ao Órgão do Ministério Público local. E, para ciência de terceiros e interessados, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, devendo as publicações serem feitas 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma para outra publicação, nas rádios locais e no Diário da Justiça do Estado do Ceará, nos termos do art. 1.184 da Lei Processual Civil. O que se **CUMPRA,** na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus – Ceará, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2009. Eu, *Maria Nair Pereira de Oliveira*, Técnica Judiciária, digitei. E eu, *Maria Neci Guimarães Rufino*, Diretora de Secretaria, digitei.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
Juíza de Direito
DJ-16/09, 28/09, 08/10/2009

COMARCA DE PACOTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ação penal nº. 280/2009 – 2009.0016.5848-6
Réu: ANTONIO CARLOS VICENTE DA SILVA
Infração: Art. 12 da Lei nº. 10.826/2003

A *Dra. MARIA TEREZA FARIAS FROTA*, MM. Juiza Titular da Comarca de Pacoti, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e expediente da única vara desta Secretaria, os termos de uma Ação Criminal movida pela **JUSTIÇA PÚBLICA**, contra ANTONIO CARLOS VICENTE DA SILVA, cognominado "Tuca", brasileiro, casado, agricultor, natural de Pacoti/Ce. O presente é para **INTIMAR** o acusado para comparecer perante este Juízo a fim de participar de audiência de instrução e julgamento designada nos autos em epígrafe para o dia 29/OUTUBRO/2009, às 10:30horas. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Pacoti, Estado do Ceará, aos 24/08/2009. Eu, Bela. Lidenira Alves Cavalcante, Diretora d Secretaria, digitei, imprimi e subscrevi

Maria Tereza Farias Frota
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE PARAIPABA

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
PROCESSO Nº 2000.0203.5792-4

A Doutora Cleiriane Lima Frota, Juíza Substituta da Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, que no processo penal registrado nesta Secretaria sob n.º 2000.0203.5792-4, em que é autor do fato MICHAEL ROBERTO BARBOSA PINTO, *natural de Porto Velho-RO, nascido em 26/04/82, filho de Clarice Duarte Barbosa e de Francisco Chagas Pinto, residente à época do fato na Rua Capitão Moreira, 85, Centro, Paracuru-CE,* por infração aos Arts. 329 do CPB, 161, 175 e 310 do CNT ***foi declarada extinta a punibilidade, o que faço com base no art. 89, § 5º da Lei 9.099/95, tudo conforme sentença deste Juízo datada de 18/12/2007.*** E como não tenha sido possível intimá-lo, pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica a referido autor intimado da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de CINCO DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de se ver passado em julgado a presente decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Fórum Desembargador Hugo Pereira, Rua Domingos Barroso, s/n, Monte Alverne. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, aos 04/09/09.Eu, Gleba Girlene Brito Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino.

Cleiriane Lima Frota
Juíza de Direito
****
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS
PROCESSO Nº 2006.0013.2686-4

A Doutora Cleiriane Lima Frota, Juíza de Direito da Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, que no processo penal registrado nesta Secretaria sob n.º 2006.0013.2686-4, em que é acusado FRANCISCO ROGÉRIO PAULINO DE OLIVEIRA, *estudante, natural de Trairi-CE, nascido em 06/04/87, filho de Raimundo Furtado de Oliveira e de Maria de Fátima Paulino, residente à época do fato na Rua Maria Clarice Moreira, 67, Monte Alverne, Paraipaba-CE,* por infração ao Art. 155 c/c art. 14, Inciso II do CPB, ***Isto posto, porque a peça acusatória está desprovida de elementos indiciários ou probatórios que demonstrem a justa causa da ação penal, REJEITO a Denúncia e julgo o respectivo. A carecedor de ação penal, com fulcro no Art. 395, inciso III do CPP. Tudo conforme sentença deste Juízo datada de 14/04/2009.*** E como não tenha sido possível intimá-lo, pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica a referido autor intimado da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de CINCO DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de se ver passado em julgado a presente decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Fórum Desembargador Hugo Pereira, Rua Domingos Barroso, s/n, Monte Alverne. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, aos 04/09/09.Eu, Gleba Girlene Brito Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino.

Cleiriane Lima Frota
Juíza de Direito

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

***

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

Processo: 2007.0015.4412-6
Acusado: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS
Alcunha:"Chicão"
Nome do Pai: Francisco Miguel de Sousa
Nome da Mãe: Maria da Penha Ferreira dos Santos
Naturalidade: Itapagé-Ce.
Data Nascimento:
Estado Civil: solteiro
Profissão: agricultor
Infração: Art. 155, caput c/c 71 do CPB

A Doutora **CLEIRIANE LIMA FROTA**, Juíza de Direito da Comarca de Paraipaba, do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER que perante este juízo e expediente desta secretaria, foi denunciado pelo(a) Promotor(a) de Justiça desta Comarca a ré acima mencionada. Tendo certificado nos autos o Sr. Oficial de Justiça de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 361, combinado com o artigo 365, parágrafo único, do C.P.P, mandei expedir o presente edital, com prazo de 10 dias, pelo qual fica a mesma denunciada citada, para, **no prazo de 10 (dez) dias,** responder, por intermédio de advogado, ou no mesmo prazo, comparecer à sede da Secretaria deste Juízo e declarar que não pode arcar com os custos de contratação de causídico, advertindo-o de que, caso não o faça, ser-lhe-à nomeado, para o patrocínio da causa, o douto advogado (dativo) DR. ISRAEL SOARES CARNEIRO, face inexistência de titular da Defensoria público/dativo em exercício neste Juízo, conforme dispõe o art. 396-A, § 2º do Código de Processo Penal, com a redação que lhe deu a Lei nº 11719/08.Paraipaba, 04 de setembro de 2009. Eu, Vivia Aline de Sousa Barroso, o digitei.Eu, Gleba Girlene Brito Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

DRA. CLEIRIANE LIMA FROTA

Juíza de Direito

COMARCA DE SABOEIRO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CÍVEL

VARA ÚNICA
Processo nº 2007.0015.5236-6
Ação de Divórcio Direto Litigioso
Requerente: Renizar Bezerra Pereira
Requerida: Rosa Neuma Feitosa Barbosa Pereira

O DR. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Saboeiro, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo processam-se os termos da Ação de Divórcio Direto Litigioso acima descrita, cuja **GRATUIDADE** foi deferida às fls. 10-v dos autos, em que são partes as pessoas acima qualificadas. E como consta dos autos certidão do Oficial de Justiça desta Comarca que a requerida **Rosa Neuma Feitosa Barbosa Pereira** encontra-se residindo em local incerto e não sabido, sendo impossível sua intimação por mandado, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com prazo de **30 (trinta) dias**, para que a mesmo tome ciência da sentença exarada nos autos da ação acima, cuja parte principal segue transcrita: **"... Face ao exposto, considerando o conjunto probatório dos autos e o parecer do Representante do Ministério Público, hei por bem em JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E DECRETAR O DIVÓRCIO do casal RENIZAR BEZERRA PEREIRA e ROSA NEUMA FEITOSA PEREIRA, o que faço com arrimo no Art. 226, § 6º, da Constituição Federal, Art. 1.580, § 2º, do Código Civil e Art. 25, caput, da Lei nº 6.515/77. P.R.I. Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente mandado de averbação para o cartório competente. Em seguida, arquivem-se com as anotações necessárias e baixa na estatística. Saboeiro (CE), 20 de agosto de 2009 – Edison Ponte Bandeira de Melo - Juiz de Direito Titular"**. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Saboeiro (CE), aos **14 de setembro de 2009**. Eu, Antonio Jurandí do Carmo, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, Bel. **Josimário** Freire de Amorim, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
Juiz de Direito Titular
***

Processo nº 2007.0022.1533-9
Interdição e Curatela
Requerente: Antonia Zelma Luciano de Sousa
Requerida: Neci Pereira de Sousa

O **Dr. Edison Ponte Bandeira de Melo**, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Saboeiro, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo teve curso a Ação de Interdição de **NECI PEREIRA DE SOUSA**, processo nº 2007.0022.1533-9, tendo como requerente Antonia Zelma Luciano de Sousa, residentes e domiciliadas no Sítio São Benedito, neste Município de Saboeiro CE, tendo sido decretada a interdição da mesma por sentença, datada de 14/07/2009, a qual nos termos do art. 1.767, I do CC, nomeou **curador** a Sra. **ANTONIA ZELMA LUCIANO DE SOUSA**, prima da interditanda, e declarou-a **absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil**, na forma do art. 3º, II do Código Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III do Código Civil, que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias, de uma publicação para outra, junto à imprensa oficial. Passado nesta Cidade e Comarca de Saboeiro CE, aos 14 de setembro de 2009. Eu Antonio Jurandí do Carmo, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Josimário Freire de Amorim, diretor de Secretaria, o subscrevi.

Edison Ponte Bandeira de Melo
Juiz de Direito Titular
DJ-16/09, 28/09, 08/10/2009
***

Processo nº 2008.0002.1901-7
Interdição e Curatela
Requerente: Maria das Graças da Silva
Requerido: Francisco Abel de Carvalho

O **Dr. Edison Ponte Bandeira de Melo**, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Saboeiro, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo teve curso a Ação de Interdição de **FRANCISCO ABEL DE CARVALHO**, processo nº 2008.0002.1901-7, tendo como requerente Maria das Graças da Silva, residentes e domiciliados na Rua Tenente Antonio Paulino, s/n, nesta Cidade de Saboeiro CE, tendo sido decretada a interdição do mesmo por sentença, datada de 14/07/2009, a qual nos termos do art. 1.767, I do CC, nomeou **curador** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, esposa do interditando, e declarou-o **absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil**, na forma do art. 3º, II do Código Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III do Código Civil, que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias, de uma publicação para outra, junto à imprensa oficial. Passado nesta Cidade e Comarca de Saboeiro CE, aos 14 de setembro de 2009. Eu Antonio Jurandí do Carmo, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Josimário Freire de Amorim, diretor de Secretaria, o subscrevi.

Edison Ponte Bandeira de Melo
Juiz de Direito Titular
DJ-16/09, 28/09, 08/10/2009
***

Processo nº 2007.0022.1534-7
Interdição e Curatela
Requerente: Josefa Emília da Conceição
Requerida: Joana Emília da Silva

O **Dr. Edison Ponte Bandeira de Melo**, MM. Juiz de Direito

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Titular da Comarca de Saboeiro, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo teve curso a Ação de Interdição de **JOANA EMÍLIA DA SILVA**, processo nº 2007.0022.1534-7, tendo como requerente Josefa Emília da Conceição, residentes e domiciliadas no Sítio Cruzeta, neste Município de Saboeiro CE, tendo sido decretada a interdição da mesma por sentença, datada de 14/07/2009, a qual nos termos do art. 1.767, I do CC, nomeou **curador** a Sra. **JOSEFA EMÍLIA DA CONCEIÇÃO**, irmã da interditanda, e declarou-o **absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil**, na forma do art. 3º, II do Código Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III do Código Civil, que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias, de uma publicação para outra, junto à imprensa oficial. Passado nesta Cidade e Comarca de Saboeiro CE, aos 14 de setembro de 2009. Eu Antonio Jurandí do Carmo, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Bel. Josimário Freire de Amorim, diretor de Secretaria, o subscrevi.

Edison Ponte Bandeira de Melo
Juiz de Direito Titular
DJ-16/09, 28/09, 08/10/2009

COMARCA DE SOBRAL

SECRETARIA DA QUARTA VARA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Gratuidade deferida em sentença de **fls. 31/32** dos autos abaixo especificados.

A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Sobral-CE, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e pelo expediente desta Secretaria da 4a Vara foi requerida a INTERDIÇÃO JUDICIAL nos auto do Processo nº 2007.0021.4320-6 (4713/07) – AÇÃO DE INTERDIÇÃO NOS MOLDES DA CURATELA de **FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO,** brasileiro, casado, CPF: 108.865.564-2, RG: 96.031.133.945-SSP/CE, filho de Antônio Pedro do Nascimento e Maria da Conceição Regino, com endereço à Rua 1º de Maio, 201, Vila União, Sobral – CE, nascido em **12/06/1930**, e em sentença proferida no dia **25 de junho de 2008;** transitada em julgado em **27 de fevereiro de 2009**, decretando a interdição do mesmo com a declaração de que é absolutamente incapaz de exercer pessoal e isoladamente os atos da vida civil, por **CID 10, F-01** - demência vascular e **CID 10-IG1** – hemorragia cerebral, nomeando como curador(a) o(a) REQUERENTE, sua **esposa,** a Sra. **MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO**, brasileira, casada, filha de Francisco Alves da Silva e Teresa Ferreira da Silva, Título de Eleitor nº 90711307/01, residente no mesmo endereço do interditando. Do que para constar, para efeito do art. 1.184, do Código de Processo Civil, foi passado este edital que deverá ser publicado pela Imprensa Oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma para outra publicação. Dado e passado no Fórum Dr. José Sabóia de Albuquerque, Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 1300, nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 10/03/09. Eu, Izabel C. Lima Cruz, Mat. 3.917, o digitei, e eu, Aldi Marques Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE
Juíza de Direito
DJ-16/09, 28/09, 08/10/2009

COMARCA VINCULADA DE TEJUÇUOCA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS
PROCESSO CIVEL Nº 2003.135.00051-2(422/03)
JUSTIÇA GRATUITA"

O Doutor Antonio Francisco Paiva, MM. Juiz de Direito da Comarca Vinculada de Tejuçuoca, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte do **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA**, entidade autárquica de regime especial, com Escritório de representação em Sobral-CE, situado na Av. Lúcia Sabóia, 131, Centro, Sobral-CE, foi requerida uma AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em face de **LORENY MOREIRA SILVA**, razão porque o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital, pelo qual fica **CITADA A EXECUTADA,** em seu endereço abaixo mencionado, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, **para que no prazo de 03 (três) dias pague o débito exeqüendo no valor de R$ 5.216,06 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e seis centavos)**, e demais acréscimos legais, ou, no mesmo prazo, ofereça bens à penhora, livres e desembaraçados, de sua propriedade e suficientes para assegurar o total débito, ou efetuar (em) o depósito em dinheiro, ou ainda nomear (em) bens, não o fazendo, **PROCEDER** à penhora do bem garantidor da dívida, já pormenorizado, lavrando-se o respectivo auto e procedendo a competente intimação da executada (art. 652, § 1º do CPC). **ADVERTINDO** que da data da intimação da penhora, ou a assinatura do respectivo termo, na hipótese de haver oferecimento de bens, fluirá o prazo de dez (10) dias, para a interposição de **EMBARGOS A EXECUÇÃO** – Não ocorrendo estes ou sendo improcedentes, **AVALIAR** o(s) bem(s) e **VENDE-LO(S)**, em hasta pública e praticar os demais atos necessários para satisfação integral do débito. **OBSERVAÇÕES:** Oferecendo bens, deve em cinco (05) dias, ou outro prazo, se fixando em Juízo, a partir do oferecimento, apresentar documento(s) comprobatório(s) de propriedade e inexistência de ônus, bem como dar estimativa o valor do(s) bem(s), retornando em trinta (30) dias, com o cônjuge, se casado e o bem(s) imóvel(eis), para assinar o termo de penhora e depósito, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados os bens necessários. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Tejuçuoca-CE, ao 1º de setembro de 2009. Eu, _(Francisca Katirly Andrade Lima) Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, (Francisca Vani Oliveira do Nascimento), Diretora de Secretaria, subscrevi e assino.

Dr. Antonio Francisco Paiva
Juiz de Direito Titular

COMARCA DE TIANGUÁ

SECRETARIA DA 1a VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE (30) DIAS

O **DR. FERNANDO ANTÔNIO PACHECO CARVALHO FILHO,** MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA CIDADE E COMARCA DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1a. Vara, sito à Av. Moisés Moita, s/n, Tianguá-CE, está se processando uma ação por **ATO INFRACIONAL** capitulado no art. 155 do CPB, **Processo nº 2008.0000.1470-9 (596/08)**, que a Justiça Pública de Tianguá move em desfavor de **FRANCISCO MOÉSIO FERREIRA DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, nascido aos 13/01/1991, filho de Antônio Alderi da Silva e Lourdes Ferreira de Souza, e como consta dos autos que o adolescente infrator encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL com a finalidade de **INTIMÁ-LO, da r. sentença proferida às fls. 21 dos autos acima citados, a qual declarou extinta a medida sócio-educativa imposta ao indigitado adolescente.** E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO que será publicado no Diário da Justiça e afixado como de costume no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de julho de 2009. Eu, (Marcos do Vale Silva), Aux., Adm., digitei. E eu, Diretor da Secretaria da 1ª Vara, subscrevo.

Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho
Juiz da Infância e da Juventude
****
2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
ISENTO DE CUSTAS

A Drª. LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ,

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara tramita uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Processo nº **2003.0003.4385-0 (2081/2003)**, ajuizada pela **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** em desfavor de **CEREALISTA SANTA TEREZINHA LTDA**. E como consta dos autos que a co-responsável da referida empresa se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente edital através do qual fica a executada, **JANEIDE SILVA SOUSA**, inscrita no CPF sob nº. 486.939.523-15; **CITADA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 58.281,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais), acrescida dos encargos constantes da Certidão da Dívida Ativa nº 1999.06538-7, datada de 12.8.1999, bem como de honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora para garantir a execução, sob pena de lhe serem penhorados tantos de seus bens quantos cheguem e bastem à integral satisfação da dívida. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2009. Eu, José Otávio Marques Vieira, Analista Judiciário, o digitei. E eu, , Eugênio Pacelli de Brito Terceiro, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, subscrevi.

Drª. Lia Sammia Souza Moreira
Juíza de Direito

COMARCA DE UBAJARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante esta Secretaria de Vara Única, tramita uma ação de Interdição, Proc. n.º 2008.0030.9905-5 em que é requerente: NICANOURA NEPOMECENO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente no Sítio Santo Elias, em Ubajara – CE, e Interditado FRANCISCO ANTONIO NEPOMECENO portador de doença registrada no CID sob nº F.20.0, sendo que por Sentença do Juiz de Direito Titular Fábio Medeiros Falcão de Andrade, nesta Comarca, datada de 27 de abril de 2009, com parecer favorável do Ministério Público, foi determinada a interdição supramencionada, conforme perícia médica, evidenciando a incapacidade do mesmo de exercer pessoalmente os atos da vida civil (art. 5º, inciso II do Código Civil c/c art. 1.178, inc. I do C. P. C.), e para que chegue ao conhecimento de quem interessar, foi nomeado para exercer o "munus" de curadora, sob compromisso, a Sra. NICANOURA NEPOMUCENO DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital o qual será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma para outra publicação (Art. 1.184 do C.P.C.). Expedido nesta cidade e Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na Secretaria de Vara Única, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2009(dois mil e nove). Eu, Maria Gorete, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, (Marcos Wanderley Fernandes de Sousa), Diretor de Secretaria, o subscrevi.

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE
JUIZ DE DIREITO
DJ-16/09, 28/09, 08/10/2009

***

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante esta Secretaria de Vara Única, tramita um Processo de Usucapião de um imóvel rural situado no Sítio Potós, deste município e Comarca de Ubajara, do Estado do Ceará, com área total de 5,395, com as seguintes características, **ao norte** 48m limita-se com terras de Pedro Martins Alves(espólio) e Joaquim de Lima, **ao sul** mede 48m e limita-se com a estrada carroçável que liga a CE 75 a estrada do Buriti, **ao leste** mede 1.000m e limita-se com as Antonio Fausto da Silva, **ao oeste** mede 958,50m, com terras de Antonia Fernandes de Freitas, cuja ação encontra-se tombada sob o n.º 2009.0011.8484-3, em que é requerente JOSÉ FERNANDES DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado a rua Ângelo Sousa, 129, centro, em Ubajara/CE, e os confinante que residem, atualmente, em endereços incertos e não sabidos, ficam citados, através deste presente edital, para, no prazo de 15(quinze) dias, oferecerem resposta aos termos da exordial, se assim lhe aprouverem, sob pena de revelia. Dado e passado nesta comarca de Ubajara, aos 03(três) de junho de 2009. Eu, Maria Gorete, Auxiliar de Secretaria o digitei. Eu, Marcos Wanderley Fernandes de Sousa, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

FÁBIO MEEIROS FALCÃO DE ANDRADE
JUIZ DE DIREITO

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA DE ACARAÚ

JUIZ(A) TITULAR : CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 101/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15433	1	CE/8985	1
CE/9544	2	CE/9806	3

1) 2005.0015.3287-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: ELIAS GIOVANI TELES ROCHA EXEQÜIDO.: FRANCISCA MARIA DE ARAUJO EXEQÜIDO.: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE EXEQÜIDO.: MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE . ***"RECEBI HOJE. CONSIDERANDO QUE JÁ TRANSCORRERAM MAIS DE 90(NOVENTA) DIAS DA DATA DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO, FORMULADO NA PETIÇÃO DE FOLHAS 50, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO OU SE AS PARTES ENTRARAM EM COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA POR FIM A PRESENTE DEMANDA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 23 DE MARÇO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO , RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA .

2) 2008.0024.1741-0/0 - TOMBO: 4392008 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: JOSE ALVES CAVALCANTE REQUERIDO.: TIM AUTOMOVEIS LTDA . ***"COMO DEFENSOR DA PARTE PROMOVENTE NA PRESENTE AÇÃO, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 31/32 DOS AUTOS, NA FORMA DO DESPACHO JUDICIAL DE FLS. 32V.."*** - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA .

3) 2009.0014.1118-1/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: GERALDO ALVES PARENTE EXEQUENTE.: JOAO MUNIZ DE FREITAS . ***"RECEBI HOJE. TENDO DECORRIDO MAIS DE 30(TRINTA) DIAS SEM QUE A PARTE REQUERENTE TENHA EFETUADO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 257 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DA PRESENTE AÇÃO. CIENTIFIQUE-SE O PATRONO DO EXEQÜENTE DESTA DECISÃO. APÓS, ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 18 DE AGOSTO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 102/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6109	1	CE/5275	2
CE/12659	3		

1) 2000.0212.5573-4/0 - Nº ANTIGO: 0000032011881 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: JORGE LUIZ DE SOUSA . ***"RECEBI HOJE. "DEFIRO O PEDIDO DE FOLHAS 121 INTIME-SE O PATRONO PARA MOVIMENTAR O FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ACARAÚ, 14/04/09. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO .

2) 2006.0005.7600-0/0 - TOMBO: 97 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: ANA PATRICIA MOREIRA DE AZEVEDO - ME REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"RECEBI HOJE. "INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE DESEJA PRODUZIR. ACARAÚ, 02/09/09. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). JOSE LENILTON COELHO .

3) 2008.0037.2695-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MANOEL MESSIAS LOPES REQUERIDO.: TEREZA DE JESUS LOPES . ***"RECEBI HOJE. "SOBRE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ACOSTADA ÀS 40/42, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU PROCURADOR JUDICIAL. ITIME-SE. ACARAÚ, 02/09/09, CLÁUDIO AUGUSTO MRQUES DE SALES - JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). MARCOS RIGONY MENEZES COSTA .

COMARCA DE ACOPIARA

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUÍZA RESPONDENDO: Ana Celina Monte Studart Gurgel
DIRETOR DE SECRETARIA: Joel de Oliveira Neto

Expediente nº 41-2009, aos 11 de setembro de 2009.

1) 2008.0007.7098-8 (87/08) – Cobrança.
Promovente: Orlando Rodrigues Guilherme.
Promovido: Companhia Excelsior de Seguros.

DESPACHO: "As partes celebraram acordo extrajudicial, requerendo ao final sua homologação. Ante o exposto, com fulcro no Art. 269, III do CPC, homologo, POR SENTENÇA IRRECORRÍVEL, o acordo de fls. 168/170 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. P.R. Intimem-se somente os advogados, arquivando-se os presentes autos em seguida.". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara/CE, 20-08-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Titular de Catarina-Respondendo.
INTIMADO: Dr. Humberto Araújo Pinto – OAB-CE 15.760-B

2) 2007.0033.2813-7 (366/07) – Cobrança.
Promovente: José Nilson Tomaz Vieira.
Promovido: Companhia Excelsior de Seguros.

DESPACHO: "As partes celebraram acordo extrajudicial, requerendo ao final sua homologação. Ante o exposto, com fulcro no Art. 269, III do CPC, homologo, POR SENTENÇA IRRECORRÍVEL, o acordo de fls. 162/164 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. P.R. Intimem-se somente os advogados, arquivando-se os presentes autos em seguida.". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara/CE, 20-08-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Titular de Catarina-Respondendo.
INTIMADO: Dr. Humberto Araújo Pinto – OAB-CE 15.760-B

3) 2008.0007.1771-8 (73/08) – Cobrança.
Promovente: Erleudo Rodrigues Guilherme.
Promovido: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS.

DESPACHO: "As partes celebraram acordo extrajudicial, requerendo ao final sua homologação. Ante o exposto, com fulcro no Art. 269, III do CPC, homologo, POR SENTENÇA IRRECORRÍVEL, o acordo de fls. 203/204 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. P.R. Intimem-se somente os advogados, arquivando-se os presentes autos em seguida.". Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara/CE, 20-08-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito Titular de Catarina-Respondendo.
INTIMADO: Dr. Humberto Araújo Pinto – OAB-CE 15.760-B

***

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUÍZA RESPONDENDO: ANA CELINA Monte Studart Gurgel
DIRETOR DE SECRETARIA: Joel de Oliveira Neto

Expediente nº **42**-200**9**, aos **14** de **setembro** de 200**9**.

1) 2009.0016.5804-7 (101-09) – Pedido de Liberdade Provisória
Requerente: Antonio Victor de Souza

DECISÃO: "Acolho integralmente a promoção ministerial (...) para indeferir o pedido de relaxamento de prisão em flagrante do acusado, eis que não há mais que se falar em excesso de prazo para formação da culpa, uma vez que a instrução processual foi concluída e o processo encontra-se concluso para julgamento.(...) Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de relaxamento da prisão de **Antonio Victor de Souza,** recomendando-o preso. Intimem-se o advogado do requerente e o Ministério público. Após, ao arquivo com as cautelas legais. Acopiara, 10 de junho de 2009. Bela. ANA CELINA Monte Studart Gurgel – JUÍZA SUBSTITUTA - Respondendo."
INTIMADO: Dr. Danilson de Carvalho Passos – 20322 – CE

COMARCA DE AIUABA

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 75/2009 EM: OITO (08) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1	CE/9275	2
CE/5253	3	CE/5253	4
CE/5253	5	CE/10941	6
CE/9830	6	CE/7125	7
CE/11907	7	CE/9275	8
CE/5253	9	CE/9275	10
CE/19433	11	MT/11054	12
CE/9275	13		

1) 2003.0007.5331-4/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: ALCIDES MORAIS DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA DO CARMO DE ARAÚJO REQUERIDO.: ALCIDES MORAIS DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA DO CARMO DE ARAÚJO . ***"DESPACHO: R. H. DEFIRO A GRATUIDADE. DESARQUIVEM-SE. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 10/8/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

2) 2004.0013.5061-0/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - AGENCIA CAMPOS SALES-CE ESPÓLIO.: ESPOLIO DE APRIGIO PEREIRA DE ARAUJO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO BERNARDO . ***"DESPACHO: " SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 191/194, OUÇA-SE A INVENTARIANTE, EM 10(DEZ) DIAS, ADITANDO, SE FOR O CASO, O ESBOÇO DE PARTILHA DE FLS. 175. AIUABA, 8/8/2009. ANTÔNI CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

3) 2005.0018.0685-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: JOAQUIM MANOEL RIBEIRO . ***"DESPACHO: " DETERMINO A AUDIÊNCIA DO CREDOR PARA OFERECER OPÇÃO ENTRE ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO (ART. 685-A, CPC), A ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PRIVADA (ART. 685-C, CPC) OU A ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA (ART. 686, CPC), NO PARZO DE 10(DEZ)DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 8 DE SETEMBRO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANAO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

DIREITO"..." - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

4) 2005.0024.6519-3/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: JOÃO MIGUEL RIBEIRO . ***"DESPACHO: " DETERMINO A AUDIÊNCIA DO CREDOR PARA OFERECER OPÇÃO ENTRE ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO (ART. 685-A, CPC), A ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PRIVADA (ART. 685-C, CPC) OU A ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA (ART. 686, CPC), NO PARZO DE 10(DEZ)DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 8 DE SETEMBRO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANAO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

5) 2005.0024.6520-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: JOÃO MIGUEL RIBEIRO . ***"DESPACHO: " DETERMINO A AUDIÊNCIA DO CREDOR PARA OFERECER OPÇÃO ENTRE ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO (ART. 685-A, CPC), A ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PRIVADA (ART. 685-C, CPC) OU A ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA (ART. 686, CPC), NO PARZO DE 10(DEZ)DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 8 DE SETEMBRO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANAO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

6) 2005.0024.6542-8/0 - USUCAPIÃO AUTOR.: ANTÔNIO AUDISIA DE SOUSA ALVES AUTOR.: RAIMUNDO ALVES NETO . ***"SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO, EM RAZÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS ORDENADAS NO SENTIDO DE INDICAR E FAZER PROVA DA QUALIFICAÇÃO DA ESPOSA DO AUTOR PARA FINS DE AFERIR DA LEGITIMIDADE PARA A CONCESSÃO DA OUTORGA UXÓRIA, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO E ART. 267, I DO CPC. DEIXO DE CONDENAR O PROMOVENTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DEFERIDA. DEIXO DE CONDENAR NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EIS QUE NÃO HOUVE CONTRADITÓRIO. SEM RECURSO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. AIUABA, 4 DE SETEMBRO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA , VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO .

7) 2008.0009.8789-8/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: JOSÉ AIRTON SOARES BATISTA REQUERIDO.: JVC - CONTRUÇÕES . ***"DESPACHO: " DETERMINO QUE A PROMOVIDA JVC LTDA - JOSÉ VIEIRA CONSTRUÇÕES, NA PESSOA DOS SEUS PATRONOS, SUBSCREVERAM A CONTESTAÇÃO(FLS. 83/102), EIS QUE APÓCRIFA, NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 8/9/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES -JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR , ZULENE GUIMARAES DE LIMA .

8) 2008.0019.9151-1/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANTÔNIA SOUSA OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES SOARES . ***"DESPACHO: " INVIÁVEL A MUDANÇA DE SENTENÇA ATRAVÉS DE NOVO DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 41. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 4/9/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

9) 2009.0000.9752-1/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - AGENCIA CAMPOS SALES-CE ESPÓLIO.: ESPÓLIO DE SEVERINA LIMA DA MOTA . ***"DESPACHO: "INTIME-SE O BANCO DO NORDESTEDO BRASIL ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 42-V E PARA INDICAR INVENTARIANTE, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 8/9/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MGALHÃES - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

10) 2009.0015.6494-8/0 - SUPRIMENTO DE IDADE E/OU CONSENTIMENTO AUTOR.: ANTÔNIO AMARILDO ALENCAR AUTOR.: MARIA DO SOCORRO . ***"SENTENÇA: VISTOS. ANTÔNIO AMARILDO ALENCAR E MARIA DO SOCORRO INGRESSARAM COM AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL PRETENDENDO O SUPRIMENTO DE IDADE DE FRANCISCA JAMIQUELE ALENCAR. ADUZEM QUE A MENOR, CONTANDO COM 15 (QUINZE) ANOS, RELACIONOU-SE COM MANOEL ILDEMAR ARRAES DE ALENCAR. A MENOR COMEÇOU A NAMORAR COM O REFERIDO RAPAZ HÁ UM ANO E CINCO MESES, MANTENDO RELAÇÕES SEXUAIS COM O MESMO. AFIRMAM QUE O CASAL DESEJA ESTABELECER VÍNCULO CONJUGAL E CONSTITUIR FAMÍLIA. PARA TANTO NECESSITAM A TUTELA JURISDICIONAL PARA QUE SEJA AUTORIZADO O MATRIMÔNIO, EIS QUE A MENOR AINDA NÃO ALCANÇOU IDADE NÚBIL. JUNTOU PROCURAÇÃO DE FLS. 5 E OS DOCUMENTOS DE FLS. 6/10. DESPACHO INICIAL (FLS. 12), DEFERINDO A JUSTIÇA GRATUITA E DETERMINANDO QUE OS AUTORES JUNTASSEM AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ART. 1.520, DO CC, DEIXANDO OS AUTORES DECORRER O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO (FLS. 13). PARECER DO O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 13-V). AUTOS CONCLUSOS EM 27.8.2009. É O RELATÓRIO. DECIDO. A ESPÉCIE TEM TRATAMENTO NORMATIVO NO ART. 1.520 DO CC QUE CONTEMPLA: EXCEPCIONALMENTE, SERÁ PERMITIDO O CASAMENTO DE QUEM AINDA NÃO ALCANÇOU A IDADE NÚBIL (ART. 1.517), PARA EVITAR IMPOSIÇÃO OU CUMPRIMENTO DE PENA CRIMINAL OU EM CASO DE GRAVIDEZ. É CERTO, NESSE PASSO, QUE A IDADE NÚBIL É A PREVISTA NO ART. 1.517, OU SEJA, 16 (DEZESSEIS) ANOS. A NORMA PREVÊ QUE A IDADE NÚBIL SERÁ SUPRIDA NOS CASOS DE OCORRÊNCIA DE GRAVIDEZ, TENDO-SE, TELEOLOGICAMENTE, A PRESERVAÇÃO DA UNIDADE FAMILIAR E A FUTURA PROLE. TODAVIA, NO CASO, A NUBENTE JÁ NÃO COMPROVOU A GRAVIDEZ, NÃO HAVENDO COMO ACOLHER A POSTULAÇÃO DE SUPRIMENTO, À MÍNGUA DE AMPARO LEGAL. ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA PEÇA VESTIBULAR, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DEIXO E CONDENAR NAS CUSTAS PROCESSUAIS, TENDO EM CONTA A GRATUIDADE PROCESSUAL, E NOS HONORÁRIOS, EIS QUE O PROCEDIMENTO É DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTA DOS AUTOS. AIUABA, 9 DE SETEMBRO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

11) 2009.0020.8988-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: MARIA APARECIDA MOTA EXEQUENTE.: PEDRO JORGE SOUSA MOTA . ***"DESPACHO: "VISTOS. DEFIRO A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO A PRAZO DE 10(DEZ) MESES, NOS TERMOS DO ART. 972, ATÉ O EFETIVO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 13 POR PARTE DO DEVEDOR. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 9 DE SETEMBRO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANAO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .

12) 2009.0020.8992-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA - LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO DE PAULA DE MORAES GRIMAUTH . ***"DECISÃO: VISTOS. CUIDA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO LIMINAR COM FUNDAMENTO NO ART. 3.º DO DEC.-LEI N.º 911/69 E NA QUAL A PARTE REQUERENTE DECLARA QUE CELEBROU CONTRATO DE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA INADIMPLIDO PELO DEVEDOR FIDUCIANTE. DECLARA QUE CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DE REGÊNCIA E REQUER O PROVIMENTO DA MEDIDA REQUESTADA. VERIFICO, EM SEDE DE COGNIÇÃO SUMÁRIA, QUE O AUTOR SE DESINCUMBIU DE DEMONSTRAR A MORA DO DEVEDOR, CONFORME SE DEPREENDE DO DOCUMENTO DE FLS. 25/26, ESTANDO DEVIDAMENTE INSTRUÍDA A PETIÇÃO INICIAL E PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS INSCULPIDOS NO ART. 3.º, CAPUT, DO DEC.-LEI N.º 911/69, SENDO O CASO DE ACOLHIMENTO A PRETENSÃO CAUTELAR IN LIMINE. COM***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

EFEITO, PARA A CONSTITUIÇÃO DA MORA, BASTA AO CREDOR FIDUCIÁRIO COMPROVAR A NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ATRAVÉS DE CARTA REGISTRADA EXPEDIDA POR SERVENTIA EXTRAJUDICIAL (§ 2.º, ART. 2.º, DEC.-LEI N.º 911/69). ASSIM, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO INDICADO NA EXORDIAL, FICANDO DESDE LOGO AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS CAPITULADOS NO ART. 172 E PARÁGRAFOS DO CPC, BEM ASSIM O USO DE FORÇA POLICIAL E DE ARROBAMENTO, SE ASSIM O FIZER NECESSÁRIO. CITE-SE E INTIME-SE O PROMOVIDO, QUE PODERÁ OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONSTADOS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (§ 3.º, ART. 3.º DO DEC.-LEI 911/69). PUBLIQUE-SE. AIUABA, 27 DE AGOSTO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). DR. DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO .

13) 2009.0026.7268-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ANTÔNIA VALCLÉCIA OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO GERALDO PEREIRA REQUERENTE.: JOSÉ MATEUS DE OLIVEIRA PEREIRA . ***"SENTENÇA: VISTOS ETC. CUIDA-SE DE AÇÃO DE ALIMENTOS AJUIZADA POR JOSÉ MATEUS DE OLIVEIRA PEREIRA EM FACE DE FRANCISCO GERALDO PEREIRA, ALEGANDO SUA GENITORA VIVEU COM O SUPLICADO E SEPARAM-SE DE FATO, NÃO ESTANDO O RÉU AJUDANDO NA MANTENÇA DO MENOR. POSTULOU OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. JUNTOU PROCURAÇÃO (FLS. 4) E DOCUMENTOS DE FLS. 5/8. É O RELATÓRIO. DECIDO. DEFIRO O PEDIDO DE BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, COM FUNDAMENTO NO ART. 4.º DA LEI N.º 1.060/50, E SOB AS PENAS DA LEI. VERIFIQUEI, EM COMPULSANDO O PRESENTE FEITO, QUE A PARTE PROMOVENTE REPRODUZIU AÇÃO IDÊNTICA ANTERIORMENTE AJUIZADA QUE TRAMITOU NESTA COMARCA, COM AS MESMAS PARTES, PEDIDO E CAUSA DE PEDIR, PROTOCOLADO SOB O N.º 2008.0016.0939-6. TAL ATITUDE É PROSCRITA NO DIREITO PROCESSUAL CIVIL, CONSTITUINDO-SE NO FENÔMENO PROCESSUAL DA LITISPENDÊNCIA, COM PREVISÃO LEGAL NO ART. 301, §§ 1.º E 3.º DO CPC. NESSES CASOS, DEVE O JUIZ EXTINGUIR A SEGUNDA AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PROSSEGUINDO-SE A PRIMEIRA AÇÃO NOS ULTERIORES TERMOS. ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, V DO CPC , DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE A AUTORA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. HAVENDO PEDIDO DO AUTOR, DEVOLVAM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL, INDEPENDENTE DE NOVO DESPACHO, COM TRASLADO AOS AUTOS E CERTIDÃO NOS AUTOS. AIUABA, 8 DE SETEMBRO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

COMARCA DE ALTO SANTO

JUIZ(A) TITULAR : AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VLAUDIENOS VIEIRA GURGEL
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12068	1	CE/12842	1
CE/3275	2	CE/10835	2
CE/10864	3	CE/10835	4
RN/3985	5	CE/9547	6
RN/1435	7	CE/5864	8
CE/10835	8	CE/14948	8
CE/10835	9	CE/9547	10
CE/5864	11	CE/15391	12
CE/15067	13	CE/9547	13

1) 2000.0147.9032-8/0 - Nº ANTIGO: 0000058000763 - ART. 157 § 1º CPB REU.: ERISMAR MARIZ DE OLIVEIRA . ***"PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DE QUE FOI DEFERIDO POR ESTE JUÍZO VISTA DOS AUTOS PARA ANALISE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES , PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO .

2) 2000.0147.9057-3/0 - Nº ANTIGO: 0000058001611 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOSÉ LEÃO LIMA EXEQÜIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE . ***"PELA PRESENTE FICAM V. SAS. INTIMDOS PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DA PETIÇÃO DE FLS. 119, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA , ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

3) 2000.0148.0500-7/0 - Nº ANTIGO: 2001058003735 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO FRANCÉLIO DE HOLANDA EXEQUENTE.: PETROBRAS DISTRUBUIDORA S/A EXEQÜIDO.: TM PETRÓLEO LTDA . ***"PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA APRESENTAR A PETIÇÃO MENCIONADA ÀS FLS. 146, BEM COMO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.."*** - INT. DR(S). FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE .

4) 2000.0148.0695-0/0 - Nº ANTIGO: 2002058000184 - COBRANÇA REQUERENTE.: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE ALTO SANTO . ***"PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SE TEM PROVA A PRODUZIR E SE CONCORDA COM O JULGAMENTO ANTECIPADO.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

5) 2002.0000.8265-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: TARCISIO GODEIRO DE MOURA . ***"PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DO DESPACHO QUE É DO TEOR SEGUINTE:"...INTIME-SE O EXEQUENTE ARAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL, ALERTANDO QUE A SUA INÉRCIA ACARRETARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO..."."*** - INT. DR(S). JEFFERSON FREIRE DE LIMA .

6) 2003.0008.5586-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: MOACIR BEZERRA FREIRE EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE ALTO SANTO . ***"PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DE QUE POR ESTE JUÍZO FOI DEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 160/161.."*** - INT. DR(S). HELDER RUFINO CUNHA .

7) 2005.0018.0658-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO DIAS PINHEIRO REQUERENTE.: SILVANA MACHADO DA COSTA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANTONIO LUCAS MACHADO DA COSTA . ***"PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DA SENTENÇA QUE É DO TEOR SEGUINTE:"VISTOS ETC...ANTE O EXPOSTO, E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TEMOS DO ART. 267, VII, DO CPC..."."*** - INT. DR(S). JOSE DE ALBUQUERQUE REGO .

8) 2007.0022.3015-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COELCE REQUERENTE.: GEORGIA SOUTO DA SILVA FREIRE . ***"PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DA SENTENÇA QUE É DO TEOR SEGUINTE: "VISTOS, ETC...DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS AUTORAIS, COM FULCRO NO ART. 186, DO CC..."."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA , HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN .

9) 2007.0022.3047-8/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: ESPÓLIO LIRA MAIA HOLANDA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ALTO SANTO . ***"PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, FICANDO ADVERTIDO QUE CASO MANTENHA-SE SILENTE O PROCESSO SERÁ EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

10) 2008.0005.6434-2/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE ACUSADO.: FRANCISCO HELIO CRUZ SALDANHA . ***"PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DE SUA NOMEAÇÃO COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO FRANCISCO HÉLIO***

CRUZ SALDANHA, BEM COMO PARA OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). HELDER RUFINO CUNHA .

11) 2008.0009.5376-4/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTADO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA EXECUTANTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO GUERREIRO FERNANDES . ***“PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DO DESPACHO QUE É DO TEOR SEGUINTE:”...EM FACE DO PEDIDO DE FLS. 181. MANTENHO A DECISÃO RECORRIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. INTIME-SE A COELCE...”.”*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

12) 2009.0011.5224-0/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: MARIA ELENUBIA BANDEIRA BEZERRA . ***“PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DA SENTENÇA QUE É DO TEOR SEGUINTE: “VISTOS, ETC...ANTE O EXPOSTO, TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO, O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PÁTRIO, PARA QUE SURTAM SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS...”.”*** - INT. DR(S). ROBERSON DIOGENES COELHO .

13) 2009.0011.5227-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA REQUERIDO.: SEVERINO PESSOA DE QUEIROZ . ***“PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DA DECISÃO QUE É DO TEOR SEGUINTE:”VISTOS EM INTERLOCUTÓRIA...PELO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 421, DO CC, C/C O ART. 3º DO PARÁGRAFO 2º, DO DECRETO-LEI Nº 911/69, DEFIRO O PEDIDO DE PURGAÇÃO DA MORA...”.”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , HELDER RUFINO CUNHA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VLAUDIENOS VIEIRA GURGEL
EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3293	1	CE/10835	2
CE/4285	3	CE/6944	3
CE/6944	4	CE/7518	4
CE/4285	4	CE/11990	5
CE/4281	5	CE/6944	6
CE/4285	6	CE/19188	7
CE/20873	8	CE/10835	9
CE/9547	10	CE/6720	11
CE/20124	11		

1) 2000.0147.9303-3/0 - Nº ANTIGO: 0000058003150 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CERÂMICA UNIVERSAL LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . ***“PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DA DECISÃO QUE É DO TEOR SEGUINTE: “VISTOS EM INTERLOCUTÓRIA...O PEDIDO DE EXCLUSÃO DO EXECUTADO ALIADO AO SILÊNCIA DESTE ACARRETA A SUA RETIRADA DA LIDE. ASSIM, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 253V, PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DO SR. EDNIR MAIA CHAVES DO POLO PASSIVO DA DEMANDA. INTIMEM-SE AS PARTES PELO DIÁRIO OFICIAL.APÓS REMETAM-SE OS AUTOS À FAZENDA PÚBLICA, CONSOANTE REQUERIDO ÀS FLS. 253V...”.”*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA PINHEIRO .

2) 2000.0148.0100-1/0 - Nº ANTIGO: 0000058003851 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ISAIAS MAIA VIANA EXEQÜIDO.: MUNICIPIO DE ALTO SANTO . ***“PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DO DESPACHO QUE É DO TEOR SEGUINTE:”...TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO ÀS FLS. 121, DETERMINO QUE O EXECUTADO INCLUA O VALOR DA QUANTIA NA FORMA DE PRECATÓRIO, CONSOANTE TEOR DO ART. 100, DA CF/88...”.”*** - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

3) 2003.0002.3024-9/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: AIRAM MARIA MAIA HOLANDA REQUERIDO.: CONCILIO MAIA REQUERENTE.: FATIMA MARIA HOLANDA CÂMARA REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO FRANCELIO DE HOLANDA REQUERENTE.: HELIO MAIA HOLANDA REQUERENTE.: JANY HOLANDA COLARES REQUERENTE.: JOSE EXPEDITO MAIA HOLANDA REQUERENTE.: JOSE HOLANDA CUNHA FILHO REQUERENTE.: MARIA CELIA HOLANDA DE CASTRO REQUERENTE.: MARIA EDNA HOLANDA VERAS REQUERENTE.: MARIA ZELIA MAIA HOLANDA REQUERIDO.: RAIMUNDO NOGUEIRA MAIA REQUERIDO.: TADEU NOGUEIRA MAIA . ***“PELA PRESENTE FICAM V. SA. INTIMADOS DA DECISÃO QUE É DO TEOR SEGUINTE:”...PELO EXPOSTO, INDEFIRO ASQUESTÕES PRELIMINAR E PREJUDICIAL ARGUIDAS PELOS PROMOVIDOS...”.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO EURIVAN COSTA , FRANCISCO PENNA DE QUEIROZ NETO .

4) 2003.0010.8378-9/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO FRANCELIO DE HOLANDA REQUERENTE.: RAIMUNDO NOGUEIRA MAIA . ***“PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DA SENTENÇA QUE É DO TEOR SEGUINTE: “VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO...”.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO PENNA DE QUEIROZ NETO , JOSE DE ALMEIDA MELO JUNIOR , FRANCISCO EURIVAN COSTA .

5) 2004.0010.3627-4/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: CLEVANDIRA CHAVES MOURA EMBARGADO.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A . ***“PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DA SENTENÇA QUE É DO TEOR SEGUINTE: “VISTOS, ETC... PELO EXPOSTO JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS, ANTE O DIREITO QUE ASSISTE À EMBARGANTE, NO TOCANTE À METADE DO BEM PENHORADO, CONSOANTE FLS. 08/10, E POR CONSEQUÊNCIA DETERMINO QUE A PENHORA RECAIA APENAS SOBRE A METADE DO IMÓVEL PERTENCENTE AO EXECUTADO FRANCISCO FRANCELIO DE HOLANDA...”.”*** - INT. DR(S). FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO , RAIMUNDO ARNILSON SILVA .

6) 2006.0001.5749-0/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: FRANCISCO FRANCELIO DE HOLANDA PROMOVIDO.: RAIMUNDO NOGUEIRA MAIA . ***“PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DA SENTENÇA QUE É DO TEOR SEGUINTE: “VISTOS ETC...PELO EXPOSTO, À MÍNGUA DE PROVA SUFICIENTE A COMPROVAR O PREJUÍZO SOFRIDO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR...”.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO PENNA DE QUEIROZ NETO , FRANCISCO EURIVAN COSTA .

7) 2007.0017.8067-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA DA SILVA LEANDRO LUCENA REQUERIDO.: ITAÚ SEGUROS SA . ***“PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA APRESENTAR CÁLCULO DETALHADO, MÊS A MÊS, DA DÍVIDA, FICANDO ADVERTIDO QUE CASO MANTENHA-SE SILENTE OS AUTOS RETORNARÃO AO ARQUIVO..”*** - INT. DR(S). JOÃO JOSE SARAIVA COELHO .

8) 2007.0017.8100-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***“PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

9) 2007.0021.5162-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO FRANÇA NOGUEIRA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ALTO SANTO . ***“PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DE QUE POR ESTE JUÍZO FOI DEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 17/18..”*** - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

10) 2007.0029.2545-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FELIPE ANTONIO DE OLIVEIRA . ***“PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA PROVIDENCIAR O REQUERIDO PELA FAZENDA PÚBLICA ÀS FLS. 67. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS..”*** - INT. DR(S). HELDER RUFINO CUNHA .

11) 2009.0000.3048-6/0 - DEMARCAÇÃO / DIVISÃO REQUERENTE.: EDSONEIDE MARQUES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: EDSONIR MARQUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCA ROZANA CABO PINHEIRO REQUERENTE.: SEVERINA MARQUES DE OLIVEIRA . ***“PELA***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DO DESPACHO QUE É DO TEOR SEGUINTE:"...EM FACE DA CERTIDÃO ACIMA, DESTITUO DO CARGO DE PERITO O SR. OSIR NOGUEIRA. INTIMEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DESTITUTIÇÃO, BEM COMO PARA QUE INDIQUEM PERITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..."." - INT. DR(S). ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO , JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO .

COMARCA DE AMONTADA

JUIZ(A) TITULAR : ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6252	1		

1) 2005.0009.7441-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIA GENICE DOS SANTOS REP. P/ LUIZA ANASTACIO DOS SANTOS REQUERIDO.: JOAO FRANCISCO DOS SANTOS . ***" INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DA SENTENÇA DE FLS. 85-86, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ISTO POSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INCIAL, DE RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE DE ANTONIA GENICE DOS SANTOS, EM FACE DE JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, EXTINGUINDO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ART. 269, I DO CPC, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL..."."*** - INT. DR(S). JOSE EURIAN TEIXEIRA ASSUNCAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA
JUIZ(A) TITULAR : ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/238372	1	CE/15807	1
CE/14073	2	CE/5152	3

1) 2008.0014.3410-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S.A REQUERENTE.: MANOEL ROCHA DOS SANTOS . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 48V A SEGUIR TRANSCRITO:" R. H. DEFIRO PEDIDO DE FLS. 47 E 48 DOS AUTOS. INTIMEM-SE."."*** - INT. DR(S). FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS , RODRIGO SARAIVA MARINHO .

2) 2009.0002.3947-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: JOAQUIANES GOMES DE MENESES . ***"INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 38, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ISTO POSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE BUSCA E APREENSÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PORQUE AS PARTES TRANSIGIRAM QUANTO AO OBJETO DA DEMANDA, NÃO HAVENDO MAIS POR ISSO, INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, ART 269, III CPC..."."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

3) 2009.0008.1424-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: LOJAS PONTO FRIO REQUERENTE.: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 16, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: " ... EM ASSIM SENDO, DIANTE DA INÉRCIA DA PARTE AUTORA, EM MOVIMENTAR O FEITO, E CONSIDERANDO A NATUREZA EMINENTEMENTE PATRIMONIAL DA AÇÃO, EXTINGO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III DO CPC..."."*** - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA
JUIZ(A) TITULAR : ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7879	1	CE/7402	2
CE/7879	3	CE/7879	4
CE/7879	5	CE/7879	6

1) 2003.0013.4240-7/0 - ART. 121 § 2º CPB AUTOR.: ANDREZINHO DE MENESES . ***" INTIMAR O ADVOGADO DO ACUSADO DA SENTENÇA DE FLS. 161, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ISTO POSTO, EXTINGO A PUNIBILIDADE, COM BASE NO ART. 107, I DO CP C/C ART. 61 DO CPP TUDO EM CONFORMIDADE COM PARECER MINISTERIAL..."."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

2) 2004.0014.3211-0/0 - ART. 121, § 2º COMBINADO COM ART.14, INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: EDILSON SEVERIANO DE HOLANDA REU.: JOSE ALMEIDA HOLANDA VITIMA.: ROBERTO ALVES DE SOUSA . ***" INTIMAR O ADVOGADO DOS ACUSADOS DA SENTENÇA DE FLS. 117/119, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA PRONUNCIAR OS RÉUS JOSÉ ALMEIDA HOLANDA E EDMILSON SEVERIANO DE HOLANDA, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, COMO INCURSOS NAS PENAS DO ART. 121, PARÁFRAFO SEGUNDO, III E IV, C/C ART. 14, II C/C ART. 2O. DA LEI 8.072/90..."."*** - INT. DR(S). VALDIR HERBSTER FILHO .

3) 2006.0003.2462-0/0 - ART. 155 § 1º CPB REU.: FRANCISCO FERNILDO DOS SANTOS MELO VITIMA.: FRANCISCO MARTIN DO NASCIMENTO . ***"INTIMAR O ADVOGADO DR. MARCOS FÁBIO PIRES LIMA, DE QUE FOI NOMEADO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA EM BENEFÍCIO DO DENUNCIADO FRANCISCO FERNILDO DOS SANTOS MELO, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

4) 2006.0016.4590-0/0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL REPRESENTANTE.: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CEARÁ REPRESENTADO.: JOSE VICTOR PORTELA DA CUNHA . ***" INTIMAR O ADVOGADO DO REPRESENTADO DA SENTENÇA DE FLS. 68, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ISTO POSTO, EXTINGO A PUNIBILIDADE DA CINDUTA COMEDITA POR JOSÉ VICTOR PORTELA DA CUNHA, TUDO AMPARO POR PARECER MINISTERIAL, E COM FUNDAMENTO NO ART. 89, PARAGRÁFO QUINTO DA LEI 9.099/95..."."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

5) 2006.0029.5724-8/0 - CARTA DE GUIA REU.: JOSE SILVINO DO NASCIMENTO . ***" INTIMAR O ADVOGADO DO APENADO DA SENTENÇA DE FLS. 89, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ISTO POSTO, HEI POR BEM, EXTINGUIR O FEITO, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO TAMBÉM A PUNIBILIDADE, PORQUE FIDEDIGNAMENTE CUMPRIDA A PENA APLICADA NOS PRESENTES AUTOS..."."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

6) 2007.0005.4471-8/0 - CARTA DE GUIA REU.: SIDNEY CARMO DA SILVA . ***" INTIMAR O ADVOGADO DO APENADO DA SENTENÇA DE FLS. 56, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: " ... ISTO POSTO, HEI POR BEM, EXTINGUIR O FEITO, VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINGO TAMBÉM A PUNIBILIDADE, PORQUE FIDEDIGNAMENTE CUMPRIDA A PENA APLICADA NOS PRESENTES AUTOS..."."*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

COMARCA DE AQUIRAZ

1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JÚLIO CÉSAR PESSOA VIANA
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11732	1	CE/15491	2
CE/16058	2	CE/4131	2

1) 2004.0006.8157-5/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: FRANCO BIANDA E BEATRICE BIANDA REQUERENTE.: JOSE MOREIRA SOBRINHO E S/M MARIA JOSE COSTA MOREI . ***"INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, A SEGUIR TRANSCRITO: "R. H. AO ARQUIVO, COM BAIXA NO SISTEMA, INTIMANDO-SE AS PARTES, PELO DJ, DO ARQUIVAMENTO. AQUIRAZ, 09/09/2009. (A) ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS - JUIZ DE DIREITO TITULAR". CONTROLE Nº01.2653/04.."*** - INT. DR(S). LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA .

2) 2005.0005.4324-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL REQUERENTE.: RAIMUNDA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS . ***"INTIMADO, QUE FOI DESIGNADO PELO PERITO NOMEADO, DR. ÉRCIO FERREIRA GOMES, O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, NO AMBULATÓRIO CORINA PARENTE DO HOSPITAL DO CÂNCER DO CEARÁ INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ, COM ENDEREÇO NA RUA PAPI JÚNIOR, Nº1222, RODOLFO TEÓFILO, CEP.60.430-230, FONE (85)3288-4624, FAX(85)3288-4648, FORTALEZA CEARÁ, PARA PERÍCIA A SER REALIZADA NA PROMOVENTE RAIMUNDA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS, PODENDO ACOMPANHAR O ATO POR ASSISTENTES TÉCNICOS, DEVENDO DEPOSITAR, ATÉ A ABERTURA DOS TRABALHOS, A QUANTIA REFERENTE A METADE DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, COM VALOR TOTAL DE R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PODENDO, AINDA, APRESENTAR QUESITOS. ASSISTIRÁ O PERITO A DRA. MÁRCIA DALLYANE SANTANA DE FREITAS. O ÚNICO QUESITO JUDICIAL É O SEGUINTE: A ENFERMIDADE, NO ESTÁGIO ATUAL, CARACTERIZA INVALIDEZ PERMANENTE?. CONTROLE Nº01.2854/05.."*** - INT. DR(S). PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA , ANTONIO RAIMUNDO CORSINO JUNIOR , JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA .

1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JÚLIO CÉSAR PESSOA VIANA
EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9974	1	CE/16737	2
CE/4903	3	CE/14230	3
CE/4116	4	CE/18682	5
CE/8042	5	CE/8342	6
CE/8677	6	CE/14909	7
CE/6352	7	CE/15579	8
CE/9859	9	CE/1870	10
CE/10952	10	CE/15579	11
CE/9859	12	CE/9849	13
CE/13105	14	CE/13817	14
CE/20160	15	CE/8342	16
CE/8677	16	CE/3009	17
CE/20160	17	CE/13289	17
CE/3668	18	CE/20160	18
CE/13496	19	CE/15579	20
CE/5626	21	CE/15579	22
CE/19315	23	CE/9859	24
CE/15895	25	CE/12136	26
CE/14867	26		

1) 2000.0139.1457-0/0 - Nº ANTIGO: 200402423488 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: BRISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERENTE.: MARCO RAFAEL SANTANA CAMPOS . ***"INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DO PERITO, RINALDO SÉRGIO DUARTE VIDAL, FLS.245/246 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.3600/06.."*** - INT. DR(S). ANTONIO JORGE COUTINHO .

2) 2000.0164.1063-8/0 - Nº ANTIGO: 2001033001380 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: SOLANGE DE CASTRO CARACAS E S/M ROBERTO AUGUSTO DE . ***"INTIMADAQUE FOI CONCEDIDA VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. CONTROLE Nº1510/01.."*** - INT. DR(S). MONA LISA FERREIRA SAUNDERS BRASIL .

3) 2005.0012.4239-5/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO LAVANERY DE SAMPAIO WANDERLEY E S/M . ***"INTIMADOS PARA MOVIMENTAREM O FEITO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. CONTROLE Nº01.2997/05."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO IATAGAN JANJA , MARIA CLECIE LIMA JANJA .

4) 2005.0017.7146-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOSE DE DEUS ALVES . ***"INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FL.61 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.3304/05.."*** - INT. DR(S). VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ .

5) 2006.0007.0025-8/0 - DEPÓSITO REQUERENTE.: BANCOPANAMERICANO S/A REQUERIDO.: SANDRA RICARDO DE CASTRO . ***"INTIMADOS PARA MOVIMENTAREM O FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. CONTROLE Nº01.3626/06.."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO .

6) 2006.0010.0748-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ -CE EXEQÜIDO.: SERGIO MOREIRA CAMARA E ESPOSA . ***"INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.38 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.3669/06.."*** - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

7) 2006.0014.8681-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ALEXANDRE GONSALVES DA SILVA REQUERENTE.: UNIBANCO. . ***"INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, A SEGUIR TRANSCRITO: "R. H. EXCLUIR DO SPROC E ARQUIVAR, INTIMANDO AS PARTES. AQUIRAZ, 10/9/2009. (A) ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS - JUIZ DE DIREIOT TITULAR". CONTROLE Nº01.3756/06.."*** - INT. DR(S). WYNSTON LIMA ALEXANDRINO , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

8) 2006.0028.2794-8/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOSE ARI PAIVA E S/M . ***"INTIMADO PARA QUE OS AUTORES FALEM, EM DEZ DIAS, SOBRE A NÃO CITAÇÃO DAS PESSOAS REFERIDAS NOS EXPEDIENTES POSTAIS, FLS.49/50 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.4097/06.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO ROMULO FACANHA DA MATA .

9) 2007.0003.0408-3/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BRADESCO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO RICARDO DE SOUSA . ***"INTIMADO PARA FALAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.71/72 DOS AUTOS, INCLUSIVE, PARA DIZER, EM CINCO DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO. CONTROLE Nº01.4218/07.."*** - INT. DR(S). KLEBER DOS SANTOS E SILVA .

10) 2007.0003.7128-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ABC PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: MARIA DAS GRAÇAS XAVIER MOREIRA . ***"INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.50/51 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.4664/07.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

11) 2007.0009.4277-2/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO EVANDRO DE FREITAS CAVALCANTE E MARIA VALERIA DA SILVA FREITAS . ***"INTIMADO PARA FALAR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOBRE A NÃO CITAÇÃO DAS PESSOAS REFERIDAS NA CERTIDÃO EXARADA NO MANDADO CITATÓRIO, FL.38/38V. CONTROLE Nº01.4301/07.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO ROMULO FACANHA DA MATA .

12) 2007.0020.8423-4/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA RONIRA GADELHA ARAUJO . ***"INTIMADO PARA FALAR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.44/45 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.4599/07.."*** - INT. DR(S). KLEBER DOS SANTOS E SILVA .

13) 2007.0027.0001-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS. REQUERENTE.: LUCINEIDE SOARES MOREIRA . ***"INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.78/80 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.4703/07..” - INT. DR(S). ANTONIO JUVENAL OLIVEIRA DOS SANTOS .

14) 2007.0030.7643-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARCOS AURELIO RODRIGUES E S/M MARIA HELENA PINHEIRO MOURA . ***“INTIMADOS PARA COMPROVAREM, EM CINCO DIAS, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO. CONTROLE Nº01.4747/07..”*** - INT. DR(S). GABRIELA LIMA REBELO , ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES .

15) 2007.0031.2330-6/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: CONSTRUTORA DEL BEATO LTDA REQUERIDO.: MARIO MACHADO . ***“INTIMADO PARA FAZER O DEPÓSITO COMPLEMENTAR DA PERÍCIA, NO VALOR DE R$800,00 (OITOCENTOS REAIS), CONFORME PETIÇÃO DE FLS.529/530 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.4759/07.”*** - INT. DR(S). CHARLES GOIANA DE ANDRADE .

16) 2007.0033.2917-6/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: MUNICIPIO DE AQUIRAZ EMBARGANTE.: SERGIO MOREIRA CAMARA E ESPOSA . ***“INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.16 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.4794/07..”*** - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

17) 2008.0002.6953-7/0 - DEMOLITÓRIA REQUERIDO.: CONSTRUTORA DEL BEATO LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO MARIO RIBEIRO MACHADO . ***“INTIMADOS PARA FALAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL, FLS.83/129 DOS AUTOS, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS. CONTROLE Nº01.4840/08..”*** - INT. DR(S). NEOMESIO JOSE DE SOUZA , CHARLES GOIANA DE ANDRADE , ANTONIA ALENCAR PEREIRA DE CARVALHO .

18) 2008.0017.1413-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: PIERANGELO DEL BEATO E FRANCESCO OLIVIERO COLUCCI, MARIA RAIMUNDA MENDONÇA DA SILVA REQUERIDO.: TRANSPORTADORA RAMOS LTDA . ***“INTIMADOS PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA, QUANDO SERÁ OUVIDA A TESTEMUNHA ARROLADA PELA PARTE AUTORA IGOR TABATINGA AGUIAR. CONTROLE Nº01.4981/08..”*** - INT. DR(S). JOSE DAMASCENO SAMPAIO , CHARLES GOIANA DE ANDRADE .

19) 2008.0021.1893-5/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO EVARISTO DE SOUSA . ***“INTIMADO PARA FALAR SOBRE A PEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, FLS.55/57 E CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FL.54V DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.5015/08..”*** - INT. DR(S). MOYSES BARJUD MARQUES .

20) 2008.0021.6722-7/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO ELZIMAR DE ALMEIDA E MARIA AUGUSTA QUEIROZ DE ALMEIDA . ***“INTIMADO PARA QUE A AUTORA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, FALE SOBRE AS PESSOAS QUE NÃO FORAM CITADAS, CONFORME CERTIDÃO DO MEIRINHO, FLS.40/40V DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.5027/08..”*** - INT. DR(S). GUSTAVO ROMULO FACANHA DA MATA .

21) 2008.0036.0789-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: NELSON SA FAÇANHA E DAYSE CARDOSO FAÇANHA . ***“INTIMADO PARA FALAR SOBRE A PETIÇÃO DE FL.31 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.5504/08..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE FREITAS FACANHA .

22) 2008.0040.4468-8/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ANTONIO BORDIGNON . ***“INTIMADO PARA MOVIMENTAR O FEITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. CONTROLE Nº01.5730/08..”*** - INT. DR(S). GUSTAVO ROMULO FACANHA DA MATA .

23) 2009.0001.2984-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA LETICIA BATISTA MARREIRO E JOSE LENILTON DE LIMA MARREIRO REPR. LEGAL.: ANA PATRICIA BATISTA LIMA REQUERIDO.: JOSE AFONSO DE BRITO MARREIRO . ***“INTIMADO PARA NO PRAZO COMUM DE 5(CINCO) DIAS, FALAR SOBRE A INFORMAÇÃO DO INSS, FLS.45 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.5876/09..”*** - INT. DR(S). RÔMULO DE OLIVEIRA COELHO .

24) 2009.0015.6219-8/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MOISES FERREIRA DA COSTA REQUERIDO.: REGIANE CRISTINA MACHADO . ***“INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.14 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.6425/09..”*** - INT. DR(S). KLEBER DOS SANTOS E SILVA .

25) 2009.0020.4929-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO DE FREITAS SILVA REQUERENTE.: CRISEUDA MARIA PENHA DE AGUIAR REQUERENTE.: DALVA FALCAO TAVARES REQUERIDO.: INSTITUTO SUPERIOR DE TEOLOGIA APLICA REQUERENTE.: LUCIEUDA DE FREITAS ABREU . ***“INTIMADO PARA FALAR NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO, FLS.147/156 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.6507/09.”*** - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO NETO .

26) 2009.0021.9823-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: GIOVANNI PERI . ***“INTIMADOS PARA DIZEREM SE O AUTOR AINDA HÁ INTERESSE NO FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CONTROLE Nº01.6493/09..”*** - INT. DR(S). LUIZ EDUARDO MORAES JUNIOR , DANIELMO VACCARI MORAES .

COMARCA DE ARACATI

1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
JUIZ(A) TITULAR : RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA MOURA DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11514	1	CE/10344	2

1) 2006.0029.3728-0/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA REQUERENTE.: TEREZINHA OLEGARIO BARBOSA . ***“INTIMO V. SA. DO DESPACHO, “... DIANTE DO EXPOSTO, ACATO O REQUERIMENTO FORMULADO NOS AUTOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DO TÍTULO JUDICIAL, NO SENTIDO DE QUE SEJA INTIMADO O PROMOVIDO, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETIVE O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, EM COMUM ACORDO COM A PROMOVENTE, CONSISTENTE EM PROCEDER A PARTILHA DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, O QUAL SE ENCONTRA SOB SUA RESPONSABILIDADE, SOB PENA DE SOFRER MEDIDAS JUDICAIS, CONFORME AUTORIZA O ART. 461 E SEUS PARÁGRAFOS, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.”.”*** - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO NETO .

2) 2008.0022.7484-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: CLEITON VIANA DE LIMA REQUERIDO.: KAUA GLEYDSON NASCIMENTO DE LIMA . ***“INTIMO V. SA. DA DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ, QUE FOSSEM ABERTO VISTA DOS AUTOS AOS PATRONOS DAS PARTES, PARA, NOPRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 16-V, FORNECENDO O ATUAL ENDEREÇO DE SEUS CONSTITUINTES.”*** - INT. DR(S). JOSE AIRTON GONDIM FILHO .

COMARCA DE ARARIPE

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIULA MAIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 120/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16724	1		

1) 2009.0014.3983-3/0 - TUTELA REQUERENTE.: CELIENE FREIRE GARCIA . ***“R.H.INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ), EMENDAR A INICIAL, QUALIFICANDO E***

REQUERENDO A CITAÇÃO DO GENITOR DO MENOR, JÁ QUE ESTE AINDA É VIVO, CONFORME DECLARADO NA INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 284, DO CPC C/C ARTIGO 165, III, DO ECA. ARARIPE/CE,08/09/2009 - DR. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). DANIELA BEZERRA LEONCIO .

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARIPE
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIULA MAIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 121/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10537	1	CE/10537	1

1) 2005.0014.5382-5/0 - ADOÇÃO AUTOR.: TEREZINHA ALVES DA CRUZ AUTOR.: VALDEMAR SILVERIO DA CRUZ AUTOR.: TEREZINHA ALVES DA CRUZ AUTOR.: VALDEMAR SILVERIO DA CRUZ . ***“R.H. POR SENTENÇA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02/04, DESTIUTINDO O PODER FAMILIAR DA MÃE BIOLÓGICA ELIANE ALVES FEITOSA EM FACE DA MENOR THAÍS ALVES FEITOSA, NOS TERMOS DOS ARTS. 1.621, § 1º E 1.638, I, DO CC. ATO CONTÍNUO, CONCEDO A ADOÇÃO DA MENOR AOS REQUERENTES VALDEMAR SILVÉRIO DA CRUZ E TERESINHA ALVES DA CRUZ, OS QUAIS PASSARÃO A FIGURAR COMO SEUS PAIS, ACRESCENTANDO, INCLUSIVE, OS APELIDOS DE FAMÍLIA, BEM COMO OS NOMES DOS AVÓS PATERNOS, JOAQUIM SILVÉRIO DA CRUZ E JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, E MATERNOS, JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA E AMÉLIA ALVES FEITOSA, NÃO CONSTANDO OBESRVAÇÃO SOBRE A ORIGEM DO FATO, O QUE FAÇO DE ACORDO COM O CONTIDO NA VESTIBULAR E COM ESTEIO NO ART. 39 E SEGUINTES DA LEI 8.069/90 C/C ART. 1.618 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL. DIANTE DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO E DAS CONSEQUENTES AVERBAÇÕES, A ADOTANDA PASSARÁ A SE CHAMAR THAÍS ALVES DA CRUZ. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA, PARA ASSENTO DE NASCIMENTO NA FORMA DETERMINADA E, APÓS ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NO TOMBO GERAL. SEM CUSTAS, FACE À GRATUIDADE DA JUSTIÇA CONCEDIDA. P.R.I. ARARIPE/CE, 08/09/09 - DR. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). RITA DE CASSIA DE A. ANDRADE , RITA DE CASSIA DE A. ANDRADE .

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARIPE
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIULA MAIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 122/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13330	1	CE/10537	2

1) 2009.0003.6748-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GEANE ALVES PEREIRA . ***“R.H. ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR CARÊNIA DE AÇÃO E, POR CONSEGUINTE, DETERMINO O SEU ARQUIVAMENTO COM BAIXA NO TOMBO GERAL, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ELDO DE SOUSA .

2) 2009.0019.0052-2/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: JOSE PAULINO PEREIRA . ***“R.H. DITO ISTO, POR SENTENÇA, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 02/03, DETERMINANDO A OFICIALA DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA QUE PROCEDA AO ASSENTO DE ÓBITO DE ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, FALECIDA EM 14.05.2003, NOS TERMOS DA VESTIBULAR E DOCUMENTOS ANEXOS, TUDO NOS TERMOS DOS ARTS. 77 E SEGS. DA LEI 6.015/73. TRANSITADO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO NA FORMA DETERMINADA E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I.ARARIPE/CE,08/09/09 - DR. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). RITA DE CASSIA DE A. ANDRADE .

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARIPE
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIULA MAIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 123/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10537	1		

1) 2009.0019.0052-2/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: JOSE PAULINO PEREIRA . ***“DITO ISTO, POR SENTENÇA, DEFIRO O PEDIDO DE FLS.02/03, DETERMINANDO A OFICIALA DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA QUE PROCEDA AO ASSENTO DE ÓBITO DE ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, FALECIDA EM 14/05/2003, NOS TERMOS DA VESTIBULAR E DOCUMENTOS ANEXOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 77 E SEGS. DA LEI 6.015/73. TRANSITADA EM JULGADO. EXPEÇA-SE MANDADO NA FORMA DETERMINDA E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I - ARARIPE,08/09/2009 - DR. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). RITA DE CASSIA DE A. ANDRADE .

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARIPE
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIULA MAIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 124/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10537	1	CE/3598	1

1) 2005.0024.6270-4/0 - EXECUÇÃO AUTOR.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO CEARA EXEQÜIDO.: PAULO DE ALENCAR ANDRADE . ***“R.H. VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO, FACE AO PAGAMENTO INTEGRAL DA DÍVIDA, EXTINGO, POR SENTENÇA, A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC. EM FACE DA PRESENTE SENTENÇA, DESCONSTITUO A PENHORA EFETUADA ÀS FLS. 12. P.R.I. ARARIPE/CE, 08/09/09.DR. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). RITA DE CASSIA DE A. ANDRADE , CARLOS ALBERTO MENDES FORTE .

COMARCA DE ASSARÉ

JUIZ(A) TITULAR : JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES
EXPEDIENTE Nº 84/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/10941	2
CE/10941	3	CE/9830	3
PB/2056	4	CE/10941	5
CE/10941	6	CE/6285	7
CE/10416	8	CE/9830	9
CE/20338	10	CE/11087	11
CE/10941	12	CE/19896	13

1) 2000.0226.3171-3/0 - Nº ANTIGO: 2002034000095 - USUCAPIÃO REQUERIDO.: SABINO PEREIRA DA SILVA . ***“INTIMAR O PATRONO DO RECONVINTE DO DESPACHO DE FLS. 88-VERSO, DO TEOR SEGUINTE: “R.H. A PROPRIA CONSTITUIÇÃO EXIGE A COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA (ART. 5º., LXXIV). ESTA É A NOVA ORIENTAÇÃO DO TJCE. RECOLHAM-SE AS CUSTAS EM 48 H, SOB PENA DE NÃO ACOLHIDA A RECONVENÇÃO. ASSARÉ, 22.07.09 (AS. DR. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO”..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

2) 2000.0226.3551-4/0 - Nº ANTIGO: 2002034003914 - ORDINÁRIA OUTRAS REU.: ANTONIO BENJAMIM OLIVEIRA FILHO . ***“INTIMAR O PATRONO DO ACIONADO DA SENTENÇA DE FLS. 65, EM PARTE DO TEOR SEGUINTE: “...ASSIM NADA MAIS RESTA A ESTE JUÍZO A NÃO SER DECRETAR A EXTINÇÃO***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

DO FEITO, SEM QUALQUER APRECIAÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, IV, DO CPC. P. R. I. APÓS AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, ARQUIVE-SE COM BAIXA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, ANTE A GRATUIDADE DEFERIDA. ASSARÉ, 15/07/2009 (AS. JUIZ" JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - TITULAR"..." - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA .

3) 2000.0226.4407-6/0 - Nº ANTIGO: 2004034000127 - DEMARCATÓRIA AUTOR.: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA . ***"INTIMAR OS PATRONOS DO AUTOR DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 43/44, EM PARTE DO TEOR SEGUINTE: "...POR TAIS RAZÕES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DA DEMARCAÇÃO (2ª FASE), DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE FLS. 30/31, UTILIZANDO-SE OS PARÂMETROS E LIMITES ALI DEFINIDOS PARA O ESTABELECIMENTO DA LINHA DIVISÓRIA DA PROPRIEDADE DO POSTULANTE. P. R. I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM BAIXA, AGUARDANDO-SE PROVOCAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PARA O PROCESSAMENTO DA SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO. CUSTAS PELO REQUERENTE. ASSARÉ-CE, 24 DE AGOSTO DE 2009. (AS. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - TITULAR."*** - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA , VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO .

4) 2005.0024.3455-7/0 - TOMBO: 01 - ADJUDICAÇÃO REQUERENTE.: ERISLANDIA PEREIRA GOIS ROSAL . ***"INTIMAR O PATRONO DA AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 43, EM PARTE, DO TEOR SEGUINTE: "...CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE OUTROS HERDEIROS, BEM COMO A REGULAR QUITAÇÃO DO IMPOSTO CAUSA MORTIS DEVIDO, DECLARO CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS EXIGIDAS PELO ART. 1.030 DO CPC, PELO QUE JULGO EXTINTO O PRESENTE ARROLAMENTO, HOMOLOGANDO DE PLANO A ADJUDICAÇÃO PLEITEADA. EXPEÇA-SE CARTA DE ADJUDICAÇÃO, ATENDENDO-SE AO PEDIDO INICIAL, RESSALVADOS OS DIREITOS DE HERDEIROS PRETERIDOS E INTERESSADOS AUSENTES. EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, SEM NECESSIDADE DE NOVA CONCLUSÃO. SEM CUSTAS.P.R.I. ASSARÉ, 24 DE AGOSTO DE 2009 (AS. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - TITULAR"..."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

5) 2008.0012.1767-0/0 - TOMBO: 02 - ADOÇÃO REQUERENTE.: CICERO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: VERONICA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA . ***"INTIMAR O PATRONO DOS REQUERENTES DA SENTENÇA DE FLS. 42, EM PARTE DO TEOR SEGUINTE: "...DO EXPOSTO, DECRETO INCIDENTALMENTE A PERDA DO PODER FAMILIAR DOS PAIS BIOLÓGICOS, E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE ADOÇÃO FORMULADO, FAZENDO-O COM FUNDAMENTO NO ART. 43 DA LEI Nº 8.069/90. EXPEÇAM-SE OS MANDADOS NECESSÁRIOS AO CANCELAMENTO DO REGISTRO ANTERIOR E À CONCRETIZAÇÃO DO NOVO REGISTRO, FIGURANDO O NOME DO ADOTANTE, DORAVANTE, COMO FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA. TRANSITADA EM JULGADO E EXPEDIDOS OS MANDADOS NECESSÁRIOS, ARQUIVE-SE. P.R.I. ASSARÉ-CE, 24 DE AGOSTO DE 2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - TITULAR -."*** - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA .

6) 2008.0024.9176-8/0 - TOMBO: 02 - ALVARÁ REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES DA FONSECA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: GERMANO AMARANTE RODRIGUES REQUERENTE.: JOSÉ GERACI BENTO ANDRADE . ***"INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA, DA SENTENÇA DE FLS. 25, EM PARTE, DO TEOR SEGUINTE: "...DIANTE DO EXPOSTO, RECONHECENDO A PERDA DO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, FAZENDO-O COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SUPERVENIENTE. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. P.R.I. ASSARÉ-CE, 24 DE AGOSTO DE 2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS TITULAR."*** - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA .

7) 2008.0024.9193-8/0 - TOMBO: 02 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: CICERO ARLINDO SANTOS SILVA . ***"INTIMAR O PATRONO DO AUTOR DA SENTENÇA PROFERIDA ÁS FLS. 40, EM PARTE DO TEOR SEGUINTE: "...DO EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE ANTÔNIA ZILMA DOS SANTOS SAMPAIO, NOMEANDO-LHE CURADOR CÍCERO ARLINDO SANTOS SILVA, QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS, NOS MOLDE DOS ARTIGO 1.187 DO CPC, INCLUSIVE CONSTANDO DO TERMO QUE NÃO PODERÁ A CURADORA, POR QUALQUER MODO, ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA QUE EVENTUALMENTE PERTENÇAM AO INTERDITADO, SALVO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. EXPEÇA-SE MANDADO PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE PESSOAS ONDE SE ACHA LAVRADO O ASSENTO DO INTERDITANDO, PUBLICANDO-SE EDITAIS NA FORMA DO ARTIGO 1.187 DO CPC. OFICIE-SE AO JUÍZO ELEITORAL DESTA COMARCA A FIM DE QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CANCELAMENTO DE TÍTULO ELEITORAL (TSE-RESOLUÇÃO 19.884, DEC. 01/07/97). ARQUIVE-SE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. P.R.I. ASSARÉ-CE, 24 DE AGOSTO DE 2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - TITULAR.."*** - INT. DR(S). ANTONIO MARCILIO G. DA SILVA .

8) 2008.0024.9196-2/0 - TOMBO: 02 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS MATIAS . ***"INTIMAR O PATRONO DO REQUERENTE PARA QUE INFORME QUE TIPO DE ASSISTÊNCIA O REQUERENTE PRETENDE DAR AO INTERDITADO, CONSIDERANDO QUE O CONTEÚDO DE FLS. 41, DIZ QUE O PAI NÃO COMPARECER AO ESTABELECIMENTO PARA VISITAR OU PRESTAR QUALQUER TIPO DE ASSISTÊNCIA AO FILHO, BEM COMO PARA QUE DIGA SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONFORME DESPACHO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, DR. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

9) 2009.0000.4334-0/0 - TOMBO: 0052009 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO CAETANO DO NASCIMENTO . ***"INTIMAR O PATRONO DO AUTOR DA SENTENÇA DE FLS. 37, EM PARTE, DO TEOR SEGUINTE: "...DO EXPOSTO, DECRETO O DIVÓRCIO DIRETO DO CASAL, EM VIRTUDE DA SEPARAÇÃO DE FATO POR MAIS DE DOIS (02) ANOS, E O FAÇO COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRA MENCIONADOS, DECLARANDO CASSADOS OS DEVERES E DIREITOS CONJUGAIS, DISSOLVENDO A SOCIEDADE CONJUGAL E O PRÓPRIO CASAMENTO. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS QUE FOREM NECESSÁRIOS E ARQUIVE-SE O PROCESSO. SEM CUSTAS, POR SEREM AS PARTES BENEFICIÁRIAS DA JUSTIÇA GRATUITA. P. R. I. ASSARÉ-CE, 27 DE AGOSTO DE 2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS TITULAR."*** - INT. DR(S). VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO .

10) 2009.0007.8169-4/0 - TOMBO: 3072009 - ADOÇÃO REQUERENTE.: JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA . ***"INTIMAR O PATRONO DOS REQUERENTES DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 31, EM PARTE DO TEOR SEGUINTE: "...DO EXPOSTO, DECRETO INCIDENTALMENTE A PERDA DO PODER FAMILIAR DOS PAIS BIOLÓGICOS, E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE ADOÇÃO FORMULADO, FAZENDO-O COM FUNDAMENTO NO ART. 43 DA LEI Nº 8.069/90. EXPEÇAM-SE OS MANDADOS NECESSÁRIOS AO CANCELAMENTO DO REGISTRO ANTERIOR E À CONCRETIZAÇÃO DO NOVO REGISTRO, FIGURANDO O NOME DO ADOTANTE, DORAVANTE, COMO MAISA GABRIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA. TRANSITADA EM JULGADO E EXPEDIDOS OS MANDADOS NECESSÁRIOS, ARQUIVE-SE. P.R.I. ASSARÉ-CE, 17 DE AGOSTO DE 2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - TITULAR -."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

11) 2009.0011.9887-9/0 - TOMBO: 5062009 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA RISOMAR AQUINO DE ALENCAR . ***"INTIMAR O PATRONO DA AUTORA DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 24/26, EM PARTE DO TEOR SEGUINTE: "...ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO SEGURO***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

OBRIGATÓRIO POSTULADO PELA REQUERENTE. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ PRETENDIDO. P. R. I. C. ASSARÉ-CE, 24 DE AGOSTO DE 2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS TITULAR." - INT. DR(S). RAIMUNDO SOARES FILHO .

12) 2009.0015.8995-9/0 - TOMBO: 7522009 - PETIÇÃO REQUERIDO.: ANTONIO HEBER DA SILVA REQUERENTE.: MARIA MARINALVA DANIEL DA SILVA . ***"INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 14, EM PARTE DO TEOR SEGUINTE: "...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 11, E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FAZENDO-O COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS.."*** - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA .

13) 2009.0017.3443-6/0 - TOMBO: 7982009 - PETIÇÃO REQUERIDO.: ANTONIO SATURNINO PIO REQUERENTE.: GIRLEIDE ALVES DA SILVA . ***"INTIMAR O PATRONO DO AUTOR DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 21, EM PARTE, DO TEOR SEGUINTE: "...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 18, E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FAZENDO-O COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC.SEM CUSTAS....ASSARÉ, 24 DE AGOSTO DE 2009. (AS. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - TITULAR"..."*** - INT. DR(S). MARCELO MELO CARVALHO .

COMARCA DE BARBALHA

1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : DEMETRIO DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CICERO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 012/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13428	1	CE/12467	1
CE/17790	1	CE/9470	2
CE/9470	3	CE/12467	4
CE/9470	5		

1) 2007.0010.3949-9/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: EDITE DOS SANTOS PROMOVIDO.: GRAÇA TURISMO . ***"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) NO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE, NO DIA 17/09/2009, ÀS 10:30 HORAS, OCASIÃO EM QUE SE REALIZARÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUPRA DESCRITOS.."*** - INT. DR(S). JEAN MICHEL RIBEIRO FERREIRA , JOSE LAIR DE SOUSA MANGUEIRA , ANA KEIVE CABRAL MOREIRA .

2) 2009.0021.2306-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: CIEUDO DA SILVA FREIRE REQUERENTE.: MARIA ELIETE PIRES DA SILVA E FILHA . ***"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA À COMPARECER NO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE, NO DIA 15/09/2009, ÀS 09:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE SE REALIZARÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUPRA DESCRITOS.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

3) 2009.0021.2308-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCA MÁRCIA DA COSTA MELO E FILHA REQUERIDO.: LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA AGUSTINHO . ***"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA À COMPARECER NO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE, NO DIA 15/09/2009, ÀS 08:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE SE REALIZARÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUPRA DESCRITOS.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

4) 2009.0021.2317-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIO DE SOUZA BRITO REQUERIDO.: MAGALI DA SILVA E FILHO . ***"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO À COMPARECER NO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE, NO DIA 15/09/2009, ÀS 09:30 HORAS, OCASIÃO EM QUE SE REALIZARÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUPRA DESCRITOS.."*** - INT. DR(S). JOSE LAIR DE SOUSA MANGUEIRA .

5) 2009.0021.2324-4/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANA LÚCIA BELO DE BARROS REQUERENTE.: JOSÉ NILSON COSTA DE BARROS . ***"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA À COMPARECER NO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE, NO DIA 17/09/2009, ÀS 10:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE SE REALIZARÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUPRA DESCRITOS.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : DEMETRIO DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CICERO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 016/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14941	1	CE/1132	1
CE/9254	1	CE/17790	2
CE/12467	2	CE/15553	3
CE/15635	3		

1) 2000.0174.1341-0/0 - Nº ANTIGO: 2001036001349 - DIVERSAS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSÉ PÓVOA DA CRUZ REQUERIDO.: HOSPITAL SANTO ANTONIO S/C LTDA . ***"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) NO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE, NO DIA 16/09/2009, ÀS 10:30 HORAS, OCASIÃO EM QUE SE REALIZARÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUPRA DESCRITOS.."*** - INT. DR(S). LUCIANO ALVES DANIEL , ERIVAN DA CRUZ NEVES , FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES .

2) 2008.0037.0374-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: MARIA NEIRISMAR RIBEIRO DE CARVALHO REQUERENTE.: ROBERTO SILVA ALVES . ***"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO À COMPARECER NO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE, NO DIA 16/09/2009, ÀS 08:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE SE REALIZARÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUPRA DESCRITOS.."*** - INT. DR(S). ANA KEIVE CABRAL MOREIRA , JOSE LAIR DE SOUSA MANGUEIRA .

3) 2009.0021.2340-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: MARIA DE JESUS DOS ANJOS E FILHOS REQUERENTE.: VILEMAR FILGUEIRA . ***"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) DEVIDAMENTE INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) NO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE, NO DIA 16/09/2009, ÀS 09:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE SE REALIZARÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUPRA DESCRITOS.."*** - INT. DR(S). ANIBAL LEITE DE SA BARRETO , DAMARIS DE SA BARRETO DIAZ ALBUQUERQUE SAMPAIO .

1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : DEMETRIO DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CICERO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 017/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12687	1		

1) 2003.0010.2048-5/0 - REINTEGRACAO DE POSSE

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

REQUERENTE.: ANTONIO VALNÊ LUNA RIBEIRO E S/M ZÉLIA LUNA FERNANDES REQUERIDO.: FRANCISCO TARCISO RIBEIRO E S/M MARILAC SILVA RIBEIRO REQUERIDO.: GILMAR XAVIER REQUERENTE.: LUIZ VAIRTON LUNA RIBEIRO REQUERENTE.: ODILON LUNA RIBEIRO REQUERIDO.: SÁVIO RIBEIRO E S/M MARIA CELINA PONTES RIBEIRO REQUERENTE.: VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO E S/M MARIA LUCILENE PESSOA RIBEIRO REQUERENTE.: VALDEMAR RIBEIRO LUNA E S/M ANÉSIA LUNA RIBEIRO REQUERIDO.: VALDEMIR XAVIER E S/M LINDUINA FREITAS XAVIER REQUERENTE.: VALDIMIRO LUNA RIBEIRO E S/M ROSA TAVARES DE FREITAS . ***"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO À COMPARECER NO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE, NO DIA 18/09/2009, ÀS 08:30 HORAS, OCASIÃO EM QUE SE REALIZARÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUPRA DESCRITOS.."*** - INT. DR(S). INALDO SIQUEIRA BRINGEL .

1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : DEMETRIO DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CICERO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 021/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8823	1	CE/14665	1

1) 2009.0001.5578-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO -AG BARBALHA/CE REQUERENTE.: MARIA CECILIA DA SILVA. . ***"ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO À COMPARECER NO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE, NO DIA 17/09/2009, ÀS 11:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE SE REALIZARÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUPRA DESCRITOS.."*** - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 111/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5457	1	CE/9470	2
CE/9470	3	CE/10545	4
CE/9470	5	CE/13330	6
CE/7734	7		

1) 2000.0173.8163-1/0 - Nº ANTIGO: 1998036001608 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA REQUERIDO.: RAIMUNDO CIRILO BARBOSA . ***"R. H TENDO EM VISTA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO - META 2 - CNJ, DESIGNO O DIA 16/09/09 ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA D COCILIAÇÃO. INTIMEM-SE EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BARBALHA/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). PEDRO IVAN COUTO DUARTE .

2) 2005.0020.4478-3/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: LOURIVAL PINHEIRO DE MONTE REQUERENTE.: MARIA JOSEFA DE MONTE . ***"R.H. DESIGNO O DIA 16/10/2009, ÀS 10: 00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXPEDIENTES. NECESSÁRIOS. BARBALHA/CE, 28 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

3) 2005.0020.4484-8/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ERIVAN ANTONIO FERREIRA REQUERENTE.: MARIA LUZINETE FERREIRA DA SILVA . ***"R. H. DESIGNO O DIA 16/10/2009, ÀS 08:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXPEDIENTES. NECESSÁRIOS BARBALHA, 28 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

4) 2006.0003.5369-8/0 - CURATELA REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS BERNARDO DA PAZ REQUERENTE.: FRANCISCO BERNARDO DA PAZ . ***"R.H. DESIGNO O DIA 16/10/2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS BARBALHA, 28 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). GERALDA FURTADO DE LACERDA .

5) 2006.0010.2844-8/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ODÁLIO MATIAS DOS SANTOS REQUERENTE.: TEREZINHA MATIAS DE OLIVEIRA . ***"R.H. . DESIGNO O DIA 16/10/2009, ÀS 16:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BARBALHA-CE, 28 DE JULHO DE 2009. DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

6) 2007.0002.6009-4/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: EVERALDO CARLOS FERREIRA REQUERENTE.: TOMAZ DE AQUINO FERREIRA . ***"R.H. DESIGNO O DIA 16/10/2009, ÀS 17: 00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXPEDIENTES. NECESSÁRIOS. BARBALHA/CE, 28 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ELDO DE SOUSA .

7) 2007.0025.8432-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ISAURA DE SOUSA SILVA INTERDITANDO.: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA OLIVEIRA . ***"R. H DESIGNO O DIA 16/10/2009, ÀS 11:00 HORAS, PARA AUDÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXPEDIENTES. NECESSÁRIOS. BARBALHA28 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO CORREIA .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 113/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1132	1	CE/11087	1
CE/11087	2	CE/1132	2
ES/2224	3		

1) 2000.0174.0161-6/0 - Nº ANTIGO: 1999036010934 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: JOSÉ OLEGÁRIO DA CRUZ EMBARGANTE.: VALMIR OLEGÁRIO DA CRUZ . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA COMPARECER NO DIA 18/09/ 09, ÀS 10:30 HORAS, PARA AUDIÊCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). ERIVAN DA CRUZ NEVES , RAIMUNDO SOARES FILHO .

2) 2000.0174.0163-2/0 - Nº ANTIGO: 1999036010918 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: JOSÉ OLEGÁRIO DA CRUZ . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA COMPARECER NO DIA 18/09/09, ÀS 09:30 HORAS, PARA AUDIÊCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO SOARES FILHO , ERIVAN DA CRUZ NEVES .

3) 2000.0174.0257-4/0 - Nº ANTIGO: 2000036000040 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: CAGECE REQUERIDO.: SIDNEY DE TAL E S/M . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA COMPARECER NO DIA 16/09/09, ÀS 10:30 HORAS, PARA AUDIÊCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSÉ SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 114/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11087	1	CE/1132	1

1) 2000.0174.0163-2/0 - Nº ANTIGO: 1999036010918 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO BRASIL S.A

EMBARGANTE.: JOSÉ OLEGÁRIO DA CRUZ . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA COMPARECER NO DIA 18/09/09, ÀS 09:30 HORAS, PARA AUDIÊCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO SOARES FILHO , ERIVAN DA CRUZ NEVES .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 115/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/15000	1		

1) 2000.0174.0323-6/0 - Nº ANTIGO: 2000036001372 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: ESPÓLIO DE NALY DE SAMPAIO REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE . ***"R. H. TENDO EM VISTA A SEMANA DA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO - META -2 - CNJ, DESIGNO O DIA 16/09/2009 ÀS 16:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. BARBALHA, 10 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). BRUNO VALADARES SÁ BARRETO SAMPAIO .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 117/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8823	1	CE/3976	2
CE/14002	3	CE/9470	3
RN/1387	4	CE/12467	5

1) 2000.0173.9137-8/0 - Nº ANTIGO: 1999036000610 - ART. 228 CPB- FAVORECIMENTO A PROSTITUIÇÃO ESTAGIARIO.: CÍCERA FÉLIX ESTAGIARIO.: FRANCISCA RISONEIDE PRIMO COSTA ESTAGIARIO.: MARIA DAS NEVES ALVES REU.: MARIA DA CONCEIÇÃO REU.: RAIMUNDO PRIMO COSTA ESTAGIARIO.: MARIA ZENEIDE DA SILVA . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA COMPARECER NO DIA 30/10/09, ÀS 16:20 HORAS, NESTE JUIZO, PARA AUDIÊCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

2) 2000.0174.1123-9/0 - Nº ANTIGO: 2000036008989 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS REU.: DAMIÃO SILVA DE SÁ ESTAGIARIO.: FRANCISCO VITOR DOS SANTOS . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA COMPARECER NO DIA 30/10/09, ÀS 10:30 HORAS, NESTE JUIZO, PARA AUDIÊCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). LEDA MARIA PARENTE GARCIA .

3) 2000.0174.2275-3/0 - Nº ANTIGO: 2002036001277 - ART. 250 CPB- INCÊNDIO REU.: JOSÉ ZILTON ALMEIDA REU.: MIGUEL DA SILVA SILVESTRE . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA COMPARECER NO DIA 30/10/09, ÀS 09:50 HORAS, NESTE JUIZO, PARA AUDIÊCIA DE INSTRUÇÃO.."*** - INT. DR(S). ADRIANA FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA FREIRE , MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

4) 2002.0003.3052-0/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: ANTONIO MARCOS DANTAS DE MEDEIROS VITIMA.: JOSÉ FRANCIELIO DE AZEVEDO MEDEIROS . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA COMPARECER NO DIA 30/10/09, ÀS 08:30 HORAS, NESTE JUIZO, PARA AUDIÊCIA DE INSTRUÇÃO E QUE FOI EXPEDIDA CARTA PRECATORIA A COMARCA DE ACARI/RN, COM A FIDALIDADE DE INQUIRI AS TEST. ARROLADAS PELO MP.."*** - INT. DR(S). TADEU NICODEMUS SILVA .

5) 2004.0004.7232-1/0 - ART. 228 CPB- FAVORECIMENTO A PROSTITUIÇÃO REU.: MARIA DA CONCEIÇÃO VITIMA.: SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA REU.: TEREZINHA MARTINS DOS SANTOS . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA COMPARECER NO DIA 30/10/09, ÀS 15:40 HORAS, NESTE JUIZO, PARA AUDIÊCIA DE INSTRUÇÃO E QUE FOI EXPEDIDA CARTA PRECATORIA A COMARCA DE CRATO-CE, COM A FIDALIDADE DE INQUIRI A TESTEMUNHA ARROLADA PELO MP.."*** - INT. DR(S). JOSE LAIR DE SOUSA MANGUEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 1409/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3976	1		

1) 2007.0000.5466-4/0 - AÇÃO CAUTELAR AUTOR.: JOÃO BOSCO SAMPAIO GRANGEIRO REU.: MARIA APARECIDA DE SOUZA SOBRINHO REU.: RICARDO KILDARE LUCAS DA SILVA . ***"".. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONVERTER O ARRESTO DE FLS.35/36 EM PENHORA, CONSOANTE DISPÕE O ART. 654 C/C O ART 818, TODOS DO CÓDIGO DE RITOS. HONORÁRIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. CUSTAS PAGAS. P.R.I. BARBALHA- CE, SEGUNDA -FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2009. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.."*** - INT. DR(S). LEDA MARIA PARENTE GARCIA .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 2009/2009 EM: OITO (08) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19713	1	CE/3976	1

1) 2004.0004.0102-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: HELENA NOGUEIRA DE FREITAS . ***"R.H. TENDO EM VISTA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO - META - 02- CNJ, DESIGNO O DIA 16/09/2009 ÀS 09:00 HORAS PAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. BARBALHA/ CE, 04 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). PAULO YGOR MACEDO LOBO PIAUILINO , LEDA MARIA PARENTE GARCIA .

COMARCA DE BARROQUINHA

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO CARNEIRO ROBERTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE OSIVAM DE SOUSA LIMA
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11267	1	CE/8684	2
PI/6643	3	PI/6201	3
CE/19341	3	PI/1534	3
CE/8684	4	CE/14789	5
CE/8684	6	CE/20456	6

1) 2006.0017.0284-0/0 - TOMBO: 114 - ANULATÓRIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ AUTOR.: VICENTE DE PAULA PINTO VERAS . ***"INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM FACE DA LITISPENDÊNCIA ENTRE O PRESENTE PROCESSO E O PROCESSO Nº 2000.0169.6887-4, QUE ATUALEMENTE CORRE PERANTE A 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA-CE."*** - INT. DR(S). HAROLDO XIMENES JUNIOR .

2) 2008.0026.7994-5/0 - TOMBO: 149 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: D. R. A. REP. POR CRISTINA

ALVES ROCHA REQUERIDO.: ESPÓLIO DE JANUÁRIO BARROZO VERAS . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA REPLICAR A CONTESTAÇÃO DE FLS. 41/50."*** - INT. DR(S). ANTONIO SERAFIM RODRIGUES .

3) 2009.0001.6979-4/0 - TOMBO: 249 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: D. I. S. S.. REP POR IVONE ALVES DA SILVA REQUERENTE.: SILVINO EDUARDO DOS SANTOS . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 30.09.2009, ÀS 14H, QUE SE REALIZARÁ NO FÓRUM LOCAL, SITUADO NA AV. MARIA DIAMANTINA VERAS, S/N, CENTRO, BARROQUINHA-CE, CIENTES DE QUE AS PARTES DEVERÃO TRAZER TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO."*** - INT. DR(S). JULISELMO MONTEIRO GALVÃO ARAÚJO , JOSÉ FERREIRA LOPES , BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO , MAURO MONÇÃO DA SILVA .

4) 2009.0011.6933-0/0 - TOMBO: 280 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: CÍCERO VERAS DE SOUZA . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNANADA PARA O DIA 30.09.2009, ÀS 10H, QUE SE REALIZARÁ NO FÓRUM LOCAL, SITUADO NA AV. MARIA DIAMANTINA VERAS, S/N, CENTRO, BARROQUINHA-CE."*** - INT. DR(S). ANTONIO SERAFIM RODRIGUES .

5) 2009.0018.3937-8/0 - TOMBO: 324 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA REQUERENTE.: ADRIANE CARVALHO FONTENELE REQUERIDO.: PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA INFORMAR SE A MESMA FOI NOMEADA PARA O CARGO DE PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALENCAR MARTINS .

6) 2009.0018.3952-1/0 - TOMBO: 333 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCEPTO.: D. R. A. REP. POR CRISTINA ALVES ROCHA EXCIPIENTE.: ESPOLIO DE JANUÁRIO BARROZO VERAS . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, CUJO ITEM 04, SEGUE TRANSCRITO: "NESSA MESMA LINHA PROTETIVA DA CRIANÇA, O ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, LEI Nº 8.069/90, QUANDO TRATOU DO TÍTULO VI, DO LIVRO II, "DO ACESSO À JUSTIÇA", GARANTIU À CRIANÇA O IRRESTRITO ACESSO AO PODER JUDICIÁRIO. ASSIM É O QUE SE OBSERVA DO ART. 141 DO ECA: "É GARANTIDO O ACESSO DE TODA CRIANÇA OU ADOLESCENTE À DEFENSORIA PÚBLICA, AO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO PODER JUDICIÁRIO, POR QUALQUER DE SEUS ÓRGÃOS." MAIS À FRENTE, NO ART. 147, FIXOU QUE A COMPETÊNCIA SERÁ DETERMINADA PELO DOMICÍLIO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL NO INCISO I, REGRA QUE O STJ RECONHECEU EM JULGAMENTO TRATAR-SE DE COMPETÊNCIA ABSOLUTA (CC 94897). DESSE MODO, REJEITO A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. SEM HONORÁRIOS POR TRATAR-SE DE INCIDENTE. CUSTAS PELO EXCIPIENTE. TRASLADE-SE CÓPIA DESTA AO PROCESSO PRINCIPAL. BARROQUINHA, 3 DE SETEMBRO DE 2009. ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO - JUIZ SUBSTITUTO TITULAR"."*** - INT. DR(S). ANTONIO SERAFIM RODRIGUES , RAFAEL ARAGAO BARBOSA .

COMARCA DE BARRO

JUIZ(A) TITULAR : GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO NIVALDO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11027	1	CE/2224	1
CE/5836	2	PB/9222	3
CE/20058	4	CE/19662	4
CE/9274	4	CE/19662	4
CE/9274	4	CE/9274	4
CE/19662	4	CE/20058	4
CE/20058	4	CE/17285	5
CE/18395	5	CE/17761	5
CE/14073	6	CE/7188	6
CE/999999999	6	ES/8773	6
SP/115849	6	SP/129933	6
CE/5836	7	CE/3998	8
CE/10884	9	CE/7963	9
CE/7850	10	CE/15477	10
CE/14073	11	CE/19431	11
ES/9512	11	ES/8773	11
ES/11521	11	ES/9786	11
CE/1838	12	CE/8831	12
ES/10990	13	CE/14073	13
CE/17446	13	CE/5864	14
CE/4315	14	SP/149754	15
SP/91311	15	CE/19225	15
CE/9466	16	SP/263860	16
SP/138667	16	CE/12426	17
CE/11990	17	CE/16890	17
CE/12083	17	CE/16190	18
CE/18685	18	CE/14694	19
CE/3432	19	CE/18164	19
SP/158700	19	CE/18685	19
CE/14694	19	CE/3432	19
CE/18164	19	CE/16190	19
SP/158700	19	CE/18685	19
CE/16190	19	SP/251176	20
SP/132465	20	SP/285655	20
SP/267565	20	SP/267565	20
SP/132465	20	SP/251176	20
SP/285655	20	CE/17888	21
CE/16399	22	CE/19605	22
CE/18889	22	DF/16760	22
CE/5945	22	CE/9066	22
CE/8638	22	CE/16689	22
CE/20429	22	CE/20988	22
CE/21420	22	CE/19225	22
CE/21294	22	CE/13916	22
CE/21061	22	CE/11509	22
CE/13398	22	CE/7897	22
CE/16799	22	CE/16399	22
CE/19605	22	CE/18889	22
DF/16760	22	CE/5945	22
CE/9066	22	CE/8638	22
CE/16689	22	CE/20429	22
CE/20988	22	CE/21420	22
CE/19225	22	CE/21294	22
CE/13916	22	CE/21061	22
CE/11509	22	CE/13398	22
CE/7897	22	CE/16799	22
CE/12631	23		

1) 2005.0021.7658-2/0 - TOMBO: 2934 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE . ***"INTIMAR A PROMOVENTE, POR SEUS ADVOGADOS, PARA APRESENTAREM MEMORIAIS NO PRAZO COMUM DE 10(DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). SILVIA MARIA FARIAS , FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS .

2) 2006.0013.5090-0/0 - TOMBO: 3376 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: ROZA MARIA DOS SANTOS . ***"INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER CONVENIENTE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

3) 2006.0016.4225-1/0 - TOMBO: 1302 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: DANILO EVAGELISTA TAVARES . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA DEFESA DA SENTENÇA DE FLS. 119/121, CUJO DISPOSITIVO FINAL SEGUE: "SENTENÇA. ...ISTO POSTO, FACE AOS ARGUMENTOS ADUZIDOS E, AINDA, DIANTE DA FRAGILIDADE DAS PROVAS COLHIDAS, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA, ABSOLVENDO O ACUSADO DANILO EVANGELISTA TAVARES, DA IMPUTAÇÃO QUE LHE FOI FEITA NA VESTIBULAR ACUSATÓRIA, COM BASE NO ART. 386, INCISO VI DO CPP. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO,***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA CONCLUSÃO. CIÊNCIA AO M.P. BARRO/CE, 24 DE SETEMBRO DE 2009. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS. JUIZ DE DIREITO TITULAR"..." - INT. DR(S). JOSE LIRA DE ARAUJO .

4) 2007.0012.6726-2/0 - TOMBO: 1479 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 ACUSADO.: ALUISIO NUNES DE SOUSA ACUSADO.: FRANCISCO HELIO DE SOUSA ACUSADO.: FRANCISCO HELIO DE SOUSA ACUSADO.: ALUISIO NUNES DE SOUSA ACUSADO.: FRANCISCO HELIO DE SOUSA ACUSADO.: ALUISIO NUNES DE SOUSA . ***"INTIMAR OS ADVOGADOS DOS ACUSADOS DA SENTENÇA DE FLS. 153/157, CUJO DISPOSITIVO FINAL SEGUE: "SENTENÇA...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR OS RÉUS FRANCISCO HÉLIO DE SOUSA, VULGO "CRUEL" E ALUÍSIO NUNES DE SOUSA, VULGO "NEGUINHO", CADA UM, À PENA DE 02(DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10(DEZ) DIAS-MULTA, SENDO ESTES À BASE DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO CRIME), POR VIOLAÇÃO AO ART. 14 DA LEI 10.826/2003, A QUAL DEVERÁ SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO, NA FORMA DO ART. 36, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, JUNTO À CADEIA PÚBLICA DESTA COMARCA. CONSIDERANDO QUE OS RÉUS PREENCHEM TODOS OS REQUISITOS LEGAIS DESCRITOS NO ART. 44 DO CPB, PORQUE O DELITO NÃO FOI COMETIDO COM GRAVE VIOLÊNCIA E AMEAÇA À PESSOA, REPUTO CONVENIENTE A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FIXADA A CADA UM DELES, POR 02(DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, SENDO UMA CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE OU ENTIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DA ATRIBUIÇÃO DE TAREFAS GRATUITAS NA FORMA DA LEI, PELO TEMPO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FIXADA; E A OUTRA NA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA CORRESPONDENTE A 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A SER DESTINADA À ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL NA FORMA DA LEI PELO JUÍZO COMPETENTE EM SEDE DE EXECUÇÃO PENAL, POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA. A PENA DE MULTA DEVERÁ SER PAGA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, SOB PENA DE EXECUÇÃO NA FORMA DA LEI. LANCE-SE OS NOME DOS RÉUS NO LIVRO ROL DOS CULPADOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, BEM COMO EXPEÇA-SE OFÍCIO AO ÓRGÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL COMPETENTE PARA FINS DE SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS COMO MANDA A REGRA DO ART. 15, INCISO XVI DA CF, DEVENDO, AINDA, A SECRETARIA EXPEDIR COMPETENTE GUIA DE EXECUÇÃO PENAL NA FORMA DO ART. 160 DA LEP E PROCEDER O ENCAMINHAMENTO DA ARMA APREENDIDA AO COMANDO DO EXÉRCITO PARA FINS DE DESTRUIÇÃO, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS E NA FORMA DO ART. 25 DA LEI 10.826/2003. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. BARRO/CE, 13 DE AGOSTO DE 2009. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS. JUIZ DE DIREITO TITULAR"..."*** - INT. DR(S). JOSE BRAGA FALCAO NETO , JOSE ERALDO DO NASCIMENTO , PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS , JOSE ERALDO DO NASCIMENTO , PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS , PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS , JOSE ERALDO DO NASCIMENTO , JOSE BRAGA FALCAO NETO , JOSE BRAGA FALCAO NETO .

5) 2007.0018.0946-4/0 - TOMBO: 3918 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSE RIBEIRO FILHO . ***"INTIMAR O PROMOVIDO, POR SEUS ADVOGADOS, DA SENTENÇA DE FLS. 101/101V, CUJO DISPOSITIVO FINAL SEGUE: "SENTENÇA: DESTARTE, DIANTE DA PROVA TÉCNICA PRODUZIDA, ATRAVÉS DA EXAME DE DNA, REALIZADO PELO LABORATÓRIO BIOCOD, CUJO RESULTADO REPOUSANTE ÀS FLS. 88, DEMONSTRA SER NEGATIVA A PATERNIDADE ALEGADA, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO CONTIDO NA EXORDIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. BARRO/CE, 03 DE AGOSTO DE 2009. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS. JUIZ DE DIREITO TITULAR"..."*** - INT. DR(S). RODRIGO SAMPAIO DE MENESES , ALLYSON DUARTE SILVA LIMA , MARCO ANTONIO DUARTE SABIA .

6) 2007.0021.7484-5/0 - TOMBO: 4000 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A . ***"INTIMAR A PARTE PROMOVENTE, POR SEUS ADVOGADOS, DA SENTENÇA DE FLS. 60/61, CUJO DISPOSITIVO FINAL SEGUE: "SENTENÇA... FACE AO EXPSOTO, O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E AINDA COM SUPEDÂNEO NA LEGISLAÇÃO SUPRAMENCIONADA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DANDO POR CONSOLIDADA A POSSE E DOMÍNIO DO VEÍCULO FORD FIESTA, CHASSIS 9BFZZZFHAWB2455402, RENAVAM 7070480001, COR AZUL E PLACAS HWH 3788, EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CONDENO O PORMOVIDO NO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA PROCESSUAL, INCLUSIVE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. CUSTAS PELO PROMOVIDO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. BARRO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2009. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS. JUIZ DE DIEITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , CURADOR ESPECIAL MARIA NELI DE ALMEIDA INOCENCIO LEITE - 13.722 - CE, CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA , ANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA , PAULO CELSO POMPEU .

7) 2007.0025.8367-2/0 - TOMBO: 4058 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: JUCILVAM ANTONIO DE ALMEIDA . ***"INTIMAR O PROMOVENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR RAZÕES FINAIS SOB FORMA DE MEMORIAIS ESCRITOS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 454, § 3º DO CPC.."*** - INT. DR(S). JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

8) 2008.0000.5577-4/0 - TOMBO: 4179 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: ARARIPE COMERCIA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA . ***"INTIMAR A EMBARGANTE, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, ÀS FLS. 21/44, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). MARIA EDNA FERREIRA ALMINO DE LUCENA .

9) 2008.0000.5589-8/0 - TOMBO: 4181 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (AG. BREJO SANTO) REQUERIDO.: COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL DO BARRO LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA DE ASSIS REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (AG. BREJO SANTO) REQUERIDO.: COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL DO BARRO LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA DE ASSIS . ***"INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA COMPARECEREM AO FÓRUM DR. NORMANDO ALVES FEITOSA, SITO NA AV. FRANCISCO AUDERLEY CARDOSO, S/N, BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA, BARRO/CE, NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAREM DE UMA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, NOS TERMOS DO ART. 331 DO CPC.."*** - INT. DR(S). JUSTINO FEITOSA NETO , PEDRO ERNESTO FILHO .

10) 2008.0000.5622-3/0 - TOMBO: 1573 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL AUTOR DO FATO.: CICERO FLAVIO DE LIMA SILVA . ***"INTIMAR OS ADVOGADOS DO AUTOR DO FATO, PARA COMPARECEREM AO FÓRUM DR. NORMANDO ALVES FEITOSA, SITO NA AV. FRANCISCO AUDERLEY CARDOSO, S/N, BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA, BARRO/CE, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:35 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA PARA FINS DE OFERECIMENTO DE DENÚNCIA ORAL, E SE FOR O CASO PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO PARENTE DA SILVA , CLISTENES FILGUEIRA SANTOS .

11) 2008.0008.8135-6/0 - TOMBO: 4233 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A . ***"INTIMAR O PROMOVENTE, POR SEUS ADVOGADOS, DA SENTENÇA DE FLS. 58, CUJO TEOR SEGUE: "SENTENÇA. DECLARO, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO PELA PARTE AUTORA, ÀS FLS. 57 DOS AUTOS, QUE FAÇO POR SENTENÇA, COM APOIO NA PREVISÃO DO ART. 267, VIII, DO CPC. P.R.I. SEM CUSTAS. APÓS***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

ARQUIVE-SE. BARRO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2009. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS. JUIZ DE DIREITO TITULAR"..." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , CELSO MARCON , CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA , CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA , ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO GEGE , CLICIA LOPES RAMOS .

12) 2008.0018.8656-4/0 - TOMBO: 4320 - INVENTARIO REQUERENTE.: INOCENCIO ALMEIDA DE SOUSA . ***"INTIMAR O INVENTARIANTE PARA SUPRIR AS OMISSÕES VERIFICADAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, BEM COMO PARA RESOLVER A PENDÊNCIA VERIFICADA PELA RECEITA FEDERAL, CONFORME MANIFESTAÇÕES DE FLS. 53 E 72, DOS AUTOS, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO LEITE TAVARES , SANDRA MARA TAVARES LAVOR .

13) 2008.0031.6910-0/0 - TOMBO: 4455 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A. - ITAUCRED . ***"INTIMAR O BANCO ITAÚ S/A, NA PESSOA DE SEUS PROCURADORES, PARA DIZEREM ACERCA DO TERMO DE ACORDO DE FLS. 130/131, CELEBRADOS PELAS PARTES RIVADÁVIA TAVARES MARTINS E LUNA VEÍCULOS MULTIMARCAS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). CELSO MARCON , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

14) 2008.0041.1679-4/0 - TOMBO: 4537 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COELCE - COMP. ENERGETICA DO CEARA . ***"INTIMAR OS ADVOGADOS DA PARTE PROMOVIDA, PARA COMPARECEREM AO FÓRUM DR. NORMANDO ALVES FEITOSA, SITO NA AV. FRANCISCO AUDERLEY CARDOSO, S/N, BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA, BARRO/CE, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , MILTON LOPES DA SILVA .

15) 2009.0000.7523-4/0 - TOMBO: 4547 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA . ***"INTIMAR OS ADVOGADOS DA PARTE PROMOVIDA, PARA COMPARECEREM AO FÓRUM DR. NORMANDO ALVES FEITOSA, SITO NA AV. FRANCISCO AUDERLEY CARDOSO, S/N, BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA, BARRO/CE, NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAREM DA REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA TOMADA DO DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO NO DOCUMENTO DE FLS. 05.."*** - INT. DR(S). SOLANO DE CAMARGO , EDUARDO LUIZ BROCK , JOAO VICTOR DE ALENCAR GRANGEIRO .

16) 2009.0000.7578-1/0 - TOMBO: 4584 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA . ***"INTIMAR OS ADVOGADOS DA PARTE PROMOVIDA, PARA COMPARECEREM AO FÓRUM DR. NORMANDO ALVES FEITOSA, SITO NA AV. FRANCISCO AUDERLEY CARDOSO, S/N, BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA, BARRO/CE, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PODENDO ARROLAR AS TESTEMUNHAS QUE DESEJAR, NO PRAZO LEGAL, SE ASSIM O QUISER.."*** - INT. DR(S). MARILENE GONCALVES DE ALENCAR , ELIANA DO NASCIMENTO , JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR .

17) 2009.0005.3231-7/0 - TOMBO: 4607 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: SANTANDER - NOROESTE LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . ***"INTIMAR A PARTE PROMOVIDA, POR SEUS ADVOGADOS, DA SENTENÇA DE FLS. 33/33V, CUJO DISPOSITIVO FNAL SEGUE: "SENTENÇA. ... FACE AO EXPOSTO, O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO SUPRA MENCIONADA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL AO JULGAMENTO DO MÉRITO PROCESSUAL. SEM CUSTAS. P.R.I. BARRO/CE, 18 DE AGOSTO DE 2009. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS. JUIZ DE DIREITO TITULAR"..."*** - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR , FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO , ERICK ARRUDA MACHADO , RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI .

18) 2009.0005.3241-4/0 - TOMBO: 4613 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BMG S/A . ***"INTIMAR O SUBSCRITOR DO RECURSO DE FLS. 88/96, DR. FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, PARA JUNTAR AOS AUTOS OS ORIGINAIS DO PREPARO DO RECURSO, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , ANA TARNA DOS SANTOS MENDES .

19) 2009.0009.5881-0/0 - TOMBO: 4707 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA REQUERIDO.: CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA . ***"INTIMAR A PARTE PROMOVIDA, POR SEUS ADVOGADOS, DA SENTENÇA DE FLS. 48/51, CUJO DISPOSITIVO FINAL SEGUE: "SENTENÇA. ... ANTE O EXPOSTO, SEM MAIS CONSIDERAÇÕES E FUNDADO NA EXTENSÃO DO DANO, NAS CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS DOS ENVOLVIDOS, O GRAU DE CULPA DO AGENTE E DA VÍTIMA, BEM ASSIM NO CARÁTER PEDAGÓGICO DA MEDIDA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA EFEITO DE CONDENAR A EMPRESA CREDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA A RESCINDIR O CONTRATO EM QUESTÃO E PAGAR A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS EM FAVOR DO AUTOR JOÃO PAULO DE ARAÚJO LEITE, VALOR ESSE QUE DEVERÁ SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA EM 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGP-M/FGV, RETROATIVOS A CITAÇÃO, O QUE FAÇO COM APOIO NOS ART. 219 E 269, I, DO CPC C/C O ART. 406 E ART. 161, § 1º, DO CTN (ENUNCIADO 20 DO CEJ) COMBINADO AINDA COM O ART. 927, PARÁGRAFO ÚNICO DO CC; ART. 6º, VI, DO CDC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO E TRANSCORRIDO O ALUDIDO PRAZO, SEM QUALQUER PROVIDENCIA E NÃO TENDO A PARTE AUTORA FORMULADO PEDIDO DE EXECUÇÃO, COM OS CÁLCULOS DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ARQUIVE-SE O FEITO. BARRO, CE, 08 DE SETEMBRO DE 2009. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS. JUIZ DE DIREITO TITULAR".."*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , PAULO FABRÍCIO , ANDRE LUIS R. TRENCH , ANA TARNA DOS SANTOS MENDES , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , PAULO FABRÍCIO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , ANDRE LUIS R. TRENCH , ANA TARNA DOS SANTOS MENDES , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

20) 2009.0009.5882-9/0 - TOMBO: 4708 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ROBERTO SUGUIURA REQUERIDO.: ROBERTO SUGUIURA . ***"INTIMAR O PROMOVIDO, POR SEUS ADVOGADOS, DA SENTENÇA DE FLS. 31/35, CUJO DISPOSITIVO FINAL SEGUE: "SENTENÇA. ... ANTE O EXPOSTO, SEM MAIS CONSIDERAÇÕES E FUNDADO NA EXTENSÃO DO DANO, NAS CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS DOS ENVOLVIDOS, O GRAU DE CULPA DO AGENTE E DA VÍTIMA, BEM ASSIM NO CARÁTER PEDAGÓGICO DA MEDIDA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA EFEITO DE CONDENAR A EMPRESA ROBERTO SUGUIURA A PAGAR A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A R$ 4.650,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS EM FAVOR DO AUTOR JOÃO PAULO DE ARAÚJO LEITE, VALOR ESSE QUE DEVERÁ SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA EM 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGP-M/FGV, RETROATIVOS A CITAÇÃO, O QUE FAÇO COM APOIO NOS ART. 219 E 269, I, DO CPC C/C O ART. 406 E ART. 161, § 1º, DO CTN (ENUNCIADO 20 DO CEJ) COMBINADO AINDA COM O ART. 927, PARÁGRAFO ÚNICO DO CC; ART. 6º, VI, DO CDC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO E TRANSCORRIDO O ALUDIDO PRAZO, SEM QUALQUER PROVIDENCIA E NÃO TENDO A PARTE AUTORA FORMULADO PEDIDO DE EXECUÇÃO, COM OS CÁLCULOS DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, NO PRAZO***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

DE 30 (TRINTA) DIAS, ARQUIVE-SE O FEITO. BARRO, CE, 08 DE SETEMBRO DE 2009. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS. JUIZ DE DIREITO TITULAR.." - INT. DR(S). KLAUSS EMYR STAIBANO , JOSE FRANCISCO STAIBANO , GILBERTO LORENZINI ANGELI , THIAGO NUNES E SILVA , THIAGO NUNES E SILVA , JOSE FRANCISCO STAIBANO , KLAUSS EMYR STAIBANO , GILBERTO LORENZINI ANGELI .

21) 2009.0009.5910-8/0 - TOMBO: 4732 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA EDIANE DE LIMA ME . ***"INTIMAR A PARTE PROMOVENTE, POR SEU ADVOGADO, DA SENTENÇA DE FLS. 23, CUJO DISPOSITIVO FINAL SEGUE: "SENTENÇA. ... FACE O EXPOSTO E COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III DO CPC, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, DETERMINANDO O SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO, CONSIDERANDO QUE EM SEDE DE JUIZADO ESPECIAL A SENTENÇA DECORRENTE DE ACORDO ENTRE AS PARTES É IRRECORRÍVEL. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, CONFORME ART. 54, DA LEI 9099/95. P.R.I. BARRO, CE, 11 DE AGOSTO DE 2009. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS. JUIZ DE DIREITO TITULAR"..."*** - INT. DR(S). CICERO CARPERGIANO LEITE GONÇALVES .

22) 2009.0012.8701-4/0 - TOMBO: 4761 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: VIVO S/A REQUERIDO.: VIVO S/A . ***"INTIMAR A PARTE PROMOVIDA, POR SEUS ADVOGADOS, DA SENTENÇA DE FLS. 45/48, CUJO DISPOSITIVO FINAL SEGUE: "SENTENÇA. ... ANTE O EXPOSTO, SEM MAIS CONSIDERAÇÕES E FUNDADO NA EXTENSÃO DO DANO, NAS CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS DOS ENVOLVIDOS, O GRAU DE CULPA DO AGENTE E DA VÍTIMA, BEM ASSIM NO CARÁTER PEDAGÓGICO DA MEDIDA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA EFEITO DE CONDENAR A EMPRESA VIVO S/A A PAGAR A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS EM FAVOR DO AUTOR JOÃO PAULO DE ARAÚJO LEITE, VALOR ESSE QUE DEVERÁ SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA EM 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGP-M/FGV, RETROATIVOS A CITAÇÃO, O QUE FAÇO COM APOIO NOS ART. 219 E 269, I, DO CPC C/C O ART. 406 E ART. 161, § 1º, DO CTN (ENUNCIADO 20 DO CEJ) COMBINADO AINDA COM O ART. 927, PARÁGRAFO ÚNICO DO CC; ART. 6º, VI, DO CDC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO E TRANSCORRIDO O ALUDIDO PRAZO, SEM QUALQUER PROVIDENCIA E NÃO TENDO A PARTE AUTORA FORMULADO PEDIDO DE EXECUÇÃO, COM OS CÁLCULOS DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ARQUIVE-SE O FEITO. BARRO, CE, 08 DE SETEMBRO DE 2009. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS. JUIZ DE DIREITO TITULAR"..."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA , ARTUR RIBEIRO DE OLIVEIRA , BERNARDO DALL MASS FERNANDES , BRUNO MACHADO COLELA MACIEL , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES , DARLEY CARDOSO FARIAS , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO , HELANA GURGEL PINHO , HISMAEL MENDES BARROS , ILANA CARLA MAURICIO FREITAS , JOAO VICTOR DE ALENCAR GRANGEIRO , JORGE CHAVES SOARES NETO , LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA , MARIAH LEITE ALBUQUERQUE , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES , ROSA JULIA PLA COELHO , SABRINA CAMINHA MESQUITA , ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA , ARTUR RIBEIRO DE OLIVEIRA , BERNARDO DALL MASS FERNANDES , BRUNO MACHADO COLELA MACIEL , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES , DARLEY CARDOSO FARIAS , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO , HELANA GURGEL PINHO , HISMAEL MENDES BARROS , ILANA CARLA MAURICIO FREITAS , JOAO VICTOR DE ALENCAR GRANGEIRO , JORGE CHAVES SOARES NETO , LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA , MARIAH LEITE ALBUQUERQUE , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES , ROSA JULIA PLA COELHO , SABRINA CAMINHA MESQUITA .

23) 2009.0012.8753-7/0 - TOMBO: 4802 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: LIDIANE RIBEIRO LACERDA EXEQUENTE.: LUCAS VITOR RIBEIRO LACERDA CLAUDINO . ***"INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DA SENTENÇA DE FLS. 19, QUE SEGUE: SENTENÇA. VISTOS. CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DOS AUTOS, NOTADAMENTE OS RECIBOS DE FLS. 17 E 17V, COMPROVANDO O PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, DECLARO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III DO CPC. P.R.I. SEM CUSTAS. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, INDEPENDENTEMENTE DE CONCLUSÃO, ARQUIVE-SE. BARRO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2009. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS. JUIZ DE DIREITO TITULAR"..."*** - INT. DR(S). JOSE ACIRO LACERDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE BARRO
JUIZ(A) TITULAR : GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO NIVALDO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9504	1		

1) 2006.0010.4762-0/0 - TOMBO: 3319 - ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO SOUSA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES FEITOSA SOUSA REQUERENTE.: SAMUEL COSTA DA MACENA REQUERENTE.: FRANCISCO SOUSA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES FEITOSA SOUSA REQUERENTE.: SAMUEL COSTA DA MACENA REQUERENTE.: FRANCISCO SOUSA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES FEITOSA SOUSA REQUERENTE.: SAMUEL COSTA DA MACENA . ***"INTIMAR OS AUTORES, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 55V, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI LOCALIZADA A PROMOVIDA MARIA VALDEÍZA BANDEIRA FEITOSA.."*** - INT. DR(S). IRANILDO ALVES FEITOSA .

COMARCA DE BATURITÉ

1ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO JOSE DE NOROES RAMOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DEISMEIRE QUEIROZ SILVA
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9054	1	CE/2372	2
CE/6460	3	CE/13591	4
CE/14665	5	CE/17979	6
CE/15067	7	CE/17979	8
CE/13591	8	CE/10952	9
CE/1870	9	CE/6874	10
CE/19035	11	CE/20586	11
CE/14694	11		

1) 2003.0001.5355-4/0 - ART. 121 § 2º CPB VITIMA.: PATRICIA SILVA DA COSTA REU.: REGINALDO MARTINS SIMIÃO AUTOR.: REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO DA COMARCA DE BATURITÉ VITIMA.: WALLISON CHARLLS DA SILVA OLIVEIRA . ***"DESPACHO: INTIME-SE O ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO PARA OFERECER CONTRA RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NOS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA .

2) 2004.0000.4074-0/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: VALDEMAR CESAR LIRA GOMES REQUERIDO.: MARIA JOSE DE AQUINO . ***"DESPACHO: R.H. DEFIRO AO REQUERIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 90, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DOS PRESENTES AUTOS ATÉ QUE SEJAM REALIZADAS AS DILIGENCIAS ALI***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

MENCIONADAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS." - INT. DR(S). CELIA MARIA CAFE CAMURCA CORREIA .

3) 2004.0000.7926-3/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: HEITOR FURTADO BARBOSA . ***"DESPACHO: R.H. TENDO EM VISTA AO CONTIDO NAS CERTIDÕES DE FLS. 94V E 101V, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS."*** - INT. DR(S). MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO .

4) 2004.0003.3129-9/0 - NEGATIVA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO VIDAL DE MEDEIROS REQUERIDO.: MARIA LERENICE VIDAL DE MEDEIROS . ***"DESPACHO: R.H. DESIGNO O DIA 29/10/2009, AS 10:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA QUE DEIXOU DE ACONTECER. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO RABELO LEAL .

5) 2005.0020.0133-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: ROBSON SCOFIELD SILVA . ***"DESPACHO: R.H. INTIME-SE O SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 304/308, PARA JUNTAR AOS AUTOS A PLANILHA ALI MENCIONADA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS."*** - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

6) 2008.0004.6471-2/0 - ADOÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: BRUNA MICAELE GOMES DA SILVA REQUERENTE.: ELIESIO FERNANDES DA SILVA REQUERIDO.: JOSE MARIA GOMES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ZULENE CAVALCANTE SILVA . ***"DESPACHO: R.H. DESIGNO O DIA 20/10/2009, AS 09:45 HIRAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA QUE DEIXOU DE ACONTECER. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS."*** - INT. DR(S). DANIELLE PEDROZA CAVALCANTE HOLANDA .

7) 2008.0013.0981-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B.V.FINANCEIRA S.A. REQUERIDO.: ODETE MARIA FERNANDES DE ARAÚJO . ***"DESPACHO: R.H. SOBRE O CONTIDO NA CERTIDÃO DE FLS. 40V, DIGA A PARTE AUTORA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

8) 2008.0024.2509-9/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: ALZIRA CLAUDIA RABELO LEAL EMBARGADO.: JOÃO ROBERTO SILVA GUIMARÃES . ***"DESPACHO: R.H. DESIGNO O DIA 13/10/2009, ÀS 12:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA QUE DEIXOU DE ACONTECER. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS."*** - INT. DR(S). DANIELLE PEDROZA CAVALCANTE HOLANDA , PAULO ROBERTO RABELO LEAL .

9) 2008.0032.8802-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUSA . ***"DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTIDO NAS CERTIDÕES DE FLS. 28 E 33V. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

10) 2009.0004.5018-3/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: MARCO ANTONIO ASSUNÇÃO FEITOSA REQUERIDO.: MARIA JOSÉ DIAS DE SOUZA REQUERENTE.: MARLON CRISTIAN DIAS DE SOUZA . ***"DESPACHO: R.H. DESIGNO O DIA 21/10/2009, ÀS 10:30 HORAS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DO REQUERENTE, BEM COMO DO ADOTANDO E SUA GENITORA. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELIO DE ALMEIDA FARIAS .

11) 2009.0004.5022-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOÃO PAULO DA SILVA . ***"DESPACHO: RECEBIDOS SOMENTE HOJE. SOBRE O CONTIDO NA CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 29V, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS."*** - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

COMARCA DE BATURITÉ

2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ
JUIZ TITULAR: SÉRGIO GIRÃO ABREU
DIRETORA DE SECRETARIA: CALINA MAIA BARREIRA
EXP. Nº 158/2009 EM: 11(ONZE) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB.	SEQ.
CE/2.575	1	CE/16.655	1
CE/16.655	2	CE/20.873-A	2
CE/4.364	3	CE/2.372	4
CE/13.591	4	CE/13.591	5
CE/3.135	5	CE/2.372	6
		CE/2.372	7
CE/2.372	8		
CE/2.372	9	CE/2.372	10

1. 2005.0010.1729-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – REQUERENTE: MARIA DURZILENE DE FREITAS - REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A. **DESPACHO: "FICAM INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (CNJ-META-2) DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÁS 10 HORAS, NO FORUM LOCAL..** INT: DR. HAROLDO BATISTA. OAB/2.575, E DR. FRANCISCO VENANCIO DE SOUZA. OAB/16.655.

2. 2005.0010.1728-6– AÇÃO DE COBRANÇA – REQUERENTE: JOSE JURANDIR FEITOSA DE OLIVEIRA. REQUERIDO: DELPHOS, SERVIÇOS TÉCNICOS S/A E SUL AMÉRICA SEGUROS. DESPACHO: **"FICAM INTIMADOS PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (CNJ-META-2) DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÁS 11 HORAS, NO FORUM LOCAL.** INT: DR. FRANCISCO VENANCIO DE SOUZA. OAB/16.655 E DR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE. OAB/20.873-A.

3. 2004.0012.7494-9– AÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POST MORTEM. REQUERENTE: FRANCISCO TARCÍSIO FARIAS PEREIRA E HELONEIDA MARIA PEREIRA. DESPACHO: **"FICA INTIMADO PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (CNJ-META-2) DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÁS 12:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.** INT: DR. FRANCISCO AUGUSTO NUNES PINHEIRO. OAB/4.364.

4. 2003.0002.3124-5–AÇÃO DE EMBARGOS. EMBARGANTE: FRANCISCO JOSÉ RABELO LEAL. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A. DESPACHO: **"FICAM INTIMADOS PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (CNJ-META-2) DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÁS 13:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.** INT: DRA. CÉLIA MARIA CAFÉ CAMUÇA CORREIA. OAB/CE2.372 E DR. PAULO ROBERTO RABELO LEAL. OAB/CE 13.591.

5. 2005.0023.4117-6 – AÇÃO DE EMBARGOS. EMBARGANTE: AROLDO SÉRGIO DE LIMA GALVÃO. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A. DESPACHO: **"FICAM INTIMADOS PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (CNJ-META-2) DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÁS 14:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.** INT: DR. HENRIQUE SEVERO DE ARAÚJO MAIA. OAB/CE 3.135 E DR. PAULO ROBERTO RABELO LEAL. OAB/CE 13.591.

6. 2002.0006.8524-8 – AÇÃO DE EMBARGOS. EMBARGANTE: JOSÉ ALDENIR DA COSTA QUEIROZ - ME. EMBARGADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. DESPACHO: **"FICA INTIMADA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (CNJ-META-2) DESIGNADA PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009, ÁS 09:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.** INT: DRA. CÉLIA MARIA CAFÉ CAMURÇA CORREIA. OAB/CE 2.372.

7. 2003.0000.3111-4 – AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR. EMBARGANTE: FRANCISCO DE ASSIS TAVEIRA – ME E FRANCISCO IVO A. SILVA. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A. DESPACHO: **"FICA INTIMADA PARA A AUDIÊNCIA DE**

CONCILIAÇÃO (CNJ-META-2) DESIGNADA PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009, ÁS 10:00 HORAS, NO FORUM LOCAL. INT: DRA. CÉLIA MARIA CAFÉ CAMURÇA CORREIA. OAB/CE 2.372.

8. 2000.0173.5030-2 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE: FRANCISCO IVO A. SILVA. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A. DESPACHO: **"FICA INTIMADA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (CNJ-META-2) DESIGNADA PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009, ÁS 11:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.** INT: DRA. CÉLIA MARIA CAFÉ CAMURÇA CORREIA. OAB/CE 2.372.

9. 2000.0173.5030-2 – AÇÃO DE REVISIONAL COM LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PRECEITO CUMINATÓRIO C/C REPETIÇÃO DE IMDÉBITO REQUERENTE: FRANCISCO IVO A. SILVA. REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A E BB FINANCEIRA S/A. DESPACHO: **"FICA INTIMADA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (CNJ-META-2) DESIGNADA PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009, ÁS 12:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.** INT: DRA. CÉLIA MARIA CAFÉ CAMURÇA CORREIA. OAB/CE 2.372.

10. 2003.0007.4215-0 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE: LUIS OLIVEIRA BESSA. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A. DESPACHO: **"FICA INTIMADA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (CNJ-META-2) DESIGNADA PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009, ÁS 13:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.** INT: DRA. CÉLIA MARIA CAFÉ CAMURÇA CORREIA. OAB/CE 2.372.

11. 2000.0173.4786-7 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA. EMBARGADO: LENA CONSTRUÇÕES LTDA. DESPACHO: **"FICAM INTIMADOS PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (CNJ-META-2) DESIGNADA PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009, ÁS 12:30 HORAS, NO FORUM LOCAL.** INT: DRA. MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO. OAB/CE 9.260 E DR. MICHEL CARLOS TORRES DA ROCHA.

COMARCA DE BELA CRUZ

JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 258/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9969	1		

1) 2006.0019.0554-6/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: MARCOS ANTÔNIO PIRES PROMOVIDO.: JOÃO ERLANDO OLIVEIRA . ***"FICA V. Sª INTIMADA QUE FOI DESIGNADO O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09 HORAS, NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, PARA CUMPRIMENTO DA PARTE FINAL DO ACORDO HOMOLOGADO E TRANSITADO EM JULGADO NOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). RINAURO DJANIR ALMEIDA PEDROSA .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 259/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6049	1		

1) 2005.0008.5740-0/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE DE PAULO ANDRADE REQUERIDO.: MARIA DA CONCEICAO BRAGA . ***"FICA V. Sª INTIMADA DE QUE FOI-LHE CONCEDIDA VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 10 DIAS.."*** - INT. DR(S). MARIA DAS GRACAS PROCOPIO .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 260/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MG/84822	1	PB/10739	1
CE/15020	1	CE/15643	1
CE/6097	1	PI/4202	1
MG/90167	1	CE/14658	1
CE/16903	1	CE/9772	1
CE/14608	1	PE/502	1
BA/9503	1	CE/8730	1
CE/13875	1	CE/14228	1
MA/6279	1	CE/14063	1
CE/7963	1	CE/14058	1
CE/8230	1	CE/6972	1
CE/3869	1	CE/13806	1

1) 2005.0010.1842-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: JOSE GIOVANI MARQUES . ***"FICAM V. SAS. INTIMADOS DE QUE O FEITO FOI SUSPENSO POR 60 DIAS A CONTAR DO DIA 03/09/2009.."*** - INT. DR(S). ANA GABRIELA MENDES CUNHA E COSTA , ULYSSES MOREIRA FORMIGA , DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO , ELIZABETH PEREIRA PAIVA , FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA , HELVECIO VERAS DA SILVA , IVANA NEVES SOARES , JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO , JOAO SILVA DE ALMEIDA , JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE , KILVIA MARA AGUIAR , LAUDICEA ROSALINA DE ALMEIDA GOMES , LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA , MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO , MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA , NICOLA MOREIRA MICCIONE , OSVALDO P. MARTINS , PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY , PEDRO ERNESTO FILHO , RAFAELA VERAS ANTERO , REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA , SOLANA MARIA MARTINS CARMO , TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE , CATERINE DE HOLANDA BARROSO .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 261/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14815	1	PB/10739	1
CE/15020	1	CE/16196	1
CE/6097	1	PI/4202	1
SP/224395	1	CE/14658	1
CE/9772	1	CE/15433	1
CE/14608	1	BA/9503	1
CE/7177	1	CE/8730	1
CE/13875	1	CE/10929	1
CE/14228	1	CE/7963	1
CE/14058	1	CE/8230	1
CE/9128	1	CE/6972	1
CE/3869	1	CE/13806	1

1) 2006.0011.1847-1/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: JOSE GIOVANI MARQUES . ***"FICAM V. SAS. INTIMADOS DA SUSPENSÃO DO FEITO POR 60 DIAS A PARTIR DO DIA 03/09/2009.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE , ULYSSES MOREIRA FORMIGA , DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO , EURIVALDO CARDOSO DE BRITO , FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA , HELVECIO VERAS DA SILVA , IONE MARIA BARRETO LEAO , JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO , JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE , KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO , KILVIA MARA AGUIAR , LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA , LUSBENE CAVALCANTE JUNIOR , MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO , MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

ALVARENGA , MURILO ROCHA LIMA , NICOLA MOREIRA MICCIONE , PEDRO ERNESTO FILHO , RAFAELA VERAS ANTERO , REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA , REGIVALDO FONTES NOGUEIRA , SOLANA MARIA MARTINS CARMO , TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE , CATERINE DE HOLANDA BARROSO .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 262/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4011	1		

1) 2005.0025.1612-0/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: NOEME STELA DE VASCONCELOS DUTRA REQUERENTE.: RAIMUNDO EDILSON DUTRA . ***"FICA V. Sª INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO MEIRINHAL QUE NARRA QUE OS AUTORES MUDARAM PARA A COMARCA DE ACARAÚ E SOBRE A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO FRENTE A PRESENTE LIDE, FACE A MUDANÇA DE ENDEREÇO DOS AUTORES.."*** - INT. DR(S). ODECIO FELIPE ROCHA .

COMARCA DE BREJO SANTO

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 222/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13582	1		

1) 2009.0004.1108-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FERNANDO MANUEL SILVA NASCIMENTO REQUERENTE.: FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: POLIANA SILVA DE OLIVEIRA . ***" COMARCA DE BREJO SANTO-CE SECRETARIA DA 1ºª VARA PROCESSO CIVEL Nº 2009.0004.1108-0 AÇÃO DE REVISÃO/ ALIMENTOS REQUERIDO: FERNANDO MANUEL SILVA DO NASCIMENTO POR SUA GENITORA POLIANA SILVA DE OLIVEIRA REQUERENTE: FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE ACIMA CITADO, DR. FRANCISCO PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA-(OAB-CE Nº 13.582), INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 7 (SETE) DE OUTUBRO DE 2009, ÁS 08:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE BREJO SANTO .."*** - INT. DR(S). FRANCISCO PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 223/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4882	1		

1) 2009.0000.1753-6/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSE CLAUDIO PEREIRA ALVES, REP/ POR SEUS GENITORES FRANCISCO GONZAGA ALVES E ENGRACA MARIA PEREIRA REQUERENTE.: MARIA CLAUDIA VICENTE, REP/ POR SUA GENITORA VILMA MARIA VICENTE REQUERENTE.: MARIA EDUARDA VICENTE, REP/ POR SUA GENITORA VILMA MARIA VICENTE . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2009.0000.1753-6 AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE: M.E.V. E M.C.V. POR SUA GENITORA VILMA MARIA VICENTE ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS(OAB/CE Nº 4882) REQUERIDO: JOSÉ CLAUDIO PEREIRA ALVES, POR SEUS GENITORES FRANCISCO GONZAGA ALVES E ENGRAÇA MARIA PEREIRA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, ACIMA INDICADA, INTIMADO DA SENTENÇA DE FL.26-29, QUE RECONHECEU A PATERNIDADE DE JOSÉ CLAUDIO PEREIRA ALVES DAS MENORES MARIA EDUARDA VICENTE E MARIA CLAUDIA VICENTE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 224/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16257	1	CE/1802	1

1) 2009.0010.1993-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO INTERMEDIUM S/A REQUERIDO.: BRAVO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA REQUERENTE.: INDUSTRIA DE CAFE OJUARA LTDA . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROCESSO CIVEL Nº. 2009.0010.1993-1 AÇÃO DE ANULAÇÃO REQUERENTE: INDUSTRIA DE CAFÉ OJUARA LTDA. ADVOGADO : FRANCISCO ERIVALDO SANTANA (OAB-CE 1802) SÉRGIO VASCONCELOS SANTANA (OAB-CE Nº 16.257) REQUERIDO: BRAVO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E BANCO INTERMEDIUM S/A INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICAM OS ADVOGADOS DA REQUERENTE ACIMA INDICADOS, INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS. 62V, DAS PRELIMINARES E DOCUMENTOS TRAZIDOS COM A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE ACIONANTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). SERGIO VASCONCELOS SANTANA , FRANCISCO ERIVALDO SANTANA .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 225/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17982	1		

1) 2009.0015.1543-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: PEDRO JOSE BARBOSA REQUERENTE.: PEDRO JOSE BARBOSA . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROCESSO CIVEL Nº. 2009.0015.1543-2 AÇÃO DE TUTELA REQUERENTE: PEDRO JOSÉ BARBOSA ADVOGADO : FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS (OAB-CE Nº 17982) INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE ACIMA INDICADO, INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 26V QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES LACERDA
EXPEDIENTE Nº 226/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17982	1		

1) 2009.0005.6483-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: JOSE LUIS DA SILVA . ***" COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROCESSO CIVEL Nº. 2009.0005.6483-9 AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO REQUERENTE: JOSÉ LUIS DA SILVA ADVOGADO : FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS (OAB-CE Nº 17982) INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE ACIMA INDICADO, INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 101 QUE***

HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES FIRMADO AS FLS. 98/99 E 100..” - INT. DR(S). FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS .

COMARCA DE CAMOCIM

1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENIO DECIO DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: NOVE (09) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6330	1	CE/6330	2
CE/19341	3		

1) 2006.0003.2692-5/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: ANTONILDA TEIXEIRA DE CARVALHO . ***“INTIMAR A DEFESA DA APENADA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL PARA EFEITO DE MUTIRÃO CARCERÁRIO.”*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PINTO MOREIRA .

2) 2006.0005.4345-4/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: FRANCISCO DE ASSIS ALBUQUERQUE REU.: JOSÉ MARIA FÉLIX DO NASCIMENTO . ***“INTIMAR A DEFESA DO APENADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CRIMINAL PARA EFEITO DE MUTIRÃO CARCERÁRIO.”*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PINTO MOREIRA .

3) 2009.0013.5385-8/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA FERRREIRA DE MATOS REQUERIDO.: JOSÉ SETUBAL DA CRUZ . ***“... AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EM 08/10/2009 ÀS 08:30 PARA DEPOIMENTOS PESSOAIS E OITIVA DE TESTEMUNHAS.”*** - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM
JUIZ(A) TITULAR : NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE GERARDO FILHO
EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1	CE/2861	2
CE/6330	3	CE/5280	3
CE/7703	4	CE/14841	5
CE/19341	6	CE/19341	7
CE/19341	8	CE/5323	9
CE/19341	10	CE/21170	11
PI/6201	11	CE/21757	12
CE/14789	13	CE/6241	14
CE/19341	15	CE/10414	16
CE/10414	16		

1) 2005.0027.2388-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANA FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: ANTÔNIA DE MATOS ALEXANDRINO REQUERENTE.: EDMILSON DA CONCEIÇÃO REQUERENTE.: JOSÉ DOS NAVEGANTES LAURINDO PEREIRA REQUERENTE.: MARIA ODETE PEREIRA REQUERENTE.: RAIMUNDA ARAÚJO DE SOUZA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO PEREIRA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE REQUERENTE.: MARIA EDILEUZA ROCHA CARVALHO REQUERENTE.: MARIA DILOURDES DE ALMEIDA LOPES REQUERENTE.: LUCILENE DOS SANTOS FARIAS . ***“AS CONTRA-RAZÕES ESTÃO SEM ASSINATURA DO ADVOGADO, REGULARIZAR ANTES DE SUBIR AO TJ..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

2) 2006.0023.1371-5/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: ANTONIO ROGÉRIO DAMASCENO . ***“... ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, C/C O SEU PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESULOÇÃO DE MÉRITO....”*** - INT. DR(S). TANIA PESSOA NAVARRO VERAS .

3) 2007.0012.1076-7/0 - LEI Nº 11.343/06 - SISNAD REU.: FLABIO DIAS MELO REU.: JOSIVAN PEREIRA DUTRA . ***“PARA COMPARECER(EM)À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 21/09/2009 ÀS 13H00MIN. BEM COMO, A EXPEDIÇÃO DE CARTA À COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA PARA INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, VANUSA FONTELES CARVALHO E GILVAN LUCIO DE SOUSA..”*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PINTO MOREIRA , ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

4) 2007.0018.5062-6/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: MANOEL FERREIRA . ***“... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E POR CONSEQUÊNCIA DETERMINO QUE SE EXPEÇA O COMPETENTE MANDADO....”*** - INT. DR(S). JOSE GILDO SOARES DE LIMA .

5) 2008.0008.0746-6/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: MARILENE JOSÉ DA SILVA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: RAYANNE RODRIGUES DE ARAÚJO . ***“... TENDO EM MIRA O PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO, QUE DEVE NORTEAR AAS RELAÇÕES ENTRE O PODER JUDICIÁRIO E O JURISDICIONADOS, CONCEDO VISTA DOS AUTOS AO ADVOGADO DA PARTE INTERESSADA, PELO PRAZO DE DEZ DIAS, A FIM DE QUE O MESMO SE MANIFESTE ACERCA DO ENTENDIMENTO A SEGUIR EXPOSTO. O NOME JOSÉ NÃO É APELIDO DE FAMÍLIA, PORTANDO, NÃO PODE SER COLOCADO NO NOME DA AUTORA, SOB PENA DE MODIFICAÇÃO, E, NÃO RETIFICAÇÃO. QUANDO MUITO, O NOME DA AUTORA PODERIA SER ALTERADO PARA RAYANNE SILVA DE ARAÚJO, VEZ QUE SILVA É QUE É O NOME DE FAMÍLIA MATERNO. NOS TERMOS COMO REQUERIDO, O PEDIDO NÃO PODE SER ATENDIDO, SOB PENA DE JULGAMENTO EXTRA PETITA....”*** - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES .

6) 2008.0027.3764-3/0 - PEDIDO DE REGISTRO REQUERENTE.: ANTONIA ELIZETE DOS SANTOS . ***“... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE REGISTRO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE....”*** - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

7) 2008.0029.9487-5/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: JOCELINA ALBERTO DE SOUSA . ***“SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, COM BASE NO ART, 269, INC. I, DO CPC, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINO QUE O OFICIAL DOS REGISTROS PÚBLICOS DESTA COMARCA EFETUE O REGISTRO DO ÓBITO DE MARIA AUGUSTA DOS SANTOS, FALECIDA ÀS 16H50MIN., DO DIA 17/01/2006....”*** - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

8) 2008.0031.6820-0/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS ARAÚJO SILVA . ***“... ANTE AO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME PRECEITO CONTIDO NO ART. 269, I, DO CPC, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL....”*** - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

9) 2008.0036.7441-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: EUNICE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS . ***“...OS PROMOVIDOS COM ENDEREÇO CERTO DEVERÃO SER CITADOS VIA CARTA PRECATÓRIA, CONFORME REQUERIMENTO DA AUTORA. A CITAÇÃO POR EDITAL DEVE SER PERCEDIDAS DE TODAS AS CUTELAS LEGAIS. POR TAL RAZÃO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO HERDEIRO (NOME DO PAI, MÃO E DATA DE NASCIMENTO) QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, A FIM DE QUE ESTE JUÍZO POSSA DILIGÊNCIAR EM BUSCA DO ENDEREÇO DO MESMO....”*** - INT. DR(S). SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA .

10) 2008.0037.3882-1/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA ANDRADE FEITOSA REQUERENTE.: MARIA CLEIDE ANDRADE FEITOSA . ***“SENTENÇA: ... ENTENDO, POIS, CARACTERIZADA A NECESSIDADE DE SUPRIR A AUSÊNCIA DE REGISTRO DE ÓBITO DA FALECIDA MARIA DE NAZARÉ FEITOSA, FALECIDA NO DIA, 20/12/1997, E POR ISSO MESMO, COM FUNDAMENTO NO ART. 109 DA LEI DOS REGITROS PÚBLICOS, DEFIRO A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA NOS TERMOS EM***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

QUE FORMULADA NA PETIÇÃO INICIAL....” - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

11) 2009.0015.8822-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO HILDEBERTO BATISTA INTERDITANDO.: MARIA DO LIVRAMENTO MUNIZ BATISTA . ***“... INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS OUTROS, EM ESPECIAL O COMPROVANTE DE RENDIMENTOS ATUALIZADO, QUE COMPROVEM A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA CUSTEAR AS DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORMEN PORTARIA N.º 01/2009 DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE....”*** - INT. DR(S). MOISÉS FERREIRA DINIZ , JOSÉ FERREIRA LOPES .

12) 2009.0018.4362-6/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: MANOEL MESSIAS LIMA REQUERIDO.: MARIA NUNES DA SILVA . ***“... INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS (CÓPIA DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA OU ÁGUA COM DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA, CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA, CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DE INSEÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROGAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUALQUER DAS ESFERAS DO GOVERNO) QUE COMPROVEM A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA CUSTEAR AS DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORME PORTARIA N.º 01/2009 DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE....”*** - INT. DR(S). CHRISTIAN DE OLIVINDO FONTENELLE .

13) 2009.0019.4297-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA ODETE BARROSO CARNEIRO REQUERENTE.: RAIMUNDO MARQUES CARNEIRO . ***“... INTIME-SE OS AUTORES, VIA ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL DANDO À CAUSA O VALOR DO AUTOMÓVEL QUE PRETENDO TRANSFERIR, RECOLHENDO AS CUSTAS DEVIDAS. EM IGUAL PRAZO, DEVERÃO JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO QUE ATESTE A INEXISTÊNCIA DE OUTROS BENS DA FALECIDA....”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALENCAR MARTINS .

14) 2009.0019.4302-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: RAIMUNDA NANUSINHA DIAS MELLO . ***“... NÃO LOGROU ÊXITO A PARTE AUTORA EM COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR COM OS CUSTOS PROCESSUAIS, MORMENTE PELA JUNTADA DE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA EM NOME DE TERCEIRA PESSOA. INDEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE A PARTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, OBSERVANDO-SE O VALOR DA CUSA CONSTANTE DAS FLS. 22, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. EM IGUAL PRAZO, DEVERPA A PARTE AUTORA JUNTAR AOS AUTOS: A) DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE TODOS OS HERDEIROS DO DE CUJUS, AUTORIZANDO O RECEBIMENTO DOS VALORES DEVIDOS; B) COMPROVANTES DE INEXISTÊNCIA DE DEPENDENTES HABILITADOS PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL; C) EXTRATO BANCÁRIO QUE COMPROVEM OS VALORES ASEREM LEVANTADOS; D) DECLARAÇÃO FIRMADA DE PRÓPIO PUNHO, COM FIMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, ESTIMANDO O VALOR DO VEÍCULO QUE PRETENTE ALIENAR....”*** - INT. DR(S). NEUMAYER DE SOUSA MAIA .

15) 2009.0019.4313-2/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: ANTONIA SERAFIM DE SOUZA MUNIZ . ***“... OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS NÃO COMPROVAM O ESTADODE NECESSIDADE DA PARTE AUTORA, VEZ QUE ESTÃO EM NOME DE TERCEIRA PESSOA. INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS OUTROS QUE COMPROVEM A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA CUSTEAR AS DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORME PORTARIA N.º 01/2009 DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PRDEIDO DE GRATUIDADE....”*** - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

16) 2009.0025.0554-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA CÉLIA FERREIRA PEREIRA REQUERENTE.: MARIA CÉLIA FERREIRA PEREIRA . ***“... A TODA CAUSA SERÁ ARTRIBUÍDO UM VALOR (ART. 258 C/C ART. 259, CPC) DADO ESTE QUE SE CONSUBSTANCIA EM UM DOS REQUISITOS DA PETIÇÃO INICIAL (ART. 282, V). INTIME-SE A AUTORA, VIA ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE VINTE DIAS, ENMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, DEVENDO ARTIBUIR À CAUSA O VALOR DO PROVEITO ECONÔMICO QUE AUFERIRÁ. NO MESMO PRAZO DEVERÁ: A) ESCLARECER A CONTRADIÇÃO EXISTENTE ENTRE A AFIMAÇÃO CONTIDA NO SEGUNDO PARÁGRAFO DA EXORDIAL E O DOCUMENTODE FLS. 07, JUNTANDO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A LIGAÇÃO ENTRE A AUTORA E A PESSOA EM NOME DE QUE ESTÁ REGISTRADA A CONTA DE LUZ, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDODE GRATUIDADE JUDICIÁRIA; B) JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE QUE O DE CUJUS NÃO POSSUÍA DEPENDENTES HABILITADOS PERENTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL, A FIM DE QUE SE POSSA CUMPRIR O DISPOSTO NA LEI 6.858/80; C) NÃO HAVENDO DEPENDENTES HABILITADOS PEREANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL, DEVERÁ, DE LOGO, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE TODOS OS HERDEIROS EM PROL DA AUTORA; D) INCLUIRDECLARAÇÃO FIRMADA DE PRÓPIO PUNHO, COM FIMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, QUE INEXISTEM OUTROS BENS A PARTILHAR....”*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO SILVA VERAS COELHO , MARCOS ANTONIO SILVA VERAS COELHO .

COMARCA DE CAMPOS SALES

JUIZ(A) TITULAR : ADRIANO PONTES ARAGÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA
EXPEDIENTE Nº 119/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11481	1	CE/10416	1

1) 2005.0026.8566-5/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: JOAO ESTELICE DE SOUSA-ME . ***“ PUBLICAÇÃO Nº 119 - AÇÃO MONITÓRIA (2005.0026.8566-5). RESUMO DESPACHO: R. H. DESIGNO O DIA 18.09.09, ÀS 08:45 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, (CPC, ART. 331). INTIMEM-SE, OS ADVOGADOS PELO DJ. C.SALES, 11.09.09. (A) ADRIANO PONTES ARAGÃO - JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA. PUBLICAÇÃO INTIMAÇÃO: ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DAS PARTES REQUERENTE E REQUERIDO, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA SUPRA APRAZADA, NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA. CAMPOS SALES, 14.09.2009. EU, FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, DIGITEI E PUBLIQUEI. .”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES DE ALENCAR , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES
JUIZ(A) TITULAR : ADRIANO PONTES ARAGÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA
EXPEDIENTE Nº 120/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11481	1	CE/10416	1

1) 2005.0026.8563-0/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: HERMANO JOSE DOMINGOS REQUERENTE.: JOAO ESTELICE DE SOUSA-ME . ***“ PUBLICAÇÃO Nº 119 - AÇÃO MONITÓRIA (2005.0026.8563-0). RESUMO DESPACHO: R. H. DESIGNO O DIA 18.09.09, ÀS 08:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, (CPC, ART. 331). INTIMEM-SE, OS ADVOGADOS PELO DJ. C.SALES, 11.09.09 (A) ADRIANO PONTES ARAGÃO - JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA. PUBLICAÇÃO INTIMAÇÃO: ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DAS PARTES REQUERENTE E REQUERIDO, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA SUPRA APRAZADA, NOS AUTOS DA AÇÃO EPIGRAFADA. CAMPOS SALES, 14.09.2009. EU, FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, DIGITEI E PUBLIQUEI..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES DE ALENCAR , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

COMARCA DE CANINDÉ

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GORETE DA SILVA
COMARCA DE CANINDÉ
EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12071	1	CE/15649	1
CE/10670	2		

1) 2004.0002.9660-4/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: ANTONIO ROGERIO FERREIRA SOUSA REU.: AUDECIO FERREIRA SOUSA REU.: JOSE RODRIGUES DE SOUSA REU.: ANTONIO ROGERIO FERREIRA SOUSA REU.: AUDECIO FERREIRA SOUSA REU.: JOSE RODRIGUES DE SOUSA . ***“”R.H. (...) POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA ADMITIR A ACUSAÇÃO E PRONUNCIAR OS DENUNCIADOS (...) DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NA INICIAL, INCURSANDO-OS DA SEGUINTE FORMA, A FIM DE SUJEITÁ-LOS A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI: (...) INTIMEM-SE A ACUSAÇÃO E A DEFESA PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, QUERENDO, ROL DE TESTEMUNHAS QUE DEVERÃO DEPOR EM PLENÁRIO, NO MÁXIMO DE 5(CINCO), FACULTANDO-LHES AINDA A POSSIBILIDADE DE JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, INCLUSIVE OS RÉUS, PESSOALMENTE. (...) (META 2).”*** - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO , DENIS JUCA MAGALHAES .

2) 2005.0012.9060-8/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: ANTONIO ERINALDO FERREIRA LOPES VITIMA.: GILDO CRUZ MOREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***“”R.H. (...) À VISTA DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PENAL, E, COM FUNDAMENTO NO ART. 413 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PRONUNCIO O RÉU ANTONIO ERINALDO FERREIRA LOPES, COMO INCURSO NO ART. 121, § 2º, INCISOS I E IV, DO CÓDIGO PENAL, A FIM DE QUE SEJA JULGADO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DESTE COMARCA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (...)” (META 2).”*** - INT. DR(S). EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA .

COMARCA DE CARIRÉ

JUÍZA SUBSTITUTA: DRA ROBERTA PONTE MARQUES MAIA.
DIRETOR DE SECRETARIA: ANTÔNIO PORTELA DE LIMA.
EXPEDIENTE Nº 41/2009, EM 15 de setembro de 2009.

OAB/	SEQ.	OAB/	SEQ.
Def. Pública	1	4070	1
8614	2	4070	3
16118	4	7557	5
4070	5	17937	5
8614	5		

1) 2007.0027.0534-4 (132/2007) – EMBAGOS DE TERCEIRO. PROMOVENTE: ANTÔNIA EVERLINE SOUSA VASCONCELOS. PROMOVIDO: JIWFS. REP POR FRANCISCA LÚCIA FERREIRA. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para tomar ciência da sentença acostada à fl. 13, parte dispositiva, como segue: “...face ao acordo realizado pelas partes, determino a revogação da penhora efetuada nos bens descritos à fl. 49 dos autos de Execução de Alimentos, tombadas nesta Secretaria de Vara sob o número 132/2007. Em sendo Assim, sem maiores delongas, decreto a extinção do processo, posto que a providência jurisdicional não se faz mais necessária. P.R.I. Cariré, 16 de março de 2009”.Roberto Jorge Feitosa de Carvalho – JUIZ DE DIREITO. **INTIMADO(A): DRA. MARIA ELIANE CARNEIRO LEÃO MATTOS DR ANTÔNIO IRINEU BRANDÃO FERREIRA.**

2) 2005.0013.2943-1 (24/2007) – AÇÃO PENAL PÚBLICA. ACUSADO: FRANCISCO DORANILDO ZACARIAS. VÍTIMA: FRANCISCO ANTÔNIO ROCHA. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para tomar ciência da audiência designada para o ***dia 24 de setembro de 2009, às 09:30 horas***, no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, situado na Rua Ver. Manoel Honório de Brito, s/n, Centro em Cariré/Ce. **INTIMADO(A): DR. RENATO MELO AGUIAR.**

3) 2008.0011.8793-3 (31/2008) – AÇÃO PENAL PÚBLICA. ACUSADO: LEANDRO MARQUES LIMA. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para tomar ciência da audiência designada para o ***dia 15 de setembro de 2009, às 14 horas***, no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, situado na Rua Ver. Manoel Honório de Brito, s/n, Centro em Cariré/Ce. **INTIMADO(A): DR. ANTÔNIO IRINEU BRANDÃO FERREIRA.**

4) 2008.0031.7697-1 (15/2008) – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. REQUERENTE: JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA. REQUERIDO: MANOEL LÁSARO DE OLIVEIRA MENDES JÚNIOR. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para tomar ciência da SENTENÇA proferida à fls. 13/14, parte dispositiva, como segue: “... Ressalta-se que a legitimidade é condições da ação e pode ser conhecida inclusive de ofício. Desta maneira, como o exequente não é parte legítima, impõe-se a extinção sem julgamento do mérito. Ante o exposto, extingo a presente execução com fundamento no artigo 267, VI do CPC. Sem condenação em custas e em honorários, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. PRI. Após o trânsito em julgado, ao arquivo.” Cariré(Ce), 27 de agosto de 2009. Zanilton Batista de Medeiros – JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 7º ZONA JUDICIÁRIA. **INTIMADO(A): DR. GEORGE PONTE DIAS.**

5) 2008.0001.4554-4 (03/2008) – AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO. PROMOVENTE: FRANCISCO PEREIRA PAIVA. PROMOVIDO: IVANEIDE RODRIGUES DE MELO PAIVA. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para tomar ciência da SENTENÇA proferida à fls. 45/46, parte dispositiva, como segue: “... Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial para decretar o divórcio de Francisco Pereira Paiva e Ivaneide Rodrigues de Melo Paiva, nos termos do artigo 1580, § 2º do Novo Código Civil, voltando o cônjuge virago a usar nome de solteira. Sem condenação em custas e em honorários haja vista qua ambas as partes são beneficiárias da justiça gratuita. PRI. Após o trânsito em julgado, expaça-se mandado de averbação e arquivem-se os autos com as cautelas legais.” Cariré(Ce), 20 de agosto de 2009. Zanilton Batista de Medeiros – JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 7º ZONA JUDICIÁRIA. **INTIMADO(A): DR. FRANCISCO ANTÔNIO DE MENEZES CRISTINO, DR ANTÔNIO IRINEU BRANDÃO FERREIRA, DR JOSÉ JOEL LINHARES FEIJÓ E DR RENATO MELO AGUIAR.**

COMARCA DE CARIRIAÇU

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 103/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14003	1	CE/12463	2
CE/12463	2	CE/7035	3
CE/6039	4		

1) 2000.0220.3855-9/0 - Nº ANTIGO: 2001065001424 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL REU.: ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUSA VITIMA.: JOAQUIM MOREIRA DAS NEVES . ***“”ADEQUAÇÃO DE RITO. R. H. CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DO ART. 396 DO CPP, COM O ADVENTO DA LEI 11.719/2008, E FASE INSTRUTÓRIA FOI CONCLUÍDA SOB A REDAÇÃO ANTIGA, PARA ADEQUAÇÃO DE RITO, CONCEDO ÀS PARTES, PRIMEIRAMENTE À ACUSAÇÃO, O PRAZO DE 24 HORAS, PARA REQUERER DILIGÊNCIAS, NOS TERMOS DO ART. 403, DO CPP. APÓS, NÃO HAVENDO DILIGÊNCIAS A SEREM REALIZADAS, ABRA-SE VISTA AO M. PÚBLICO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, EM 5 DIAS, E, POSTERIORMENTE, À DEFESA, PARA O***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

MESMO FIM. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 23 DE JULHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO".. - INT. DR(S). ALEXEI TEIXEIRA LIMA .

2) 2004.0014.2473-8/0 - TOMBO: 906 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: GEAN MARCOS SILVA NOBRE REQUERENTE.: LARISSA BRENDA PEREIRA NOBRE REQUERENTE.: LARISSA BRENDA PEREIRA NOBRE REQUERIDO.: GEAN MARCOS SILVA NOBRE . ***""R. H. CONSIDERANDO SE TRATA DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS NOS MOLDES DO ART. 733, DO CPC, QUE ENSEJA, CASO NÃO SEJA QUITADO O DÉBITO, A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR, QUE DE FATO JÁ FOI DECRETADA ÀS FLS. 34; CONSIDERANDO, AINDA, QUE O EXECUTADO JÁ FOI DEVIDAMENTE CITADO ÀS FLS. 17-V, FICANDO INTERROMPIDO O PRAZO PRESCRICIONAL DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS COBRADAS, EMBORA SE TRATAR DE PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO QUE SE VENCEM MÊS A MÊS, NOS TERMOS DO ART. 219 C/C ART. 220, AMBOS DO CPC; DESTA FORMA, DEVE-SE AGUARDAR A PRISÃO DO DEVEDOR, CUMPRINDO-SE, PORÉM, AS SEGUINTES DILIGÊNCIAS: 1) RENOVAÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO DAS FLS. 45/46 E REMESSA DO MESMO PARA A UNIDADE DE POLÍCIA LOCAL E PARA A DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE; 2) INTIMAÇÃO DA AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA ATUALIZAR A DÍVIDA COBRADA, NOS TERMOS DA SÚMULA DO STJ Nº 309; E 3) INTIMAÇÃO DA GENITORA DA MENOR PARA INFORMAR SE SABE O ENDEREÇO OU O ÚLTIMO ENDEREÇO DO EXECUTADO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 30 DE JULHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..*** - INT. DR(S). FRANCIVALDO DE LEMOS PEREIRA , FRANCIVALDO DE LEMOS PEREIRA .

3) 2006.0024.5391-6/0 - TOMBO: 19 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR VITIMA.: FRANCISCA CARNEIRO DE MELO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL VITIMA.: PEDRO CICERO DE ARAÚJO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: PEDRO WALTER DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL CRIANÇA/ADOLESCENTE.: PEDRO WALTER DE SOUSA VITIMA.: PEDRO CICERO DE ARAÚJO VITIMA.: FRANCISCA CARNEIRO DE MELO . ***"INTIMAR O ADVOGADO DO ADOLESCENTE PEDRO WALTER DE SOUSA, DO INTEIRO TEOR DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 52, QUE REDESIGNOU AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA, PARA O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 10:20 HORAS. CARIRIAÇU-CE, 10 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO MILFONT BELEM .

4) 2009.0011.5773-0/0 - TOMBO: 089 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO VICENTE DE SOUSA . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE PROMOVENTE, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 18/19, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: "DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ARTIGO 267, I, COMBINADO COM OS ARTIGOS 292, VI E 283/284, TODOS DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P. R. I. CARIRIAÇU-CE, 4 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..*** - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 104/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4200	1	CE/12997	1

1) 2004.0013.5319-9/0 - TOMBO: 900 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: ALZIRA BORGES MACHADO REQUERENTE.: CICERO ALEXANDRE PINHEIRO E SILVA REQUERIDO.: PEDRO NOGUEIRA MACHADO . ***" INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 101 QUE ADIANTE TRANSCREVO:"R. H. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CONSIDERANDO AINDA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE CONCILIAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 14 A 18 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, DESIGNO O DIA 18/09/09, ÀS 08:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIME-SE AS PARTES E SEUS ADVOGADOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). PEDRO BEETHOVEN B MACHADO , JOAO WALBER CIDADE NUVENS AMORIM .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 106/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4200	1		

1) 2000.0220.2844-8/0 - Nº ANTIGO: 0000065003330 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO HERDEIRO.: ANTONIO AQUINO MENEZES REU.: PEDRO FRANCISCO DE AQUINO . ***"INTIMAR O ADVOGADO DOS HERDEIROS, MARIA SOARES DE SANTANA E BOAVENTURA GAUDINO FERREIRA, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 76, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: "DESSA FORMA, COM BASE NO ENTENDIMENTO ACIMA EXPOSTO, E CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL DE QUE O PROCESSO DEVE SER JUSTO PARA AS PARTES E SEM EXCESSO ONEROSO, TAMBÉM, PARA O ESTADO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO ADMINISTRATIVO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E LIVROS PRÓPRIOS, ONDE PERMANECERAM ATÉ QUE OS INTERESSADOS COMPAREÇAM EM JUÍZO E REQUEIRAM O ANDAMENTO PROCESSUAL DOS AUTOS. INTIMEM-SE, TODOS OS INTERESSADOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 4 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..*** - INT. DR(S). PEDRO BEETHOVEN B MACHADO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 107/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7724	1	CE/13326	2

1) 2005.0001.8189-9/0 - TOMBO: 530 - ART. 121 CPB-HOMICÍDIO REU.: CICERO SILVA DE LIMA REU.: JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA . ***""D. H. EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA, INTIME-SE MAIS UMA VEZ O PATRONO DOS ACUSADOS PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS. CARIRIAÇU-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO"..*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERMANO TAVARES .

2) 2008.0039.1771-8/0 - TOMBO: 017 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCA GONÇALO DA COSTA REQUERENTE.: FRANCISCO GONÇALO DA COSTA REQUERIDO.: JOSE VANDERLEI SABINO . ***""R. H. INTIME-SE A PARTE RECONVINTE PARA FALAR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 16/31, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTS. 325, 326 E 327 DO CPC. CIÊNCIA AO M. PÚBLICO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 10 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR"..*** - INT. DR(S). VANDIR MENEZES LIMA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D´ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE
EXPEDIENTE Nº 108/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

MS/4079 1 MS/4079 1

1) 2008.0006.9595-1/0 - TOMBO: 1785 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: INCOMISA- INDUSTRIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A PROMOVIDO.: VALFRIDO BENEVIDES GONÇALVES PROMOVENTE.: INCOMISA- INDUSTRIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A PROMOVIDO.: VALFRIDO BENEVIDES GONÇALVES . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 68/70, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL:" ..."DESTA FORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 111 DO CPC, DECLARO A INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARIRIAÇU, EM FAVOR DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PINDAMONHAGABA (SP), LOCAL PARA ONDE DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS. TENDO EM VISTA O RECONHECIMENTO DA INCOMPETÊNCIA, TORNO SEM EFEITO A DECISÃO DAS FLS. 25/28, DEVENDO SER EXPEDIDO ALVARÁ PARA LIBERAÇÃO DO VALOR EM PROL DO DEPOSITANTE, BEM COM FICANDO SEM EFEITO A SUSPENSÃO DO PROTESTO, CONSOANTE ORDEM ENCAMINHADA ÀS FLS. 40. APÓS A INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA PRESENTE DECISÃO, E TRANSITADA EM JULGADO A MESMA, REMETA-SE O FEITO À UNIDADE JUDICIÁRIA ACIMA INDICADA PARA QUAL FOI DECLINADA A COMPETÊNCIA, PROMOVENDO AINDA A SECRETARIA DE VARA A RESPECTIVA BAIXA NO SISTEMA E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE COM OS DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU, 10 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTAD'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). SÔNIA MARTINS , SÔNIA MARTINS .

COMARCA DE CARNAUBAL

VARA UNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AURILEDA ISAIAS NOGUEIRA MARTINS
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: DOZE (12) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8441	1	CE/3438	1

1) 2004.0011.5052-2/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO ALVES LIMA REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDES RIBEIRO DE ARAÚJO REQUERIDO.: GONÇALO RUFINO REQUERENTE.: JOAQUIM RIBEIRO DE ARAÚJO REQUERIDO.: JOSÉ NIEL REQUERIDO.: JOSÉ OSMAR VIEIRA REQUERIDO.: JOÃO GAUDINO REQUERIDO.: MANOEL JONAS REQUERENTE.: MARINHO RIBEIRO DE ARAÚJO REQUERIDO.: SENHOR CONHECIDO POR CHICO NIEL REQUERIDO.: SENHOR CONHECIDO POR DJACIR REQUERIDO.: SENHOR CONHECIDO POR EDVAN REQUERIDO.: SENHOR CONHECIDO POR OLIMAR REQUERIDO.: SENHOR CONHECIDO POR RAIMUNDO BADU REQUERENTE.: WILSON RIBEIRO DE ARAÚJO . ***"FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS PARA COMPARECEREM AO FÓRUM DE CARNAUBAL(CE), SITO NA RUA JOSÉ BARROSO, Nº 143, CENTRO, NO DIA 17/09/2009, ÀS 9 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMADOS DR. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA OAB-CE 8441 E ALDERI FURTADO LOPES OAB-CE 3438.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DA SILVA , ALDERI FURTADO LOPES .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AURILEDA ISAIAS NOGUEIRA MARTINS
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: DOZE (12) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12989	1	CE/16190	1

1) 2006.0003.3877-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BGN S.A REQUERENTE.: LUZIA RODRIGUES DA COSTA . ***"FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS PARA COMPARECEREM AO FÓRUM DE CARNAUBAL, SITO NA RUA JOSÉ BARROSO, Nº 143, CENTRO, NO DIA 17/09/2009, ÀS 11 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMADOS DR. PEDRO CE´SAR MOURA BEZERRA OAB(CE) 12989 E FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA - OAB(CE) 16190."*** - INT. DR(S). PEDRO CESAR MOURAO BEZERRA , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AURILEDA ISAIAS NOGUEIRA MARTINS
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: DOZE (12) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2167	1		

1) 2008.0000.2752-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ELENILDA MARIA ISAIAS SILVA REQUERIDO.: IPU BRASILIA S/A . ***"FICA INTIMADO O REPRESENTATE DA PROMOVIDA, O DR. BENEDITO DE CARVALHO REGO, OAB-CE 2167, PARA COMPARECER AO FÓRUM DE CARNAUBAL, NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 12 HORAS E 20 MINUTOS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO."*** - INT. DR(S). BENEDITO DE CARVALHO REGO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AURILEDA ISAIAS NOGUEIRA MARTINS
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: DOZE (12) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7320	1	CE/3438	1

1) 2005.0014.1437-4/0 - LIQUIDAÇÃO DE SENTENCA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES E SUA MULHER REQUERIDO.: JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA E SUA MULHER . ***"FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DAS PARTES A FIM DE COMPARECEREM AO FÓRUM DE CARNAUBAL, SITO NA RUA JOSÉ BARROSO, Nº 143, NO DIA 17/09/2009, ÀS 10:30, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO , ALDERI FURTADO LOPES .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AURILEDA ISAIAS NOGUEIRA MARTINS
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3792	1	CE/16670	1

1) 2005.0014.1487-0/0 - ANULATÓRIA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE) REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA LIMA . ***"FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 (DEZOITO) DE SETEMBRO DO ANO EM CURSO, ÀS 12 HORAS E 40 MINUTOS, A SER REALIZADA NO FÓRUM LOCAL SITO NA RUA JOSÉ BARROSO, Nº 143.."*** - INT. DR(S). SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA , MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

COMARCA DE CASCAVEL

1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL
JUIZ(A) TITULAR : ARISTOFANES VIEIRA COUTINHO JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CE/12862	1	CE/7523	1
CE/10058	2	CE/3924	2
CE/3924	3	CE/10051	3
CE/14873	4	CE/5864	4
CE/15078	5	CE/7832	5
CE/15516	5	CE/6831	5
CE/10227	6	CE/9124	6
CE/2916	6	CE/7523	7
CE/5541	8	CE/16539	8
CE/13607	9	CE/12862	9
CE/19089	10	CE/2799	11

1) 2000.0148.5816-0/0 - Nº ANTIGO: 1998006005370 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: BERNARDO JOSÉ SIMÕES DE ALMEIDA REQUERIDO.: BERNARDO SIMÕES DE ALMEIDA(ESPÓLIO) REQUERENTE.: EUDES MARIA ALVES DE ALMEIDA REQUERENTE.: BRUNA MARTINS SILVA(MENOR) REQUERENTE.: JOCINEIDE MARIA ALVES DE ALMEIDA REQUERENTE.: KÍLVIA MARTINS DA SILVA(MENOR) REQUERENTE.: RAIMUNDA LUÍS DA SILVA REQUERENTE.: KEILY MARTINS SILVA(MENOR) REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA ALVES DE ALMEIDA REQUERENTE.: FIRMINA ALVES DA SILVA(MEEIRA) . ***"PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (SEMANA DA CONCILIAÇÃO), DESIGNADA PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES , LUZIRENE GONCALVES DA SILVA .

2) 2000.0148.9721-1/0 - Nº ANTIGO: 2002006000302 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: RAIMUNDO TEIXEIRA . ***"PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (SEMANA DA CONCILIAÇÃO) DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). PAULO CESAR MOREIRA FRANCO , ANTONIO MELLO PARENTE .

3) 2002.0000.7282-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA CASCAVEL REQUERIDO.: JOSE DANIEL SAMPAIO GOMES . ***"PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (SEMANA DA CONCILIAÇÃO) DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15:15 HORAS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO MELLO PARENTE , SUZY CERES E SANTOS FRANCO .

4) 2002.0003.6853-6/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: ELIZABETH ALVAREZ . ***"PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (SEMANA DA CONCILIAÇÃO) DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14:45 HORAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS COSTA ADERALDO , ANTONIO CLETO GOMES .

5) 2004.0003.4203-7/0 - POSSESSORIA REQUERENTE.: FILIPPO PETRARCA REQUERIDO.: JOSÉ OSMAR MIRANDA DA SILVA E MARIA DE LOURDES FELIPE DOS SANTOS . ***"PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (SEMANA DA CONCILIAÇÃO) DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). FABIO AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA , EIDER FREIRE DE CARVALHO , ALBERTO LUIZ DE FRANCA AGUIAR , SEVERINO PINHEIRO DA COSTA JUNIOR .

6) 2004.0004.1398-8/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, HELENA PACHECO COSTA E JOSÉ MARIA PACHECO INTERDITANDO.: MARIA NOGUEIRA MACHADO (OU PACHECO) . ***"PARA, CASO QUEIRAM, COMPARECEREM À PERÍCIA MÉDICA QUE SERÁ REALIZADA JUNTO À SRA. MARIA NOGUEIRA MACHADO, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS NA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, SITO NA RUA SANTA TEREZINHA, 212, MÓDULO ESPORTIVO, CASCAVEL/CE, TELEFONE (085) 3334 2835."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JACKES ARAUJO , PEDRO LEITE DE ARAUJO NETO , JOSE LEONIDAS DE FREITAS .

7) 2004.0009.4936-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO GUEDES DA SILVA E LIDIANE DOS SANTOS COSTA REQUERENTE.: MARIA ELIENE ABINTES UCHÔA . ***"PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (SEMANA DA CONCILIAÇÃO) DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15:45 HORAS.."*** - INT. DR(S). LUZIRENE GONCALVES DA SILVA .

8) 2005.0027.6791-2/0 - REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA REQUERIDO.: CÍCERO ROMÃO RIBEIRO PEREIRA REQUERENTE.: HEMILLIANE ALMEIDA CAVALCANT4E . ***"PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (SEMANA DA CONCILIAÇÃO) DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO , PEDRO JAZON DE SOUSA CRISOSTOMO .

9) 2006.0029.6500-3/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS (ASSIS DA COTINHA) REQUERENTE.: LAIZA MONTEIRO DOS SANTOS E LETÍCIA MONTEIRO DOS SANTOS (REP. POR SUA GENITORA IVANEIDE MONTEIRO SILVA) . ***"PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (SEMANA DA CONCILIAÇÃO) DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). KAUE CIRIACO BARROSO , FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES .

10) 2008.0010.3854-7/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CARLOS ANDRÉ ROCHA . ***"PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DO FÓRUM DE CASCAVEL/CE, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL.."*** - INT. DR(S). JOSE ACACIO DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR .

11) 2009.0015.8093-5/0 - CARTA PRECATÓRIA REQUERIDO.: FRANCISCA PAULA DE LIMA REQUERIDO.: MARCELO MITOSO BARREIRA E OUTROS REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO (OITIVA DA SRA.FRANCISCA PAULA DE LIMA), DESIGNADA PARA O DIA 24 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA .

COMARCA DE CATARINA

VARA UNICA DA COMARCA DE CATARINA
JUIZ(A) TITULAR : ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA BEZERRA RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16190	1	CE/3303	1
CE/7982	1	PB/11419	1

1) 2008.0009.8860-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOÃO PAULO CÂNDIDO TEIXEIRA REQUERIDO.: MBM SEGURADORA S/A . ***"FICAM INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO PROFERIDA À FL. 151 (..) VER-SE QUE A CÓPIA DA PETIÇÃO FOI PROTOCOLOADA, INTEMPESTIVAMENTE, DIA 19 DE MAIO DE 2009, E O ORIGINAL NÃO FOI ENTREGUE NO PRAZO LEGAL. DIANTE DA PRECLUSÃO, REJEITO O RECURSO INOMINADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , PEDRO MONTEIRO CHAVES , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

COMARCA DE CAUCAIA

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 305/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5671	1	CE/4292	1

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

CE/11812	2	CE/3004	3
CE/8080	3	CE/7068	3
CE/9415	4	CE/12959	4
CE/7137	5		

1) 2000.0141.6476-1/0 - Nº ANTIGO: 0000007006284 - DIVERSAS REQUERIDO.: DOMINGOS JOSE BRASILEIRO PONTES REQUERIDO.: RADIO METROPOLITANA DE FORTALEZA LTDA REQUERENTE.: YARA GUERRA SILVA . ***“”(...)ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART. 267, II, CPC, DECRETO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.” TOMBO:929.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES BRITO , LUIZ CLOVES FILHO .

2) 2000.0142.7901-1/0 - Nº ANTIGO: 1999007040294 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO DE MESQUITA . ***“”(...)HOMOLOGO O LAUDO PERICIAL DE FLS 234/271. INTIME-SE AS PARTES.” TOMBO: 3748.”*** - INT. DR(S). GERARDO MAJELA DE CASTRO .

3) 2000.0143.0025-8/0 - Nº ANTIGO: 2000007012396 - POSSESSORIA REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO PINHEIRO REQUERENTE.: ROBERIO FONTENELLE CARVALHO REQUERENTE.: FRIGORIFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA S/ A-FRIFORT . ***“”(...) DIGAM AS PARTES SE POSSUEM PROVAS A PRODUZIR, ALERTANDO-LHES QUE SEU SILÊNCIO IMPORTARÁ NO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NOS TERMOS DO ART. 330, I CPC.” TOMBO: 4003.”*** - INT. DR(S). RILDSON MAGALHAES MARTINS , MARCELO DE ARRUDA BEZERRA , FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO .

4) 2003.0013.0959-0/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: ABN - AMRO BANK REQUERENTE.: JOSE IVAMAR NUNES DE SOUSA . ***“”(...) VERIFICAR-SE QUE O AUTOR APRESENTOU O NOVO ENDEREÇO DO SEU AVOGADO, CONTUDO O MESMO NÃO SE MANIFESTOU NOS AUTOS. CONTUDO, CONSIDERANDO QUE AS QUESTÕES DE MÉRITO SÃO EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.” TOMBO:6738/03.”*** - INT. DR(S). MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO .

5) 2007.0016.6776-7/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARCONDES ALEX COELHO PINTO . ***“”(...) FACE AO EXPOSTO, RECONHEÇO DE OFICIO A FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL EXTINGUO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ART. 267 DO CPC.” TOMBO:10.753..”*** - INT. DR(S). INACIO MACEDO NETO .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 306/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15705	1	CE/13488	1

1) 2007.0022.5729-5/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: SANDRA MOURA NUNES REQUERENTE.: JEFFERSON MOURA NUNES REQUERIDO.: LUIZ RIBEIRO NUNES . ***“... INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03.11.2009, ÀS 10 HORAS..”*** - INT. DR(S). GERAULINO CALHEIRA SILVA , ADELIA CRISTINA FONSECA MELO CARDOSO .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO
EXPEDIENTE Nº 107/2009 EM: OITO (08) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4890	1		

1) 2001.0000.4348-5/0 - Nº ANTIGO: 0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: BRUNO CARNEIRO FARIAS REQUERIDO.: MANOEL DIAS DE MACEDO NETO REQUERIDO.: MARGARIDA CLAUDIA PROENÇA DE MACEDO . ***“TOMBO 2797/01 PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL..”*** - INT. DR(S). PAULO CAMILLO .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO
EXPEDIENTE Nº 108/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17374	1	CE/9947	2
CE/3880	3	CE/11504	4
CE/6150	5	CE/4292	6
CE/6650	7	CE/13525	8
CE/6142	9	CE/18289	10
CE/5917	11	CE/9532	12
CE/6150	13	CE/18789	14
CE/7050	15	CE/8327	16
CE/4563	17		

1) 2000.0142.3297-0/0 - Nº ANTIGO: 1998007030735 - DIVERSAS REQUERIDO.: LUIZ DE CASTRO MARINHO REQUERENTE.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . ***“PARA DEVOLVER OS AUTOS SUPRA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO Á OAB-CE..”*** - INT. DR(S). THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA .

2) 2001.0000.9172-2/0 - Nº ANTIGO: 0 - DIVERSAS REQUERENTE.: JOAO FERREIRA DE ANDRADE REQUERENTE.: JONAS FERREIRA DE ANDRADE REQUERENTE.: MARIA FERREIRA DA CONCEIÇAO . ***“PARA DEVOLVER OS AUTOS SUPRA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO Á OAB-CE..”*** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES .

3) 2002.0004.1937-8/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA . ***“PARA DEVOLVER OS AUTOS SUPRA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO Á OAB-CE..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO NUNES LOPES .

4) 2003.0002.0409-4/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: AGLESIO ARUJUÇARAN BOTELHO DE ALENCAR . ***“PARA DEVOLVER OS AUTOS SUPRA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO Á OAB-CE..”*** - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES .

5) 2003.0013.2847-1/0 - JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA FELICIANO DA SILVA . ***“PARA DEVOLVER OS AUTOS SUPRA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO Á OAB-CE..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

6) 2003.0013.2854-4/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO RAFAEL DE FREITAS ESPÓLIO.: MARIA RAFAEL DE FREITAS . ***“PARA DEVOLVER OS AUTOS SUPRA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO Á OAB-CE..”*** - INT. DR(S). LUIZ CLOVES FILHO .

7) 2004.0006.8955-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: LUIS GONZAGA FARIAS FILHO REQUERENTE.: MARIA AMELIA DE MIRANDA FIRMEZA REQUERENTE.: MARIA TERESA FIRMEZA FARIAS REQUERENTE.: RENATO DE MIRANDA FIRMEZA REQUERENTE.: VERA DE MIRANDA FIRMEZA REQUERENTE.: SERGIO DE MIRANDA FIRMEZA REQUERENTE.: OTTO TEIXEIRA FIRMEZA . ***“PARA DEVOLVER OS AUTOS SUPRA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO Á OAB-CE..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS COSTA CAVALCANTE .

8) 2004.0009.0884-7/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

REGINA CAULA MAIA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO MAIA COELHO DE SA . ***"PARA DEVOLVER OS AUTOS SUPRA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO Á OAB-CE.."*** - INT. DR(S). RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO .

9) 2005.0025.9410-4/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: AILA PONTES BARRETO . ***"PARA DEVOLVER OS AUTOS SUPRA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO Á OAB-CE.."*** - INT. DR(S). AILA PONTES BARRETO .

10) 2005.0027.3903-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA REQUERENTE.: VALERIA TRAVASSOS PINHEIRO . ***"PARA DEVOLVER OS AUTOS SUPRA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO Á OAB-CE.."*** - INT. DR(S). EDUARDO ANDRÉ MEDEIROS DE PAULA .

11) 2006.0009.4453-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: HELIO GOMES DA SILVA NETO REQUERENTE.: ICANE- INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA . ***"PARA DEVOLVER OS AUTOS SUPRA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO Á OAB-CE.."*** - INT. DR(S). PEDRO COSTA NETO .

12) 2006.0012.4663-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: PEDRO JORGE JEREISSATI ARY . ***"PARA DEVOLVER OS AUTOS SUPRA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO Á OAB-CE.."*** - INT. DR(S). AUGUSTO RANIERI BRITO .

13) 2006.0015.3003-8/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: GLAUCIA MARIA BEZERRA ROCHA . ***"PARA DEVOLVER OS AUTOS SUPRA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO Á OAB-CE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

14) 2006.0018.7365-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE REQUERENTE.: PAPEL RISCADO IMPORTAÇAO LTDA . ***"PARA DEVOLVER OS AUTOS SUPRA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO Á OAB-CE.."*** - INT. DR(S). ANGELO ARAUJO DO AMARAL .

15) 2007.0005.3248-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: MILDO AMARAL DOS SANTOS . ***"PARA DEVOLVER OS AUTOS SUPRA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO Á OAB-CE.."*** - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES .

16) 2007.0007.1711-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: HELIA BEZERRA ALVES REQUERENTE.: LAVINIA ALVES DA CRUZ REQUERIDO.: JOSE CARLOS CARLOTA DA CRUZ . ***"PARA DEVOLVER OS AUTOS SUPRA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO Á OAB-CE.."*** - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

17) 2008.0008.4680-1/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA REQUERENTE.: MANOEL RODRIGUES DE SOUZA . ***"PARA DEVOLVER OS AUTOS SUPRA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO Á OAB-CE.."*** - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 325/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15294	1		

1) 2009.0020.8779-5/0 - TOMBO: 104732009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERENTE.: L.E SOARES DE BRITO ME REQUERENTE.: LUIZ EDUARDO SOARES DE BRITO . ***"DESPACHO DE FLS. 55: INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 38/51, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). MARIA SANDILEUZA ALVES MENDES .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 326/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17446	1	CE/14073	1

1) 2009.0020.8779-5/0 - TOMBO: 104732009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERENTE.: L.E SOARES DE BRITO ME REQUERENTE.: LUIZ EDUARDO SOARES DE BRITO . ***"DESPACHO DE FLS. 55: INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO PROMOVIDO, PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOME CONHECIMENTO DO DEPOSITO EFETIVADO ESPONTANEAMENTE PELO AUTOR CUJA JUNTADA ENCONTRA-SE ÀS FLS. 53/54.."*** - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 328/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12295	1		

1) 2007.0021.2905-0/0 - ART. 129, § 9º DO CPB VITIMA.: MARIA VIRGINIA BARBOSA DE SOUSA REU.: REGINALDO RODRIGUES DE SOUSA . ***" INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2009 AS 15:30 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA/CE, FORUM CLOVIS BEVILAQUA.."*** - INT. DR(S). FERNANDO JOSE DE ALBUQUERQUE LIMA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 329/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15001	1		

1) 2008.0031.6351-9/0 - ART. 306 CPB- OUTRAS FALSIDADES REU.: FRANCISCO AURICELIO DA SILVA ALVES . ***" INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009 AS 09:30 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA/CE.."*** - INT. DR(S). LIGIA LINHARES ARRAIS .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 330/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15001	1		

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

1) 2008.0031.6351-9/0 - ART. 306 CPB- OUTRAS FALSIDADES REU.: FRANCISCO AURICELIO DA SILVA ALVES . ***" INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2009 AS 09:30 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA/ CE.."*** - INT. DR(S). LIGIA LINHARES ARRAIS .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARQUES FILHO
EXPEDIENTE Nº 128/2009 EM: VINTE (20) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1	CE/9781	2
CE/9716	2	CE/6510	2
CE/12265	3	CE/9983	4
CE/4756	5	CE/15666	5

1) 2002.0000.8131-8/0 - Nº ANTIGO: 0 - ART. 155 § 4º CPB VITIMA.: JOSE CLEOSON BARBOSA DE FREITAS REU.: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA . ***" 9019/02 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

2) 2004.0004.8895-3/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: GERALDO GOMES DE CASTRO DOS SANTOS REU.: JOSE ADILSON MENDES MARTINS . ***" 11.272/04 CUMPRA-SE O CAUSÍDICO RENUNCIANTE DE FLS. 121 O CONTIDO NO CPC ART. 45, SOB PENA DE MANTER VÍNCULO PROCESSUAL E ANÁLISE DO CPP ART. 265.."*** - INT. DR(S). LILIANE SOUSA FERREIRA , BENIANE DE SOUZA FERREIRA , WALNIR GRACA FERREIRA .

3) 2004.0013.9303-4/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: PIERO CALFAPIETRA . ***" 11.869/04 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA .

4) 2006.0016.6651-7/0 - LEI 6368/76 ARTIGO 12 REU.: ANA SILVIA LIMA SILVA REU.: SILVANIRA MARIA PINTO LIMA . ***" 14.159/06 COMPROVE O SIGNATÁRIO DA PETIÇÃO RETRO QUE NOTIFICOU AS RÉS DA ALEGADA RENÚNCIA AO MANDATO.."*** - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

5) 2006.0029.9190-0/0 - ART. 158 § 1º CPB VITIMA.: DUCIRENE GOMES DA SILVA REU.: JOSE GUEDES DE ARAUJO REU.: ROQUE VIEIRA SILVA . ***" 14.668/07 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS.."*** - INT. DR(S). CARMEN ELEONORA R DE SOUSA , LELIA CORDEIRO .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR : EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARQUES FILHO
EXPEDIENTE Nº 142/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2148	1	CE/6050	2
CE/4292	3	CE/3106	4
CE/15095	5	CE/5415	6
CE/1870	7	CE/10952	7
CE/2869	8	DF/20526	9
CE/18789	10	CE/6150	11
CE/6150	12	CE/6150	13
CE/8327	14		

1) 2001.0000.2023-0/0 - Nº ANTIGO: 0 - DIVERSAS REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: FRANCISCO OCELIO DO NASCIMENTO AGUIAR . ***"NT 8196 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEVIDO O TRANSCURSO DO TEMPO SEM PROPULSÃO DO FEITO, INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO, APRESENTANDO DÉBITO ATUALIZADO(SE FOR O CASO).."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

2) 2002.0004.7308-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRASIL EXPORTACAO DE CASTANHA S/A REQUERENTE.: SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL / DEPARTAMENTO NACIONAL - SENAI / DN . ***"NT 9235 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE A SIGNATÁRIA DA PETIÇÃO DE FLS 74 DO DESPACHO DE FLS. 71V.."*** - INT. DR(S). OTONIA ESTHER MENESES DE OTONI .

3) 2003.0000.3057-6/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: MARIA GORETE DE OLIVEIRA MIRANDA . ***"NT 9787 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DA CAUSA PELO AUTOR.."*** - INT. DR(S). LUIZ CLOVES FILHO .

4) 2004.0011.5567-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: JOAO JOSE VAZ . ***"NT 11661 - O MM JUIZ CONCLUIU: MANIFESTE-SE O ADVOGADO DO PROMOVIDO, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 45/48.."*** - INT. DR(S). JOSE RODRIGUES XAVIER .

5) 2006.0001.1281-0/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: IVAN AVILA BASTOS PROMOVIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . ***"NT 13.567 - O MM JUIZ CONCLUIU: ANTES DE APRECIAR A LIMINAR REQUERIDA PELO AUTOR NA INICIAL, E DIANTE DA PRELIMINAR DE INCOMPÊTENCIA ABSOLUTA ARGUIDA NA CONTESTAÇÃO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ANATEL, POR CARTA PRECATÓRIA AO JUÍZO DA COMARCA DE FORTALEZA, PARA MANIFESTAR INTERESSE NA CAUSA, EM QUINZE DIAS.."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

6) 2006.0001.2637-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARA - CODECE REQUERIDO.: SUN & FUN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA . ***"NT 13546 - O MM JUIZ CONCLUIU: ACOLHO A NULIDADE DA CITAÇÃO EDITALÍCIA REALIZADA, POR VERIFICAR QUE QUANDO FOI EXPEDIDO A CARTA PRECATÓRIA DE FLS 76/106, CONSTOU O NÚMERO DA SALA EQUIVOCADO, ALÉM DO QUE O EDITAL NÃO FOI PUBLICADO DUAS VEZES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E DEIXO DE APLICAR À AUTORA AS SANÇÕES PREVISTAS NO ART 233 DO CPC, POR NÃO VISLUMBRAR MÁ-FÉ NA CONDUTA DA PATRONA DA PARTE AUTORA. INTIME-SE O PATRONO DA RÉ DA PRESENTE DECISÃO E PARA OFERECER CONTESTAÇÃO, EM TEMPO HÁBIL. CIÊNCIA À PATRNA DA AUTORA.."*** - INT. DR(S). BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA .

7) 2006.0007.5294-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS S/A REQUERIDO.: JOAQUIM ERIVELTO GOMES DE ARAUJO . ***"NT 14053 - O MM JUIZ CONCLUIU: FALE O PATRONO DO AUTOR SOBRE A PEÇA DE FLS. 26.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

8) 2006.0009.2873-9/0 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: ENEAS MONTEIRO DE ALENCAR VITIMA.: FRANCISCO GOMES FILHO . ***" 14.219/06 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). ARTUR CHAGAS COELHO FILHO .

9) 2007.0009.8621-4/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTADO.: BRASIL EXPORTADORA DE CASTANHAS S/A EXECUTANTE.: SENAI - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO NACIONAL . ***"NT 15746 - O MM JUIZ CONCLUIU: ESCLAREÇA A PARTE EXEQUENTE SE PRETENDE QUE A EXECUÇÃO PROSSIGA NOS PRESENTES AUTOS OU NO FEITO EM APENSO.."*** - INT. DR(S). CATARINA BARROS DE AGUIAR ARAUJO .

10) 2007.0022.4439-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: GABRIEL DOS REIS MACIEL JUNIOR

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

REQUERENTE.: GABRIEL DOS REIS MACIEL NETO REQUERENTE.: SILVIA MARIA DA SILVA COSTA . ***"NT 15539 - O MM JUIZ CONCLUIU: FALE O PATRONO DO EXEQUENTE SOBRE AS PEÇAS RETRO.."*** - INT. DR(S). ANGELO ARAUJO DO AMARAL .

11) 2007.0033.0915-9/0 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA SOUSA REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVEIRA . ***"NT 15941 - O MM JUIZ CONCLUIU: FALE O PATRONO DA AUTORA SOBRE A PEÇA DE FLS 11.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

12) 2008.0025.1131-9/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA ALENCAR DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: THALIA ALENCAR DE OLIVEIRA . ***"NT 16893 - O MM JUIZ CONCLUIU: ISENTO DE CUSTAS.INTIME-SE O PATRONO DOS AUTORES PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAR O NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA MÃE BIOLÓGICA DA MENOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

13) 2008.0028.4599-3/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: MARIA DOS SANTOS DE SOUSA REQUERENTE.: SEBASTIAO VALDIR DE SOUSA . ***"NT 17045 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE O ADVOGADO DOS REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A IDENTIDADE DOS MESMOS, ASSIM COMO O RESPECTIVO ESTADO CIVIL. INFORME-SE AINDA, O ENDEREÇO DA MÃE BIOLÓGICA DO MENOR ADOTANDO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

14) 2009.0025.7068-2/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO EVALDO PEREIRA SOUZA REQUERENTE.: FRANCISCA DE SOUSA BRANDAO PEREIRA . ***"NT 18621 - O MM JUIZ CONCLUIU: ISTO POSTO, COM BASE NOS ARTS 41, § 1º, DA LEI Nº 8069/90 C/C 295, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO O PEDIDO DA INICIAL, PELOS FATOS E FUNDAMENTOS ACIMA NARRADOS. DECORRIDOS OS PRAZOS E DADO CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ARQUIVE-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

COMARCA DE CEDRO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO
JUIZ DE DIREITO: EDISIO MEIRA TEJO NETO
DIRETOR DE SECRETARIA-RESP.: MARIA SOCORRO MOREIRA VICTOR LOPES.

INTIMAÇÃO ADVOGADOS– CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/2009- Exp.–DIA 11/09/2009.

AÇÃO PENAL Nº 2006.0024.39590 - MP X ELIVANILDO FRAGOSO DE FREITAS.
SENT: PARTE FINAL: "...CONDENO RAIMUNDO CLEBERSON PAULA DO NASCIMENTO NO ART. 155, CP: PENA DE 01 ANO E 6 MESES DE RECLUSÃO EM REGIME SEMIABERTO E RAIMUNDO CLARO DE SOUZA NO ART. 180, DO CP: PENA DE 01 ANO E 06 MESES DE RECLUSÃO EM REGIME SEMIABERTO". INT. DR.GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE 7.681 E DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE N° 2009.0002.6883-0 - PARTES: FRANCISCA BATISTA DE SALES, REP. SEU FILHO X GERALDO VIEIRA DA COSTA.
SENT: PARTE FINAL "...ISTO POSTO E COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, CPC, RECONHEÇO O PROMOVIDO COMO PAI DO INVESTIGANTE PEDRO ALISSON DE SALES..." INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067 E DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB N° 4.788.

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO N° 2009.0009.0330-7 – REQUERENTE: RAIMUNDA GONÇALVES MALTA.
SENT: PARTE FINAL "...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E POR CONSEQUENCIA DETERMINO SEJA EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO DE AVERBAÇÃO JUNTO AO CRC PARA INCLUSÃO DO PRENOME EDVÂNIA NO NOME DA AUTORA, DE MODO QUE PASSE A SE CHAMAR RAIMUNDA EDVANIA GONÇALVES MALTA..." INT. DR. LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO – OAB/CE 12.959.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE N° 2000.0222.0270-7 - PARTES: FRANCILENE BORGE BARBOSA X JOSÉ ROBERTO DE SOUZA.
SENT: PARTE FINAL "...ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECLARO POR SENTENÇA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM FACE DO ABANDONO PROCESSUAL..." INT. DR. IVAN ALVES DA COSTA – OAB/CE 5.956 E DR. MOISÉS DE ALCANTARA COSTA– OAB/CE N° 8.165.

***

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO
JUIZ DE DIREITO: EDISIO MEIRA TEJO NETO
DIRETOR DE SECRETARIA-RESP.: MARIA SOCORRO MOREIRA VICTOR LOPES.

INTIMAÇÃO ADVOGADOS– CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/2009- Exp.–DIA 11/09/2009.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 2000.0222.0303-7: PARTES: JOSÉ ELIZÉRIO TEIXEIRA ME X BANCO DO BRASIL.
DESPACHO: "CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTRE AS PARTES, COMO OCORRIDO EM OUTROS FEITOS DA MESMA NATUREZA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO CREDOR PARA QUE MANIFESTE SE AINDA NUTRE INTERESSE NO FEITO. ". **INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788 E DRA. MARIA ALAIDE BARRETO NETA – OAB/CE 8.001**.

INVENTÁRIO N° 2006.0001.2947-0 – INVENTARIANTE: FRANCISCA GREGÓRIO FERREIRA.
DESP: "INT. A INVENTARIANTE, POR SEU ADVOGADO, PARA IMPULSIONAR O FEITO, SOB PENA DE REMOÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS. INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB N° 4.788.

REMOÇÃO DE INVENTARIANTE N° 2007.0001.3926-0 – PARTE: FRANCISCO FRANCINILDO FERREIRA ALVES.
DESP: "INT. O ADVOGADO PARA APRESENTAR ROL DE HERDEIROS DO AUTOR, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO INCIDENTE.. INT. DR. ROMERO SOUSA MARQUES– OAB N° 16.174.

TCO N° 2007.0028.9223-3 – MP X CICERO NONATO DA SILVA . AUD. DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA DIA 01 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NA 1ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 2008.0033.5036-0. INT. DR. GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO - OAB/CE 7.681.

INDENIZAÇÃO N° 2006.0001.2965-8 - PARTES: DISLÂNIA MARIA SÁTIRO RIBEIRO X MUNICÍPIO DE CEDRO.
INT. PARA APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 10 DIAS. INT. DRA. CLAUDIA ADRIENNE SAMPAIO DE OLIVEIRA– OAB/CE N° 10.219.

COMARCA DE CRATEÚS

JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARI CISNE JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS PIMENTEL FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4113	1	CE/16190	2
CE/20873	2	CE/16115	2
CE/16115	3	CE/16190	3
CE/14752	4	CE/5990	4
CE/5990	5	CE/16190	5
CE/16190	6	CE/5990	6
CE/16115	7	CE/14752	7
CE/16075	8	CE/20475	8
CE/20873	8	CE/18000	8
CE/16115	8	CE/5990	9
CE/16190	9	CE/5990	10
CE/16190	10	CE/13583	11

CE/14752	11	CE/14752	12
RJ/114089	12	CE/13583	12
CE/16115	13	CE/14752	13
CE/16190	14	CE/20873	14
CE/13583	14	CE/16100	15
CE/18340	15	CE/15280	15
CE/13446	15	CE/14752	16
CE/15974	16	CE/16100	17
CE/20873	17	CE/15280	17
CE/18340	17	CE/16190	17
CE/16190	18	CE/16100	18
CE/18340	18	CE/15280	18
CE/20873	18	CE/16115	19
CE/16190	19	CE/16100	20
CE/15280	20	CE/18340	20
CE/16190	20	CE/16190	21
CE/15311	21	CE/16075	22
RJ/113815	22	CE/16190	22
CE/15974	22	CE/18000	22
CE/9314	22	CE/16115	23
CE/16190	23	CE/16190	24
CE/15974	24	CE/20873	24
CE/16190	25	CE/20873	25
CE/15974	25	CE/5990	26
CE/16190	26	CE/20873	27
CE/16115	27	CE/13446	28
CE/13583	28	CE/20873	29
CE/13583	29	CE/16190	29
CE/20873	30	CE/16190	30
CE/15974	30	CE/15974	31
CE/13446	31	CE/16190	31
CE/14511	32	CE/3993	33
CE/16615	34	CE/15545	35

1) 2006.0028.2482-5/0 - ART.19 DO DEC-LEI 3.688/41 (LCP) REU.: JEFFERSON LEITAO DA SILVA VITIMA.: O ESTADO . ***" JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO, COM FUNDAMENTO NO ART. 89, § 5º, DA LEI 9.099/95, CONSIDERANDO QUE TENDO EXPIROU O PRAZO DE SUSPENSÃO PROCESSUAL, NÃO HOUVE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO, TENDO O AGENTE CUMPRIDO AS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO SURSIS PROCESSUAL (ART. 89, § 1º, INCISOS I A IV DA LEI 9.099/95).."*** - INT. DR(S). TARCISIO MELO RODRIGUES .

2) 2007.0014.6153-0/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES RODRIGUES REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

3) 2007.0016.0857-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO CAVALCANTE SOBRINHO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

4) 2007.0019.6626-8/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO REJANILDO MOTA DE SOUSA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A. . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR , FRANCISCO BONFIM NETO .

5) 2007.0024.7282-0/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA SENA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO BONFIM NETO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

6) 2007.0024.7287-0/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: MARIA BARBOZA DA SILVA REQUERIDO.: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , FRANCISCO BONFIM NETO .

7) 2007.0024.7303-6/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

8) 2007.0024.7320-6/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: DEUSIMAR RUFINO DE ARAUJO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , BRENO DE PAULA G. SOUZA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

9) 2007.0024.9064-0/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO CHAGAS DE MIRANDA REQUERIDO.: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO BONFIM NETO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

10) 2007.0025.1950-8/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A. . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO BONFIM NETO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

11) 2007.0025.3857-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA MARFIZA DE FARIAS REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

12) 2007.0028.3887-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: ELISÂNGELA LIMA DOS SANTOS . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR , FABIO JOAO SOITO , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

13) 2007.0028.9952-1/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: NILCE MARIA DA SILVA FERREIRA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

14) 2007.0029.4487-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO SIQUEIRA SOARES REQUERIDO.: BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A. . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , ANTONIO

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

AURELIO DE AZEVEDO NETO .

15) 2007.0033.5755-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: HERMES COUTINHO MONTE . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

16) 2007.0033.7918-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO MARQUES DIOGO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR , EDILMAR RIBEIRO DUARTE .

17) 2008.0002.6708-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: MARCOS AURELIO CAMPOS DE ARAUJO . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

18) 2008.0002.6710-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: VICENTE PEREIRA DE MELO JUNIOR . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

19) 2008.0006.5539-9/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO FARIAS DE PAIVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

20) 2008.0007.6808-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO DE SOUZA MATOS REQUERIDO.: BRADESCO AUTOR/RE CIA DE SEGUROS . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

21) 2008.0009.7516-4/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A REQUERENTE.: FRANCISCO RICARDO DE ARAUJO . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , ISMAEL PEDROSA MACHADO .

22) 2008.0010.0026-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO AURELIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , EDILMAR RIBEIRO DUARTE , DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS .

23) 2008.0010.4535-7/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. REQUERENTE.: VERONICA BARBOSA LIMA . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

24) 2008.0010.4541-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: FÁTIMA DA CONCEIÇÃO COSTA FRANÇA . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , EDILMAR RIBEIRO DUARTE , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

25) 2008.0010.4546-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: LUCIANO ALVES FERREIRA . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , EDILMAR RIBEIRO DUARTE .

26) 2008.0011.7264-2/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: FERNANDA OLIVEIRA SOARES REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A. . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO BONFIM NETO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

27) 2008.0011.7267-7/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: MARIANO VIEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

28) 2008.0013.0430-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

29) 2008.0013.0431-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSE RODRIGUES ALVES . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

30) 2008.0014.5012-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: JOAO CRISTIANO RODRIGUES . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , EDILMAR RIBEIRO DUARTE .

31) 2008.0015.2542-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA . ***" FICA INTIMADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA QUE, CASO***

QUEIRA, APRESENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). EDILMAR RIBEIRO DUARTE , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

32) 2008.0039.4846-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO VITIMA.: O MEIO AMBIENTE . ***“JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO FRANCISCO HILDO GOMES, COM RELAÇÃO AO DELITO DE QUE TRATA ESTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 66, INCISO II, DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL, EM RAZÃO DO EFETIVO CUMPRIMENTO DA MEDIDA HOMOLOGADA EM SEDE DE TRANSAÇÃO PENAL..”*** - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

33) 2009.0007.6635-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO VITIMA.: O ESTADO . ***“ JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO IRACEMA SOARES DA COSTA COM RELAÇÃO AO DELITO DE QUE TRATA ESTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 66, INCISO II, DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL, EM RAZÃO DO EFETIVO CUMPRIMENTO DA MEDIDA HOMOLOGADA EM SEDE DE TRANSAÇÃO PENAL..”*** - INT. DR(S). JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA .

34) 2009.0010.8717-1/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO VITIMA.: A SOCIEDADE . ***“ JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA, COM RELAÇÃO AO DELITO DE QUE TRATA ESTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 66, INCISO II, DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL, EM RAZÃO DO EFETIVO CUMPRIMENTO DA MEDIDA HOMOLOGADA EM SEDE DE TRANSAÇÃO PENAL..”*** - INT. DR(S). SILVIA REGIA LOPES MELO .

35) 2009.0025.9764-5/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: EDUARDO CAMELO ALCANFOR . ***“FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS INFORME O NÚMERO DE REGISTRO NO SISTEMA PROCESSUAL DO FEITO CRIMINAL AO QUAL ESTÁ VINCULADO O PRESENTE PROCEDIMENTO, TENDO EM VISTA QUE NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR O NÚMERO DO FEITO CRIMINAL AO QUAL ESTÁ VINCULADO O INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE VEÍCULO APREENDIDO, E ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTA NO PEDIDO INICIAL..”*** - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
BA/4007	1	CE/7841	1
CE/5175	2	CE/20298	3
CE/8268	4	CE/17892	5
CE/16394	5	CE/20298	6
CE/20298	7	CE/20298	8
CE/20298	9	CE/20298	10

1) 2008.0018.9647-0/0 - MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: AROALDO BATISTA DO NASCIMENTO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: JOSE REIS DO NASCIMENTO NETO REQUERENTE.: VALENTINA MOURAO DIAS DO NASCIMENTO . ***“FICAM, DEVIDAMENTE INTIMADOS, OS ADVOGADOS DAS PARTES, AUTORA E PROMOVIDA, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20/10/2009, ÀS 10:30HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA, DEVENDO A PARTE REQUERENTE COMPARECER COM AS TESTEMUNHAS CUJA OITIVA PRETENDE..”*** - INT. DR(S). HÉLIO AUGUSTO SOARES , FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

2) 2008.0028.1736-1/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ELIAS SOARES DA SILVA . ***“FICA DEVIDAMENTE INTIMADO(A), O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20/10/2009, ÀS 10:00HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA, DEVENDO A PARTE REQUERENTE COMPARECER COM AS TESTEMUNHAS CUJA OITIVA PRETENDE..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE SOUSA BRAZ .

3) 2009.0009.4675-8/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ALVES FERREIRA . ***“FICA DEVIDAMENTE INTIMADO(A), O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20/10/2009, ÀS 08:30HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA, DEVENDO A PARTE REQUERENTE COMPARECER COM AS TESTEMUNHAS CUJA OITIVA PRETENDE..”*** - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

4) 2009.0012.9610-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOSE MARIA LOIOLA XIMENES . ***“FICA DEVIDAMENTE INTIMADO, O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE REQUERIDA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/10/2009, ÀS 09:15HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA..”*** - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA .

5) 2009.0021.9392-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERIDO.: JOSENIR MARQUES TIMBO . ***“FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS, OS(AS) ADVOGADOS(AS) DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 13/10/2009, ÀS 09:00HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA..”*** - INT. DR(S). ANTÔNIO CLEÍLSON CÉSAR DE PAIVA , FRANCISCO JOSE MOURAO DIAS FILHO .

6) 2009.0023.9520-1/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: FELIPE THALISON CIPRIANO DE MENEZES AUTOR.: FRANCISCA ELIENE CIPRIANO DE MENEZES . ***“FICA DEVIDAMENTE INTIMADO(A), O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20/10/2009, ÀS 09:00HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA, DEVENDO A PARTE REQUERENTE COMPARECER COM AS TESTEMUNHAS CUJA OITIVA PRETENDE..”*** - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

7) 2009.0023.9566-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL AUTOR.: ANA MARIA HERMINIO AMBROSIO AUTOR.: RAFAEL ALVES ANDRADE . ***“FICA DEVIDAMENTE INTIMADO(A), O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20/10/2009, ÀS 09:30HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA, DEVENDO A PARTE REQUERENTE COMPARECER COM AS TESTEMUNHAS CUJA OITIVA PRETENDE..”*** - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

8) 2009.0026.6962-0/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: RAIMUNDO NONATO MARTINS DE SOUZA REQUERENTE.: VERA LUCIA FERREIRA . ***“FICA DEVIDAMENTE INTIMADO(A), O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 20/ 10/2009, ÀS 12:00HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA..”*** - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

9) 2009.0026.6964-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REPR. LEGAL.: ANA BARROSO PINTO REQUERENTE.: FRANCISCO EDUARDO BARROSO PINTO DA SILVA . ***“FICA DEVIDAMENTE INTIMADO(A), O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/10/2009, ÀS 09:30HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA..”*** - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

10) 2009.0026.6966-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANA MARIA VASCONCELOS ALVES MARTINS REQUERENTE.: MANOEL MESSIAS MARTINS . ***“FICA DEVIDAMENTE INTIMADO(A), O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/10/2009, ÀS 10:00HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA..”*** - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10338	1	CE/3993	2
CE/19823	3	CE/7841	4

1) 2007.0031.5720-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MANOEL CONEGUNDES SOARES . ***"FICA DEVIDAMENTE INTIMADA, O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22/09/2009, ÀS 11:45HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA.."*** - INT. DR(S). ANA MARIA ALBUQUERQUE MACHADO .

2) 2009.0004.4423-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ADRIANA DE SOUSA DO VALE FREITAS REQUERENTE.: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS . ***"FICA DEVIDAMENTE INTIMADO, O(A) ADVOGADO(A) DOS REQUERENTES, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22/09/2009, ÀS 10:45HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA.."*** - INT. DR(S). JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA .

3) 2009.0012.9602-1/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: EDILSON RODRIGUES COELHO . ***"FICA DEVIDAMENTE INTIMADO, O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE PROMOVIDA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22/09/2009, ÀS 10:30HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA.."*** - INT. DR(S). ERMESSON MARQUES COELHO .

4) 2009.0023.9557-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: FRANCISCA KATIA PORTELA CORREIA REQUERENTE.: MARCOS AURELIO PORTELA DA SILVA . ***"FICA DEVIDAMENTE INTIMADO, O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22/09/2009, ÀS 11:30HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA.."*** - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

COMARCA DE CRATO

3ª VARA DA COMARCA DE CRATO
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERTO PEREIRA MASCARENHAS
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: NOVE (09) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4304	1	CE/14934	2
CE/6039	2	CE/19985	3
CE/4304	3	CE/13014	4
CO/9184	5	PB/13108	6
PB/4007	6	CE/16075	6
CE/14752	6	CE/6835	6
CE/16018	7		

1) 2000.0146.5102-6/0 - Nº ANTIGO: 1998009001597 - REIVINDICATÓRIA REQUERENTE.: SEMINÁRIO DIOCESANO SÃO JOSÉ . ***"INTIMAMOS V. SA. DA SENTENÇA CUJO TEOR, CONSTA NO SPROC, PÁGINA CONSULTA, ITEM INTEIRO TEOR.."*** - INT. DR(S). ESPEDITO RIBEIRO SOBRINHO .

2) 2005.0002.8033-1/0 - ART. 155 § 1º CPB REU.: CRISTIANO MANOEL MARTINS DA SILVA VITIMA.: MARIA SEBASTIANA RAMALHO REU.: IDEILDO RODRIGUES MARTINS . ***"VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08H30MIN, NA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DES. JUVÊNCIO JOAQUIM DE SANTANA, RUA MARIA MARCIONILIA, 800, LAGOA SECA EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE A CARTA PRECATÓRIA DE Nº 2009.0006.0754-6.."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ALEXANDRINO PINHEIRO , JOSE JOAO ARAUJO NETO .

3) 2005.0009.4481-7/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JULIO CESAR TELES EMIDIO . ***"ATRAVÉS DO PRESENTE INTIMAMOS V. SA. PRA, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO AUTOR.."*** - INT. DR(S). ALDA MARIA TELES OLIVEIRA , ESPEDITO RIBEIRO SOBRINHO .

4) 2005.0015.4968-7/0 - ART. 155 § 4º CPB VITIMA.: DEMONTIER DIONIZIO DA CRUZ REU.: JOSE CARLOS PEREIRA . ***"VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09H00MIN, NA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DES. JUVÊNCIO JOAQUIM DE SANTANA, RUA MARIA MARCIONÍLIA, 800, LAGOA SECA EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE A CARTA PRECATÓRIA DE Nº 2009.0003.9754-1.."*** - INT. DR(S). DJACI DO NASCIMENTO SILVA .

5) 2006.0003.2826-0/0 - TOMBO: 3850 - EMBARGOS EMBARGADO.: JULIO CESAR TELES EMIDIO EMBARGANTE.: SERGEI MOREIRA DE OLIVEIRA E JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA . ***"INTIMAMOS V. SA., PARA NO PRAZO LEGAL DE 48(QUARENTA E OITO)HORAS JUNTAR A DECLARAÇÃO DE POBREZA DE JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA.."*** - INT. DR(S). ALDA MARIA TELES OLIVEIRA .

6) 2007.0010.2142-5/0 - TOMBO: 4404 - COBRANÇA AUTOR.: MARIA VALDÊNIA DE SALES SOUSA ROLIM REQUERIDO.: VERA CRUZ SEGURADORA . ***" DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, APRESENTAREM NESTA SECRETARIA CÓPIA DOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA NOMINADA PARA FINS DE FORMAÇÃO DE AUTOS SUPLEMENTARES, UMA VEZ QUE REFERIDO PROCESSO SERÁ REMETIDO AO TJCE PARA APRECIAÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO, SOB PENA DE SER ENCAMINHADO ÀQUELA INSTÂNCIA SEM A FORMAÇÃO DOS AUTOS COMPLEMENTARES.."*** - INT. DR(S). WERTON DE MORAIS LIMA , MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR , FRANCISCA GORETE CRUZ .

7) 2008.0040.1897-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL SA ATUAL DENOMINAÇÃO DE BANCO DAIMLERCHRYSLER SA EXEQÜIDO.: RAIMUNDO LUIZ RODRIGUES SOARES . ***" DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA FALAR, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 35V, REQUERENDO AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGULAR ANDAMENTO DO FEITO.."*** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

4ª VARA DA COMARCA DE CRATO
JUIZ(A) TITULAR : GERITSA SAMPAIO FERNANDES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOCEANDRA MENDES CHAVES
EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11730	1	CE/14008	2
CE/10465	2	CE/6983	2
CE/11443	2	CE/2199	3
CE/11905	4	CE/7714	4
CE/3998	4	CE/14934	5

1) 2002.0005.3979-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: GILVANDA DA SILVA ALENCAR CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: GRAZIELLE DE OLIVEIRA ALENCAR CRIANÇA/ADOLESCENTE.: WESCLEY ANDRE ALENCAR REQUERIDO.: WUBIRATAN BATISTA MOREIRA . ***"FICA V. SA. INTIMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO RESULTADO DO EXAME DE DNA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APRESENTANDO SEUS MEMORIAIS."*** - INT. DR(S). JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO .

2) 2005.0007.4910-0/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: EMERSON SAMUEL REIS DIAS DE OLIVEIRA REU.: JANAINA MOURA NASCIMENTO VITIMA.: JOSE TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR REU.: MATOSALEM ROCHA COUTO . ***"FICA V.SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24/09/2009, ÀS 11:00H, NESTA 4ª VARA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS VIANA , FRANCISCO ALVES C.DE ALCANTARA , FRANCISCO JOSE GOMES VIDAL , JORGE LUIS PEREIRA .

3) 2005.0027.5655-4/0 - ART. 129 § 1º CPB VITIMA.: GILBERTO RODRIGUES OLIVEIRA REU.: JOSE ELDER GOMES DANTAS . ***"FICA V.SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22/09/2009, ÀS 08:30H, NESTA 4ª VARA.."*** - INT. DR(S). AGLESIO DE BRITO .

4) 2008.0027.7116-7/0 - ANULATÓRIA REQUERIDO.: ERBENIA TAVARES BARRETO REQUERENTE.: LEONARDO BELEM GONÇALVES . ***"INTIMAÇÃO PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 4ª VARA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DE FLS. 38 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.."*** - INT. DR(S). MARIA OSMALICE PEREIRA SANTANA , ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO , MARIA EDNA FERREIRA ALMINO DE LUCENA .

5) 2008.0039.4800-1/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE REU.: ANTONIO CESAR PEREIRA DE LIMA . ***"FICA V.SA. INTIMADO DA DESIGNAÇÃO DE EXAME PERICIAL DO RÉU, NA CASA DE SAÚDE SANTA TERESA, PARA O DIA 27/09/2009, A PARTIR DAS 08:00H, INFORMANDO QUE O ATENDIMENTO É POR ORDEM DE CHEGADA.."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ALEXANDRINO PINHEIRO .

4ª VARA DA COMARCA DE CRATO
JUIZ(A) TITULAR : GERITSA SAMPAIO FERNANDES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOCEANDRA MENDES CHAVES
EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3171	1	CE/2199	1
CE/15458	2	CE/4325	3
CE/11443	3	CE/3171	3
CE/12856	4	CE/15611	4
PB/11726	5	CE/12392	5
CE/12856	5		

1) 2000.0146.0872-4/0 - Nº ANTIGO: 0000009075720 - EMBARGOS EMBARGANTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EMBARGADO.: EVALDO ALVES ROCHA EMBARGADO.: MARIA ILDENE PEIXOTO ARAGÃO . ***"DESPACHO.: " DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16.09.2009, À 09:20 HORAS, NA 4º VARA DO FORUM HERMES PARAHYBA"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO , AGLESIO DE BRITO .

2) 2003.0001.1488-5/0 - ART. 306 CTB - CONDUÇÃO EMBRIAGADO OU DROGADO REU.: EDILBERTO BELMONDES ALENCAR REU.: PAULO ALVES SIQUEIRA . ***"FICA V.SA. INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO (ART. 89 DA LEI Nº 9.099/95), DESIGNADA PARA O DIA 24/09/2009, ÀS 10:00H, NESTA 4ª VARA.."*** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO DIONISIO SANTANA .

3) 2005.0008.7675-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: ANTONIO HELDER MONTEIRO DE BRITO REQUERIDO.: CECRATO CERÂMICA CRATO LTDA REQUERENTE.: JOSE MACEDO DE LIMA REQUERIDO.: CECILIA MARIA SAMPAIO MONTEIRO . ***"DECISÃO.: " DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16.09.2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FORUM HERMES PARAHYBA EM CRATO-CE - 4ª VARA"."*** - INT. DR(S). ANTONIO EUVALDO DE LIMA , JORGE LUIS PEREIRA , ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO .

4) 2005.0026.2166-7/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB EMBARGANTE.: FRANCISCO FLAVIO SARAIVA ME . ***""DESPACHO.: SEMANA DA CONCILIAÇÃO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16.09.2009. 08.30 HORAS NA 4ª VARA DE CRATO-CE."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO VERAS SENA , HELIO TELES PINHEIRO .

5) 2005.0028.6601-5/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA ME . ***"DESPACHO.: " DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCLIAÇÃO PARA O DIA 16.09.2009, ÀS 09:40 HORAS, NA 4ª VARA DE CRATO-CE"."*** - INT. DR(S). GIACOMO TENORIO FARIAS , MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL , FRANCISCO VERAS SENA .

COMARCA DE CRUZ

VARA UNICA DA COMARCA DE CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : TACIO GURGEL BARRETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA HOZANA DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4011	1	CE/9227	2
CE/10303	3	CE/4768	4
CE/17834	4	CE/15012	5
CE/4011	5	CE/8400	6

1) 2000.0151.3643-5/0 - Nº ANTIGO: 1999101000780 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: GONÇALO FILHO DE ARAÚJO . ***"PARA COMPARECER AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/09/2009, ÁS 14:00HORAS.."*** - INT. DR(S). ODECIO FELIPE ROCHA .

2) 2000.0151.3743-1/0 - Nº ANTIGO: 2000101001645 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE ESTAGIARIO.: FRANCISCO LUCAS DA SILVA REQUERENTE.: MARIA VANDA CÉLIA SILVA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"PARA COMPARECER AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/10/2009, ÁS 14:00HORAS.."*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

3) 2003.0008.9382-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MARIA IRACEMA NASCIMENTO ALVES REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"PARA COMPARECER AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/10/2009, ÁS 15:30HORAS.."*** - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

4) 2004.0002.9494-6/0 - RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: IRACI LUCAS DAMASCENO REQUERENTE.: MARIA NÚBIA PINTO SILVA . ***"PARA COMPARECER AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/10/2009, ÁS 14:30HORAS.."*** - INT. DR(S). JOSE LUIS RIOTINTO , JOSÉ VALDERI DO NASCIMENTO .

5) 2004.0005.2542-5/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: ESPÓLIO DE LIBERATO PINTO DA SILVEIRA REP. P/ INVENTARIANTE RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO. REQUERIDO.: JAURO . ***"PARA COMPARECER AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/10/2009, ÁS 15:00HORAS.."*** - INT. DR(S). JOSINES MARQUES DE FREITAS , ODECIO FELIPE ROCHA .

6) 2009.0011.6464-8/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REQUERENTE.: FRANCISCO EVALDO PEREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO EVALDO PEREIRA DE SOUSA . ***"AUTORIZO A MUDANÇA DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS REQUERIDOS PELO ACUSADO, PARA OS FINS DO ARTIGO 328 DO CPB.."*** - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

COMARCA DE EUSÉBIO

1ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO
JUIZ(A) TITULAR : ELI GONCALVES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLORIA VIRGINIA RAMALHO MACHADO
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1647	1	CE/17325	2

1) 2008.0022.2076-4/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: THOMPSON MULTIMIDIA LTDA . ***"INTIMADO SOBRE O DEFERIMENTO PARA EXPEDIÇÃO DO MANDADO, NOS TERMOS DO PEDIDO NA INICIAL, SENDO PROCEDIDA À CITAÇÃO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA."*** - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE .

2) 2009.0018.8829-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: EMANUEL RIBEIRO DA SILVA REPR. LEGAL.: FRANCISCA NIVEA RIBEIRO DA SILVA . ***"O MAGISTRADO DESIGNOU O DIA 1º DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 9H E 30MIN, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO."*** - INT. DR(S). VANESSA BATISTA OLIVEIRA LIMA .

COMARCA DE FARIAS BRITO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO-CE
JUIZ(A) TITULAR: MÔNICA LIMA CHAVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DÉBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM NOVE (09) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.
CE/ 8.079	1
CE/ 5.219	2
CE/ 13.505	3
CE/ 16.604	3
CE/ 6.724	4
CE/ 6.724	5
CE/ 16.604	6
CE/ 16.189	6
CE/18.067	6

2000.0224.1140-3- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL; EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO: HELDER FRANCELINO FREITAS; " FICA V. SA. INTIMADO ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 81 DOS AUTOS, TRANSCRITA A SEGUIR: "R.H....O EXECUTADO EFETUOU O PAGAMENTO NO TOCANTE A DÍVIDA COBRADA NA PRESENTE EXECUÇÃO ANTE MESMO DE SER CITADO, NÃO EXISTINDO MAIS NENHUMA PENDÊNCIA QUE JUSTIFIQUE A CONTINUIDADE DESTA AÇÃO. ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NOS ART. 794, I, DO CPC, EXTINGO O PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O DEVEDOR SATISFEZ A OBRIGAÇÃO. P.R.I., APÓS AS ANOTAÇÕES DE PRAXE, ARQUIVE-SE. FARIAS BRITO-CE 30/06/2009. MÔNICA LIMA CHAVES. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR. MARCOS JOSÉ CRUZ SARAIVA.

2009.0025.4312-0 AÇÃO PENAL **ACUSADO ISAIAS SILVA DO NASCIMENTO** INTIMO V.SA., PARA JUNTAR AOS AUTOS PROCURAÇÃO, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESTA COMARCA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E PROFISSÃO, BEM ASSIM INSTRUIR O FEITO COM DECRETO DE PRISÃO OU AUTO, COMARCA DE FARIAS BRITO - CE." - INT. DR. FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL.

2003.0012.6457-0 MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR REQUERENTE: TEREZINHA ANUNCIADA FERREIRA; REQUERIDO: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO; INTIME-SE A ADVOGADA CONSTITUIDA ÀS FLS. 106, COMO TAMBEM, O MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO ACERCA DO ACORDÃO. APÓS ARQUIVE-SE O PRESENTE PROCEDIMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. INTIMO V.SA. ACERCA DO ACORDÃO DE FLS. 93/98 DOS AUTOS TRANCRITO A SEGUIR: ..... "DIANTE DO EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O VALOROSO PARECER DA DOUTRA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, EM SEDE DE REMESSA NECESSÁRIA, CONFIRMO IN TOTUM O DECRETO SENTENCIAL. É COMO VOTO. FORTALEZA, 02 DE JULHO DE 2008" SRA. DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO PRESIDENTE RELATORA,DRA. MARIA LUÍZA FONTENELLE DE PAULA RODRIGUES – PROCURADORA DE JUSTIÇA INT. DRAS. MARIA SOCORRO ALENCAR PEREIRA; TATIANA FRANCELINO MOREIRA

2007.0000.9492-5 AÇÃO PENAL **ACUSADO ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA** INTIMO V.SA., PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO,

DESIGNADA PARA O DIA 15(QUINZE) DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 08:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, COMARCA DE FARIAS BRITO-CE. - INT. DR. ANTÔNIO FEITOSA FILHO.

2004.0012.9870-8 AÇÃO DECLARATÓRIA REQUERENTE: MANOEL MÁXIMO DA COSTA MENDES; REQUERIDO: MASTER RURAL COBRANÇA SC LT, INTIMO V.SA., ACERCA DOS DESPACHOS DE FLS. 97. "R.H. NOMEIO O DR. ANTONIO FEITOSA FILHO CURADOR DO AUSENTE, DEVENDO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO; FARIAS BRITO, 14/08/2009. DRA MÔNICA LIMA CHAVES, JUÍZA DE DIREITO – TITULAR. FLS. 100. " RH. RENOVE-SE O EXPEDIENTE DE FLS. 98, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 330 DO CPP. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FARIAS BRITO, 14/08/2009. DRA. MÔNICA LIMA CHAVES, JUÍZA DE DIREITO - TITULAR - INT. DR. ANTÔNIO FEITOSA FILHO.

2009.0007.2836-0 MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR IMPETRANTE: HÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA; IMPETRADO: ANTONIA ALCANTARA MATIAS; "FICA V. SA INTIMADO DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 203/205 DOS AUTOS TRANSCRITA A SEGUIR: "R.H. VISTOS ETC. (...)ANTE TODO O EXPOSTO, ACOLHENDO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FOLHAS 198/202, RECONHEÇO A ILEGALIDADE BEM COMO ABUSO DE PODER DA AUTORIDADE IMPETRADA, RAZÃO PELA QUAL JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL CONCEDENDO A SEGURANÇA PLEITEADA. (....) CONVOLO EM DEFINITIVA A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA, PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE IMPETRADA, SE OBSTENHA DE, POR QUALQUER MEIO DIREITO OU INDIRETO, EXIGIR QUAISQUER DOCUMENTOS, RELATÓRIOS, BALANÇOS ANALÍTICOS E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO IMPETRANTE PARA O EFEITO DE APURAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO PARA SERVIR DE LANÇAMENTO DO ISS, BEM COMO SE OBTENHA DE EXIGIR OU FAZER LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO CALCULADO POR FORMA DIVERSA DA ESTABELECIDA NO ART. 9º, § 1º DO DECRETO – LEI 406/68, OU SEJA: A BASE DE CÁLCULO DO ISSQN DEVERÁ RECAIR APENAS SOBRE O TRABALHO PESSOAL DO NOTÁRIO OU REGISTRADOR, ORA IMPETRANTE. PRI. DUPLO GRAU (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12 DA LEI 1.533/51). SEM HONORÁRIOS (STF SÚMULA 512) FARIAS BRITO, 24 DE JULHO DE 2009" Drª MARIA LUCIA VIEIRA – JUIZA DE DIREITO AUXILIAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 284/2009A INT. DRS. TATIANA FRANCELINO MOREIRA;PEDRO ÉSIO CORREIA DE OLIVEIRA, JERONIMO CORREIA DE OLIVEIRA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO-CE
JUÍZA TITULAR: MÔNICA LIMA CHAVES
DIRETORA DE SECRETARIA: DÉBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.
SP/209.457	1
CE/17.077	2
CE/8774	3
CE/10.465	4

1)**2004.0010.4746-2** – AÇÃO PENAL. ACUSADO: **ANTONIO DE SOUZA LIMA**. VÍTIMA: **MARIA MARQUES DE SOUZA LIMA, SAMARA MARQUES LIMA e MATEUS MARQUES LIMA** "INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** DESIGNADA PARA O DIA **16/11/2009, ÁS 08:00 HORAS,** NO FÓRUM DESTA COMARCA DE FARIAS BRITO – CE" **INT. Dr. ALEXANDRE SILVA.**

2)**2007.0012.9361-1** – AÇÃO DIVÓRCIO - CÍVEL. REQUERENTE: **ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA FILHO**. REQUERIDO: **MARIA DAS DORES ESMERO DA SILVA** "INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** DESIGNADA PARA O DIA **17/09/2009, ÁS 09:30 HORAS,** NO FÓRUM DESTA COMARCA DE FARIAS BRITO – CE" **INT. Dr. EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCÂNTARA.**

3)**2009.0010.2081-6 –** AÇÃO DIVÓRCIO - CÍVEL. REQUERENTE: **HENRIQUE ELMO MARTINS RIBEIRO e DAMIANA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO "**INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À **AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO** DESIGNADA PARA O DIA **17/09/2009, ÁS 10:00 HORAS,** NO FÓRUM DESTA COMARCA DE FARIAS BRITO – CE" **INT. Dr. ANTONIO CLEBER MENDES DA COSTA.**

4)**2009.0014.6047-6** AÇÃO PENAL **ACUSADO: FRANCISCO HUMBERTO VIEIRA GARCIA** INTIMO V.SA., PARA COMPARECER A **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** DESIGNADA PARA O **DIA 06/10/2009**, **ÀS 10H00MIN.**, NESTA COMARCA DE FARIAS BRITO - CE." - INT. DR. **FRANCISCO ALVES CABRAL DE ALCANTARA**

COMARCA DE FORTIM

VARA UNICA DA COMARCA DE FORTIM
JUIZ(A) TITULAR : JAMYERSON CAMARA BEZERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALBANEIDE SILVA DOS SANTOS DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8771	1	CE/11409	2
CE/5142	3	CE/7488	4
CE/11514	4	CE/8196	5
CE/17866	5	CE/10424	6
CE/18350	7		

1) 2000.0151.3997-3/0 - Nº ANTIGO: 0000104000538 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: JOAO BATISTA DA SILVA LEAL AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"SENTENÇA (...) FICA INTIMADO O ADVOGADO DO RÉU DO INTEIRO TEOR DE DA SENTENÇA DE FLS. 91/92. (...) DECIDO PELA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DOS FATOS IMPUTADOS A JOÃO BATISTA DA SILVA LEAL, (...), NA FORMA DO ART. IV, 109, V, E 110, TODOS DO CÓDIGO PENAL, EM FACE DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, DETERMINANDO ASSIM O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. FORTIM/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JOSE GUTEMBERG DA SILVA .

2) 2000.0151.4739-9/0 - Nº ANTIGO: 2000104000720 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS REU.: MANOEL FELIPE DOS SANTOS REU.: MANOEL FELIPE DOS SANTOS . ***"DESPACHO (...) FICA INTIMADA A ADVOGADA DO RÉU, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OFERECER ALEGAÇÕES FINAIS. FORTIM/CE, 16 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JOELIA SILVA REBOUCAS .

3) 2005.0024.0921-8/0 - INTERDITO PROIBITÓRIO REQUERENTE.: FERNANDO VIANA GADELHA REQUERIDO.: FÁTIMA REQUERIDO.: VALDEMAR JANUÁRIO DA SILVA . ***"DESPACHO (...) FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 82. (...) PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, § 1/ DO CPC. CASO PERSISTA INTERESSE, DEVERÁ JUNTAR NOS AUTOS ENDEREÇO CORRETO E ATUALIZADO DO SEU CONSTITUINTE. FORTIM/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). EGIDIO BARRETO DE OLIVEIRA .

4) 2008.0015.3159-6/0 - ART.121 C/C ART.14 REU.: JOSEMAR MARTINS MONTEIRO REU.: JOSÉ ROSEVAL CORREIA ANTUNES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"DESPACHO (...). FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DOS RÉUS, PARA COMPARECEREM AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/N° FORTIM/CE, NO DIA 04.02.2010 ÀS 08:30H, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. FORTIM/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). EURIVAN ALVES MOREIRA , JOSE AUGUSTO NETO .

5) 2008.0030.4484-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ERANDIR NUNES DINIZ REQUERENTE.: FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA . ***"DESPACHO (...) FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTAR SOBRE O RESULTADO DA PERICIA. FORTIM/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). EUGENIO AGUIAR CAMURCA , JULIO CARLOS SAMPAIO NETO .

6) 2008.0034.8263-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CLAUDIO REQUERENTE.: KATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA . ***"SENTENÇA (...) FICA INTIMADA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.40/43. (...) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, POR NÃO RESTAR DEMONSTRADO NOS AUTOS A EXISTENCIA DA CONDUTA CULPOSA DO RÉU OU DANO SUPORTADO PELA AUTORA, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 333, INCISO I DO CPC, AO PASSO QUE EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS NEM HONORARIOS POR SER O AUTOR BENEFICIARIO DA JUSTIÇA GRATUITA. FORTIM/CE, 13 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ROSANGELA MARIA PEIXOTO DA SILVA .

7) 2009.0022.9761-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: EDVANDRO GOMES DE ALBUQUERQUE EXEQUENTE.: LEID KAROLINE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE . ***"SENTENÇA (...) FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 17. (...) EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS NA FORMA DA LEI. CONDENO AINDA A PARTE RÉ EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, HAJA VISTA O PAGAMENTO ESPONTÂNEO PELO EXECUTADO. FORTIM/CE, 27 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). JOSÉ DE LIMA FILHO .

COMARCA DE GRANJA

2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA
JUIZ(A) TITULAR : DANIELA LIMA DA ROCHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDA NUNES BRANDÃO
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18682	1		

1) 2009.0023.4572-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: RAIMUNDO FELIX PEREIRA . ***"DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: "...DIANTE DO EXPOSTO, DECRETO A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL E NO CONTRATO ANEXO, ORDENANDO A EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO MANDADO, A SER CUMPRIDO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 911/69, COM AS AUTERAÇÕES DA LEI Nº 10.931/04 C/C ARTS. 1.364 DO C.C. E 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. EFETIVADA A MEDIDA, CITE-SE O(A) REQUERIDO(A) NOS MOLDES DA LEI ANTERIORMENTE MENCIONADA. INTIME-SE. GRANJA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. (A) DANIELA LIMA DA ROCHA - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

COMARCA DE GRAÇA

VARA UNICA DA COMARCA DE GRAÇA
JUIZ(A) TITULAR : RAFAEL LOPES DO AMARAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOAO ELIAS MELO ROCHA
EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: DOZE (12) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7703	1	CE/7703	1

1) 2000.0169.5248-1/0 - Nº ANTIGO: 2002038004249 - ADOÇÃO REQUERENTE.: AMY CHAUVIN GONÇALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE MENDONÇA GONÇALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: AMY CHAUVIN GONÇALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE MENDONÇA GONÇALVES DE OLIVEIRA . ***"PREZADO SENHOR, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LO, DA SENTENÇA EXARADA AS FLS. 18 DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE. " O PROCESSO FOI INICIADO NA COMARCA DE CAMOCIM, TENDO O JUIZ DAQUELA COMARCA DECLINADO DA COMPETÊNCIA EM PROL DESTE JUÍZO, POR ENTENDER SER ABSOLUTA A COMPETÊNCIA FUNCIONAL DO DOMÍCILIO DOS AUTORES E DA MENOR, EM DECISÃO DATADA DE 10/2007 . IGUAL A AÇÃO FOI AJUIZADA NESTA COMARCA EM 02/2007, ESTANDO ATUALMENTE EM FASE MAIS AVANÇADA QUE O PROCESSO ORIGINAL E ANTERIOR. ASSIM, ENTENDENDO QUE A COMPETÊNCIA NO CASO É FUNCIONAL E ABSOLUTA E QUE NÃO HÁ NULIDADE ALGUMA EM SE PRESERVAR OS ATOS JÁ REALIZADOS NO PROCESSO POSTERIOR, JÁ QUE É COMPETENTE O MESMO JUÍZO, EM NOME DA ECONOMIA PROCESSUAL E DOS INTERESSES DO MENOR; CONSIDERANDO-SE, OUTROSSIM, QUE ANTES DE SER REMETIDO A ESTA COMARCA O PROCESSO ANTERIOR JÁ ESTAVA PARADO HÁ MAIS DE UM ANO, POR FALTA DE INICIATIVA DAS PARTES, DECLARO EXTINTO O PROCESSO ACIMA REFERIDO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITOM COM BASE NO ART. 267, II E VI DO CPC.."*** - INT. DR(S). JOSE GILDO SOARES DE LIMA , JOSE GILDO SOARES DE LIMA .

COMARCA DE GUAIUBA

JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE BOTELHO ROMCY
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLÁUDIA TÁVORA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14694	1	CE/6352	2
CE/16483	3	CE/4768	4
CE/1988	5	CE/9291	5
CE/3	6	CE/8232	7
CE/9693	8		

1) 2005.0008.7135-6/0 - TOMBO: 16352005 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA . ***"INTIMAR DO DESPACHO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: REC. HOJE. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 66/V, MANIFESTE-SE O AUTOR. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. GUAIÚBA/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE. ."*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

2) 2006.0003.7896-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A . ***"INTIMAR DO DESPACHO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: REC. HOJE. INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. GUAIÚBA/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE. ."*** - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

3) 2008.0037.2797-8/0 - TOMBO: 32862008 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ZUILA ASSUNÇÃO DA SILVA . ***"INTIMAR DO DESPACHO, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: INTIME-SE A AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. GUAIÚBA/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE. ."*** - INT. DR(S). NIVEA BARROS DE MOURA .

4) 2008.0037.2807-9/0 - TOMBO: 32912008 - INVENTÁRIO INVENTARIANTE.: ANA MARIA VIEIRA DE ARAÚJO ESPÓLIO.: MARCIO ARAÚJO PEIXOTO . ***"INTIMAR DO DESPACHO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: REC. HOJE. CUMPRA-SE O REQUERIDO PELO "PARQUET" ÀS FLS. 18/V. EXP. NEC. GUAIÚBA/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE. ."*** - INT. DR(S). JOSE LUIS RIOTINTO .

5) 2009.0014.3224-3/0 - TOMBO: 35152009 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL . ***"INTIMAR DO DESPACHO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: REC. HOJE. SOBRE A CERTIDÃO RETRO, MANIFESTE-SE O EXEQÜENTE. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. GUAIÚBA/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE. ."*** - INT. DR(S). CARLOS HELVECIO TEIXEIRA BEZERRA , SAMARA EUGENIA BONFIM ARAUJO .

6) 2009.0014.3253-7/0 - TOMBO: 35262009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DANIEL LINS DE SOUSA . ***"INTIMAR DA SENTENÇA, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DO DISPOSITIVO. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM APOIO NO ART. 267, INCISO V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A INICIAL, DEIXANDO CÓPIA NOS AUTOS, PARA QUE O AUTOR POSSA JUNTAR, CASO QUEIRA, NA CONTESTAÇÃO DO PROCESSO N.º 3522/09. SEM CUSTAS (JUSTIÇA GRATUITA). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. GUAIÚBA/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE. ."*** - INT. DR(S). PROCURADOR ADRIANO ALVES PESSOA.

7) 2009.0018.1849-4/0 - TOMBO: 1262009 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: JOSÉ MARCELINO DA SILVA . ***"INTIMAR DA DECISÃO, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO AOS APENADO JOSÉ MARCELINO DA SILVA, CONHECIDO POR "ZÉ DA MÃE", O LIVRAMENTO CONDICIONAL, DEVENDO CUMPRIR, RIGOROSAMENTE, AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) COMPARECER MENSALMENTE A ESTE JUÍZO, ENTRE O DIA 01 E 05, PARA INFORMAR QUAL O TRABALHO QUE ESTÁ EXERCENDO; B) NÃO FREQÜENTAR BARES OU SIMILARES; C) NÃO SE AUSENTAR DA CIDADE SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL; D) NÃO MUDAR DE ENDEREÇO SEM ANTES COMUNICAR A ESTE JUÍZO. INTIME-SE. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. GUAIÚBA/CE, 24 DE AGOSTO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE.."*** - INT. DR(S). ANDRE CAMURCA DOS SANTOS FILHO .

8) 2009.0023.0297-1/0 - TOMBO: 36352009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: OTACILIO VIDAL DA SILVA . ***"INTIMAR DO DESPACHO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: REC. HOJE. INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO AFIRMANDO QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS. GUAIÚBA/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAIÚBA/CE. ."*** - INT. DR(S). ADRIANO ALVES PESSOA .

COMARCA DE HORIZONTE

JUIZ(A) TITULAR : GESILIA PACHECO CAVALCANTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO MACIEL TEIXEIRA
EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: NOVE (09) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6755	1	CE/7318	2
CE/6755	3	CE/6755	4
CE/6755	5	CE/16100	6
CE/6755	7	CE/6755	8

1) 2004.0000.6147-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL . ***“”R. H. NOMEIO O DR. JOSÉ EDSON NOGUEIRA COSTA PARA OS FINS DO ART. 9º, CO CPC. EXP. NEC..”.”*** - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

2) 2006.0016.4089-5/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: IARA ELLEN AMORIM REGIS BANDEIRA REQUERENTE.: ROSINETE AMORIM DA COSTA . ***“‘’...POR TAIS FUNDAMENTOS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA REQUERIDO PELA PARTE AUTORA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FICA REVOGADA A DECISÃO DE FL. 07 QUE FIXOU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS. APÓS INTIMADA AS PARTES DO DECISUM, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. EXP. NEC....”.”*** - INT. DR(S). EDGLE MENEZES ROLA .

3) 2007.0007.3998-5/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA SONIA PEREIRA DANTAS . ***“”...ISTO POSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO, PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, AO TEMPO QUE JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, MEDIDA ADOTADA COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. EXP. NEC....”.”*** - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

4) 2007.0013.8402-1/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: NIVIA GOMES DE SOUSA . ***“”DIGA, A PARTE AUTORA, SOBRE A PEÇA DE FL. 14. EXP. NEC..”.”*** - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

5) 2007.0033.0848-9/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: MARIA EDNEA MAIA SILVA . ***“”...ISTO POSTO, CONSIDERANDO O EXPENDIDO SUPRA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE ORA FAÇO, FULCRADA NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. EXP. NEC....”.”*** - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

6) 2008.0006.3918-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO RAIMUNDO ALVES DA SILVA . ***“”...ISSO POSTO, E EM FACE DA CONFISSÃO FICTA APLICADA À PARTE RECLAMADA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR, COMO DE FATO CONDENO, BRADESCO AUTO/RE CIA SE SEGUROS AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R$ 12.837,50 (DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TENDO COMO BASE O VALOR DO SALÁRIO MINÍMO À ÉPOCA DA LIQUIDAÇÃO PARCIAL (LEI Nº 8.441/92), A SER CORRIGIDA PELA TAXA SELIC, A PARTIR DO PAGAMENTO PARCIAL, REALIZADO ADMINISTRATIVAMENTE, A ANTONIO RAIMUNDO ALVES DA SILVA, MEDIDA ADOTADA COM ESPEQUE NOS CITADOS DISPOSITIVOS LEGAIS. DEIXO DE CONDENAR O RECLAMADO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA NORMA INSERTA NO ART. 55, DA LJE. FIXO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO PARA A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, A PARTIR DO QUAL INCIDIRÁ MULTA DIÁRIA DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. EXP. NEC....”.”*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

7) 2008.0009.5681-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA MONICA NOGUEIRA . ***“”R. H. DIGA, A PARTE AUTORA, SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL RETRO. EXP.NEC..”.”*** - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

8) 2008.0025.0505-0/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MADALENA MARLENE NOGUEIRA LIMA . ***“”R. H. DEFIRO A GRATUIDADE REQUESTADA, QUE, OPORTUNAMENTE, SERÁ OBJETO DE NOVA APRECIAÇÃO, À LUZ DAS CIRCUSTÂCIAS DO ESPÓLIO AQUILATADAS DURANTE A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO¹. NOMEIO INVENTERIANTE O CÔNJUGE SOBREVIVENTE MADALENA MARLENE NOGUEIRA LIMA, INDEPENDENTE DA LAVRATURA DE TERMO DE COMPROMISSO. PROMOVA A INVENTARIANTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS RELATIVOS A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS. EMPÓS, VISTA A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. INTIME-SE. EXP. NEC..”.”*** - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

COMARCA DE ICÓ

JUIZ(A) TITULAR : LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO ERLANIO VIDAL FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9165	1	CE/12315	2
CE/9020	2	CE/10373	3
CE/2376	4	CE/16948	4
CE/16326	4	CE/16190	5
CE/5579	6	CE/10373	7
CE/10971	8	CE/2376	8
CE/2376	9	CE/10971	9
CE/6155	10	CE/18629	11
CE/15807	11	CE/2376	12
CE/19635	13	CE/18629	13
CE/10373	14	CE/18629	15
SP/91311	15	CE/5187	16
DP	16	CE/18629	17
CE/18629	18	CE/18629	19
CE/2376	20		

1) 2000.0218.9632-2/0 - Nº ANTIGO: 1998011000721 - ART. 171 § 3º CPB REU.: CÍCERO JOSÉ DE MORAIS PIRES AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . ***“PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS E ATENTO AO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 156V, INDEFIRO O PELITO DO REQUERENTE, POR SEUS LEGÍTIMOS E LEGAIS FUNDAMENTOS. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL .

2) 2000.0219.4008-9/0 - Nº ANTIGO: 2003011003358 - DIVÓRCIO AUTOR.: JOSE WILLIAMS SARMENTO DANTAS REU.: PERPETUA BATISTA FERREIRA DANTAS . ***“R.H. DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 80, DESIGNO O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 12H45MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PENDENTE. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). JOSE IRAN DOS SANTOS , HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA .

3) 2000.0219.4807-1/0 - Nº ANTIGO: 2003011011130 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL VITIMA.: DAMIAO ROSENDO DA SILVA REU.: FABIO MOTA DANTAS . ***“ANTE O EXPOSTO DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO ESTADO EM FACE DO ACUSADO FÁBIO MOTA DANTAS, COM ESTEIO NO ART. 107, INCISOS IV, PRIMEIRA FIGURA, DO CÓDIGO PENAL. P.R.I..”*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

4) 2006.0002.2320-4/0 - TOMBO: 3483 - GUARDA DE MENORES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO ELCIGLEY ANDRADE DOS SANTOS(MENOR) REQUERIDO.: JUCELINA NOBERTO DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA FERREIRA DE ANDRADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA ALICE ANDRADE DOS SANTOS(MENOR) REQUERIDO.: JUCELINA NOBERTO DOS SANTOS(MÃE BIOLÓGICA DOS MENORES) CRIANÇA/

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

ADOLESCENTE.: JOSE ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS(MENOR) . ***"R.H. INTIME-SE AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ROSSINI FARIAS CAMELO , AURINETE CUNHA NUNES , EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

5) 2006.0007.4969-9/0 - TOMBO: 3657 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE ICO REQUERENTE.: SONIA LUCIA DA COSTA PINHEIRO LIMA . ***"R.H. INTIME-SE AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

6) 2006.0012.0618-4/0 - CURATELA REQUERIDO.: ANTONIO OLIVEIRA DE BRITO REQUERENTE.: MARIA JOSÉ GOMES . ***"R.H. DESIGNO O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13H00MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). PEDRO GILBERTO BARBOZA .

7) 2006.0014.3407-1/0 - TUTELA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: CARLOS EDUARDO EGIDIO ALVES REQUERIDO.: EGIDIO JOSE GLORIA(PAI DO MENOR) REQUERENTE.: RITA DE CASSIA ALVES GLORIA . ***"R.H. DESIGNO O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10H15MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

8) 2007.0016.9312-1/0 - TOMBO: 44492007 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: ANTONIO BARBOSA FURTADO REQUERENTE.: MARIA DIAS DO NASCIMENTO . ***"R.H. DESIGNO O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 13H30MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOSE ELDER DOS SANTOS , FRANCISCO ROSSINI FARIAS CAMELO .

9) 2007.0016.9313-0/0 - TOMBO: 44502007 - GUARDA DE MENORES REQUERENTE.: ANTONIO NONATO BEZERRA REQUERIDO.: VERONICA MARCELINO DE OLIVEIRA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: EURIDAN OLIVEIRA DA SILVA . ***"R.H. INTIME-SE AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ROSSINI FARIAS CAMELO , JOSE ELDER DOS SANTOS .

10) 2007.0023.1306-3/0 - TOMBO: 45142007 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA ELIZA DE ARAUJO FERREIRA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: GIOVANA DE ARAUJO FERREIRA DOURADO REQUERIDO.: FRANCISCO VICTOR CRUZ DOURADO . ***"R.H. DESIGNO O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11H45MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO WGERLES BEZERRA MAIA .

11) 2007.0024.9322-3/0 - TOMBO: 45842007 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: BANCO BRADESCO S/A PROMOVENTE.: MARIA JOSE AMARO DE OLIVEIRA . ***"ANTE O EXPOSTO HOMOLOGO, POR SENTEÇA, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA , RODRIGO SARAIVA MARINHO .

12) 2008.0014.7298-0/0 - TOMBO: 4941 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: RAIMUNDO BEZERRA NUNES . ***"R.H. DESIGNO O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 12H30MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ROSSINI FARIAS CAMELO .

13) 2008.0014.7341-3/0 - TOMBO: 4971 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: MARIA JOSE AMARO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: TIM CELULAR . ***"ANTE O EXPOSTO HOMOLOGO, POR SENTEÇA, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). LUIDY TSUNEHIKO GURGEL YAMAWAKI , KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

14) 2008.0021.3934-7/0 - TOMBO: 51002008 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: FRANCISCO EVANDRO DE ARAUJO IMPETRANTE.: JOSÉ QUARESMA DA SILVA . ***"ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

15) 2008.0021.3979-7/0 - TOMBO: 51272008 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: NATURA COSMÉTICOS S.A REQUERENTE.: RAIMUNDO BARBOSA MARCELINO . ***"ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. ISENTO DE CUSTAS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA , EDUARDO LUIZ BROCK .

16) 2008.0025.6124-3/0 - TOMBO: 51352008 - DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR PROMOVIDO.: MARIA INÁCIA CELESTINO DE SOUSA PROMOVENTE.: THAYANE RIANY DE SOUSA PROMOVENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"R.H. DESIGNO O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11H00MIN, PARA CONTINUAÇÃO DA INSTRUÇÃO. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA RODRIGUES VIANA , MINISTÉRIO PÚBLICO KAMYLA FERRAZ BRITO.

17) 2009.0005.3199-0/0 - TOMBO: 66342009 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES LEONARDO DE SOUSA . ***"ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL, AUTORIZANDO O DNOCS A EFETUAR O PAGAMENTO À SENHORA MARIA DE LOURDES LEONARDO DE SOUSA DE TODO E QUALQUER VALOR DEPOSITADO EM NOME DO FALECIDO DANIEL LEONARDO DE SOUSA, RELATIVO ÀS PERDAS SALARIAIS EQUIVALENTES AOS 28,86% NÃO RECEBIDOS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

18) 2009.0018.1577-0/0 - TOMBO: 69902009 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ANNA GILLIANY ARAUJO DE MELO REPR. LEGAL.: CICERA MACHADO DE ARAUJO EXECUTADO.: FRANCISCO BERNARDO DE MELO EXEQUENTE.: GYSLANY NICOLY ARAUJO DE MELO . ***"R.H. DEFIRO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 15, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

19) 2009.0018.1581-9/0 - TOMBO: 6993 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ANNA GILLIANY ARAUJO DE MELO REPR. LEGAL.: CICERA MACHADO DE ARAUJO EXECUTADO.: FRANCISCO BERNARDO DE MELO EXEQUENTE.: GYSLANY NICOLY ARAUJO DE MELO . ***"R.H. DEFIRO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 15, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

20) 2009.0024.7156-0/0 - TOMBO: 71952009 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICADO.: CLEIDEMAR DOMINGOS DA SILVA NOTIFICANTE.: ELISALBERTO SAMPAIO . ***"ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. P.R.I.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ROSSINI FARIAS CAMELO .

COMARCA DE IGUATU

JUIZADO ESPECIAL DE IGUATU - SEDE JUIZADO ESPECIAL
JUIZ(A) TITULAR : HELGA MEDVED
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: NOVE (09) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14752	1	CE/10373	2
CE/17581	3		

1) 2007.0022.6293-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - SALIC . ***"PELO PRESENTE, FICA A PARTE PROMOVIDA, POR SEU***

PROCURADOR, INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, A FIM DE RECEBER O ALVARÁ EXPEDIDO NOS PRESENTES AUTOS, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA EM CONTA JUDICIAL, NO VALOR DE R$ 5.948,91, O PRAZO DE DEZ DIAS. EU, RAIMUNDO CARLOS SABINO DA COSTA, AJA, DIGITEI..” - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

2) 2008.0012.2260-7/0 - ART. 139 CPB- DIFAMAÇÃO QUERELANTE.: AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO . ***“PELO PRESENTE, FICA O QUERELANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO DE TODO TEOR DO R. DESPACHO EXARADO NOS PRESENTES AUTOS, PELA MMA. JUÍZA, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: “CLS. REC. HOJE. ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE ADOTO COMO RAZÕES DE DECIDIR. INTIME-SE O QUERELANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DLEGAL, SOBRE A EXCEÇÃO DE VERDADE, CONFORME ART. 523 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. CUMPRA-SE. IGUATU, 11 DE SETEMBRO DE 2009 (A) HLGA MEDVED JUÍZA DE DIREITO”. EU, RAIMUNDO CARLOS SABINO DA COSTA, AJA, DIGITEI..”*** - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

3) 2009.0011.7405-8/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGANTE.: BETANIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS . ***“PELO PRESENTE, FICA A PARTE EMBARGANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA NESTE S AUTOS, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 9:30 HORAS, NAS SALAS DE AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU, FICANDO AINDA ADVERTIDA, QUE DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR NA REFERIDA AUDIÊNCIA, DE SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO POR ESTE JUÍZO..”*** - INT. DR(S). ALIQUE RACHEL ALVES PEREIRA .

1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
JUIZ(A) TITULAR : WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/9219	1	CE/6778	1
CE/18287	1	CE/9656	2
CE/999999999	2	CE/6778	3
CE/4035	3	CE/16190	3
CE/3052	4	CE/3104	4
CE/6154	5	SP/186069	6
CE/13317	7	CE/9656	8

1) 2000.0153.5249-9/0 - Nº ANTIGO: 1999012006058 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MARIA ALDENIR RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE IGUATU . ***“DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07/10/2009, ÀS 10:00 HORAS. INTIMEM-SE. CIÊNCIA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IGUATU-CE, EM 20 DE MAIO DE 2009. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ORLANDO SILVA DA SILVEIRA , PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL , KÁTIA CILENE TEIXEIRA .

2) 2002.0009.9309-0/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO REQUERENTE.: MARIA LUCIANA DA SILVA GOMES . ***“DEESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 30/09/2009, ÁS 08:30 HORAS. INTIMEM-SE. CIÊNCIA AO MP. IGUATU, EM 14/08/09. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA , CURADOR ESPECIAL MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO.

3) 2004.0003.0278-7/0 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE IGUATU-CE REQUERENTE.: RAIMUNDA ALVES DE LIMA PEREIRA . ***“APARENTEMENTE O PROCESSO JÁ COMPORTA JULGAMENTO DE MÉRITO, RAZÃO PELA QUAL ANUNCIO O JULGAMENTO DO MESMO PARA O DIA 07/10/2009, ÀS 10:30 HORAS, QUANDO, INICIALMENTE, SERÁ TENTADA A CONCILIAÇÃO DAS PARTES, SENDO TAL TENTATIVA UMA OBRIGAÇÃO DO JUIZ ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CONFORME O DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO 125, DO CPC. NÃO FRUTIFICANDO A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL NO ATO AUDIENCIAL SERÁ, NO MESMO ATO, PROLATADA OU APRESENTADA SENTENÇA. INTIMEM-SE. IGUATU-CE, EM 12 DE MAIO DE 2009. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL , FRANCISCA NEUMA DE SOUZA CAVALCANTE , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

4) 2004.0016.7864-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO FERNANDES LOPES DE LAVOR REQUERENTE.: MARIA MARLENE SOARES DE SOUSA REQUERENTE.: NATANAEL CARLOS PEREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: MAXUEL CARLOS PEREIRA DE SOUZA . ***“APARENTEMENTE O PROCESSO JÁ COMPORTA JULGAMENTO DE MÉRITO, RAZÃO PELA QUAL ANUNCIO O JULGAMENTO DO MESMO PARA O DIA 01/10/2009, ÀS 11:30 HORAS, QUANDO, INICIALMENTE, SERÁ TENTADA A CONCILIAÇÃO DAS PARTES, SENDO TAL TENTATIVA UMA OBRIGAÇÃO DO JUIZ ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CONFORME O DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO 125, DO CPC. NÃO FRUTIFICANDO A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL NO ATO AUDIENCIAL SERÁ, NO MESMO ATO, PROLATADA OU APRESENTADA SENTENÇA. INTIMEM-SE. IGUATU-CE, EM 12 DE MAIO DE 2009. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). BERNADETE DE LOURDES DOS S. BITU , MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

5) 2006.0024.8830-2/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANA PAULA LEITE TOMAZ REQUERIDO.: ARI FERREIRA LEITE . ***“DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 17/12/2009, ÀS 10:00 HORAS. EXPEDIENTES DE ESTILO. IGUATU, EM 03/09/09. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). TANIA REGINA SOARES DE LIMA .

6) 2007.0006.5015-1/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CRISTIANA ALVES DE CARVALHO REQUERIDO.: IVALDO LEAL DUARTE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: RAISSA DE CARVALHO DUARTE . ***“SENTENÇA (FINAL): POR TODO O EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO OS FATOS RETRO MENCIONADOS, O ACERVO PROBATÓRIO E O PROBO PARECER MINISTERIAL FINAL E, SOBRETUDO AO BINÔMIO NECESSIDADE DE QUEM REQUER E POSSIBILIDADE DO DEVEDOR, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO CONDENANDO O RÉU IVALDO LEAL DUARTE, ANTES QUALIFICADO, AO PAGAMENTO MENSAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DE SUA FILHA RAISSA DE CARVALHO DUARTE EM VALOR CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO MENSAL. CONDENO AINDA O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I.C. IGUATU-CE, EM 19 DE JUNHO DE 2009. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JÚNIOR DO AMARAL SANTOS .

7) 2007.0009.2672-6/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: FRANCISCA PAULA DO CARMO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***“AUDI~ENCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 06/10/2009, ÁS 08:30 HORAS. EXP. NEC. IGUATU, 25 DE MAIO DE 2009. 9A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ROBSON PINHEIRO DE SOUSA .

8) 2009.0013.4824-2/0 - TOMBO: 829 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANTONIO MARCOS ALVES DE AMORIM REQUERENTE.: MARILEIDE SALES AMORIM . ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02/02/2010, ÀS 09:00 HORAS. IGUATU, EM 05 DE JUNHO DE 2009. 9A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
JUIZ(A) TITULAR : WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18287	1	CE/16190	1
CE/6778	1	CE/16949	2
CE/4792	2	CE/8978	2
CE/18535	2		

1) 2006.0006.3447-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MARIA RAQUEL ANDRADE TEIXEIRA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE IGUATU-CE . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/10/2009, ÁS 10:00 HORAS. INTIMEM-SE. CIÊNCIA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IGUATU-CE, EM 20 DE MAIO DE 2009. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). KÁTIA CILENE TEIXEIRA , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL .

2) 2008.0017.1736-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUIZA MARIA DAS NEVES CAVALCANTE REQUERIDO.: MUNICIPIO DE IGUATU . ***"R. H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EJULGAMENTO PARA O DIA 21/10/09, ÀS 09:30 HORAS. INT. IGUATU, EM 27/05/09. 9A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ROBERTO WAGNER VITORINO DO AMARAL , MARIA SUDETE DE OLIVEIRA , FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI , WESLEY MONTEIRO .

2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
JUIZ(A) TITULAR : CRISTIANO RABELO LEITAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CÍCERO DA SILVA CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8393	1	CE/7974	2
CE/4074	3	CE/15653	4
CE/13981	5	CE/4792	5
CE/9656	5	CE/13317	6
CE/9656	7	CE/6154	7
CE/7974	8	CE/13317	8
CE/5113	8		

1) 2000.0152.9644-0/0 - Nº ANTIGO: 0000012030058 - REIVINDICATÓRIA REQUERENTE.: FUNDAÇAO MIRO FAHEINA REQUERENTE.: JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE IGUATU-CE . ***"INTIMAR AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FL. 164/166 DOS AUTOS. REMARCADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 9H30, VISANDO AO ENCERRAMENTO DA PROVA, QUANDO SERÁ OUVIDA UMA TESTEMUNHA ARROLADA PELA RÉ, CONFORME DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, PELO JUIZ DE DIREITO, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO .

2) 2000.0153.3198-0/0 - Nº ANTIGO: 1998012003929 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOAO BOSCO DA SILVA EXEQÜIDO.: MUNICIPIO DE IGUATU EXEQÜIDO.: VIRGILIO GOMES DE ALMEIDA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DE TODO TEOR DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 203/208 DOS AUTOS, PROFERIDA PELO JUIZ DE DIREITO, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO. ."*** - INT. DR(S). JOSE MOREIRA VIEIRA .

3) 2004.0004.4061-6/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR VITIMA.: JOSE BASTOS DE OLIVEIRA (VITIMA) AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: NARA CRISTINA ALVES HOLANDA . ***"INTIMAR ADVOGADO DA ACUSADA, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZ DE DIREITO, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). CRISTINO ALVES NETO .

4) 2007.0011.8275-5/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS REQUERIDO.: MARIA DE JESUS RIBEIRO DE MORAIS (FALECIDA) . ***"INTIMAR ADVOGADO DO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PARECER DO REP. DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME DESPACHO DO MM. JUIZ DE DIREITO, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). ALAN BEZERRA OLIVEIRA LIMA .

5) 2008.0011.2775-2/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: MARCIANO JOSE DE MELO VITIMA.: SINVAL MULATO UCHOA REU.: RAIMUNDO CEZARIO NEVES FILHO REU.: MARCIDONIO GOMES DE OLIVEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***" FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 193/197 PROFERIDA NOS AUTOS PELO JUIZ DE DIREITO TITULAR, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). ELILUCIO TEIXEIRA FELIX , MARIA SUDETE DE OLIVEIRA , JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

6) 2009.0005.4970-8/0 - TOMBO: 323 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO ELIVALDO FERNANDES PINTO REQUERENTE.: MARIA FERREIRA PINTO . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/SET/2009, ÀS 9:00 H. COMPETE À PARTE AUTORA ARROLAR SUAS TESTEMUNHAS, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, PELO JUIZ DE DIREITO, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). ROBSON PINHEIRO DE SOUSA .

7) 2009.0012.7228-9/0 - AÇÃO PENAL REU.: ELIZETE TEIXEIRA DE FREITAS VITIMA.: MARIA GELANDIA DE FREITAS REU.: FRANCISCO ITAMAR DE FREITAS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***" FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 104/109, PROFERIDA PELO JUIZ DE DIREITO, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA , TANIA REGINA SOARES DE LIMA .

8) 2009.0012.7229-7/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE EDILBERTO ALVES REU.: LUIS SILVA DE OLIVEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: PAULO DE SOUSA SILVA . ***" INTIMAR DEFENSORES DOS RÉUS PARA OFERTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DECISÃO DO JUIZ DE DIREITO, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO, NO AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE MOREIRA VIEIRA , ROBSON PINHEIRO DE SOUSA , MARCOS AURELIO LARANJEIRA DE CASTRO .

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

JUIZ(A) TITULAR : ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 96/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11107	1	CE/13446	2
CE/16115	2	CE/5864	3
CE/16522	3	CE/7519	4
CE/16522	5	CE/7519	6

1) 2006.0010.3102-3/0 - TOMBO: 7738 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE JOCELIO MORAIS EXEQUENTE.: SEVERINO RANGEL APOLONIO . ***" CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS, CONSOANTE CERTIDÃO DE FL. 76, DETERMINO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO § 4º, DO ART. 53, DA LEI 9.099/95. DEVOLVA-SE AO AUTOR OS DOCUMENTOS TRAZIDOS COM A INICIAL.."*** - INT. DR(S). LUCRECIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ .

2) 2008.0013.0613-4/0 - TOMBO: 10772 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A . ***" EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PAR A CONDENAR A REQUERIDA SANTANDER SEGUROS S/A A COMPLETAR O VALOR INDENIZATÓRIO COM A QUANTIA DE R$ 13.095,00(TREZE MIL***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

E NOVENTA E CINCO REAIS). O VALOR DA CONDENAÇÃO DEVERÁ SER CORRIGIDO A PARTE DESTA DATA ATÉ A SUA EFETIVA QUITAÇÃO, COM JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO PELO IGP-M, DIVULGADO PELA FGV. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS NESTA INSTÂNCIA." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

3) 2008.0033.4699-0/0 - TOMBO: 11419 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA- COELCE PROMOVENTE.: MARIA FELISMINO DE SOUSA . ***" JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA CONSIDERAR ILEGAL A COBRANÇA DO VALOR CONTIDO NO DOCUMENTO DE FL. 15, DETERMINANDO À COELCE QUE SE ABSTENHA DE COBRAR O DÉBITO EM QUESTÃO, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 17/21. FIXO DANO MORAL A SER REPARADO PELA COELCE NO VALOR DE R$2.000,00(DOIS MIL REAIS), CORRIGIDO A PARTIR DESTA DATA ATÉ A SUA QUITAÇÃO, COM JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO PELO INPC, DIVULGADO PELO IBGE. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NESTA INSTÂNCIA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , HELIO COUTINHO LACERDA .

4) 2009.0005.1674-5/0 - TOMBO: 12362 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANA PAULA AMARO SALES REQUERIDO.: LIDER DAS SEGURADORAS DOS CONSORCIOS SEGURO DPVAT S/A . ***" MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

5) 2009.0009.3180-7/0 - TOMBO: 12534 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: HSBC - BANK BRASIL S.A REQUERENTE.: JOSE PAULO DA SILVA . ***" MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA RESPOSTA DE FLS. 28/39, INCLUSIVE QUANTO AO ACORDO PROPOSTA NA MESMA.."*** - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

6) 2009.0010.2968-6/0 - TOMBO: 12556 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOSE AIRTON ALVES LUCENA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . ***" MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
JUIZ(A) TITULAR : ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 97/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5497	1	CE/1113	1
CE/5497	1	CE/1113	1
CE/137063	2	CE/4023	2

1) 2006.0010.3094-9/0 - TOMBO: 1437 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: FRANCISCO ANTONIO FERREIRA MACHADO VITIMA.: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA REU.: JORGELENE MACEDO DE OLIVEIRA VITIMA.: FRANCISCO ANTONIO FERREIRA MACHADO VITIMA.: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA REU.: JORGELENE MACEDO DE OLIVEIRA . ***" DESTARTE, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO JORGELENE MACEDO DE OLIVEIRA, DEVENDO ELE SER ENCAMINHADO AO MANICÔMIO JUDICIÁRIO GOVERNADOR STÊNIO GOMES, NA CIDADE DE FORTALEZA, PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL. SOLICITE-SE AO DOUTO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS E HABEAS CORPUS DA COMARCA DE FORTALEZA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. FORMULO, DESDE JÁ, OS SEGUINTES QUESITOS PARA SEREM RESPONDIDOS PELOS PERITOS. 1. POR DOENÇA MENTAL OU DESENVOLVIMENTO MENTAL INCOMPLETO, OU RETARDADO, ERA O RÉU, AO TEMPO DA AÇÃO, INTEIRAMENTE INCAPAZ DE ENTENDER O CARÁTER CRIMINOSO DO FATO OU DE DETERMINAR-SE DE ACORDO COM ESSE ENTENDIMENTO? 2. EM VIRTUDE DE PERTUBAÇÃO DE SAÚDE MENTAL OU POR DESENVOLVIMENTO MENTAL INCOMPLETO OU RETARDADO, NÃO POSSUÍA O RÉU, AO TEMPO DA AÇÃO, A PLENA CAPACIDADE DE ENTENDER O CARÁTER CRIMINOSO DO FATO OU DE DETERMINAR-SE DE ACORDO COM ESTE ENTENDIMENTO? NOMEIO CURADORA DO RÉU A DRA. ESTEFÂNIA LUIZA ALMEIDA DE MESQUITA, QUE SERVIRÁ SOB O COMPROMISSO DE ESTILO. AUTUE-SE O INCIDENTE EM APARTADO, MEDIANTE PORTARIA. INTIMEM-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E A CURADORA NOMEADA, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OUTROS QUESITOS, NO PRAZO DE 03 DIAS.."*** - INT. DR(S). ESTEFANIA LUIZA A DE MESQUITA , JOSE HELDER DE MESQUITA , ESTEFANIA LUIZA A DE MESQUITA , JOSE HELDER DE MESQUITA .

2) 2008.0004.6694-4/0 - TOMBO: 2131 - ART. 15 § ÚNICO DA LEI 10.826/2003 REU.: ANTONIO MAELSON NASCIMENTO DE ARAUJO REU.: AUGUSTO LIRA DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: ANTONIO MAELSON NASCIMENTO DE ARAUJO REU.: AUGUSTO LIRA DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . ***" INTIMEM-SE PARA COMPARECIMENTO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 8H30MIN, A SER REALIZADA NA COMARCA DE PEDRA BRANCA/CE.."*** - INT. DR(S). CELSO ALVES DE MIRANDA , LAUREANO FRANCISCO A.DE OLIVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
JUIZ(A) TITULAR : ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 98/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16854	1	CE/13500	1
RJ/110311	2	PB/11419	2
CE/7519	3	CE/16522	4
CE/20828	5	CE/19656	5
CE/13899	6	CE/13500	7

1) 2008.0021.9503-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MOISES ALEXANDRE DE SOUZA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . ***"SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H."*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

2) 2008.0028.0453-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA APARECIDA COUTINHO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . ***"SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANDRADE CONHASCA , JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

3) 2008.0033.4670-2/0 - TOMBO: 11390 - COBRANÇA REQUERENTE.: EVA MARIA CAVALCANTE VIEIRA REQUERIDO.: JOSEFA MARIA OLIVEIRA SOUSA . ***" AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 9H."*** - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

4) 2009.0009.3163-7/0 - TOMBO: 12518 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOSE LUIZ DA SILVA REQUERIDO.: MARIA EURIDES SOUZA VIEIRA . ***" AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 10H."*** - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

5) 2009.0018.7532-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: JOSE GONCALO COSTA LOPES . ***"SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10H20."*** - INT. DR(S). CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA , ALMIR ALVES OLIVEIRA .

6) 2009.0025.4831-8/0 - TOMBO: 13157 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO MARDONIO ALVES SAMPAIO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . ***"SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

12 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 9H50." - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

7) 2009.0025.4832-6/0 - TOMBO: 13158 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: INACIO SAMPAIO ANDRADE FILHO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . ***"SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 9H40."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

COMARCA DE IPAPORANGA

JUIZ(A) TITULAR : ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16115	1		

1) 2009.0000.7001-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. . ***"FICA, POIS, V. Sª. , INTIMADO, DO DESPACHO DE FLS. 123, A SEGUIR TRANSCRITO: R. HOJE. "RECEBO O RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE PROMOVIDA, EIS QUE APRESENTADO REMPESTIVAMENTE. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO DO RECURSO, NO PRAAO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 42, § 2º, DA LEI 9.099/95). IPAPORANGA, 10/09/09. DR. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, JUIZ DE DIREITO/RESP.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA
JUIZ(A) TITULAR : ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16115	1		

1) 2008.0007.6849-5/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ALEXANDRE RODRIGUES DE PAULA JUNIOR REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A . ***"FICA, POIS, V. Sª. , INTIMADO, DO DESPACHO DE FLS. 123, A SEGUIR TRANSCRITO: R. HOJE. "RECEBO O RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE PROMOVIDA, EIS QUE APRESENTADO REMPESTIVAMENTE. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO DO RECURSO, NO PRAAO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 42, § 2º, DA LEI 9.099/95). IPAPORANGA, 10/09/09. DR. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, JUIZ DE DIREITO/RESP.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA
JUIZ(A) TITULAR : ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15974	1		

1) 2008.0019.6883-8/0 - RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: EXCELSIOR DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: IZABEL RODRIGUES DE AZEVEDO . ***"FICA, POIS, V. Sª. , INTIMADO, DO DESPACHO DE FLS. 91, A SEGUIR TRANSCRITO: R. HOJE. "RECEBO O RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE PROMOVIDA, EIS QUE APRESENTADO REMPESTIVAMENTE. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO DO RECURSO, NO PRAAO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 42, § 2º, DA LEI 9.099/95). IPAPORANGA, 10/09/09. DR. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, JUIZ DE DIREITO/RESP.."*** - INT. DR(S). EDILMAR RIBEIRO DUARTE .

COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA
EXPEDIENTE Nº 86/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3275	1	CE/3275	2

1) 2000.0216.6566-5/0 - Nº ANTIGO: 2003072003781 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR.: FAZENDA NACIONAL - UNIÃO REU.: MARIA BEZERRA DE QUEIROZ - ME . ***"INTIMAR A ADVOGADA DA EXECUTADA DA SENTENÇA DE FL. 121: "DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELA UNIÃO/FEZENDA NACIONAL CONTRA MARIA BEZERRA DE QUEIROZ.(...) IRACEMA/CE, 28 DE AGOSTO DE 2009. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA .

2) 2007.0010.5522-2/0 - TOMBO: 25702007 - ART. 218 CPB-CORRUPÇÃO DE MENORES VITIMA.: BRENA KEZIA DE ALMEIDA MAGALHÃES REU.: MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"INTIMAR A ADVOGADA DA ACUSADA DA SENTENÇA DE FLS. 70/71: "(...) EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E TENDO EM RELEVÂNCIA O PARÁGRAFO 5.º DO ARTIGO 89 DA LEI 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGENTE MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA, RETROAGINDO A DECISÃO AO ÚLTIMO DIA DE PROVA. (...) IRACEMA-CE, 28 DE AGOSTO DE 2009. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA .

COMARCA DE ITAITINGA

JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 259/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5327	1		

1) 2007.0005.3877-7/0 - TOMBO: 444107 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CLAUDIO PIRES MACHADO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE ITAITINGA . ***" EXPEDIENTE Nº 259/2009, DE 09/09/09 - INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 55.. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE AS PRELIMINARES DESTACADAS NA CONTESTAÇÃO DE FLS. 27/34, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ... ITAITINGA/CE 13/07/2009, CÉSAR MOREL ALCÂNTARA, JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO;."*** - INT. DR(S). FRANCELSO COELHO ASSUNCAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 260/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/6846	1	PB/11419	1

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

1) 2007.0022.2939-9/0 - TOMBO: 493807 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ISIDORIO LIMA ASSUNCAO . ***" EXPEDIENTE Nº 260/2009, DE 09/09/09 - INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO REQUERENTE E DO REQUERIDO DE TODO TEOR DO DESPACHO.. INTIMEM-SE AS PARTES PARA INDICAREM ASSISTENTES PERICIAIS, BEM ASSIM INDICAREM OUTROS MEIOS DE PROVA DE ENTENDEREM NECESSÁRIOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ... ITAITINGA/CE 13/07/2009, CÉSAR MOREL ALCÂNTARA, JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO;."*** - INT. DR(S). WAMBERTO BALBINO SALES , JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 261/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16100	1		

1) 2009.0019.8963-9/0 - TOMBO: 592609 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA DA SILVA . ***" EXPEDIENTE Nº 261/2009, DE 09/09/09 - INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA REQUERENTE DE TODO TEOR DA DECISÃO.. COM EFEITO, COMO OS DOCUMENTOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESLINDE DA QUESTÃO CONTROVERTIDA, NOS TERMOS DO ART. 355 DO CPC, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR, EM PARTE, DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO, DETERMINANDO AO REQUERIDO QUE APRESENTE, EM 15 DIAS, CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ENVOLVENDO A PARTE AUTORA, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR FICA AINDA INTIMADO PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A REALIZAR-SE NESTE FÓRUM NO DIA 30/09/2009 ÀS 09:40 HORAS... ITAITINGA/CE 27/08/2009, HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO;."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 262/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5327	1		

1) 2007.0005.3879-3/0 - TOMBO: 444007 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: COELCE REQUERENTE.: FRANCISCO VIANA CAVALCANTE . ***" EXPEDIENTE Nº 262/2009, DE 09/09/09 - INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA REQUERENTE DE TODO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 119/120 EM QUE RECONHECEU DE PLANO A OMISSÃO APONTADA E PASSOU A DECIDIR CONDENANDO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM QUE ARBITROU EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA.. ITAITINGA/CE 20/07/2009, CÉSAR MOREL ALCÂNTARA, JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO;."*** - INT. DR(S). FRANCELSO COELHO ASSUNCAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 263/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/24521	1		

1) 2009.0023.6459-4/0 - TOMBO: 595809 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA REQUERENTE.: BANCO FINASA . ***" EXPEDIENTE Nº 263/2009, DE 10/09/09 - INTIMAÇÃO À ADVOGADA DO REQUERENTE SOBRE A DECISÃO LIMINAR, ONDE FOI DEFERIDA A BUSCA E APREENSÃO.. ITAITINGA/CE 24/08/2009, HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO;."*** - INT. DR(S). FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA .

COMARCA DE ITAPIPOCA

1ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
JUIZ(A) TITULAR : VICTOR NUNES BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS VENICIO COSTA DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 91/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7428	1	CE/13531	1
CE/12260	2	CE/12242	2
CE/8946	3	CE/17369	4
CE/7042	4	CE/7640	5
CE/15334	5	CE/18682	6
CE/12593	6		

1) 2000.0162.3093-1/0 - Nº ANTIGO: 0000015004090 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: DORIS MIRANDA DE PAULA BARROSO E OUTRO REQUERIDO.: HELOISE MARIA DE PAULA BARROSO ROCHA . ***"SENTENÇA ART. 267, PARTE FINAL: "... JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267,III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..." INTIMAR O DR. JOSÉ NILO AVELINO FILHO E O DR. ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS."*** - INT. DR(S). ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS , JOSE NILO AVELINO FILHO .

2) 2003.0000.1049-4/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: MILTON RIBEIRO CUNHA REU.: ORLANDO SOARES DA CUNHA REU.: RAIMUNDO ALMEIDA CUNHA . ***"DESPACHO: "INTIME-SE OS ADVOGADOS CONSTITUIDOS PELOS ACUSADOS, PARA EM QUINZE DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO ANTERIOR AO JULGAMENTO DOS ACUSADOS PELO TRIBUNAL POPULAR DO JURI..." INTIMAR O DR. GRACILEIR VASCONCELOS DA GRAÇA E O DR. CARLOS FRANCISCO MONTENEGRO TAVARES."*** - INT. DR(S). GRACILEIR VASCONCELOS DA GRACA , CARLOS FRANCISCO MONTENEGRO TAVARES .

3) 2003.0000.1172-5/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO ABILIO DE SOUSA E MARIA MAGALHAES DE SOUSA . ***"SENTENÇA PARTE FINAL: "... DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 267, II, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO..." INTIMAR A DRA. LILIAN PEDRAÇA IAMADA.."*** - INT. DR(S). LILIAN PEDRACA IAMADA .

4) 2004.0016.6043-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: JOSE EVANGELISTA FILHO . ***"SENTENÇA PARTE FINAL: "...DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART 794, INC. I, DO CPC, EXTINGO A EXECUÇÃO FISCAL PARA FINS DE DIREITO..." INTIMAR O DR. KENNEDY MOURA RAMOS E O DR. DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA."*** - INT. DR(S). DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA , KENNEDY MOURA RAMOS .

5) 2005.0019.4177-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA EXEQUENTE.: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO . ***"SENTENÇAPARTE FINAL: "... DIANTE DO EXPOSTO COM FULCRO NO ART. 267, II DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO..." INTIMAR O DR. CARLOS ALBERTO CAMARA DE VASCONCELOS E A DRA. CECILIA MARIA MENDES MELO."*** - INT. DR(S). CECILIA MARIA MENDES MELO , CARLOS ALBERTO CAMARA DE VASCONCELOS .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

6) 2007.0019.6828-7/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO CARLEASING ITAUCRED - INSTITUIÇAO FINANCEIRA REQUERENTE.: MARCELO MELO DOS SANTOS . ***"SENTENÇA PARTE FINAL: "... ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES JULGANDO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 269, III DO CPC. MANTENHO A DECISÃO DE FLS 40/41, ORDENANDO A EXCLUSÃO DO NOME DO REQUERENTE DE QUAISQUER CADASTROS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO..." INTIMAR O DR. NELSON PASCHOALOTTO E O DR. LUÍS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA."*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
JUIZ(A) TITULAR : LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCUS CRISTIAN DE QUEIROZ E SILVA
EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8371	1	CE/4466	1
CE/15067	2	PI/4220	3
CE/20417	4	CE/20417	5

1) 2008.0028.2095-8/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA REQUERENTE.: JOSE ERNANDES RIBEIRO REQUERIDO.: MARCIA RUTHIE MESQUITA SOARES DE OLIVEIRA RIBEIRO . ***"DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DO AUTOR, FORMULADO ÀS FLS. 136, PARA O FIM DE DESIGNAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23/09/2009, ÀS 10:30 HORAS, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE UMA POSSÍVEL COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES, VISANDO O ENCERRAMENTO DO LITÍGIO. INTIME-SE. EXP. NEC. ITAPIPOCA, 10.09.2009. DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARCONDES PAULO DA SILVA , JOAO AFRANIO MONTENEGRO .

2) 2009.0005.1487-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: "ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, AÇÃO PROPOSTA, PARA O FIM DE TORNAR DEFINITIVA LIMINAR CONCEDIDA, CONSOLIDANDO-SE A POSSE E A PROPRIEDADE PLENA EM FAVOR DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS EM QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 3º DO DECRETO-LEI 911-69, ALTERADO PELA LEI Nº 10.931/04 E ART. 1.071 DO CPC". PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ITAPIPOCA-CE, 08 DE SETEMBRO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3) 2009.0021.9748-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO TEIXEIRA DE LIMA . ***"DESPACHO: DESIGNO A DATA DE 29/09/2009, ÀS 09:20 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. NESSA AUDIÊNCIA, DEVERÃO COMPARECER SOMENTE AS PARTES E SEUS PROCURADORES, POSTO SERÃO PRODUZIDAS EM OUTRA DATA AS PROVAS OPORTUNAMENTE REQUERIDAS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ITAPIPOCA(CE), 26 DE AGOSTO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ANGELO MARQUES LEAL .

4) 2009.0021.9751-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIANO ANTONIO BANDEIRA DE HOLANDA . ***"DESPACHO: DESIGNO A DATA DE 28/09/2009, ÀS 13:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. NESSA AUDIÊNCIA, DEVERÃO COMPARECER SOMENTE AS PARTES E SEUS PROCURADORES, POSTO SERÃO PRODUZIDAS EM OUTRA DATA AS PROVAS OPORTUNAMENTE REQUERIDAS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ITAPIPOCA(CE), 26 DE AGOSTO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

5) 2009.0021.9752-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALEXSANDRO GOMES DE OLIVEIRA . ***"DESPACHO: DESIGNO A DATA DE 30/09/2009, ÀS 09:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. NESSA AUDIÊNCIA, DEVERÃO COMPARECER SOMENTE AS PARTES E SEUS PROCURADORES, POSTO SERÃO PRODUZIDAS EM OUTRA DATA AS PROVAS OPORTUNAMENTE REQUERIDAS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ITAPIPOCA(CE), 26 DE AGOSTO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
JUIZ(A) TITULAR : LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCUS CRISTIAN DE QUEIROZ E SILVA
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16381	1	DF/8554	2

1) 2008.0021.6292-6/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: PAULO HENRIQUE DA CRUZ CAFE . ***"DESPACHO: (...) DESIGNO AUDIÊNCIA ÚNICA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 31/03/2010, ÀS 09:00 HORAS, NA QUAL SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO E DEFESA BEM COMO O INTERROGATÓRIO DO RÉU, NOS TERMOS DO ARTS. 399 E 400, E SEU §1º DO CPP, COM REDAÇÃO DADA PELA NOVA LEI Nº 11.719, DE 20/06/2008. INTIMEM-SE. ITAPIPOCA, 03 DE JUNHO DE 2009. DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO - TJ/CE 323.."*** - INT. DR(S). WASHINGTON WILLEM MENDES DE SANTANA .

2) 2009.0001.7171-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOEL HENRIQUE DE SOUSA . ***"DESPACHO PARTE FINAL: (...) ISTO POSTO CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTAM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DO RÉU JOEL HENRIQUE DE SOUSA, COM ENDEREÇO DO SEU ESCRITÓRIO INDICADO ÀS FLS.12, DO AUTOS DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA EM APENSO, PARE QUE APRESENTE RESPOSTA À ACUSAÇÃO EM FAVOR DO SEU CONSTITUINTE ACIMA REFERIDO, APÓS O QUE, APRECIAREI O SEU PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA (...). ITAPIPOCA, 10 DE SETEMBRO DE 2009. BEL. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO - TJ/CE 323.."*** - INT. DR(S). JOSE CLAUDIO LEITE .

COMARCA DE ITAREMA

JUIZ(A) TITULAR : FABRICIA FERREIRA DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GILBERTO SILVA VIANA
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9806	1	CE/5321	1
CE/3004	2	CE/8400	2
CE/7485	2	CE/1511	3
CE/8400	3	CE/7485	4
CE/8400	4	CE/14228	5
CE/9940	5	CE/14815	5
CE/6836	5	CE/6097	5
CE/6836	6	CE/10546	6
CE/13806	6	CE/6097	6
CE/14228	6	CE/5321	7
CE/5825	7	CE/10546	8
CE/8400	9	CE/18913	10
CE/8767	10	CE/4608	10
CE/9806	11	CE/8400	11
CE/9806	12	CE/5321	12
CE/5321	13	CE/9806	13

1) 2000.0206.6400-2/0 - Nº ANTIGO: 1999111002158 - USUCAPIÃO AUTOR.: GERALDO MONTEIRO DE JESUS AUTOR.: MARIA DE FÁTIMA SILVA MONTEIRO . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14H00MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA/CEARÁ."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA , JOSE WEYNE DE AMORIM .

2) 2000.0206.6787-7/0 - Nº ANTIGO: 2001111001070 - POSSESSORIA REU.: JOAQUIM TEODÓSIO FILHO AUTOR.: RÔMULO CÉSAR JÚNIOR . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09H00MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA/CEARÁ."*** - INT. DR(S). RILDSON MAGALHAES MARTINS , GERALDO MAGELA RIOS FILHO , ELIAS GONDIM .

3) 2000.0206.7353-2/0 - Nº ANTIGO: 2002111003936 - COBRANÇA REU.: ANTONIO CARNEIRO DA GUIA AUTOR.: RÔMULO CÉSAR JÚNIOR . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10H30MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA/CEARÁ."*** - INT. DR(S). JOSE UBIRAJARA ALVES , GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

4) 2000.0206.7417-2/0 - Nº ANTIGO: 2003111000440 - POSSESSORIA AUTOR.: ANTÔNIO CARNEIRO DA GUIA REU.: RÔMULO CESAR JÚNIOR AUTOR.: MARIA DOMINGOS DE SOUSA . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15H00MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA/ CEARÁ."*** - INT. DR(S). ELIAS GONDIM , GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

5) 2000.0206.7521-7/0 - Nº ANTIGO: 2003111001489 - EMBARGOS REU.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A AUTOR.: JOSÉ VILMAR NEVES AUTOR.: MARIA SOCORRO DE SOUSA NEVES . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15H30MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA/CEARÁ."*** - INT. DR(S). NICOLA MOREIRA MICCIONE , JOSE DANTAS DA SILVA , ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE , FRANCISCO FABIO MONTENEGRO , FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA .

6) 2000.0206.7666-3/0 - Nº ANTIGO: 2003111002680 - EMBARGOS REU.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A AUTOR.: JOÃO BATISTA DE SOUSA AUTOR.: RAIMUNDA FRANCISCA SANTOS SOUSA . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 12H00MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA/CEARÁ."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FABIO MONTENEGRO , AFRANIO SANTOS RODRIGUES , CATERINE DE HOLANDA BARROSO , FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA , NICOLA MOREIRA MICCIONE .

7) 2000.0206.8067-9/0 - Nº ANTIGO: 2004111002834 - DESAPROPRIAÇÃO REU.: JOSÉ EDSON RIOS AUTOR.: MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14H30MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA/CEARÁ."*** - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM , JOAO FRANCISCO CARMO .

8) 2004.0013.5703-8/0 - TOMBO: 2694 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ADRIANA SILVANA DA COSTA REQUERENTE.: ADRIANA SILVANA DA COSTA REQUERIDO.: ELVES ARAÚJO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MISSIANA DA COSTA DOS SANTOS - REPRESENTANTE DA MÃE DO MENOR AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ELTON COSTA ARAÚJO - MENOR REQUERENTE.: MISSIANA DA COSTA DOS SANTOS - REPRESENTANTE DA MÃE DO MENOR CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: ELTON COSTA ARAÚJO - MENOR REQUERIDO.: ELVES ARAÚJO DE OLIVEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10H00MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA/CEARÁ."*** - INT. DR(S). AFRANIO SANTOS RODRIGUES .

9) 2005.0018.2668-0/0 - TOMBO: 237 - ART. 310 CTB - ENTREGAR, CONFIAR CARRO A PESSOA QUE NÃO REUNA CONDIÇÃO DE CONDUÇÃO AUTOR DO FATO.: MANUEL AFONSO JÚNIOR . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR DO FATO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 13H30MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA/CEARÁ."*** - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

10) 2005.0024.5730-1/0 - TOMBO: 1581 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: EDVALDO BRAGA MONTEIRO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO VALMI ARAÚJO SALES REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15H30MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA/CEARÁ."*** - INT. DR(S). SUÊRDA NAGLLE SANT'ANA MONTEIRO , FABIANO ALDO ALVES LIMA , ALBERTO FERNANDES DE FARIAS NETO .

11) 2005.0027.3130-6/0 - TOMBO: 1651 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: JOÃO MARTINS NETO REQUERENTE.: MARIA CILIESTER DOS SANTOS MARTINS . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09H30MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA/CEARÁ."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA , GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

12) 2006.0000.6262-6/0 - TOMBO: 1698 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: AGOSTINHO JOÃO DE ALMEIDA REQUERENTE.: MARIA RIOMAR MULATO DE ALMEIDA . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10H30MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA/CEARÁ."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA , JOSE WEYNE DE AMORIM .

13) 2007.0001.5616-5/0 - TOMBO: 2121 - LIQUIDAÇÃO DE SENTENCA REQUERENTE.: MARIA VALRÊNIA DA SILVA REQUERIDO.: TADEU JOSÉ DE FREITAS . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11H00MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA/CEARÁ."*** - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM , MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAREMA
JUIZ(A) TITULAR : FABRICIA FERREIRA DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GILBERTO SILVA VIANA
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3242	1	CE/3648	1
CE/7177	1		

1) 2000.0206.7756-2/0 - Nº ANTIGO: 2003111003643 - MONITÓRIA AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: FRANCISCA MARTINS DE SOUSA SILVA REU.: FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 16H00MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE ITAREMA/CEARÁ."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GLADYSON PONTES , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , LUSBENE CAVALCANTE JUNIOR .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAREMA
JUIZ(A) TITULAR : FABRICIA FERREIRA DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GILBERTO SILVA VIANA
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8400	1	CE/7879	2
CE/5321	3	CE/8400	4
CE/5321	5		

1) 2000.0206.6867-9/0 - Nº ANTIGO: 2001111001878 - ART. 180 § 1º CPB REU.: JOSÉ GERLÂNDIO RODRIGUES AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . ***"SENTENÇA DE FLS. 235/238 PARCIALMENTE***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

TRANSCRITA: ... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA DENÚNCIA, PARA CONDENAR O RÉU JOSÉ GERLÂNDIO RODRIGUES, ANTERIORMENTE QUALIFICADO, NAS TENAZES DO ART. 180, § 1º, DO CP, À PENA DE 03 (TRÊS) ANOS E RECLUSÃO E A 10 DIAS-MULTA, CADA UM EQUIVALENTE AO MÍNIMO LEGAL....” - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

2) 2000.0206.7047-9/0 - Nº ANTIGO: 2002111000619 - ART. 171 § 1º CPB REU.: JOSÉ EUDES DE SOUZA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . ***“SENTENÇA DE FLS. 201/203 PARCIALMENTE TRANSCRITA: ... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA DENÚNCIA, PARA CONDENAR O ACUSADO JOSÉ EUDES DE SOUZA, ANTERIORMENTE QUALIFICADO, NAS SANÇÕES DO ART. 171, CAPUT, DO CP, À PENA DE 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 50 (CINQUENTA) DIAS-MULTA, CADA UM EQUIVALENTE AO MÍNIMO LEGAL....”*** - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

3) 2000.0206.7860-7/0 - Nº ANTIGO: 2004111000629 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL REU.: JOSÉ EDNÉZIO DE SOUSA REU.: MARIA IRACILDA DOS SANTOS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***“SENTENÇA DE FLS. 228/230 PARCIALMENTE TRANSCRITA: ... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA DENÚNCIA PARA ABSOLVER OS ACUSADOS JOSÉ EDNÉSIO DE SOUSA E MARIA IRACILDA DOS SANTOS, ANTERIORMENTE QUALIFICADOS, FORTE NO ART. 386, VII, DO CPP....”*** - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM .

4) 2004.0013.5700-3/0 - TOMBO: 189 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS VITIMA.: FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: LUIS GILIARDE DE CASTRO . ***“SENTENÇA DE FLS. 67/68 PARCIALMENTE TRANSCRITA: ... ANTE AO EXPOSTO, TENDO DECORRIDO MAIS DE 04 (QUATRO) ANOS ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, IV, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO LUIS GILIARDE DE CASTRO, COM RELAÇÃO AO DELITO APURADO NESTES FÓLIOS. P.R.I..”*** - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

5) 2007.0009.9938-3/0 - TOMBO: 2269 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: IRAM ALVES DE SOUSA EXEQUENTE.: MARIA ELIZONITA DOS SANTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: PAULO THIAGO DOS SANTOS SOUSA (MENOR) . ***“DESPACHO DE FL. 37 ADIANTE TRASNCRITO: R.H. DIGA A PARTE AUTORA ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 17/20 E DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FL. 35, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. ITAREMA, 10.09.2009....”*** - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM .

COMARCA DE ITATIRA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA
JUIZ TITULAR: Dr. CLEBER DE CASTRO CRUZ
DIRETOR DE SECRETARIA: GLEIDSON FÁBIO VIEIRA RODRIGUES
EXPEDIENTE nº 064/2009, 14 de SETEMBRO de 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE 10.252	1	CE 9.705	2
CE 9.785		10.252	

1) 2008.0021.4007-8/0 – AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL; PROMOVENTE: JOANA SOARES DOS SANTOS; PROMOVIDO: ANTONO RIBEIRO DOS SANTOS.
DESPACHO: “... DEFIRO AS SEGUINTES PROVAS: DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES; OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS OU QUE VIEREM A SER ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. POR OPORTUNO, DESIGNO O DIA 15/10/2009, ÀS 10:30 HS. PARA A AUDIÊNCIA RESPECTIVA...”. FICAM INTIMADOS: DR. ENIO MESQUITA JÚNIOR, ADVOGADO DA PROMOVENTE; DR. LUCIVALDO MAIA, ADVOGADO DO PROMOVIDO.

2) 2008.0021.3994-0/0 – AÇÃO DE DIVÓRCIO; PROMOVENTE: ANTONO RIBEIRO DOS SANTOS; PROMOVIDA: JOANA SOARES DOS SANTOS .
DESPACHO: “... DEFIRO AS SEGUINTES PROVAS: DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES; OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS OU QUE VIEREM A SER ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. POR OPORTUNO, DESIGNO O DIA 15/10/2009, ÀS 10:30 HS. PARA A AUDIÊNCIA RESPECTIVA...”. FICAM INTIMADOS: DR. LUCIVALDO MAIA, ADVOGADO DO PROMOVENTE; DR. ENIO MESQUITA JÚNIOR, ADVOGADO DA PROMOVIDA.

COMARCA DE JAGUARETAMA

JUIZ(A) TITULAR : CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULINELLI PINHEIRO NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE AGOSTO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14657	1	CE/16515	1
CE/9837	2	CE/8890	3
SP/72973	3	SP/140879	3
CE/10718	4	CE/10173	4
CE/9837	5	CE/15067	6
CE/6396	6	CE/10917	7
CE/15067	8	CE/10917	9
CE/5864	10	CE/9274	10
CE/19328	11	CE/10917	12

1) 2005.0005.1810-9/0 - TOMBO: 4172 - MONITÓRIA REQUERENTE.: JOSE ROSENDO NETO REQUERIDO.: JOSÉ IRAN PINHEIRO . ***“COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO CNJ, META 2, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, FOI DESIGNADO O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00H PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NESTE FÓRUM DE JAGUARETAMA/CE..”*** - INT. DR(S). JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO , CARLOS JEAN SARAIVA SALDANHA .

2) 2005.0012.5457-1/0 - TOMBO: 4319 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS REU.: BRAZ CIRILO LIMA VITIMA.: FRANCISCO HELTON ARRUDA ALVES . ***“COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS.122/123, A SEGUIR TRANSCRITO, CUJO TEOR FINAL: ... DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DO DEFENSOR, CONSIGNADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 104/105. CIENTIFICAR O DENUNCIADO, POR SEU ADVOGADO ACERCA DESTA DECISÃO, BEM ASSIM O MINISTÉRIO PÚBLICO. DANDO SEGUIMENTO AO FEITO, CUMPRIR AS DEMAIS DETERMINAÇÕES ANOTADAS NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 117. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JAGUARETAMA, 29 DE JULHO DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). MARCOS RONNY MOURA SALDANHA .

3) 2005.0024.9449-5/0 - TOMBO: 4528 - EMBARGOS EMBARGADO.: MARIA FRANCISCA LEMOS MAIA EMBARGANTE.: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A . ***“COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 75, A SEGUIR TRANSCRITO: R. H. INTIMAR AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JAGUARETAMA, 07 DE AGOSTO DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUIZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). LUIS SERGIO BARROS CAVALCANTE , LUCINEIDE MARIA DE A. ALBUQUERQUE , MARLON AUGUSTO COSTA .

4) 2005.0024.9460-6/0 - TOMBO: 4540 - EMBARGOS EMBARGADO.: NARCI DE MELO JUNIOR EMBARGANTE.: O MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, REP. PELO PREF. MUNIC. .

"COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 168, A SEGUIR TRANSCRITO: 1. R. H. 2. À PARTE ADVERSA, QUANTO À JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO RETRO (FLS. 48/167), EM 05 (CINCO) DIAS. 3. CONCLUSOS, APÓS. JAGUARETAMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2008. DR. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.." - INT. DR(S). REGINA CELIA NOBRE BENICIO , JOSE BENICIO FILHO .

5) 2006.0015.4544-2/0 - TOMBO: 4805 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: BRAZ CIRILO LIMA . ***"COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA - CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ATO JUDICIAL DE FLS. 124 (...INICIADOS OS TRABALHOS, A MMª JUÍZA DEFERIU O PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA FORMULADO PELO ADVOGADO DE DEFESA, REDESIGNANDO O ATO AUDIENCIAL PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 10:00H, FICANDO OS PRESENTES DE LOGO INTIMADOS...) E AO OFÍCIO DE FLS. 126 (CUJO TEOR É O SEGUINTE: COMUNICO A V. EXA. QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, PARA O DIA 19.10.09, ÀS 11:30H, NO FÓRUM DE ALTO SANTO/CE...).."*** - INT. DR(S). MARCOS RONNY MOURA SALDANHA .

6) 2008.0005.6241-2/0 - TOMBO: 5566 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: MIRABEAU SALDANHA NETO REQUERENTE.: UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***"COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA DE FLS. 140/141, A SEGUIR TRANSCRITO, CUJO TEOR FINAL: "...DIANTE DO EXPOSTO, TENDO EM VISTA QUE FORAM CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, BEM ASSIM, EM CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, O ACORDO DAS PARTES CONSTANTE ÀS FLS. 135/136 DOS AUTOS E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. CUSTAS EX LEGE.TRANSITADA EM JULGADO ESTA DECISÃO E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVAR ESTES AUTOS, DANDO-SE BAIXA. JAGUARETAMA, 31 DE AGOSTO DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUÍZA DE DIREITO".."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , IDERALDO LUIZ BELINE SILVA .

7) 2008.0018.4451-9/0 - TOMBO: 5728 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSOCIO LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO GENIVAL DE LEMOS . ***"COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NA SENTENÇA DE FLS. 52, INTIMEI A REQUERENTE, PESSOALMENTE E ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS.."*** - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

8) 2008.0037.8793-8/0 - TOMBO: 5947 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: ANTÔNIO CRISTIANO SOUZA DE LIMA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A. . ***"COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 22, A SEGUIR TRANSCRITO: R. H. INTIMAR A PARTE AUTORA PARA EM QUARENTA E OITO HORAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. JAGUARETAMA, 04 DE AGOSTO DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2008.0037.8798-9/0 - TOMBO: 5952 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSOCIO LTDA REQUERIDO.: JOSE JURACI DA SILVA E SILVA . ***"COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 35/35V, A SEGUIR TRANSCRITO, CUJO TEOR FINAL: "... 2. INTIMAR O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 34-V. JAGUARETAMA, 29 DE JUNHO DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

10) 2009.0000.0170-2/0 - TOMBO: 6036 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: JANEIDE PINTO . ***"COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 49, A SEGUIR TRANSCRITO: R.H. 1. CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 48, APLICO A MULTA ESTABELECIDA NO ACORDO NO VALOR DE R$ 80,00 (OITENTA REAIS), CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 36/37. INTIMAR A PARTE DEMANDADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO PRINCIPAL E DA MULTA SUPRACITADA. CIENTIFICAR A RECLAMANTE SOBRE A APLICAÇÃO DA MULTA. 2. AINDA, COMINO MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS) POR CADA DIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DO VALOR PRINCIPAL, A CONTAR DA DATA DA INTIMAÇÃO DESTE DESPACHO. 3. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JAGUARETAMA, 09 DE SETEMBRO DE 2009. (A) CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

11) 2009.0006.7104-0/0 - TOMBO: 6133 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A. REQUERIDO.: MARIA GILEDA DE SOUZA . ***"COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS.28, A SEGUIR TRANSCRITO: "R. H. INTIMAR A PARTE AUTORA PARA DAR SEGUIMENTO AO FEITO. JAGUARETAMA, 31 DE AGOSTO DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

12) 2009.0010.4278-0/0 - TOMBO: 6157 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSOCIO LTDA REQUERIDO.: JOSEFA GOMES FARIAS . ***"COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 30V, A SEGUIR TRANSCRITO: "R. H. S/CONCLUSÃO. INTIMAR P/ACOSTAR O DEMONSTRATIVO DO DÉBITO, CONFORME ITEM "C" DO DESPACHO DE FLS. 16. JAGUARETAMA, 07 DE AGOSTO DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA
JUIZ(A) TITULAR : CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULINELLI PINHEIRO NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14141	1	CE/4740	2
CE/14141	3	CE/14141	4
SP/177000	5	CE/13856	6

1) 2000.0210.7531-0/0 - Nº ANTIGO: 2002074005381 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REU.: IZAURA PEREIRA DA SILVA - GENITORA REU.: LUIZ GONZAGA DE LIMA - GENITOR CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MAURO BORGES DA SILVA AUTOR.: MARIA NILDA BORGES DA SILVA - GENITORA REU.: MAURO GONÇALVES DE LIMA . ***"COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO CNJ, META 2, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, FOI DESIGNADO O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:40H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO OLIVEIRA PEIXOTO MAIA .

2) 2000.0210.8221-0/0 - Nº ANTIGO: 2004074001710 - POSSESSORIA AUTOR.: MARIA MARINEIDE BORGES FERREIRA REQUERIDO.: ROBERTO CARLOS MAIA CHAVES REQUERIDO.: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO . ***"COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - CERTIDÃO: CERTIFICLO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO CNJ, META 2, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, E AO DESPACHO DE FLS. 84, FOI DESIGNADO O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009,***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

ÀS 10:00H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NESTE FÓRUM DE JAGUARETAMA..” - INT. DR(S). MAURY OLIVEIRA FREITAS .

3) 2004.0005.8948-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANNABEL DE LIMA REU.: BENIGNO SALDANHA FIGUEIREDO JUNIOR AUTOR.: FRANCISCA JAQUELINE DE LIMA MOURA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANNABEL DE LIMA AUTOR.: FRANCISCA JAQUELINE DE LIMA MOURA REU.: BENIGNO SALDANHA FIGUEIREDO JUNIOR . *“´COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO CNJ, META 2, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, FOI DESIGNADO O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 12:20H PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO OLIVEIRA PEIXOTO MAIA .

4) 2005.0012.5471-7/0 - TOMBO: 4334 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CLAUDIA REGIA GUERRA LEMOS REQUERENTE.: JOSE MARIA DOS SANTOS . *“COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO CNJ, META 2, SEMANA DA CONCILIAÇÃO, FOI DESIGNADO O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 12:00H PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO OLIVEIRA PEIXOTO MAIA .

5) 2008.0010.9193-6/0 - TOMBO: 5577 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMANTE.: MARIA VENI DE LIMA RECLAMADO.: NISSAN INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS FISIOTERAPICOS LTDA RECLAMADO.: RAIMUNDO NONATO . *“COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA DE FLS. 53, A SEGUIR TRANSCRITA: “ DISPENSO O RELATÓRIO (ARTIGO 36, DA LEI Nº 9.099/95). A PARTE AUTORA REQUEREU A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO (CF. CERTIDÃO DE FLS. 52). ASSIM, TENDO EM VISTA QUE FORAM CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, BEM ASSIM, EM CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO SUPRACITADO DIPLOMA LEGAL, C/C O ART. 51, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95. SEM CUSTAS.PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. TRANSITA EM JULGADO ESTA DECISÃO, ARQUIVAR OS AUTOS. JAGUARETAMA, 21 DE AGOSTO DE 2009. DRA. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA. JUÍZA DE DIREITO.”.”* - INT. DR(S). ADRIANA LUCY LEÃO SANTOS .

6) 2008.0029.4138-0/0 - TOMBO: 5839 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: SALDANHA E SALDANHA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA . *“COMARCA DE JAGUARETAMA/CE - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA DE FLS. 44/45, A SEGUIR TRANSCRITO, CUJO TEOR FINAL: “... DISPOSITIVO. DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO INICIAL, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, CPC. DE CONSEGUINTE, CONFIRMO A LIMINAR LANÇADA NOS AUTOS E CONCEDO, EM DEFINITIVO, À ARRENDANTE A REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO VEÍCULO DESCRITO NA EXORDIAL, CABENDO À MESMA OBSERVAR, NO CASO EM QUE O PREÇO DE VENDA A TERCEIRO DO BEM REINTEGRADO FOR SUPERIOR AO DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO, AS DISPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PERTINENTES. PELA SUCUMBÊNCIA, PAGARÁ A PARTE REQUERIDA AS CUSTAS E DESPESAS DO PROCESSO, INCLUSIVE FINAIS, BEM COMO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM O TRÂNSITO, AO ARQUIVO. JAGUARETAMA, 03 DE AGOSTO DE 2009. DR. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.”.”* - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE FILHO .

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
JUIZ(A) TITULAR : JOSE MAURO LIMA FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6039	1	CE/6039	2
CE/9909	3	CE/9909	3
CE/5219	4	CE/7997	5

1) 2009.0000.8588-4/0 - TOMBO: 229 - AÇÃO PENAL REU.: EVARISTO SOTA BRITO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: MARCEGILDA ALVES DA SILVA . *“INTIMAÇÃO: POR MEIO DESTA, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE QUE FOI REDESIGNADO O INTERROGATÓRIO DO RÉU PARA O DIA 10/11/2009, ÀS 10H00MIN, NESTE JUIZADO.”* - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

2) 2009.0000.8602-3/0 - TOMBO: 250 - AÇÃO PENAL REU.: EDRIANO ANDRADE DA SILVA VITIMA.: SANDRA MARIA DA SILVA . *“INTIMAÇÃO: POR MEIO DESTA, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA, TENDO EM VISTA QUE JÁ FORAM APRESENTADAS AS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”* - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

3) 2009.0000.8619-8/0 - AÇÃO PENAL REU.: CICERA RODRIGUES DE FIGUEIREDO VITIMA.: FRANCISCA FRANCILENE RUDRIGUES FERREIRA REU.: CICERA RODRIGUES DE FIGUEIREDO VITIMA.: FRANCISCA FRANCILENE RUDRIGUES FERREIRA . *“INTIMAÇÃO: POR MEIO DESTA, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09H30MIN, PARA A AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA DE DEFESA, JUAQUIM RODRIGUES DE FIGUEIREDO, NA COMARCA DE ABAIARA-CE, A REALIZAR-SE NO FÓRUM LUIZ DE BORBA MARANHÃO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO FELINTO DE SOUSA, S/ Nº, FONE: (88) 3558 13 13, ABAIARA-CE. FICA TAMBÉM O ILMO. ADVOGADO INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO TERMO DE AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 03/09/2009, NESTE JUIZADO: “ABERTA A AUDIÊNCIA, VERIFICARAM-SE AS SEGUINTES OCORRÊNCIAS: 1 - TENDO EM VISTA QUE O PATRONO DA RÉ, APESAR DE REGULARMENTE INTIMADO PARA O ATO, NÃO COMPARECEU, NEM JUSTIFICOU SUA AUSÊNCIA, O MM JUIZ NOMEOU PARA O ATO O DOUTOR JOÃO HONORATO NETO, OAB-CE 3.848; 2 - FORAM OUVIDAS A VÍTIMA E UMA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES, CONFORME TERMOS NOS AUTOS, MEDIANTE A DISPENSA DE UMA DELAS PELO MP; 3 - PELO MM JUIZ FOI DESIGNADA A DATA DE 09.11.2009, ÀS 10H00MIN, QUANDO SERÃO OUVIDAS UMA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA, POR NÃO TER SIDO INTIMADA, BEM COMO A ACUSADA, FICANDO OS PRESENTES DE JÁ INTIMADOS, DEVENDO A SECRETARIA PROVIDENCIAR AS DEMAIS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. QUANTO À OUTRA TESTEMUNHA ARROLADA PELA RÉ, ESTE JUÍZO JÁ EXPEDIU CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE ABAIARA-CE, ONDE SERÁ OUVIDA. (...)”.”* - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES , SEBASTIAO FURTADO ALVES .

4) 2009.0000.8620-1/0 - TOMBO: 2552009 - AÇÃO PENAL AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES REU.: WELLINGTON LINO RODRIGUES . *“INTIMAÇÃO: POR MEIO DESTA, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO TERMO DE AUDIÊNCIA DO DIA 18/08/2009: “ABERTA A AUDIÊNCIA, VERIFICARAM-SE AS SEGUINTES OCORRÊNCIAS: 1- TENDO EM VISTA QUE O ACUSADO, SEU PATRONO, E ALGUMAS DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS, APESAR DE REGULARMENTE INTIMADOS, NÃO COMPARECERAM A ESTA AUDIÊNCIA, O MM JUIZ DETERMINOU FOSSE REDESIGNADA NOVA DATA PARA TAL ATO, COM AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, MAS DESTA FEITA COM ORDEM DE CONDUÇÃO PELA AUTORIDADE POLICIAL DO RÉU E DAS TESTEMUNHAS, EXCETO AQUELA QUE NÃO FOI ENCONTRADA EM CASA PARA SER INTIMADA. (...)” FICA TAMBÉM VOSSA SENHORIA INTIMADO DE QUE ESTA AUDIÊNCIA FOI*

REDESIGNADA PARA O DIA 10/11/2009, ÀS 12H00MIN." - INT. DR(S). FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL .

5) 2009.0010.4514-2/0 - TOMBO: 417 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO GIVANILDO TAVEIRA ROCHA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: MARIA ELIANE DE SANTANA . ***"INTIMAÇÃO: POR MEIO DESTA, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA DEFESA, CARLOS RAMON MOREIRA NASCIMENTO, TENDO EM VISTA QUE A OFICIALA DE JUSTIÇA CERTIFICOU QUE O MESMO NÃO MAIS RESIDE NO LOCAL INDICADO NOS AUTOS, E QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ESTÁ MARCADA PARA O DIA 21/09/2009, ÀS 09H00MIN, SENDO NECESSÁRIA A SUA INTIMAÇÃO."*** - INT. DR(S). VICENTE PEREIRA DE FREITAS .

JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA KARINA CORREIA CAÇULA
EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: HUM (01) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3848	1	CE/12463	2
CE/3848	3	CE/5124	4
CE/5457	5	CE/9930	6
CE/14929	7	CE/8487	8
CE/9930	9	CE/15868	10
CE/6517	11	CE/8467	11
CE/13937	12	CE/16075	13
SP/62397	14	CE/5864	15
SP/211481	16	CE/16498	17
CE/6764	17	CE/13937	18
CE/16585	18	PE/22718	18

1) 2000.0160.7093-4/0 - Nº ANTIGO: 0000360005578 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA . ***"FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 53-V, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. INTIME-SE O CREDOR PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO DEVEDOR, PASSÍVEIS DE PENHORA, EM ATÉ 15 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. EXP. NEC. JN, 27//08/2009.".."*** - INT. DR(S). JOAO HONORATO NETO .

2) 2000.0160.8319-0/0 - Nº ANTIGO: 2001360004986 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: GILVAN ANDRADE DE LIMA . ***" FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 29-V, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. FALE A PARTE AUTORA , EM 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 27/08/2009.".."*** - INT. DR(S). FRANCIVALDO DE LEMOS PEREIRA .

3) 2000.0160.8575-3/0 - Nº ANTIGO: 2001360008620 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA . ***" FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 44-V, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INDICAR , O ENDEREÇO ATUAL DA PARTE EXECUTADA E BENS DE PROPRIEDADE DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA,EM ATÉ 15 DIAS. EXP. NEC. JN, 28/08/2009.".."*** - INT. DR(S). JOAO HONORATO NETO .

4) 2002.0000.9110-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FRANCISCO ARAÚJO FILHO . ***"FICA A PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, DEVIDAMENTE INTIMADA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS.27, ADIANTE TRANSCRITA: " ISTO POSTO, ANCORADA NAS RAZÕES ACIMA EXPEDIDAS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A ACORDO CELEBRADO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO SRTE 794, II E 795, AMBOS DO CPC C/ C ART. 22, PARAGRAFO ÚNICO DA LEI NR. 9.099/95. TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDA-SE À DEVIDA BAIXA NO SPROC O NO TOMBO GERAL, ARQUIVANDO-SE ESTES, EMPÓS. SEM CUSTAS. P.R.I.C. EXP. NEC. JN, 16/09/2002.".."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

5) 2002.0004.0766-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOSE EDICELMO DE SOUZA . ***"FICA O AUTOR, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADO DO DISPOSITIVO FINAL DA SENTENÇA DE FLS.28, ADIANTE: "ISTO POSTO, ANCORADA NAS RAZÕES ACIMA EXPEDIDAS JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267 DO CPC, INCISOS II C/C SEU PARÁGRAFO 1º. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE ÀS DEVIDAS BAIXAS NO SPROC E TOMBO GERAL. SEM CUSTAS. P.R.I.C. EXP. NEC. JN 18/03/2009.".."*** - INT. DR(S). PEDRO IVAN COUTO DUARTE .

6) 2002.0005.7638-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: PEDRO CALDAS SAMPAIO . ***"FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, DEVIDAMENTE INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 79, ADIANTE TRANSCRITO: "R. H. FALE O EXEQUENTE ACERCA DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SISTEMA BACENJUD, EM ATÉ 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 13/01/ 2009.".."*** - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

7) 2002.0007.1522-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FABIANO DINIZ LUSTOSA . ***"FICA O AUTOR, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADO DO DISPOSITIVO FINAL DA SENTENÇA DE FLS.28, ADIANTE: "ISTO POSTO, ANCORADA NAS RAZÕES ACIMA EXPEDIDAS,HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CONSTANTE DE FLS 34, JULGANDO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 794,II E 795, AMBOS DO CPC C/C ART. 22 PARÁGRAFO UNICO DA LEI 9099/95, DETERMINANDO POR CONSEGUINTE, O DESENTRANHAMENTO DO TÍTULO OBJETO DA PRESENTE EXECUÇÃO E SUA ENTREGA AO EXECUTADO, MEDIANTE SUBSTIUIÇÃO POR CÓPIA. TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDAM-SE ÀS DEVIDAS BAIXAS`ARQUIVANDO- SE ESTES EMPÓS. SEM CUSTAS. P.R.I.C. EXP. NEC. JN 30/01/2003.".."*** - INT. DR(S). ADRIANO AUGUSTO PARENTE SANTOS .

8) 2002.0007.8230-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: MARIANA VIEIRA MENDES . ***"FICA A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, DEVIDAMENTE INTIMADA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS.38, ADIANTE TRANSCRITA: " ISTO POSTO, ANCORADA NAS RAZÕES ACIMA EXPEDIDAS, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ARTS. 53, PARÁGRAFO 4º, DA LEI NR. 9.099/95 C/C O ART. 795 DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDAM-SE ÀS DEVIDAS BAIXAS, ARQUIVANDO-SE ESTES, EMPÓS. SEM CUSTAS. P.R.I.C. EXP. NEC. JN, 03/05/2004.".."*** - INT. DR(S). MARIA CELIA DE SOUZA SILVA ARAUJO .

9) 2003.0003.7067-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: SANDRA MARIA TEIXEIRA BRAGA . ***" FICA INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESTINADA À SEMANA DE CONCILIAÇÃO DA META 2, DESIGNADA PARA O DIA 17/09/2009 ÀS 10H, NESTA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL, NO FÓRUM LOCAL, SITO NA RUA MARIA MARCIONÍLIA, 800, LAGOA SECA, JUAZEIRO DO NORTE-CE. INFORMO AS PARTES QUE ALUDIDA AUDIÊNCIA REFERE-SE A SEMANA DE CONCILIAÇÃO DESTINADA A SOLUCIONAR OS PROCESSOS QUE FORAM DISTRIBUIDOS ATÉ 31/12/2005.."*** - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

10) 2003.0008.8426-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS . ***"ISTO POSTO ANCORADA NAS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM FULCRO NOS ARTS. 583, 614 C/C 618, TODOS DO CPC.."*** - INT. DR(S). CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS .

11) 2004.0014.2084-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BEC FINANCEIRA S/A- INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO REQUERENTE.: LUIZA MARIA VALDEVINO DE BRITO . ***"ISTO POSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL DEVERÁ O PRESENTE FEITO SER***

ARQUIVADO COM AS BAIXAS DE ESTILO, TÃO LOGO INTIMADAS AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO..” - INT. DR(S). LUIZ SOARES LIMA , DERINEIDE BARBOZA CORDEIRO .

12) 2006.0026.0428-0/0 - ART. 310 CTB - ENTREGAR, CONFIAR CARRO A PESSOA QUE NÃO REUNA CONDIÇÃO DE CONDUÇÃO AUTOR.: CICERO NICERLANIO ALVES DA SILVA . ***“INTIMAÇÃO : PELA PRESENTE, O AUTOR DO FATO, CICERO NICERLANIO ALVES DA SILVA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DR. RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO, FICAM INTIMADOS A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA DIA 15/09/2009 ÀS 08:30H..”*** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

13) 2007.0012.3570-0/1 - RECURSO CÍVEL RECORRENTE.: BANCO PINE S/A . ***“INTIME-SE A PARTE RÉ PARA EFETUAR O PAGAMENTO EM ATÉ DEZ (10) DIAS.”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

14) 2007.0012.3599-9/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO PINE S/A . ***“INTIME-SE A PARTE RÉ PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE, , OU SEJA, 2.148,62, EM ATÉ 10 DIAS..”*** - INT. DR(S). WILTON ROVERI .

15) 2007.0021.5472-0/0 - INOMINADA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . ***“FICA A PARTE RÉ INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 107-V, A SEGUIR TRANSCRITO: “R. H. INTIME-SE A COELCE PARA ESCLARECER O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 105 E DOCUMENTOS DE FLS. 106/107, CONSIDERANDO QUE JÁ CIENTE DA SENTENÇA PROFERIDA DESDE 07/12/2007 (FLS. 67-V), NO PRAZO DE ATÉ 05 DIAS. AINDA, CONSIDERANDO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA A SECRETARIA A APURAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO. JUNTEM-SE OS ARS DOS EXPEDIENTES DE FLS. 103/104. JN, 29/10/2008.”.”*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

16) 2007.0021.5552-2/0 - INOMINADA REQUERIDO.: LENOXX . ***“FICA A PARTE RÉ, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, DEVIDAMENTE INTIMADA DO DESPACHO DE FLS. 49, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. ... ASSIM , O DESATENDIMENTO AO DETERMINDA PELO ARTIGO 42, CAPUT, DA LEI 9099/95 É O RECONHECIMENTODA INTEMPESTIVIDADE DA APELO, A OBSTAR O SEU RECIBIMENTO, UMA VEZ AUSENTE UMA DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE. TAL CIRCUNSTANCIA ESEJA, ASSIM, O NÃO CONHCIMENTO DE RECURSO INTERPOSTO, ENTENDIMENTO ESTE QUE É CONFIRMADO PELA JURISPRUDÊNCIA. ISTO POSTO, CERTIFIQUE A SECRETARIA O TRÃNSITO EM JULGADO DA DECISÃO INTIMANDO-SE AS PARTES PARA EVENTUAIS REQUERIMENTOS, EM ATÉ 5 DIAS. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO,ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE EXP. NEC. JN, 10/06/2009.”.”*** - INT. DR(S). GUILHERME TEUBL FERREIRA .

17) 2007.0027.4992-9/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: OI - TNL PCS S.A . ***“ FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 88-V, ADIANTE TRANSCRITO:”R. H. A PENHORA ON LINE CONFIGURADA. INTIME-SE PARA IMPUGNAÇÃO, QUERENDO, EM 15 DIAS. EXP. NEC. JN, 02/06/2009.”.”*** - INT. DR(S). ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA .

18) 2008.0010.0620-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS S/A REQUERIDO.: FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAP REQUERENTE.: IVANILDO CALIXTO GOMES . ***“FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE FLS. 101, A SEGUIR TRANSCRITO: “ISTO POSTO, COM FULCRO NAS RAZÕES ACIMA DECLINADAS, ENTENDO POR JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, DETERMINANDO, AINDA, QUE, UMA VEZ DECORRIDO O PRAZO RECURSAL PARA A PARTE ORA EMBARGANTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 50 DA LEI 9.09995, CERTIFIQUE A SECRETARIA A INTERPOSIÇÃO OU NÃO DE RECURSO INOMINADO.”.”*** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO , SAMARA DA SILVA MEDEIROS , ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : ADEMAR DA SILVA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EXPEDITO BATISTA DA SILVA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1132	1	CE/9254	1
CE/5457	1	CE/10181	2
CE/7115	2	CE/10175	3
CE/8478	4	CE/5526	4
CE/13225	4	CE/13320	5
CE/10649	5	CE/5124	5
CE/9504	6	CE/1655	7
CE/12466	7	CE/5993	7
CE/13937	8	CE/17761	8
PE/14092	8	CE/16585	8
CE/8811	9	CE/11659	10
CE/16585	10	CE/13937	10
CE/11449	10	CE/11481	11
CE/10649	12	CE/9930	13
CE/16542	13	CE/13636	13
CE/9254	13	CE/12875	14
CE/12473	14	CE/16629	15
CE/13916	16	MG/73169	16
CE/17857	16	CE/11509	16
CE/20988	16	CE/16542	16
CE/9254	16	CE/5945	16
CE/21298	17	MP	18

1) 2000.0158.4058-2/0 - Nº ANTIGO: 0000016015886 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: RAIMUNDO VIEIRA DE MELO REQUERENTE.: SUL AMERICA TERRESTRE MARITIMOS E ACIDENTES COMPAN . ***“TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09 H 45, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES.”*** - INT. DR(S). ERIVAN DA CRUZ NEVES , FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES , PEDRO IVAN COUTO DUARTE .

2) 2000.0158.5258-0/0 - Nº ANTIGO: 1998016037321 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FRANCISCA CESARIO DA SILVA EXEQÜIDO.: LUIZ ALVES DANTAS . ***“TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10 H 00, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES.”*** - INT. DR(S). IVON CARNEIRO DE OLIVEIRA , JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA .

3) 2000.0158.7316-2/0 - Nº ANTIGO: 1999016015108 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: CICERA RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SANTINO MENEZES DA SILVA . ***“TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11 H 30, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES.”*** - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

4) 2003.0001.5305-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CICERO GOMES RODRIGUES REQUERENTE.: ROSILENE RODRIGUES DA CRUZ REQUERENTE.: ROSILENE RODRIGUES DA CRUZ REQUERIDO.: CICERO GOMES RODRIGUES . ***“TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES***

E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11 H 45, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES." - INT. DR(S). JULIO VIEIRA BRANDAO , FRANCISCO JOSE SILVA DE SOUZA , LETICIA SJOMAN TORRANO .

5) 2003.0009.2489-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JOSEFA SANTOS PEREIRA REQUERIDO.: ROMERIO FERREIRA LABAT UCHOA . ***"TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11 H 30, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). YMA SUMAC VIEIRA PIMENTEL , MARCIAL FERREIRA CARVALHO , JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

6) 2004.0010.7820-1/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: MARIA MARY LUIZE DA PAZ E SILVA REQUERENTE.: SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA . ***"TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09 H 30, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). IRANILDO ALVES FEITOSA .

7) 2005.0016.1410-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ALBINO LUTHIANE QUESADO ALENCAR REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO DE ALENCAR SOBREIRA REQUERIDO.: VINY TURISMO LTDA REQUERENTE.: OCEANAIR LINHAS AEREAS LTDA . ***"TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10 H 15, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO , ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO , JOSE PINTO QUEZADO NETO .

8) 2005.0016.8695-1/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: DINAH ALVES DA CUNHA SOUZA REQUERIDO.: RANEAIRE PARENTE OLIVEIRA . ***"TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09 H 15, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO , MARCO ANTONIO DUARTE SABIA , EDENIA PEREIRA SILVA FERRAZ , SAMARA DA SILVA MEDEIROS .

9) 2007.0008.5090-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CICERO DA SILVA CRUZ REQUERENTE.: IRLANDIA DOMINGOS DA SILVA REQUERIDO.: CICERO DA SILVA CRUZ REQUERENTE.: IRLANDIA DOMINGOS DA SILVA . ***"TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10 H 45, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES .

10) 2007.0018.5383-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSE NILSON ALVES DA SILVA REQUERIDO.: WALISSON ALVES DA SILVA REQUERIDO.: TEREZA CRISTINA ALVES DA SILVA REQUERIDO.: TEREZA CRISTINA ALVES DA SILVA REQUERIDO.: WALISSON ALVES DA SILVA REQUERENTE.: LEIDIANE DE SOUSA DOS SANTOS REQUERIDO.: JOSE NILSON ALVES DA SILVA REQUERENTE.: LEIDIANE DE SOUSA DOS SANTOS . ***"TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10 H 30, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA , SAMARA DA SILVA MEDEIROS , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO , MARIA APARECIDA MACHADO LIMA .

11) 2008.0023.3093-4/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: GIULIANO CESAR BRITO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: SILVANA TRINDADE FONTES BOAVENTURA . ***"TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10 H 30, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES DE ALENCAR .

12) 2008.0029.1787-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIA HERBENE PEREIRA DE AMORIM REQUERIDO.: MIGUEL CORDEIRO NETO . ***"TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11 H 45, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). MARCIAL FERREIRA CARVALHO .

13) 2008.0029.1846-0/0 - DESPEJO REQUERENTE.: BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A REQUERIDO.: REGINALDO PINTO PEREIRA REQUERIDO.: SORAYA ABRANTES DE LIMA REQUERIDO.: SORAYA ABRANTES DE LIMA-ME . ***"TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10 H 15, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA , ANTONIO IRAN DE AMORIM RODRIGUES , ERIVANDA CAVALCANTE MENDES DE VASCONCELOS , FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES .

14) 2008.0029.1877-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: EDILZA FAUSTINA SILVA REQUERIDO.: JOSE GILVANDO SILVA . ***"TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10 H 45, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). FRANCISCO OLIVEIRA DA NOBREGA , JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES .

15) 2009.0003.7476-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADRIANA JOCO DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISLANDIA CESARIO DA SILVA . ***"TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11 H 00, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S).

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA .

16) 2009.0007.5165-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERENTE.: SORAYA ABRANTES DE LIMA-ME . ***"TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10 H 15, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA , JOÃO GILBERTO FREIRE GOULART , JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , HISMAEL MENDES BARROS , ANTONIO IRAN DE AMORIM RODRIGUES , FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES .

17) 2009.0010.6437-6/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSE DE LIMA FERREIRA REQUERENTE.: MARIA EDLEUZA DOS SANTOS . ***"TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11 H 30, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). CÍCERO WELLINGTON BATISTA DO NASCIMENTO .

18) 2009.0024.7005-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR REQUERENTE.: VALDA MENDES DOS SANTOS . ***"TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09 H 15, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO NADINNE SALES CALLOU TORRES.

1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : ADEMAR DA SILVA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EXPEDITO BATISTA DA SILVA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/9391	1
CE/10534	2	CE/11638	2
CE/7963	2	CE/15228	2
CE/12466	2	CE/5993	2
CE/17071	2	CE/12392	2
CE/10129	3	CE/5457	3
CE/19948	4	CE/5124	5
CE/9458	5	CE/13320	5
CE/13937	6	CE/9909	6
CE/16585	6	MP	7
CE/8487	7		

1) 2000.0159.9651-5/0 - Nº ANTIGO: 2001016039901 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: HEITOR MUNIZ GOMES DE MATOS REQUERENTE.: JOSEFA DOS SANTOS . ***" TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11 H 15, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO IRANILDO ALVES FEITOSA, LUIZ CARLOS ARRAES FERREIRA .

2) 2002.0007.1387-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANNE GLEYSE PARENTE SANTOS DE FIGUEIREDO EXEQÜIDO.: ANTONIO MANGUEIRA DE FIGUEIREDO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: CENTRO DE FISIOTERAPIA INTEGRADA S/C LTDA EXEQÜIDO.: GIRLEIDE PALMEIRA RANGEL DE FIGUEIREDO EXEQÜIDO.: LUCIO ANTONIO RANGEL DE FIGUEIREDO EXEQUENTE.: SEBRAE . ***" TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09 H 30, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). JOSE SERGIO DANTAS LOPES , LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO , PEDRO ERNESTO FILHO , RENATA FERNANDES RODRIGUES , ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO , JOSE PINTO QUEZADO NETO , DAVID VALENTE FACÓ , MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL .

3) 2005.0001.0029-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIO EVANDRO OLIVEIRA GADELHA E MARIA ELINEIDE OLIVEIRA VIEIRA REQUERIDO.: EDUARDO SENA E SILVA CORREIA REQUERIDO.: JOSE EDUARDO COELHO CORREIA NETO REQUERIDO.: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS . ***" TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09 H 00, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). FRANCISCO LEOPOLDO MARTINS FILHO , PEDRO IVAN COUTO DUARTE .

4) 2005.0014.4668-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICIPIO EXEQUENTE.: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE EXEQÜIDO.: WILLIAN CORTEZ DE ALENCAR . ***" TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09 H 00, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). BERNARDO DE OLIVEIRA NETO .

5) 2008.0017.5572-9/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: JOAO AGOSTINHO NETO REQUERENTE.: MARILUCE MARIA LOPES ALCANTARA BATISTA . ***" TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10 H 00, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA , JOSE EDMAR PINHEIRO TAVARES , YMA SUMAC VIEIRA PIMENTEL .

6) 2008.0018.5251-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CICERA ARAUJO LIMA REQUERENTE.: CICERA JUCINEIDE LIMA REQUERENTE.: FRANCINEIDE LIMA REQUERENTE.: FRANCISCA JUCILENE LIMA REQUERIDO.: JOSE WELLINGTON NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA JUCICLEIA LIMA REQUERENTE.: MARIA JUCIVANDA LIMA REQUERENTE.: MARIA ZILDA LIMA REQUERENTE.: MARIA ZILMAR LIMA . ***" TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09 H 45, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO , SEBASTIAO FURTADO ALVES , SAMARA DA SILVA MEDEIROS .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

7) 2008.0029.1777-3/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO LEONARDO MACEDO SOARES REQUERIDO.: MARIA CELIA DE SOUZA SILVA ARAUJO . ***" TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, PREVISTA NA PORTARIA Nº 038/2009 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS (PARTES E ADVOGADOS) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11 H 00, NA SEDE DESTA SECRETARIA DEVENDO COMPARECEM ACOMPANHADOS DE SEUS CONSTITUINTES."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO IRANILDO ALVES FEITOSA, MARIA CELIA DE SOUZA SILVA ARAUJO .

1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : ADEMAR DA SILVA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EXPEDITO BATISTA DA SILVA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15129	1	CE/6182	1

1) 2007.0023.4195-4/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: ANTONIO LIMA DOS SANTOS VITIMA.: WILSON FERREIRA FRANÇA . ***"FICAM INTIMADA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 19/10/2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FORUM DES. JUVÊNCIO SANTANA, SITUADO NA RUA MARIA MARCIONÍLIA, 800 - LAGOA SECA - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ."*** - INT. DR(S). VERA MARIA CASSIANO DO NASCIMENTO FERREIRA , JOSEFA IRANIR MENDES LIMA HONORATO .

COMARCA DE JUCÁS

JUIZ(A) TITULAR : RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES
EXPEDIENTE Nº 68/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13291	1	CE/20265	2
CE/20265	3	CE/13291	4

1) 2009.0025.4939-0/0 - TOMBO: 4915 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS REQUERIDO.: CRISVALDO ALENCAR DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: KAELANE MOREIRA DO NASCIMENTO . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) ABAIXO MENCIONADO(A/S) INTIMADO(A/S) PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUPRA, NO DIA 8.12.2009, ÀS 14H30MIN, NESTA COMARCA DE JUCÁS.."*** - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

2) 2009.0025.4952-7/0 - TOMBO: 4922 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: JOSE DIDIL ALVES REPR. LEGAL.: MARCIANA GUALBERTO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA LUISA GUALBERTO ALVES . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) ABAIXO MENCIONADO(A/S) INTIMADO(A/S) PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUPRA, NO DIA 8.12.2009, ÀS 9 HORAS, NESTA COMARCA DE JUCÁS.."*** - INT. DR(S). JAQUELINE DE CASTRO RODRIGUES .

3) 2009.0025.4953-5/0 - TOMBO: 4921 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIO FRANCISCO DA SLVA REQUERENTE.: MATEUS PEREIRA DA SILVA REPR. LEGAL.: CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) ABAIXO MENCIONADO(A/S) INTIMADO(A/S) PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUPRA, NO DIA 8.12.2009, ÀS 14 HORAS, NESTA COMARCA DE JUCÁS.."*** - INT. DR(S). JAQUELINE DE CASTRO RODRIGUES .

4) 2009.0026.3903-8/0 - TOMBO: 4932 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: KLEISSON DE SOUZA SILVA AUTOR.: MARIA ADRIANA SILVA DE SOUZA REQUERENTE.: THAYRON DE SOUZA SILVA . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) ABAIXO MENCIONADO(A/S) INTIMADO(A/S) PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUPRA, NO DIA 8.12.2009, ÀS 14H15MIN, NESTA COMARCA DE JUCÁS.."*** - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 395/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5326	1		

1) 2007.0029.9491-5/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JOSE ARTUR DE MOURA INTERDITANDO.: MARIA DO CARMO MAIA DE MOURA . ***"MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOBRE O LAUDO DA DRA. MARIA DE FATIMA V. BARROSO.."*** - INT. DR(S). ABEL FERREIRA LOPES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 396/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0016.4936-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCOS AURELIO TERCEIRO REQUERIDO.: BANCO IBI S.A. BANCO MULTIPLO . ***"JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTRA-CHEQUE, A FIM DE QUE SE VERIFIQUE O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIAL.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO EVILAZIO SOARES.

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 398/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9908	1		

1) 2007.0033.0753-9/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: IRENE RODRIGUES DE PAULA MAIA . ***"".."ASSIM SENDO, EM FACE DOS FATOS NARRADOS E DEMAIS ELEMENTOS VINDOS COM A INICIAL, E EXTINGUINDO NESTE ATO O PROCESSO, DEFIRO O PEDIDO, ACOLHENDO-O COM O FIM DE AUTORIZAR A REQUERENTE EFETUAR PESSOALMENTE O LEVANTAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DESTA COMARCA DE TODO E QUALQUER VALOR A QUE FAZIA JUS SUA FALECIDA MÃE MARIA CRISTINA DE PAULA, REFERENTE AO FGTS..."."*** - INT. DR(S). MARIA ALDENIR CHAVES SILVA .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 399/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0023.9938-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I. REQUERIDO.: LUIZ DE FRANÇA DE OLIVEIRA . ***"SENTENÇA: "...CONSIDERANDO QUE O AUTOR***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

INGRESSOU COM AÇÃO CONTRA PESSOA JÁ FALECIDA, PORTANTO SEM LEGITIMIDADE PARA OCUPAR O PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, SÓ RESTA A ESTE JUÍZO, RECONHECER A CARÊNCIA DE AÇÃO E, DE ACORDO COM O ART. 295, II DO CPC, INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 267, I DO MESMO DIPLOMA LEGAL, DEVENDO-SE OS AUTOS, APÓS O TRÂNSITO, SEREM ARQUIVADOS...". - INT. DR(S). PROCURADOR EMANUELL F GOMES SILVA.

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 400/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5326	1		

1) 2003.0005.9538-7/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: TEREZINHA SILVA DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO EVARISTO LIMA DE SOUSA . ***"SENTENÇA: "...CONSIDERANDO O PEDIDO APRESENTADO PELA PARTE AUTORA; CONSIDERANDO O SILÊNCIO DO RÉU A RESPEITO DO REQUERIMENTO, APESAR DE ADVERTIDO QUANTO A SUA INÉRCIA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA, E EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, VIII, CPC."*** - INT. DR(S). ABEL FERREIRA LOPES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 401/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9378	1	CE/20977	1

1) 2006.0000.4558-6/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: RONALDO GLEIDSON MOREIRA LIMA REQUERIDO.: OI TELEFONIA CELULAR TNL PCS SA . ***"SENTENÇA: "...ISSO POSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA DA MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PACTO FIRMADO ENTRE AS PARTES, ÀS FLS.248/252 DOS AUTOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME PREVISÃO DA LEI PROCESSUAL CIVIL, NOS ARTIGOS 269, III, DO CPC...".*** - INT. DR(S). PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA , HERMANO MENEZES DE LIMA .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 402/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18628	1	PB/4007	1
CE/18996	1		

1) 2008.0009.9266-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOZIMAR NORONHA DUARTE REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"SENTENÇA: "...ISSO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, IV, DO CPC..."."*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO , MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , DIOGO FERNANDO DOS SANTOS COSTA .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 403/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RN/560	1		

1) 2007.0003.1587-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO HELDER SAMPAIO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). MACOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 404/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9882	1	CE/7447	1

1) 2000.0170.6071-1/0 - Nº ANTIGO: 2000018005000 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: REUBER TADEU VIEIRA E SILVA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . ***""COMPARECER AO FÓRUM LOCAL - SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA, NO DIA 06(SEIS) DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 12 HORAS A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DEVENDO AS PARTES APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS ATÉ 10(DEZ) DIAS ANTES DO ATO, SOB PENA DE PRECLUSÃO"."*** - INT. DR(S). VANDA MARIA LOPES DE SOUSA , HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 405/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12392	1		

1) 2007.0013.0683-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ERMELINA DE SOUSA LIMA ARAUJO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. - AG. LIM.DO NORTE . ***""MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO REQUERENTE AS FLS.183/185, PLANILHA DE CÁLCULOS."."*** - INT. DR(S). MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 406/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5853	1		

1) 2003.0000.2100-3/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: CASSIO SANTANA DE SOUSA VITIMA.: ANTONIO DA ROCHA FILHO . ***"APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). MARIA ERBENIA RODRIGUES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO
EXPEDIENTE Nº 407/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2008.0035.4659-0/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: LUIZ GIRLEUDO DE ARAUJO REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A . ***""MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SOBRE O CONTRATO APRESENTADO PELO REQUERIDO ÀS FLS.36/37 DOS AUTOS."."*** - INT. DR(S). PROCURADOR EDERSON CLEYTON DA COSTA CASTRO.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 358/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10835	1	CE/4120	2

1) 2000.0170.5966-7/0 - Nº ANTIGO: 2000018003938 - ART. 311 CPB REU.: ANTONIO IVO DA CUNHA HOLANDA REU.: FRANCISCO FLAVIO CHAVES HOLANDA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"INTIMAÇÃO PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 20/10/2009 ÀS 08:30H NA SALA DAS AUDIENCIAS DA SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE.TOMBO Nº 2638/00.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

2) 2005.0014.8911-0/0 - ART. 304 CPB- USO DE DOCUMENTO FALSO AUTOR DO FATO.: DJALMA DE ALMEIDA BEZERRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"INTIMAÇÃO PARA AUD. DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05/10/2009 ÀS13:00H, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE. DEVE O ACUSADO FORNECER O ROL DE SUAS TESTEMUNHAS OU TRAZÊ-LAS NO DIA DA AUDIENCIA.(TOMBO Nº 5312/05)."*** - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 359/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8040	1	CE/4677	1

1) 2004.0004.2997-3/0 - ART. 155 § 4º CPB REU.: JOSE CLEILTON PEREIRA DE LIMA REU.: JOSE NERE NOGUEIRA NOBRE VITIMA.: MARCOS ANTONIO DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"INTIMAÇÃO PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 26/11/2009 ÀS 10:00H, NA SALA DAS AUDIENCIAS DA SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE.(TOMBO Nº 4661/04)."*** - INT. DR(S). PAULO REINERIO DE A. CAVALCANTE , MANUEL CASTRO GOMES DE ANDRADE NETO .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 360/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12698	1	CE/5056	1

1) 2007.0013.0762-0/0 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: ANTONIO KENNEDY DE VASCONCELOS LINHARES VITIMA.: EDILEISA FERREIRA DE FRANÇA VITIMA.: FRANCISCO JONAS BALTAZAR DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ANTONIO KENNEDY DE VASCONCELOS LINHARES VITIMA.: EDILEISA FERREIRA DE FRANÇA VITIMA.: FRANCISCO JONAS BALTAZAR DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"IP 1682/07 - INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DOS DANOS DESIGNADA PARA 04/11/2009 ÀS 10:30HS.."*** - INT. DR(S). VICENTE DE PAULO FREITAS DE OLIVEIRA , ANTONIO CICERO VIANA DE LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 361/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12651	1	CE/5056	1

1) 2000.0170.8446-7/0 - Nº ANTIGO: 2002018001350 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: ANTONIA IRANI PEIXOTO REQUERIDO.: ESPOLIO DE ANTONIO LUIZ CHAVES . ***"PROC. Nº3494/02 - INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA 08.10.2009 ÀS 11:30HS.."*** - INT. DR(S). JOSE WELLINGTON PINTO DIOGENES , ANTONIO CICERO VIANA DE LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 362/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8334	1		

1) 2000.0170.7828-9/0 - Nº ANTIGO: 2001018010838 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERIDO.: ESPOLIO DE ANTONIO LUIS CHAVES REQUERENTE.: MARIA ALZENI DE SOUSA . ***"PROC. Nº3279/01 - INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 08.10.2009 ÀS 11:00HS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EVILAZIO SOARES .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 363/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11012	1		

1) 2004.0001.8417-2/0 - PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDOR REQUERENTE.: ANTONIO ERONILDES PEIXOTO . ***"PROC. 4489/04 - INTIMAÇÃO PARA DIZER SE O SEU CRÉDITO JÁ FOI SATISFEITO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.."*** - INT. DR(S). OLIVEIRO MARROCOS MOURA .

COMARCA DE MARACANAÚ

2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUENIA MARIA JORGE SANTANA
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15448	1	CE/10884	1

1) 2005.0024.3203-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MEDICA DE PAJUÇARA - ABEMP REQUERENTE.: VALDICE DE OLIVEIRA SILVA . ***" INTIMO V.SA DO DISPOSITIVO DO DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO : "(...) DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA QUE COMPAREÇA NO DIA 18/09/2009, ÀS 09:00 HORAS, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE REALIZAR-SE Á NA 2ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ-CE. MARACANAÚ-CE,11/09/2009.ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR. JUIZ DE DIRETO TITULAR"."*** - INT. DR(S). LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA ARAUJO , JUSTINO FEITOSA NETO .

2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUENIA MARIA JORGE SANTANA
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

CE/10113	1	CE/11168	1
CE/10113	2	CE/4988	3
CE/10113	3	CE/5718	4
CE/10811	5	CE/10113	5
CE/10113	6	CE/10113	7
CE/4988	7	CE/10113	8
CE/6727	8	CE/10113	9
CE/5718	9	CE/15857	10
CE/12659	11	CE/10884	12
CE/15448	12		

1) 2000.0155.3464-3/0 - Nº ANTIGO: 1998120018001 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIA DE FATIMA DE ALMEIDA SILVA REQUERIDO.: GERONIMO GASPAR DA SILVA . ***"INTIMO V.SA DO DISPOSITIVO DO DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO : "(...) DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA NA DATA DE 16/09/2009 ÀS 10:30HS, NA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ. ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR. JUIZ DE DIRETO TITULAR"."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS , CECILIA ERIKA D'ALMEIDA LOBO .

2) 2000.0155.8497-7/0 - Nº ANTIGO: 2000120002902 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO AIRTON DA SILVA REQUERENTE.: IVANILCE CALIXTO DE LIMA . ***"INTIMO V.SA DO DISPOSITIVO DO DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO : "(...) DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA NA DATA DE 16/09/2009 ÀS 13:00HS, NA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ. ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR. JUIZ DE DIRETO TITULAR"."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

3) 2000.0155.8740-2/0 - Nº ANTIGO: 2000120005448 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCA IVANILA GOMES DA COSTA REQUERIDO.: FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR . ***"INTIMO V.SA DO DISPOSITIVO DO DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO : "(...) DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA NA DATA DE 16/09/2009 ÀS 09:30HS, NA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ. ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR. JUIZ DE DIRETO TITULAR"."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA , CIRO ALVES MATIAS .

4) 2000.0156.0708-0/0 - Nº ANTIGO: 2000120025465 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCINEUDA SOARES DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE EDILBERTO MARQUES MELO . ***"INTIMO V.SA DO DISPOSITIVO DO DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO : "(...) DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA NA DATA DE 16/09/2009 ÀS 13:30HS, NA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ. ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR. JUIZ DE DIRETO TITULAR"."*** - INT. DR(S). MARIA JOSE SOLANGE FAÇANHA BRITO .

5) 2000.0156.4141-5/0 - Nº ANTIGO: 2001120025288 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ALFREDA BRILHANTE DE MORAIS REQUERIDO.: FRANCISCO CASSIO COSTA LIMA . ***" INTIMO V.SA DO DISPOSITIVO DO DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO : "(...) DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA NA DATA DE 16/09/2009 ÀS 09:00HS, NA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ. ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR. JUIZ DE DIRETO TITULAR"."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ZUILSON N. HOLANDA , CIRO ALVES MATIAS .

6) 2003.0009.8740-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ALBETIZA MEDEIROS PINHO REQUERIDO.: WEBER WILLIAN DE LIMA GOMES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: HERBERT RYAN MEDEIROS PINH . ***"INTIMO V.SA DO DISPOSITIVO DO DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO : "(...) DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA NA DATA DE 16/09/2009 ÀS 10:00HS, NA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ. ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR. JUIZ DE DIRETO TITULAR"."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

7) 2003.0010.7637-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MARIA LUCIANA CAMPOS MOURAO REQUERIDO.: SILVIO RODRIGUES FREITAS . ***"INTIMO V.SA DO DISPOSITIVO DO DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO : "(...) DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA NA DATA DE 16/09/2009 ÀS 12:00HS, NA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ. ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR. JUIZ DE DIRETO TITULAR"."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS , RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA .

8) 2003.0010.7691-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANA KAROLINI BEZERRA PEREIRA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: VICTORIA EMILLY BEZERRA PEREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO MARCIO PEREIRA GOMES . ***"INTIMO V.SA DO DISPOSITIVO DO DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO : "(...) DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA NA DATA DE 16/09/2009 ÀS 11:00HS, NA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ. ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR. JUIZ DE DIRETO TITULAR"."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS , ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA .

9) 2004.0002.9238-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ALFONSO NONATO ALVES DOS SANTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO LUCAS ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ANTONIA FATIMA ALVES DE OLIVEIRA . ***"INTIMO V.SA DO DISPOSITIVO DO DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO : "(...) DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA NA DATA DE 16/09/2009 ÀS 12:30HS, NA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ. ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR. JUIZ DE DIRETO TITULAR"."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS , MARIA JOSE SOLANGE FAÇANHA BRITO .

10) 2004.0010.6842-7/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO FERNANDO DA COSTA REQUERENTE.: RENATA MARIA SILVA DA COSTA REP. P/ SUA MÃE MARIA ELIANE DOS SANTOS DA SILVA . ***"INTIMO V.SA DO DISPOSITIVO DO DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO : "(...) DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA NA DATA DE 17/09/2009 ÀS 09:30HS, NA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ. ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR. JUIZ DE DIRETO TITULAR"."*** - INT. DR(S). CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA .

11) 2005.0008.5514-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO CLÁUDIO ALVES RODRIGUES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ERMESSON FRANÇA LOPES REP. P/ FRANCISCA KATIA DE FRANÇA LOPES REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"INTIMO V.SA DO DISPOSITIVO DO DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO : "(...) DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA NA DATA DE 16/09/2009 ÀS 11:30HS, NA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ. ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR. JUIZ DE DIRETO TITULAR"."*** - INT. DR(S). MARCOS RIGONY MENEZES COSTA .

12) 2005.0024.3203-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MEDICA DE PAJUÇARA - ABEMP REQUERENTE.: VALDICE DE OLIVEIRA SILVA . ***"INTIMO V.SA DO DISPOSITIVO DO DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO : "(...) DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS O PRONTUÁRIO MÉDICO DA AUTORA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DE FLS.64. ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR. JUIZ DE DIRETO TITULAR"."*** - INT. DR(S). JUSTINO FEITOSA NETO , LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA ARAUJO .

4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EVANDRO MOTA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: OITO (08) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11287	1	CE/10113	1
CE/6157	2	CE/10113	2
CE/10403	3	CE/13189	4
CE/15380	4	CE/10113	5

CE/6675	6	CE/3242	6
CE/17839	6	CE/9496	6
CE/14485	6	CE/3619	6
CE/8143	6		

1) 2000.0155.3300-0/0 - Nº ANTIGO: 1998120018095 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA VALESCA PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: JOSE HAROLDO FAÇANHA FILHO . ***" PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009, ÀS 12:10MIN, NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). JOSE VALDSON CAVALCANTE FERREIRA , CIRO ALVES MATIAS .

2) 2000.0155.3837-1/0 - Nº ANTIGO: 1998120021665 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MARIA NAZARE PEREIRA DA ROCHA REQUERIDO.: MAXWELL CARLOS LIMA . ***"PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009, ÀS 11:50MIN, NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). MARIA ELIANE FARIAS FREIRE , CIRO ALVES MATIAS .

3) 2003.0006.5855-9/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CINTHYA KELLY TINOCO RODRIGUES REQUERIDO.: JOSE EDICARLOS CIRINO SEVERO . ***"PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009, ÀS 12:00 HORAS. NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA .

4) 2004.0004.8882-1/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: ANTONIO FABIO DA SILVA ARAUJO REQUERENTE.: EDJANE DE ALENCAR PEIXOTO SALES . ***" PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009, ÀS 11:30MIN,. NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). JOSE RAIMUNDO MENEZES ANDRADE , LUCIANA DOS SANTOS COSTA .

5) 2004.0006.2616-7/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANDREZA STHEFANY RIBEIRO SOARES REP P/ANA LUCIA RIBEIRO DE LIMA REQUERIDO.: FRANCISREGIO SANTOS SOARES . ***"PELO PRESENTE, INTIMO V. SRA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009, ÀS 11:40MIN, NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ/CE.."*** - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

6) 2005.0023.1919-7/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO DO BRASIL S.A PROMOVENTE.: FRANCISCO GEORGE GIRAO NOBRE . ***"R.H. SOBRE PEDIDOS DO AUTOR, DIGA O RÉU. MARACANAÚ/CE, 30 DE JUNHO DE 2009. MANUEL CLÍSTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA.."*** - INT. DR(S). ADAIL COLARES TAVORA , FRANCISCO GLADYSON PONTES , FRANCISCO ALDEY SILVA , FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES , ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA , MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO , JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA .

4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EVANDRO MOTA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10403	1	CE/7464	1

1) 2007.0022.5945-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCA BARBOSA FERREIRA REQUERENTE.: JOSE IVAN GUIMARAES BATISTA . ***"PELO PRESENTE, INTIMO V.SRA. PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009, ÀS 12H20MIN, NA SECRETARIA DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ/CE."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA , MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

COMARCA DE MARANGUAPE

1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
JUIZ(A) TITULAR : RAQUEL OTOCH
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 102/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9054	1	CE/3287	2
CE/14201	3	CE/7300	4

1) 2005.0017.5567-8/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: ANTONIO FABIO RODRIGUES DE SOUSA REU.: CARLOS EDUARDO DIAS DE ABREU REU.: FRANCISCO RUBANILSON DE SOUSA REU.: LUCIENE DE ABREU ALVES VITIMA.: MANUEL PEREIRA ALVES REU.: ORLANDO CLENILDO BATISTA DE ABREU REU.: MARCIO DEYBSON PEREIRA RENOVATO REU.: MANOEL GUEDES MARTINS NETO . ***"INTIME-SE A DEFESA DE MÁRCIO DEYBSON PARA SE MANIFESTAR SOBRE A TESTEMUNHA NÃO OITIVADA LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES, NO PRAZO DE 05 DIAS."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA .

2) 2007.0029.2364-3/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA AUTOR.: ORLANDO CLENILDO BATISTA DE ABREU . ***"VERIFICO, EM FACE DA CERTIDÃO SUPRA, QUE RECENTEMENTE ESTE JUÍZO MANIFESTOU-SE SOBRE A MANUTENÇÃO DA PRISÃO DO RÉU, NO PROCESSO PRINCIPAL(2005.0018.5567-8). COMO O PRESENTE PEDIDO É DATADO NO DIA 21.11.07, PORTANTO EM DATA ANTERIOR À DICISÃO SUPRA REFERIDA E CONSTANTE DO PROCESSO Nº 2005.0017.5567-8, ENTENDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO PEDIDO EXORDIAL POIS ABRAGIDO PELA DECISÃO PROFERIDA NO DIA 07.08.2009 NO PROCESSO Nº 2005.0018.5567-8. ASSIM, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTE FEITO. P.R.I. EXP. NECE. MARANGUAPE, 02.09.09. (A) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR .

3) 2008.0003.8427-1/0 - PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO REU.: ORLANDO CLENILDO BATISTA DE ABREU . ***"VERIFICO, EM FACE DA CERTIDÃO SUPRA, QUE RECENTEMENTE ESTE JUÍZO MANIFESTOU-SE SOBRE A MANUTENÇÃO DA PRISÃO DO RÉU, NO PROCESSO PRINCIPAL(2005.0018.5567-8). COMO O PRESENTE PEDIDO É DATADO NO DIA 30.01.2008, PORTANTO EM DATA ANTERIOR À DICISÃO SUPRA REFERIDA E CONSTANTE DO PROCESSO Nº 2005.0017.5567-8, ENTENDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO PEDIDO EXORDIAL POIS ABRAGIDO PELA DECISÃO PROFERIDA NO DIA 07.08.2009 NO PROCESSO Nº 2005.0018.5567-8. ASSIM, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTE FEITO. P.R.I. EXP. NECE. MARANGUAPE, 02.09.09. (A) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

4) 2009.0010.6627-1/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO DIMAS DE SOUSA VITIMA.: REGINALDO GOMES DA SILVA REU.: FRANCISCO DIMAS DE SOUSA VITIMA.: REGINALDO GOMES DA SILVA . ***"EXPEÇA-SE E ACOSTE-SE A CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA VÍTIMA, NA COMARCA, ASSIM COMO REQUERIDO PELA DEFESA. DÊ-SE VISTA AO M.P. E À DEFESA DO LAUDO CADAVÉRICO DA VÍTIMA. EXP. NEC. MARANGUAPE, 28/08/2009 - RAQUEL OROCH - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA JORGE
EXPEDIENTE Nº 126/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8323	1	CE/7526	2
CE/14201	3	CE/8323	4
CE/14201	5		

1) 2004.0009.8411-0/0 - TOMBO: 5379 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO MARTINS DA SILVA NETO REQUERENTE.: SILVANA FIRMINO . ***"FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRAMENCIONADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 16/11/2009, ÀS 11:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). CLEBSON MARQUES DA COSTA .

2) 2005.0008.9652-9/0 - TOMBO: 5740 - JUSTIFICAÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO DAMIAO NETO REQUERENTE.: MARIA LUCIA HONORIO DE SOUSA . ***"FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 19/11/2009, ÀS 13:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). MARIA LUCEMIR PINHEIRO VAZ .

3) 2008.0036.9230-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: KAIO SOUSA DA SILVA, MENOR REP. POR SUA GENITORA, IRLANE SOUSA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: RICARDO SILVA DE OLIVEIRA . ***"FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 21/09/2009, ÀS 14:30 HORAS. FICA INTIMADO AINDA DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/12/2008 ERA TÃO SOMENTE DE CONCILIAÇÃO NÃO ESPECIFICANDO O MANDADO DE CITAÇÃO AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 285 DO CPC. CHAMO O FEITO À ORDEM, REVOGO O DESPACHO DE FLS. 15 E DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/09/2009, ÀS 14:30 HORAS. INTIME-SE O RÉU NO ENDEREÇO INFORMADO À FL. 14. INT. E EXP. NEC. MPE(CE), 04/09/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

4) 2009.0025.1552-5/0 - TOMBO: 8383 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCA NAGILA ROCHA PEREIRA REQUERENTE.: UBIRATAN DA COSTA PEREIRA . ***"FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/ RATIFICAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 15/09/2009, ÀS 14:50 HORAS.."*** - INT. DR(S). CLEBSON MARQUES DA COSTA .

5) 2009.0025.1558-4/0 - TOMBO: 8384 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIA CLAUDIA NASCIMENTO SOUSA REQUERENTE.: JOAO ALVES DE SOUSA FILHO . ***"FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/RATIFICAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 15/09/2009, ÀS 15:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

COMARCA DE MASSAPÊ

JUIZ(A) TITULAR : MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SALERI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA VANDA MENDES DE MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: NOVE (09) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5616	1	CE/15654	2
CE/6559	3	CE/15210	4
CE/6023	5	CE/9786	5
CE/18028	6	CE/12545	6
CE/6389	6	CE/7195	7
CE/6559	8	CE/9675	9
CE/16199	10	CE/14652	11
CE/999999999	12	CE/6559	13
CE/6559	14	CE/6389	15

1) 2000.0015.1934-5/0 - Nº ANTIGO: 200002570900 - APELAÇÃO CÍVEL APELADO.: HANSA ALIMENTOS LTDA . ***"DESPACHO: "MANISFESTE-SE O PATRONO DOS AUTORES SOBRE A CERTIDÃO SUPRA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. EXP. NEC. EM 09/09/2009. MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI, JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). ANTONIO LOURENCO TOMAS ARCANJO .

2) 2005.0001.5835-8/0 - TOMBO: 12232005 - ART. 157 § 2O. INC. I E II CPB REU.: JOSE ARISTEU CARNEIRO . ***"SENTENÇA: "... TENDO EM VISTA QUE O REPRESENTADO CUMPRIU A MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA QUE LHE FOI APLICADA, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO. P.R. E I. MASSAPÊ, 25 DE AGOSTO DE 2009. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). SHIRLA CRISTINA ALVES SIRIDO .

3) 2005.0005.4735-4/0 - TOMBO: 652005 - ART. 157 CPB-ROUBO REU.: FRANCISCO GEOVANE GOMES . ***"SENTENÇA: "...VERIFICANDO DOS PRESENTES AUTOS O RÉU CUMPRIU INTEGRALMENTE, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE FRANCISCO GEOVANI GOMES, POR TER O MESMO CUMPRIDO INTEGRALMENTE A PENA QUE LHE FOI IMPOSTA. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, OFICIE-SE À JUSTIÇA ELEITORAL PARA RESTABELECIMENTO DOS DIREITOS POLÍTICOS DO RÉU, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CIÊNCIA AO MP. P.R. E I. MASSAPÊ, 18 DE AGOSTO DE 2009. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI -JUÍZA DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). ANTONIO DO NASCIMENTO LINO .

4) 2005.0015.0834-4/0 - TOMBO: 13192005 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS . ***"TERMO DE AUDIÊNCIA/DESPACHO: "... DETERMINOU A MM JUÍZA A INTIMAÇÃO DO REFERIDO CAUSÍDICO PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, CIENTIFICADO DE QUE, EM CASO DE SILÊNCIO SERÁ NOMEADO OUTRO ADVOGADO, PARA APRESENTAR A DEFESA E ROL DE TESTEMUNHAS. .... MASSAPÊ, 02/09/2009. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA .

5) 2005.0018.3268-0/0 - TOMBO: 14552005 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: MUCIO FREITAS . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16.09.2009, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DR. LUIZ CARLOS MAGALHÇAES AGUIAR, SITUADO NA RUA PREFEITO BETO LIRA S/N, CENTRO, MASSAPÊ - CE.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO .

6) 2005.0019.6134-0/0 - TOMBO: 14612005 - USUCAPIÃO REQUERIDO.: EMILIA APOLIANO LIMA REQUERENTE.: JOSE FERREIRA FILHO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA VENANCIO FERREIRA . ***"(...) DESIGNO O DIA 16/9/2009, ÀS 10:45 H. PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. (...) EM 09/09/2009. Mª VARA LÚCIA DE S. SALERI - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). YABETAMA FAHEINA CHAVES , JOSE EDMILSON VASCONCELOS , CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

7) 2005.0023.4677-1/0 - TOMBO: 2472002 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: CENTRO COMUNITARIO AURIMAR PONTES . ***"INTIME-SE O AUTOR PARA, EM 48 HORAS, FAZER PROVA DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (§1º DO ART. 267, DO CPC). EM 18/8/2009. Mª VERA LÚCIA DE S. SALERI - JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). HELDER LIMA DE LUCENA .

8) 2005.0023.4708-5/0 - TOMBO: 22672007 - ART. 155 CPB-FURTO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO JOÃO CARNEIRO . ***" SENTENÇA: "...O FATO FOI PRATICADO EM 18.10.2004, JÁ TENDO SIDO ATINGIDO PELA PRESCRIÇÃO UMA VEZ QUE O PRAZO PRESCRICIONAL REGE PELA METADE DOS PRAZOS PREVISTOS NO ART. 109 DO CÓDIGO PENAL(ART. 115), RAZÃO PELA QUAL JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO. QUE A***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

PRESCRIÇÃO PODE SER RECONHECIDA DE OFÍCIO PELO JUIZ. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE". MASSAPÊ, 17 DE JUNHO DE 2009. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO"..." - INT. DR(S). ANTONIO DO NASCIMENTO LINO .

9) 2005.0023.4728-0/0 - TOMBO: 13382005 - EMBARGOS EMBARGANTE.: FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE . ***"DESPACHO: "INTIME-SE O PATRONO DO AUTOR PARA PROMOVER A HABILITAÇÃO DOS SUCESSORES DO EMBARGANTE, OU REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. EM 09/09/2009. MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI, JUÍZA DE DIREITO.".."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO .

10) 2005.0025.4534-0/0 - TOMBO: 5452003 - ART. 121 CPB-HOMICÍDIO REU.: JULIO CESAR DO NASCIMENTO . ***"SENTENÇA: "...FRENTE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES A EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE EM EXAME, PARA RECONSIDERAR O DESPACHO DE FLS. 101 E, AO MESM TEMPO, DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO SEUS PROCURADOR GERAL, DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 81/86. P.R. E I. EXP. NEC. MASSAPÊ, 19/08/2009. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI -JUÍZA DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). ADRIANA ABREU DE SA .

11) 2006.0000.8422-0/0 - TOMBO: 932006 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: ANTONY LOURENÇO MACEDO . ***"DESPACHO: "...ASSIM EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA E INTIME-SE O RÉU PARA RETOMAR O CUMPRIMENTO DE SUA PENA NO REGIME SEMI-ABERTO, NAS MESMAS CONDIÇÕES INDICADAS NA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DE QUE TRATA O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 163. EXP. NEC. MASSAPÊ, 02/09/2009. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). VIVIANE PINHEIRO DE PAIVA SOUSA .

12) 2006.0002.0303-3/0 - TOMBO: 9552004 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO COELHO ALVES REQUERIDO.: FRANCISCO COELHO ALVES . ***"INTIMAR A CURADORA ESPECIAL, DRA. FRANCISCA ROGÉRIA PEREIRA DE SOUZA - OAB/CE Nº 17.297 PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 15/09/2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM DR. LUIZ CARLOS MAGALHAES AGUIAR, COMARCA DE MASSAPÊ."*** - INT. DR(S). CURADOR ESPECIAL FRANCISCA ROGÉRIA PEREIRA DE SOUZA - 17297-CE.

13) 2007.0005.2658-2/0 - TOMBO: 1122007 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS AUTOR DO FATO.: FRANCISCO DIONE CARAUBA BALBINO . ***" SENTENÇA: "...NO CASO DESTES AUTOS, O ÓRGÃO MINISTERIAL PROPÔS A REMISSÃO CUMULADA COM DEMDIDA SÓCIO-EDUCATIVA, A QUAL FOI ACEITA E CUMPRIDA SATISFATORIAMENTE PELO ADOLESCENTE, MOTIVO PELO JULGO EXTINTO ESTE PROCEDIMENTO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO, NÃO PREVALECENDO A MEDIDA APLICADA PARA EFEITO DE ANTECEDENTES (ART. 127, ECA), COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.P.R. E I. MASSAPÊ, 23 DE JUNHO DE 2009. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI -JUÍZA DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO DO NASCIMENTO LINO .

14) 2007.0024.5755-3/0 - TOMBO: 1232007 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: ANTONIO CLEITON ALVES . ***"SENTENÇA: "...EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE DEVERÁ SER O RÉU MANTIDO PRESO SE EXISTIR OUTRO MOTIVO. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CIÊNCIA AO MP. P.R. E I. MASSAPÊ, 28 DE JULHO DE 2009. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI -JUÍZA DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). ANTONIO DO NASCIMENTO LINO .

15) 2008.0000.7042-0/0 - TOMBO: 27282008 - GUIA DE EXECUCAO DE MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA ADOLESCENTE.: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA CARNEIRO . ***" SENTENÇA: "...É O RELATÓRIO. VERIFICA-SE DESTES AUTOS QUE O PRESENTE PROCESSO ATINGIU O SEU OBJETIVO, TENDO SIDO A MEDIDA SÓCIO APLICADA E CUMPRIDA SATISFATORIAMENTE, RAZÃO PELA QUAL E COMUNGO COM O ENTENDIMENTO DO REPRESENTANTE MINISTERIAL, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.P.R. E I. MASSAPÊ, 23 DE JUNHO DE 2009. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI -JUÍZA DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

COMARCA DE MERUOCA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4291	1	CE/17726	2
CE/4549	3		

1) 2000.0001.9550-3/0 - Nº ANTIGO: 2000125000100 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: AUREA COSTA FROTA . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS JUNTO À SEFAZ, NOS TERMOS DO ART. 142, DO CTN; REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO ESPÓLIO DE MANOEL ARISTIDES COSTA PERANTE A DELEGACIA DA RECEITA, EM FACE DO RESULTADO DA CONSULTA ANEXA AOS AUTOS; JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS REFERENTE AO CPF Nº 660.303.583-91. RESSALTE-SE QUE A REFERIDA CERTIDÃO NÃO QUITA DO ITCM, POSTO QUE SÓ SE REFERE AOS DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DO CEARÁ... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). LUIZ JOVINIANO GOMES NETO .

2) 2002.0000.4396-3/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: CONCEIÇÃO MARIA ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERIDO.: ROSA JOÃO DA SILVA . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DE TODO O CONTEÚDO DA DECISÃO DESTE JUÍZO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: " NÃO SE TENDO OBTIDO CONCILIAÇÃO DESTE FEITO, ANUNCIO QUE PONDEREI COM A PARTILHA JUDICIAL DO PATRIMÔNIO DO EXTINTO, NA FORMA DO ART. 1.022 DO CPC, FACULTANDO ÀS PARTES A APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE QUINHÃO... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). THYAGO SANTOS DONATTO .

3) 2008.0012.2366-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BENEDITO RIBAMAR COSTA REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES MOREIRA . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA DE TODO O CONTEÚDO DO DESPACHO DESTE JUÍZO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "LAVRE-SE TERMO DE PENHORA DOS VALORES BLOQUEADOS JUDICIALMENTE. INTIME-SE O CREDOR A SE MANIFESTAR SOBRE O BLOQUEIO E A REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE, EM CINCO DIAS... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO.".."*** - INT. DR(S). VOLEIDE FARIAS ROCHA .

COMARCA DE MILAGRES

JUIZ(A) TITULAR : JOSE BATISTA DE ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA
EXPEDIENTE Nº 107/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13582	1		

1) 2009.0026.3550-4/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO TRIBUTINO DOS SANTOS . ***"INTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADA DECISÃO DE FLS. 29/31, DOS AUTOS DO PEDIDO DE***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

LIBERDADE EM APENSO, A SEGUIR TRANSCRITO: "...ISTO POSTO, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INDEFIRO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DO RÉU FRANCISCO TRIBUTINO DOS SANTOS, MANTENDO-O, POR CONSEGUINTE, SOB CUSTÓDIA CAUTELAR...". - INT. DR(S). FRANCISCO PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE MILAGRES
JUIZ(A) TITULAR : JOSE BATISTA DE ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA
EXPEDIENTE Nº 108/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1
CE/1802	1	CE/5993	1
CE/15868	1	CE/1802	1
CE/5993	1	CE/15868	1

1) 2005.0025.6153-2/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE . ***" ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MILAGRES FÓRUM DES. RAIMUNDO BASTOS DE OLIVEIRA RUA PAMERINDO MENDONÇA E SILVA, S/N FONE 88 3553-1550 PROCESSO Nº: 2005.0025.6163-2 AÇÃO: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C ALIMENTOS AUTOR(A): MARIA DE FÁTIMA TAVARES LEITE RÉ(U): CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SENTENÇA VISTOS, ETC... I. DO RELATÓRIO MARIA DE FÁTIMA TAVARES LEITE, QUALIFICADA, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS C/C PEDIDO DE ALIMENTOS DECORRENTES DE DANO IRREPARÁVEL COM PEDIDO URGENTE DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DE TUTELA JURISDICIONAL ESPECÍFICA E CAUTELA (ALIMENTOS) EM FACE DE CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, TAMBÉM QUALIFICADA, CONFORME INICIAL DE FL. 2/49. ALEGA, EM SÍNTESE, QUE FOI SUBMETIDA A DIVERSAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS INDEVIDAS, POR PREPOSTOS DA PROMOVIDA; POR ISSO, DEVIDO A ERRO MÉDICO, TORNOU-SE UMA PESSOA INCAPAZ PARA O TRABALHO. PEDIU, LIMINARMENTE, A CONCESSÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIO NO VALOR DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS MENSAIS; AO FINAL, REQUEREU A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, PARA CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS); POR DANOS MORAIS EM VALOR A SER FIXADO POR ESTE JUÍZO; E CONVERSÃO DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS - EM DEFINITIVOS, PELO RESTO DA SUA VIDA. COM A INICIAL, JUNTOU OS DOCUMENTOS DE FL. 50/147, INCLUSIVE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. A DECISÃO DO PEDIDO LIMINAR FOI POSTERGADA PARA DEPOIS DA CONTESTAÇÃO, CONFORME DECISÃO DE FL. 148/149. A PROMOVIDA APRESENTOU A CONTESTAÇÃO DE FL. 154/160, ONDE, EM PRELIMINAR, ARGÜIU A NULIDADE DE CITAÇÃO, E EM PRELIMINAR DE MÉRITO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DE INDENIZAÇÃO; NO MÉRITO, REFUTOU OS FUNDAMENTOS DOS PEDIDOS DA AUTORA, MENOS O DE CONDENAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. COM A CONTESTAÇÃO, JUNTOU OS DOCUMENTOS DE FL. 161/185. SIMULTANEAMENTE, A DEMANDADA REQUEREU O CHAMAMENTO AO PROCESSO DOS MÉDICOS AFRÂNIO LUCENA SALVIANO, EDMILSON COSTA MEDEIROS, LAÉRCIO BARROS MACEDO E EDGLÊ PEDRO DE SOUSA FILHO, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 186/187. DETERMINADA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, CONFORME DESPACHO DE FL. 197. FOI ACEITO O CHAMAMENTO AO PROCESSO SOMENTE DO ÚLTIMO MÉDICO ACIMA, EDGLÊ PEDRO DE SOUSA FILHO, CONFORME DECISÃO DE FL. 214/218. NESSA DECISÃO FOI INDEFERIDO O PEDIDO LIMINAR DE FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. DA DECISÃO ACIMA, A PROMOVIDA INTENTOU RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, DE FL. 225/228, QUE TEVE SEU SEGUIMENTO NEGADO PELO RELATOR, CONFORME DECISÃO 303/305. O CHAMADO AO PROCESSO APRESENTOU A CONTESTAÇÃO DE FL. 245/252, ONDE REFUTOU A NECESSIDADE DE SUA INTERVENÇÃO COMO TERCEIRO NO FEITO; NO MÉRITO, RATIFICOU OS FUNDAMENTOS DO PEDIDO DA AUTORA QUANTO À CULPA DA PROMOVIDA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ERRO MÉDICO. AO FINAL, PUGNOU PELA A SUA EXCLUSÃO DO FEITO. SOBRE A CONTESTAÇÃO ACIMA FOI OUVIDA A PROMOVIDA, QUE APRESENTOU A RÉPLICA DE FL. 264/269;E A PARTE AUTORA, QUE APRESENTOU A MANIFESTAÇÃO DE FL. 278/279. ÀS FL. 280/282, O ILUSTRE MAGISTRADO QUE ME ANTECEDEU NA PRESIDÊNCIA DESTE FEITO, DECIDIU O SEGUINTE: 1) DEU POR SANEADO O FEITO; 2) SUPRIMIU A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 331 DO CPC; E 3) INVERTEU O ÔNUS DA PROVA. DA DECISÃO ACIMA, A PROMOVIDA INTERPÔS O RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, DE FL. 291/300, ALEGANDO, EM SÍNTESE, OFENSA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA, POR SUPRESSÃO DA OPORTUNIDADE DE CONCILIAÇÃO COM A PARTE AUTORA. ESSE RECURSO TEVE O SEU SEGUIMENTO NEGADO, CONFORME DECISÃO DO RELATOR, DE FL. 365/368. ESTE MAGISTRADO, NA DECISÃO DE FL. 309/322, REJEITOU A PRELIMINAR DE NULIDADE DE CITAÇÃO E A PRELIMINAR DE MÉRITO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO. ALÉM DISSO, DEU POR SANEADO O FEITO E FIXOU COMO ÚNICO PONTO CONTROVERTIDO DEPENDENTE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, A INVALIDEZ DA AUTORA DECORRENTE DOS FATOS NARRADOS NA INICIAL. PARA TANTO, FOI NOMEADO MÉDICO PERITO DO JUÍZO E INTIMADAS AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE QUESITOS COMPLEMENTARES E INDICAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO. DA DECISÃO ACIMA, A RÉ AJUIZOU O RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, DE FL. 327/335, E REQUEREU O JUÍZO DE RETRATAÇÃO. PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, A RÉ APRESENTOU OS QUESITOS DE FL. 336/337. A PERÍCIA MÉDICA FOI REALIZADA PELO PERITO DO JUÍZO, CONFORME LAUDO PERICIAL DE FL. 353/354. SOBRE O LAUDO ACIMA, A RÉ APRESENTOU O PARECER TÉCNICO DE SEU ASSISTENTE TÉCNICO, DE FL. 358/358; A AUTORA APRESENTOU A SUA MANIFESTAÇÃO DE FL. 362/363. VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO. RELATEI. DECIDO: II. DA FUNDAMENTAÇÃO 1) DOS ELEMENTOS DA AÇÃO: A PRESENTE AÇÃO TEM COMO CAUSA DE PEDIR REMOTA O ERRO MÉDICO DE RESPONSABILIDADE DA PROMOVIDA; E CAUSA DE PEDIR PRÓXIMA, O PREJUÍZO FÍSICO, MENTAL E FINANCEIRO SOFRIDO PELA AUTORA. O PEDIDO DECORRENTE É A CONDENAÇÃO DA PROMOVIDA NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCOMIL REAIS); POR DANOS MORAIS, NO QUANTUM A SER FIXADO POR ESTE JUÍZO; E NO PAGAMENTO DE ALIMENTOS, NO QUANTUM EQUIVALENTE A 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS MENSAIS, PELO FATO DA AUTORA TER FICADO INVÁLIDA PARA O TRABALHO. 2) DAS PRELIMINARES 1.1) DA NULIDADE DE CITAÇÃO: JÁ ENFRENTADA E REJEITADA, CONFORME DECISÃO DE FL. 309/322. 1.2) DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO: JÁ ENFRENTADA E REJEITADA, CONFORME DECISÃO DE FL. 309/322. 3) DO PEDIDO DE RETRATAÇÃO NO AI FL. 327 A RÉ, NO SEU RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO DE FL. 328/335, COMEÇA AFIRMANDO QUE A DECISÃO AGRAVADA, DE FL. 309/322, USURPOU A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PORQUE, A PRETEXTO DE RATIFICAR A DECISÃO DE FL. 214/217, TAMBÉM AGRAVADA, REFORMOU-A. É BEM VERDADE QUE***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

A RÉ INTERPÕE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, DE FL. 291/230, EM FACE DA DECISÃO DE FL. 214/217. ACONTECE, PORÉM, QUE ESSE RECURSO SEQUER TEVE SEU SEGUIMENTO ACEITO, CONFORME DECISÃO DO RELATOR, DE FL. 365/368. PORTANTO, NÃO HÁ FALAR QUE A DECISÃO AGRAVADA, DE FL. 309/322 USURPOU COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ADEMAIS, ESTA DECISÃO ANALISOU COM PROFUNDIDADE, E NÃO COM MERA REPETIÇÃO DE TEXTOS DE ATOS ANTERIORES, A QUESTÃO DA PRELIMINAR PROCESSUAL NULIDADE DE CITAÇÃO E A PRELIMINAR DE MÉRITO A PRESCRIÇÃO. PARA FUNDAMENTAR A SUA REPULSA PELA REJEIÇÃO DA PRESCRIÇÃO, À RÉ, ÀS FL. 330, FAZ A SEGUINTE AFIRMAÇÃO, VERBIS: APÓS INVERTER O ENTENDIMENTO EXPRESSADO EM ENUNCIADOS DO CEJ DO CJF E JULGADOS DE ALGUNS TRIBUNAIS, CONCLUI QUE, NO CASO, SE APLICA O PRAZO PRESCRICIONAL DO CÓDIGO CIVIL/ 1916 (20 ANOS) E NÃO O DO NOVO CÓDIGO CIVIL (DE 3 ANOS), A CONSUMAR-SE EM 28.11.2021. (GRIFEI) O ENUNCIADO E OS JULGADOS A QUE SE REFERE A RÉ, QUE ESTÃO TEXTUALMENTE COLACIONADOS NA DECISÃO AGRAVADA, SÃO OS SEGUINTES: ENUNCIADO 50: A PARTIR DA VIGÊNCIA DO NOVO CÓDIGO CIVIL, O PRAZO PRESCRICIONAL DAS AÇÕES DE REPARAÇÃO DE DANOS QUE NÃO HOUVER ATINGIDO A METADE DO TEMPO PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL DE 1916 FLUIRÁ POR INTEIRO, NOS TERMOS DA NOVA LEI (ART. 206). AGRAVO DE INSTRUMENTO REPARAÇÃO CIVIL PRESCRIÇÃO CÓDIGO CIVIL DE 2002 CONFLITO INTERTEMPORAL DE NORMAS ART. 2.028, DO CÓDIGO CIVIL DE 2002. NA HIPÓTESE DE PRETENSÃO DA REPARAÇÃO CIVIL DE ILÍCITO OCORRIDO NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO CIVIL DE 1916, O PRAZO PRESCRICIONAL SERÁ O DA LEI NOVA (CÓDIGO CIVIL DE 2002) SE, AINDA QUE REDUZIDO, NÃO HOUVER TRANSCORRIDO MAIS DA METADE DO PRAZO ESTABELECIDO NA LEI REVOGADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 2.028 DO ATUAL CÓDIGO CIVIL. O PRAZO PRESCRICIONAL ESTIPULADO NO ATUAL CÓDIGO CIVIL, NO ENTANTO, DEVE SER CONTADO A PARTIR DA VIGÊNCIA DESTE, SOB PENA DE SE IMPRIMIR UMA RETROATIVIDADE EXAGERADA À LEI NOVA, EXTIRPANDO COMPLETAMENTE A PRETENSÃO DA VÍTIMA. AGRAVO NÃO PROVIDO. (TJDF E DOS TERRITÓRIOS 6A T. CÍVEL; AI Nº 2004.00.2.001329-1; RELA. DESA. ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO; J. 5/4/2004; V.U) SITE WWW.TJDF.GOV.BR OUTRAS DECISÕES SE APRESENTAM NESSE SENTIDO, PODENDO-SE MENCIONAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 828.231-0/0-SP DA 10A CÂMARA DO 2O TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE TEVE COMO RELATOR O JUIZ SOARES LEVADA (J. 16/12/2003), BEM COMO O AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 833.687-0/1 DA 12A CÂMARA DO 2O TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE TEVE COMO RELATOR O JUIZ ROMEU RICUPERO (J. 4/3/2004). SE NÃO BASTASSE A CITAÇÃO DAS FONTES DO ENUNCIADO E DOS JULGADOS, AINDA CITEI O NOME DO ARTIGO JURÍDICO, SEU AUTOR E O LINK ONDE ELE PODE SER ENCONTRADO NA INTERNET, E A RESPECTIVA DATA DE ACESSO, ASSIM: FIGUEIREDO, GLAUCO PARACHINI. OS NOVOS PRAZOS PRESCRICIONAIS DO CÓDIGO CIVIL/2002: PROBLEMAS REFERENTES AO DIREITO INTERTEMPORAL E À INTERPRETAÇÃO DE NORMAS DE TRANSIÇÃO. HTTP:// WWW.AMBITO-JURIDICO.COM.BR/SITE/ INDEX.PHP?N_LINK=REVISTA_ARTIGOS_LEITURA&ARTIGO_ID=849. ACESSO: 20.10.2008 DESTARTE, ESTE MAGISTRADO NADA INVERTEU. SERIA MELHOR QUE A RÉ, POR SEU PROCURADOR, ACASO TIVESSE DÚVIDA DA POSTURA ÉTICA DESTE MAGISTRADO, TIVESSE SE DADO AO TRABALHODE CONFERIR AS FONTES CITADAS; JAMAIS LEVANTAR SUSPEITAS INFUNDADAS. PORTANTO, FOI INFELIZ E ANTIÉTICO. NO MAIS, A RÉ, SEM QUALQUER FUNDAMENTO INOVADOR, RESTRINGIU-SE A REITERAR A REDAÇÃO DOS DOIS AGRAVOS DE INSTRUMENTO ANTERIORES, DE FL. 225/228 E 291/300, QUE SEQUER TIVERAM SEGUIMENTOS ACEITOS, CONFORME DECISÕES DOS RELATORES, RESPECTIVAMENTE, DE FL. 303/ 305 E 365/368. ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE RETRATAÇÃO, DE FL. 327; POR CONSEGUINTE MANTENHO INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, DE FL. 309/322. 4) DO MÉRITO A AÇÃO, INICIADA COM O RECEBIMENTO DA INICIAL, DE FL. 2/49, TEM POR FUNDAMENTO TRÊS CAUSAS DE PEDIR PRÓXIMAS, OU SEJA, TRÊS CONSEQÜÊNCIAS JURÍDICAS DECORRENTES DOS FATOS ALEGADOS, QUAIS SEJAM: 1) AS DESPESAS COM TRANSPORTES, EXAMES, MEDICAMENTOS E CIRURGIA EM OUTRO HOSPITAL HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, EM BARBALHA-CE, PARA CORRIGIR O ERRO DA DEMANDADA, NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), DAS QUAIS DECORREU O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATÉRIAS, DE IGUAL VALOR ; 2) A INVALIDEZ DA AUTORA PARA O TRABALHO, DA QUAL DECORREU O PEDIDO DE CONDENAÇÃO NO PAGAMENTO DE ALIMENTOS NO QUANTUM EQUIVALENTE A 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS MENSAIS; 3) A DOR, O CONSTRANGIMENTO E PERDA DA AUTO-ESTIMA, POR TER SIDO SUBMETIDA A DIVERSAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS DESNECESSÁRIAS E INEFICAZES PARA A CURA DO SEU MAL (SARCOMA ESTRONAL DE BAIXO GRAU), DOS QUAIS DECORREU O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NO QUANTUM A SER FIXADO POR ESTE JUÍZO. 4.1 DA INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL NA CONTESTAÇÃO DE FL. 154/160, A DEMANDADA CONTESTOU OS FATOS QUE RESULTARAM NOS FUNDAMENTOS DOS ITENS 2 E 3, ACIMA; NO ENTANTO, SILENCIOU-SE QUANTO AOS FATOS QUE RESULTARAM MO PRIMEIRO FUNDAMENTO ACIMA DESTACADO. PORTANTO, ESTE PONTO TORNOU-SE INCONTROVERSA, NA FORMA DO QUE DISPÕE A REGRA DO ART. 300, DO CPC, ART. 300. COMPETE AO RÉU ALEGAR, NA CONTESTAÇÃO, TODA A MATÉRIA DE DEFESA, EXPONDO AS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO, COM QUE IMPUGNA O PEDIDO DO AUTOR E ESPECIFICANDO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR. A RESPEITO DO TEMA, O PROFESSOR NELSON NERY JÚNIOR1 ASSEGURA: PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE. POR ESTE PRINCÍPIO, O RÉU DEVE ALEGAR, NA CONTESTAÇÃO, TODAS AS DEFESAS QUE TIVER CONTRA O PEDIDO DO AUTOR, AINDA QUE SEJAM INCOMPATÍVEIS ENTRE SI, POIS NA EVENTUALIDADE DE JUIZ NÃO ACOLHER UMA DELAS PASSA A EXAMINAR A OUTRA. CASO O RÉU NÃO ALEGUE, NA CONTESTAÇÃO, TUDO O QUE PODERIA, TERÁ HAVIDO PRECLUSÃO CONSUMATIVA, ESTANDO IMPEDIDO DE DEDUZIR QUALQUER OUTRA MATÉRIA DE DEFESA, SALVO O DISPOSTO NO CPC 303. POR SUA VEZ, O ART. 302 DO CPC, DISPÕE SOBRE ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECIFICA DOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, COMO SE VÊ: ART. 302. CABE TAMBÉM AO RÉU MANIFESTAR-SE PRECISAMENTE SOBRE OS FATOS NARRADOS NA PETIÇÃO INICIAL. PRESUMEM-SE VERDADEIROS OS FATOS NÃO IMPUGNADOS, SALVO: I - SE NÃO FOR ADMISSÍVEL, A SEU RESPEITO, A CONFISSÃO; II - SE A PETIÇÃO INICIAL NÃO ESTIVER ACOMPANHADA DO INSTRUMENTO PÚBLICO QUE A LEI CONSIDERAR DA SUBSTÂNCIA DO ATO; III - SE ESTIVEREM EM CONTRADIÇÃO COM A DEFESA, CONSIDERADA EM SEU CONJUNTO. PARÁGRAFO ÚNICO. ESTA REGRA, QUANTO AO ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECIFICADA DOS FATOS, NÃO SE APLICA AO ADVOGADO DATIVO, AO CURADOR ESPECIAL E AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. A RESPEITO DO ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA, FREDIE DIDIER2, ASSIM LECIONA: O RÉU NÃO PODE APRESENTAR A SUA DEFESA COM A NEGATIVA GERAL DOS FATOS APRESENTADOS PELO ART. (ART. 302 DO CPC). CABE-LHE IMPUGNÁ-LOS ESPECIFICAMENTE, SOB PENA DE O FATO NÃO-IMPUGNADO SER HAVIDO COMO EXISTENTE. COMO A RÉ, NA SUA CONTESTAÇÃO NADA FALOU SOBRE OS FATOS QUE LEVARAM A AUTORA A DESPENDER DO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) COM TRANSPORTES, REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPRA DE MEDICAMENTOS E PAGAMENTO DE CIRURGIA PARA CORRIGIR ERRO SEU, É DE SE APLICAR A REGRA DO ART. 334, III, VERBIS: ART. 334. NÃO DEPENDEM DE PROVA OS FATOS: (...) III - ADMITIDOS, NO PROCESSO, COMO INCONTROVERSOS. ACERCA DO ARTIGO ACIMA, O MESMO PROFESSOR, NA OBRA CITADA, P. 535, AFIRMA: SÃO INCONTROVERTIDOS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR E NÃO CONTESTADO PELO RÉU, QUE SE PRESUME VERDADEIRO (CPC, 302, CAPUT). POR ISSO O JUIZ, N AUDIÊNCIA PRELIMINAR, FIXA OS PONTOS CONTROVERTIDOS DO PROCESSO E SÓ ADMITE AS PROVAS QUE VISAREM À SUA ELUCIDAÇÃO (CPC 331). POR SUA VEZ, MARINONI3, SOBRE OS FATOS INCONTROVERSOS, APRESENTA A SEGUINTE LIÇÃO: AS ALEGAÇÕES DE FATOS INCONTROVERSOS NO PROCESSO INDEPENDEM DE PROVA. A INCONTROVÉRSIA POR ADVIR TANTO DO NÃO-DESEMPENHO DO ÔNUS DE IMPUGNAÇÃO ESPECIFICA DAS ALEGAÇÕES

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

FÁTICAS (ART. 302, CPC) COMO DE QUALQUER CESSAÇÃO DE CONTROVÉRSIA A RESPEITO DE DETERMINADA QUESTÃO OCORRIDA AO LONGO DO PROCESSO (POR EXEMPLO, EM AUDIÊNCIA) ASSIM SENDO, DEVO ACOLHER INTEGRALMENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (22.12.05, CONFORME PROTOCOLODE RECEBIMENTO DE FL. 2), ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS INCIDENTES A PARTIR DA CITAÇÃO (11.12.2006, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 152V). 4.2 DOS ALIMENTOS QUANTO À INVALIDEZ DA AUTORA. ELA AFIRMA QUE SE TORNOU UMA PESSOA INVÁLIDA PARA O TRABALHO DEVIDO AOS INEQUÍVOCOS DESACERTOS DE DIAGNÓSTICOS DA RÉ E SUA POSTERIOR OMISSÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE. A RÉ, EMBORA DE FORMA GENÉRICA, NEGA TER COMETIDO QUALQUER ERRO OU TENHA OMITIDO INFORMAÇÃO RELEVANTE Á AUTORA. PARA DIRIMIR ESSE PONTO CONTROVERTIDO, E SABER SE A AUTORA EFETIVAMENTE FICOU INVÁLIDA PARA O TRABALHO, NOMEEI PERITO MÉDICO, QUE EMITIU O LAUDO PERICIAL DE FL. 353, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: A AUTORA APRESENTA INVALIDEZ PARCIAL, DEVIDO A INCONTINÊNCIA URINÁRIA E USO PERMANENTE DE SONDA URINÁRIA DEMORA (SONDA DE FOLLEY) COMO CONSEQÜÊNCIA DAS CIRURGIAS REALIZADAS PARA EXTIRPAÇÃO DAS NEOPLASIAS EM ÚTERO E POSTERIORMENTE EM VAGINA E BEXIGA. NÃO A CONSIDERO INVÁLIDA PARA TODOS OS TIPOS DE TRABALHO, VISTO QUE APRESENTA CAPACIDADE INTELECTUAL, MOBILIDADE VOLUNTÁRIA, DEAMBULA SEM AJUDA E SE COMUNICA. APRESENTA LIMITAÇÕES DEVIDO A PRESENÇA PERMANENTE DE BOLSA COLETORA DE URINA E SONDA DE FOLLEY, QUE PODEM LEVAR A POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CONSTRANGIMENTO SOCIAL E ALGUMAS LIMITAÇÕES FÍSICAS, ALÉM DA CONDIÇÃO PSICOLÓGICA APÓS ENFRENTAR NEOPLASIAS, MUTILAÇÕES CONSEQÜENTES DOS TRANSTORNOS CIRÚRGICOS E OUTRAS PRIVAÇÕES. SOBRE O LAUDO PERICIAL ACIMA, A RÉ, POR SEU ASSISTENTE TÉCNICO, APRESENTOU O PARECER TÉCNICO DE FL. 358, COM A SEGUINTE AFIRMAÇÃO: NÃO, POIS NÃO SE ENCONTRA INVÁLIDA PARA O EXERCÍCIO DE SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL DE PROFESSORA. NÃO IMPEDE SEU EXERCÍCIO PROFISSIONAL O USO DE SONDA URINÁRIA DE DEMORA (SONDA DE FOLLEY) E BOLSA COLETORA DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, CONSEQÜÊNCIA NECESSÁRIA DAS CIRURGIAS OPORTUNAS E CORRETAS DE NEOPLASIAS EM ÚTERO, VAGINA E BEXIGA. DA SIMPLES LEITURA DAS CONCLUSÕES ACIMA, FACILMENTE SE CONSTATA QUE O PARECER DO PERITO MÉDICO NOMEADO POR ESTE JUÍZO É MAISCONSISTENTE E ISENTO. ISSO PORQUE, É CLARO QUE UMA PESSOA QUE USA PERMANENTEMENTE BOLSA COLETORA DE CONTENÇÃO URINÁRIA ESTÁ CONSTANTEMENTE SUJEITA A PASSAR POR SITUAÇÃO VEXATÓRIA, DEVIDO AO POSSÍVEL VAZAMENTO DA URINA EM LOCAL PÚBLICO, POIS, POR SER PROFESSORA, ESTÁ CONSTANTEMENTE EM CONTATO COM VÁRIAS PESSOAS. NO ENTANTO, COMO AFIRMOU O PERITO, TAL FATO NÃO A IMPEDE DE EXERCER A SUA PROFISSÃO. PORTANTO, NÃO NECESSITA DE ALIMENTOS PERMANENTES DA RÉ. ASSIM SENDO, O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DA RÉ NO PAGAMENTO DE ALIMENTOS PERMANENTES NÃO DEVE SER ACOLHIDO. 4.3 DO DANO MORAL POR FIM, O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. AFIRMA A AUTORA QUE SOMENTE CHEGOU À SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA: SEM O ÚTERO, TROPAS, OVÁRIOS, VAGINA E BEXIGA, DEVIDO AOS INEQUÍVOCOS DESACERTOS DE DIAGNÓSTICOS DA RÉ E SUA POSTERIOR OMISSÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE. PARA MELHOR ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA, FAÇO A SEGUIR UM BREVE RELATO DO QUE ELA NARROU NA INICIAL. ELA DIZ QUE NO ANO DE 2000 CELEBROU CONTRATO DE PLANO MÉDICO-HOSPITALAR COM A RÉ. COM ISSO, NO DIA 07 DE DEZEMBRO DESSE ANO REALIZOU COM A CONTRATADA UM EXAME DE PREVENÇÃO DO COLO DO ÚTERO, CUJO RESULTADO DEU NEGATIVO. COMO SENTIU DORES NO INTESTINO, JÁ NO INÍCIO DE 2001, VOLTOU A CONSULTAR O MÉDICO GINECOLOGISTA DA RÉ, TENDO ELE AFIRMADO QUE SEU ÚTERO ESTAVA ESTENDIDO, E SUGERIU UMA HISTERECTOMIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA. PORÉM, NÃO ACEITOU DE PLANO A RECOMENDAÇÃO MÉDICA. NO ENTANTO, PASSADOS ALGUNS DIAS, PERCEBEU QUE SUA MENSTRUAÇÃO ALÉM DE EXPELIR MUITO SANGUE, JÁ PASSAVA DE DOZE DIAS DE DURAÇÃO. POR ISSO, VOLTOU AO MÉDICO DA RÉ, QUE RETIROU O SEU ÚTERO NO DIA 29.10.2001. NO DIA 30.11.2001, RECEBEU O RESULTADO DA BIOPSIA, DE FL. 53, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: CORPO SARCOMA ESTRONAL DE BAIXO GRAU. APRESENTADO AO MÉDICO DA RÉ, ESTE DISSE QUE ESTAVA TUDO NORMAL. DOIS MESES DEPOIS, OU SEJA, NO MÊS DE MARÇO DE 2002, SENTIU FORTES DORES NA LATERAL DO ABDÔMEN. PROCUROU A RÉ, TENDO O MÉDICO QUE A ATENDEU, DEPOIS TRÊS DIAS DE INTERNAÇÃO E MUITOS MEDICAMENTOS, DIAGNOSTICADO PROBLEMA REAL. POR ISSO, FOI CHAMADO UM UROLOGISTA, QUE LHE INTRODUZIU UM CATETER. MAS, DEVIDOS AS FORTES DORES E FEBRE QUE PASSOU A SENTIR, NO DIA 06.04.2002 FOI CIRURGIADA PELO UROLOGISTA, PARA RETIRADA DE UMA BOLSA DÁGUA. ANTES DE RECEBER ALTA, PERCEBEU QUE ESTAVA EXPELINDO BOLSAS DE SANGUE, E AO MOSTRAR PARA O UROLOGISTA, ESTE CONSTATOU QUE O SANGUE ESTAVA SAINDO DA SUA VAGINA. POR ISSO, FOI ENCAMINHA AO GINECOLOGISTA, QUE PASSOU TRÊS DIAS PARA ESTANCAR O SANGRAMENTO. NO DIA 02.06.2002 FEZ O EXAME DE PREVENÇÃO DE CÂNCER GINECOLÓGICO, QUANDO A RÉ AFIRMOU, MAIS UMA VEZ, QUE ESTAVA TUDO NORMAL. PORÉM, QUATRO DIAS DEPOIS, PASSOU A TER INCONTINÊNCIA URINÁRIA, SEM SENSIBILIDADE PARA CONTROLAR ESSE ESTÍMULO. PROCUROU A RÉ, OCASIÃO EM QUE O MÉDICO AFIRMOU TRATAR-SE DE PONTINHO REJEITADO DA HISTERECTOMIA. MAS COMO ALIADO A ESSE PROBLEMA PASSOU A SENTIR FORTES DORES, VOLTOU LOGO EM SEGUIDA À RÉ, QUANDO O GINECOLOGISTA CHAMOU O CIRURGIÃO, E OS DOIS, VISIVELMENTE NERVOSOS, PASSARAM A CONVERSAR DE FORMA ININTELIGÍVEL. POR ISSO, ASSUSTADA, PERGUNTOU O QUE ESTAVA ACONTECENDO, PORÉM ELES SE RESTRINGIRAM A PEDIR UMA SÉRIE DE NOVOS EXAMES. NESSE MOMENTO, DIZ TER PERDIDO A CONFIANÇA NA RÉ. ASSIM, NO DIA 01.08.2002, CONSULTOU A DR. APARECIDA, NO HOSPITAL SÃO VICENTE, EM BARBALHA-CE. ESTA, TÃO LOGO VIU A BIÓPSIA REALIZADA NO DIA 23.11.2001, DE FL. 53, PREVIAMENTE APRESENTADA Á RÉ, NO DIA 30.11.2001, PEDIU IMEDIATAMENTE UMA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE E, AO RECEBER ESTE EXAME, AFIRMOU TRATA-SE DE UM TUMOR MALIGNO (SARCOMA) NA BEXIGA, UM PROBLEMA MUITO SÉRIO. ELA IMEDIATAMENTE TELEFONOU PARA O MÉDICO ONCOLOGISTA DO HOSPITAL, DR. UILSON, PARA MARCAR COM URGÊNCIA A CIRURGIA. O CÂNCER DE COLO DO ÚTERO NÃO DIAGNOSTICADO PELOS MÉDICOS DA RÉ TORNOU-SE INVASIVO, E ALCANÇOU A PARTE SUPERIOR DA VAGINA, PAREDE PÉLVICA E ATINGIU A BEXIGA E URETERES, CAUSADO OBSTRUÇÃO E INSUFICIÊNCIA RENAL. NO DIA 17.08.2002 FOI SUBMETIDA A UMA CIRURGIA DE GRANDE PORTE, QUE DUROU ONZE HORAS, PELO DR. UILSON, PARA RETIRADA DA VAGINA E DA BEXIGA. A CIRURGIA CUSTOU R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), PAGOS COM A VENDA DO CARRO DA SUA IRMÃ. INFORMA QUE ISSO ACONTECE POR CULPA DA RÉ, REPRESENTADA POR SEU DOIS SÓCIOS, DR. AFRÂNIO E DR. LAÉRCIO, RESPECTIVAMENTE, GINECOLOGISTA E CIRURGIÃO, QUE ALÉM DE NÃO ADOTAREM OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS ADEQUADOS ESCONDERAM-LHE A VERDADE. A RÉ, POR SUA VEZ, NÃO CONTESTOU QUALQUER DOS EXAMES, CONSULTAS E INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS ACIMA INFORMADAS. RESTRINGIU A DIZER QUE AS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS DE QUE FOI SUBMETIDA A AUTORA NO SEU ESTABELECIMENTO HOSPITALAR FORAM ABSOLUTAMENTE INDISPENSÁVEIS; QUE CIENTIFICOU EM TEMPO HÁBIL A AUTORA DO SARCOMO NO CORPO DO ÚTERO EXTIRPADO; E QUE A ENFERMIDADE SOMENTE CHEGOU AO ESTÁGIO INFORMADO DEVIDO A TRAIÇOEIRA AGRESSIVIDADE DO MAL E ÁS PECULIARIDADES DO ORGANISMO DA AUTORA. NÃO SE DEVE OLVIDAR QUE FOI DETERMINADA A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NA REGRA DO ART. 6º, VIII, DO CDC, E FIXADO O PRAZO DE CINCO DIAS PARA A RÉ COMPROVAR SUA EXPRESSA COMUNICAÇÃO A AUTORA DO RESULTA DA MULTICITADA BIÓPSIA, NA DECISÃO DE FL. 280/282. PORÉM, UMA VEZ NOTIFICADA DESSA DECISÃO, A RÉ LIMITOU A AJUIZAR O RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO DE FL.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

291/300, CUJO SEGUIMENTO FOI NEGADO PELO RELATOR, CONFORME DECISÃO DE FL. 365/368, QUE TRANSITOU EM JULGADO NO DIA 21.05.2009, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 369. EM OUTRAS PALAVRAS, A RÉ NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DE PROVAR QUE INFORMOU À AUTORA O RESULTADO DA BIÓPSIA DE FL. 120 (SARCOMO ESTRONAL) E OS RISCOS QUE ELE REPRESENTAVA. VEJA O QUE DISSE O DR. EDGLÊ PEDRO DE SOUSA FILHO, UROLOGISTA QUE FEZ A CIRURGIA PARA RETIRADA DE BOLSA DÁGUA NA AUTORA, NA SUA CONTESTAÇÃO DE CHAMAMENTO AO PROCESSO, ÁS FL. 247: AGIU O CHAMADO DR. EDGLÊ PEDRO COM A MAIS EXTREMA DILIGÊNCIA NO TRATO DA SAÚDE DA PROMOVENTE, NÃO SE DESVIANDO, NEM POR MERO INSTANTE, DOS REGRAMENTOS ÉTICOS DE SUA PROFISSÃO. AO REVÉS, CONFORME DITO DA PETIÇÃO PRIMEIRA, O CHAMADO FOI IGUALMENTE SURPREENDIDO PELOS `COLEGAS DE PROFISSÃO QUANDO SEM QUALQUER RAZÃO BASTANTE OMITIRAM O REAL ESTADO CLÍNICO DE SUA PACIENTE (AUTORA) MESMO COM A OMISSÃO, O CHAMADO DISPENSOU OS MAIS ZELOSOS CUIDADOS EM FAVOR DA AUTORA A SOLICITAR CAUTELOSOS EXAMES EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DIVERSO (CLÍNICA SÃO JOSÉ) (GRIFEI). NO SEU RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE FL. 74, O UROLOGISTA DR. EDGLÊ PEDRO, NO DIA 15.01.2004, FEZ O SEGUINTE RELATO: A SR. MARIA DE FÁTIMA LEITE PROCUROU O MEU CONSULTÓRIO EM MARÇO DE 2002 COM QUEIXA DE DOR LOMBAR, PORTANDO UROGRAFIA EXCRETORA QUE MOSTRAVA HIDRONEFROSE. DE HISTÓRIA PATOLÓGICA PREGRESSA, RELATAVA HISTERECTOMIA ABDOMINAL HÁ 03 MESES. FIZEMOS A HIPÓTESE DIAGNÓSTICA DE CÁLCULO URETERAL RADIOTRANSPARENTE OU PINÇAMENTO CIRÚRGICO DO URETER. PARA ESCALRECIMENTO, RECOMENDAMOS REALIZAÇÃO DE URETEROSCOPIA, PORÉM POR MOTIVOS ECONÔMICOS NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR. DIANTE DESTA SITUAÇÃO, OPTAMOS PELA INTRUDUÇÃO DE CATETER DUPLO JOTA, QUE FOI REALIZADO NO DIA 23.03.2002. EM SEGUIDA A PACIENTE EVOLUIU COM DORES FORTES. REALIZADO US QUE EVIDENCIOU COLEÇÃO PERINEFRÉTICA. NESSA DATA FOI REALIZADO LOMBOTOMIA COM DRENAGEM DE CERCA DE 400 ML DE LÍQUIDO CLARO. A PACIENTE EVOLUIU COM MELHORA DO QUADRO UROLÓGICO, PORÉM COM QUEIXAS OUTRAS. EM 09.05.2002 FOI REALIZADO A RETIRADA DO REFERIDO CATETER. SÁ APÓS ESSA DATA FOMOS INFORMADOS DO HISTOPATOLÓGICO DA CIRURGIA DO ÚTERO, QUE SE TRATAVA DE SARCOMA. INFORMO AINDA QUE ACOMPANHEI A REFERIDA PACIENTE DURANTE TRATAMENTO NO SERVIÇO DE ONCOLOGIA E QUE PRESENCIEI A REALIZAÇÃO DE DERIVAÇÃO DE EXENTERAÇÃO PÉLVICA COM A REALIZAÇÃO DE DERIVAÇÃO URINÁRIA CONTINENTE E QUE A MESMA NECESSITARÁ DE USO DE BOLSA DE COLOSTOMIA E CATETER URINÁRIO COM FREQÜÊNCIA. JUAZEIRO DO NORTE, 15/01/04. PARA MELHOR ESCLARECIMENTO, ENTENDO SER DE BOM ALVITRE CONSIGNAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1) OS MÉDICOS DR. AFRÂNIO LUCENA SALVIANO E DR. LAÉRCIO BARROSMACEDO SÃO SÓCIOS DA RÉ (CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA). O PRIMEIRO É O SEU GINECOLOGISTA; O SEGUNDO, SEU CIRURGIÃO; TUDO CONFORME DOCUMENTOS DE FL. 186 E 211. 2) O MÉDICO DR. EDGLÊ PEDRO DE SOUSA FILHO, UROLOGISTA, MORA NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, E, NA ÉPOCA PRESTAVA SERVIÇO À RÉ, COM UM DIA DE ATENDIMENTO POR SEMANA, CONFORME INFORMAÇÃO DA AUTORA, DE FL. 7 E DOCUMENTOS DE FL. 74, 186 E 245. POR SUA VEZ, O MÉDICO ONCOLOGISTA WILSON BATISTA, QUE FEZ A CIRURGIA DO CÂNCER DA AUTORA, ÀS FL. 73, APRESENTOU O SEGUINTE RELATÓRIO MÉDICO: A PACIENTE MARIA DE FÁTIMA TAVARES LEITE FOI SUBMETIDA EXENTRAÇÃO PÉLVICA ANTERIOR DEVIDO A SARCOMA UTERINO ENVOLVENDO BEXIGA, VAGINA E TECIDOS PÉLVICOS ATÉ PAREDE PÉLVICA. APRESENTAVA COM DOR E EDEMA DE MEMBROS INFRIORES. APÓS REMOÇÃO DO TUMOR FOI FEITO RECONSTRUÇÃO DE UMA NEOBEXIGA PÓS-OPERATÓRIA CONTINENTE UTILIZADO COLON DIREITO E ÍLEO DISTAL TÉCNICA INDIANA POUCH. BOA EVOLUÇÃO PÓS-OPERATÓRIA. DATA DA CIRURGIA 17/AGO/2002. ANATOMO PATOLÓGICO ANEXO EM SEU PRONTUÁRIO. AO DISPOR, WILSON BATISTA 25/SET/2003. POIS BEM. DO EXPOSTO, CONCLUI-SE QUE A RÉ, EMBORA TENHA ATESTADO QUE O EXAME DE PREVENÇÃO DE CÂNCER DE ÚTERO DA AUTORA, REALIZADO NO DIA 07.12.2000, ESTAVA NORMAL, PARA JUSTIFICAR A RETIRADA (HISTERECTOMIA) DO ÚTERO, OVÁRIO ESQUERDO E TROMPAS, NO DIA 29.10.2001, TOMOU POR BASE O EXAME GINECOLÓGICO QUE ACUSOU ESTÁ O ÚTERO DELA COM DIMENSÕES FORA DO NORMAL (ESTENDIDO). PORÉM, AO TOMAR CONHECIMENTO DO RESULTADO DA BIÓPSIA, DE FL. 53, QUE APRESENTOU SARCOMA ESTRONAL, NADA FEZ. DISSE QUE ESTA TUDO NORMAL. MAS, Á MEDIDA QUE A AUTORA FOI SOFRENDO COM AS CONSEQÜÊNCIAS DA EVOLUÇÃO DESSE CÂNCER EVIDENTE, A RÉ PASSOU A ADOTAR MEDIDAS ESTRANHAS AO PROBLEMA, SUBMETENDO-A ATÉ A CIRURGIA NOS RINS ABSOLTAMENTE DESNECESSÁRIA E TORMENTOSA. E O QUE É PIOR, MANTEVE-A ENGANADA ATÉ QUE ELA PERDER A CONFIANÇA E PROCUROU OUTRO CENTRO MÉDICO (HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, EM BARBALHA-CE). JÁ ERA TARDE E O ESTRAGO JÁ ESTAVA FEITO. POR MUITA SORTE A AUTORA NÃO PERDEU A VIDA, MAS PERDEU TODOS OS ÓRGÃOS DA SUA FEMINIDADE, PASSANDO POR ENORMES TRANSTORNOS FÍSICOS, MENTAIS E PSICOLÓGICOS. ALÉM TUDO ISSO, ELA FOI CONDENADA PELO RESTO DA VIDA, PROVAVELMENTE, A CARREGAR CONSIGO BOLSA DE COLETA DE COLOSTOMIA E CATETER URINÁRIO, SUJEITANDO-SE A POTENCIAL E CONSTANTE POSSIBILIDADE DE PASSAR POR SITUAÇÕES DE CONSTRANGIMENTO SOCIAL E ALGUMAS LIMITAÇÕES FÍSICAS, CONSOANTE LAUDO PERICIAL DE FL. 353. TRATA-SE, POIS, DE SITUAÇÃO DE ERRO MÉDICO GROSSEIRO, IMPERDOÁVEL DA DEMANDADA. SOBRE O ERRO GROSSEIRO, O PROFESSOR NEHEMIAS DOMINGO DE MELO4 DAR A SEGUINTE LIÇÃO: ALÉM DA CULPA NAS MODALIDADES DE NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA E IMPERÍCIA, HÁ AINDA A FIGURA DO ERRO GROSSEIRO, COMO FORMA DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, REPRESENTADO PELA CONDUTA PROFISSIONAL QUE FERE OS MAIS ELEMENTARES CONHECIMENTOS DA MATÉRIA, AFERÍVEL PELO HOMEM COMUM E CONDENÁVEL SOB A FORMA DA NEGLIGÊNCIA NA SUA FORMA MAIS EXACERBADA. ERRO GROSSEIRO OU INESCUSÁVEL É AQUELE ERRO IMPERDOÁVEL, TAL QUAL O PROFISSIONAL QUE ANALISANDO RADIOGRAFIA INVERTIDA PROMOVE A OPERAÇÃO DA PERNA NÃO FRATURADA DO PACIENTE. SOBRE O ERRO GROSSEIRO, O PROFESSOR MELO AINDA APRESENTA A SEGUINTE JURISPRUDÊNCIA: DANO MORAL ERRO MÉDIDO - FALSO DIAGNÓSTICO CIRURGIAS INDEVIDAS PARAPLEGIA QUNTUM COMPENSATÓRIO MANTIDO. MESMO QUE SE TENHA COMO CERTO A PARAPLEGIA DECORRENTE DO NÃO TRATAMENTO IMEDIATO Á DOENÇA DE QUE A PACIENTE ERA PORTADORA, EM FACE DE DIAGNÓSTICO ERRADO E SUBMISSÃO A CIRURGIAS INDEVIDAS, EVIDENCIA-SE O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O ERRO MÉDICO E AS DESASTROSAS CONSEQÜÊNCIAS HAVIDAS. PARA A FIXAÇÃO DO QUANTUM DEVIDO A TÍTULO DE DANOS MORAIS, A JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA TEM CONSAGRADO A DUPLA FUNÇÃO, COMPENSATÓRIA E PENALIZANTE, ALÉM DO FATO QUE A INDENIZAÇÃO NÃO SE PRESTA A PROPORCIONAR ENRIQUECIMENTO DO LESADO (TJDF AC 2003.01.1.0878811-9 (AC. 282845 SEGUNDA TURMA CÍVEL RELª DESª CARMELITA BRASIL DJU 02.10.2007, P. 110) ERRO MÉDIDO COMPLICAÇÃO PÓS-CIRÚRGICA SÍNDROME COMPARTIMENTAL INDEFERIMENTO DE PROVA TESTEMUNHAL COM BASE NO ART. 400, INCISO II, DO CPC FACULDADE DO MAGISTRADO DE DECIDIR QUAIS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO SÃO NECESSÁRIOS AO SEU JULGAMENTO. LAUDO PERICIAL APONTANDO NEGLIGÊNCIA DO CIRURGIÃO NO DIAGNOSTICO E ATENDIMENTO AOS SINTOMAS DE COMPLICAÇÕES. CONDUTA CULPOSA QUE ENSEJOU A AMPUTAÇÃO DO BRAÇO DIREITO DO PACIENTE. RESPONSABILIDADE DO ANESTESISTA AFASTADA PELO PERITO JUDICIAL. DEVER DE INDENIZAR: CULPA SUBJETIVA DO ART. 14 § 4º DA LEI 8.078. POSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DOS DANOS ESTÉTICOS E MORAL. SÚMULA Nº 96 DO TJ-RJ. REPARAÇÕES ARBITRADAS EM 50 MIL REAIS PARA CADA UM DOS DANOS SOFRIDOS. AÇÃO SECUNDÁRIA IMPROCEDENTE. CONFIRMAÇÃO. APELAÇÃO E AGRAVO RETIDO DESPROVIDOS (TJRJ AC 2007.001.03952; DÉCIMA CÂMARA CÍVEL REL. DES. BERNARDO MOREIRA GACEZ NETO J. 14.02.2007) TRATA-SE A RÉ DE PESSOA JURÍDICA CASA DE

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PORTANTO, A SUARESPONSABILIDADE É OBJETIVA. PARA FUNDAMENTAR ASSERTIVA ACIMA, NOVAMENTE RECORRO Á DOUTRINA DO PROFESSOR MELO5, QUE ASSIM LECIONA: TRATANDO-SE DE ERRO MÉDICO, A RESPONSABILIDADE DOS HOSPITAIS, CLINICAS, CASAS DE SAÚDE E SIMILARES É OBJETIVA CONFORME JÁ AFIRMAMOS, NÃO CABENDO PERQUIRIR SOBRE A EVENTUAL CULPA DA CONDUTA MÉDICA, DO PESSOAL AUXILIAR, OU DE FALHAS DOS EQUIPAMENTOS OU OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS, SIGNIFICANDO DIZER QUE BASTARÁ AO LESADO A COMPROVAÇÃO DO DANO NEXO CAUSALIDADE QUE LIGUE DIRETAMENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DEFEITUOSAMENTE PELO NOSOCÔMIO, PARA FAZER SURGIR O DEVER INDENIZATÓRIO. SOBRE A RESPONSABILIDADE OBJETIVA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA É PACÍFICA, CONFORME SE CONSTATA DO ARESTOS ABAIXO COLACIONADOS: RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE CIVIL. ERRO MÉDICO. NEGLIGÊNCIA. INDENIZAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. 1. A DOUTRINA TEM AFIRMADO QUE A RESPONSABILIDADE MÉDICA EMPRESARIAL, NOCASO DE HOSPITAIS, É OBJETIVA, INDICANDO O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 14 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR COMO A NORMA SUSTENTADORA DE TAL ENTENDIMENTO. CONTUDO, A RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL SOMENTE TEM ESPAÇO QUANDO O DANO DECORRER DE FALHA DE SERVIÇOS CUJA ATRIBUIÇÃO É AFETA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO HOSPITAL. NAS HIPÓTESES DE DANO DECORRENTE DE FALHA TÉCNICA RESTRITA AO PROFISSIONAL MÉDICO, MORMENTE QUANDO ESTE NÃO TEM NENHUM VÍNCULO COM O HOSPITAL SEJA DE EMPREGO OU DE MERA PREPOSIÇÃO , NÃO CABE ATRIBUIR AO NOSOCÔMIO A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR. 2. NA HIPÓTESE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, O AJUSTE CONTRATUAL VÍNCULO ESTABELECIDO ENTRE MÉDICO E PACIENTE REFERE-SE AO EMPREGO DA MELHOR TÉCNICA E DILIGÊNCIA ENTRE AS POSSIBILIDADES DE QUE DISPÕE O PROFISSIONAL, NO SEU MEIO DE ATUAÇÃO, PARA AUXILIAR O PACIENTE. PORTANTO, NÃO PODE O MÉDICO ASSUMIR COMPROMISSO COM UM RESULTADO ESPECÍFICO, FATO QUE LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE, SE OCORRER DANO AO PACIENTE, DEVE-SE AVERIGUAR SE HOUVE CULPA DO PROFISSIONAL TEORIA DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. NO ENTANTO, SE, NA OCORRÊNCIA DE DANO IMPÕE-SE AO HOSPITAL QUE RESPONDA OBJETIVAMENTE PELOS ERROS COMETIDOS PELO MÉDICO, ESTAR-SE-Á ACEITANDO QUE O CONTRATO FIRMADO SEJA DE RESULTADO, POIS SE O MÉDICO NÃO GARANTE O RESULTADO, O HOSPITAL GARANTIRÁ. ISSO LEVA AO SEGUINTE ABSURDO: NA HIPÓTESE DE INTERVENÇÃO CIRÚRGICA, OU O PACIENTE SAI CURADO OU SERÁ INDENIZADO DAÍ UM CONTRATO DE RESULTADO FIRMADO ÀS AVESSAS DA LEGISLAÇÃO. 3. O CADASTRO QUE OS HOSPITAIS NORMALMENTE MANTÊM DE MÉDICOS QUE UTILIZAM SUAS INSTALAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS NÃO É SUFICIENTE PARA CARACTERIZAR RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO ENTRE MÉDICO E HOSPITAL. NA VERDADE, TAL PROCEDIMENTO REPRESENTA UM MÍNIMO DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL. 4. RECURSO ESPECIAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LOURENÇO LTDA. PROVIDO. (STJ: RESP 908359/SC, 2ª SEÇÃO RELª MIN. NANCY ANDRIGHI, DJE 17.12.08) RECURSOS ESPECIAIS. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS, MATERIAIS E ESTÉTICOS. RESPONSABILIDADE CIVIL. HOSPITAL. COMPLICAÇÕES DECORRENTES DE ANESTESIA GERAL. PACIENTE EM ESTADO VEGETATIVO. 1. A DOUTRINA TEM AFIRMADO QUE A RESPONSABILIDADE MÉDICA EMPRESARIAL, NO CASO DE HOSPITAIS, É OBJETIVA, INDICANDO O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 14 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR COMO A NORMA SUSTENTADORA DE TAL ENTENDIMENTO. CONTUDO, A RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL SOMENTE TEM ESPAÇO QUANDO O DANO DECORRER DE FALHA DE SERVIÇOS CUJA ATRIBUIÇÃO É AFETA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO HOSPITAL. NAS HIPÓTESES DE DANO DECORRENTE DE FALHA TÉCNICA RESTRITA AO PROFISSIONAL MÉDICO, MORMENTE QUANDO ESTE NÃO TEM NENHUM VÍNCULO COM O HOSPITAL SEJA DE EMPREGO OU DE MERA PREPOSIÇÃO , NÃO CABE ATRIBUIR AO NOSOCÔMIO A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR. 2. NA HIPÓTESE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, O AJUSTE CONTRATUAL VÍNCULO ESTABELECIDO ENTRE MÉDICO E PACIENTE REFERE-SE AO EMPREGO DA MELHOR TÉCNICA E DILIGÊNCIA ENTRE AS POSSIBILIDADES DE QUE DISPÕE O PROFISSIONAL, NO SEU MEIO DE ATUAÇÃO, PARA AUXILIAR O PACIENTE. PORTANTO, NÃO PODE O MÉDICO ASSUMIR COMPROMISSO COM UM RESULTADO ESPECÍFICO, FATO QUE LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE, SE OCORRER DANO AO PACIENTE, DEVE-SE AVERIGUAR SE HOUVE CULPA DO PROFISSIONAL TEORIA DA RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. NO ENTANTO, SE, NA OCORRÊNCIA DE DANO, TAL COMO O QUE SUCEDEU NOS AUTOS, IMPÕE-SE AO HOSPITAL QUE RESPONDA OBJETIVAMENTE PELOS ERROS COMETIDOS PELO MÉDICO, ESTAR-SE-Á ACEITANDO QUE O CONTRATO FIRMADO SEJA DE RESULTADO, POIS SE O MÉDICO NÃO GARANTE O RESULTADO, O HOSPITAL GARANTIRÁ. ISSO LEVA AO SEGUINTE ABSURDO: NA HIPÓTESE DE INTERVENÇÃO CIRÚRGICA, OU O PACIENTE SAI CURADO OU SERÁ INDENIZADO DAÍ UM CONTRATO DE RESULTADO FIRMADO ÀS AVESSAS DA LEGISLAÇÃO. 3. O CADASTRO QUE OS HOSPITAIS NORMALMENTE MANTÊM DE MÉDICOS QUE UTILIZAM SUAS INSTALAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS NÃO É SUFICIENTE PARA CARACTERIZAR RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO ENTRE MÉDICO E HOSPITAL. NA VERDADE, TAL PROCEDIMENTO REPRESENTA UM MÍNIMO DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL. O CONCEITO DE PREPOSTO NÃO SE AMOLDA A UM SIMPLES CADASTRO, VAI BEM ALÉM, POIS PRESSUPÕE QUE UMA PESSOA DESENVOLVA ATIVIDADE NO INTERESSE DE OUTRA, SOB SUAS INSTRUÇÕES, HAVENDO, PORTANTO, CARÁTER DE SUBORDINAÇÃO. 4. RECURSOS ESPECIAIS NÃO-CONHECIDOS. (STJ: RESP 351178/SP, T4, REL. MIN. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJE 24.11.08 O DANO MORAL INDENIZÁVEL TEM OS SEGUINTES REQUISITOS: A CONDUTA DO AGENTE (AÇÃO OU OMISSÃO) QUE VIOLE DEVER CONTRATUAL, LEGAL OU MORAL; A CULPA NO SENTIDO AMPLO; A EXISTÊNCIA DE UM DANO CAUSADO AO OUTRO PÓLO DA RELAÇÃO (CONTRATUAL OU EXTRACONTRATUAL); E A RELAÇÃO DE CAUSALIDADE ENTRE A CONDUTA DO AGENTE E O DANO SOFRIDO PELA OUTRA PARTE. E O QUE É DANO MORAL? PARA RESPONDER ESSA PERGUNTA, RECORRO MAIS UMA VEZ À DOUTRINA DO PROFESSOR NEHEMIAS6: NO CONCEITO DE DANO MORAL ENCONTRAMOS DEFINIÇÕES PARA TODOS OS GOSTOS. E ACRESCENTA O MESTRE: COM O ADVENTO DO NOVO CÓDIGO CIVIL E COTEJANDO OS AVANÇOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS, OUSAMOS AFIRMAR QUE DANO MORAL É TODA AGRESSÃO INJUSTA ÀQUELES BENS MATERIAIS, TANTO DE PESSOA FÍSICA QUANTO DE PESSOA JURÍDICA OU DA COLETIVIDADE, INSUSCEPTÍVEL DE QUANTIFICAÇÃO PECUNIÁRIA, PORÉM INDENIZÁVEL COM A TRÍPLICE FINALIDADE: SATISFATIVO PARA A VÍTIMA, DISSUASÓRIO PARA O OFENSOR E DE EXEMPLARIDADE PARA A SOCIEDADE. E QUAL É A PROVA NECESSÁRIA À CARACTERIZAÇÃO DO DANO MORAL? PARA RESPONDER A PERGUNTA ACIMA, RECORRO À ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRANSCRITA NA OBRA DO AUTOR JÁ CITADO NA NOTA DE RODAPÉ, P. 17: JÁ ASSENTOU A CORTE QUE NÃO HÁ FALAR EM PROVA DO DANO MORAL, MAS, SIM, NA PROVA DO FATO QUE GEROU A DOR, O SOFRIMENTO, SENTIMENTOS ÍNTIMOS QUE O ENSEJAM. PROVANDO ASSIM O FATO, IMPÕE-SE A CONDENAÇÃO, SOB PENA DE VIOLAÇÃO AO ART. 334 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (STJ: RESP. 318099 SP 3ª T. REL. MIN. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO DJU 08.04.2002). DIANTE DOS ENSINAMENTOS ACIMA, CONCLUO QUE A AUTORA NÃO TEM OBRIGAÇÃO DE PROVAR O ALEGADO DANO MORAL, MAS, SIM, O FATO QUE GEROU A DOR, O SOFRIMENTO FÍSICO E PSICOLÓGICO E OS SENTIMENTOS ÍNTIMOS QUE O ENSEJARAM, OS QUAIS RESTARAM SOBERANAMENTE COMPROVADOS. PARTIDO DE TAIS REQUISITOS, E FAZENDO-SE A SUBSUNÇÃO DOS FATOS Á NORMA, CONCLUO QUE A PROMOVIDA CAUSOU ENORME PREJUÍZO FÍSICO-ANATÔMICO, FISIOLÓGICO E PSICOLÓGICO À AUTORA, PROVOCANDO-LHE MAL INJUSTO, DEVIDO A ERRO MÉDICO GROSSEIRO. DESSA FORMA, NÃO HÁ COMO NEGAR A EXISTÊNCIA DO DANO MORAL, QUE FOI DEVIDAMENTE COMPROVADO. POR ISSO, A RÉ DEVE SER OBRIGADA A INDENIZAR PELO MAL INJUSTO QUE CAUSOU À AUTORA, (CC,

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

ART. 186, C/C ART. 927, C/C ART. 932, INCISO III). ELA AGIU COM EXACERBADA NEGLIGÊNCIA MÉDICA. EM RELAÇÃO AO QUANTUM INDENIZATÓRIO A SER FIXADO, DEVO LEVAR EM CONTA OS FINS PERSEGUIDOS PELA SUA FINALIDADE PRECÍPUA, QUAIS SEJAM: REPARAR OS DANOS SOFRIDOS PELA VÍTIMA E INIBIR E DESESTIMULAR A RÉ A PRATICAR NOVOS FATOS DESSA NATUREZA. POR ISSO, DEVO CONSIDERAR QUE A PROMOVIDA, EM SENDO UMA CASA DE SAÚDE BASTANTE CONHECIDA NA REGIÃO, COM CERCA DE VINTE SÓCIOS MÉDICOS, CONFORME ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS, DE FL. 211, DEVE RECEBE UMA PENA PECUNIÁRIA QUE FAÇA SENTIR OS EFEITOS DO GRAVE ERRO QUE COMETEU. DO OUTRO LADO, DEVO CONSIDERAR QUE A AUTORA É PROFESSORA DO ESTADO, DE MEIA IDADE, QUE ALÉM DE TER SIDO SUBMETIDA A VÁRIAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS INDEVIDAS, PERDEU TODOS OS SEUS ÓRGÃOS DA FEMINIDADE, E AINDA FOI CONDENADA A USAR BOLSA DE CONTENÇÃO DE URINA PELO RESTO DA VIDA, PROVAVELMENTE. PORÉM, PARA EVITAR ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, DEVO PONDERAR NA FIXAÇÃO DO VALOR DESSA INDENIZAÇÃO. ASSIM, PARA FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO, FAÇO USO DOS ENSINAMENTOS E JURISPRUDÊNCIA ABAIXO COLACIONADOS. COMO NORTE PARA FIXAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAI, O MESTRE CAIO MÁRIO SILVA PEREIRA, RESPONSABILIDADE CIVIL, PAG. 62, 1989, ASSIM LECIONA: A VÍTIMA DE DANO MORAL É OFENDIDA EM UM BEM JURÍDICO, O QUAL PARA ELA PODE SER MAIS VALIOSO DO QUE OS QUE INTEGRAM SEU PATRIMÔNIO MATERIAL. POR ISSO DEVE ELA RECEBER UMA IMPORTÂNCIA QUE LHE COMPENSE A DOR E O SOFRIMENTO, ATENDENDO ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DE CADA CASO, E TENDO EM VISTA AS POSSES DO OFENSOR E A SITUAÇÃO PESSOAL DO OFENDIDO. NEM TÃO GRANDE QUE SE CONVERTA EM FONTE DE ENRIQUECIMENTO, NEM TÃO PEQUENA QUE SE TORNE INEXPRESSIVA. POR SUA VEZ, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PACIFICOU A SUA JURISPRUDÊNCIA NO SENTIDO DE QUE O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DEVE SER FIXADO COM BASE NO BOM SENSO, E DENTRO DOS CRITÉRIOS DE PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE, CONFORME SE CONSTATA DOS ARESTOS ABAIXO COLACIONADOS: AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. ERRO MÉDICO. CIRURGIA PLÁSTICA. OBRIGAÇÃO DE RESULTADO. JULGAMENTO EM SINTONIA COM OS PRECEDENTES DESTA CORTE. CULPA DO PROFISSIONAL. FUNDAMENTO INATACADO. DANOS MORAIS. QUANTUM INDENIZATÓRIO. R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). RAZOABILIDADE. I - A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE ORIENTA QUE A OBRIGAÇÃO É DE RESULTADO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA FINS ESTÉTICOS. II - ESTA CORTE SÓ CONHECE DE VALORES FIXADOS A TÍTULO DE DANOS MORAIS QUE DESTOAM RAZOABILIDADE, O QUE NÃO OCORREU NO PRESENTE CASO. III - O AGRAVO NÃO TROUXE NENHUM ARGUMENTO NOVO CAPAZ DE MODIFICAR A CONCLUSÃO ALVITRADA, A QUAL SE MANTÉM POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. AGRAVO IMPROVIDO. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. (STJ: AGRG NO AG 1132743/RS 3ª TURMA REL. MIN. SIDNEI BENETI, DJE 25.06.2009) RESPONSABILIDADE CIVIL. ERRO DE DIAGNÓSTICO. EXAMES RADIOLÓGICOS. DANOS MORAIS E MATERIAIS. I - O DIAGNÓSTICO INEXATO FORNECIDO POR LABORATÓRIO RADIOLÓGICO LEVANDO A PACIENTE A SOFRIMENTO QUE PODERIA TER SIDO EVITADO, DÁ DIREITO À INDENIZAÇÃO. A OBRIGAÇÃO DA RÉ É DE RESULTADO, DE NATUREZA OBJETIVA (ART. 14 C/C O 3º DO CDC). II - DANOS MATERIAIS DEVIDOS, TENDO EM VISTA QUE AS DESPESAS EFETUADAS COM OS EXAMES POSTERIORES OCORRERAM EM RAZÃO DO ERRO COMETIDO NO PRIMEIRO EXAME RADIOLÓGICO. III - VALOR DOS DANOS MORAIS FIXADOS EM 200 SALÁRIOS-MÍNIMOS, POR SE ADEQUAR MELHOR À HIPÓTESE DOS AUTOS. IV - RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (STJ RESP. 59462/RJ 3A TURMA REL. MIN. ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO DJU 17.12.2004,P. 534) RESPONSABILIDADE CIVIL. MÉDICO. DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. PROVIMENTO DO ESPECIAL PARA ELEVAR A CONDENAÇÃO IMPOSTA A TÍTULO DE REPARAÇÃO DO DANO MORAL, DE R$ 12.000,00 PARA R$ 72.000,00, ATENDENDO AO PEDIDO CONSTANTE DO RECURSO E ÀS DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO. DIVERGÊNCIA RECONHECIDA. JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 257 DO RI. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (STJ: RESP 493453/RS, 4ª TURMA, REL. MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR, DJ 25.08.2003, P. 321) ASSIM SENDO, CONSIDERANDO A GRAVIDADE DO FATO; CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA MODERAÇÃO, O PRINCÍPIO DO NÃO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, E AS FINALIDADES PRECÍPUAS DAS AÇÕES INDENIZATÓRIAS POR DANOS MORAIS (UMA FORMA DE COMPENSAR O PREJUÍZO IMATERIAL DA VÍTIMA E COMO MEIO DE INIBIR A PRÁTICA DE NOVAS AÇÕES ILÍCITAS DO AGENTE), ENTENDO SER JUSTO A CONDENAÇÃO DA RÉ NO QUANTUM INDENIZATÓRIO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). III. DO DISPOSITIVO ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA, COM FULCRO NO ARTIGO 269, I, DO CPC, C/C ART. 186 DO CC/02, C/C OS ARTIGOS 4º, III. ART. 6º, VIII, E ART. 14, CAPUT, E § 1º, I, TODOS DO CDC, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA CONDENAR A PROMOVIDA A PAGAR À AUTORA: 1) O VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, E ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO; E 2) O VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. NEGO ACOLHIMENTO AO PEDIDO DE CONDENAÇÃO NO PAGAMENTO DE ALIMENTOS. CONDENO A RÉ NO DAS CUSTAS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO QUANTUM EQUIVALENTE A 15% DO VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO (DANO MATERIAL + DANO MORAL). FICA CIENTE A PROMOVIDA QUE O CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO DEVE SE DÁ NO PRAZO DE ATÉ 15 DIAS DO SEU TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA NO QUANTUM DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P.R.I.C. MILAGRES, 11 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ BATISTA DE ANDRADE JUIZ DE DIREITO - TITULAR 1 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO. 9 ED. SÃO PAULO: RT, 2006, P. 493. 2 CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 7 ED. SALVADOR: PODIVM, 2007, P. 451. 3 MARINONI, LUIZ GUILHERME. CÓDIGO CIVIL: COMENTADO ARTIGO POR ARTIGO. SÃO PAULO: TR, 2008, P. 340. 4 RESPONSABILIDADE CIVIL POR ERRO MÉDICO. SÃO PAULO: ATLAS, 2008, P. 83. 5 OB. CIT., P. 115. 6 MELO, NEHEMIAS DOMINGOS DE. DANO MORAL TRABALHISTA. SÃO PAULO: ATLAS, 2007, P. 15.." - INT. DR(S). CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS , FRANCISCO ERIVALDO SANTANA , JOSE PINTO QUEZADO NETO , CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS , FRANCISCO ERIVALDO SANTANA , JOSE PINTO QUEZADO NETO.

COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR : ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10224	1	CE/8823	2
CE/8823	3	CE/9909	4
CE/10224	5	CE/17853	6
CE/14741	6	CE/11450	7
CE/14741	7	CE/17853	8
CE/9909	9	CE/11450	10
CE/11450	10	CE/18538	11
CE/18538	11	CE/21451	12
CE/21451	12	CE/11450	13

1) 2007.0018.8086-0/0 - TOMBO: 03 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MP NA DEFESA DE OTAVIO JEFERSON DE SOUSA E SUA GENITORA JULCIMARA S. DE SOUSA REQUERIDO.: SEVERINO PEREIRA LOPES FILHO . ***"AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA-CE.."*** - INT. DR(S). JARBAS MACEDO SILVA .

2) 2008.0020.1627-0/0 - TOMBO: 776 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: LAURA MARIA DOS SANTOS . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA***

PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA-CE. CUMPRIR ATE A DATA DA AUDIÊNCIA AS EXIGÊNCIAS REQUERIDAS PELA RMP NO PARECER DE FLS. 22, FORNECENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REQUERIDAS NO ART. 80 DA LEI DOS REGISTRO PÚBLICO (LEI Nº 6015/73. ." - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

3) 2008.0036.4543-2/0 - OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS REQUERENTE.: FRANCISCA PEREIRA BRITO REQUERIDO.: SEBASTIÃO FRANCISCO RAMALHO . ***"AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA.."*** - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

4) 2008.0036.4578-5/0 - TOMBO: 859 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: CÍCERA MARIA NASCIMENTO REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO ALCÂNTARA . ***"DESPACHO DE FLS. 33: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 03 DE 11 DE 2009 , ÀS 10:30 HORAS. INTIMEM-SE A PARTE AUTORA E ADVOGADO, PARA COMPARECEREM TRAZENDO CONSIGO ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÕES. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. MISSÃO VELHA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES .

5) 2009.0003.6664-6/0 - TOMBO: 04 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: GERALDO TAVARES MUNIZ REQUERENTE.: JOSÉLIA TEODÓSIO MUNIZ . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 13:40 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA-CE."*** - INT. DR(S). JARBAS MACEDO SILVA .

6) 2009.0008.8794-8/0 - TOMBO: 983 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ALAN ROBSON RIBEIRO BARROS REQUERENTE.: ALANA JAIANE PEREIRA RANGEL REPR. LEGAL.: MARIA JOSÉ PEREIRA RANGEL . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS NO FORUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTÔNIO SILVA LIMA , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO .

7) 2009.0013.0478-4/0 - TOMBO: 102209 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANDERSON CAIO BATISTA DA SILVA REQUERENTE.: CESAR LUIZ BATISTA DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA GORETE BATISTA DA SILVA . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA-CE.."*** - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO .

8) 2009.0016.4132-2/0 - REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: CICERO . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA-CE.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTÔNIO SILVA LIMA .

9) 2009.0016.4141-1/0 - REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: MARIA LEIDIANE PEREIRA RIBEIRO . ***"AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11:10 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA-CE.."*** - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES .

10) 2009.0021.3005-4/0 - TOMBO: 1054 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: EDMILSON BARRETO DE JESUS REQUERIDO.: MARIA DO CARMO BARBOSA BARRETO REQUERENTE.: EDMILSON BARRETO DE JESUS REQUERIDO.: MARIA DO CARMO BARBOSA BARRETO . ***" DESPACHO DE FLS. 13: TRATA-SE DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DESFAVOR DESFAVOR DE MARIA DO CARMO BARBOSA BARRETO, PROMOVIDA POR EDMILSON BARRETO DE JESUS. A PRETENSÃO TEM AMPARO NO CÓDIGO CIVIL: ART. 1572. QUALQUER DOS CÔNJUGES PODERÁ PROPOR A AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, IMPUTANDO AO OUTRO QUALQUER ATO QUE IMPORTE GRAVE VIOLAÇÃO DOS DEVERES DO CASAMENTO E TORNE INSUPORTÁVEL A VIDA EM COMUM. § 1º A SEPARAÇÃO JUDICIAL PODE TAMBÉM SER PEDIDA SE UM DOS CÔNJUGES PROVAR RUPTURA DA VIDA EM COMUM HÁ MAIS DE UM ANO E A IMPOSSIBILIDADE DE SUA RECONSTITUIÇÃO. CITE-SE A ACIONADA PARA EXERCER DIREITO DE DEFESA, PODENDO CONTESTAR O PEDIDO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. INTIME-SE O ACIONANTE PARA JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, AFIM DE POSSIBILITAR O DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA, SOB PENA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS RESPECTIVAS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA20 DE 10 DE 2009, ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECIMENTO. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. MISSÃO VELHA, 31 DE AGOSTO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO , JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

11) 2009.0021.3099-2/0 - TOMBO: 1058 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ERINEIDE ENÉAS DE BRITO SILVA REQUERENTE.: JOÃO DE BATISTA DA SILVA REQUERENTE.: ERINEIDE ENÉAS DE BRITO SILVA REQUERENTE.: JOÃO DE BATISTA DA SILVA . ***" DESPACHO DE FLS. 12: TRATA-SE DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL PROMOVIDA PELO CASAL ERINEIDE ENÉAS DE BRITO SILVA E JOÃO BATISTA DA SILVA. A PRETENSÃO TEM AMPARO NO CÓDIGO CIVIL: ART. 1580. DECORRIDO UM ANO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA QUE HOUVER DECRETADO A SEPARAÇÃO JUDICIAL, OU DA DECISÃO CONCESSIVA DA MEDIDA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS, QUALQUER DAS PARTES PODERÁ REQUERER SUA CONVERSÃO EM DIVÓRCIO. § 1º A CONVERSÃO EM DIVÓRCIO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS CÔNJUGES SERÁ DECRETADA POR SENTENÇA, DA QUAL NÃO CONSTARÁ REFERÊNCIA À CAUSA QUE A DETERMINOU. § 2º O DIVÓRCIO PODERÁ SER REQUERIDO, POR UM OU POR AMBOS OS CÔNJUGES, NO CASO DE COMPROVADA SEPARAÇÃO DE FATO POR MAIS DE DOIS ANOS. DESIGNO AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 20 DE 10 DE 2009 , ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECIMENTO, DEVENDO TRAZER SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÕES. INTIMEM-SE OS ACIONANTES, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, AFIM DE POSSIBILITAR O DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA, SOB PENA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS RESPECTIVAS. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. MISSÃO VELHA, 31 DE AGOSTO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSÉ CELMÁ TAVARES , JOSÉ CELMÁ TAVARES .

12) 2009.0021.3138-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: BRUNO DE SOUSA SANTANA REQUERIDO.: GERALDO SANTANA DOS SANTOS REQUERENTE.: ILANA DE SOUZA SANTANA REPR. LEGAL.: MARIA RISOMAR DE SOUZA REQUERENTE.: BRUNO DE SOUSA SANTANA REQUERIDO.: GERALDO SANTANA DOS SANTOS REQUERENTE.: ILANA DE SOUZA SANTANA REPR. LEGAL.: MARIA RISOMAR DE SOUZA . ***" DESPACHO DE FLS. 10/10V: DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA ART. 1º, § 2º DA LEI Nº 5.478/68. TRATA-SE DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM DESFAVOR DO PAI DAS CRIANÇAS. A PRETENSÃO TEM AMPARO NO CÓDIGO CIVIL E LEI Nº 5.478/68, RESPECTIVAMENTE ALINHADOS: ART. 1696. O DIREITO À PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS É RECÍPROCO ENTRE PAIS E FILHOS, E EXTENSIVO A TODOS OS ASCENDENTES, RECAINDO A OBRIGAÇÃO NOS MAIS PRÓXIMOS EM GRAU, UNS EM FALTA DE OUTROS. ART. 1706. OS ALIMENTOS PROVISIONAIS SERÃO FIXADOS PELO JUIZ, NOS TERMOS DA LEI PROCESSUAL. ART. 4º AO DESPACHAR O PEDIDO, O JUIZ FIXARÁ DESDE LOGO ALIMENTOS PROVISÓRIOS A SEREM PAGOS PELO DEVEDOR, SALVO SE O CREDOR EXPRESSAMENTE DECLARAR QUE DELES NÃO NECESSITA. CITE-SE O ACIONADO PARA EXERCER DIREITO***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

DE DEFESA, PODENDO CONTESTAR O PEDIDO ATÉ A DATA DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE DESIGNO PARA O DIA 20 DE 10 DE 2009, ÀS 15:40 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECIMENTO. ADVIRTAM-SE AS PARTES QUE AMBOS DEVEM ESTAR PRESENTES NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO E DE COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES. O NÃO-COMPARECIMENTO DO AUTOR DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PEDIDO, E A AUSÊNCIA DO RÉU IMPORTA EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. FIXO, DE LOGO, ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), EM QUE PESE NÃO HAVER NENHUMA INFORMAÇÃO OU PROVA SOBRE A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO ACIONADO. OS VALORES DEVERÃO SER DEPOSITADOS ATÉ O DIA 30 DE CADA MÊS, COM INÍCIO NO MÊS DE SETEMBRO/2009. ANTES, OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL, SOLICITANDO ABERTURA DE CONTA DE POUPANÇA EM NOME DA MÃE DAS CRIANÇAS. INTIME-SE O ACIONADO DESSA DECISÃO, FORNECENDO-LHE OS DADOS BANCÁRIOS. MISSÃO VELHA, 31 DE AGOSTO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). GEORGE FECHINE TAVARES , GEORGE FECHINE TAVARES .

13) 2009.0026.2613-0/0 - TOMBO: 1099 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CARLITO SILVA LIMA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES BARROS . ***“AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA-CE..”*** - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

COMARCA DE MOMBAÇA

JUIZ(A) TITULAR : NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES DA COSTA E SILVA
EXPEDIENTE Nº 161/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12398	1	CE/14157	2
CE/5869	3	CE/13185	4
CE/16190	5	BA/6058	6
CE/3303	6	BA/20958	6
CE/13185	6	CE/14688	7
CE/12398	7	CE/12250	8
CE/12961	9	CE/20873	9
CE/13185	9	CE/13185	9
CE/12961	9	CE/20873	9
CE/2984	10	CE/8905	11
CE/5869	12	CE/10363	12
CE/6453	12	CE/8483	13

1) 2000.0215.3803-5/0 - Nº ANTIGO: 2004049003429 - ART. 121 § 3º CPB REU.: ANTONIO AILTON DA MOTA PADUA AUTOR.: JUSTIÇA PUBLICA VITIMA.: MAURO GARCIA CAMPOS NETO . ***“SENTENÇA DE FLS. 92/95 “... FACE AO EXPOSTO, ORIENTADO PELO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, ABSOLVO O RÉU ANTÔNIO AILTON DA MOTA PÁDUA, NOS TERMOS DO ART. 386, INCISO IV, DO CPP: ART. 386. O JUIZ ABSOLVERÁ O RÉU, MENCIONANDO A CAUSA NA PARTE DISPOSITIVA, DESDE QUE RECONHEÇA: ... VI - NÃO EXISTIR PROVA SUFICIENTE PARA A CONDENAÇÃO; RECONHEÇO QUE NÃO EXISTEM PROVAS SUFICIENTES PARA A CONDENAÇÃO E, EM CONFORMIDADE COM O ART. 386, INCISO VI, DO CPP, ABSOLVO O RÉU ANTÔNIO AILTON DA MOTA PÁDUA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, DA ACUSAÇÃO DE TER PRATICADO O DELITO PREVISTO NO ART. 302 DO CTB. P.R.I., APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. MOMBAÇA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. (A) EDIOSN PONTE BANDEIRA DE MELO JUIZ DE DIREITO - MATRÍCULA N. 6103” J.C.C..”*** - INT. DR(S). ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO .

2) 2005.0002.9219-4/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: FRANCISCA MARTINS SABINO ESPÓLIO.: FRANCISCO SABINO SOBRINHO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIONE SABINO FREITAS . ***“DESPACHO DE FLS. 181-V “INTIME-SE O AUTOR PARA, COM BASE NOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECEITA REFERENTES AO CPF DO FALECIDO, PROVIDENCIAR A AVALIAÇÃO DOS BENS DEIXADOS CONFORME REQUERIMENTO DE P. 170, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. ...” J.C.C..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO FILOMENO DE ABREU FILHO .

3) 2006.0023.8380-2/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA MARLEIDE RODRIGUES . ***“SENTENÇA DE FLS. 21/24 “... FACE AO EXPOSTO, ACOLHO O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, AUTORIZANDO A INCLUSÃO DO PRENOME EDUARDA, NOME DA AUTORA, EXTINGUINDO O PROCESO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. A AUTORA PASSARÁ A SE CHAMAR MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUSA. EXPEÇA-SE MANDADO DE RETIFICAÇÃO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PARA QUE SE PROCEDA À ALTERAÇÃO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA AUTORA, SEM ÔNUS PARA A REUQRENTE. JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. MOMBAÇA, 20 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO JUIZ DE DIREITO - MATRÍCULA N. 6103” J.C.C..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

4) 2007.0027.2135-8/1 - RECURSO INOMINADO RECORRENTE.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A RECORRIDO.: MIGUEL ORIEL ARAUJO DE OLIVEIRA . ***“DO DESPACHO DE FLS.76.”(...)DEFIRO O PEDIDO DE FLSS. 75.EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO AUTOR PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO DE FLS. 75. APÓS, VISTA À PARTE AUTORA.(...)”GMF.”*** - INT. DR(S). KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA .

5) 2007.0027.2157-9/0 - TOMBO: 2072007 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO IBELVANIO DE OLIVEIRA . ***“DESPACHO DE FLS. 49 “... INTIME-SE A ACIONADA PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SE PRESUMIREM ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. ...” J.C.C..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

6) 2008.0008.3683-0/0 - TOMBO: 572008 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BNC - BANCO NOSSA CAIXA REQUERENTE.: GENIVAL ALVES DE MOURA . ***“DECISÃO DE FLS. 82 “... DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO HAVER DECORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM QUALQUER DAS PARTES TENHAM INTERPOSTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PROCEDO À CORREÇÃO, DE OFÍCIO, DA SENTENÇA DE FL. 76/79, PARA QUE FIQUE CONSTANDO NA SUA PARTE DISPOSITIVA QUE “... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR GENIVAL ALVES DE MOURA EM FACE DO BCN - BANCO NOSSA CAIXA ...” MANTENDO-A EM SEUS DEMAIS TERMOS. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA DE FLS. 76/79. MOMBAÇA, 09 DE SETEMBRO DE 2009. (A) NEUTER MARQUES DANTAS NETO JUIZ DE DIREITO” J.C.C..”*** - INT. DR(S). CAROLE CARVALHO , PEDRO MONTEIRO CHAVES , TICIANA CARVALHO , KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA .

7) 2008.0031.4757-2/0 - TOMBO: 2812008 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO AIRTON MOREIRA BRAGA REQUERENTE.: PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA BRAGA REQUERENTE.: LIVIA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA . ***“SENTENÇA DE FLS. 100 “... TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EM QUE O EXECUTADO PAGOU A DÍVIDA A PARTE AUTORA DEU LIQUIDAÇÃO(FLS. 99). SENDO ASSIM, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO E O FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I DO CPC. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. MOMBAÇA-CE, 18 DE AGOSTO DE 2009. (A) NEUTER MARQUES DANTAS NETO JUIZ DE DIREITO” J.C.C..”*** - INT. DR(S). APRIGIO CAVALCANTE DE QUEIROZ JUNIOR , ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

8) 2008.0040.9961-0/0 - TOMBO: 2412008 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REU.: FRANCISCO DA CRUZ DO NASCIMENTO . ***"DECISÃO DE FLS. 10/11 "... O EXAME ACURADO DA GUIA DE RECOLHIMENTO TOMBADA SOB O Nº 2009.0022.1227-1/0 REVELA QUE O PETICIONANTE ENCONTRA-SE JULGADO E CONDENADO POR SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA IRRECORRÍVEL, E, AINDA, RECOLHIDO EM PRISÃO DOMICILIAR DESDE O DIA 13 DE AGOSTO DE 2009. COM EFEITO, TAL CIRCUNSTÂNCIA PROVOCA A FLAGRANTE PERDA DO OBEJTO DO PRESENTE PEDIDO DE LEBERDADE PROVISÓRIA, RAZÃO PELA QUAL DECRETO SUA EXTINÇÃO, NOS TERNOS DO ARTIGO 659, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, APLICÁVEL POR ANALOGIA AO CASO SUB EXAMINE. ..." J.C.C.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE CARVALHO .

9) 2009.0009.1684-0/0 - TOMBO: 282009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSE BENEVIDES MOTA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSE BENEVIDES MOTA . ***"DA SENTENÇA DE FLS. 80/83."(...)POR TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA ELENCADOS, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR JOSÉ BENEVIDES MOTA, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO REMANESCENTE NO VALOR DE R$12.082, 50 (DOZE MIL E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER FEITA PELO INPC (LEI Nº 6.899, DE 8 DE ABRIL DE 1981), A PARTIR DO PAGAMENTO A MENOR, E JUROS MORATÓRIOS DEVIDOS À TAXA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO INICIAL (ART. 406 CC C/C. ART. 161 CTN)POR FIM, O PROMOVENTE CONSEGUIU DEMONSTRAR NO PROCESSO A EFETIVA PRESENÇA DOS REQUESITOS LEGAIS ESTATUÍDOS NO ART. 273, DO CPC. A PROVA INEQUÍVOCA DOS AUTOS FOI CAPAZ DE ME CONVENCER DA VEROSSIMILHANÇA DO ALEGADO NA EXORDIAL. NO PRESENTE CASO É PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL O DEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPATÓRIA, A FIM DE NÃO CONDECORAR A INTENÇÃO PROTELATÓRIA DA REQUERIDA. DESTA FORMA, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA SOLICITADA NA EXORDIAL, PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A ACIONADA DEPOSITE EM JUIZO O VALOR DA CONDENAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DE DESCUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA ANTECIPAÇÃO CONCEDIDA.(...)"GMF."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA , KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

10) 2009.0019.9725-9/0 - TOMBO: 2682009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO DEUSIMARTINS CANDIDO OLIVEIRA . ***"DO DESPACHO DE FLS.48"(...)INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O AUTOR PARA RECOLHER AS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.(...)"GMF."*** - INT. DR(S). FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA .

11) 2009.0019.9743-7/0 - TOMBO: 792009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CELIA MOEMA LIMA VERDE MORENO TEIXEIRA REQUERENTE.: JOSE BENEVIDES MOTA . ***"SENTENÇA DE FLS. 09 "... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR CÉLIA MOEMA LIMA VERDE MORENO A PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R$ 5.829,15 (CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDE-SE O PRONUNCIAMENTO DO REQUERENTE SOBRE A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. CASO DESEJE EXECUTÁ-LA, PROCEDA A SECRETARIA SUA LIQUIDAÇÃO (ART. 52, II DA LEI 9.099/95). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. MOMBAÇA, 09 DE SETEMBRO DE 2009. (A) NEUTER MARQUES DANTAS NETO JUIZ DE DIREITO" J.C.C.."*** - INT. DR(S). RONALDO CESAR BENEVIDES TEIXEIRA .

12) 2009.0019.9773-9/0 - TOMBO: 2862009 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ALZINETE PEREIRA RODRIGUES REQUERENTE.: ELTON JONHN RODRIGUES CAVALCANTE . ***" DO DESPACHO DE FLS.11"(...)INTIME-SE O AUTOR PARA QUE ESCLAREÇA QUEM É A PESSOA A SER INTERDITADA, DIANTE DA CONTRADIÇÃO EXISTENTE ENTRE QUEM FOI APONTADA NA INICIAL E A INDICADA NOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM.(...)"GMF."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA , FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JUNIOR , HELIO CESAR SA CAVALCANTE .

13) 2009.0025.4025-2/0 - TOMBO: 1602009 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: MARCOS DIOGENES FERREIRA DOS ANJOS . ***"DECISÃO DE FLS. 13 "... ASSIM SENDO, CONCEDO AO INDICIADO LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE O PAGAMENTO DE FIANÇA NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO. APÓS O RECOLHIMENTO, EXPEÇA-SE ALVARÁ LIBERATÓRIO ADVERTINDO O RÉU A RESPEITO DAS PENAS DOS ARTS. 327 E 328 (COMPARECER PERANTE A AUTORIDADE, TODAS AS VEZES QUE FOR INTIMADO PARA OS AUTOS DO INQUÉRITO E DA INSTRUÇÃO CRIMINAL E PARA O JULGAMENTO E NÃO MUDAR DE RESIDÊNCIA, SEM PRÉVIA PERMISSÃO DO JUIZ, SOB PENA DE QUEBRAMENTO DA FIANÇA, OU AUSENTAR-SE POR MAIS DE 8 (OITO) DIAS DE SUA RESIDÊNCIA, SEM COMUNICAR A AUTORIDADE O LIGAR ONDE SERÁ ENCONTRADO. ..." J.C.C.."*** - INT. DR(S). MARCELINO OLIVEIRA SANTOS .

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

JUIZ(A) TITULAR : ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO MARCOS SOUSA CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	2
CE/3	3	CE/3	4
CE/3	5	CE/3	6
CE/3	7	CE/3	8
CE/3	9	CE/3	10
CE/3	11		

1) 2007.0026.5897-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAO PAULO DE SOUSA CASTRO REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS . ***" INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 137/138: DESTARTE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO RÉU PARA QUE CUMPRA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, SOB PENA DE INCIDENCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475, J DO CPC.TENDO EM VISTA QUE O AUTOR JÁ REQUEREU A EXECUÇÃO DO JULGADO E ANEXOU A MEMORIA ATUALIZADA DO DEBITO, NO VALOR DE R$ 18.058,09, CASO O DEVEDOR NÃO EFETUE O PAGAMENTO EM 15 DIAS, EXPEÇA-SE MANDADO D E PENHORA E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, IV DA LEI 9.099/95, ONDE DEVERÁ COSNTAR O DISPOSTO NO ARTIGO 475,J§ 1º, DO CPC.///MONSENHOR TABOSA, 20/06/2009 / ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ./// JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE -OAB/CE 20.873-A.

2) 2007.0026.5903-2/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIO EDEMIR DE LEMOS REQUERIDO.: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S.A . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 137: APÓS, INTIME-SE O RÉU PARA QUE CUMPRA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, PAGANDO O VALOR DE R$ 13.135,28, SOB PENA DE INCIDENCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475, J DO CPC.//// ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ./ // JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. LUIDY T. GURGEL YAMAWAKI - OAB/CE 19.635.

3) 2007.0034.1876-4/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.:

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: MANOEL BEZERRA CAPISTRANO . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 131: APÓS, INTIME-SE O RÉU PARA QUE CUMPRA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, PAGANDO O VALOR DE R$ 15.428,02, SOB PENA DE INCIDENCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475, J DO CPC.//// ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ./// JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE - OAB/CE 20.873-A.

4) 2007.0034.7020-0/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: ANTONIO JACINTO DE CARVALHO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A. . ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 58/59: DESTARTE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE , NO PRAZO DE 10 DIAS, A MEMORIA ATUALIZADA DO VALOR DEVIDO. APÓS A APRESENTAÇÃO DOS CALCULOS, INTIME-SE IMEDIATAMENTE O DEMANDADO PARA QUE CUMPRA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, SOB PENA DE INCIDENCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475, J DO CPC./ //MONSENHOR TABOSA, 17/08/2009 / ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ./// JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. JOSÉ INACIO ROSA BARREIRA - OAB/CE 8.151.

5) 2008.0000.8261-5/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: ODAIR JOSE DE ARAUJO LIMA . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 113: APÓS, INTIME-SE O RÉU PARA QUE CUMPRA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, PAGANDO O VALOR DE R$ 16.295,17, SOB PENA DE INCIDENCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475, J DO CPC.//// ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ./// JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE - OAB/CE 20.873-A.

6) 2008.0000.8331-0/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSE GILARDO DE LIMA SALES . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 119: APÓS, INTIME-SE O RÉU PARA QUE CUMPRA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, PAGANDO O VALOR DE R$ 15.914,15, SOB PENA DE INCIDENCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475, J DO CPC.//// ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ./ // JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. ROSTAND INACIO DOS SANTOS - OAB/PE 22.718.

7) 2008.0004.5715-5/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A REQUERENTE.: PEDRO GOMES MAGALHAES . ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 100: APÓS, INTIME-SE O RÉU PARA QUE CUMPRA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, PAGANDO O VALOR DE R$ 9.585,94, SOB PENA DE INCIDENCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475, J DO CPC./ //."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. ROSTAND INACIO DOS SANTOS - OAB/PE 22.718.

8) 2008.0004.5769-4/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: VALDIR RODRIGUES PAE REQUERIDO.: VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 151: APÓS, INTIME-SE O RÉU PARA QUE CUMPRA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, PAGANDO O VALOR DE R$ 15.162,29, SOB PENA DE INCIDENCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475, J DO CPC.//// ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ./// JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DRA. CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES -OAB/CE 13.446.

9) 2008.0004.5783-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: MARIA DE SOUSA DO NASCIMENTO . ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 144: APÓS, INTIME-SE O RÉU PARA QUE CUMPRA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, PAGANDO O VALOR DE R$ 13.014,26, SOB PENA DE INCIDENCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475, J DO CPC./// / ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ./// JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE - OAB/CE 20.873-A.

10) 2008.0004.5786-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: MARIA DO CARMO CAVALCANTE MACEDO . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 132: APÓS, INTIME-SE O RÉU PARA QUE CUMPRA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, PAGANDO O VALOR DE R$ 15.139,44, SOB PENA DE INCIDENCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475, J DO CPC.//// ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ./// JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DRA. CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES -OA/CE 13446.

11) 2008.0007.5668-3/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIA DO NASCIMENTO MORAIS REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 113: APÓS, INTIME-SE O RÉU PARA QUE CUMPRA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, PAGANDO O VALOR DE R$ 15.071,17, SOB PENA DE INCIDENCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475, J DO CPC.//// ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ./ // JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE - OAB 20.873-A.

COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR : EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS
EXPEDIENTE Nº 95/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12442	1	CE/9227	2
CE/9227	3	CE/9227	4
CE/9227	5	CE/9227	6
CE/9227	7	CE/9227	8

1) 2009.0006.3988-0/0 - TOMBO: 062009 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JOSE REGINALDO DOS SANTOS VITIMA.: MANOEL OSMAR PEREIRA . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, DEFESA, E, EM SEGUIDA REALIZADO O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. MORRINHOS, 10/06/2009. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM .

2) 2009.0016.9147-8/0 - TOMBO: 1342009 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE REQUERIDO.: JOSE WEYNE GONÇALVES JUNIOR REQUERENTE.: MARIA AURILEIDA DA SILVA . ***"INTIMAÇÃO: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09H30MIN., NO FÓRUM DA COMARCA DE MORRINHOS/CE. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

3) 2009.0016.9237-7/0 - TOMBO: 1772009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: MARIA DANIELE BERNADO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: NELSON CESAR DO NASCIMENTO CARVAS MENOR.: RYAN CESAR DO NASCIMENTO . ***"INTIMAÇÃO: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 08H00MIN., NO FÓRUM DA COMARCA DE MORRINHOS/CE. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

4) 2009.0016.9257-1/0 - TOMBO: 1812009 - ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS REQUERENTE.: LUIS TELES DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA LELICE DOS SANTOS . ***"INTIMAÇÃO: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09H00MIN., NO FÓRUM DESTA COMARCA DE MORRINHOS/CE. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

5) 2009.0016.9259-8/0 - TOMBO: 1832009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO MENOR.: ERILANDO LANO MARQUES REPR. LEGAL.: MARIA ROSA MARQUES REQUERIDO.: ROCHA FILHO .

"INTIMAÇÃO: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14H30MIN., NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MORRINHOS/CE. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

6) 2009.0016.9263-6/0 - TOMBO: 1852009 - ADOÇÃO REQUERENTE.: JOSE VALDEMIR FAUSTINO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: MARIA IANE DA ROCHA LIRA REQUERENTE.: MARIA JEANIA ROCHA . ***"INTIMAÇÃO: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08H30MIN., NO FÓRUM DA COMARCA DE MORRINHOS/CE. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

7) 2009.0016.9266-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LIMA REQUERENTE.: MARIA SALETE DE SOUSA LIMA . ***"INTIMAÇÃO: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08H45MIN., NO FÓRUM DA COMARCA DE MORRINHOS/CE. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

8) 2009.0016.9282-2/0 - TOMBO: 1962009 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE MAURICIO FREITAS REQUERIDO.: MARIA OSMERINA FREITAS . ***"INTIMAÇÃO: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08H00MIN., NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MORRINHOS/CE. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

VARA UNICA DA COMARCA DE MORRINHOS
JUIZ(A) TITULAR : EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS
EXPEDIENTE Nº 96/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11592	1	CE/9227	1
CE/9227	2	CE/12442	3
CE/9227	3	CE/17691	4
CE/8721	4	CE/19810	4
CE/9227	4	CE/9227	5

1) 2007.0002.4246-0/0 - TOMBO: 132006 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: FRANCISCO MARCIO DOS SANTOS V. CHINES VITIMA.: JOSE MARDONE PEREIRA . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, OPARA POSSÍVEL PROGRESSÃO PARA O REGIME SEMI-ABERTO. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). PATRICIA MARIA FREITAS RIOS , PAULO ROGERIO ROCHA .

2) 2008.0036.5928-0/0 - TOMBO: 352008 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO REU.: MANUEL NAÉRCIO RIBEIRO . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, DEFESA, E, EM SEGUIDA REALIZADO O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. MORRINHOS, 10/06/2009. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

3) 2009.0006.3988-0/0 - TOMBO: 062009 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JOSE REGINALDO DOS SANTOS VITIMA.: MANOEL OSMAR PEREIRA . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, DEFESA, E, EM SEGUIDA REALIZADO O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. MORRINHOS, 10/06/2009. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM , PAULO ROGERIO ROCHA .

4) 2009.0010.3570-8/0 - TOMBO: 142009 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO(A).: ANTONIO RODRIGUES MARTINS - TOINHO INDICIADO(A).: DANIEL MARCILIO FERREIRA INDICIADO(A).: FRANCISCO DIONELIO DE MARIA INDICIADO(A).: FRANCISCO EDINILSON DOS SANTOS - NENEN VITIMA.: FRANCISCO JOSE FIRMINO VITIMA.: MARIA LUCIMAR VASCONCELOS (LUCY) . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, ONDE PROCEDER-SE-Á À TOMADA DE DECLARAÇÕES DOS OFENDIDOS E À INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO E PELA DEFESA, NESTA ORDEM, BEM COMO AOS ESCLARECIMENTOS DOS PERITOS, ÀS ACAREAÇÕES E AO RECONHECIMENTO DE PESSOAS E COISAS, SE FOR O CASO, INTERROGANDO-SE EM SEGUIDA, OS ACUSADOS. MORRINHOS, 01/09/2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). EDINARDO UCHÔA COSTA FILHO , GERALDO NERY DANTAS , HUGO LEONARDO BEZERRA GONDIM , PAULO ROGERIO ROCHA .

5) 2009.0016.9161-3/0 - TOMBO: 042009 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO VITIMA.: JOSÉ DARLEY DE VASCONCELOS . ***"DESIGNO AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS, . MORRINHOS, 23/06/2009. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

VARA UNICA DA COMARCA DE MORRINHOS
JUIZ(A) TITULAR : EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS
EXPEDIENTE Nº 97/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17691	1	CE/9227	2
CE/9227	3		

1) 2009.0016.9151-6/0 - TOMBO: 1372009 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: AYLA MARIA OSTERNO DE SOUSA REQUERENTE.: MARCIO JOSE DE SOUSA . ***"INTIMAÇÃO: DO DESPACHO DE P. 24V, ASSIM TRANSCRITO: "R.H. DEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA DE P. 16 E REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09H30MIN., NO FÓRUM LOCAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MORRINHOS/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). EDINARDO UCHÔA COSTA FILHO .

2) 2009.0016.9293-8/0 - TOMBO: 2022009 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCA ADRIANA GOMES MONTEIRO REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE ALVES MONTEIRO . ***"INTIMAÇÃO: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 08H00MIN., NO FÓRUM JUDICIÁRIO DA COMARCA DE MORRINHOS/CE. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

3) 2009.0016.9294-6/0 - TOMBO: 2032009 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FRANCISCO CARNEIRO BRANDÃO REQUERIDO.: MARIA OCILEIA BRANDÃO . ***"INTIMAÇÃO: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10H00MIN., NO FÓRUM DA COMARCA DE MORRINHOS/CE. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 236/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/80348	1	CE/19880	1
CE/15285	1		

1) 2008.0021.7904-7/0 - TOMBO: 18272008 - COBRANÇA REQUERENTE.: LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . ***" AÇÃO: COBRANÇA DE SEGURO DPVAT RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 37V: INTIME-SE PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS. TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO NA INICIAL, DEFIRO-A PARCIALMENTE PARA FINS DE CÁLCULO. CONSIDERE-SE O VALOR DA CAUSA COMO R$ 100,00 (CEM REAIS)."*** - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 237/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5812	1	CE/11504	1

1) 2005.0002.4250-2/0 - TOMBO: 7872005 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MUNICIPIO DE MUCAMBO EXEQUENTE.: SEMACE . ***" AÇÃO DE EXECUÇÃO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 82: ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC, EXTINGO A EXECUÇÃO. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. MUCAMBO(CE), 2 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). MARIA ARINILDES CHAVES , JOAO OLIVARDO MENDES .

COMARCA DE NOVA RUSSAS

1ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR : ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARINILDE SILVA VALE
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4283	1	CE/3703	1
CE/4283	2	CE/7820	3
CE/5812	4	CE/16250	5

1) 2000.0168.2976-0/0 - Nº ANTIGO: 1999021006499 - MONITÓRIA REQUERIDO.: GLEUBER RODRIGUES GOMES REQUERENTE.: POSTO PIONEIRO LTDA . ***" 4) 2000.0168.2976-0/0 MONITÓRIA REQUERENTE: FERROMAC-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA E REQUERIDO: GLEUBR RODRIGUES GOMES. INTIMAÇÃO: REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM LOCAL, DESIGNADA PARA OS DIAS 23 DE SETEMBRO E 14 DE OUTUBRO DESTE ANO, ÀS 09:00 HORAS. NOVA RUSSAS, 11/09/2009. ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES JUÍZA DE DIREITO RESP... - INT. DRS. FRANCISCO XAVIER DE FARIAS E ANTONIO FERREIRA MENDES.."*** - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES , FRANCISCO XAVIER DE FARIAS .

2) 2003.0002.3086-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ANTONIO AMBROSIO BARROS REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A - AGÊNCIA DE NOVA RUSSAS REQUERIDO.: ELISANGELA AMBROSIO BARROS REQUERIDO.: BEATRIZ AMBROSIO BARROS . ***" 2) 2003.0002.3086-9/0 COBRANÇA REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.AAGÊNCIA DE NOVA RUSSAS E REQUERIDOS: ELISÂNGELA AMBROSIO BARROS, ANTONIO AMBRÓSIO BARROS E BEATRIZ AMBRÓSIO BARROS. DESPACHO: ...2. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A PORTARIA Nº 38/2009 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18.09.2009, ÀS 10:20 HORAS. 4. EXPS. NECS. NOVA RUSSAS, 09/09/2009. ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES JUÍZA DE DIREITO RESP... - INT. DR. ANTONIO FERREIRA MENDES.."*** - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES .

3) 2003.0009.4337-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ANTONIO EMIDIO SOARES ALCANFOR REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO MORAIS TEIXEIRA ALCANFOR - ME REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO MORAIS TEIXEIRA ALCANFOR . ***" 2003.0009.4337-7/0 COBRANÇA REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A - E REQUERIDOS: MARIA DO SOCORRO MORAIS TEIXEIRA ALCANFOR - ME, MARIA DO SOCORRO MORAIS TEIXEIRA ALCANFOR E ANTONIO EMÍDIO SOARES ALCANFOR. DESPACHO: ...2. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A PORTARIA Nº 38/2009 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18.09.2009, ÀS 10:40 HORAS. 4. EXPS. NECS. NOVA RUSSAS, 09/09/2009. ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES JUÍZA DE DIREITO RESP... - INT. DR. ANTONIO PÁDUA DO NASCIMENTO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO .

4) 2004.0006.5704-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO DA COSTA MARTINS EXEQUENTE.: SEMACE - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENT . ***" 5) 2004.0006.5704-6/0 EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: SEMACE SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E EXEQUIDO: FRANCISCO DA COSTA MARTINS. INTIMAÇÃO: REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM LOCAL, DESIGNADA PARA OS DIAS 23 DE SETEMBRO E 14 DE OUTUBRO DESTE ANO, ÀS 10:00 HORAS. NOVA RUSSAS, 11/09/2009. ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES JUÍZA DE DIREITO RESP... - INT. DRA. MARIA ARINILDES CHAVES."*** - INT. DR(S). MARIA ARINILDES CHAVES .

5) 2005.0015.3484-1/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: MARIA IRACY TORRES . ***" 3) 2005.0015.3484-1/0 EMBARGOS EMBARGANTE: MARIA IRACY TORRES E EMBARGADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A - BNB. DESPACHO: ...2. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A PORTARIA Nº 38/2009 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18.09.2009, ÀS 09:20 HORAS. 4. EXPS. NECS. NOVA RUSSAS, 09/09/2009. ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES JUÍZA DE DIREITO RESP... - INT. DR. EXPEDITO MELO CARLOS.."*** - INT. DR(S). EXPEDITO MELO CARLOS .

COMARCA DE PACAJUS

1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
JUIZ(A) TITULAR : DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA NECI GUIMARAES RUFINO
EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14575	1	CE/7865	1
CE/18651	1	CE/15700	1
CE/10395	2	CE/3924	3
CE/10395	4	CE/5461	5
CE/5750	5	CE/16970	5
CE/19729	6	CE/7409	6
CE/9063	6	CE/18041	7
CE/14664	8	CE/18041	9
CE/18041	10	CE/17446	11
CE/18041	12	CE/10395	13
CE/15067	14	CE/18041	15
CE/9694	15	CE/15280	15
CE/18041	16	CE/5461	17
CE/16970	18	CE/16970	19
CE/16100	20	CE/6476	21
CE/9694	21	CE/19035	22
CE/18041	23	CE/18041	24
CE/20778	25	CE/18041	25
CE/19328	26	CE/18041	27
CE/18041	28	CE/18041	29
CE/18041	30	CE/18041	31
CE/18041	32	CE/18041	33
CE/18041	34	PB/6846	35
CE/18041	36	CE/18041	37
CE/18041	38	CE/18041	39

PB/6846	40	CE/18041	41
CE/16970	42	CE/16018	43
CE/18455	44	CE/5461	45
CE/18041	46		

1) 2000.0150.4948-6/0 - Nº ANTIGO: 1999083004686 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: AUGUSTO C.N. DE MENEZES EXEQÜIDO.: AUGUSTO CESAR NOGUEIRA DE MENEZES EXEQUENTE.: BANCO TRIÂNGULO S/A EXEQÜIDO.: REGINA CLEONICE ALMEIDA FEITOSA MENEZES . ***"INTIMO-O PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A REAVALIAÇÃO AOS FÓLIOS 237/238. PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). SUZY ANNE CATONHO DE BRITO , JOSE LEITE MARTINS NETO , TICIANE GUERRA PONTES , PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS .

2) 2000.0150.5053-0/0 - Nº ANTIGO: 1999083005739 - ART. 121 § 2º CPB REU.: IRACEMA ALMEIDA GONÇALVES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA . ***"DESPACHO: CONSIDERANDO O ADVENTO DA LEI 11.689/08, QUE ALTERA OS DISPOSITIVOS DO CPP. BEM COMO A PORTARIA 38/2009, DA META 2 DO CNJ, ABRA-SE VISTA AS PARTES PARA FINS DO ART. 422, DO CPP, EM FACE DE IRACEMA ALMEIDA GONÇALVES.."*** - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

3) 2000.0150.5164-2/0 - Nº ANTIGO: 1999083006859 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: IDAPEL - IRMAOS DAMASCENO ALENCAR PETROLEO LTDA. REQUERENTE.: VALDIR BEZERRA ALENCAR . ***"DESPACHO: PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O PETITÓRIO ACOSTADO ÁS FLS. 172/173, NO QUE CONCERNE A EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS RESQUESTADOS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO MELLO PARENTE .

4) 2000.0150.6741-7/0 - Nº ANTIGO: 2001083004430 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERIDO.: JUIZO DESTA COMARCA REQUERENTE.: MARIA MENDES BEZERRA DE ALMEIDA REQUERENTE.: ZULEIDE MENDES BEZERRA REQUERENTE.: ZULEIDE MENDES ALVES REQUERENTE.: MARIA BEZERRA MENDES REQUERENTE.: LUCIANO MENDES ALVES . ***"INTIMO-O PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO ÀS FLS. ÀS FLS. 254/255 E 270, SOB PENA DE REMOÇÃO (ART. 995, II E V, DO CPC).."*** - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

5) 2002.0000.7091-0/0 - DIVERSAS REQUERENTE.: JOSE BERNARDES DE SOUSA . ***"DESPACHO: DECRETO A REVELIA DOS PROMOVIDOS...NOMEIO A DRA. SÂMIA BRILHANTE PARA EXERCER O MÚNUS DE CURADORA, INCLUSIVE PARA, QUERENDO, CONTESTAR NO PRAZO LEGAL (ART. 9º, II, DO CPC). AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/10/2009, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE , MAURICIO SANTOS COSTA , JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA .

6) 2002.0001.7467-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: BRUNO DE CASTRO MENEZES . ***"INTIMO-O PARA DAR-LHE CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CARGA AOS FÓLIOS 193, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). THIAGO MARQUES DE SOUSA , CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE HOLANDA E SILVA , CICERO RINALDO NOGUEIRA DE ALMEIDA .

7) 2002.0007.0673-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: JOAO LUCAS VIEIRA DE FREITAS . ***"INTIMO-O PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

8) 2004.0003.3981-8/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO ESPÓLIO.: JOAO ONOFRE FILHO ESPÓLIO.: VALDIRA PEREIRA DA ROCHA REQUERENTE.: VALDIVIA PEREIRA SOARES . ***"NOMEIO CURADOR ESPECIAL AO HERDEIRO REVEL, CITADO POR EDITAL (FLS. 122), A PESSOA DO DR. JOSÉ MACIEL BRAÚNA, ADVOGADO MILITANTE NESTA COMARCA,QUE DEVERÁ SER INTIMADO, PESSOALMENTE, DO MÚNUS PÚBLICO A ELE ATRIBUÍDO, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE LEI.."*** - INT. DR(S). JOSE MACIEL BRAUNA .

9) 2005.0016.7728-6/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE VITOR DA SILVA BALBINO . ***"INTIMO-O PARA MANIFESTAR-SE PELO PRAZO DE CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

10) 2005.0018.3456-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA JUCELIA DE LIMA . ***"DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NO DIA 27/10/2009, ÀS 11:00 HORAS, NA SEDE DESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

11) 2007.0005.0649-2/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . ***"INTIMO-O PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

12) 2007.0013.3220-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: LUCAS MATHEUS MONTEIRO SILVA . ***"INTIMO-O PARA REQUERER O QUE JULGAR CABÍVEL. PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

13) 2007.0023.8342-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: WELLISTER GIRÃO NOBRE . ***"INTIMO-O PARA IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE LHE APROUVER, ANTE A MANIFESTAÇÃO PESSOAL DO AUTOR (FLS. 62/63) NO PRAZO DE CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

14) 2007.0034.4468-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . ***"INTIMO-O PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 56V, LAVRADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM VIRTUDE DO NÃO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

15) 2008.0011.7965-5/0 - LEI DE IMPRENSA OFENDIDO.: JOSE WILSON ALVES CHAVES AUTOR DO FATO.: TV CANAL 19- TV DA GENTE . ***"DESPACHO: PARA NO LÁPSO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA SENTENÇA ÀS FLS. 14/16 DOS AUTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO NO DESPACHO ÀS FLS. 44, NO QUE CONCERNE O DIREITO DE RESPOSTA ASSINALADO O DIA 27 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NA EMISSORA DE TV CANAL 19, TV DA GENTE, NO PROGRAMA RONDA DA CIDADE.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA , ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

16) 2008.0015.2266-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: FERNANDA MAINARA TORRES DOS SANTOS REQUERENTE.: MARILIA TORRES DOS SANTOS REQUERIDO.: JOSE MARCONE TORRES FERREIRA . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06/10/2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

17) 2008.0019.8850-2/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIZIA LIMA OLIVEIRA . ***"R.H. DECRETO A REVELIA DA PROMOVIDA. NOMEIO CURADOR ESPECIAL À REVEL A PESSOA DA DRA. SÂMIA BRILHANTE, ADVOGADA MILITANTE NESTA COMARCA, QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE LEI (CPC - ART. 9º, II).."*** - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .

18) 2008.0023.2520-5/0 - BUSCA E APREENSÃO DE MENORES REQUERENTE.: MARIA LENI ALVES DA ROCHA SILVA MENOR.: VITORIA CAROLINE DA ROCHA SANTOS . ***"INTIMO-O PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 37, ONDE A REQUERENTE INFORMA QUE NÃO MANTÉM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA .

19) 2008.0031.5631-8/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCILENE XAVIER DE SOUSA . ***"INTIMO-O PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO LAVRADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DO MANDADO. PRAZO DE DEZ (10) DIAS.."*** - INT. DR(S). JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

20) 2008.0032.0351-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PEDRO EGBERTO DE AZEVEDO TEIXEIRA . ***"INTIMO-O PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

21) 2008.0040.9674-2/0 - CARTA PRECATÓRIA TESTEMUNHA.: DIONE MARIA BEZERRA PESSOA TESTEMUNHA.: MARIA LIDUINA LIMA PACHECO TESTEMUNHA.: MARIA DO CARMO ANGELINO . ***"DESPACHO: "DEFIRO O PEDIDO ÀS FLS. 117. DIANTE DA AMPLA PAUTA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 02/03/2010 ÀS10H30MIN. COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA , ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA .

22) 2009.0001.6525-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . ***"INTIMO-O PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.."*** - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

23) 2009.0003.0789-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ELLEN CRISTINA SILVEIRA LIMA REPR. LEGAL.: FRANCISCA LENIR SILVEIRA LIMA . ***"INTIMO-O PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO ACOSTADA AOS FÓLIOS 21/31. PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

24) 2009.0003.0795-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ADRIANO VALDEVINO COSTA REQUERENTE.: ADRIANO VALDEVINO COSTA JUNIOR REPR. LEGAL.: TALICE ALVES MOREIRA REQUERIDO.: ADRIANO VALDEVINO COSTA REQUERENTE.: ADRIANO VALDEVINO COSTA JUNIOR REPR. LEGAL.: TALICE ALVES MOREIRA . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 01/10/2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

25) 2009.0003.0880-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: JOELIA NARA DE SABOIA SILVA REQUERIDO.: LIOMAR FERNANDES SILVA . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2009, ÀS 09:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). BENJAMIM GOMES DA COSTA NETO , HERACLITO SANTOS DA ROSA .

26) 2009.0003.0893-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . ***"INTIMO-O PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO LAVRADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA:..."DEIXEI DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, POR NÃO HAVER ENCONTRADO O NUMERAL INDICADO APÓS COMPARECER À RUA MENCIONADA NA PETIÇÃO"... PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

27) 2009.0006.3490-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: LUIZIEUDO ALVES NOGUEIRA . ***"INTIMO-O PARA DIZER SE MANTÉM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NOS MOLDES DO ART. 267, § 1º, DO CPC.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

28) 2009.0007.7325-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ADALBERTO DE AQUINO SILVA . ***"INTIMO-O PARA RÉPLICA EM DEZ (10) DIAS.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

29) 2009.0012.0132-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO ODEMIR DA SILVA REQUERIDO.: GILDA MOREIRA COELHO SILVA . ***"DESPACHO: CITE-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, CONTESTAR. AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 01/10/2009, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL...."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

30) 2009.0012.0133-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: EUGENIA HOLANDA BEZERRA REQUERENTE.: MAURENIO NUNES MEDEIROS . ***"DESPACHO: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07/10/2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL...."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

31) 2009.0014.1381-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FLAVIO MARCILIO ANSELMO DE SOUSA REQUERIDO.: JAQUELINE DA SILVA ATANÁZIO . ***"AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2009, ÀS 11:00 HORAS NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

32) 2009.0014.1382-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: HIOLANDA CAMPELO CONRADO MOTA REQUERIDO.: PAULO ROBERTO MOTA DA SILVA . ***"DESPACHO: ALIMENTOS PROVISÓRIOS ARBITRADO EM R$ 232,50 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EQUIVALENTE A 50% DO SALÁRIO MÍNIMO... AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 01/10/2009, ÀS 09:30 HORAS... CITE-SE O PROMOVIDO...."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

33) 2009.0014.1390-7/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JOSE RODRIGO DANTAS DE FREITAS REQUERENTE.: SAMIA DANTAS DE FREITAS REPR. LEGAL.: ROBENIA DANTAS DE FREITAS REQUERIDO.: JOSÉ SAMPAIO DA SILVA . ***"AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14/10/2009, ÀS 12:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

34) 2009.0014.1421-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO JONILSON VIEIRA E SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA REQUERENTE.: JUCILEIDE FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: NILSON ANDRE DA SILVA VIEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO JONILSON VIEIRA E SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA REQUERENTE.: JUCILEIDE FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: NILSON ANDRE DA SILVA VIEIRA . ***"DESPACHO: ... ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DOS FILHOS DO CASAL, A QUANTIA DE 116,25 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) . CITE-SE O PROMOVIDO, PARA OFERECER CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI. AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/10/2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL...."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

35) 2009.0015.8149-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS SA REQUERENTE.: FRANCISCO DIEGO SILVA PEREIRA . ***"DESPACHO: CITEM-SE NA FORMA DA LEI. ASSINALADO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 20/10/2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL...."*** - INT. DR(S). WAMBERTO BALBINO SALES .

36) 2009.0015.8166-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: CHRISTIAN DAWID DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: NARA LIDIA COELHO DE OLIVEIRA . ***"DESPACHO: ... CITE-SE O PROMOVIDO, PARA QUERENDO,, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO... AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL...."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

37) 2009.0015.8173-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO ADRIANO FERREIRA INTERDITANDO.: FRANCISCA AUVANI FERREIRA . ***"DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA DIA 07/10/2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

38) 2009.0015.8191-5/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: MARIA IZONILDE DA COSTA DANTAS REQUERIDO.: PAULO DANTAS NETO . ***"DESPACHO: ...CITE-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE LEI. AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/10/2009, ÀS 09:15 HORAS, NO FÓRUM LOCAL...."*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

39) 2009.0015.8195-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: BRENA NUNES ARAUJO ROCHA REQUERENTE.: BRUNA NUNES ARAUJO ROCHA REPR. LEGAL.: FRANCISCA ROSIMAYRE NUNES FRANCO REQUERENTE.: JACKLAYNE NUNES ARAUJO REQUERIDO.: JOÃO FRANCISCO DE ARAUJO ROCHA . ***"DESPACHO: ... ARBITRO OS ALIMENTOS***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

PROVISÓRIOS EM R$ 186,00 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS) EQUIVALENTE A 40% DO SALÁRIO MÍNIMO... AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

40) 2009.0015.8200-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. REQUERENTE.: ZENILDA BARBOSA MOURA . ***“DESPACHO: ASSINALO O DIA 22/10/2009, ÀS 09:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES..”*** - INT. DR(S). WAMBERTO BALBINO SALES .

41) 2009.0015.8204-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: AMANDA PIRES NAZARENO DA SILVA REQUERIDO.: MARDONIO NAZARENO DA SILVA . ***“DESPACHO: ... ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM R$ 116,25 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS, EQUIVALENTE A 25% DO SALÁRIO MÍNIMO... AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/10/2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

42) 2009.0018.4530-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: CAROLINE ATHAYDE MACIEL TARARAN ALMEIDA REQUERENTE.: JOSE INACIO LINO DE ALMEIDA JÚNIOR . ***“DESPACHO: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20/10/2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL....”*** - INT. DR(S). JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA .

43) 2009.0018.4534-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A ARREPENDIMENTO MERCANTIL . ***“INTIMO-O PARA JUNTAR À PEÇA INICIAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VÁLIDA, NO LAPSO TEMPORAL DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”*** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

44) 2009.0018.4553-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO DONATO QUIRINO REQUERENTE.: MARIA SANDRA VITORIANO QUIRINO . ***“INTIMO-O PARA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS BEM COMO PARA EMENDAR A INICIAL EM VIRTUDE DE TRATAR-SE DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL, ONDE AS PARTES ESTIPULAM A PARTILHA DOS BENS, O VALOR DA CAUSA DEVE CORRESPONDER À ESTIMATIVA DO PATRIMÔNIO A SER PARTILHADO..”*** - INT. DR(S). DANIELE RIBEIRO DE ALMEIDA .

45) 2009.0018.4585-8/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: JOSE BRAZ DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA DAVILA FERREIRA . ***“...EMENDE-SE A INICIAL NA FORMA REQUERIDA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA, FLS. (18): ...”DEVE A AUTORA QUALIFICAR E REQUERER A CITAÇÃO DOS SUCESSORES DA FALECIDA MÃE BIOLÓGICA, PARA QUE SE PROCEDA POSTERIOR COLHEITA DAS PROVAS PROTESTADAS NA EXORDIAL.”, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”*** - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .

46) 2009.0022.7655-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA GUERRA . ***“INTIMO-O PARA JUNTAR AOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À PEÇA INICIAL, COMPROVANTES DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, REFERENTES AOS TRÊS ÚLTIMOS MESES, A FIM DE QUE POSSA ANALISAR O PEDIDO PRELIMINAR DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PRAZO DE CINCO DIAS..”*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
JUIZ(A) TITULAR : DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA NECI GUIMARAES RUFINO
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: DOZE (12) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4964	1	CE/10395	2
CE/15407	3	CE/5593	3
CE/4073	4	CE/13066	5
CE/5461	6	CE/10395	7
CE/5750	8	CE/18041	9
CE/5461	10	CE/16970	11
CE/18041	12		

1) 2000.0150.5879-5/0 - Nº ANTIGO: 2000083006261 - ALVARÁ REQUERIDO.: JUIZO DESTA COMARCA REQUERENTE.: WEDNA MARIA MARQUES GONÇALVES . ***“INTIMO-O DA SENTENÇA ÀS FLS. 60, QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE: “DESTARTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS PRESCRIÇÕES DE ESTILO. PACAJUS, 17 DE AGOSTO DE 2009. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO-JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). SOCORRO SANDRA F.DA COSTA .

2) 2003.0013.6232-7/0 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO MARIO JAQUES DE SOUSA REQUERIDO.: JORGE LOPES TEIXEIRA REQUERIDO.: MARIA VERA LUCIA DA SILVA TEIXEIRA . ***“SENTENÇA: ... JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CPC... P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE..”*** - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

3) 2004.0000.9562-5/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: JOSE ALBECIR DA SILVA REQUERENTE.: ROGERIO BEJA MARTOS . ***“INTIMO-OS DA SENTENÇA ÀS FLS. 84, QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE: “DESTARTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, II, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS PRESCRIÇÕES DE ESTILO. PACAJUS, 17 DE AGOSTO DE 2009. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO-JUÍZA DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JORGE MARTINS DE LIMA , JOSE DE ARAUJO LIMA .

4) 2004.0015.3023-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA ELIZETE DE OLIVEIRA LIMA . ***“SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECLARAR, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL A MARIA ELIZETE DE OLIVEIRA LIMA, NOS TEMROS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO... EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO AO TITULAR DO CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO RESPECTIVO..”*** - INT. DR(S). BRUNILO JACO DE C E SILVA FILHO .

5) 2006.0020.2301-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO MACIEL FILHO REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS . ***“SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, COM ESTEIO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL... HONORÁRIOS PELA PARTE. PUBLICAÇÕES NA FORMA DA LEI. REGISTRE-SE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. APÓS ARQUIVE-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE PRAXE..”*** - INT. DR(S). MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO .

6) 2007.0006.8532-0/0 - RESCISAO CONTRATUAL REQUERENTE.: LUCIER GOMES PEREIRA REQUERIDO.: MARIA LUIZA CASSIANO . ***“SENTENÇA: ... JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CPC. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE..”*** - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .

7) 2007.0011.8521-5/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANA BEATRIZ GIRÃO HONORATO REQUERENTE.: JOVENCIO GONÇALVES HONORATO FILHO . ***“SENTENÇA: PELO EXPOSTO JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, PARA REDUZIR A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR DO AUTOR EM RELAÇÃO A PARTE PROMOVIDA, DO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO PARA 30%, EQUIVALE HOJE A 139,50 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, O QUE FAÇO NOS***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I., APÓS ARQUIVEM-SE..” - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

8) 2007.0021.4273-0/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA REQUERENTE.: MONALISA CASTRO BESSA PORTO REQUERIDO.: RONALDO MEDEIROS PORTO BESSA . ***“SENTENÇA: ... JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CPC. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE..”*** - INT. DR(S). MAURICIO SANTOS COSTA .

9) 2007.0031.1423-4/0 - REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA REQUERENTE.: MARIA ERANDI ALENCAR DA CRUZ . ***“SENTENÇA: ... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA ÀS FLS. 20, COM ESTEIO NO ART. 267, VII, DO CPC. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE..”*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

10) 2008.0002.3108-4/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: JOSE RUBERLANDO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DALVA FERREIRA LIMA . ***“SENTENÇA: ... HOMOLOGO PRO SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA ACOSTADA ÀS FLS. 32, COM ESTEIO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL..”*** - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .

11) 2008.0009.3547-2/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO CHAGAS LIMA NETO REQUERENTE.: SILVALICE BANDEIRA DE LIMA . ***“SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL EM CONSEQUENCIA CONCEDO AOS REQUERENTES SILVALICE BANDEIRA DE LIMA E FRANCISCO CHAGAS NETO A ADOÇÃO DA CRIANÇA LÁZARO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL, C/C ART. 39 A 52 E 165 A 170 DO ECA... POR CONSEGUINTE DECRETO A PERDA DO PÁTRIO PODER DOS PAIS BIOLÓGICOS. TRANSITADA EM JULGADA, EXPEÇA-SE MANDADO DE INSCRIÇÃO... P.R.I..”*** - INT. DR(S). JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA .

12) 2008.0033.5321-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ROSELINA FERREIRA RODRIGUES . ***“SENTENÇA:...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE ROSELINA FERREIRA RODRIGUES, DETERMINANDO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL, PARA QUE A REQUERENTE PROCEDA AO LEVANTAMENTO DOS SALDOS EXISTENTES NAS CONTAS VINCULADAS AO FGTS/PIS/PASEP EM NOME DO DE CUJUS JOSÉ NAURI MUNIZ RODRIGUES..”*** - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

COMARCA DE PACATUBA

2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE SARQUIS QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO RICARDO MARQUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11835	1	CE/99999	2
CE/8330	3	CE/13951	3
CE/11835	4		

1) 2004.0010.2129-3/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARCELO ANDRADE RODRIGUES EXEQUENTE.: MARIA ZELIA DE OLIVEIRA . ***“FICAM INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CCONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/08/2009, ÀS 12HS00, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SEGUNDA VARA DE PACATUBA..”*** - INT. DR(S). VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA .

2) 2004.0011.1532-8/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA GERLANDIA FONTENELE AZEVEDO EXEQUENTE.: RAIMUNDO APOLIANO LEONARDO . ***“FICAM INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CCONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/08/2009, ÀS 10HS30, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SEGUNDA VARA DE PACATUBA..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO PERPETUA SOCORRO AMORIM.

3) 2004.0015.0294-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: IGOR DE SOUSA MOURA EXEQÜIDO.: MANOEL ALMEIDA BASTOS . ***“FICAM INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CCONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/08/2009, ÀS 11HS30, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SEGUNDA VARA DE PACATUBA..”*** - INT. DR(S). PERPETUA SOCORRO AMORIM RIBEIRO , REJANE SILVA BARBOSA .

4) 2005.0011.0029-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FELIPE AUGUSTO LIMA LEITÃO EXEQÜIDO.: JORAN HENRIQUE DA ROCHA . ***“FICAM INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CCONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/08/2009, ÀS 10HS00, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SEGUNDA VARA DE PACATUBA..”*** - INT. DR(S). VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA .

2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE SARQUIS QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO RICARDO MARQUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11835	1	CE/7464	2
CE/99999	3	CE/7464	3
CE/11835	4		

1) 2002.0009.0421-7/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO DAVID DA SILVA EXEQUENTE.: RITA MARIA FERREIRA DA SILVA SOUSA . ***“FICAM INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CCONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/08/2009, ÀS 12H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SEGUNDA VARA DE PACATUBA..”*** - INT. DR(S). VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA .

2) 2002.0009.8283-8/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ALBERTO SOARES DE LIMA EXEQUENTE.: MARIA IEDA CHAVES DE LIMA . ***“FICAM INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CCONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/08/2009, ÀS 08H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SEGUNDA VARA DE PACATUBA..”*** - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

3) 2004.0015.9438-2/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA DE FARIAS REQUERIDO.: HAROLDO JUVENAL . ***“FICAM INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CCONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/08/2009, ÀS 11H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SEGUNDA VARA DE PACATUBA..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO PERPETUA SOCORRO AMORIM, MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

4) 2008.0032.0280-8/0 - TOMBO: 162695 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: JOSE AROLDO NUNES PAIVA REQUERIDO.: LEOCACIA DA SILVA PAIVA REQUERIDO.: LEONARDO DA SILVA PAIVA . ***“FICAM INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CCONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/08/2009, ÀS 08HS30, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SEGUNDA VARA DE PACATUBA..”*** - INT. DR(S). VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA .

COMARCA DE PARAIPABA

JUIZ(A) TITULAR : CLEIRIANE FROTA FRANCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLEBA GIRLENE BRITO CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: NOVE (09) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5365	1	CE/5280	2
CE/9711	3	CE/2331	4

CE/1426	5	CE/12593	6
CE/10160	7	CE/4199	8
CE/5280	9		

1) 2000.0203.5879-3/0 - Nº ANTIGO: 2002115003167 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REU.: LEANDRO FERREIRA MENDES . ***"DESPACHO: R.H. CLS. INTIME-SE ADVOGADOS DO AUTOR E REU, SUCESSIVAMENTE, PARA APRESENTAÇÃO DE MENORIAIS, APOS DECORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VISTA AO RMP. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ASSIS DE MENDONCA .

2) 2000.0203.6137-9/0 - Nº ANTIGO: 2002115005780 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE AUTOR.: FRANCISCA BARBOSA DE OLIVEIRA . ***"DESPACHO: R.H CLS.EM FACE DA CERTIDÃO SUPRA, INTIME -SE ADVOGADOS DA AUTORA E REU, SUCESSIVAMENTE, PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS.EXP.NEC.."*** - INT. DR(S). ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

3) 2000.0203.6613-3/0 - Nº ANTIGO: 2003115003958 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE AUTOR.: ANGELINA RODRIGUES DA MOTA REU.: FRANCISCO SOUSA BRITO . ***"DESPACHO:R.H CLS. INTIME-SE ADVOGADO DA AUTORA E REU, SUCESSIVAMENTE, PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS.EXP.NEC.."*** - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO DE PAIVA CORDEIRO .

4) 2000.0203.6856-0/0 - Nº ANTIGO: 2003115006930 - ART. 340 CPB- COMUNICAÇÃO FALSA DE CRIME OU CONTRAVENÇÃO REU.: AVELINO FORTE FILHO REU.: AVELINO FORTE FILHO REU.: AVELINO FORTE FILHO . ***"DESPACHO: " CLS.R.H. INTIME-SE CAUSÍDICO DE FLS. 615 SOBRE FLS. 668- ITEM 01.INTIME-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES .

5) 2004.0012.9510-5/0 - ART. 16 DA LEI 10.826/2003 REU.: RAIMUNDO NONATO ALVES . ***"DESPACHO: "CLS. R.H. INTIME-SE O CAUSÍDICO DO RÉU RAIMUNDO NONATO ALVES, PARA APRESENTAR MEMORIAIS ESCRITOS, PRAZO 05 DIAS, FACE JÁ ULTRAPASSADA A FASE OPORTUNA PARA FAZÊ-LO DE FORMA ORAL, ADVERTINDO QUE REPETIDA A INÉRCIA DE FLS. 245, PODERÁ SER REPUTADO COMO ABANDONO DO PROCESSO, COM ANÁLISE SOBRE APLICABILIDADE DO ART. 265 DO CPP, SEM PREJUÍZO DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS.INTIME-SE. EXP. NEC."."*** - INT. DR(S). JOSE JEAN PEREIRA DE ALENCAR .

6) 2007.0011.1943-3/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: FRANCISCO JUCA DA SILVEIRA . ***"DESPACHO: "CLS. R.H. INTIME-SE DO DESPACHO DE FLS. 110, BEM COMO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EM CONTINUIDADE, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, DESIGNADA PARA O DIA 10/12/2009, ÀS 13: 00. INTIME-SE. EXP.NEC."."*** - INT. DR(S). LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA .

7) 2008.0014.8402-4/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA REU.: FRANCISCO GILVAN DO CARMO . ***"DESPACHO: R.H CLS. FACE AO EXPOSTO DETERMINO A IMEDIATA LIBERAÇÃO DO ACUSADO, SOB A CONDIÇÃO DE COMPARECER A TODOS OS ATOS DO PROCESSO E EINDICAR E COMPROVAR SEU ENDEREÇO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOSE LUCIANO JUNIOR .

8) 2008.0029.2624-1/0 - TOMBO: 1072008 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO CARLOS CORDEIRO DE OLIVEIRA REU.: JAIR CORDEIRO DA SILVA REU.: FRANCISCO CARLOS CORDEIRO DE OLIVEIRA REU.: JAIR CORDEIRO DA SILVA . ***"DESPACHO: "CLS. R. H. INTIME-SE DO DESPACHO DE FLS. 52, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19/11/09, ÀS 14:00 HS.EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). OBERDA GOMES MOREIRA .

9) 2009.0012.0003-2/0 - TOMBO: 67 - AÇÃO PENAL REU.: FLAVIO MOREIRA DE SOUSA . ***"DESPACHO: R.H.CLS.INTIME-SE PARA RESPOSTA ESCRITA NO PRAZO LEGAL; ADVERTINDO-SE QUE A OMISSÃO SERA´APLICADOO ART. 265 CPP. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

COMARCA DE PEDRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 164/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11229	1	CE/16750	1
CE/12398	1	CE/12049	2
CE/3359	3	CE/13063	4
CE/12970	5		

1) 2000.0211.2940-2/0 - Nº ANTIGO: 2000051002651 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTÔNIO VALDECI QUEIROZ REQUERIDO.: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO REQUERENTE.: RAIMUNDA VALDIRENE O. DOS SANTOS . ***"PARTE DO DESPACHO: DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO, DEVENDO-SE DAR VISTA DOS AUTOS À PARTE CONTRÁRIA, PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA RAZÕES, NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM RESPOSTA, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA JULGAMENTO DO RECURSO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA , MAXIMIANO LEITE BARBOSA CHAVES FILHO , ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO .

2) 2007.0030.0440-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANA ELIZA CALIOPE REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL . ***"DESPACHO: R.H. CLS. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NOS TERMOS DO ART. 327 DO CPC, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 23/25, NO PRAZO DE 10 DIAS.."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

3) 2008.0006.9919-1/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA . ***"PARTE PRINCIPAL DA SENTENÇA: À MINGUA DE IMPUGNAÇÃO, E À VISTA DAS PROVAS APRESENTADAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA, NOS TERMOS DOS ARTS. 109 E SEGUINTES DA LEI Nº 6.015/73 E, POR CONSEQÜENCIA, DETERMINO A RETIFICAÇÃO DOS SEUS REGISTROS CIVIS DE NASCIMENTO E CASAMENTO, ONDE DEVERÁ CONSTAR O NOME DE SUA GENITORA COMO SENDO ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA, AO REVÉS DE ANTONIA RODRIGUES OLIVEIRA.."*** - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

4) 2008.0033.3083-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ANTONIA VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: MARIA ELVIRA DE AQUINO SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES PEREIRA FILHO REQUERENTE.: MARIA DOS ANJOS INACIO DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIO PEDRO NERES REQUERIDO.: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO REQUERENTE.: CACILDA BRASIL DE OLIVEIRA ALVES . ***"PARTE DO DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, POIS OS REQUERENTES NÃO INOFRMARAM EM QUE CONSISTE AS OBRAS QUE PRETENDEM VER CESSADAS, NÃO TENDO COMO VISLUMBRAR O ALEGADO PERIGO DE DEMORA. TENDO EM VISTA QUE O AUTOR ANTÔNIO PEDRO NERES É CASADO, INTIME-SE O MESMO PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS INFORMAR O NOME E QUALIFICAÇÃO DE SEUA ESPOSA, JUNTANDO PROCURAÇÃO DA MESMA AOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. INTIME-SE AINDA OS AUTORES, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE OS IMÓVEIS USUCAPIENDOS OCUPAM TODO O QUARTEIRÃO, E, EM CASO NEGATIVO, QUE INDIQUE QUEM SÃO OS CONFINANTES, A FIM DE QUE SEJAM CITADOS, JUNTANDO PLANTA E ESPECIFICAÇÕES DOS MESMOS.."*** - INT. DR(S). CELSO ALVES DE MIRANDA .

5) 2009.0018.0859-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: MARCOS ALBERTO LEONEL SALES . ***"PARTE PRINCIPAL DA DECISÃO: ASSIM, MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA E ACATO***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

O PARECER MINISTERIAL DETERMINANDO QUE O AUTOR PROMOVA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CITAÇÃO DO BANCO BRADESCO, FORNECENDO A DEVIDA QUALIFICAÇÃO..” - INT. DR(S). GISELLE FERRAZ DE FARIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 165/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8151	1		

1) 2008.0018.5872-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: BANCO DO BRASIL S/A IMPETRADO.: PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA . ***“PARTE PRINCIPAL DA DECISÃO: ASSIM, MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA E ACATO O PARECER MINISTERIAL DETERMINANDO QUE O AUTOR PROMOVA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CITAÇÃO DO BANCO BRADESCO, FORNECENDO A DEVIDA QUALIFICAÇÃO..”*** - INT. DR(S). JOSE INACIO ROSA BARREIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 166/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8664	1		

1) 2009.0023.0881-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO HILDERLAN SEVERO PINHEIRO . ***“PARTE DO DESPACHO: “... DESIGNO O DIA 22 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 08:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NA QUAL SERÃO OUVIDOS O OFENDIDO, AS TESTEMUNHAS ARROLADAS POR AMBAS AS PARTES, ESCLARECIMENTO DE PERÍTOS, CASO TENHA SIDO PREVIAMENTE REQUERIDO PELAS PARTES, POSSÍVEIS ACAREAÇÕES E RECONHECIMENTO DE PESSOAS E COISAS E, AO FINAL, INTERROGADO O ACUSADO ...”.”*** - INT. DR(S). MARCO ANTONIO FEITOSA MOREIRA .

COMARCA DE PENTECOSTE

JUIZ(A) TITULAR : MARILIA LIMA LEITAO FONTOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ELDO COELHO DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10829	1	CE/10829	2
CE/10829	3	CE/10829	4
CE/14537	5	CE/10829	6
CE/14537	7	CE/14537	8

1) 2000.0207.9752-5/0 - Nº ANTIGO: 2001052006066 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ANTONIO SÉRGIO VIANA DE BRITO VITIMA.: EDI CARLOS NUNES DE SOUSA REU.: FRANCISCO CARLOS GOMES DE MOURA REU.: MÁRCIO VENEY VIANA DE BRITO REU.: JOSÉ BARBOSA MARTINS . ***“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS..”*** - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

2) 2000.0208.0178-6/0 - Nº ANTIGO: 2002052002738 - ART. 213 COMBINADO COM ART. 14 - TENTATIVA DE ESTUPRO VITIMA.: ELIZIANE MATOS DE ANDRADE AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOSÉ EDUARDO DE PAIVA . ***“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 12:00 HORAS..”*** - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

3) 2004.0014.3688-4/0 - ART. 180 CPB- RECEPTACAO REU.: ISAAC PINHEIRO CEZAR VITIMA.: JOEL DE CASTRO HENRIQUE AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS..”*** - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

4) 2005.0000.5014-0/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: GILBERTO FERREIRA LOPES VITIMA.: JOSÉ IRAILTON FERREIRA GUIMARÃES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS..”*** - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

5) 2005.0018.2563-3/0 - ART. 121 § 2º CPB VITIMA.: FRANCISCO PONCIANO MOTA REU.: MARCOS ANTONIO ABREU SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS..”*** - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

6) 2005.0027.3922-6/0 - ART. 155, § 4º, IV DO CPB VITIMA.: CÉSAR RÔMULO CACAU DE MOURA REU.: RAFAEL BRUNO DE SOUSA ALVES REU.: FRANCISCO MARCIO GOMES DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 12:30 HORAS..”*** - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

7) 2008.0015.9297-8/0 - TOMBO: 92972008 - GUARDA JUDICIAL REQUERIDO.: DANIELI SILVA FRANKLIM DE SOUZA REQUERIDO.: EDSON ANSELMO COSTA JUNIOR CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: GLÓRIA MARIA SILVA FRANKLIN COSTA REQUERIDO.: DENISE SILVA FRANKLIN REQUERIDO.: DANILLA SILVA FRANKLIN REQUERIDO.: JORGE RICARDO ALMEIDA DE SOUZA FILHO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: KATARINA MARIA FRANKLIM DE SOUZA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: RAFAELA FRANKLIN DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA HERLENE SILVA FRANKLIN REQUERIDO.: JOSE EDRIVANDIO DE SOUZA . ***“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 9:00 HORAS. APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS ATÉ 10(DEZ) DIAS ANTES DA DATA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA..”*** - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

8) 2008.0031.5175-8/0 - TOMBO: 51752008 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: EDSON PEREIRA MENDONÇA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: RAYSSA KETLYNN ALVES DE LIMA FEITOSA REU.: EDSON PEREIRA MENDONÇA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: RAYSSA KETLYNN ALVES DE LIMA FEITOSA . ***“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS..”*** - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

COMARCA DE PINDORETAMA

JUIZ(A) TITULAR : REGMA AGUIAR DIAS JANEBRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANA MARIA TIMBO PINTO
EXPEDIENTE Nº 109/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3089	1	CE/2034	1
CE/2868	1		

1) 2000.0205.9792-5/0 - Nº ANTIGO: 0000132002450 - TOMBO: 4 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO HERDEIRO.: ANTONIO HOLANDA COSTA HERDEIRO.: CESAR HOLANDA COSTA E S/M HERDEIRO.: CIRO HOLANDA COSTA E S/M HERDEIRO.: CLEYTON HOLANDA COSTA E S/M HERDEIRO.: EDILSON HOLANDA COSTA E S/M. ESPÓLIO.: FRANCISCA HOLANDA COSTA HERDEIRO.: IRENE HOLANDA COSTA HERDEIRO.: IVO HOLANDA COSTA E S/M. HERDEIRO.: JOSÉ DEMÓSTHENES DE HOLANDA E S/M. HERDEIRO.: JOÃO HOLANDA COSTA E S/M HERDEIRO.: JÚLIA HOLANDA COSTA HERDEIRO.: MARIA HOLANDA COSTA HERDEIRO.: ROSALBA COSTA XAVIER E S/E. HERDEIRO.: SUZANA COSTA FORTIER E S/E. REQUERENTE.: TARCÍSIO HOLANDA COSTA . ***“INTIMO V.SA., DR. ALBERTO RAMIRES DA COSTA, SOBRE O TEOR DO DESPACHO DE FLS. 149 DOS AUTOS, BEM COMO INTIMAR OS ADVOGADOS***

DR.VICENTE JOSE DE SOUZA CASTRO, DRA. LUCILEIDE DE OLIVEIRA PIRES E DR. ALBERTO RAMIRESDA COSTA SOBRE O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.148: [...] CONSIDERANDO QUE AS PARTES CELEBRARAM ACORDO NOS AUTOS DE Nº 604-A, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC. CUSTAS DE LEI. P.R.I.[...].” - INT. DR(S). ALBERTO RAMIRES DA COSTA , VICENTE JOSE DE SOUZA CASTRO , LUCILEIDE DE OLIVEIRA PIRES .

VARA UNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA
JUIZ(A) TITULAR : REGMA AGUIAR DIAS JANEBRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANA MARIA TIMBO PINTO
EXPEDIENTE Nº 110/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5201	1	CE/17291	2

1) 2007.0011.9636-5/0 - TOMBO: 647 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: LÚCIA LURDES DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA COSTA . ***“ INTIMO V.SA. PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM DE PINDORETAMA, SITO PROVISORIAMENTE NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N, PINDORETAMA-CE..”*** - INT. DR(S). CARLOS CRUZ DANTAS .

2) 2009.0011.6697-7/0 - TOMBO: 689 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO ALBANO MONTEIRO VITIMA.: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***“ INTIMO V.SA., PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM DE PINDORETAMA-CE, SITO PROVISORIAMENTE NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO, PINDORETAMA-CE, ONDE DEVERÁ SER TOMADA, EM PRIMEIRO LUGAR, AS DECLARAÇÕES DO OFENDIDO(SE HOUVER), AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DE DEFESA, INTERROGANDO-SE POR FIM, O ACUSADO..”*** - INT. DR(S). MAURO FERREIRA GONDIM .

COMARCA DE QUIXADÁ

2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
JUIZ(A) TITULAR : FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ERIKA CARINE DE VASCONCELOS SALES
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12536	1	CE/15909	2

1) 2005.0021.7151-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ALAN ALMEIDA RODRIGUES - MENOR REQUERIDO.: ALESANDRO TAVARES RODRIGUES REQUERENTE.: ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA . ***“RH DIGA A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO A PROPOSTA DE ALIMENTOS ALI CONSTANTE. QXDÁ, 21/07/09. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). LUCIDALVA MOREIRA DE OLIVEIRA .

2) 2008.0000.8819-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTÔNIA EUFRÁSIA LOPES DANTAS REPR. LEGAL.: JORGE DANTAS REQUERENTE.: LÚCIA COSTA DA SILVA. REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO COSTA DANTAS - CUJUS REQUERENTE.: MARIA ELIZABETE COSTA RIBEIRO REQUERIDO.: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL SEGUNDO - PRODUTOS DE SEGUIMENTOS LTDA. REPR. LEGAL.: PAULO ROBERTO SEGUNDO COSTA. REQUERIDO.: RAIMUNDA MARIA DANTAS COSTA . ***“RH (...) 2. I-SE AS AUTORAS, POR SUA ADVOGADA, PARA JUNTAREM O ORIGINAL DO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. (...). QXDÁ, 28/07/09. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). MARIANA VIERA LIMA ARAUJO CASTRO .

COMARCA DE QUIXERÉ

JUIZ(A) TITULAR : FLAVIA SETUBAL DE SOUSA DUARTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA DE FRANÇA
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9882	1	CE/9882	2
CE/7869	3		

1) 2000.0208.3782-9/0 - Nº ANTIGO: 2002118002846 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***“INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..”*** - INT. DR(S). VANDA MARIA LOPES DE SOUSA .

2) 2000.0208.3792-6/0 - Nº ANTIGO: 2002118002943 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***“INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..”*** - INT. DR(S). VANDA MARIA LOPES DE SOUSA .

3) 2000.0208.4307-1/0 - Nº ANTIGO: 2003118003908 - ART. 180 § 1º CPB REU.: LUÍS JUCENIR MENEZES . ***“INTIMAÇÃO DA DEFESA PARA OFERTAR AS SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DA LEI..”*** - INT. DR(S). JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES .

VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXERÉ
JUIZ(A) TITULAR : FLAVIA SETUBAL DE SOUSA DUARTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA DE FRANÇA
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15813	1		

1) 2000.0208.4561-9/0 - Nº ANTIGO: 2003118006508 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO AUTOR.: WILLIAN DE LIMA FREITAS . ***“INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DES. FRANCISCO DA ROCHA VÍCTOR, SITO NA RUA MANOEL GONÇALVES, 257 - CENTRO, À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”*** - INT. DR(S). DARIO IGOR NOGUEIRA SALES .

COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 127/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19626	1	CE/4124	1
CE/14968	1		

1) 2000.0204.1875-3/0 - Nº ANTIGO: 2002053007156 - LEI 9437/97 ARTIGO 10 - SISTEMA NACIONAL DE ARMAS AUTOR DO FATO.: FRANCISCO LÁZARO MOREIRA ALMEIDA . ***“INTIMAR V. SA. PARA NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, PARESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO..”*** - INT. DR(S). ANA KARLA ROLA MAIA , FRANCISCO FREIRES BARROS , ANNE SORAYA BATISTA BARRETO .

COMARCA DE RERIUTABA

JUIZ(A) TITULAR : ROGERIO HENRIQUE DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: NOVE (09) DE SETEMBRO DE 2009

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13084	1	CE/6105	2
CE/15610	2	CE/5025	2
CE/8268	3	CE/5093	4
CE/2685	4	CE/6615	4
CE/6105	5	CE/5025	5
CE/15610	5	CE/11081	6
CE/6105	6	CE/4265	7
CE/6603	7	CE/15610	8
CE/5864	8	CE/15618	9
CE/4265	9	CE/18044	10
CE/7982	10	PB/11410	10

1) 2000.0214.6389-2/0 - Nº ANTIGO: 0000087003341 - EXECUÇÃO AUTOR.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REU.: JOSÉ CASSIMIRO MORORÓ . ***“”INTIMAR DA DECISÃO DE FLS 89, TRANSCRITA EM PARTE A SEGUIR: “ ....INDEFIRO A PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, COM EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E INTIMAÇÃO NA FORMA PREVISTA NOS ARTS. 10 E 11 DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS, APÓS O ADVOGADO DO EXCIPIENTE E O PROCURADOR DO INSS SEREM CIENTIFICADOS DESTA DECISÃO. RERIUTABA, 27 DE AGOSTO DE 2009 - ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO.”.”.”*** - INT. DR(S). PAULO MARIA RIBEIRO LINHARES FILHO .

2) 2000.0214.6570-4/0 - Nº ANTIGO: 2002087001584 - EXECUÇÃO AUTOR.: FALES £ CIA LTDA - ME REU.: PEDRO GOMES LOPES REU.: SUZY REGIA PASSOS LOPES . ***“R.H. EM ATENÇÃO AO QUE FOI DETERMINADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DESIGNO O DIA 18/09/2009, ÀS 08:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, A CARGA DA CONCILIADORA DESTE JUÍZO. INTIMEM-SE AS PARTES E ADVOGADOS PARA QUE COMPAREÇAM AO ATO, CIENTIFICANDO OS ADVOGADOS QUE, CASO NÃO POSSAM COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA ACIMA, PODERÃO ENVIAR SUAS PROPOSTAS PARA QUE SEJAM SUBMETIDAS À PARTE CONTRÁRIA. DÊ-SE CIÊNCIA À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. CUMPRA-SE. RERIUTABA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). JOAO REGIS PONTES REGO , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR , ROGERIO SANTOS CORREIA .

3) 2000.0229.4372-3/0 - Nº ANTIGO: 2003008008050 - EXECUÇÃO AUTOR.: ERINEUDA DE PAULA LIMA REU.: MUNICIPIO DE RERIUTABA - CEARA AUTOR.: LOCAMB - LOCADORA DE AUTOMOVEIS E AMBULANCIA . ***“R.H. EM ATENÇÃO AO QUE FOI DETERMINADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DESIGNO O DIA 18/09/2009, ÀS 09:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, A CARGO DA CONCILIADORA DESTE JUÍZO. INTIMEM-SE AS PARTES E ADVOGADOS PARA QUE COMPAREÇAM AO ATO, CIENTIFICANDO OS ADVOGADOS QUE, CASO NÃO POSSAM COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA ACIMA, PODERÃO ENVIAR SUAS PROPOSTAS PARA QUE SEJAM SUBMETIDAS À PARTE CONTRÁRIA. DÊ-SE CIÊNCIA À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. CUMPRA-SE. RERIUTABA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA .

4) 2004.0012.3255-3/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: JOSE NILTON DE ALMEIDA AGUIAR REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA . ***“R.H. EM ATENÇÃO AO QUE FOI DETERMINADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DESIGNO O DIA 18/09/2009, ÀS 09:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, A CARGO DA CONCILIADORA DESTE JUÍZO. INTIMEM-SE AS PARTES E ADVOGADOS PARA QUE COMPAREÇAM AO ATO, CIENTIFICANDO OS ADVOGADOS QUE, CASO NÃO POSSAM COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACIMA, PODERÃO ENVIAR SUAS PROPOSTAS PARA QUE SEJAM SUBMETIDAS À PARTE CONTRÁRIA. DÊ-SE CIÊNCIA À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. CUMPRA-SE. RERIUTABA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). JOSE NILTON DE ALMEIDA AGUIAR , ARI MACHADO PORTELA , RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO .

5) 2005.0019.0581-5/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: FALES £ CIA LTDA - ME EMBARGANTE.: SUZY REGIA PASSOS LOPES EMBARGANTE.: PEDRO GOMES LOPES . ***“R.H. EXAMINANDO OS AUTOS, VERIFIQUEI QUE OS EMBARGANTES NÃO JUNTARAM PROVAS DE QUE OS DOIS TERRENOS PENHORADOS, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO SÃO O MESMO IMÓVEL A QUE SE REFERE A CONTA DE LUZ JUNTADA À FL. 08 DESTES AUTOS, BEM COMO TAMBÉM NÃO ENCONTREI O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA REQUERIDA NA INICIAL, MOTIVO PORQUE TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 09 E OS ATOS SUBSEQUENTES A ELE, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DOS EMBARGANTES PARA QUE RECOLHAM AS CUSTAS DO REFERIDO PROCESSO, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, VEZ QUE ORA INDEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA, POIS A CONDIÇÃO DE COMERCIANTE OSTENTADA PELOS REQUERENTES DESAUTORIZA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, RESERVADO A QUEM NÃO PODE PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS, O QUE NÃO ME PARECE SER O CASO DOS AUTOS. INTIME-SE, TAMBÉM, O ADVOGADO SIGNITÁRIO DA PETIÇÃO DOS EMBARGOS. CUMPRA-SE. RERIUTABA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JOAO REGIS PONTES REGO , ROGERIO SANTOS CORREIA , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR .

6) 2005.0023.5802-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUIZ FABIANO MOURA MARTINS OLIVEIRA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE RERIUTABA . ***“R.H. EM ATENÇÃO AO QUE FOI DETERMINADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DESIGNO O DIA 18/09/2009, ÀS 10:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, A CARGO DA CONCILIADORA DESTE JUÍZO. INTIMEM-SE AS PARTES E ADVOGADOS PARA QUE COMPAREÇAM AO ATO, CIENTIFICANDO OS ADVOGADOS QUE, CASO NÃO POSSAM COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA ACIMA, PODERÃO ENVIAR SUAS PROPOSTAS PARA QUE SEJAM SUBMETIDAS À PARTE CONTRÁRIA. DÊ-SE CIÊNCIA À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. CUMPRA-SE. RERIUTABA, 08 DE SETEMBRO DE 2009. ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). JOAO PAULO JUNIOR , JOAO REGIS PONTES REGO .

7) 2007.0012.7349-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA DE MELO SOUSA REQUERIDO.: VICENTE RODRIGUES COSTA . ***“INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 37, TRANSCRITA A SEGUIR; “ EM VIRTUDE DO PAGAMENTO DO DÉBITO REFERENTE AO DOIS (02) ÚLTIMOS MESES EM DÉBITO, CONFORME INFORMOU A PARTE EXEQUENTE AO MEIRINHO DILIGENTE, À FLS. 36V, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NOS ARTS. 794, I, E 795, DO CPC, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS....SEM CUSTAS....P.R.I - RERIUTABA, 31 DE AGOSTO DE 2009 - ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO”.”*** - INT. DR(S). JOSE MOACIR DE ANDRADE , MARCUS ANTONIO GOMES REGO .

8) 2007.0018.9364-3/0 - ART.155, PARAGRAFO 4º, I E IV DO CPB REU.: ADRIANO ALVES DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL . ***“INTIME-SE DO DESPACHO DE FLS. 64V, TRANSCRITO EM PARTE A SEGUIR; “ DEFIRO O PEDIDO, DE FLS. 50/51, E CONSEQUENTENTEMENTE, ADMITO O REPRESENTANTE LEGAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ- COELCE, COMO ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO, RECEBENDO A CAUSA NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA E DEVENDO DORAVANTE SER INTIMADO DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS ATRAVÉS DO DR. ANTÔNIO CLETO GOMES. DÊ CIÊNCIA ÀS PARTES SOBRE ESTA DECISÃO E AGUARDE-SE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA ENVIADA À 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. RERIUTABA, 23 DE AGOSTO DE 2009 - ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO. “.”*** - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR , ANTONIO CLETO GOMES .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

9) 2007.0024.4828-7/0 - CURATELA REQUERENTE.: CLEBIANE XIMENES UCHOA . ***"INTIMA-LOS DA SENTENÇA DE FLS 54/55, TRANSCRITA EM PARTE A SEGUIR: "... ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONCEDENDO A CLEBIANE XIMENES UCHOA, A CURATELA PARCIAL SOBRE JOSÉ VALDO GOMES DE MESQUITA, NASCIDO EM 12/08/1972, FILHO DE LEONARDO FRANCISCO DE MESQUITA E DE ANTÔNIA GOMES MARINHO, COM ASSENTO DE NASCIMENTO LAVRADO ÀS FLS. 104, DO LIVRO A-01, CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RERIUTABA, SOB O Nº 413, POR SER INCAPAZ DE REGER SUA PESSOA E ADMINISTRAR OS BENS VISTO SER VÍTIMA DE DOENÇA VISUAL E AUDITIVA, QUE SE LIMITARÁ A REPRESENTAÇÃO DO INTERDITANDO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E ASSISTÊNCIA NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 1.782 DO CÓDIGO CIVIL....RERIUTABA, 31 DE AGOSTO DE 2009 - ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCA LUISA CRUZ DE OLIVEIRA , JOSE MOACIR DE ANDRADE .

10) 2008.0029.5675-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EXPEDITO FRANCIVAL SOARES PONTES FILHO REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A. . ***"INTIMA-LOS DA SENTENÇA DE FLS. 110/114, TRANSCRITO EM PARTE A SEGUIR; " ...ISTO POSTO.....JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA FEDERAL SEGUROS S/A A PAGAR A EXPEDITO FRANCIVAL SOARES PONTES FILHO A QUANTIA DE R$ 12.230,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE (R$2.970,00) E O VALOR INTEGRAL DA INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 3º, LETRA B , DA LEI Nº 6.194/74 (QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS, EQUIVALENTES A R$ 15.200,00). O VALOR DA CONDENAÇÃO SERÁ CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE A DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO PARCIAL ATÉ A LIQUIDAÇÃO E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA CONTADOS A PARTIR DA CITAÇÃO. FIXO O INPC COMO ÍNDICE PARA A CORREÇÃO MONETÁRIA E ESTIPULO EM UM POR CENTO (1%) AO MÊS OS JUROS DE MORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE AÇÃO PROPOSTA ATRAVÉS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. P.R.I - RERIUTABA, 31 DE AGOSTO DE 2009 - ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO - JUIZ DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

COMARCA DE RUSSAS

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 119/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19600	1	CE/4596	1
CE/10400	2	CE/17827	2
CE/4596	3	CE/10396	3
CE/15565	3	CE/14240	3
CE/12712	4	CE/15813	4
CE/9487	5	CE/10379	6
CE/10379	7		

1) 2005.0022.3508-2/0 - TOMBO: 1629 - ART. 121 §2O. II E IV C/ C ART.29 DO CPB AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: MARIA DE FATIMA DAMASCENO REU.: PAULO HENRIQUE DAMASCENO FERNANDES VIEIRA . ***"FINALIDADE: INTIMAR OS DEFENSORES DOS ACUSADOS, DR. JOSÉ ERISMAR FERREIRA LIMA E DR. JOSÉ ALÉCIO CARVALHO MAIA, PARA OFERECEREM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE LEI.."*** - INT. DR(S). JOSE ALECIO CARVALHO MAIA , JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA .

2) 2006.0001.5867-4/0 - TOMBO: 1744 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: FRANCISCO VALTENIO DELFINO MOTA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . ***"DESPACHO (PARTE FINAL): (...) DIANTE DO EXPOSTO E, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE FORMULADO PELOS DEFENSORES DO RÉU, MANTENDO-O PRESO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRA. DEFIRO O PEDIDO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO TOCANTE A INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS INDICADAS ÀS FLS. 269, A FIM DE SEREM INQUIRIDAS NA SESSÃO DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI E, DETERMINO QUE A DEFESA SEJA INTIMADA COM A DEVIDA URGÊNCIA, PARA ARROLAR TESTEMUNHAS E REQUERER DILIGÊNCIAS, CONFORME PREVISÃO DA LEI Nº 11.689/08. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS, 27 DE AGOSTO DE 2009. JOSIAS NUNES VIDAL - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO , GLEIDSON ROLIMBERG BENEVIDES MARTINS .

3) 2006.0004.6403-1/0 - TOMBO: 1769 - ART. 129, §1º, I DO CPB AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: REGINALDO GONÇALVES DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: REGINALDO GONÇALVES DA SILVA . ***"SENTENÇA (PARTE FINAL): (...) POR TODO O EXPOSTO E, EM RESPEITO ÀS IMPOSIÇÕES DO ART. 413, DA LEI Nº 11.689/08, PRONUNCIO O RÉU REGINALDO GONÇALVES DA SILVA, JÁ QUALIFICADO, PARA QUE O MESMO SEJA SUBMETIDO AO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 121, CAPUT, C/C ART. 70 E ART. 129, § 1º, I, TODOS DO CPB. INTIME-SE O RÉU PESSOALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 420, INCISO I, DA LEI Nº 11.689/08. NOS TERMOS DO ART. 421, DA LEI Nº 11.689/08, PRECLUSA A DECISÃO DE PRONÚNCIA, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. POR FORÇA DE PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DEIXO DE DETERMINAR O LANÇAMENTO DO NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS NESTA OPORTUNIDADE. ENCONTRANDO-SE O RÉU SOLTO, BEM COMO TER ACOMPANHADO TODOS OS ATOS PROCESSUAIS, CONCEDO A ELE O DIREITO DE AGUARDAR O JULGAMENTO EM LIBERDADE. P.R.I. CUMPRA-SE. RUSSAS-CE., 25 DE AGOSTO DE 2009. DR. JOSIAS NUNES VIDAL - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.."*** - INT. DR(S). JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA , SEBASTIAO PEREIRA E SOUZA LEAO , RANIERE DE SOUSA BARROS , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

4) 2008.0007.1660-6/0 - TOMBO: 2334 - ART. 121 §2O. II E IV DO CPB REU.: EDIGLEIDE RIBEIRO DE ASSIS AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . ***"FINALIDADE: INTIMAR OS DEFENSORES DO ACUSADO EDIGLEIDE RIBEIRO DE ASSIS, QUE POR DECISÃO DESTE JUÍZO, FOI JULGADO PREJUDICADO O PEDIDO DE PERMANÊNCIA DO REFERIDO ACUSADO NA CADEIA PÚBLICA DA COMARCA DE QUIXERÉ, EM VIRTUDE DO MESMO HAVER SIDO TRANSFERIDO PARA A COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, ENCONTRANDO-SE RECOLHIDO NA PIRC.."*** - INT. DR(S). PABLO LOPES DE OLIVEIRA , DARIO IGOR NOGUEIRA SALES .

5) 2008.0040.7272-0/0 - TOMBO: 038 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: FRANCISCO CASSIANO DA SILVA LIMA VITIMA.: FRANCISCO MARCOS DA SILVA REU.: IRAN FERREIRA DE BRITO . ***"FINALIDADE: INTIMAR O DR. FRANCISCO SÉRGIO CORDEIRO DE SOUSA, DEFENSOR DO ACUSADO IRAN FERREIRA DE BRITO, PARA APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA .

6) 2009.0012.5954-1/0 - TOMBO: 79 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO OSIVALDO DA SILVA SOUSA REQUERENTE.: JOSE DELANO DIOGENES . ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE OS REQUERENTES JÁ SE ENCONTRAM COM A PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA POR ESTE JUÍZO, ENTENDO QUE O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO TEMPORÁRIA PERDEU O OBJETO, ATÉ MESMO PORQUE FOI ULTRAPASSADO O PRAZO CONSTANTE NO MANDADO, INCLUSIVE JÁ SOLICITADO O RECOLHIMENTO DO MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA EXPEDIDO EM DESFAVOR DOS REQUERENTES. ASSIM SENDO E, POR SENTENÇA, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, COM AS DEVIDAS BAIXAS. SEM CUSTAS. P.R.I. RUSSAS-CE, 15 DE JULHO DE 2009. DR. JOSIAS NUNES VIDAL - JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO.."*** - INT. DR(S). GESSINEY NOBRE DA FONSECA .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

7) 2009.0022.9261-5/0 - TOMBO: 103 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO OSIVALDO DA SILVA SOUSA . ***" SENTENÇA (PARTE FINAL): DIANTE DO EXPOSTO, TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, NEGO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA ESTAMPADO ÀS FLS. 02/07 E, CONSEQÜENTEMENTE, MANTENHO FRANCISCO OSIVALDO DA SILVA SOUSA, PRESO, NO LOCAL ONDE SE ENCONTRA. CERTIFICADO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL OU INQUÉRITO POLICIAL, JUNTANDO CÓPIAS DO PARECER MINISTERIAL E DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS. P. R. I. RUSSAS-CE, 11 DE AGOSTO DE 2009. DR. JOSIAS NUNES VIDAL - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). GESSINEY NOBRE DA FONSECA .

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA
JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO GIBSON MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GILSILENE BEZERRA LOPES
EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10556	1	CE/6736	2
CE/2106	3	CE/4029	3
CE/3244	4	CE/5242	4
CE/3035	4	CE/6736	5
CE/10556	6	CE/6736	7
CE/6736	8	CE/12071	9
CE/14219	10	CE/8440	11
CE/12071	12	CE/16528	12
CE/6779	13		

1) 2000.0168.5309-2/0 - Nº ANTIGO: 0000025000020 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDO SEVERO DE MORAIS . ***"PEDI ESTES AUTOS. INTIME-SE O INVENTARIANTE DATIVO (DR. ANTONIO AMISTERNALDO DE SOUSA ALVES) PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ESPECIAL QUE DE LOGO DESIGNO PARA O DIA 13/10/2009, ÀS 10:00H, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA PROLONGADA INÉRCIA NO PRESENTE FEITO, SOB AS PENAS DA LEI, COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE DEVERÁ TRAZER À AUDIÊNCIA HERDEIROS INTERESSADOS, A FIM DE QUE SEJA DISCUTIDA UMA REFORMA EFETIVA DE PROSSEGUIMENTO E ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO - SEM MAIS DELONGAS OU OBSTRUÇÕES QUE IMPEÇAM O SEU DESFECHO EM PRAZO ACEITÁVEL E EM CONFORMIDADE COM O INTERESSE PÚBLICO. SANTA QUITÉRIA-CE, 08 DE SETEMBRO DE 2009. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES .

2) 2000.0168.5322-0/0 - Nº ANTIGO: 0000025000160 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO MARTINS SOBRINHO EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQÜIDO.: FCO MARTINS FARIAS EXEQÜIDO.: RAIMUNDO DE SOUSA BASTOS . ***"R. H. CONSIDERANDO O LONGO PERÍODO EM QUE O PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE PARALISADO, SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DETERMINO QUE A PARTE AUTORA SEJA INTIMADA PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. SANTA QUITÉRIA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR."*** - INT. DR(S). EMMANUEL PINTO CARNEIRO .

3) 2000.0168.5325-4/0 - Nº ANTIGO: 0000025000195 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA EXEQÜIDO.: JOSÉ BATISTA SAMPAIO EXEQÜIDO.: FRANCISCO SAMPAIO GOMES EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . ***"R. H. CONSIDERANDO O LONGO PERÍODO EM QUE O PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE PARALISADO, SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DETERMINO QUE A PARTE AUTORA SEJA INTIMADA PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. SANTA QUITÉRIA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR."*** - INT. DR(S). MANOEL CASTELO B CAMURCA , MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR .

4) 2000.0168.5408-0/0 - Nº ANTIGO: 0000025001191 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: A. L. CAVALCANTE E FILHO LTDA. EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: ÊNIO JOSÉ GUIMARÃES MESQUITA . ***"R. H. CONSIDERANDO O LONGO PERÍODO EM QUE O PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE PARALISADO, SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DETERMINO QUE A PARTE AUTORA SEJA INTIMADA PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. SANTA QUITÉRIA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA , FRANCISCO DA PONTE LOPES , ENEAS CALDAS FILHO .

5) 2000.0168.5472-2/0 - Nº ANTIGO: 0000025001981 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: AIRTON GUERRA FARIAS EXEQÜIDO.: LUCIANO SOARES MAGALHÃES EXEQÜIDO.: FRANCISCO CORDEIRO DE FARIAS EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . ***"R. H. CONSIDERANDO O LONGO PERÍODO EM QUE O PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE PARALISADO, SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DETERMINO QUE A PARTE AUTORA SEJA INTIMADA PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. SANTA QUITÉRIA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR."*** - INT. DR(S). EMMANUEL PINTO CARNEIRO .

6) 2000.0168.5502-8/0 - Nº ANTIGO: 0000025002325 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERIDO.: SILVINO COSTA OLIVEIRA . ***"PEDI ESTES AUTOS. INTIME-SE O INVENTARIANTE DATIVO (DR. ANTONIO AMISTERNALDO DE SOUSA ALVES) PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ESPECIAL QUE DE LOGO DESIGNO PARA O DIA 13/10/2009, ÀS 11:00H, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA PROLONGADA INÉRCIA NO PRESENTE FEITO, SOB AS PENAS DA LEI, COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE DEVERÁ TRAZER À AUDIÊNCIA HERDEIROS INTERESSADOS, A FIM DE QUE SEJA DISCUTIDA UMA REFORMA EFETIVA DE PROSSEGUIMENTO E ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO - SEM MAIS DELONGAS OU OBSTRUÇÕES QUE IMPEÇAM O SEU DESFECHO EM PRAZO ACEITÁVEL E EM CONFORMIDADE COM O INTERESSE PÚBLICO. SANTA QUITÉRIA-CE, 08 DE SETEMBRO DE 2009. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES .

7) 2000.0168.5563-0/0 - Nº ANTIGO: 0000025003089 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQÜIDO.: EVANDRO ARAGÃO SAMPAIO . ***"R. H. CONSIDERANDO O LONGO PERÍODO EM QUE O PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE PARALISADO, SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DETERMINO QUE A PARTE AUTORA SEJA INTIMADA PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. SANTA QUITÉRIA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR."*** - INT. DR(S). EMMANUEL PINTO CARNEIRO .

8) 2000.0168.5564-8/0 - Nº ANTIGO: 0000025003097 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQÜIDO.: FRANCISCO ELÂNIO MAGALHÃES MESQUITA . ***"R. H. CONSIDERANDO O LONGO PERÍODO EM QUE O PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE PARALISADO, SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DETERMINO QUE A PARTE AUTORA SEJA INTIMADA PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. SANTA QUITÉRIA, 03 DE SETEMBRO DE 2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR."*** - INT. DR(S). EMMANUEL PINTO CARNEIRO .

9) 2000.0168.7470-7/0 - Nº ANTIGO: 2000025001031 - ART. 121 § 2º CPB REU.: GONÇALO XIMENES LIMA . ***"R.H. EXTRAI-SE DOS AUTOS QUE O SENTENCIADO ENCONTRA-SE SOB AS CONDIÇÕES DO LIVRAMENTO CONDICIONAL (V. FLS. 364/365), TENDO INFORMADO, ÀS FLS. 375, QUE IRÁ RESIDIR, JUNTAMENTE COM SUA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE. INSTADO A SE PRONUNCIAR, O MP REQUEREU QUE FOSSE DELEGADA A COMPETÊNCIA AO MM.º JUÍZO DA COMARCA DE PIRES FERREIRA PARA EXECUTAR O RESTANTE DA PENA DO SENTENCIADO (FLS. 377). ASSIM, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL RETRO E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE SEJA ENCAMINHADA A RESPECTIVA CARTA DE GUIA AO ALUDIDO JUÍZO, QUE PASSA A SER O COMPETENTE PARA A EXECUÇÃO PENAL EM REFERÊNCIA, HAJA VISTA A MUDANÇA DE RESIDÊNCIA INFORMADA PELO APENADO. EFETUADA A REMESSA E OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. SANTA QUITÉRIA-CE, 18 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO. ."*** - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO .

10) 2006.0027.8798-9/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL EXEQÜIDO.: CARLOS ALEXANDRE CAVALCANTE DA SILVA . ***"R.H. TENDO EM VISTA A ATUAÇÃO HÁ MAIS DE 01 (UM) ANO DE OUTRO CAUSÍDICO NO FEITO (V. FLS. 85, 94, 99, 107, 110, 116, 117 E 136/137), INCLUSIVE COM PROCURAÇÃO APUD ACTA (V. FLS. 136/137), INTIME-SE O ADVOGADO SIGNATÁRIO DO PEDIDO DE FLS. 139/141 PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O DEVIDO SUBSTABELECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO ESCRITA, PARA A SUA ATUAÇÃO NO FEITO SEM EVENTUAL CONFLITO DE INTERESSES, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DAQUELE PEDIDO. SANTA QUITÉRIA, 26 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE .

11) 2007.0000.1967-2/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: JOAO MARQUES PINTO . ***"R.H. ACOLHO O BEM LANÇADO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 168, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E, EM CONSEQUÊNCIA, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 87/89. OFICIE-SE AO AGENTE PENITENCIÁRIO, NA FORMA RECOMENDADA PELO PARQUET. SANTA QUITÉRIA, 19 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA .

12) 2007.0000.2096-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO CHAGAS ARAÚJO ROSA REQUERIDO.: FRANCISCO CHAGAS ARAÚJO ROSA REQUERENTE.: KAUAN EMANUEL DE SOUSA LIMA, REP. P/S MAE KELY DE SOUSA LIMA REQUERENTE.: KAUAN EMANUEL DE SOUSA LIMA, REP. P/S MAE KELY DE SOUSA LIMA . ***"PARTE FINAL: ... ANTE O EXPOSTO E POR ENTENDER DESPICIENDA A INICIATIVA DO RÉU NESTE SENTIDO, EM FACE DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, INCLUINDO A HIPOSSUFICIÊNCIA E A DISTÂNCIA ENTRE AS PARTES, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (CF. CPC, ART. 267, INC. III). SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE DEFERIDA ÀS FLS. 13. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P. R. I. SANTA QUITÉRIA-CE, 31 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS, JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO , TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE .

13) 2009.0003.4293-3/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA DOLORES AQUINO RIBEIRO . ***"R. H. SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 27/29, DIGA A PARTE AUTORA. SANTA QUITÉRIA-CE, 24 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA .

1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA
JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO GIBSON MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GILSILENE BEZERRA LOPES
EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6736	1	CE/6615	1
CE/7670	1	CE/19876	2
CE/8440	2		

1) 2000.0168.7601-7/0 - Nº ANTIGO: 2000025002356 - ACAO POPULAR REQUERIDO.: ANTONIO LUCIANO LOBO DE MESQUITA REQUERENTE.: CÍCERO ANDRÉ MUNIZ REQUERIDO.: JOSÉ MESQUITA SALES REQUERIDO.: MARIO JEGEAN NOGUEIRA DE VASCONCELOS REQUERIDO.: PAULO LEITE BARBOSA PAMPLONA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE . ***"SENTENÇA: ... DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. A PRESENTE SENTENÇA NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DO ART. 19, CAPUT, DA LEI N.º 4.717/65, POR ISSO QUE NÃO SE SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. TRANSITADO EM JULGADO O DECISUM, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. SANTA QUITÉRIA-CE, 18 DE AGOSTO DE 2009. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). EMMANUEL PINTO CARNEIRO , RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO , SORAIMA MELO CARVALHO GOMES .

2) 2003.0007.1552-8/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BRADESCO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS LIMA . ***"EM AUDIÊNCIA... INICIADOS OS TRABALHOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DAS PARTES, NÃO FOI POSSÍVEL OBTER CONCILIAÇÃO NO PROCESSO. O MM.º JUIZ, CONTUDO, VERIFICANDO AS PETIÇÕES DE FLS. 32 E 36, ENTENDEU QUE AS PARTES VEM DE HÁ MUITO TENTANDO UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DO LITÍGIO, RAZÃO PORQUE REDESIGNOU A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 18/10/2009, ÀS 11:30...."*** - INT. DR(S). ´FABIO FELIX FERNANDES , FRANCISCO AIRTON DA SILVA .

2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA
JUIZ(A) TITULAR : EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOPES
EXPEDIENTE Nº 124/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6779	1	CE/16569	2
CE/14618	2	CE/5864	3
CE/12003	3	CE/10262	4

1) 2004.0014.5827-6/0 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERENTE.: RAIMUNDA GUARACI MESQUITA ANDRADE REQUERIDO.: RAIMUNDO RAMOS DA SILVA . ***"(DESPACHO) - INTIME-SE O EXECUTADO SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 93/97 P/ MANIFESTAÇÃO EM 5 (CINCO) DIAS. - DETERMINO QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIE OS BENS PENHORADOS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA PETIÇÃO DE FLS. 93/97, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. SANTA QUITÉRIA, 16/07/09. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA .

2) 2006.0000.7888-3/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: JOSE ANUQUE MENDES DE SOUSA JUNIOR . ***"(SENTENÇA)(...)POSTO ISTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A FIM DE QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONSTANTES ÀS FLS. 114/116, E, EM CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO DO ART. 269, III, DO CPC.DISPENSADO O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DE JOSÉ ANUQUE MENDES DE SOUSA JÚNIOR A FIM DE QUE LEVANTE, NA TOTALIDADE, OS DEPÓSITOS EFETUADOS.APÓS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE.SANTA QUITÉRIA, 09 DE ABRIL DE 2009.(A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHOJUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA , DANIEL BRAGA DE SOUZA .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

3) 2006.0007.1681-2/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: EMPRESA HORIZONTE REQUERENTE.: QUITERIA SELMA VIEIRA ALMEIDA . ***"(SENTENÇA) (...) ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO EFETUADO NESTA AÇÃO, E, EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENO A RÉ A PAGAR À AUTORA, A TÍTULO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, AINDENIZAÇÃO DE 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, VIGENTE À ÉPOCA DO PAGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTS. 186 E 927 DO CC C/C INC. X DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DESCONTANDO-SE O VALOR RECEBIDO PELA INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO (SÚMULA 246 DO STJ). CONDENO, AINDA, A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES, NA BASE DE 10 % SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P.R.I. SANTA QUITÉRIA, 30 DE JUNHO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , FRANCISCO PAULINO DE SOUSA FILHO .

4) 2008.0037.8613-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO PROTASIO FILHO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"(DESPACHO) RECEBIDOS HOJE. MANIFETE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 17/25 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SANTA QUITÉRIA, 29 DE JUNHO DE 2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO JUIZ DE DIREITO TITULAR."*** - INT. DR(S). ROSSANA MAGALHAES FARIAS .

2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA
JUIZ(A) TITULAR : EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOPES
EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10520	1		

1) 2002.0009.4716-1/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL - ADAM . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO DISOSITIVO DA SENTENÇA: "(...) ISSO POSTO, PELOS FUNDAMENTOS ACIMA, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, PARA DESCONSTITUIR O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL SUBJACENTE, NOS TERMOS DO ART. 319, II, DO CPC, C/C ART. 745 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. E CUMPRA-SE. SANTA QUITÉRIA, 31 DE OUTUBRO DE 2007. (A) DR. EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO. ."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO BARROS FARIAS .

2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA
JUIZ(A) TITULAR : EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOPES
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3877	1		

1) 2009.0006.4272-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA SILVA . ***"(...) REDESIGNO O DIA 1º DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. SANTA QUITÉRIA, 08/09/2009. (A) EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). KLEZER CATUNDA MARTINS .

COMARCA DE SANTANA DO CARIRI

JUIZ(A) TITULAR : ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA JOELMA CESAR CABRAL
EXPEDIENTE Nº 033/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7363	1	CE/4585	1
CE/10416	2	CE/10416	3
CE/10917	4		

1) 2000.0226.4875-6/0 - Nº ANTIGO: 0000090001974 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: JOAQUIM IESIO FRANKLIM CAVALCANTE AUTOR.: RAIMUNDO AMERICO DA SILVA . ***"DE ORDEM AO MM JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DESTA COMARCA , FICAM VSª; INTIMADOS PARA TRAZEREM AOS AUTOS PROVA DE ALEGADO ÀS FLS. 167.."*** - INT. DR(S). CARLOS ROQUE FEITOSA , FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA .

2) 2000.0226.5893-0/0 - Nº ANTIGO: 1999090001271 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: CORINA LIMEIRA DA SILVA REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . ***"DE ORDEM AO MM JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DESTA COMARCA , FICA A VSª; INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS103, COLOCIONADO AOS AUTOS A RESPECTIVA CERTIDÃO DE ÓBITO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

3) 2000.0226.6895-1/0 - Nº ANTIGO: 2003090000845 - ORDINÁRIA OUTRAS REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AUTOR.: JOSE GONÇALVES MAROPO . ***"DE ORDEM AO MM JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DESTA COMARCA , FICA A VSª; INTIMADO PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO, E EM CASO POSITIVO , INFORMAR ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

4) 2005.0019.3073-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA REQUERENTE.: CONSÓRCIO NACIONAL EMBRACON LTDA . ***"DE ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DESTA COMARCA ,FICA A V.Sª; INTIMADO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.."*** - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
JUIZ(A) TITULAR : JOSE CAVALCANTE JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA NORMA OLIVEIRA MAIA
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10042	1	CE/10042	2
CE/12521	3	CE/10917	3
CE/4950	3	CE/10042	4

1) 2000.0204.4913-6/0 - Nº ANTIGO: 2000054003411 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: JOAO MARTINS FERREIRA E MANOEL FERREIRA DAS CHAGAS . ***" DESPACHO RECEBIDOS HOJE. TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE FEITO TRATA DE DIREITOS DISPONÍVEIS, E QUE ESTÁ INCLUSO ENTRE AQUELES QUE SE ENQUADRAM NOS CRITÉRIOS DETERMINADOS PELA META DE NIVELAMENTO Nº 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E CONSIDERANDO O PERÍODO RESERVADO PARA TANTO NA PORTARIA Nº 09/2009 DESTE JUÍZO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO TITULAR."*** - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

2) 2000.0204.4914-4/0 - Nº ANTIGO: 2000054003420 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: JOSE VILEBALDO MORAIS E JOAO MARTINS FERREIRA . ***" DESPACHO RECEBIDOS HOJE. TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE FEITO TRATA DE DIREITOS DISPONÍVEIS, E QUE***

ESTÁ INCLUSO ENTRE AQUELES QUE SE ENQUADRAM NOS CRITÉRIOS DETERMINADOS PELA META DE NIVELAMENTO Nº 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E CONSIDERANDO O PERÍODO RESERVADO PARA TANTO NA PORTARIA Nº 09/2009 DESTE JUÍZO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:40 HORAS. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO TITULAR." - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

3) 2000.0204.6844-0/0 - Nº ANTIGO: 2003054001128 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: CONSÓCIO NACIONAL EMBRACON S/C LTDA REU.: GILMAR SOUZA BARBOSA . ***" DESPACHO RECEBIDOS HOJE. TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE FEITO TRATA DE DIREITOS DISPONÍVEIS, E QUE ESTÁ INCLUSO ENTRE AQUELES QUE SE ENQUADRAM NOS CRITÉRIOS DETERMINADOS PELA META DE NIVELAMENTO Nº 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E CONSIDERANDO O PERÍODO RESERVADO PARA TANTO NA PORTARIA Nº 09/2009 DESTE JUÍZO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:40 HORAS. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO TITULAR."*** - INT. DR(S). JOAQUIM LIANDRO BATISTA , MANOEL LUIZ ALVES , VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA .

4) 2005.0006.8315-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: MARIA MARLIETE VIANA DE SOUSA . ***" DESPACHO RECEBIDOS HOJE. TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE FEITO TRATA DE DIREITOS DISPONÍVEIS, E QUE ESTÁ INCLUSO ENTRE AQUELES QUE SE ENQUADRAM NOS CRITÉRIOS DETERMINADOS PELA META DE NIVELAMENTO Nº 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E CONSIDERANDO O PERÍODO RESERVADO PARA TANTO NA PORTARIA Nº 09/2009 DESTE JUÍZO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE SETEMBRO DE 2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO TITULAR."*** - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

JUIZ(A) TITULAR : ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 156/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5257	1	CE/5257	2

1) 2007.0023.2292-5/0 - AÇÃO PENAL REU.: RAQUEL SILVA ALVES . ***"FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2009 ÀS 09:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO LAERCIO FERRAZ LEITE .

2) 2008.0039.6618-2/0 - AÇÃO PENAL REU.: TIAGO MENEZES LOPES . ***"FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO LAERCIO FERRAZ LEITE .

COMARCA DE SENADOR POMPEU

JUIZADO ESPECIAL DE SENADOR POMPEU - SEDE JUIZADO POMPEU - SEDE JUIZADO ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELTON NUNES RODRIGUES DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19310	1	CE/5864	1

1) 2004.0013.8271-7/0 - TOMBO: 1607 - ANULATÓRIA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA-COELCE REQUERENTE.: JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA . ***""FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DATA DA AUDIÊNCIA DE COCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/09/2009 ÀS 09:05.."*** - INT. DR(S). HILANA BARRETO TORQUATO , ANTONIO CLETO GOMES .

COMARCA DE SOBRAL

2ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR : EZEQUIAS DA SILVA LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MOISES FERREIRA DINIZ
EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16199	1	CE/14042	2
CE/14042	3		

1) 2004.0003.2411-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ENAILE EMANUELY ALVES DE MELO REQUERENTE.: ENAILE EMANUELY ALVES DE MELO . ***"DELIBERAÇÃO DO JUÍZO EXARADA ÀS FLS. 53: PROCEDA-SE NA FORMA DA PROMOÇÃO MINISTERIAL RETRO. (APRESENTAR O ENDEREÇO DO PROMOVIDO)."*** - INT. DR(S). ADRIANA ABREU DE SA .

2) 2006.0029.3931-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: WALBERTO NUNES SOARES MOUZINHO REQUERENTE.: WALBERTO NUNES SOARES MOUZINHO . ***"SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. P.R.I. SOBRAL, 26/8/2009."*** - INT. DR(S). JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR .

3) 2007.0001.4109-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: WALBERTO NUNES SOARES MOUZINHO . ***"SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. P.R.I. SOBRAL, 26/8/2009."*** - INT. DR(S). JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR .

3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR : MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALNETE LOPES FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: OITO (08) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7327	1	CE/15497	1
CE/16981	2	CE/16981	3
CE/3808	4	CE/4738	5
CE/9771	5	CE/10007	6
CE/13402	6	CE/17364	6
CE/7300	6	CE/18459	6
CE/5864	6	CE/15549	7
CE/6735	7	CE/7512	8
CE/7188	9	CE/14073	9
CE/21622	10	CE/3244	11
CE/7512	12	CE/16981	13
CE/4738	14	CE/14652	15
CE/14652	16	CE/13500	17
CE/16854	17	CE/14458	18
CE/16854	18	CE/13500	18
CE/9771	19	PB/4007	20
PI/4220	21	CE/17469	22
CE/16981	22	PI/4220	23
PI/4220	24	CE/15131	25
CE/17427	26	CE/17427	27

1) 2003.0003.5778-8/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: MONTE ALEGRE CONFECÇOES LTDA REQUERENTE.: VALTER VASCONCELOS FILHO . ***"INTIMAR PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, DIZER SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO A CITAÇÃO DA PROMOVIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.."*** - INT. DR(S). JOSE ORACI COUTINHO , FABIO RODRIGUES COUTINHO .

2) 2003.0004.5191-1/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA XIMENES REQUERIDO.: ROBERTO IRIO TEIXEIRA GOMES . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE PROCURADOR CONSTITUÍDO, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, INDICANDO SE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS FIXADOS ESTÃO SENDO PAGOS PELO PROMOVIDO, BEM ASSIN INFORMANDO O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU.."*** - INT. DR(S). GALTIERI MENDES DE ARRUDA .

3) 2003.0005.6113-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERIDO.: ROBERTO IRIO TEIXEIRA GOMES . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO PROCURADOR CONSTITUÍDO, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, ACOSTANDO MEMÓRIA ATUALIZADA DO CÁLCULO, BEM ASSIM INFORMANDO O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU.."*** - INT. DR(S). GALTIERI MENDES DE ARRUDA .

4) 2003.0009.3462-9/0 - TUTELA REQUERENTE.: EXPEDITO COELHO DO NASCIMENTO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO LUCAS DO NASCIMENTO . ***"INTIME-SE A ADVOGADA QUE SUBSCREVEU A INICIAL PARA INDICAR O ENDEREÇO DO AUTOR, EM DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ROCHA TORRES .

5) 2005.0004.6641-9/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO PAULO CESAR ALBUQUERQUE DA FROTA REQUERIDO.: LUSINEIDE AIRES DA FROTA . ***"INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA QUE SE MANIFESTEM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INDICANDO EVENTUAL INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO REVISIONAL, BEM ASSIM SOBRE A POSSIBILIDADE DE QUE SE CHANCELE O PACTO ENTABULADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS , JOSE DOMINGUES FERREIRA DA PONTE NETO .

6) 2005.0021.4912-7/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARA PROMOVIDO.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARA PROMOVENTE.: FRANCISCO DORIVALDO FERNANDES FARIAS PROMOVENTE.: FRANCISCO DORIVALDO FERNANDES FARIAS . ***"INTIMAR O PROCURADOR JUDICIAL DA PARTE AUTORA PARA RATIFICAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 163/164, POSTO QUE TRAZIDA AOS AUTOS SEM ASSINATURA. OUTROSSIM, DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS PROVAS ALÉM DAS JÁ CARREADAS AOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO , ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA , MARCUS VINICIUS CUSTODIO PEREIRA , ANTONIO CLETO GOMES .

7) 2005.0026.5616-9/0 - TOMBO: 4971 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PROMOVIDO.: BRAZ LIRA CEDRO PROMOVIDO.: MARIA DA CONCEIÇAO LIRA CEDRO PROMOVIDO.: TOBIAS LIRA CEDRO PROMOVENTE.: MARIA DE NASARE DE LIMA PONTE PROMOVIDO.: JOSE PESSOA LIRA CEDRO . ***"PRESENTES OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE APELADA, PARA CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL. ESCOADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, OUÇA-SE O MP E SUBAM OS AUTOS AO E. TJCE, COM AS NOSSAS HOMENAGENS.."*** - INT. DR(S). KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE , EUGENIO PARCELI ALBUQUERQUE .

8) 2005.0028.1774-0/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JEILTON MIRANDA BEZERRA REQUERENTE.: JOAO GABRIEL NASCIMENTO MIRANDA . ***"INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, IMPULSIONAR O FEITO, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO DE SUA CONSTITUINTE. ESCOADO SEM NAIFESTAÇÃO, INTIME-SE A REQUERENTE POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, INDICANDO QUE A OMISSÃO DE RESPOSTA, NO PRAZO DE 48 HORAS IMPORTARÁ NA EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, ANTE O ABANDONO DA CAUSA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR .

9) 2006.0010.0318-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DIBENS S/A REQUERIDO.: FRANCISCO ALVEME MENDES MESQUITA . ***"INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 56, PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA A SER REMETIDA PARA A COMARCA DE FORTALEZA, OBJETIVANDO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM NAQUELA COMARCA.."*** - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

10) 2006.0020.6239-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CLAUDIO SOARES FREITAS REQUERENTE.: JOAO PEDRO BORGES VELOSO . ***"INTIMAR DO TEOR DO DEPACHO DE FLS. 28, TRANSCRITO EM SUA PARTE FINAL: "... AGUARDE-SE EM SECRETARIA, POR 30 DIAS A INICITAIVA DA PARTE AUTORA. SE NENHUMA HOUVER NO PRAZO ASSINALADO, INTIME-SE-A PESSOALMENTE, PARA QUE, EM 48 HORAS, MANIFESTE-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE INFORMA A AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO ACIONADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO"..."*** - INT. DR(S). KENNEDY SARAIVA DE OLIVEIRA .

11) 2006.0029.3914-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: MARCIO FELIPE DA SILVA REQUERENTE.: LUIS FELIPE DA SILVA . ***"INTIMEM-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA INDICAR A FILIAÇÃO DO DEVEDOR, EM DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA .

12) 2007.0026.3648-2/0 - TOMBO: 5915 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA REQUERENTE.: BRUNA RODRIGUES OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA ALICIA RODRIGUES OLIVEIRA . ***"INTIME-SE A AUTORA, POR SEU PROCURADOR CONSTITUÍDO, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, INDICANDO SEU ATUAL ENDEREÇO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR .

13) 2007.0026.3868-0/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: CERAMICA TOP LINE LTDA REQUERENTE.: WIVIANE SOUSA ROCHA . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL, SITO NA AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300, DOM EXPEDITO, SOBRAL/CE, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS. A PARTE FICA INTIMADA PARA COMPARECIMENTO ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR JUDICIAL.."*** - INT. DR(S). GALTIERI MENDES DE ARRUDA .

14) 2007.0030.8665-6/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: JOSE MARIA PEREIRA . ***"INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓFRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, COM ENDEREÇO NA AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300, BAIRRO DOM EXPEDITO, SOBRAL, CEARÁ.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

15) 2007.0030.8829-2/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERENTE.: CELIA MARIA AZEVEDO ALVES . ***"CONVERTO MAIS UMA VEZ O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, PARA DETERMINAR À AUTORA QUE ACOSTE AOS AUTOS CÓPIA DE CERTIDÃO DE ÓBITO DA GENITORA DOS MENORES, ASSIM TAMBÉM A ANUÊNCIA DO MARIDO DA REQUERENTE AO PEDIDO, EM DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). VIVIANE PINHEIRO DE PAIVA SOUSA .

16) 2008.0030.1485-8/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: EXPEDITA DE PAULA SILVA REQUERENTE.: JOAO RIBEIRO DA SILVA . ***"QUALIFIQUEM OS AUTORES OS SUCESSORES DO CONFINANTE FALECIDO FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS, EM DEZ (10) DIAS.."*** - INT. DR(S). VIVIANE PINHEIRO DE PAIVA SOUSA .

17) 2008.0035.6222-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A

REQUERENTE.: PEDRO ALVES DE SOUZA . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL, SITO NA AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300, DOM EXPEDITO, SOBRAL/CE, EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS. A PARTE FICA INTIMADA PARA COMPARECEIMENTO ATRAVÉS DE SEU PATRONO JUDICIAL.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL .

18) 2008.0035.6234-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE CARLOS MANSO FERNANDES REQUERENTE.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL, SITO NA AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300, DOM EXPEDITO, SOBRAL/CE, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS. A PARTE FICA INTIMADA PARA COMPARECIMENTO ATRAVÉS DE SEU PATRONO JUDICIAL.."*** - INT. DR(S). LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

19) 2009.0006.8494-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: RIOS MOTOS . ***" INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 9H20MIN., NA SALA DE AUDIENCIAS DA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, COM ENDEREÇO NA AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL, CEARÁ. A REQUERIDA FICA INTIMADA PARA O ATO ATRAVÉS DE SEU PATRONO JUDICIAL.."*** - INT. DR(S). JOSE DOMINGUES FERREIRA DA PONTE NETO .

20) 2009.0009.7942-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO NEWTON ALMEIDA MOUTA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL, SITO NA AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300, DOM EXPEDITO, SOBRAL/CE, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS. A PARTE FICA INTIMADA PARA COMPARECIMENTO ATRAVÉS DE SEU PATRONO JUDICIAL.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

21) 2009.0014.2733-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO MANUEL RIPARDO REQUERENTE.: RAIMUNDA BENTO DUARTE . ***"INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 9:00 HORAS, NA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, COM ENDEREÇO NA AV. MONS. ALOÍSIO PINTO, 1300,BAIRRO DOM EXPEDITO, SOBRAL, CEARÁ.."*** - INT. DR(S). ANGELO MARQUES LEAL .

22) 2009.0014.2804-1/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: EXPEDITO ELIELI DA SILVA REQUERENTE.: MARIA TEREZA ARCANJO DA SILVA . ***"ACERCA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 35, MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM DEZ (10) DIAS.."*** - INT. DR(S). ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ , GALTIERI MENDES DE ARRUDA .

23) 2009.0020.1935-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: TERESA MARIA CARNEIRO SOARES REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL, SITO NA AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300, BAIRRO DOM EXPEDITO, SOBRAL/CE, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS. A PARTE FICA INTIMADA PARA COMPARECIMENTO ATRAVÉS DE SEU PATRONO JUDICIAL.."*** - INT. DR(S). ANGELO MARQUES LEAL .

24) 2009.0023.6910-3/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOAO PAULO SILVA RODRIGUES REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"INTIMAR PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL, SITO NA AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300, DOM EXPEDITO, SOBRAL/CE, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS. A PARTE FICA INTIMADA A COMPARECER AO ATO, ATRAVÉS DE SEU PATRONO JUDICIAL.."*** - INT. DR(S). ANGELO MARQUES LEAL .

25) 2009.0023.6917-0/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: BENEDITA AMORIM BARBOZA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DAVI POLICARPO DE SOUSA REQUERENTE.: CLAUDIO ROBERTO CARDOSO SILVA . ***"INTIMEM-SE OS AUTORES, PELO ADVOGADO, PARA EMENDAR A INICIAL, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, PROVIDENCIANDO: A JUNTADA DE CERTIDÕES DE ENTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; A JUNTADA DE ATESTADOS MÉDICOS DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL; A INDICAÇÃO DO NOME QUE PRETENDEM DESTINAR AO ADOTANDO.."*** - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO .

26) 2009.0023.6954-5/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: HELOHILSON TUPINAMBA PARENTE JARDIM REQUERENTE.: MARIA DA PIEDADE DE ALBUQUERQUE JARDIM . ***"INTIMEM-SE OS AUTORES, PELO ADVOGADO, PARA EMENDAR A INICIAL, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, PROVIDENCIANDO A JUNTADA DE CÓPIA DA SENTENÇA PROLATADA NA AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, ASSIM COMO CÓPIA DA RESPECTIVA CERTIDÃO DE CASAMENTO.."*** - INT. DR(S). EZIO GUIMARÃES AZEVEDO .

27) 2009.0025.5292-7/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: HELOHILSON TUPINAMBA PARENTE JARDIM REQUERENTE.: MARIA DA PIEDADE DE ALBUQUERQUE . ***"INTIMEM-SE OS AUTORES PARA EMENDAR A INICIAL, EM DEZ DIAS, ACOSTANDO O TERMO DE ACORDO REPORTADO NA INICIAL, COM A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). EZIO GUIMARÃES AZEVEDO .

5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR : ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: OITO (08) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10262	1	CE/5898	2
CE/6736	3	CE/20532	4
PE/894	5	PE/9259	6
CE/20532	7	CE/15067	8
SP/31618	9	CE/15067	10
CE/15067	11	CE/15067	12

1) 2004.0008.0931-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: CARITAS DIOCESANA DE SOBRAL REQUERIDO.: LUMAK MAQUINA DE COSTURA, PEÇAS E ACESSORIOS-ME . ***"SENTENÇA: ISTO POSTO, HEI POR BEM JULGAR, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P. R. I. E APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SOBRAL, 17 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ROSSANA MAGALHAES FARIAS .

2) 2005.0003.6311-3/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTADO.: DEPOSITO DE MADEIRA SAO FRANCISCO LTDA. EXECUTANTE.: FRANCISCO JEFFERSON ARAGAO . ***"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA O DIA 16/09/09, ÀS 10H35, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEFFERSON ARAGAO .

3) 2005.0026.5753-0/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERIDO.: FRANCISCA DA SILVA ANGELIM ME . ***"TERMO DE AUDIÊNCIA: (...) INICIADOS OS TRABALHOS, A MAGISTRADA VERIFICOU A AUSÊNCIA DO AUTOR E DE SEU ADVOGADO, APESAR DE INTIMADOS. APÓS FOI CONCEDIDO O PRAZO DE TRINTA DIAS PARA QUE A PARTE AUTORA INFORME NOS AUTOS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO CIVIL, CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS AUTOS, DE FLS. 53/59, FICANDO DESDE JÁ A PARTE DEMANDADA CIENTE QUE SE TIVER INTERESSE EM ACORDO, DEVERÁ PROCURAR O BANCO PARA A RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA. DECORRIDO ESTE PRAZO DEVERÁ VOLTAR OS AUTOS CONCLUSOS. EXP. NEC. (...)."*** - INT. DR(S). EMMANUEL PINTO CARNEIRO .

4) 2008.0019.0712-0/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: ADONEL CALÇADOS E MODAS LTDA REQUERENTE.: ADONEL CALÇADOS E MODAS LTDA REQUERIDO.: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA . ***"DESPACHO: R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE O ACORDO FOI CUMPRIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC. SOBRAL, 01/09/09.."*** - INT. DR(S). ANTONIO WASHINGTON FROTA .

5) 2008.0026.0562-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ALFREDO SILVA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . ***"DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 21V. DOS AUTOS. EXP. NEC. SOBRAL, 03 DE JUNHO DE 2009."*** - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE FERREIRA .

6) 2008.0028.3493-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: JOSIMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA . ***"SENTENÇA: ISTO POSTO, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 27, HOMOLOGO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. RECOLHA-SE, INCONTINENTI, O MANDADO LIMINAR JÁ EXPEDIDO. P.R.I. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS. EXP. NEC. SOBRAL, 20 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

7) 2009.0008.2071-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: CLAUBER SOUSA PRADO REQUERIDO.: CRISTIANO JOSE CORDEIRO REQUERENTE.: MARIA GIZELIA ALVES DOS ANJOS NASCIMENTO REQUERENTE.: FLAVIO PARENTE CAVALCANTE . ***"DESPACHO: R. H. INTIMEM-SE OS AUTORES PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA CARTA DE CITAÇÃO DO REQUERIDO CRISTIANO JOSÉ CORDEIRO, A QUAL FOI DEVOLVIDA PELOS CORREIOS. ATO CONTÍNUO, INTIMEM-SE AINDA OS AUTORES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA POR CLAUBER JOSÉ PRADO. EXP. NEC. SOBRAL, 31 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). ANTONIO WASHINGTON FROTA .

8) 2009.0009.7810-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO EDSON OLIVEIRA . ***"SENTENÇA: ISTO POSTO, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 29, HOMOLOGO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC. P. R. I. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS. EXP. NEC. SOBRAL, 17 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2009.0015.8725-5/0 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE.: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA NOTIFICADO.: FRANCISCO JUVENIL FARIAS MOUTA . ***"DESPACHO: TRATA-SE DE AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL FORMULADA PELO CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEM LTDA EM DESFAVOR DE FRANCISCO JUVENIL FARIAS MOUTA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO(A) NOS AUTOS. ASSIM, PROCEDA-SE NA FORMA DO ART. 871 DO CPC. EXP. NEC. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SOBRAL, 27 DE JULHO DE 2009.."*** - INT. DR(S). DANTE MARIANO G. SOBRINHO .

10) 2009.0018.0542-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: MARIA ALDENIZA DA SILVA OLIVEIRA . ***"SENTENÇA: ISTO POSTO, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 24, HOMOLOGO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. RECOLHA-SE, INCONTINENTI, O MANDADO LIMINAR JÁ EXPEDIDO. P. R. I. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTE AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS. EXP. NEC. SOBRAL, 31 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2009.0018.0801-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: IARA MARIA PEREIRA COUTINHO . ***"SENTENÇA: ISTO POSTO, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 22, HOMOLOGO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC. P.R.I. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS. EXP. NEC. SOBRAL, 17 DE AGOSTO DE 2009.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

12) 2009.0025.5366-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A C.F.I REQUERIDO.: JOATAN RODRIGUES PINHEIRO . ***"R. H. NOS TERMOS DO ART. 2.º, § 2.º, DO DL N. 911/69, INTIME-SE O AUTOR PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS COMPROVAR A MORA, UMA VEZ QUE A CERTIDÃO DE FLS. 15 INFORMA QUE O ACIONADO NÃO FOI NOTIFICADO EM RAZÃO DE NÃO TER SIDO ENCONTRADO. EXP. NEC. SOBRAL, 02 DE SETEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR : ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: DEZ (10) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17726	1	CE/15210	2
CE/3244	3	CE/16533	4
CE/21600	4	CE/21214	5
CE/20532	6		

1) 2003.0002.9477-8/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: GERARDA FRANCISCA PAIVA DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE VALNE VITORINO COSTA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA VERLANE DE SOUSA COSTA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA VALESKA SOUZA COSTA . ***"DESPACHO: O FEITO FOI ARQUIVADO APÓS SER PROFERIDA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO DE ALIMENTOS. ÀS FLS. 28/30 FOI ACOSTADO PEDIDO DE ALVARÁ PARA LIBERAÇÃO DE VALORES QUE FICARAM RETIDOS NA CEF, EM NOME DE REQUERIDO, QUE TEVE O SEU CONTRATO DE TRABALHO RESCINDIDO JUNTO À GRENDENE. ENTENDE ESTA MAGISTRADA QUE EVENTUAL PEDIDO PARA LIBERAÇÃO DE VALORES MEDIANTE ALVARÁ DEVE SER FEITO EM AÇÃO AUTÔNOMA, COM RITO PRÓPRIO, QUE FOGE AO OBJETO DA AÇÃO DE ALIMENTOS QUE TRAMITOU NESTE JUÍZO. DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS DE FLS. 28/30, AS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES AO ADVOGADO PARA QUE INGRESSE COM A AÇÃO DEVIDA, CERTIFICANDO-SE EM SEGUIDA. EM SENDO REALIZADO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO APÓS AS ANOTAÇÕES CABÍVEIS. EXP. NECS. SOBRAL, 27 DE AGOSTO DE 2009. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM - JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). THYAGO SANTOS DONATTO .

2) 2006.0022.3969-8/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: FRANCISCO MARDONE FERREIRA BRAGA REQUERENTE.: MARIA ZENEIDE PAULA BRAGA REQUERIDO.: FRANCISCO MARDONE FERREIRA BRAGA REQUERENTE.: MARIA ZENEIDE

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

PAULA BRAGA . ***"DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DA AUTORA PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DA REQUERENTE, VISTO QUE A MESMA SE MUDOU SEM COMUNICAR TAL FATO NOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA .

3) 2009.0005.5441-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: DOUGLAS MELO FROTA REQUERENTE.: SILVIA ADRIANA SIPPEL MUSSKOPF . ***"DESPACHO: INTIME-SE O ACIONADO PARA QUE TOME CONHECIMENTO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 84/85 E REQUEIRA O QUE ENTENDER CONVENIENTE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA .

4) 2009.0008.2158-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE FERNANDES SILVA REQUERIDO.: NATALICIA DIERLY GOMES FERNANDES . ***"SENTENÇA: (...) HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO PELOS REQUERENTES, NOS SEUS EXATOS TERMOS, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. POR CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS. DECORRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. P. R. I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SOBRAL, 29 DE JULHO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR , OSÉAS DE SOUZA RODRIGUES FILHO .

5) 2009.0012.0921-8/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: FRANCISCA LUCIA DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO LIMA RODRIGUES . ***"DESAPCHO: INTIME-SE O ADVOGADO DA ACIONADA PARA JUNTAR A PROCURAÇÃO AOS AUTOS, EM QUINZE DIAS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO VICTOR VASCONCELOS .

6) 2009.0014.2734-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANA MARIA FELIX SOUSA REQUERENTE.: JOSE AUCELIO BALTAZAR VIDAL . ***"SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 13, HOMOLOGO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC. P. R. I. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS. EXP. NEC. SOBRAL, 29 DE JULHO DE 2009. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO WASHINGTON FROTA .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 119/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5056	1	CE/15813	1
RN/2679	2	CE/8400	3
CE/10887	4	CE/4677	5

1) 2005.0001.9184-3/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: LAURO TARCIO RIBEIRO LIMA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***" FICAR CIENTE SOBRE O TEOR DO DEPACHO DE FLS. 132V A SEGUIR TRANSCRITO: INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU PARA FALAR SOBRE A MANIFESTAÇÃO RETRO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. TABULEIRO DO NORTE, 16 DE JUNHO DE 2009...."*** - INT. DR(S). ANTONIO CICERO VIANA DE LIMA , DARIO IGOR NOGUEIRA SALES .

2) 2005.0017.1486-6/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: FRANCISCO REGIVANIO SALDANHA DE OLIVEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: PAULO ANTONIO DAS CHAGAS COSTA . ***" AUDIENCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO REMARCADA PARA O DIA 24/11/2009, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE."*** - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

3) 2005.0024.6785-4/0 - ART. 342 CPB- FALSO TESTEMUNHO OU FALSA PER AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: RAIMUNDO MOREIRA LIMA . ***" AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO REMARCADA PARA O DIA 25/11/2009, ÀS 13H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE."*** - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

4) 2005.0027.6544-8/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: FRANCISCO CHAGAS DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"AUDIENCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO REMARCADA PARA O DIA 24/11/2009, ÀS 14H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.."*** - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

5) 2006.0003.7937-9/0 - ART. 157 § 2O. INC. I E II CPB VITIMA.: AILTON ROSENDO DA SILVA VITIMA.: DAMIAO VIEIRA DA SILVA REU.: ERICSON BATISTA DE SOUSA REU.: HENRIQUE JORGE NOBRE REU.: HERCULANO MARTINS ALVES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: AILTON ROSENDO DA SILVA VITIMA.: DAMIAO VIEIRA DA SILVA REU.: ERICSON BATISTA DE SOUSA REU.: HENRIQUE JORGE NOBRE REU.: HERCULANO MARTINS ALVES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***" FICAR CIENTE SOBRE O TEOR DO DEPACHO DE FLS. 726, A SEGUIR TRANSCRITO: INTIME-SE O DEFENSOR DO RÉU HENRIQUE JORGE NOBRE PARA TRAZER AOS AUTOS A CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DO DITO RÉU, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DA CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS. 687/V, OU, CASO CONTRÁRIO, QUE APRESENTE AS SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, TUDO ISSO NO PRAZO LEGAL DO REVOGADO ART. 500 DO CPP. TABULEIRO DO NORTE, 18 DE AGOSTO DE 2008...."*** - INT. DR(S). MANUEL CASTRO GOMES DE ANDRADE NETO .

VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 120/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5992	1	CE/99000	1
RN/2679	2	CE/999999999	3
RN/2679	3	CE/10887	4
CE/15175	5	CE/4120	5
CE/4120	6	CE/6109	7
RN/2679	7	CE/10042	7
CE/10887	8	RN/2679	9
CE/4120	10	CE/99000	11
CE/4120	11		

1) 2000.0209.4131-6/0 - Nº ANTIGO: 1998092003050 - ART. 121 § 1º CPB VITIMA.: FRANCISCO MAURICIO MAIA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: VENILTON SALVADOR DE LIMA . ***" AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO REMARCADA PARA O DIA 25/11/2009, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE."*** - INT. DR(S). JESUS MOREIRA DE ANDRADE , ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO SINOBILINO PINHEIRO.

2) 2000.0209.6964-4/0 - Nº ANTIGO: 2002092002909 - USUCAPIÃO AUTOR.: MARIA SOARES DE SOUZA . ***"AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO REMARCADA PARA O DIA 04/11/2009, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE."*** - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

3) 2000.0209.8189-0/0 - Nº ANTIGO: 2003092006689 - TUTELA AUTOR.: MARIA DO ESPIRITO SANTO REQUERIDO.: ODETE LUCIO BANDEIRA REQUERIDO.: PEDRO BANDEIRA . ***" AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO AASINALDA PARA O DIA 04/11/2009, ÀS 09H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE, CUJO ROL DE TESTEMUNHAS DEVERÁ SER APRESENTADO ATÉ DEZ (10) ANTES DO ATO JUDICIAL.."*** - INT. DR(S). CURADOR ESPECIAL ANTONIO JULIO B. DE FREITAS, AURINEIDE GONDIM FREIRE .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

4) 2000.0209.8340-0/0 - Nº ANTIGO: 2004092000819 - DIVÓRCIO AUTOR.: FRANCISCO MOTA DE SOUSA REU.: JULIETA MOREIRA DE SOUSA . ***"AUDIENCIA PARA RATIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS ASSINALADA PARA O DIA 04/11/2009, ÀS 13H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE."*** - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

5) 2000.0209.8440-6/0 - Nº ANTIGO: 2004092001890 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REU.: MARIA SILVA MOURA AUTOR.: VICENTE DE PAULA DA SILVA . ***"AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 04/11/2009, ÀS 09H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE."*** - INT. DR(S). GEORGE MAGNO MAIA MALVEIRA , ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

6) 2004.0005.5190-6/0 - TOMBO: 367204 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: CLOVES AUGUSTO SOMBRA . ***"AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 04/11/2009, ÀS 10H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE, CUJO ROL DE TESTEMUNHAS DEVERÁ SER APRESENTADO ATÉ DEZ (10) DIAS ANTES DO ATO JUDICIAL."*** - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

7) 2005.0004.4203-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSIGNADO.: BANCO DO BRASIL S.A CONSIGNANTE.: EVILAZIO LOPES BRINDEIRO . ***" AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 04/11/2009, ÀS 14H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE, CUJO ROL DE TESTEMUNHAS DEVERÁ SER APRESENTADO ATÉ DEZ (10) DIAS ANTES DO ATO JUDICIAL."*** - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO , AURINEIDE GONDIM FREIRE , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

8) 2005.0011.2372-8/0 - ART. 329 CPB- RESISTÊNCIA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: POLICIAIS DO COTAM REU.: OSTERNE MAIA JUNIOR AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: OSTERNE MAIA JUNIOR VITIMA.: POLICIAIS DO COTAM . ***" AUDIENCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA ASSINALADA PARA O DIA 25/11/2009, ÀS 13H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE."*** - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

9) 2005.0027.6564-2/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERIDO.: ALDO MAIA REQUERENTE.: RAIMUNDA RODRIGUES DAS CHAGAS MAIA . ***" AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 04/11/2009, ÀS 11H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.."*** - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

10) 2007.0029.7521-0/0 - ART. 157, § 2º, II DO CPB VITIMA.: EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA REU.: JUVENAL OLIVEIRA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***" FICAR CIENTE SOBRE O TEOR DO DEPACHO DE FLS. 153V, A SEGUIR TRANSCRITO: A SAÍDA PARA TRATAMENTO MÉDICO, MEDIANTE ESCOLTA, É REGULADA PELA COMBINAÇÃO DO ART. 120, II E ART. 14, PAR. UN., AMBOS DA LEI DE EXECUÇÕES PENAIS, DEPENDENDO DE AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO DO ESTABELECIMENTO. ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO POR NÃO TER A COMPETÊNCIA PARA TANTO, CONSOANTE ART, 14, PAR., UN., DA LEP. INTIME-SE. VOLTAR CONCLUSO PARA SENTENÇA QUANTO AO MERITO. EM TEMPO: RENOVEM-SE OS ANTECEDENTES. T.N., 26/08/09."*** - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

11) 2008.0018.8941-5/0 - TOMBO: 00 - ART. 155 COMBINADO ART. 14, INCISO II CPB REU.: CARLOS BESERRA DA SILVA VITIMA.: FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA REU.: JOSE CARLOS DE AQUINO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: CARLOS BESERRA DA SILVA VITIMA.: FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA REU.: JOSE CARLOS DE AQUINO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***" FICAR CIENTE PARA NO PRAZO DE LEI CUMPRIR O DISPOSTO NO ART.499 DO C.P.P.."*** - INT. DR(S). ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANTONIO CLETO GOMES, ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

COMARCA DE TAUÁ

1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO DUARTE PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2927	1	CE/7354	1
CE/5572	2	CE/7354	2
CE/7354	3	CE/5087	3
CE/7354	4	CE/3307	4
CE/11604	4		

1) 2000.0175.1388-0/0 - Nº ANTIGO: 1997029000790 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS INHAMUNS LTDA EXEQÜIDO.: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DOS INHAMUNS . ***"INTIMO VOSSAS SENHORIAS A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (META 2 - CNJ) DESIGNADA PARA O DIA 15/09/2009, ÀS 10H30MIN, NA 1ª VARA DO FÓRUM ANEXO, NESTA COMARCA."*** - INT. DR(S). ANTONINO CRAVEIRO NETO , MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES .

2) 2000.0175.4560-0/0 - Nº ANTIGO: 1999029007338 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EDIVALDO GONÇALVES SENA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE TAUA/CE . ***"INTIMO VOSSAS SENHORIAS A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (META 2 - CNJ) DESIGNADA PARA O DIA 15/09/2009, ÀS 14H30MIN, NA 1ª VARA DO FÓRUM ANEXO, NESTA COMARCA."*** - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA , MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES .

3) 2003.0004.6345-6/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: COSMA FRANCISCA DE OLIVEIRA MENDONCA REQUERIDO.: JOSE ARIMATEIA RODRIGUES . ***"INTIMO VOSSAS SENHORIAS A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (META 2 - CNJ) DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2009, ÀS 9H30MIN, NA 1ª VARA DO FÓRUM ANEXO, NESTA COMARCA."*** - INT. DR(S). MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES , FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

4) 2004.0016.5319-2/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: AGOSTINHO DE SOUSA E S/ ESPOSA DIONISIA PEREIRA MORAIS REQUERIDO.: FRANCISCO MESQUITA DE OLIVEIRA . ***"INTIMO VOSSAS SENHORIAS A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (META 2 - CNJ) DESIGNADA PARA O DIA 16/09/2009, ÀS 8H30MIN, NA 1ª VARA DO FÓRUM ANEXO, NESTA COMARCA."*** - INT. DR(S). MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES , ANTONIO ALEXANDRINO FEITOSA , ANNY KARINY CRUZ FEITOSA .

1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO DUARTE PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5087	1	CE/7354	2
CE/3553	3	CE/8484	4
CE/5572	5	CE/9877	6
CE/5572	7	CE/5087	8
CE/8484	9		

1) 2000.0175.5113-8/0 - Nº ANTIGO: 2000029005074 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL ESTAGIARIO.: ANTONIO AURELIO LOIOLA REQUERIDO.: VALMIR CANDIDO DANTAS . ***" POR MEIO DESTE, FICA V. Sª. INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO VALMIR CÂNDIDO DANTAS, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

2) 2000.0175.5961-9/0 - Nº ANTIGO: 2001029006993 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL REQUERIDO.: ANTONIO CAMPOS

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

CARVALHO . ***" POR MEIO DESTE, FICA V. Sª. INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO ANTONIO CAMPOS CARVALHO, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.."*** - INT. DR(S). MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES .

3) 2003.0009.8592-4/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: RAIMUNDO GONCALVES LIMA . ***" POR MEIO DESTE, FICA V. Sª. INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO RAIMUNDO GONÇALVES LIMA, VULGO "NENEM GRANDE", EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.."*** - INT. DR(S). ARIOVALDO LEMOS DE MORAIS .

4) 2003.0010.8493-9/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL EXEQÜIDO.: CRISTIANO OLIVEIRA MORAIS VITIMA.: RONALDO FRANCISCO DA SILVA . ***" POR MEIO DESTE, FICA V. Sª. INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO CRISTIANO OLIVEIRA MORAIS, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.."*** - INT. DR(S). MINELVINA FRANCISCA COSTA .

5) 2003.0011.8721-5/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: CANDIDO ALMEIDA CANUTO . ***"POR MEIO DESTE, FICA V. Sª. INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO CÂNDIDO ALMEIDA CANUTO EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.."*** - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .

6) 2004.0010.2226-5/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO GEOVANE NOBRE MARTINS EXEQUENTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAUA/CE . ***" POR MEIO DESTE, FICA V. Sª. INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO FRANCISCO GEOVANE NOBRE MARTINS, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.."*** - INT. DR(S). VALDECLIDES ALMEIDA PIRES .

7) 2005.0011.3693-5/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL EXEQUENTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAUA/CE EXEQÜIDO.: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BEZERRA . ***" POR MEIO DESTE, FICA V. Sª. INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BEZERRA, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.."*** - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .

8) 2005.0011.3696-0/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL EXEQÜIDO.: GILMAR ALVES MEDEIROS EXEQUENTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAUA/CE . ***" POR MEIO DESTE, FICA V. Sª. INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO GILMAR ALVES MEDEIROS, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

9) 2005.0028.0495-8/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL EXEQUENTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAUA/CE EXEQÜIDO.: REINALDO ALVES DE LIMA . ***" POR MEIO DESTE, FICA V. Sª. INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO REINALDO ALVES DE LIMA, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.."*** - INT. DR(S). MINELVINA FRANCISCA COSTA .

1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO DUARTE PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5087	1	CE/7354	2
CE/3553	3	CE/8484	4
CE/5572	5	CE/9877	6
CE/5572	7	CE/5087	8
CE/8484	9		

1) 2000.0175.5113-8/0 - Nº ANTIGO: 2000029005074 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL ESTAGIARIO.: ANTONIO AURELIO LOIOLA REQUERIDO.: VALMIR CANDIDO DANTAS . ***" POR MEIO DESTE, INTIMO V. Sª. DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO VALMIR CÂNDIDO DANTAS, FACE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

2) 2000.0175.5961-9/0 - Nº ANTIGO: 2001029006993 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL REQUERIDO.: ANTONIO CAMPOS CARVALHO . ***"POR MEIO DESTE, INTIMO V. Sª. DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO ANTONIO CAMPOS CARVALHO, FACE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.."*** - INT. DR(S). MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES .

3) 2003.0009.8592-4/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: RAIMUNDO GONCALVES LIMA . ***"POR MEIO DESTE, INTIMO V. Sª. DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO RAIMUNDO GONÇALVES LIMA, VULGO "NENÉM GRANDE", FACE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.."*** - INT. DR(S). ARIOVALDO LEMOS DE MORAIS .

4) 2003.0010.8493-9/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL EXEQÜIDO.: CRISTIANO OLIVEIRA MORAIS VITIMA.: RONALDO FRANCISCO DA SILVA . ***"POR MEIO DESTE, INTIMO V. Sª. DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO CRISTIANO OLIVEIRA MORAIS, FACE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.."*** - INT. DR(S). MINELVINA FRANCISCA COSTA .

5) 2003.0011.8721-5/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: CANDIDO ALMEIDA CANUTO . ***"POR MEIO DESTE, INTIMO V. Sª. DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO CÂNDIDO ALMEIDA CANUTO, FACE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.."*** - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .

6) 2004.0010.2226-5/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO GEOVANE NOBRE MARTINS EXEQUENTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAUA/CE . ***"POR MEIO DESTE, INTIMO V. Sª. DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO FRANCISCO GEOVANE NOBRE MARTINS, FACE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.."*** - INT. DR(S). VALDECLIDES ALMEIDA PIRES .

7) 2005.0011.3693-5/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL EXEQUENTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAUA/CE EXEQÜIDO.: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BEZERRA . ***"POR MEIO DESTE, INTIMO V. Sª. DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BEZERRA, FACE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.."*** - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .

8) 2005.0011.3696-0/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL EXEQÜIDO.: GILMAR ALVES MEDEIROS EXEQUENTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAUA/CE . ***"POR MEIO DESTE, INTIMO V. Sª. DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO GILMAR ALVES MEDEIROS, FACE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

9) 2005.0028.0495-8/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL EXEQUENTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAUA/CE EXEQÜIDO.: REINALDO ALVES DE LIMA . ***" POR MEIO DESTE, INTIMO V. Sª. DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO REINALDO ALVES DE LIMA, FACE O***

RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA ESTATAL..." - INT. DR(S). MINELVINA FRANCISCA COSTA .

1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO DUARTE PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12049	1	CE/5572	2
CE/5087	3	CE/7260	3
CE/8268	3	CE/5572	4
CE/5572	5	CE/7354	6
CE/5572	7	CE/5572	8
CE/7354	8	CE/11604	9
CE/16100	10	CE/15552	11
CE/18095	12		

1) 2000.0175.5795-0/0 - Nº ANTIGO: 2001029005334 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: FRANCISCA GOMES DA SILVA DOCES -ME . ***"INTIMO V. Sª. DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: R.H. NOS AUTOS. REJEITADOS ESTÃO LIMINARMENTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, ENTENDENDO ESTE MAGISTRADO QUE OS MESMOS TEM O CONDÃO MERAMENTE PROTELATÓRIO EM EXECUÇÃO QUE SE ARRASTA HÁ MAIS DE 09 (NOVE) ANOS. INTIMEM-SE E CERTIFICADO O TRANSCURSO DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE PROSSEGUIMENTO A EXECUÇÃO. CERTIFIQUE-SE ESTA DECISÃO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO E DESAPENSEM-SE OS AUTOS DE AMBARGOS, ARQUIVANDO. TAUÁ, 23/06/2009. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO- JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

2) 2000.0175.5825-6/0 - Nº ANTIGO: 2001029005440 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: L.G. MARTINS AUTO MECANICA DE VEICULOS LTDA . ***"INTIMO V. Sª. PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO (CONFORME AUTO DE FL. 60) E ESCLARECER SE MANTÉM A POSSE DOS BENS ARREMATADOS. TAUÁ, 23 DE JUNHO DE 2009. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .

3) 2000.0175.6554-6/0 - Nº ANTIGO: 2002029000660 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A EXEQUENTE.: CONSTRUTORA OESTE LTDA EXEQÜIDO.: MUNICIPIO DE TAUA/CEARA . ***"FICAM V.SªS. INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA PARTE FINAL DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: R.H. (...) ASSIM SENDO, ACOLHO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OPOSTA PARA OS FINS DE RECONHECIMENTO DA INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR A PRESENTE EXECUÇÃO E SEUS RESPECTIVOS EMBARGOS. INTIMEM-SE E CERTIFICADO O TRANSCURSO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS DA EXECUÇÃO E DOS EMBARGOS QUE TRAMITAM EM APENSO, À JUSTIÇA FEDERAL, EM FORTALEZA, QUE POR MANDAMENTO CONSTITUCIONAL É O JUÍZO NATURAL PARA O PROCESSAMENTO DA CAUSA. PROCEDAM-SE AS BAIXAS DE ESTILO. TAUÁ (CE), 09 DE JULHO DE 2009. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO- JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA , ELIAS MENEZES AGUIAR , ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA .

4) 2000.0175.6915-0/0 - Nº ANTIGO: 2002029003618 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO ALVES DE LIMA EXEQÜIDO.: ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***"INTIMO V.Sª. PARA, NO PRAZO DE (05) CINCO DIAS, INFORMAR ESTE JUÍZO SE HOUVE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA, DEVENDO EM CASO POSITIVO REQUERER A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. TAUÁ, 23 DE JUNHO DE 2009. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO- JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .

5) 2000.0175.7069-8/0 - Nº ANTIGO: 2002029004860 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ADAILTON MARIZ FEITOSA E S/ ESPOSA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***"INTIMO V. Sª. PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO SOBRE A EFETIVAÇÃO DA RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA OBJETO DA EXECUÇÃO, E AINDA, EM CASO NEGATIVO REQUERER O QUE ENTENDER NECESSÁRIO. TAUÁ, 16/01/2008. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO- JUIZ DE DIREITO-."*** - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .

6) 2002.0005.1110-0/0 - Nº ANTIGO: 2002029003618 - EMBARGOS EMBARGANTE.: ANTONIO ALVES DE LIMA E S/ ESPOSA EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***"INTIMO V.Sª. DO INTEIRO TEOR DE DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, A SEGUIR TRNSCRITO: R.H. NOS AUTOS. SENDO TEMPESTIVA A APELAÇÃO, RECEBO-A EM SEUS REGULARES AFEITOS. INTIMEM-SE OS APELADOS PARA OFERECEREM CONTRA RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DAIS. APÓS, REMETAM-SE . FRANCISCO DUARTE PINHEIRO- JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES .

7) 2003.0005.6805-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: FRANCISCO DE ASSIS BARROSO DE SOUSA. . ***"TENDO EM VISTA A CERTIFICAÇÃO DO DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO PRAZO, INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR NOS AUTOS, SE O EXECUTADO EFETUOU O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES REMANESCENTES, DEVENDO, EM CASO POSITIVO, REQUERER A EXTINÇÃO DO FEITO. TAUÁ, 31 DE AGOSTO DE 2009. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .

8) 2004.0010.6472-3/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO MARCOS MARCELINO GONÇALVES EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AG. TAUA/CE . ***"INTIMEM-SE EXEQUENTE E EXECUTADO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO SOBRE A CONCRETIZAÇÃO DA RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA EXEQUIDA, CONFORME NOTICIADA NOS AUTOS, DEVENDO EM CASO POSITIVO REQUERER A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. CASO NÃO HAJA RESPOSTA NO PRAZO ASSINADO OU HAVENDO, SEJA NEGATIVA, DÊ-SE PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, DANDO-SE IMEDIATO CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS. 54/55.."*** - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA , MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES .

9) 2008.0025.4837-9/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCELY ALVES DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: JOAQUIM GEORGE FERREIRA VERISSIMO . ***"INTIMO V.Sª. PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DECLARAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DEVENDO, EMENDAR A INICIAL, INDICANDO DETALHADAMENTE OS NOMES E ENDEREÇOS COMPLETOS DOS CONFINANTES, BEM COMO OS PONTOS E METRAGEM EM QUE O IMÓVEL USUCAPIENDO TEM CONFINÂNCIA. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO- JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ANNY KARINY CRUZ FEITOSA .

10) 2008.0032.6289-4/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO GILDEUNI ALVES VENANCIO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JAQUELINE COSTA ALVES REQUERENTE.: KEILA COSTA DA SILVA . ***"INTIMO V.Sª. DO INTEIRO TEOR DA PARTE FINAL DE SENTENÇA EXARADA NOS AUTOS: ASSIM SENDO, CM FINCAS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ISENTO DE CUSTAS, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA À AUTORA. P.R.I E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAUÁ, 30 DE JUNHO DE 2009. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

11) 2009.0002.1679-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA MARIA GONÇALVES BIZERRA . ***"INTIMO V. Sª. PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR NOS AUTOS, OS NOMES E ENDEREÇOS DE TODOS OS HERDEIROS DO FALECIDO JOSÉ NILSON RODRIGUES FURTADO.."*** - INT. DR(S). CARLOS AUGUSTO CUSTODIO LIMA .

12) 2009.0014.9150-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: FRANCISLANIA MARTINS DE OL LOIOLA . ***"INTIMO V.Sª. DO INTEIRO TEOR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA PROFERIDA NS AUTOS: (...) HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO BANCO FINASA BMC S/A, NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO QUE MOVE EM DESFAVOR DE FRANCISLANIA MARTINS DE LOIOLA. CUSTAS PELO DESISTENTE. P.R.I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. TAUÁ, 26/06/2009. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO- JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO DE SOUSA LOPES .

COMARCA DE TIANGUÁ

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 86/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2292	1		

1) 2000.0166.3059-0/0 - Nº ANTIGO: 0000030025320 - FALIMENTAR REQUERENTE.: SANTOS E NUNES LTDA . ***"INTIMA VOSSA SENHORIA PARA INFORMAR SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO EM ALUSÃO.."*** - INT. DR(S). PEDRO MARQUES DA CUNHA NETO .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 87/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17668	1	CE/11046	1

1) 2006.0017.4179-9/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: JOSE HELTER CARDOSO DE VASCONCELOS . ***"INTIMA VOSSAS SENHORIAS DA SENTENÇA PROLATADA NAS FLS. 31/37 DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CUJO DISPOSITIVO FINAL É DO TEOR SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO. EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE A DÍVIDA SEJA NOVAMENTE CALCULADA, COM A RETIRADA DA COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA E A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS, PERMANECENDO, PORÉM, A CAPITALIZAÇÃO ANUAL. DEIXO DE ACOLHER O PLEITO QUATO Á ANULAÇÃO DA PENHORA REALIZADA, RESSALVANDO, PORÉM, A POSSIBILIDADE DE AJUSTES NOS AUTOS DA EXECUÇÃO, CASO, APÓS O RECÁLCULO DA DÍVIDA E A NOVA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, DESTA VEZ POR ESPECIALISTA, SEJA VEIFICADO ALGUM EXCESSO NA PENHORA. CUSTAS E HONÓRÁRIOS A SEREM RATEADOS IGUALMENTE ENTRE AS PARTES, POSTO HAVER SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. TIANGUÁ, 13 DE ABRIL DE 2009."."*** - INT. DR(S). JOSÉ HELTER CARDOSO DE VASCONCELOS JUNIOR , JOAO BATISTA DE ALBUQUERQE NOGUEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 88/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9786	1		

1) 2000.0166.5046-9/0 - Nº ANTIGO: 1999030001348 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A . ***"INTIMA VOSSA SENHORIA DO DESPACHO EXARADO NA FLS. 420V. DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE É DO TEOR SEGUINTE: "VISTA DOS AUTOS AO REQUERENTE, CONFORME JÁ SOLICITADO. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. TIANGUÁ, 28/4/2009."."*** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 89/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14050	1	CE/4971	1

1) 2003.0000.6094-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ALDY NUNES EXEQUENTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA . ***"INTIMA VOSSAS SENHORIAS PARA DEPOSITAREM OS HONORÁRIOS DO PERITO AVALIADOR, NO VALOR EQUIVALENTE A 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NO PAÍS.."*** - INT. DR(S). JOSE GILLAND BONFIM DA SILVA , HERBENE NUNES MOTA .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO
EXPEDIENTE Nº 90/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14050	1	CE/5774	1
CE/14050	1	CE/5774	1

1) 2008.0000.1305-2/0 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: ALDY NUNES REQUERENTE.: EDRIANA TERCEIRO RAMOS NUNES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE TIANGUA REQUERENTE.: ALDY NUNES REQUERENTE.: EDRIANA TERCEIRO RAMOS NUNES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE TIANGUA . ***"INTIMA VOSSAS SENHORIAS DA SENTENÇA PROLATADA NAS FLS. 57/61 DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CUJO DISPOSITIVO FINAL É DO TEOR SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA DETERMINAR A ANULAÇÃO DA HASTA PÚBLICA REALIZADA ÀS FLS. 74 E 75 DOS AUTOS DA EXECUÇÃO E ADJUDICAÇÃO POSTERIOR. CONDENO O MUNICÍPIO PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. TRANSITANDO EM JULGADO, CERTIFICAR O TEOR DA PRESENTE DECISÃO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO. NA EXECUÇÃO, ANTES DE DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE NOVA HASTA PÚBLICA E LEILÃO, CONSIDERANDO QUE A LEI DE EXECUÇÃO FISCAL E, AGORA, O NOVO PROCEDIMENTO DO CPC PERMITEM QUE O CREDOR REALIZE A ADJUDICAÇÃO DO BEM ANTES MESMO DA REALIZAÇÃO DA HASTA, INTIMAR A MUNICIPALIDADE PARA DIZER SE INSISTE NA ADJUDICAÇÃO. INTIMAR O EXECUTADO, POR MEIO DE CARTA COM AR, PARA DIZER SE, ANTES DA ADJUDICAÇÃO, TEM INTERESSE EM REMIR A EXECUÇÃO NO MOLDES DO ARTIGO 651 DO CPC, PAGANDO E CONSIGNANDO A IMPORTÂNCIA ATUALIZADA DA DÍVIDA, MAIS JUROS, CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ASSIM, TRANSITANDO EM JULGADO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO EM REMIR A DÍVIDA E O MUNICÍPIO CONFIRME SEU INTEESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BEM, RESTA CONVALIDADA A CARTA DE ADJUDICAÇÃO JÁ EMITIDA. JUSTIFICA-SE ESSE PROCEDIMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA PROCESSUAL, A FIM DE SE EVITAR EXPEDIÇÃO DE ANDADOS DE ANULAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOVA CARTA DE ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. NTIME-SE TIANGUÁ, 23 DE ABRIL DE 2009."."*** - INT. DR(S). JOSE GILLAND BONFIM DA SILVA , SIMONE MARIA MACEDO PAIXAO , JOSE GILLAND BONFIM DA SILVA , SIMONE MARIA MACEDO PAIXAO .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

COMARCA DE TRAIRI

JUIZ(A) TITULAR : GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO NUNES CORREIA
EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: OITO (08) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3196	1	CE/2790	2
CE/10061	3	CE/8714	3
CE/5621	3	CE/13125	3
CE/8714	4	CE/5621	4
CE/13125	4	CE/10061	4
CE/10160	5	CE/10249	5
CE/16250	6	CE/13422	6
CE/13841	6	CE/6097	6
CE/14877	6	CE/13842	6
CE/9835	6	CE/12674	6
CE/18120	6	CE/14608	6
CE/13843	6	CE/14228	6
CE/7963	6	CE/14058	6
CE/8985	6	CE/3869	6
CE/6622	6	CE/13844	6
CE/13806	6	CE/15020	6
CE/6836	7	CE/3242	7
CE/8730	7	CE/8715	7
CE/3648	7	CE/8985	7
CE/3948	7	CE/16477	7
CE/15404	8	CE/10249	8
CE/15493	9	CE/7062	9
CE/10249	10	CE/10160	10
CE/15301	10	CE/15404	10
CE/10160	11	CE/15301	11
CE/13572	12	CE/3598	12
CE/11067	12	CE/15404	13
CE/15301	13	CE/15493	14
CE/15404	14	CE/15301	14
CE/15404	15	CE/15493	15
CE/15301	15	CE/11734	16
CE/3242	16	CE/7358	17
CE/16474	18	PE/17597	18
CE/15301	18	CE/10422	18
PE/18064	18	CE/4448	18
CE/15067	18	SP/209431	18
CE/15493	18	CE/10829	19
CE/15404	20	CE/15301	20
CE/15493	20	CE/7358	21
CE/8308	22	CE/4478	22
CE/15404	23	CE/15301	23
CE/15493	23	CE/15301	24
CE/15493	24	CE/15404	24
SP/211647	24	CE/15301	25
CE/15493	25	SP/143373	25
CE/8446	25	CE/19035	26
CE/3432	26	CE/18556	26
CE/4956	26	CE/16700	26
CE/14694	26	CE/15301	27
CE/16190	27	CE/15493	27
CE/3432	27	CE/15493	28
CE/15301	28	CE/15493	29
CE/15301	29	CE/10575	30
CE/15301	31	CE/15404	31
CE/15493	31		

1) 2000.0000.6766-1/0 - Nº ANTIGO: 0000094005206 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: CAIO FERREIRA PINTO . ***"PELO PRESENTE FICA INTIMADO O PATRONO DA PARTE AUTORA, PARA QUE DIGA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SE POSSUI INTERESSE NO FEITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO LOPES DA CUNHA .

2) 2000.0000.7387-4/0 - Nº ANTIGO: 1998094000864 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ALDEOTA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA EXEQÜIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE. . ***"PELO PRESENTE FICA INTIMADO O PATRONO DA PARTE AUTORA, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O FEITO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

3) 2000.0000.7873-6/0 - Nº ANTIGO: 1999094001896 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ EXEQÜIDO.: R. A. DE VASCONCELOS RIBEIRO . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DA PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 47 VERSO."*** - INT. DR(S). SUELY DE MEDEIROS OZORIO , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , EURIDES RODRIGUES DE PAULA , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO .

4) 2000.0000.8649-6/0 - Nº ANTIGO: 2001094000589 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA/CE EXEQÜIDO.: WILFRIDO EDUARDO RIBEIRO . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DA PARTE AUTORA, DA DECISÃO DE FL. 23, QUE DETERMINOU, DE IMEDIATO, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, SEM BAIXA NA DISTRBUIÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40, § 3º DA LEI 6.830/80."*** - INT. DR(S). FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , EURIDES RODRIGUES DE PAULA , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , SUELY DE MEDEIROS OZORIO .

5) 2003.0003.9219-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ALONÇO GOMES RODRIGUES REQUERENTE.: ÁLISSON FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO, REP. POR MARIA CONCEBIDA FIRMIANO OLIVEIRA REQUERENTE.: ÁLISSON FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO, REP. POR MARIA CONCEBIDA FIRMIANO OLIVEIRA REQUERIDO.: ALONÇO GOMES RODRIGUES . ***"MANIFESTEM-SE OS PATRONOS DAS PARTES, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DA DECISÃO DE FL. 58, QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 40%(QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO A CARGO DO ACIONADO, EM FACE A COMPROVAÇÃO DA PATERNIDADE PELO EXAME DE DNA."*** - INT. DR(S). JOSE LUCIANO JUNIOR , MANOEL CARNEIRO FILHO .

6) 2003.0006.9725-2/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: ANTONIO EXPEDITO ARAÚJO REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DAS PARTES, DA SENTENÇA DE FLS. 205/220, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, DECLARANDO A INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 4.595/64 E CONDENANDO O EMBARGADO A ATUALIZAR O QUANTUM EXECUTADO COM AS SEGUINTES DEDERMINAÇÕES: 1) LIMITAÇÃO DA TAXA DE JUROS AO PERCENTUAL DE 12% AO ANO; 2) VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO DE JUROS COMPOSTOS (CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, ANATOCISMO) PARA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO; 3) REDUÇÃO DA MULTA MORATÓRIA PARA 2%(DOIS POR CENTO); 4) A VEDAÇÃO DA CONCOMITÂNCIA DA INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E COMISSÃO PERMANENTE, CONDENANDO AINDA OS LITIGANTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 21 DO CPC."*** - INT. DR(S). EXPEDITO MELO CARLOS , FELIPE MELO ABELLEIRA , FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA , FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA , GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO , JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO , JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO , KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS , KARINE RODRIGUES MATTOS , KILVIA MARA AGUIAR , LEA MAGALHAES BARSI , NICOLA MOREIRA MICCIONE , PEDRO ERNESTO FILHO , RAFAELA VERAS ANTERO , RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA , TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , ELI MENESES BESSA , CATERINE DE HOLANDA BARROSO , DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO .

7) 2003.0009.6231-2/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: PAUL HUMBERT BORDALLO KALICINKI EMBARGANTE.: FRANCISCA GEOVANIA RIBEIRO FURTADO EMBARGANTE.: PAUL HUMBERT BORDALLO KALICINKI-ME . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DAS PARTES, DA SENTENÇA DE FLS. 104/114, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, DECLARANDO A INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM DO ARTIGO***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

4º DA LEI Nº 4.595/64 E CONDENANDO O EMBARGADO A ATUALIZAR O QUANTUM EXECUTADO COM AS SEGUINTES DEDERMINAÇÕES: 1) LIMITAÇÃO DA TAXA DE JUROS AO PERCENTUAL DE 12% AO ANO; 2) VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO DE JUROS COMPOSTOS (CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, ANATOCISMO) PARA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO; 3) A VEDAÇÃO DA CONCOMITÂNCIA DA INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E COMISSÃO PERMANENTE, CONDENANDO AINDA OS LITIGANTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 21 DO CPC." - INT. DR(S). FRANCISCO FABIO MONTENEGRO , FRANCISCO GLADYSON PONTES , MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO , MARCO ANTONIO PINHEIRO , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA , ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO , DAVID SOMBRA PEIXOTO .

8) 2004.0004.5513-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MICAELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO,RESP.:MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: VENILSON DE SOUSA . ***"MANIFESTEM-SE OS PATRONOS DAS PARTES, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, DA DECISÃO DE FL. 69, QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 15%(QUINZE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO A CARGO DO ACIONADO, EM FACE A COMPROVAÇÃO DA PATERNIDADE PELO EXAME DE DNA."*** - INT. DR(S). THATIANNE PINTO MACEDO , MANOEL CARNEIRO FILHO .

9) 2005.0013.6068-1/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: JOSÉ RIBEIRO ARAÚJO . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DA PARTE AUTORA, DA SENTENÇA DE FLS. 81/82, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, REVOGANDO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA ANTES DEFERIDA, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMWENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E APLICANDO-LHE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, PELA LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ, NOS TERMOS DO ARTIGO 17, I, II E III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , VANDERLEY FARIAS PEDROSA .

10) 2005.0013.6124-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: EDUARDO GOMES DOS SANTOS, REP. POR MARIA ALCIRENE GOMES DOS SANTOS REQUERIDO.: SEBASTIÃO MOURA DO NASCIMENTO . ***"MANIFESTEM-SE OS PATRONOS DAS PARTES, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, DA DECISÃO DE FL. 50, QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 15%(QUINZE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO A CARGO DO ACIONADO, EM FACE A COMPROVAÇÃO DA PATERNIDADE PELO EXAME DE DNA."*** - INT. DR(S). MANOEL CARNEIRO FILHO , JOSE LUCIANO JUNIOR , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , THATIANNE PINTO MACEDO .

11) 2005.0016.3812-4/0 - REIVINDICATÓRIA REQUERENTE.: AGAMENON DIAS SOUTO REQUERIDO.: MARIA VALDENICE MORAIS DE SOUSA REQUERIDO.: RITA SOARES DE MORAIS REQUERENTE.: CLEIDE PEREIRA VIANA . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA, DA SENTENÇA DE FL. 24, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, V 301, § 1º A 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). JOSE LUCIANO JUNIOR , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

12) 2005.0027.1983-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO CEARA-CREA EXEQÜIDO.: FRANCISCO JOSÉ BRAGA . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DA PARTE AUTORA, DA DECISÃO DE FL. 22, QUE DETERMINOU, DE IMEDIATO, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, SEM BAIXA NA DISTRBUIÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40, § 3º DA LEI 6.830/80."*** - INT. DR(S). JEFFERSON FELICIO JUNIOR , CARLOS ALBERTO MENDES FORTE , VINICIUS DO NASCIMENTO MORAIS .

13) 2006.0011.3581-3/0 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: LUCIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DA PARTE AUTORA, DA SENTENÇA DE FLS. 58/59, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA, DETERMINANDO O REGISTRO DE ÓBITO DE JOSÉ ARAÚJO NASCIMENTO."*** - INT. DR(S). THATIANNE PINTO MACEDO , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

14) 2007.0013.4003-2/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: AURINEIDE GONÇALVES DA SILVA REQUERENTE.: REGINA MARIA GONÇALVES DA SILVA REQUERENTE.: REGINA MARIA GONÇALVES DA SILVA INTERDITANDO.: AURINEIDE GONÇALVES DA SILVA . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DA PARTE AUTORA, DA SENTENÇA DE FLS. 45/46, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE AURINEIDE GONÇALVES DA SILVA E NOEMANDO CURADORA A AUTORA."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , THATIANNE PINTO MACEDO , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

15) 2007.0015.9823-4/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: FRANCISCO JOCELIO FERREIRA FURTADO AUTOR.: LUZINEIDE FERREIRA FURTADO INTERDITANDO.: FRANCISCO JOCELIO FERREIRA FURTADO AUTOR.: LUZINEIDE FERREIRA FURTADO . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DA PARTE AUTORA, DA SENTENÇA DE FLS. 46/47, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE FRANCISCO JOCÉLIO FERREIRA FURTADO E NOEMANDO CURADORA A AUTORA."*** - INT. DR(S). THATIANNE PINTO MACEDO , CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

16) 2007.0019.0523-4/0 - DECLARATÓRIA REU.: BANCO DO BRASIL AUTOR.: MUNICÍPIO DE TRAIRI . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DA PARTE PROMOVIDA, DA SENTENÇA DE FLS. 72/73, QUE CASSOU A TUTELA ANTECIPADA ANTES CONCEDIDA E JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE PARA AGIR DO AUTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI DO CPC."*** - INT. DR(S). LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL , FRANCISCO GLADYSON PONTES .

17) 2007.0020.6759-3/0 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS . ***"PELO PRESENTE FICA INTIMADA A PATRONA DA PARTE AUTORA, DA SENTENÇA DE FLS. 32/33, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA, DETERMINANDO A LAVRATURA DO ASSENTO DE ÓBITO DE JOSEFA ALVES DA SILVA."*** - INT. DR(S). FRANCISCA LUCIA DE SOUSA MACIEL .

18) 2007.0022.5893-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ABN AMRO BANK REAL REQUERIDO.: FRANCISCO DA COSTA VERAS JÚNIOR . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DAS PARTES, DA SENTENÇA DE FL. 95, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FL. 94, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC, DEIXANDO PARA APRECIAR O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE GUIA DE LEVANTAMENTO, APÓS A JUNTADA DE PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECIAIS À PATRONA EMANUELLE F. GOMES DA SILVA MOURA."*** - INT. DR(S). MARIA RUBIA NEPOMUCENO GOMES , LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , HIRAN LEAO DUARTE , GUILHERME BORBA PALMEIRA , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , CAROLINE GONDIM LIMA .

19) 2007.0026.0112-3/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: ANA VALÉRIA FURTADO BASTOS REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BASTOS . ***"INTIMA-SE A PATRONA DA PARTE AUTORA DA DATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUIM LOCAL."*** - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

20) 2007.0033.1099-8/0 - DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR PROMOVENTE.: OSANIRA JERONIMO ALVES DE SOUSA PROMOVIDO.: SANDRA CARNEIRO DE SOUSA . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DA PARTE AUTORA, PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FL. 29 VERSO."*** - INT. DR(S). THATIANNE PINTO MACEDO , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

21) 2008.0001.8205-9/0 - JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA . ***"PELO PRESENTE FICA INTIMADA A PATRONA DA PARTE AUTORA, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FL. 34 VERSO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA LUCIA DE SOUSA MACIEL .

22) 2008.0007.5444-3/0 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL COMBINADO COM PARTILHA DE BENS REQUERENTE.: AURIDECIA FURTADO DE FREITAS REQUERIDO.: PAULO CÉSAR SOUSA DA SILVA . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DAS PARTES, DA SENTENÇA DE FL. 32, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII DO CPC."*** - INT. DR(S). MARIA CLARA RODRIGUES PINHO , MARIA SOCORRO COUTO ROLL .

23) 2008.0014.4613-0/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO CHARLES DE SOUSA SILVA REQUERIDO.: LECILENE BATISTA DE SOUSA REQUERENTE.: REGINA MOURA CUNHA REQUERIDO.: FRANCISCO POCIDÔNIO DE SOUSA . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DA PARTE AUTORA, DA SENTENÇA DE FL. 48, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII DO CPC."*** - INT. DR(S). THATIANNE PINTO MACEDO , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

24) 2008.0014.4636-0/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO GE PROMOVENTE.: CEZARINA TABOSA PINTO . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DAS PARTES, DA SENTENÇA DE FL.56, QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO DE FLS. 53/55, DECLARANDO EXTINTO O FEITO, POR SENTENÇA, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC."*** - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA , THATIANNE PINTO MACEDO , RAFAEL ORTIZ LAINETTI .

25) 2008.0019.4241-3/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: CREDI 21 PARTICIPAÇÕES LTDA - LOJAS MARISA PROMOVENTE.: GLEICIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DAS PARTES, DA SENTENÇA DE FLS. 118/120, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO, DEVIDO À AUTORA, DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)."*** - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA , RICARDO BOTOS DA SILVA NEVES , MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA .

26) 2008.0032.4396-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (BANCO AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: CIRO SOUSA CASTRO FURTADO . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DA PARTE AUTORA, DA SENTENÇA DE FLS. 26/27, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE, PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, TORNANDO DEFINITIVA APREENSÃO DE LIMINAR."*** - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , GUILHERME MARINHO SOARES , FLAVIA CAVALCANTI COSTA LIMA , BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

27) 2008.0038.0639-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA REQUERENTE.: JOSÉ CARLOS PINTO . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DAS PARTES, DA SENTENÇA DE FLS. 74/76, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO, DEVIDO AO AUTOR, DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)."*** - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , CAROLINE GONDIM LIMA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

28) 2009.0005.3026-8/0 - ADOÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANA PRISCILA SOUSA SANTOS REQUERIDO.: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA IVANE ALVES DOS SANTOS REQUERIDO.: EURISMAR DE SOUSA SANTOS REQUERENTE.: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS . ***"PELO PRESENTE FICA INTIMADA A PATRONA DA PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O GRAU DE PARENTESCO DOS AUTORES COM A CRIANÇA ADOTANDA."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

29) 2009.0007.0818-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: EDUARDO MOURA DE SOUSA EXEQUENTE.: FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA MOURA REP POR SUA GENITORA ANA PAULA DA SILVA . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DA PARTE AUTORA, DA SENTENÇA DE FL.21, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."*** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

30) 2009.0007.0865-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: ERICH ALEXANDRE CRUZ STEFFEN EXEQUENTE.: ERICH CHRISTIAN CASPER, REP. POR SUA GENITORA MYRIAN NATHALIE CASPER STEFFEN . ***"INTIMA-SE O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, ACOSTANDO AOS AUTOS O TÍTULO EXECUTIVO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO BENEVIDES FERRER .

31) 2009.0008.0660-3/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCA DEUSIMAR RODRIGUES PORFIRIO REQUERENTE.: LUZINEIDE RODRIGUES PROFÍRIO REQUERENTE.: MARIA CLEIDE RODRIGUES PORFIRIO . ***"PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS OS PATRONOS DA PARTE AUTORA, DA SENTENÇA DE FLS. 19/20, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DOS PETICIONANTES, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO AOS CARTÓRIOS COMPETENTES PARA A DEVIDA AVERBAÇÃO."*** - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , THATIANNE PINTO MACEDO , CAROLINE GONDIM LIMA .

COMARCA DE UBAJARA

JUIZ(A) TITULAR : FABIO MEDEIROS FALCAO DE ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS WANDERLEY FERNANDES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16196	1	CE/6317	1
CE/16712	2	CE/10887	3

1) 2000.0219.6010-1/0 - Nº ANTIGO: 1997095002975 - EXECUÇÃO REU.: ANTONIO ALVES DOS ANJOS AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: MARIA LUCIA PEREIRA DOS ANJOS . ***"POR MEIO DESTA FICA V.º S.º DEVIDAMENTE INTIMADO DE TODO O TEOR DA SENTENÇA DE ARQUIVAMENTO DE FLS. 234/235.."*** - INT. DR(S). EURIVALDO CARDOSO DE BRITO , MARLUCIA LOPES FERRO .

2) 2007.0024.5844-4/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOAQUIM LOBO MACEDO . ***"POR MEIO DESTE FICA V. S.º DEVIDAMENTE INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO DE FOLHA 42V.."*** - INT. DR(S). PAULO REGIS SOUSA BARROS .

3) 2009.0010.4198-8/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA . ***"POR MEIO DESTE FICA V. S.º DEVIDAMENTE INTIMADO DE TODO O TEOR DA SETENÇA DE FOLHA 15. A QUAL EXTINGUE O PROCESSO SEM REZOLUÇÃO DE MÉRITO.."*** - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

COMARCA DE UMIRIM

JUIZ(A) TITULAR : SUYANE MACEDO DE LUCENA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABRAÃO TABOSA DE ALMEIDA
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18890	1	CE/17369	1
CE/2228	2	CE/6784	2
CE/11301	3		

1) 2005.0014.2408-6/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE MAURICIO FERNANDES DE ANDRADE . ***"CONSIDERANDO O TEOR DA PORTARIA 38/2009, DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE COMUNICA ACERCA DOS PROCEDIEMENTOS DA SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO REFERENTE AOS PROCESSO DA META 2 DO CNJ, QUE ACONTECERÁ NO PERIODO DE 14 A 18 DE SETEMBRO DE 2009, À QUAL CONCLAMA OS JUÍZES E SERVIDORES A ADERIREM AO MOVIMENTO DURANTE A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, DESIGNO O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 12:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. UMIRIM 04 DE SETEMBRO DE 2009. DR. HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA. JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). RODRIGO DE FARIAS TEIXEIRA , DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA .

2) 2005.0019.9825-2/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOAO MARTINS DOS SANTOS REQUERIDO.: JUARINA EURILENE GOMES DOS SANTOS REQUERIDO.: MANUEL DAMIAO GOMES DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA VALDERINA GOMES DE OLIVEIRA . ***"CONSIDERANDO O TEOR DA PORTARIA 38/2009, DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE COMUNICA ACERCA DOS PROCEDIEMENTOS DA SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO REFERENTE AOS PROCESSO DA META 2 DO CNJ, QUE ACONTECERÁ NO PERIODO DE 14 A 18 DE SETEMBRO DE 2009, À QUAL CONCLAMA OS JUÍZES E SERVIDORES A ADERIREM AO MOVIMENTO DURANTE A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, DESIGNO O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. UMIRIM 04 DE SETEMBRO DE 2009. DR. HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA. JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). JOSE SEBASTIAO NETO , SILVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA .

3) 2005.0025.8440-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: ISAAC DA SILVA DE OLIVEIRA . ***"CONSIDERANDO O TEOR DA PORTARIA 38/2009, DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE COMUNICA ACERCA DOS PROCEDIEMENTOS DA SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO REFERENTE AOS PROCESSO DA META 2 DO CNJ, QUE ACONTECERÁ NO PERIODO DE 14 A 18 DE SETEMBRO DE 2009, À QUAL CONCLAMA OS JUÍZES E SERVIDORES A ADERIREM AO MOVIMENTO DURANTE A SEMANA DA CONCILIAÇÃO, DESIGNO O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 12:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. UMIRIM 04 DE SETEMBRO DE 2009. DR. HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA. JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO MAIA MONTEIRO .

COMARCA DE URUBURETAMA

JUIZ(A) TITULAR : LUZIA PONTE DE ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GERVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES
EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10972	1		

1) 2005.0000.6002-1/0 - AÇÃO PENAL REU.: NIEPSON MACIEL VIANA REU.: SILVIA HELENA SILVA SALES . ***"INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22.09.2009, ÀS 10:00 HORAS, NESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). FERNANDO FRANCO JUNIOR .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA
JUIZ(A) TITULAR : LUZIA PONTE DE ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GERVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES
EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13821	1		

1) 2008.0017.4801-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: LUCILENE COELHO PEREIRA . ***"INTIMAR O CAUSÍDICO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO "1. ATENDA-SE, SE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. 2. VISTA AO SUBSCRITOR.."*** - INT. DR(S). ALBERTO CARLOS VERAS FILHO .

COMARCA DE URUOCA

JUIZ(A) TITULAR : WELTON JOSE DA SILVA FAVACHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PEDRO AURELIO SOUSA ANGELIM
EXPEDIENTE Nº 023/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12329	1	CE/11267	1

1) 2009.0023.6062-9/0 - TOMBO: 2002000539 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: GRIJALBA MOREIRA SILVA REQUERENTE.: JOAQUIM FARIAS CUNHA REQUERENTE.: NILO MATOS CUNHA . ***"FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DO SEGUINTE TEOR DO DESPACHO DE FL. 81: "(...) INSTADAS AS PARTES À APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS (FL. 75V), SOBREVEIO A DECISÃO DE FL. 61 PARA REINTEGRAÇÃO DE POSSE NOVAMENTE, SEM PRESJUÍZO DA APURAÇÃO DO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA (FLS. 66-68). SURGIU DESPACHO PARA INTIMAÇÃO DO MP E APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS (FL. 76), QUEDANDO-SE AS PARTES INERTES (FL. 80). TENDO EM VISTA O LONGO TEMPO DECORRIDO ATÉ A PRESENTE DATA, DETERMINO SEJA A PARTE AUTORA INTIMADA PESSOALMENTE, E TAMBÉM SUA ADVOGADA, PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NA LIDE E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO, JÁ QUE O PROMOVIDO CUMPRE PENA NA CADEIA PÚBLICA DETA COMARCA."."*** - INT. DR(S). VIRGILANIA FONSECA MOREIRA , HAROLDO XIMENES JUNIOR .

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS CARLOS DA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 269/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/984	1	CE/3123	1
CE/3921	2		

1) 2000.0220.5696-4/0 - Nº ANTIGO: 0000056000812 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO AUTOR.: ANTÔNIO CARLOS PASSOS REU.: MANOEL ANTÔNIO PASSOS AUTOR.: NEMÉSIO DE SOUSA PASSOS . ***"INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO PROCESSO. DESPACHO: "...ESTANDO OS PRESENTES AUTOS PARALISADOS À MERCÊ DA INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO PROCESSO..."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO CALDAS S FILHO , JOAO REGINO DE BRITO .

2) 2000.0220.5795-2/0 - Nº ANTIGO: 0000056001924 -

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

INVENTÁRIO E ARROLAMENTO AUTOR.: MARIA MAPURUNGA FONTENELE . ***"INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO PROCESSO. DESPACHO: "...ESTANDO OS PRESENTES AUTOS PARALISADOS À MERCÊ DA INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO PROCESSO..."."*** - INT. DR(S). VALDEMIR DE CASTRO PACHECO .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS CARLOS DA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 272/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12212	1		

1) 2000.0220.5861-4/0 - Nº ANTIGO: 0000056002610 - ART. 121 § 2º CPB REU.: JOSÉ CARDOSO DE SOUSA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: MARIANO CARDOSO DA SILVA . ***"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUÍZO, ACOSTADA ÀS FLS. 237, JULGANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEP E O ARTIGO 685 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL."*** - INT. DR(S). KLERTON CARNEIRO LOIOLA .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS CARLOS DA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 273/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16712	1	CE/17134	1

1) 2005.0018.0577-2/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGADO.: EDVALDO CUNHA FONTENELE EMBARGANTE.: GERARDO FERNANDES DA COSTA . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10 HORAS E 40 MINUTOS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, OCASIÃO EM QUE SERÁ INQUERIDA A TESTEMUNHA ERIBERTO JOSÉ DA ROCHA."*** - INT. DR(S). PAULO REGIS SOUSA BARROS , MAGDA SOUSA .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS CARLOS DA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 274/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8947	1		

1) 2005.0025.7966-0/0 - ART. 309 CTB- DIRIGIR SEM CARTEIRA OU COM DIREITO CASSADO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO CASTELO BRANCO PEREIRA DUTRA . ***"DESAPCHO DE FLS. 87: "VISTOS ETC. AS RAZÕES DE APELAÇÃO SÃO QUASE TOTALMENTE IGUAIS AS APRESENTADAS NAS RAZÕES FINAIS. O APELANTE CONTINUA AFIRMANDO QUE NÃO EXISTEM PROVAS DA INFRAÇÃO. DIZ TAMBÉM QUE DEVERÁ SER ABSOLVIDO E CITA O ARTIGO 386 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM TODOS OS INCISOS, SEM ESPECIFICAR EM QUAL DELES A SUA CONDUTA OU FATO ESTEJA ADQUEDAMENTE INCLUÍDO. O INFRATOR CONFESSOU A INFRAÇÃO E AS TESTEMUNHAS CONFIRMARAM OS FATOS, COMO NARRADOS NA DENÚNCIA. O PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO, NÃO PODE PROSPERAR, POIS COM A APELAÇÃO NÃO SURGIRAM FATOS NOVOS, QUE PUDESSEM MUDAR O ENTENDIMENTO AO JUÍZO. O MENOR FOI ABORDADO PELOS GUARDAS MUNICIPAIS, NO MOMENTO DO ATO INFRACIONAL, NÃO RESANDO NENHUMA DÍVIDA SOBRE AUTORIA E TIPICIDADE DA INFRAÇÃO. DESSA FORMA, MANTENHO A SETENÇA, EM TODOS OS TEMOS DELINEADOS ÀS FLS. 46/49. INTIME-SE A DEFESA E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, APÓS REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ..."."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS CARLOS DA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 275/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3921	1	CE/12212	2
CE/8956	2	SP/150707	2
CE/12212	2	CE/8956	2
SP/150707	2	SP/231747	2
SP/231747	2		

1) 2000.0220.9183-2/0 - Nº ANTIGO: 2002056007165 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REU.: CLODE DE CARVALHO AUTOR.: LUIZ CARLOS DE CARVALHO PASSOS . ***"INTIMAÇÃO DO PARECER MINISTERIAL DE FLS.57V, ABAIXO TRANSCRITO: "...O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINA PELA INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE PARA SUPRIR DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO ATRAVÉS DOS INTRUMENTOS DE MANDATO..."."*** - INT. DR(S). VALDEMIR DE CASTRO PACHECO .

2) 2004.0007.8068-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO FREIRE CARNEIRO REQUERENTE.: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO FREIRE CARNEIRO REQUERENTE.: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 106: "...R.H. TRATA-SE DE UMA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO C/C PEDIDO DE LIMINAR AFORADA POR CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA, EM FACE DE CARLOS ALBERTO FREIRE CARNEIRO, POR ESTAR, O REQUERIDO, EM DÉBITO PARA COM O AUTOR. DEFERIDA A MEDIDA LIMINAR (FLS. 30), O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DEIXOU DE SER CUMPRIDO EM RAZÃO DO BEM NÃO MAIS ENCONTRAR-SE NA POSSE DO PROMOVIDO. CIENTE DA FRUSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO MANDADO ACIMA CITADO, O AUTOR REQUEREU A CONVERSÃO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO. CONVERSÃO DEFERIDA PELO DESPACHO DE FLS. 39. DEFESA APRESENTADA (FLS. 41/42) O RÉU ADUZ QUE APENAS ASSINOU O CONTRATO NA CONDIÇÃO DE FIADOR, REQUERENDO QUE SEJA RECONHECIDO-O COMO CARECEDOR DA AÇÃO. EM RÉPLICA, A PARTE AUTORA RATIFICA A VALIDADE DO CONTRATO FIRMADO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 48/55. INSTADO A MANIFESTAR-SE O RÉU, POR SUA VEZ, RATIFICOU A INCONSEQUÊNCIA DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DESIGNADA AUDIÊNCIA, AS PARTES NÃO CHEGARAM A NENHUM ACORDO E REQUERERAM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. A PARTE RÉ AJUIZOU, AINDA, UM AGRAVO RETIDO (FLS. 80/82) O QUE FOI DE LOGO REJEITADO POR ESTE JUÍZO. ÀS FLS. 89/92, ESTE JUÍZO JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO E DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE ENTREGA OU DEPÓSITO, SOB PENA DE PRISÃO. O REFERIDO BEM FOI ENTREGUE E ENCONTRA-SE EM PODER DE ADÁLIA SOUSA DE CARVALHO, FIEL DEPOSITÁRIA INDICADA PELO REQUERENTE. JÁ TENDO TRANSITADO EM JULGADO O DECISUM SUPRA CITADO, DETERMINO QUE SEJA TRANSFERIDA A POSSE E A PROPRIEDADE DA MOTOCICLETA DE MARCA HONDA, TIPO NXR 125 BROS ES, DE COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO 2003/2004, CHASSI N°. 9C2JD204R002583, PARA O AUTOR DA DEMANDA, FARTAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS. INT. NEC. CUMPRA-SE..."."*** - INT. DR(S). KLERTON CARNEIRO LOIOLA , OLINTHO FRANKLIN GADELHA , PATRÍCIA MARIA UEHARA , KLERTON CARNEIRO LOIOLA , OLINTHO FRANKLIN GADELHA , PATRÍCIA MARIA UEHARA , EDEMILSON KOJI MÓTODA , EDEMILSON KOJI MÓTODA .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS CARLOS DA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 276/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3921	1		

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

1) 2007.0030.6832-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: VALDENIR DE CASTRO PACHECO REQUERIDO.: VALFRIDO SALES DE SOUSA . ***"'R. H. RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DO PROMOVENTE DETERMINADA NO DESPACHO DE FLS. 13 V, DESTA FEITA ADVERTINDO-O QUE O PRAZO PRA MANIFESTAÇÃO É DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ...".*** - INT. DR(S). VALDEMIR DE CASTRO PACHECO .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS CARLOS DA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 277/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3244	1	CE/3035	1
CE/9786	1	CE/8947	2
CE/7328	2	CE/9786	3
CE/9786	4	CE/3869	5
CE/8230	5	CE/15020	5
CE/7853	6	CE/5857	6
CE/11200	7	CE/15896	7
CE/15306	7	CE/14887	7
CE/11160	7	CE/15071	7
CE/18560	7		

1) 2000.0220.5832-0/0 - Nº ANTIGO: 0000056002319 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARRUDA REU.: JOAQUIM DE SOUSA PASSOS REU.: LÚCIO ROMÃO ARRUDA . ***"INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA DO DESPACHO DE FLS.61, NOTADAMENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 61, ONDE INFORMA SOBRE OS FALECIMENTOS DOS PROMOVIDOS, FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARRUDA, LÚCIO ROMÃO DE ARRUDA E JOAQUIM DE SOUSA PASSOS, CUJA PARTE FINAL ABAIXO TRANSCRITO. DESPACHO: "...INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE..."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA , ENEAS CALDAS FILHO , LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO .

2) 2000.0220.6286-7/0 - Nº ANTIGO: 0000056007850 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AUTOR.: LEOPOLDO OLIVEIRA SARAIVA NETO REU.: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ . ***"INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE MANIFESTAREM SOBRE O OFÍCIO DE FLS.196 E DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM, ONDE INFORMA O SALDO DA CONTA CORRENTE DE Nº 232.969-6, AGENCIA Nº 062 - BEC.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO , JOSE DE SALES NETO .

3) 2000.0220.6905-5/0 - Nº ANTIGO: 1998056001220 - EMBARGOS REU.: BANCO DO BRASIL S.A AUTOR.: LÚCIO ROMÃO DE ARRUDA . ***"INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA DO DESPACHO DE FLS.50, NOTADAMENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 50, ONDE INFORMA SOBRE O FALECIMENTO DA PARTE AUTORA, LÚCIO ROMÃO DE ARRUDA, CUJA PARTE FINAL ABAIXO TRANSCRITO. DESPACHO: "...INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE..."."*** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO .

4) 2000.0220.7082-7/0 - Nº ANTIGO: 1998056003045 - EMBARGOS REU.: BANCO DO BRASIL S.A AUTOR.: JOAQUIM DE SOUSA PASSOS . ***"INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA DO DESPACHO DE FLS.58, NOTADAMENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 58, ONDE INFORMA SOBRE O FALECIMENTO DA PARTE AUTORA, JOAQUIM DE SOUSA PASSOS, CUJA PARTE FINAL ABAIXO TRANSCRITO. DESPACHO: "...INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE..."."*** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO .

5) 2000.0220.8428-3/0 - Nº ANTIGO: 2001056004874 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: FRANCISCO MANOEL CARNEIRO . ***" INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE (05) CINCO DIAS, SOBRE AS RESPOSTAS ALUSIVAS A ORDEM JUDICIAL QUE TRATA DA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO BACENJUD (SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO), DEVENDO AINDA, NA MESMA OPORTUNIDADE REQUERER O QUE ACHAR PRUDENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO."*** - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE , REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA , DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO .

6) 2000.0220.8517-4/0 - Nº ANTIGO: 2002056000420 - EMBARGOS REU.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A AUTOR.: RAIMUNDA ALVES CARDOSO AUTOR.: OSMAR PEREIRA DE SOUSA . ***"INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE MAPURUNGA CALDAS , PAULO SERGIO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

7) 2000.0220.9730-0/0 - Nº ANTIGO: 2003056004620 - EXECUÇÃO REU.: D. DOS SANTOS ALVES - ME AUTOR.: DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA . ***"INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE (05) CINCO DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.126."*** - INT. DR(S). JOSE ERINALDO DANTAS FILHO , ULISSES DE OLIVEIRA JORGE , ROMULO DA SILVA BEZERRA , MAXIMO DE CARVALHO JUNIOR , JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE , KELEN ROCHA , JULYANA PAULA BRINGEL DE OLIVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS CARLOS DA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 278/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8947	1	CE/12212	1

1) 2005.0020.6103-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ REQUERIDO.: RÁDIO O POVO - RÁDIO COMUNITÁRIA REQUERENTE.: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ REQUERIDO.: RÁDIO O POVO - RÁDIO COMUNITÁRIA . ***"".. O PROCESSO ESTÁ SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MUITO TEMPO. NESTE MOMENTO TOMEI CONHECIMENTO DESTES AUTOS. ASSIM, EXPEÇA-SE MANDATO DE DILIGÊNCIA COM URGÊNCIA, PARA SABER DA EXISTÊNCIA ATUAL DA REQUERIDA...".*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO , KLERTON CARNEIRO LOIOLA .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS CARLOS DA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 279/2009 EM: QUATORZE (14) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14042	1	CE/8947	1
CE/4479	1	CE/14042	1
CE/8947	1	CE/4479	1

1) 2009.0011.3498-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ REQUERENTE.: JOÃO CLÓVIS MAPURUNGA DA FROTA REQUERIDO.: O MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ REQUERIDO.: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ REQUERENTE.: JOÃO CLÓVIS MAPURUNGA DA FROTA REQUERIDO.: O MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ . ***" DESPACHO: ...VISTOS ETC. A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTENTOU OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA SENTENÇA EXARADA ÀS FLS. 176-180, ALEGANDO OMISSÃO DESTE JUÍZO QUANTO AO ESTABELECIMENTO EQUITATIVO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARGUMENTA QUE A DECISÃO PROFERIDA TEVE COMO CONSEQUÊNCIA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA DAS PARTES, MAS, QUE ESTE JUÍZO, AO FINAL DO DECISUM, CONFIRMOU A CONDENAÇÃO EXCLUSIVA DO ENTE PÚBLICO EMBARGANTE***

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

NO PAGAMENTO DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS. OS EMBARGOS FORAM INTERPOSTO NO PRAZO LEGAL É PREENCHE O RECURSO OS PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NA LEI ADJETIVA CIVIL. É O RELATÓRIO. DECIDO. CONHEÇO DOS EMBARGOS E ACOLHO-OS, PORQUE PROCEDENTES. É QUE É EVIDENTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA DECORRENTE DA DECISÃO JUDICIAL EXARADA, RESTANDO CERTO QUE ESTE JUÍZO OMITIU A DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL DO ÔNUS SUCUMBENCIAL, ENSEJANDO A DÚVIDA APONTADA. ADEMAIS, A OMISSÃO ORA ESCLARECIDA EM NADA ALTERA O MÉRITO DA DECISÃO. A SENTENÇA, EM SEUS TÓPICOS FINAIS, PASSA ENTÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "... CUSTAS A SEREM RATEADAS PELAS PARTES (ART. 21 DO CPC). HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, A SEREM ASSUMIDOS POR CADA PARTE". NO MAIS, PERSISTE A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. RETIFIQUE-SE O REGISTRO DA SENTENÇA, ANOTANDO-SE. INTIMEM-SE ...." - INT. DR(S). JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR , MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO , MARIA DA CONCEICAO MOURA , JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR , MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO , MARIA DA CONCEICAO MOURA .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS CARLOS DA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 625/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13811	1	CE/5864	1
CE/18964	1	CE/12212	1
CE/14877	1		

1) 2006.0026.7292-8/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA JÚNIOR . ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 20.10.2009 A PARTIR DAS 09 HORAS E 30 MINUTOS A SE REALIZAR NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ."*** - INT. DR(S). ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES , ANTONIO CLETO GOMES , PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA , KLERTON CARNEIRO LOIOLA , GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS CARLOS DA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 630/2009 EM: ONZE (11) DE SETEMBRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12212	1	CE/4971	1

1) 2007.0021.5323-6/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: JOÃO GOMES COELHO REQUERENTE.: VANUZA DA SILVA ALMEIDA . ***"AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA PARTE PROMOVIDA DESIGNADA PARA O DIA 17.09.2009 A PARTIR DAS 10 HORAS E 30 MINUTOS A SE REALIZARNA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DE ARARIPINA - PERNAMBUCO REFERENTE A CARTA PRECATÓRIA Nº244.2009.000486-6.."*** - INT. DR(S). KLERTON CARNEIRO LOIOLA , HERBENE NUNES MOTA .

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 02/2009

Regulamenta o artigo 34, III, da Lei Estadual n° 14.043/2007, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Ministério Público do Estado do Ceará, institui o Banco de Horas e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições previstas no artigo 12, Inciso XIII, da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c o art. 31, II, Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 c/c o artigo 34, § 1° da Lei Estadual n° 14.043/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, em decorrência de seu poder regulamentar e,

CONSIDERANDO que o Colégio de Procuradores de Justiça é instância normativa e deliberativa, com natural vocação para discussões de índole institucional no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, da Lei Estadual n° 14.043/2007 que remete ao Colégio de Procuradores de Justiça a iniciativa de regulamentar a concessão de gratificação pelo exercício de hora extraordinária, na forma estatuída no art. 39, § 3°, c/c as disposições constantes do art. 7°, XVI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que na conjugação entre os interesses da Administração Pública e os interesses dos servidores pode ser instituído um sistema de compensação de horas, viabilizando a regularização de casos de absenteísmo, ou mesmo para atender a situações específicas.

CONSIDERANDO enfim, o processo permanente de valorização do servidor público a que alude o artigo 46 da Lei n° 12.482/95.

RESOLVE:

Art. 1° O servidor, que, por interesse dos órgãos de Administração ou de execução do Ministério Público, exercer as suas atribuições além de sua jornada estatutária, fará jus a adicional de 50% (cinqüenta por cento) sobre a hora normal de trabalho, na forma prevista no art. 34 da Lei Estadual 14.043/2007.

Art. 2°- Fica autorizada a compensação da jornada de trabalho do servidor, a critério da Administração, mediante utilização do Banco de Horas que será gerenciado pela chefia imediata.

§ 1° - Banco de horas consiste num sistema de compensação de horas, extraordinárias ou ausência ao serviço, em casos de interesse do servidor e da Administração Pública.

§ 2° Integrarão o banco mencionado no *caput* as horas de trabalho excedentes, devidamente autorizadas e atestadas pela chefia imediata, não remuneradas como serviço extraordinário.

§ 3° Quando não remuneradas como serviço extraordinário, as horas de trabalho prestadas aos domingos e feriados integrarão o banco de horas na proporção de um dia trabalhado por dois contabilizados, e as prestadas aos sábados ou pontos facultativos, na proporção de um por um e meio, aplicando-se este último critério no período de segunda a sexta-feira.

§ 4° Não poderão ser armazenados mais que 30 (trinta) horas no banco de horas.

Art. 3°. Registrar-se-á em banco de horas o trabalho que exceder a jornada diária e 30 (trinta) minutos semanais, computadas ao final do mês trabalhado, ressalvados os casos previstos em legislação especial.

Parágrafo único. As horas trabalhadas além da jornada diária, serão apuradas mediante registro em ponto, deduzidas as interrupções ocasionadas por motivo particular desde que comunicadas à Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 4°. A carga horária excedente será registrada em banco de horas para compensação em até dois anos da ocorrência, a critério da chefia imediata, sem prejuízo do serviço.

§1° Perderá o direito o servidor que, injustificadamente, não usufruir as horas registradas em banco de horas no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, mediante prévia notificação nos três meses que antecederem o termo prescricional, devendo o servidor optar entre o usufruto das horas armazenadas ou a gratificação de que trata o art. 34, inciso III da lei Estadual Nº 14.043/2007.

§2° O banco de horas será gerido pela Diretoria de Recursos Humanos.

§3° O quantitativo das horas a serem registradas é de responsabilidade dos chefes imediatos, que justificarão a compatibilidade da quantidade de horas a serem registradas com a necessidade dos serviços executados.

Art. 5°. A Chefia imediata será responsável pela comunicação das horas excedentes a serem registradas, devendo encaminhá-la à Diretoria de Recursos Humanos até o quinto dia útil do mês subseqüente às freqüências.

§1° O registro em banco de horas será efetuado pela Diretoria de Recursos Humanos, mediante ferramenta informatizada a ser implementada pela Diretoria de Organização e Informática, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Resolução.

§2° A Diretoria de Recursos Humanos transporá as horas excedentes registradas para o sistema informatizado, as quais deverão ser usufruídas no prazo de dois anos da data do registro.

§ 3° Observada a incompatibilidade da quantidade de horas com a justificativa apresentada pelo responsável, a Diretoria de Recursos

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Humanos não realizará o respectivo registro, comunicando o fato à Secretaria Geral para a adoção das providências cabíveis.
Art. 6° O banco de horas poderá ser utilizado em compensação de atrasos e faltas, condicionada ao interesse da administração e anuência da chefia imediata.
Art. 7° Os requerimentos fundados em dispositivos da presente resolução deverão ser apresentados com visto e, quando couber, manifestação da chefia imediata.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos mediante provimento do Procurador Geral de Justiça.
Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PLENÁRIO DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 11 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

Vera Lúcia Correia Lima
Procuradora de Justiça

Maria Luiza Fontenele de Paula Rodrigues
Procuradora de Justiça

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça

Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
Procuradora de Justiça
Marylene Barbosa Nobre
Procuradora de Justiça
Rita Maria de Vasconcelos Martins
Procuradora de Justiça

Francisca Idelária Pinheiro Linhares
Procuradora de Justiça

Maria Perpétua Nogueira Pinto
Procuradora de Justiça

Eliani Alves Nobre
Procuradora de Justiça

Rosemary de Almeida Brasileiro
Procuradora de Justiça

José Maurício Carneiro
Procurador de Justiça

José Valdo Silva
Procurador de Justiça

Oscar d'Alva e Souza Filho
Procurador de Justiça

Carmem Lídia Maciel Fernandes
Procuradora de Justiça

José Gonçalves Monteiro
Procurador de Justiça

Benjamim Alves Pacheco
Procurador de Justiça

Francisco Gadelha da Silveira
Procurador de Justiça

Vera Lúcia de Carvalho Brandão
Procuradora de Justiça

Zélia Maria de Moraes Rocha
Procuradora de Justiça

Sheila Cavalcante Pitombeira
Procuradora de Justiça

João Batista Aguiar
Procurador de Justiça

Maria Neves Feitosa Campos
Procuradora de Justiça

Paulo Francisco Banhos Ponte
Procurador de Justiça

Maria Magnólia Barbosa da Silva
Procuradora de Justiça
Benon Linhares Neto
Procurador de Justiça
Marcos Tibério Castelo Aires
Procurador de Justiça

Maria de Fátima Soares Gonçalves
Procuradora de Justiça

Emirian de Sousa Lemos
Procuradora de Justiça

Luiz Eduardo dos Santos
Procurador de Justiça

PORTARIA Nº 2457/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista a solicitação constante no Processo nº 8571/2009-1,
RESOLVE DESIGNAR O(A) Dr. Ythalo Frota Loureiro, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Mauriti para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar o atuar em conjunto ou separadamente com a Dra. EFIGÊNIA COELHO CRUZ, Promotora de Justiça, nos Procedimentos de improbidade administratva existentes na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha, fazendo jus a diária (s).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 2 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2459/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14632/2009-3,
RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. Marcelo Yuri Moreira Martins, Promotor de Justiça de Entrância Intermediária, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tianguá, 23 (vinte e três) dias de **licença para tratamento de saúde,** no período de 28/08/2009 a 24/09/2009.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**,** em Fortaleza, aos 2 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2461/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. José Carlos Félix da Silva, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Coordenadoria da 1ª Unidade Regional, com sede em juazeiro do Norte, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça Coordenadora Dra. DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES, no período de 02/09/2009 a 28/09/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 2 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2463/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Grecianny Carvalho Cordeiro, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacatuba para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular Dra. Magna Regina Araújo Ferreira, no período de 02/09/2009 a 30/09/2009, fazendo jus a diária (s). Fica revogado parcialmente o item 09, do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3765/2008, no que pertine a respondência para o período de 01/09/2009 a 30/09/2009.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 2 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2464/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Eulério Soares Cavalcante Júnior, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de sua titularidade, coordenar o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do Ministério Público do Estado do Ceará, instituído pelo Provimento nº 87/2009, datado de 02 de setembro de 2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 2 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2466/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14851/2009-9,
RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. Daniel Virgílio Farias Lima de Melo, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime, 02 (dois) dias de **licença para tratamento de saúde,** no período de 01/09/2009 a 02/09/2009.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**,** em Fortaleza, aos 3 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2467/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 13685/2009-2.,
RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. Alexandre Pontes Aragão, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao 1º para usufruí-las no período com início em 10/09/2009 e término em 24/09/2009. Fica sem efeito o item 14 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3813/2008.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2468/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Bianca Leal Mello da Silva Sampaio, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular Dr. Alexandre Pontes Aragão, no período de 10/09/2009 a 24/09/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça. Fica sem efeito o item 14 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3813/2008, no que pertine a respondência para o período de 01/10/2009 a 30/10/2009.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2469/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Bianca Leal Mello da Silva Sampaio, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeré, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, Dr. ALEXANDRE PONTES ARAGÃO, no período de 10/09/2009 a 24/09/2009, fazendo jus a diária(s).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2470/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14772/2009-7,
RESOLVE CONCEDER À (AO) Dr. Manuel Lima Soares Filho, Promotor (a) de Justiça titular da 27ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 11 (onze) dias de férias remanescentes do 2º

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

período de aquisitivo de 01/08/1989 a 31/07/1990, para usufruí-las no período com início em 08/09/2009 e término em 18/09/2009.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 3 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA No 2473/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Maria de Fátima Correia Castro, Promotora de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza, no período de 08/09/2009 a 07/10/2009, em face do afastamento do(a) Promotor(a) de Justiça titular, Dra. Maria José Marinho da Fonseca, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 3 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA No 2474/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Mônica de Abreu Moura, Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza, no período de 08/09/2009 a 07/10/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, Dra. Maria Dolores Doth Camerino de Oliveira, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 3 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2475/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE REVOGAR parcialmente o item 23, da Portaria nº 3803/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) Dra. Maria José Marinho da Fonseca**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 3 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2476/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 197/2006, datada de 01/02/2006, que **DESIGNOU O (A) Dr. Antonio Roberto Figueirêdo Serravalle Junior**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Guaraciaba do Norte para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oferecer acompanhar o Inquérito Policial nº 10/04, instaurado para apurar supostas irregularidades praticadas pela Senhora MARIA ODALIR RODRIGUES LOPES, ex-Secretária de Educação do Município de Reriutaba juntamente com seu marido LUÍS LOPES SILVA.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 3 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2488/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 11390/2009-1,
RESOLVE CONCEDER AO (À) Dra. Bianca Leal Mello da Silva Sampaio, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 28/09/2009 e término em 27/10/2009.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2490/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Alexandre Pontes Aragão, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular Dra. Bianca Leal Mello da Silva Sampaio, no período de 28/09/2009 a 27/10/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2491/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº Processo nº 11683/2009-9,
RESOLVE CONCEDER AO (À) Dra. Giovana de Melo Araújo, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras da Mangabeira, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 28/092009 e término em 27/10/2009.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

PORTARIA Nº 2492/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O(A) Dr. Antonio Robson Timbó Sales, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras da Mangabeira, em face das férias da Promotora de Justiça titular DRA. GIOVANA DE MELO ARAÚJO, no período de 28/09/2009 a 27/10/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2495/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e,
CONSIDERANDO o Convênio Firmado entre o Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça do Ceará, Procuradoria Geral de Justiça do Ceará e Defensoria Pública-Geral do Ceará;
CONSIDERANDO a instalação do Mutirão Carcerário no Estado do Ceará, instituído e implementado pelo Conselho Nacional de Justiça, iniciando-se nas Comarcas de Juazeiro do Norte e Crato;
RESOLVE DESIGNAR OS DRS. SANDRA VIANA PINHEIRO, ALESSANDRA MAGDA RIBEIRO MONTEIRO, LEONARDO MORAIS BEZERRA SOBREIRA DE SANTIAGO, YHÁSKARA LACERDA CABRAL, NESTOR ROCHA CABRAL, LEONARDO GURGEL CARLOS PIRES, Promotores de Justiça, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto ao "Mutirão Carcerário do Estado do Ceará", que ocorrerá nas Cidades de Juazeiro do Norte e Crato, no período de 08/09/2009 a 18/09/2009, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2496/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e,
CONSIDERANDO o Convênio Firmado entre o Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça do Ceará, Procuradoria Geral de Justiça do Ceará e Defensoria Pública-Geral do Ceará;
CONSIDERANDO a instalação do Mutirão Carcerário no Estado do Ceará, instituído e implementado pelo Conselho Nacional de Justiça, iniciando-se nas Comarcas de Juazeiro do Norte e Crato;
RESOLVE DESIGNAR OS DRS. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, Promotores de Justiça, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto ao "Mutirão Carcerário do Estado do Ceará", que ocorrerá nas Cidades de Juazeiro do Norte e Crato, no período de 08/09/2009 a 18/09/2009, fazendo jus a diária (s).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2498/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Larissa Bacellar e Silva, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Barro, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DR. FÁBIO MIGUEL ARGOLO SILVA, no período de 08/09/2009 a 07/10/2009, fazendo jus a diária (s).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2499/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O(A) Dr. Manuel Adelfo de Façanha e Gonçalves, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tianguá para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tianguá, em face da licença para tratamento de saúde do DR. MARCELO YURI MOREIRA MARTINS, no período de 05/09/2009 a 24/09/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2500/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14963/2009-2,
RESOLVE CONCEDER AO (À) Dra. Elizabeba Rebouças Tomé Praciano, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Paracuru, 02 (dois) dias de **licença para tratamento de saúde,** no período de 03/09/2009 a 04/09/2009.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**,** em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2501/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, alínea i inciso XVII, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
Considerando o disposto no Provimento 44/2008 e consoante Recomendações nºs 26/2007 e 30/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público,
Considerando o que consta no Processo nº 8860/2009-8/SP/PGJ,

RESOLVE AUTORIZAR A DRA. MAURÍCIA MARCELA CAVALCANTE MAMEDE FURLANI, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Chorozinho para, sem prejuízo de suas atribuições, fixar residência na Comarca de Barreira, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2502/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O(A) Dra. Luciana de Aquino Vasconcelos Frota, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar no Processo nº 13181/2009-2/SP/PGJ, em curso na Comarca de Beberibe, fazendo jus a diária (s).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA No 2508/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Francisco de Assis Barbosa, Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de sua titularidade, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 08/09/2009 a 13/09/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 181/2009
Recurso Administrativo nº 522-0108-010.911-9
Processo Administrativo nº 0108-010.911-9
Recorrente: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A
Recorrido: Mardenia Maria Pereira Paz
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO DE *HOME THEATER*. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SEGURADORA, EM RAZÃO DE CONTRATO DE GARANTIA ESTENDIDA CELEBRADO COM O CONSUMIDOR. PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI E 18, §1º DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA PELO PROCON/DECON. RECURSO IMPROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 522-0108-010.911-9 **Acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, para **negar-lhe provimento**, mantendo-se a multa de 200 (duzentas) UFIRs-CE individualmente aplicada pelo órgão de primeiro grau, conforme o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 182/2009
Recurso Administrativo nº 578-082/2009
Auto de Infração nº 082/2009
Recorrente: ESPÓLIO – HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA.
Recorrido: DECON/CE
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
EMENTA - ARMAZENAMENTO IRREGULAR DE BOTIJÕES DE GLP, SEM ATENDER AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA. INFRAÇÃO AO ART. 6º, I DA LEI 8.078/90 E ART. 6º DA PORTARIA ANP Nº 27/96. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 578-82/08 **Acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso interposto por *Espólio – Horácio Domingos de Sousa*, para **dar-lhe parcial provimento,** reduzindo a multa aplicada, em primeiro grau, no valor de 1.500 (mil e quinhentas) UFIRs-CE para 800(oitocentas) UFIRs-CE, nos termos do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 183/2009
Recurso Administrativo nº 609-0109-019.561-6
Processo Administrativo nº 0109-019.561-6
Recorrente: Sony Brasil LTDA
Recorrida: Francisca Edwirges de Oliveira Santos
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO DE VIDEO GAME. DEFEITO. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FORNECEDOR E FABRICANTE. PRODUTO IMPORTADO PELO REVENDEDOR. OBRIGAÇÃO DA SUBSIDIÁRIA NACIONAL DO FABRICANTE DE PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, IV E 18 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. RECURSO IMPROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 609-0109-019.561-6 **Acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por Sony Brasil LTDA para **negar-lhe provimento**, mantendo a multa aplicada em primeiro grau, no montante 650 (seiscentos e cinquenta) UFIRs-CE para cada reclamada, conforme o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 184/2009
Recurso Administrativo nº 602-0108-003.115-6
Processo Administrativo nº 0108-003.115-6
Recorrente: Gradiente Eletrônica S/A
Recorrida: Tatiana de Mendonça Sales
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO DE SOM.VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI E 18, § 1º DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA PELO DECON/PROCON. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo n° 602-0108-003.115-6 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela empresa GRADIENTE ELETRÔNICA S/A, para dar-lhe parcial provimento, reduzindo-se a multa individualmente aplicada pelo DECON/PROCON, afixada no valor de 2.000(duas mil) UFIRs-CE, para 1.500(mil e quinhentos) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 185/2009
Recurso Administrativo nº 483-0108-015.579-2
Processo Administrativo nº 0108-015.579-2
Recorrente: Tim Nordeste Telecomunicações S/A
Recorrido: Jonas Bezerra Rolim
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET. COBRANÇA SUPERIOR AO VALOR

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

CONTRATADO. ALEGAÇÃO DA EMPRESA DE QUE HAVIA CONSUMO DE DADOS EXCEDENTES À FRANQUIA DO PLANO CONTRATADO. VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. FATOS NÃO COMPROVADOS PELA EMPRESA OPERADORA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 4º, I, 6º, III, 39, V E 42 DO CDC. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA PELO PROCON/DECON. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo n° 483-0108-015.579-2, **Acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela empresa TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A para **dar-lhe parcial provimento**, reduzindo-se a multa aplicada em primeiro grau no valor de 3.000 (três mil) UFIRs-CE para o montante de 1.500 (mil e quinhentas) UFIRs-CE, nos termos do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 186/2009
Recurso Administrativo nº 191-124-1/06
Processo Administrativo nº 124-1/06
Recorrente: Unimed - Itapajé
Recorrida: Maria Zuleide de Araújo
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. EXAMES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA. REALIZAÇÃO DOS EXAMES NÃO AUTORIZADA. LIMITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A UM EXAME DA ESPÉCIE POR ANO. IMPOSSIBILIDADE. INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º, I E IV, 8º, 10 E 39, II DA LEI Nº 8.078/90. RECURSO IMPROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 191-124-1/06 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o Recurso interposto por UNIMED - Itapajé para negar-lhe provimento, mantendo a multa aplicada na decisão de primeiro grau, no montante de 2.000 (duas mil) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 187/2009
Recurso Administrativo nº 601-0108-002.302-1
Processo Administrativo nº 0108-002.302-1
Recorrente: Gradiente Eletrônica S/A
Recorrido: Manoel Figueiredo Ferreira
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO DE SOM.VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI E 18, § 1° DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA PELO DECON/PROCON. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo n° 601-0108-002.302-1 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela empresa **GRADIENTE ELETRÔNICA S/A**, para dar-lhe parcial provimento, reduzindo-se a multa individualmente aplicada pelo DECON/PROCON, afixada no valor de 2.000(duas mil) UFIRs-CE para 1.500(mil e quinhentos) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 188/2009
Recurso Administrativo nº 196-2-1/07
Processo Administrativo nº 2-1/07
Recorrente: HAPVIDA Assistência Médica LTDA
Recorrida: Acacilda Feitosa Freire
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PARA OS PROCEDIMENTOS. MAU ATENDIMENTO À CONSUMIDORA E SUA FILHA. NEGATIVA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL IMPORTADO. IMPOSSIBILIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO, PELA RECORRENTE, DE QUE O MAU ATENDIMENTO FOI REALIZADO SOMENTE POR EMPREGADOS DO HOSPITAL. INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º, I E IV, 8º, 10 E 39, II DA LEI Nº 8.078/90. RECURSO IMPROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos do Recurso Administrativo n° 196-2-1/07 **Acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso interposto por HAPVIDA Assistência Médica LTDA para **negar-lhe provimento**, mantendo a multa aplicada pelo órgão de primeiro grau, no montante de 2.000 (duas mil) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 189/2009
Recurso Administrativo nº 599-0108-003.958-0
Processo Administrativo nº 0108-003.958-0
Recorrentes: Atacadão dos Eletrodomésticos do Nordeste LTDA e Gradiente Eletrônica S/A
Recorrida: Iracema Pereira Rodrigues
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO MÓVEL CELULAR. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE COMERCIANTE E FABRICANTE. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI e 18 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA PELO PROCON/DECON.RECURSOS IMPROVIDOS.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo n° 599-0108-003.958-0, Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos em conhecer dos recursos interpostos pelas empresas ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA E GRADIENTE ELETÔNICA S/A, para negar-lhes provimento, mantendo a multa aplicada pelo PROCON/DECON, fixada no valor de 400 (quatrocentos) UFIRs-CE, nos termos do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 190/2009
Recurso Administrativo nº 195-171-1/05
Processo Administrativo nº 171-1/05
Recorrente: HAPVIDA Assistência Médica LTDA.
Recorrida: Maria Iza de Sousa Torres
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. REALIZAÇÃO DO EXAME NÃO AUTORIZADO. LIMITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A UM EXAME DA ESPÉCIE POR ANO. IMPOSSIBILIDADE. INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º, I E IV, 8º, 10 E 39, II DA LEI Nº 8.078/90. RECURSO IMPROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos do Recurso Administrativo n° 195-171-1/05 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso interposto por HAPVIDA Assistência Médica LTDA para negar-lhe provimento, mantendo-se a aplicação de multa de 2.000 (duas mil) UFIRs-CE, conforme decisão administrativa exarada pelo órgão de primeiro grau.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 191/2009
Recurso Administrativo nº 605-0109-018.740-6
Processo Administrativo nº 0109-018.740-6
Recorrente: Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA
Recorrido: Simone Chayn da Silva
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. GUARDA-ROUPAS. VÍCIO DO PRODUTO. PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI E 18, § 1º, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA PELO DECON/PROCON. RECURSO IMPROVIDO.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 605-0109-018.740-6 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por Comercial Rabelo Som e Imagem Ltda para negar-lhe provimento, mantendo-se a multa de 800 (oitocentos) UFIRs-CE individualmente aplicada, conforme o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 192/2009
Recurso Administrativo nº 590-0108-005.990-9
Processo Administrativo nº 0108-005.990-9
Recorrente: Tim Nordeste Telecomunicações S/A
Recorrida: Ozirenda Moreira Chaves Nogueira
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. TELEFONIA MÓVEL. SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET. COBRANÇA SUPERIOR AO VALOR CONTRATADO. ALEGAÇÃO DE CONSUMO DE DADOS EXCEDENTES À FRANQUIA DO PLANO. FATO NÃO COMPROVADO PELA EMPRESA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 4º, I, 6º, IV E 20, I DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO IMPROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 590-0108-005.990-9 **Acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o Recurso interposto por Tim Nordeste Telecomunicações S/A para **negar-lhe provimento**, mantendo a multa aplicada pelo PROCON/ DECON, no montante de 660 (seiscentos e sessenta) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 193/2009
Recurso Administrativo nº 603-0108-009.138-6
Processo Administrativo nº 0108-009.138-6
Recorrente: Gradiente Eletrônica S/A
Recorrido: José Gilberto Ferreira
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO CELULAR. VÍCIO DO PRODUTO.RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE COMERCIANTE E FABRICANTE. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI e 18 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA PELO PROCON/DECON. RECURSO IMPROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo n° 603-0108-009.138-6,Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela empresa GRADIENTE ELETÔNICA S/A, para negar-lhe provimento, mantendo a multa aplicada pelo PROCON/ DECON, fixada no valor de 200 (duzentos) UFIRs-CE, nos termos do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 194/2009
Recurso Administrativo nº 608-0108-006.097-5
Processo Administrativo nº 0108-006.097-5
Recorrente: Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA
Recorrido: Rodênia Benedita Alves Silva
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO DE "HOME-THEATER". VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. PRELIMINAR SUSCITADA PELO FORNECEDOR DE ILEGITIMODADE REJEITADA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI E 18, § 1º, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. RECURSO IMPROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 608-0108-006.097-5 **Acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA para **negar-lhe provimento**, mantendo a multas aplicada em primeiro grau, no montante 400 (quatrocentos) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 195/2009
Recurso Administrativo nº 485-0108-010.741-9
Processo Administrativo nº 0108-010.741-9
Recorrente: Tim Nordeste Telecomunicações S/A
Recorrido: Lúcia Maria Gondim Carvalho
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. TELEFONIA MÓVEL. SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET. COBRANÇA SUPERIOR AO VALOR CONTRATADO. ALEGAÇÃO DE CONSUMO DE DADOS EXCEDENTES À FRANQUIA DO PLANO. FATO NÃO COMPROVADO PELA EMPRESA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 4º, I, 6º, III, 39 V E V DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO IMPROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 485-0108-010.741-9 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o Recurso interposto por Tim Nordeste Telecomunicações S/A para negar-lhe provimento, mantendo a multa aplicada pelo PROCON/ DECON, no montante de 1.500 (mil e quinhentos) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 196/2009
Recurso Administrativo nº 610-0108-005.247-8
Processo Administrativo nº 0108-005.247-8
Recorrente: F. S. Vasconcelos & Cia. Ltda – Lojas Maia
Recorrido: Clécio Rodrigues Filho
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. COMPUTADOR. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FORNECEDOR E FABRICANTE. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI E 18, §1º DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA PELO PROCON/DECON. RECURSO IMPROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 610-0108-005.247-8 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos interpostos por F.S. Vasconcelos & Cia Ltda(Lojas Maia), para negar-lhe provimento, mantendo-se a multa aplicada, de 400 (quatrocentos) UFIRs-CE individualmente aplicada pelo órgão de primeiro grau, conforme o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 197/2009
Recurso Administrativo nº 567-0108-011.408-4
Processo Administrativo nº 0108-011.408-4
Recorrente: Telemar Norte Leste S/A – Oi Fixo
Recorrido: Sérgio de Melo Duarte
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM ESTIPULAÇÃO DE DESCONTOS NA MENSALIDADE. FIM DA CONCESSÃO DOS DESCONTOS. FALTA DE INFORMAÇÕES ACERCA DAS CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE ACORDO. INFRAÇÃO AOS ARTS. 4º, I, 6º, III E IV, 14, 35, I E 39, I DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90. RECURSO IMPROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo n° 567-0108-011.408-4 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, em conhecer do recurso interposto pela empresa *TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI FIXO*, para negar-lhe provimento, mantendo a multa aplicada pelo PROCON/DECON, no montante de 450 (quatrocentos e cinquenta) UFIRs-CE, nos termos do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 198/2009

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

Recurso Administrativo nº 600-0108-001.882-6
Processo Administrativo nº 0108-001.882-6
Recorrente: Gradiente Eletrônica S/A
Recorrida: Gláucia Sales Praxedes
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO DE SOM.VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI E 18, § 1° DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA PELO DECON/PROCON. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo n° 600-0108-001.882-6 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela empresa GRADIENTE ELETRÔNICA S/A, para dar-lhe parcial provimento, reduzindo-se a multa individualmente aplicada pelo DECON/PROCON, afixada no valor de 2.000(duas mil) UFIRs-CE, para 1.500(mil e quinhentas) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 199/2009
Recurso Administrativo nº 629-111/09
Auto de Infração nº 111/09
Recorrente: Lucélia Silva Bezerra ME (Doce Prazer Ind. E Comércio de Confecções)
Recorrido: Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS SEM A ADEQUADA FIXAÇÃO DE PREÇOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 6°, III, DO CDC, C/C ART. 2°, I, DA LEI 10.962/04 E ARTS. 2°, 4º E 5°, DO DECRETO FEDERAL N° 5.903/06. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 629-111/2009, Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela empresa LUCÉLIA SILVA BEZERRA ME(DOCE PRAZER IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES), para dar-lhe parcial provimento, reduzindo-se a multa fixada no valor de 755 (setecentos e cinquenta e cinco) UFIRs-CE para 400(quatrocentos) UFIRs-CE, nos termos do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 200/2009
Recurso Administrativo nº 630-120/09
Auto de Infração nº 120/09
Recorrente: Adrimar Comércio Varejista de Confecções LTDA
Recorrido: Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS SEM A ADEQUADA FIXAÇÃO DE PREÇOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 6°, III, DO CDC, C/C ART. 2°, I, DA LEI 10.962/04 E ARTS. 2°, 4º E 5°, DO DECRETO FEDERAL N° 5.903/06. RECURSO IMPROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 629-111/2009, Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela empresa ADRIMAR COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA(MARIA FILÓ), para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão e a multa fixada no valor de 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) UFIRs-CE, nos termos do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 201/2009
Recurso Administrativo nº 563-0108-007.428-5
Processo Administrativo nº 0108-007.428-5
Recorrente: TNL PCS S/A - Oi
Recorrido: Fernando Cunha Borges
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. TELEFONIA MÓVEL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM ESTIPULAÇÃO DE DESCONTOS NA MENSALIDADE E NA ASSINATURA. FIM DA CONCESSÃO DOS DESCONTOS NA ASSINATURA ANTES DO PRAZO PREVISTO. ALEGAÇÃO DE FIM DA PROMOÇÃO CONCEDIDA AO CONSUMIDOR. FALTA DE INFORMAÇÕES ACERCA DAS CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE ACORDO. INFRAÇÃO AOS ARTS. 6º, III, 35, I, 39, V E 42, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90. RECURSO IMPROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo n° 563-0108-007.428-5, Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela empresa TNL PCS S/A – OI para negar-lhe provimento, mantendo-se a multa aplicada em primeiro grau, no montante de 450 (quatrocentos e cinquenta) UFIRs-CE, nos termos do voto da Relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA N° 202/2009
Recurso Administrativo nº 628-78/09
Auto de Infração nº 78/09
Recorrente: V. F. De Albuquerque – EPP (Hipermercantil Pacajuense)
Recorrido: Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. FISCALIZAÇÃO DO DECON. PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, INC. I, 18, §6º E 39, INC. VIII, DA LEI N.º 8.078/90 (CDC); E ART. 12, INC. IX, ALÍNEAS "A" E "B" DO DECRETO Nº 2.181/97. RECURSO IMPROVIDO.
DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo n° 628-078/2009 Acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por V.F. de Alburquerque – EPP(Hipermercantil Pacajuense), para negar-lhe provimento, mantendo-se a multa aplicada em primeiro grau no valor de 350(trezentos e cinquenta) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

PORTARIA Nº 2479/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
Considerando a solicitação constante no Processo nº 14854/2009-3,
RESOLVE alterar por permuta, a **Escala de Plantão** constante no ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1746/2009, no que se refere às comarcas abaixo:

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

COMARCAS	DATA	PROMOTORES DE PLANTÃO
ARACOIABA ARATUBA BATURITÉ CAPISTRANO ITAPIÚNA MULUNGU PACOTI REDENÇÃO	05/09/09 e 06/09/09 12/10/09	Promotoria de Justiça de Itapiúna Promotoria de Justiça de Redenção

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON/CE
1a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL **DE INTIMAÇÃO Nº 43/2009**

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 18, §2º, 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam as partes abaixo descritas intimadas da decisão administrativa que determinou a extinção do processo, conforme artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, em virtude de a reclamação ter sido considerada **NÃO FUNDAMENTADA**, devendo recorrer se não concordarem com a referida decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, protocolando o recurso na 1º Promotoria do Decon (Av. Barão de Aratanha, nº 100, Centro, Cep: 60.050.070), no horário das 08h00 às 14h00, a qual, conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do Decon, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará**.**
Decorrido o prazo acima sem a interposição de recurso, determino o arquivamento dos autos, devendo estes serem remetidos ao setor competente, observados os procedimentos de estilo.

PROCESSO FA Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO (S)
0109-022.903-1	MARIA AURINEIDE INACIO COSTA	ALIANÇA DE OURO
0109-022.901-5	JOSE EDILSON DE SOUSA COSTA	BANCO DO BRASIL S.A
0109-022.938-8	FRANCISCA FRANCIMIERE DE SOUSA BEZERRA	EMBRATEL
0109-018.321-0	REGINA LINHARES GONÇALVES DO NASCIMENTO	UNICARD BANCO MULTIPLO S/A
0109-024.976-6	DORIS MAIA RIBEIRO DE BARROS SANABIO	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
0109-019.607-7	LUIZ SARAIVA DE LEMOS	CLARO
0109-021.270-7	BERGSON DE GOIS GURGEL	OI MÓVEL
0109-023.171-0	ALBANIZA TEIXEIRA ALVES	BANCO CARREFOUR
0109-019.837-8	ATILA BARBOSA DOS SANTOS	COMERCIAL MOTOS PEÇAS ACESS. NORDESTE LTDA E DAFRA DA AMAZÔNIA IND. E COM. DE MOTOCICLETAS LTDA
0109-022.769-6	MARIA ALCILENE SILVA DE PAULA	LOJAS INSINUANTE LTDA
0109-022.613-5	MARIA DAGUIMAR FELIX DE LIMA	CAGECE
0109-025.373-9	ALEXANDRE HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
0109-021.274-0	ANTÔNIO CESAR ALVES RODRIGUES	BANCO CITICARD S/A e F1 COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
0109-024.315-0	MICHELE KARINE ROMERO CORDEIRO ALVES	LINEA NOBRE AMBIENTAÇÕES
0109-022.277-8	CARLOS HENRIQUE BENEVIDES BARROS	ELECTROLUX DO BRASIL S.A., FG MOREIRA COMERCIAL LTDA – ME e LOJAS INSINUANTE LTDA
0109-022.861-3	JOAO JOSE DE PONTES VIDAL	SKY BRASIL SERV LTDA

P.R.I.
Cumpra-se.
Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA
1a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor
Promotor de Justiça
Respondendo

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

• Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente
• Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor
•Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista
•Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA – Jurista
•Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO – Juiz Federal
•Dr. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE – Juiz de Direito Substituto
•Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Juiz de Direito
•Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral
•Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE – Secretário

PORTARIA Nº 1117/2009 - Estabelece sistema de rotina de transporte entre o Edifício-Sede e o Fórum Eleitoral. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XXXIV do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos serviços de transporte de servidores e material deste Tribunal; CONSIDERANDO, ainda, as exposições contidas no expediente protocolizado neste TRE/CE sob o nº 41.623/2009, RESOLVE: CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares Fica instituído o sistema de transporte diário entre o Edifício-Sede e o Fórum Eleitoral. Caberá à Secretaria de Administração o gerenciamento do sistema, podendo delegar competências à Seção de Transportes. CAPÍTULO II Dos Deslocamentos No período da manhã haverá um veículo para deslocamento diário entre a Sede do Tribunal e o Fórum Eleitoral, que seguirá a seguinte tabela de horário:

Horário	Trajeto
07:15	Sede do TRE para Fórum Eleitoral
07:45	Fórum Eleitoral para Sede do TRE
12:15	Sede do TRE para Fórum Eleitoral
12:45	Fórum Eleitoral para Sede do TRE

No período da tarde haverá um veículo para descolamento diário entre a Sede do Tribunal e o Fórum Eleitoral, que seguirá a seguinte tabela de horário:

Horário	Trajeto
13:15	Sede do TRE para Fórum Eleitoral
13:45	Fórum Eleitoral para Sede do TRE
15:15	Sede do TRE para Fórum Eleitoral
15:45	Fórum Eleitoral para Sede do TRE
17:15	Sede do TRE para Fórum Eleitoral
17:45	Fórum Eleitoral para Sede do TRE

O veículo fará o deslocamento previsto ainda que não haja servidor ou material para condução naquele momento. Todas as seções do Tribunal, os cartórios eleitorais da Capital e a Diretoria do Fórum Eleitoral devem adequar suas necessidades conforme os horários previstos nos §§ 3º e 4º. Somente haverá deslocamento fora dos horários previstos em casos de urgência de serviços relacionados à informática, manutenção ou segurança, devendo os demais casos serem autorizados pela gerência do sistema. Os usuários que necessitarem de veículo especial no deslocamento, por conta do número de passageiros ou pelo volume de material, deverão comunicar previamente à Seção de Transportes. CAPÍTULO III Da Divulgação A Secretaria de Administração deverá divulgar a implantação do sistema de todas as formas cabíveis, com o intuito de cientificar a todos os usuários os termos desta Portaria. Parágrafo único. A Seção de Suporte Operacional e Redes deverá estudar forma de noticiar a proximidade do horário de saída do veículo, a ser utilizada nos primeiros meses de funcionamento do sistema. CAPÍTULO IV Das Disposições Finais Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências necessárias à implementação do sistema. A partir da publicação desta Portaria até 30 de dezembro de 2009, a Secretaria de Administração deverá verificar a adequação das rotinas, ouvindo os usuários do sistema e implementando alterações necessárias. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral deste Tribunal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 04 de setembro de 2009.

Desª Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1128/2009 - O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 26, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e atendendo a solicitação da Seção de Contratos, expressa na Comunicação Interna n.º 159/2009, RESOLVE designar ANTÔNIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO para gerir o Contrato n.º 49/09, celebrado entre este Regional e a empresa TELEMAR NORTE LESTE SA, cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação de dados. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 8 de setembro de 2009

Rodrigo Ribeiro Cavalcante
DIRETOR-GERAL

PORTARIA N.º 1129/2009 - O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 26, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e atendendo a solicitação da Seção de Contratos, expressa na Comunicação Interna n.º 160/2009, RESOLVE designar SÍLVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO para gerir a Ata de Registro de Preços n.º 14/09, cujo objeto é a aquisição de material de consumo. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 8 de setembro de 2009

Rodrigo Ribeiro Cavalcante
DIRETOR-GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 200 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, caput, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 1725/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** a Promotora **LARISSA BACELLAR E SILVA**, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo, para funcionar como Promotora Eleitoral da 70ª ZE (Brejo Santo), no período de 21/09/2009 a 05/10/2009, em face das férias do Promotor Titular **PAULO ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA**. Fortaleza, 11 de setembro de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

DESPACHO

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N.º 11069 – CLASSE 29
ORIGEM: Ararendá – CE (48ª Zona Eleitoral – Nova Russas)
RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
RECORRENTE: Coligação "Unidos Pelo Progresso de Ararendá"
ADVOGADO: Francisco Fábio Pereira Pinto e Jorge Chaves Fernandes Vieira
RECORRIDOS: José Adriano Paiva de Aguiar e Almir Saraiva de Sousa
ADVOGADOS: Flávio Cesar Weyne da Cunha, Luciano Veloso da Silva e Francisco das Chagas Evangelista Tavares
Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:
"Tratam os autos de Recurso Contra a Expedição de Diploma proposto pela Coligação "UNIDOS PELO PROGRESSO DE ARARENDÁ" em desfavor de José Adriano Paiva de Aguiar e Almir Saraiva de Sousa, eleitos Prefeito e Vice-Prefeito de Ararendá/CE.

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

(…) Dessa forma, declaro encerrada a instrução processual, determinando que as partes sejam intimadas para apresentarem alegações finais, no prazo comum de 2 (dois) dias.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
Juiz Relator"

DESPACHO

REVISÃO DE ELEITORADO Nº 11069 – CLASSE 44
ORIGEM: Caririaçu – CE
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
REQUERENTE: Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:
"Vistos etc.
Trata-se de pedido de revisão eleitoral no Município de Caririaçu formulado pela Deputada Estadual Ana Paula Cruz sob a alegação de constantes reclamações dos agentes políticos e de que o índice de eleitores domiciliados naquele município perfaz aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) de sua população.
Desatendido, no caso, o componente da **denúncia fundamentada** a que se refere o § 4º do art. 71 do Código Eleitoral, requisito que não se confunde com presunções e/ou especulações sobre fraude em inscrições e transferências eleitorais.
Indefiro.
Publique-se. Cientifique-se. Após, arquivem-se.
À Secretaria Judiciária para providências.
Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Corregedor Regional Eleitoral"

REF. PROT. Nº.15.502/2007 - **DECISÃO** - Vistos etc. Cuida-se de requerimento formulado por Ângelo Garcia Bezerra, técnico judiciário do quadro permanente deste Tribunal, no qual solicita a averbação de tempo de serviço prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social e ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, juntando, para tanto, certidões daqueles órgãos. Em informação acostada às fls. 05/09, a Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal manifestou-se pelo deferimento do pleito, consignando a devida liquidação do tempo para cada finalidade legal cabível. De forma similar, a Secretaria de Controle Interno opinou no sentido da concessão do requerimento, apoiando-se nos diplomas legais aplicáveis in casu. Por fim, corroborando o que já colacionado aos autos pelos pareceres precedentes, a Diretoria-Geral submeteu a matéria à apreciação desta Presidência. É o relato necessário. Passo a decidir. De início, cumpre inferir que a averbação do tempo de serviço consiste em ato vinculado da administração pública em face de direito subjetivo do servidor que ambiciona decisão declaratória de sua situação funcional. Em vista do que dito, prevalecendo o caráter vinculatório do ato administrativo em apreço, afasta-se a carga discricionária, impondo-se o reconhecimento do direito acaso preenchidos os requisitos legais. No caso sub examine, avista-se que o tempo de serviço o qual se pretende averbar é referente a serviço público federal, subsumindo-se, portanto, ao disposto no artigo 100 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Federais), verbis: "Art. 100. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, inclusive o prestado às Forças Armadas." Reconhecida a possibilidade de averbação do tempo de serviço, impende-se observar as finalidades às quais se presta. Para tanto, e na persecução de melhor técnica e clareza, cingir-se-á a decisão em capítulos, aproveitando a mais moderna e abalizada doutrina processualista, aplicável no caso do qual ora se cuida. I - Aposentadoria e disponibilidade. No que toca à aposentadoria e disponibilidade, convém observar ainda a literalidade do artigo 40, §9°, da Constituição Federal, verbis: "Art. 40. [...] §9°. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade." Desta forma, contar-se-á em sua inteireza, para as finalidades de que ora se trata, o tempo de serviço prestado junto ao INSS e ao CEFET, perfazendo o total de 1.280 (mil, duzentos e oitenta) dias, durante os períodos de 06/05/2003 a 08/11/2005 e 09/11/2005 a 05/11/2006. II - Licença capacitação. Quanto à licença capacitação, encontra-se seu disciplinamento inserto no artigo 87 da Lei n.° 8.112/90, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/97, o qual se transcreve, in litteris: "Art. 87. Após cada qüinqüênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional." Em aplicação à matéria posta em análise, tem-se que o interessado iniciou a contagem apenas em 06/05/2003, não implementando nenhum quinquênio, devendo, porém, o lapso temporal ser relevado quando da concessão da licença capacitação, referente ao período que se iniciou naquela data. Assim sendo, em conformidade com o artigo 87 da Lei n.° 8.112/97, bem como com o artigo 7°, parágrafo único, da Lei n.º 9.527/97, defere-se a averbação de 1.280 (mil, duzentos e oitenta) dias com viso à licença capacitação (interstício compreendido entre os dias 06/05/2003 e 05/11/2006). Solvidas as questões agitadas, encaminhe-se à SGP para os propósitos cabíveis. Fortaleza/CE, aos 20 de agosto de 2007.

Desembargadora. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Presidente

REF. PROT. Nº. 20.344/2005 - **DECISÃO** - R.h. Cuida-se de requerimento formulado por Ana Paula Pereira Vieira, analista judiciária do quadro permanente deste Tribunal, no qual solicita a averbação de tempo de serviço prestado junto ao Banco do Brasil S/A, à empresa J Carduci Comércio e Representações Ltda. e ao Ministério Público do Trabalho, juntando, para tanto, certidões desse órgão. Em informação acostada às fls.31/39, a Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal manifestou-se pelo deferimento do pleito, havendo consignado a devida liquidação do tempo para cada finalidade legal cabível. De forma similar, a Secretaria de Controle Interno opinou no sentido da concessão do requerimento, apoiando-se nos diplomas legais aplicáveis in casu. Corroborando o que já colacionado aos autos pelos pareceres precedentes, a Diretoria Geral submete a matéria à apreciação desta Presidência, afinando-se ao petitório inicial. É o relato necessário. Passo a decidir. De início, cumpre inferir que a averbação do tempo de serviço consiste em ato vinculado da administração pública em face de direito subjetivo do servidor que ambiciona decisão declaratória de sua situação funcional. Em vista do que dito, prevalecendo o caráter vinculatório do ato administrativo em apreço, afasta-se a carga discricionária, impondo-se o reconhecimento do direito acaso preenchidos os requisitos legais. No caso sub examine, avista-se que o tempo de serviço o qual se pretende averbar é referente a serviço privado e público federal, regido pela Lei n°. 8.112/90. Tem-se, portanto, a subsunção ao disposto nos artigos 103, inciso V, e 100 do Regime Jurídico dos Servidores Federais, in verbis: "Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade: V - O tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social." "Art. 100. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, inclusive o prestado às Forças Armadas." Reconhecida a possibilidade de averbação do tempo de serviço para todos os fins de direito, impende-se observar as finalidades as quais se presta. Para tanto, e na persecução de melhor técnica e clareza, cingir-se-á a decisão em capítulos, aproveitando a mais moderna e abalizada doutrina processualista, aplicável no caso do qual ora se cuida. I - Aposentadoria e disponibilidade. No que toca à aposentadoria e disponibilidade, convém observar a literalidade do artigo 40, §9°, da Constituição Federal, verbis: "Art. 40. [...] §9°. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade." Desta forma, contar-se-á em sua inteireza, para as finalidades de que ora se trata, o tempo de serviço prestado junto ao Banco do Brasil S/A, à empresa J Carduci Comércio e Representações Ltda e ao Ministério Público do Trabalho, perfazendo o total de 6.491 (seis mil, quatrocentos e noventa e um) dias. II - Licença capacitação. Quanto à licença capacitação, encontra-se seu disciplinamento inserto no artigo 87 da Lei nº. 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº. 9.527/97, o qual se transcreve, verbis: "Art. 87. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional." Observe-se que, apesar da licença capacitação somente ser aplicada a partir de 11.12.1997 (data de publicação da lei instituidora), o artigo 7°, parágrafo único, da Lei nº. 9.527/90, dispôs que, restando resíduo após a contagem dos quinquênios para fins de licença-prêmio (até 15.10.1996), "fica resguardado o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para efeitos de concessão da licença capacitação". Em aplicação à matéria posta em análise, tem-se que o interessado poderia computar, para fins de licença-prêmio, o tempo de serviço até 15.10.1996. Todavia, iniciou a contagem apenas a partir de 28.04.1997, não implementando nenhum quinquênio, devendo, porém, o lapso temporal ser relevado quando da concessão da licença capacitação, referente ao período que se iniciou

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

naquela data .. Assim sendo, em conformidade com o artigo 87 da Lei nº. 8.112/97, bem como com o artigo 7°, parágrafo único, da Lei n°. 9.527/97, defere-se a averbação de 3.350 (três mil, trezentos e cinquenta) dias com viso à licença capacitação. III - Anuênio. Relativo ao anuênio pretendido, sua previsão legal remonta a antiga redação do artigo 67 da Lei n°. 8.112/90, o qual foi revogado pela MP 2.171/2001, sendo, contudo, preservadas as situações consolidadas até 8.03.1999 (artigo 7°, inciso II). Ademais, a Advocacia Geral da União, no Parecer n.° 13/00 aprovado pelo Presidente da República, o qual fora oportunamente memorado pela Coordenadoria de Controle Interno desta Corte, exarou o entendimento adiante transcrito: "A nomeação e a posse constituem relação jurídica entre o servidor e o Estado, gerando direitos e deveres. A exoneração os extingue. Se a vacância de um cargo decorre da posse em outro inacumulável, cessam os direitos e deveres adstritos ao cargo que vagou e, em razão do cargo provido, são criados ou contraídos outros, nos termos da legislação vigente na data da nova investidura Na hipótese de tratar-se de posse e conseqüente vacância de cargo pertencente à União, são preservados os direitos personalíssimos incorporados ao patrimônio jurídico do servidor, mesmo se, na data em que este for empossado, os preceptivos de que advieram os direitos não mais integrarem a ordem estatutária, pois subsistirá a relação jurídica e nenhuma interrupção ocorrerá na condição de servidor da entidade empregadora. [...] Não resulta na interrupção da condição de servidor público e, em decorrência, na elisão dos direitos garantidos pelo art. 3° da Emenda Constitucional n. 20, de 1998, a mudança de cargos oriunda de posse e de conseqüente exoneração, desde que os efeitos destas vigorem a partir de uma mesma data" Ademais, esta Corte, nos autos da MA 11.250, concedeu aos servidores deste Tribunal a averbação de tempo de serviço prestado em entidades da Administração Pública Federal Indireta, para efeitos de licença-prêmio por assiduidade e anuênios desde que preenchidos os seguintes requisitos: O servidor tenha sido regido pela Lei n.o 8.112/90 no periodo de 12.12.90 a 10.12.97 e tenha prestado serviço a Órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal Indireta (sociedade de economia mista, empresa pública e fundações públicas). Desta forma, sem maiores percalços, apoiando-se nos preceptivos aventados, reconhece-se ao requerente o direito à averbação de 3.764 (três mil, setecentos e sessenta e quatro) dias concernentes à percepção de adicional por tempo de serviço, o que representa 10% (dez porcento), devendo a concessão retroagir à data da posse do servidor. Solvidas as questões agitadas, encaminhe-se à SGP para os propositos cabíveis. Fortaleza/CE, aos 21 de novembro de 2006.

Desembargador RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Presidente, em exercício

REF. PROT. Nº 18.475/2007 - DECISÃO R.h. Cuida-se de requerimento efetuado pelo servidor Ângelo Harrison Queiroz Chaves, Analista Judiciário do quadro efetivo de pessoal deste TRE/CE, com o intuito de averbar tempo de serviço prestado ao Banco do Brasil S/ A para todos os fins legais. A Seção de Gestão de Pessoas - SGP, a Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCI, e a Diretoria Geral - DIGER, respectivamente, por meio dos pareceres de fls. 04/06, 07/09 e 10, sugerem o deferimento do pedido. É o relatório. Conforme os pareceres técnicos mencionados, o servidor em questão faz jus à averbação do tempo de serviço de 7.614 (sete mil e seiscentos e quatorze) dias, equivalente a 20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. Desse modo, defiro o presente pedido, nos termos já expostos. À DIGER, para as providências cabíveis. Fortaleza, 11 de setembro de 2007.

Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente, em exercício

REF. PROT. N.º 11.679/2006 - Assunto: Averbação de tempo de serviço DECISÃO R.h. Cuida-se de requerimento formulado por Manoel Gonzaga de Araújo Filho, analista judiciário do quadro permanente deste Tribunal, no qual solicita a averbação de tempo de serviço prestado junto aos Ministérios da Marinha e do Trabalho e ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, juntando, para tanto, certidões de tempo de contribuição. Em informação acostada às fls. 5/8, a Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal manifestou-se pelo deferimento do pleito, havendo consignado a devida liquidação do tempo para a finalidade legal cabível. De forma similar, a Secretaria de Controle Interno opinou no sentido da concessão do requerimento, apoiando-se nos diplomas legais aplicáveis. Por fim, corroborando os pareceres precedentes, a Diretoria-Geral submete a matéria à apreciação desta Presidência, afinando-se ao petitório inicial. É o relato necessário. Passo a decidir. De início, cumpre inferir que a averbação do tempo de serviço consiste em ato vinculado da administração pública em face de direito subjetivo do servidor que ambiciona decisão declaratória de sua situação funcional. Em vista do que dito, prevalecendo o caráter vinculatório do ato administrativo em apreço, afasta-se a carga discricionária, impondo-se o reconhecimento do direito acaso preenchidos os requisitos legais. No caso sub examine, avista-se que o tempo de serviço o qual se pretende averbar é referente a serviço público federal (já averbado junto ao TJ/CE) e estadual, subsumindo-se este último ao disposto no artigo 103, inciso I, da Lei n.° 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Federais), verbis: "Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade: I - O tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal" No que toca à aposentadoria e disponibilidade, convém observar a literalidade do artigo 40, §9°, da Constituição Federal, in litteris: "Art. 40. [...] §9°. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade." Dessa forma, determino que seja averbado nos assentos funcionais do servidor Manoel Gonzaga de Araujo Filho, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço prestado junto aos Ministérios da Marinha e do Trabalho e Emprego e ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nos períodos compreendidos entre 22.02.1988 e 02.02.1991, 08.06.1994 e 14.01.1999 e 15.01.1999 e 29.06.2006, perfazendo o total de 4.611 (novecentos e quarenta e tres) dias. Fortaleza/CE, aos 17 de novembro de 2006.

Desembargador RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Presidente, em exercício

DESPACHO

REPRESENTAÇÃO Nº 11732 – CLASSE 42
ORIGEM: Fortaleza – CE
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral
REPRESENTADO: Francisco Edilson Barreto Pessoa
ADVOGADO: Everardo Nobre
Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:
"Tratam os autos de Representação oferecida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ELEITORAL, contra FRANCISCO EDILSON BARRETO PESSOA, em vista de doações efetuadas a candidatos, acima do limite estabelecido em lei, nas Eleições 2006, em desacordo com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 9.504/97.
(…) Diante do exposto, determino a notificação do Representado para que apresente declaração de renda, oferecida junto a Receita Federal, ano-calendário de 2005, como forma de comprovação dos rendimentos brutos alcançados.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 08 de setembro de 2009.

JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
RELATOR"

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO Nº 54502/2009
RECORRENTE: Paulo de Tarso Vasconcelos Lopes
ADVOGADO: Vicente Aquino
REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14809 – CLASSE 30
ORIGEM: Umirim – CE (107ª Zona Eleitoral – São Luís do Curu)
RELATOR: Juiz Mantovanni Colares Cavalcante
RECORRENTE: Paulo de Tarso Vasconcelos Lopes
ADVOGADOS: Paulo Sérgio Passos Urano de Carvalho, Josenilton Rocha Lopes e Vicente Aquino
RECORRIDO: Partido da República, PR, Diretório Municipal
ADVOGADOS: José Jackson Nunes Agostinho, José Inácio Rosa Barreira, Alexandre José Raulino da Silveira e Ana Carolina dos Anjos de Souza
Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:
"Vistos, etc..
Tem-se Recurso Especial tirado de acórdão deste Regional confirmatório de sentença da lavra do MM. Juiz Eleitoral da 107ª Zona - São Luís do Curu, que cancelou o registro da candidatura ao cargo de vereador, nas eleições municipais de 2008.
(…) Ressalte-se, por oportuno, que a distinção torna-se importante, inclusive, em face da diversidade de efeitos no caso do eventual sucesso do recurso, haja vista que, assentada a transgressão ao art. 275 do Código Eleitoral, ter-se-ia error in procedendo, com a conseqüente

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

anulação do **decisum colegiado** para que outro fosse proferido, enfrentando a dita omissão, ao passo que, evidenciada uma equivocada exegese do art. 5° LV da CF/88, a **anulação seria da sentença singular.**
Do exposto, nego seguimento ao recurso.
Publique-se.
Intime-se.
Fortaleza - CE, 8 de setembro de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente"

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE
RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO Nº 55632/2009
RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral
RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO Nº 54165/2009
RECORRENTE: Coligação "Morada Nova é Mais" – PMDB/PTB/PMN/PHS e Coligação "Morada Nova é Mais Progressista" – PMDB/PMN/PHS
ADVOGADOS: Francisco Mendes Chaves, Leonardo Carlos Chaves e Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso.
REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14853 – CLASSE 30
ORIGEM: Morada Nova – CE (47ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto
RECORRENTE: Ana Cristina Girão
ADVOGADOS: Raimundo Augusto Fernandes Neto, Esio Rios Lousada Neto, Paulo Reinério de Araújo Cavalcante e Francisco Cavalcante Júnior
RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral
INTERESSADOS: Coligação "Morada Nova é Mais" – PMDB/PTB/PMN/PHS, Coligação "Morada Nova é Mais Progressista" – PMDB/PMN/PHS e Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, Diretório Municipal
ADVOGADOS: Francisco Mendes Chaves, Leonardo Carlos Chaves, Eduardo Sérgio Carlos Castelo, Fernando Henrique Bezerra e Silva, Felipe Correia Melo, Benjamim Gomes da Costa Neto e Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:
"Vistos, etc..
Tem-se 02 (dois) Recursos Especiais tirados de acórdão deste Regional que deu provimento a Recurso Eleitoral armado contra sentença da lavra do MM. Juiz Eleitoral da 47ª Zona - Morada Nova, que julgara procedentes os pedidos da ação, cassando o registro da candidatura da ora recorrida e condenando-a ao pagamento de multa.
(…) Ante todo o exposto, admito o presente recurso especial, com apoio no art. 276, inciso I, alínea "a" , do Código Eleitoral.
Dê-se vista dos autos à parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.
Publique-se.
Intime-se.
Fortaleza - CE, 4 de setembro de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente"

DESPACHO
RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO N.º 54216/2009
RECORRENTE: Francisco Rogério Bezerra Arruda
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho e Matheus de Carvalho Melo Lopes
REF.: RECURSO ELEITORAL Nº 14932 – CLASSE 30
ORIGEM: Sobral – CE (24ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto
RECORRENTE: Francisco Rogério Bezerra Arruda
ADVOGADOS: Lintor José Linhares Torquato, Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, João Paulo de Sousa Nogueira, Gerardo Magela A Fonteles Júnior, Daniel Pagliuca, Daniel Sousa Paiva, Daniela Lopes Fontele, Matheus de Carvalho Melo Lopes, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Rafaella Parente Lopes, Fernanda Lima Fernandes Vieira, Igor Brandão Feitosa de Carvalho, Lúcio Martins Borges Filho e o estagiário Elioenai Ponte Frota
Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:
"Vistos, etc.. Tem-se Recurso Especial tirado de acórdão deste Regional que desacolheu Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de Campanha, confirmada, no ensejo, sentença da lavra do MM. Juiz Eleitoral da 24a Zona - Sobral, que julgou desaprovadas as contas do recorrente, Francisco Rogério Bezerra Arruda. (...) Do exposto, nego seguimento ao presente recurso especial
Publique-se.
Intimem-se.
Fortaleza - CE, 4 de setembro de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente"

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE
RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO Nº 54.194/2009
RECORRENTE: José Maurício Carvalho
ADVOGADO: Janine Adeodato Accioly
REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14939 – CLASSE 30
ORIGEM: Alcântaras – CE (24ª Zona Eleitoral – Sobral)
RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
RECORRENTE: José Maurício Carvalho
ADVOGADOS: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado, Viviane Diógenes Quezado, João Marcelo Lima Pedrosa, Henrique Gonçalves de Lavor Neto, Mabel de Carvalho Silva Portela, Luciana Cordeiro de Alencar, Janine Adeodato Accioly, Anne Carolinne Tavares Pereira, Marcelo Sobral Alcaide, Kelley Cristina Porto Bertosi e o estagiário Celso Minoru Sakuraba Júnior
Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:
"Vistos, etc..
Tem-se Recurso Especial tirado de acórdão deste Regional que desacolheu Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de Campanha, confirmada, no ensejo, sentença da lavra do MM. Juiz Eleitoral da 24a Zona - Sobral, que julgou desaprovadas as contas do recorrente, José Maurício Carvalho.
(…) Do exposto, nego seguimento ao presente recurso especial.
Publique-se.
Intimem-se.
Fortaleza - CE, 4 de setembro de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente"

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE
RECURSO ESPECIAL - PROTOCOLO Nº 54.500/2009
RECORRENTE: José Milson Ferreira Luz
ADVOGADA: Isabel Cristina Silvestre da Mota e a estagiária Priscila Brito
REF. RECURSO ELEITORAL Nº 15068 – CLASSE 30
ORIGEM: São Luís do Curu – CE (107ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Mantovanni Colares
RECORRENTE: José Milson Ferreira Luz, candidato a vereador.
ADVOGADOS: Daniel Fabrício David Ferreira de Figueiredo, Drauzio Cortez Linhares, Sérgio Raymundo Bayas Queiroz, Walléria Barros Marques, Caroline Moreira Gondim, Rodrigo Cavalcante Dias, Isabel Cristina Silvestre da Mota e os estagiários Milton Marcelo Silva Paiva, Breno Barbosa Moreira, Giovanni Mora Goyana, Thiago Ricarte Cortez de Oliveira, Carlos Henrique Leite Oliveira, Davidson Vale Girão e Priscila Brito
Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:
"Vistos, etc..
Tem-se Recurso Especial tirado de acórdão deste Regional que desacolheu Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de Campanha, confirmada, no ensejo, sentença da lavra do MM. Juiz Eleitoral da 107a Zona - São Luís do Curu, que julgou desaprovadas as contas do recorrente, José Milson Ferreira Luz.
(…) Do exposto, nego seguimento ao presente recurso especial.
Publique-se.
Intimem-se.
Fortaleza - CE, 3 de setembro de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente"

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE
RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO Nº 54449/2009
RECORRENTES: Jucelino Ferreira dos Santos e Coligação "Avança Maracanaú" – PHS/PDT
ADVOGADO: Adriano Ferreira Gomes Silva

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 15133 – CLASSE 30
ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Mantovanni Colares Cavalcante
RECORRENTES: Jucelino Ferreira dos Santos e Coligação "Avança Maracanaú" – PHS/PDT
ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Francisco Monteiro da Silva Viana, Adriano Ferreira Gomes Silva, José Maia Júnior, Raphael Pessoa Mota e Ana Carolina Martins dos Santos
RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral
Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:
"Tem-se Recurso Especial tirado de acórdão deste Regional confirmatório de sentença da lavra do MM. Juiz Eleitoral da 104ª Zona - Maracanaú, que, em sede de Representação por Propaganda Irregular, acolheu os pedidos da ação, condenando-os ao pagamento de multa, esta fixada em R$ 6.000,00 (seis mil reais) em desfavor do candidato recorrente e em R$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), em face da Coligação representada.
(…) Do exposto, nego seguimento ao presente recurso especial.
P u b l i q u e - s e .
I n t i m e m - s e .
Fortaleza - CE, 3 de setembro de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente "

DESPACHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROTOCOLO Nº 55245/2009
AGRAVANTES: Coligações "Unidos para Vencer", "Unidos para Mudar" e "Esperança de um Novo Tempo"
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Matheus de Carvalho Melo Lopes, Osilene Abintes Assunção, Rafaella Nogueira Lopes e os estagiários Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos e André Garcia Xerez
REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14828 – CLASSE 30
ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque
RECORRENTES: Coligações "Unidos para Vencer", "Unidos para Mudar" e "Esperança de um Novo Tempo", José Maria Sabino e outros
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Matheus de Carvalho Melo Lopes, Osilene Abintes Assunção, Rafaella Nogueira Lopes, Ana Zélia Brito, Francisco Sávio da Costa, José Clerton Costa, Gustavo Portela Kawakami e os estagiários Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos e André Garcia Xerez
INTERESSADO: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santana do Acaraú
ADVOGADO: Francisco Sávio da Costa
RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral
Nos autos do Agravo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:
"R.h.
Defiro a formação do agravo.
Intime-se, pessoalmente, o Ministério Público, na condição de agravado, para, querendo, apresentar contra-razões.
Formado o agravo, oferecidas ou não as contra-razões, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 279, § 4º do Código Eleitoral.
Expedientes necessários
Fortaleza, 02 de setembro de 2009.

DESª. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE"

DESPACHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROTOCOLO N.º 55944/2009
AGRAVANTES: Francisco Souto Vasconcelos e Coligação "União Por Ipueiras"
ADVOGADOS: Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior
REF. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 11067 – CLASSE 29
ORIGEM: Ipueiras – Ce (40ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
REVISOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
RECORRENTES: Francisco Souto Vasconcelos e Coligação "União Por Ipueiras" – PMDB/PR/PT/PC DO B/PPS/PDT/PTB/PP
ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Morais Silva Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes Silva, Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior
RECORRIDOS: Raimundo Melo Sampaio e Manoel Aragão Catundo
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Alexandra Helaine Lopes, Daniela Lopes Fonteles, Sarah Feitosa Cavalcante e os estagiários Lúcio Gonçalves Feitosa, Osilene Abintes Assunção, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Rafaella Nogueira Lopes, Igor Brandão Feitosa de Carvalho, Lúcio Martins Borges Filho e Matheus de Carvalho Melo Lopes.
Nos autos do agravo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:
" R . h .
Defiro a formação do agravo. Trasladem-se, portanto, todas as peças do processo, conforme indicado pelo agravantes, ficando às suas expensas as respectivas custas.
Intime-se, os agravados para, querendo, apresentar contra-razões.
Apresentadas ou não, as contra-razões, no tríduo legal, subam os autos ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 279, § 4º, do Código Eleitoral.
Expedientes necessários.
Fortaleza(CE), 08 de setembro de 2009.

DESª. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente"

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 359/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 02 de setembro de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11333 – CLASSE 22
ORIGEM: Orós -Ce (85ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Mantovanni Colares
IMPETRANTE: Maria de Fátima Maciel Bezerra
ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Morais Silva Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes Silva, Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior.
IMPETRADO: Juízo Eleitoral da 85ª Zona - Orós
EMENTA: Em direito processual eleitoral, é possível impetrar mandado de segurança contra decisão interlocutória flagrantemente contrária à ordem jurídica, e desde que demonstrado o perigo de dano irreversível ou de difícil reparação.
É nula a decisão do juiz eleitoral que, em representação, defere pedido do representante de apresentação de rol de testemunhas em audiência, após a ouvida das testemunhas do representado, quando já precluso tal ato, eis que o rol deveria constar na petição inicial.
A produção de provas de ofício pelo juiz deve guardar sintonia com o modo e o tempo da prática de atos processuais, de sorte que tal prerrogativa só se mostra viável depois de encerrada a instrução, e se constatado pelo julgador que as provas já produzidas não são capazes de formar seu convencimento, produzindo-se então a prova de ofício mediante conversão do julgamento em diligência.
Decisão judicial que, por não obedecer a esse regramento, agride o direito de defesa da parte representada, com nítido perigo de dano de difícil reparação, uma vez que a subversão da ordem processual para produção da prova testemunhal e a não obediência ao fator preclusivo para tal prova poderá influenciar o resultado do julgamento, na medida em que se permite a inserção nos autos material probatório indevido.
DECISÃO: Acordam os Juízes do TRE/CE, por decisão unânime, acolher o pedido e declarar a nulidade da decisão interlocutória questionada no mandado de segurança.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOLOCO Nº 33543/2009
EMBARGANTE: Raimundo Bernado Ferreira
ADVOGADO: Adriano Ferreira Gomes Silva
REF. RECURSO ELEITORAL Nº 15033 – CLASSE 30
ORIGEM: Palhano – CE (9ª Zona Eleitoral - Russas)
RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
RECORRENTE: Raimundo Bernardo Ferreira, candidato a Vereador.
ADVOGADOS: Adriano Ferreira Gomes Silva, Francisco Monteiro da Silva Viana e Francisco Irapuan Pinho Camurça.
RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VÍCIO DE OMISSÃO DO ACÓRDÃO. INOCORRÊNCIA. IMPROVIMENTO DOS ACLARATÓRIOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 275 DO CÓDIGO ELEITORAL.
DECISÃO: Acordam os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, pelo improvimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

decisão.

_____

Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2009.
Maria do Livramento Gouveia de Andrade
COORDENADORA – COPRO
Sandra Mara Vale Moreira
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 411/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguintes processo:
RECURSO ELEITORAL Nº 15193 – CLASSE 30
COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença que extinguiu a AIME sem julgamento de mérito nos termos do art. 267, III do CPC.
ORIGEM: Independência – CE (39ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto
REVISOR: Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
RECORRENTE: José Gomes Soares, representante da Coligação "Independência De Todos"
ADVOGADOS: Joatan Bonfim Lacerda e Hélio Coutinho Lacerda
RECORRIDOS: José Valdi Coutinho e Bezaliel Alves Pedrosa
ADVOGADOS: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado, Viviane Diógenes Quezado, João Marcelo Lima Pedrosa, Henrique Gonçalves de Lavor Neto, Mabel de Carvalho Silva Portela, Janine Adeodato Accioly, Anne Carolinne Tavares Pereira, Marcelo Sobral Alcaide, Kelley Cristina Porto Bertosi, Marcelo Holanda Luz e o estagiário Celso Minoru Sakuraba Júnior

_____

Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2009.
Maria do Livramento Gouveia de Andrade
COORDENADORA – COPRO
Sandra Mara Vale Moreira
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 412/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo:
REPRESENTAÇÃO Nº 11681 – CLASSE 42
ORIGEM: Fortaleza – CE
COMPLEMENTO: Representação em face de doação efetuada a candidatos a cargos eletivos, nas Eleições de 2006, com valor superior ao permitido na Lei nº 9.504/97.
RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto
REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral
REPRESENTADO: Rede Independente de Jornais do Nordeste Ltda
ADVOGADOS: Mauro Ferreira Sales, Decio Moreira Rocha e Will Robson Ferreira Sobreira

_____

Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2009.
Maria do Livramento Gouveia de Andrade
COORDENADORA – COPRO
Sandra Mara Vale Moreira
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

JUÍZO DA 117ª ZONA ELEITORAL
SENTENÇA

Processo: **95720/08**
Autos: 117
Natureza: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL
Promovente: Coligação FORTALEZA EM MOVIMENTO – PDT/ PSDB/PTB.
Promovido(a)s: LUIZIZNNE DE OLIVEIRA LINS; TIM GOMES.

Tratam os presentes autos de Representação Eleitoral com pedido de liminar, encaminhada ao juízo Eleitoral da 116ª Zona, ajuizada por **Coligação Fortaleza em Movimento**, composta pelos Partidos PDT, PSDB E PDT contra a **Coligação Fortaleza Cada Vez Melhor.** Alega, com respaldo nos art. 22 da Lei Complementar nº 64/90; art. 73, IV, art. 41-A da Lei nº 9.507/97 e 299 do Código Eleitoral que a representada, durante o horário eleitoral gratuito, realizado na tarde do dia 22 de agosto de 2008, prometera casas aos eleitores.
Às fls. 63/65, o Douto órgão ministerial da 116ª Zona manifestou-se pela remessa dos presentes autos ao Juízo Eleitoral da 82ª Zona, por se tratar de matéria de sua competência.
O Douto Juiz da 116ª Zona Eleitoral em consonância com o parecer do Douto órgão ministerial, fls. 67, declina de sua competência e ordena a remessa ao Juízo da 82ª Zona Eleitoral.
Vieram os autos a esta Zona Eleitoral, responsável pela distribuição dos processos relativos à Propaganda Eleitoral, fls. 68, ocasião em que o Douto Juiz, em despacho exarado às fls. 70 determinou o envio de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará solicitando a remessa a esta Coordenadoria de propaganda Eleitoral de cópias fotostásticas dos autos da Representação nº 974/2008, protocolizada sob o nº 14.469.
Às fls. 76/116, juntada da cópia do processo n 14.469, Classe 30, que em resumo alega que "a requerida no seu programa em (bloco) de televisão, na tarde do dia 22 de agosto de 2008, prometeu casas aos eleitores".
O Douto Juiz da 82ª Zona Eleitoral, às fls. 161/163, apreciando os autos da Representação Eleitoral nº 974/2008, julga-a improcedente determinando o arquivamento dos referidos autos.
É o relatório – decido.
A presente Representação reporta-se à prática de conduta vedada, tipificada na Lei nº 9.507/97 e Código Eleitoral.
No entanto, considerando tratar-se de ação que envolve o mesmo objeto da Representação nº 974/2008, julgada improcedente em jurisdição de primeiro grau, a quem não cabe mais analisar as questões preliminares e mérito, determino o seu arquivamento em consonância com o parecer ministerial retro.
Publique-se, registre-se e intimem-se.
Fortaleza, 04 de setembro de 2009.
Dra. Lígia Andrade de Alencar Magalhães.
Juíza Eleitoral da 117ª Zona

JUIZO DA 3ª ZONA ELEITORAL

Processo n.º 249/2001- 3ª ZE – Ação Criminal Eleitoral. (Transporte Ilegal de Eleitores – Art. 11, III c/c art. 5º da Lei nº 6.091/74). Autor: Ministério Público Eleitoral. Réus: Otávio Rodrigues da Silva, Francisca Aurineide e Silva e José Mota Cambraia. Despacho: "Cls. Intimem-se as partes da manifestação da perita de fls. 432, no prazo legal. Fortaleza/ CE, 11 de setembro de 2009."
Int. Drs. Marlon Carvalho Cambraia, Ernando Uchôa Lima Sobrinho, Letícia Sjoman Torrano, José Renato Ferreira Torrano, Stênio Gonçalves Silva.

TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES
Juíza da 3ª Zona Eleitoral – Fortaleza/CE

JUÍZO DA 83ª ZONA ELEITORAL
SENTENÇA
PROCESSO Nº 542/2009 – FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

INTERESSADOS: Manoel do Nascimento da Costa, Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Socialista Brasileiro (PSB).
Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão: "Vistos etc.
Tratam os presentes autos de Procedimento Administrativo de Dupla Filiação Partidária, no qual o Sr. **MANOEL DO NASCIMENTO DA COSTA**, portador do Título Eleitoral nº 039798700744, foi apontado pelo sistema informatizado de Filiação Partidária do Tribunal Superior Eleitoral, Sistema – ELO, como sendo filiado em dois partidos políticos, a saber, o **Partido dos Trabalhadores – PT, desde 21/11/2008; e o Partido Socialista Brasileiro - PSB, desde 14/09/1995**...
(...) Tudo bem visto e analisado, passo à **DECISÃO**:
(...) Desta forma, acolhendo o parecer do Ministério Público Eleitoral, **DECIDO pela desfiliação do eleitor MANOEL DO NASCIMENTO DA COSTA junto ao Partido dos Trabalhadores – PT e o Partido Socialista Brasileiro - PSB, em decorrência da dupla filiação eleitoral constatada, devendo o Cartório adotar as providências de estilo e as anotações devidas.**
Expedientes necessários.
P.R.I.
Fortaleza, 2 de setembro de 2009.

Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos
Juiz Eleitoral da 83ª Zona"

JUÍZO DA 83ª ZONA ELEITORAL
SENTENÇA
PROCESSO Nº 526/2009 – FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

INTERESSADOS: Maria Nissyane de Sousa, Partido dos Trabalhadores

CIRCULAÇÃO EM 16/09/2009 ÀS 16:30 h

(PT), Partido Republicano Brasileiro (PRB).
Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão: "Vistos etc.
Tratam os presentes autos de Procedimento Administrativo de Dupla Filiação Partidária, no qual a Sra. **MARIA NISSYANE DE SOUSA**, portadora do Título Eleitoral nº 072710110701, foi apontada pelo sistema informatizado de Filiação Partidária do Tribunal Superior Eleitoral, Sistema – ELO, como sendo filiada em dois partidos políticos, a saber, o **Partido dos Trabalhadores – PT, desde 21/11/2008; e o Partido Republicano Brasileiro - PRB, desde 18/01/2008**...
(...) Tudo bem visto e analisado, passo à **DECISÃO**:
(...) Desta forma, acolhendo o parecer do Ministério Público Eleitoral, **DECIDO pela desfiliação da eleitora MARIA NISSYANE DE SOUSA junto ao Partido dos Trabalhadores – PT e o Partido Republicano Brasileiro - PRB, em decorrência da dupla filiação eleitoral constatada, devendo o Cartório adotar as providências de estilo e as anotações devidas.**
Expedientes necessários.
P.R.I.
Fortaleza, 2 de setembro de 2009.

Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos
Juiz Eleitoral da 83ª Zona"

JUÍZO DA 83ª ZONA ELEITORAL
SENTENÇA
PROCESSO Nº 537/2009 – FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

INTERESSADOS: Nubia Saldanha da Silva, Partido dos Trabalhadores (PT), Partido da República (PR).
Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão: "Vistos etc.
Tratam os presentes autos de Procedimento Administrativo de Dupla Filiação Partidária, no qual a Sra. **NÚBIA SALDANHA DA SILVA**, portadora do Título Eleitoral nº 024756210701, foi apontada pelo sistema informatizado de Filiação Partidária do Tribunal Superior Eleitoral, Sistema – ELO, como sendo filiada em dois partidos políticos, a saber, o **Partido dos Trabalhadores – PT, desde 21/11/2008; e o Partido da República - PR, desde 01/08/1989**...
(...) Tudo bem visto e analisado, passo à **DECISÃO**:
(...) Desta forma, acolhendo o parecer do Ministério Público Eleitoral, **DECIDO pela desfiliação da eleitora NÚBIA SALDANHA DA SILVA junto ao Partido dos Trabalhadores – PT e o Partido da República - PR, em decorrência da dupla filiação eleitoral constatada, devendo o Cartório adotar as providências de estilo e as anotações devidas.**
Expedientes necessários.
P.R.I.
Fortaleza, 2 de setembro de 2009.

Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos
Juiz Eleitoral da 83ª Zona"

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 355/09
Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 01 de setembro de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:
REPRESENTAÇÃO Nº 11616 – CLASSE 42
ORIGEM: Fortaleza – CE
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral
REPRESENTADO: Luiz Abílio Rodrigues do Carmo
ADVOGADO: João Vianey Nogueira Martins
EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ELEIÇÕES 2006. MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. PESSOA FÍSICA. DOAÇÃO PARA CAMPANHA ELEITORAL DE CANDIDATO. LIMITE ESTABELECIDO PELA LEI ELEITORAL. ART. 23, § 1º, I, DA LEI N.º 9.504/97. NÃO OBSERVÂNCIA. PENALIDADE. APLICAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.
1 - As doações e contribuições de pessoas físicas para campanhas eleitorais ficam limitadas a dez por cento do faturamento bruto do ano anterior à eleição, de acordo com o disposto no art. 23, § 1º, I, da Lei n.º 9.504/97.
2 - "(...) A doação, por pessoa jurídica, de quantia acima dos limites previstos na Lei 9.504/97, impõe ao doador o pagamento não só da multa estabelecida no § 2º, do artigo 81, da referida Lei, como também à penalidade expressa no seu § 3º, que, in casu, significa a proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder público, por tempo ali fixado. (...)" (TRE-MT, REJE 828, Rel. Juiz Marcelo Souza de Barros, DJ - 01/07/2004, pág. 26)
3 - Caso em que restou demonstrado excesso ilícito de doação a campanha eleitoral, efetuada por pessoa física, de forma a contrariar o disposto no art. 23, § 1º, I, da Lei das Eleições.
4 - Aplicação de multa.
5 - Procedência da Representação.
DECISÃO: Acordam os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em julgar procedente a Representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 15208 – CLASSE 30
ORIGEM: Acaraú – CE (30ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque
RECORRENTES: Pedro Fonteles dos Santos, Manuel Edmundo da Silveira e Coligação "O Acaraú que o Povo Quer"
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Matheus de Carvalho Melo Lopes, Daniela Lopes Fonteles, Marcos Rigony e os estagiários Igor Brandão Feitosa Carvalho, Lúcio Gonçalves Feitosa, Osilene Abintes Assunção, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos e André Garcia Xerez Silva
RECORRIDA: Coligação "Experiência com Responsabilidade" - PMDB/PP/PR/DEM
ADVOGADOS: Carlos Augusto da Silveira, Matheus Lima Louzada, Rinauro Djanir Almeida Pedrosa, Francisco Regis dos Santos Albuquerque, José Ubirajara Alves, Odécio Felipe Rocha, Amadeu Ferreira Gomes Neto, Maria Ilma Silveira Lima Uchoa, Lorena de Paula Barroso Rocha, Guilherme Francisco Felipe Rocha, Hosana Maria Rocha Veras, Vitor de Holanda Freire, Rodrigo Silveira Lima, Patrícia Martins Silveira, Thiago Furlanetti Barros Machado, Ariane Andrade Samapaio, Francisco Amaro de Andrade Júnior, Alysson Costa de Oliveira, Francisco Irapuan Pinho Camurça, Kamile Moreira Castro, José Marques Júnior, Maria do Socorro de Morais Silva Pinho Camurça e Adriano Ferreira Gomes Silva.
EMENTA: Recurso eleitoral. Representação. Captação ilícita de voto. Confecção e distribuição de camisas. Sentença. Cassação dos diplomas. Procedência. Ação Cautelar. Liminar. Deferimento. Preliminares de inadequação da via eleita, intempestividade do apelo e de impossibilidade de juntada de documentos na fase recursal. Rejeição. Candidatos. Prévio conhecimento. Obtenção de votos. Potencialidade lesiva. Ausência.
- Prejudicado o recurso eleitoral da Coligação "Experiência com Responsabilidade".
- Sentença reformada. Recurso provido.
DECISÃO: Acordam os Juízes do TRE/CE, à unanimidade, conhecer do apelo interposto por Pedro Fonteles dos Santos, Manuel Edmundo da Silveira e Coligação "O Acaraú que o Povo Quer", por tempestivo, e dar-lhe procedência, para reformar a decisão do juízo monocrático, restabelecendo os mandatos dos candidatos eleitos, bem como afastar a aplicação da multa e a sanção de inelegibilidade, prejudicado o julgamento do recurso interposto pela Coligação "Experiência com Responsabilidade", nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2009.
MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

* * * * *